SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 12/2017

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor KELLER JOSÉ PEDROSO, ocupante do cargo de provimento efetivo Contador, as férias que lhe são de direito, bem como da concessão de dez dias em pecúnia, de acordo com a legislação em vigor, pelo período de trabalho compreendido entre 2016/2017, a partir do dia 02/08/2017, com retorno em 22/08/2017.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de julho de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:669426C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: J. L. Diesel Comércio de Peças e Cabines Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de um diferencial a base de troca.
VALOR: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 01/08/17 a 31/12/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8FF4D524

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Orivaldo José Jofre - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção.
VALOR: R$ 13.137,00 (treze mil cento e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: 01/08/17 a 31/12/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CD29DC7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Pedreira Rezende Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção.
VALOR: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 01/08/17 a 31/12/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:157C3192

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Valmir Sanches Ribeiro ME.
OBJETO: Aquisição de horas máquinas.
VALOR: R$ 13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01/08/17 a 31/12/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:09F70067

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2017

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Avaliação de imóveis.

Leonardo Carlos Martins Junior, inscrito no CPF sob. nº 566.408.119-87.
Sergio Hosoume, inscrito no CPF sob. nº 796.205.909.53

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Daiane da Silveira Bragança, inscrita no CPF sob. nº 063.608.839-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 089/2017 de 05 de junho de 2017.

Gabinete do prefeito, 31 de julho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:C7D7609E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2017

Portaria Nº 109, de 31 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Interromper, as férias concedida ao servidor **Almir Soares Teixeira de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Contador** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014,** concedida através da **Portaria nº 095 de 27.06.2017** partir de **17/07/2017,** com retorno em **16/08/2017.**
O interrompimento se refere a 15 (quinze) dias de gozo de ferias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar a função inerente ao Setor de Contabilidade desta Municipalidade, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornará as suas funções no dia **01/08/2017**.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F0F14F67

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 12/2017

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **CONCEDER,** férias a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com período de gozo de 01.08.2017 à 30.08.2017.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 31 de julho de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:F2F6DC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	642.686,33	0,00
Pessoal Ativo	642.686,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.883,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.883,56	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.883,56	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	639.802,77	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		639.802,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.317.034,50
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		1.159.022,07
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.101.070,97
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		1.043.119,86

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:6C71865B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 012/2017 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 001/2017, de 24/03/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 01 de agosto de 2017, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

Classif.	Nome
1º	ELIS REGINA DE SOUZA

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável com firma reconhecida e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;(modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.
Art. 5º O candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Anexo I

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, DECLARO que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° _____/2017, da Prefeitura de Agudos do Sul. Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supracitado, quando for o caso.

Agudos do Sul, _____/_____/ 2017 ___

Assinatura do declarante

Anexo II

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n°_____, CPF n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - ____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____,
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____,
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Agudos do Sul, ____/_____/2017

Assinatura do declarante

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9A15FC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 013/2017 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 01 de agosto de 2017, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

Cargo: Cirurgião Dentista – PSB

Classif.	Nome
1º	JOSE INGLEZ DA SILVA

Cargo: Professor

Classif.	Nome
1º	EMÍDIA SINATRA DE BRITO DA SILVA
2º	ELIANE MARIA BAIL BECKER
23º	PÂMELA MAGALHÃES (AFRODESCENDENTE)
3º	NOEMI CHAVES DA ROCHA ALVES
4º	VÂNIA GONÇALVES
5º	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL
6º	ALCIONE DE LIMA
7º	MARIA LEONILDA DA ROCHA OLIVEIRA
8º	LEONILA ALVES BONETA
9º	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI
10º	REGINA APARECIDA DE RAMOS
11º	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA
12º	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável com firma reconhecida e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;(modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.
Art. 5º O candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Anexo I

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, DECLARO que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° _____/2017, da Prefeitura de Agudos do Sul. Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supracitado, quando for o caso.

Agudos do Sul, _____/_____/2017 _____

Assinatura do declarante

Anexo II

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n°_____, CPF n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____,
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____,
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Agudos do Sul, _____/_____/2017

Assinatura do declarante

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6CB93BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 107/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Wilcélia Weigert Nicolau, inscrita no CPF/MF sob n° 232.042.579-91, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.290.789-3, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-01, a partir do dia 31 de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:C350DE0A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 108/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Antônio Marcos Alves de Souza, inscrito no CPF/MF sob n° 849.387-909-63, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.390.298-7, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, a partir do dia 31 de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:381A46BF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 109/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor José Tiago de Lara Vaz, inscrito no CPF/MF sob o n° 059.103.849-88, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.512.665-2, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo, Contábil e Financeiro, Símbolo CC-03, a partir do dia 31 de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:35B1AD89

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 110/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor José de Castro Guilherme, inscrito no CPF/MF sob o n° 222.213.449-87, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.003.680-1, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo AP-01, a partir do dia 31 de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:DCD9A48A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 111/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Paulo Sergio Alves Coutinho, inscrito no CPF/MF sob o n° 098.800.659-64, portador da Cédula de Identidade/RG nº 11.027.288-0, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-01, a partir do dia 31 de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:9C04311D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 112/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Wellington Marcelo de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o n° 877.581.999-68, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.270.004-1, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo AP-02, a partir do dia 31 de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:B0266C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2017

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I,** deste Edital, considerado **APTO** na avaliação médica, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL** a comparecer no **dia 02 de agosto de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.5 do Edital 001/2015. **No Anexo II**, deste Edital, de acordo com o item 12.1 do Edital 001/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 12.5, do Edital 001/2015. Candidatos que não comparecerem em local e hora determinado ou que não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo conforme item 2, nº 01 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 001/2015, serão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 31 de Julho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO		
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015		
CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2017		
AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL – 40 HORAS		
Dia 02 de Agosto de 2017 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
23º	**LEANDRO LOPES PEREIRA**	**APTO**

ANEXO II

Conforme Edital nº 001/2015, item 12.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

a) cópia simples e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia simples e original do documento de Identificação;
e) cópia simples e original do Cartão do CPF;
f) cópia simples e original **do** Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia simples e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

i) cópia do comprovante de residência;
j) número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência e inexistência de acumulo de cargo público

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:820A4421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 35/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 01/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – PSS/2016** a comparecer no **dia 04 de Agosto de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 01/2016- PSS/SMAP**.**

2. A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 31/2017- PSS/SMAP, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL -PSS-2016**, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 01/2016, itens 5.3; 5.6 e 14.5 e Edital 31/2017-PSS/SMAP item 4.

3. Cumprindo o item 5.6 do edital nº 01/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no mural público na sede da Prefeitura** Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 31 de Julho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

CONVOCAR PARA AGENDAMENTO DE AVALIAÇÃO MÉDICA
Dia 04 de Agosto de 2017 - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
ASSISTENTE SOCIAL PSS- 2016

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
6º	**AUGUSTO LUIZ DE LIMA**

ANEXO**II**
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
EDITAL Nº 01/2016 - PSS/SMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2017 – PSS/SMAP

ASSISTENTE SOCIAL PSS-2016

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
5º	**UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO**	**AUSENTE**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:41D7AE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 36/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO – PSS/2016** a comparecer no **dia 04 de Agosto de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 03/2016- PSS/SMAP**.**

2. A relação da candidata que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 33/2017- PSS/SMAP, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO-PSS-2016**, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 03/2016, itens 5.3; 5.6 e 14.5 e Edital 33/2017-PSS/SMAP item 4.

3. Cumprindo o item 5.6 do edital nº 03/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no mural público na sede da Prefeitura** Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 31 de Julho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

CONVOCAR PARA AGENDAMENTO DE AVALIAÇÃO MÉDICA
Dia 04 de Agosto de 2017 - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
ENFERMEIRO PSS-2016 – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
37ª	**ROZANIA LIPPAUS**

ANEXO II
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
EDITAL Nº 03/2016 - PSS/SMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2017 – PSS/SMAP

ENFERMEIRO PSS-2016 - 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
36ª	**BEATRIZ TELES DOS SANTOS**	**AUSENTE**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:470D5825

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013441/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SOMMA ENGENHARIA LTDA.**
Objeto : Contratação de empresa para execução da obra de reforma do telhado e troca de piso do ginásio buzatão.
Prazo : O prazo de vigência será por 1 (um) ano e o de execução será de 90 (noventa) dias corridos a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 225.851,74(duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 21.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0034.1.097	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1885	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-3885	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 31 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:7B830B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de treinamento sobre os temas:
"Dúvidas recorrentes em contratos e licitações nos Municípios e Servidores e Assessores de Câmaras Municipais", à realizar-se na cidade de Maringá – PR, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2017, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal".

VALOR: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 31 de julho de 2017

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9F5945F8

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 012/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2017, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para **Contratação de empresa para fornecimento de treinamento sobre os temas:** "Dúvidas recorrentes em contratos e licitações nos Municípios e Servidores e Assessores de Câmaras Municipais", à realizar-se na cidade de Maringá – PR, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2017, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal". Sendo os seguintes Vereadores: Antonio Pereira de Souza; Aparecida Coelho de Oliveira Dutra; Daniel Costa da Silva e Jose Aparecido Dombroski.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

VALOR: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Altamira do Paraná, 31 de julho de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C573EDCB

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de treinamento sobre os temas: "Dúvidas recorrentes em contratos e licitações nos Municípios e Servidores e Assessores de Câmaras Municipais", à realizar-se na cidade de Maringá – PR, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2017, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal".

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, principalmente pelo fato de início de mandato e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 31 de julho de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:55AED0E9

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.
CONTRATADO: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de treinamento sobre os temas: "Dúvidas recorrentes em contratos e licitações nos Municípios e Servidores e Assessores de Câmaras Municipais", à realizar-se na cidade de Maringá – PR, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2017, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal".
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2017
VALOR: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 31 de julho de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:05ADB331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Altamira do Paraná – CNPJ 78.069.143/0001-47, torna público que requereu do **IAP** – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação, para **Funcionamento de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos**, localizada a Estrada Bota, Km 02, Município de Altamira do Paraná.

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:477F13F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0129/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.
CONTRATADO: DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, com sede na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 2474 – FUNDOS – CENTRO – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 03.415.278/0001-18, doravante denominado **CONTRATADO,** representado neste ato pelo Sr. Claudiomar Casalvara, portador do RG 4.874.202-5 e CPF 696.092.339-53.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para locação de Software de Avaliação de Imóveis Rurais, operacionalizado em ambiente WEB, com emissão de atestados contendo informações sobre valor e tamanho de propriedades rurais, para fins de fiscalização e controle de arrecadação de Tributos.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal e após a instalação do software e treinamento de pessoal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.122.0070.2017 – Atividades Operacionais Departamento de Tributação e Fiscalização
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa denominada DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada é especializada e detentora exclusiva do Software denominado "Sistemas do Campo", conforme atestado de exclusividade emitido pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO Regional Paraná. Segue em anexo, orçamento, atestado de exclusividade, certidões negativas, documentos de identificação da Empresa e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 31 de Julho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:79F3144A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 099/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 073/2016 PREGÃO PRESENCIAL 028/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E BLACK POWER SOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000,

ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BLACK POWER SOM**, CNPJ 11.533.923/0001-25, neste ato representado pelo Sr. **NILSON SEVERINO DE SOUSA**, portador do RG 30.743.801-6– SSP/PR e CPF 222.004.898-54, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 099/2016, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 20/07/2018

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 20 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Black Power Som
NILSON SEVERINO DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:948E2B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 096/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2016 PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ 14.677.262/0001-08 com sede em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **DAVID PACHECO ROLIM**, inscrito no CPF 942.826.769-4 e portador da cédula de identidade 5.353.953-8, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 096/2016, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 31/12/2017

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 11 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Pacheco Materiais Para Construção LTDA - ME
DAVID PACHECO ROLIM
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:30A8EF5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0102/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E PAULO MANGUEIRAS HIDRAULICAS – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PAULO MANGUEIRAS HIDRAULICAS – ME**, inscrita no CNPJ 23.918.913/0001-97, localizada na Avenida das industrias, 86 – Zona industrial – Campina da Lagoa - PR, neste ato representada pelo seu representante **PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**, Inscrito no CPF: 022.222.869-56 e portador da cédula de identidade 7.157.026-6, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 102/2016, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 31/12/2017

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 26 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paranáelza
APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Paulo Mangueiras Hidraulicas –ME
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C3A5F441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Altamira do Paraná – CNPJ 78.069.143/0001-47, torna público que recebeu do **IAP** – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação, para **Funcionamento de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos**, localizada a Estrada Bota, Km 02, Município de Altamira do Paraná.

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8791D808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2017 DISPENSA Nº 005/2017

PARTES:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
ANEPREM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS
OBJETO: Inscrição de 06 (seis) funcionários e membros do conselho fiscal e administrativo do FUNPESPA para participar do 17º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estado e Municípios, que será realizado nos dias 18,19 e 20 de setembro de 2017 na cidade de Curitiba – PR, atendendo ao pedido do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá – FUNPESPA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 2 (dois) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 31/07/2017
DISPENSA Nº 005/2017
ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente
HERICKSON RUBIM RANGEL
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F0658C52

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2017 DISPENSA Nº 047/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS EIRELI – EPP
OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrônicos para identificação de senha no atendimento do guichê da farmácia pública e recepção do Posto de Saúde Central , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 4.716,00 (quatro mil setecentos e dezesseis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 31 de julho de 2017.
DISPENSA Nº: 047/2017
IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:57482476

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2017 DISPENSA Nº 048/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Av. Cesário Castilho n° 1355, Jardim Belo Horizonte em Andirá PR, destinado a atender à sede do CAPS I do Município de Andirá PR, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), e R$ 900,00(novecentos reais), sendo o valor mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 24 de julho de 2017.
DISPENSA Nº: 048/2017
IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5D832643

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER E ADESIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM AS AUTARQUIAS DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNPESPA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ –PR.

RESULTADO:
LICITAÇÃO DESETA!

Andirá 28 de Julho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CEEBA7A3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JANAINA SANTIAGO JACINTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.337.294/0001-44 no valor total dos itens vencidos de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:05FCB18D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.175.908/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais);

ROBERTO THOMAZ FILHO EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.284.563/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F0AF0564

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ZANONI & COLETI LTD inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.883.405/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.873.400,00 (um milhão oitocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3F40469C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E DE IMPRESSORAS, UTILIZANDO A PREVISÃO DE RECURSO FEDERAL – IGD BOLSA FAMÍLIA DESTINADO ESPECIFICAMENTE APARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.258.144/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.975,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0FD3682A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR, ESTIMATIVA DE 200 (DUZENTOS) QUILOS POR CAÇAMBA RETIRADA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA PELA EMPRESA VENCEDORA NOS PARÂMETROS EXIGIDOS CONFORME VIGILÂNCIA AMBIENTAL, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.183.150/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:567B3A5E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O CAPS I - CENTRO DE ATENDIMENTO PSÍQUICO SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SÁUDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, apresentou proposta no valor mensal de R$ 29.000,00 (Vinte nove mil reais) com o valor total global R$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:76C3B164

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADO EM VARIAS RUAS - SUB-50 DO JARDIM PAULINO DALAQUA - MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS: URIVALDO PEDRO SCHULTZ – ARTEFATOS DE CIMENTO - ME, CNPJ: 22.895.736/0001-08 apresentou proposta no valor global de R$ 85.248,00 (Oitenta cinco mil, duzentos e quarenta oito reais).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D5BA5605

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CINE TEATRO SÃO CARLOS, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO - CENTRO - ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VANDERLEI M. DE FARIAS - ME, apresentou proposta no valor global de R$ 26.603,68 (Vinte e seis mil, seiscentos e três reais e sessenta oito centavos).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0F10662E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS SENDO OS FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS E CARTÕES DE CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GRAFICA MANANCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.927.065/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.820,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte reais);

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.828.846/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.121,40 (cinco mil e cento e vinte um reais e quarenta centavos);

DANIEL ROGERIO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.008.104/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.207,00 (três mil duzentos e sete reais);

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.430.560/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.483,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e três reais);

IRMÃOS SANCHES VILELA DE SOUZA - LTDA, inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.884.904/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.240,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:69F9915B

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARMES, CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SISTEMAS DE ALARMES E CÂMERAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SUZZE & SUZZE LTDA, inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.957.229/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 328.539,00 (trezentos e vinte oito mil e quinhentos e trinta e nove reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:32144CC2

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE FERRO FUNDIDO NO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO CONSOANTE AO PROCESSO N° 25100.007267/2015-34, PROVENIENTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CAMILO & VALARINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.307.974/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.965,30 (dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

P. V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS – EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.987.610/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.514,50 (um mil quinhentos e quatorze reais e cinqüenta centavos);

PYONGYANG TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.614.621/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 43.807,03 (quarenta e três mil oitocentos e sete reais e três centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:48AC927C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa física para prestação de serviços de instrutores de fanfarra, para finalidade de atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/08 à 11/08/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 14/08/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 14/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 31 de julho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C5AA08B7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 72 DE 31 DE JULHO DE 2017

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como responsáveis para comporem a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 1º. de agosto de 2017.

-Presidente: **KERLIS SIMONE DE FREITAS**

-Secretário: **FLÁVIA MARIA DA SILVA**

- Membro: **LAYANE CRISTINA GOMES SOARES**

- Membro: **THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**

- Membro: **RONIVALDO VISOTO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andirá, 31 de julho de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4DF511D8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 73 DE 31 DE JULHO DE 2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA - 002/2017 De 31 de julho de 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos para recebimento de materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, deverão ser executados pela Comissão de Recebimento de Materiais.

Art. 2º - Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Andirá em local previamente designado.

Parágrafo Único - O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 3º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta – e-mail: aguasdeandira@hotmail.com
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

Art. 4º - Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais - CRM declara no Termo de Recebimento e Aceitação - Anexo Único; haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

Art. 5º - O recebimento de materiais ou bens de valor superior ao limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações deverão ser confiados a uma comissão de no mínimo 3 (três) membros designados e nomeados pelo Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá.

Art. 6º - A Comissão será composta por 1 (um) Presidente e 1 (um) suplente e por 2 (dois) membros e 2 (dois) suplentes.

§ 1º - Os membros da Comissão, incluindo-se os suplentes, deverão ser servidores efetivos do Município.

§ 2º - A designação dos membros da Comissão não excederá a 2 (Dois) anos, vedada nova designação da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, no período subseqüente.

§ 3º - Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificação de incentivo.

§ 4º - Os suplentes designados passarão a exercer as funções dos titulares da Comissão de Recebimento de Materiais na falta e eventuais impedimentos dos titulares e não serão gratificados.

Art. 7º - Compete à Comissão de Recebimento de Materiais receber materiais ou bens permanentes adquiridos pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, por meio de compra, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase

de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 8º - Os membros titulares e suplentes da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 9º - Os materiais ou bens permanentes adquiridos pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, com valores até o limite de Carta-Convite, estabelecido na alínea "a" do inc. II do art. 23 da Lei Federal n° 8.666/93, serão recebidos e aceitos pela Gerência de Compras, conforme o caso.

Art. 10° - Compete a Gerência de Compras o recebimento dos bens permanentes adquiridos pelo SAMAE.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, os bens permanentes poderão ser recebidos, conforme o caso, pelo Setor De Administração.

Art. 11° - Compete à Gerência de Compras o recebimento dos materiais de consumo adquiridos pelo SAMAE.

Art. 12° - Compete à Gerência de Compras a convocação da Comissão de Recebimento de Materiais para proceder à aceitação dos materiais ou bens adquiridos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

Art. 13° - O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo.

§ 1º. Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.

§ 2º. Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 4º desta Instrução.

§ 3º. Tratando-se de obras e serviços, o recebimento será procedido da seguinte forma:

no caso de obras, o Setor de Engenharia certificará na Nota Fiscal a execução da obra;

no caso de serviços, o responsável pela unidade solicitante certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.

Art. 14° - O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.

Art. 15° - Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá solicitar à unidade técnica competente a indicação de servidor(es) habilitado(os) para o respectivo exame técnico.

§ 1º. O prazo para exame técnico por aquisição referido no caput será de:

a) 5 (Cinco) dias úteis;

§ 2º - Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 16° - Ocorrendo a não-aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 17° - Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação.

Art. 18° - Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 19° - Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único - Havendo recebimento e aceitação do material ou bem permanente, este poderá ser liquidado, ficando o pagamento condicionado à apresentação das certidões negativas de tributo. Caso não ocorra a regularização das certidões em 60 (sessenta) dias, o valor contratado poderá ser depositado em juízo por meio de ação de consignação em pagamento.

Art. 20° - A presente Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Andirá/Pr, 31 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BD43C892

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 74 DE 31 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Constitui a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/Pr, Nomeia e dá outras Providências.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN – Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º- CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/Pr – SAMAE, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo SAMAE, por meio de aquisição.

Art.2º- ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

– receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
– rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

– receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
– rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
– remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art.3º- NOMEAR, para compor a referida **COMISSÃO PROVISÓRIA**, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	R.G.
KERLIS SIMONE DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.171.500-4
LAYANE CRISTINA GOMES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.206.323-6
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.515.663-0
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	10.263.900-6
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	10.743.024-5
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	8.516.146-6
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	8.676.873-9
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	10.909.465-0

Art.4º- NOMEAR, para compor a referida **COMISSÃO DEFINITIVA** os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	R.G.
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TECNICO EM SANEAMENTO	10.824.123-3
GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.831.805-8
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	14.939.536.9

DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.5º- REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Andirá, 31 de Julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor-Presidente

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EE4250C6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

RESULTADO:

LICITAÇÃO DESETA!

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANDIRÁ 31 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:67E54D37

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de sacos de lixo na cor verde, capacidade de 100 (cem) litros com espessura micra 0,6 mm, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/08 à 14/08/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 15/08/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 15/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 31 de julho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8C8E7A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
REF.:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
RATIFICAÇÃO: 09/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.
Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATO Nº. 075/2017 ID nº 1914
CONTRATADO: George Gonzales Wochnicki, residente e domiciliado na Estrada Principal do Rio Pequeno, Km 8, Bairro Rio Pequeno, em Antonina - Pr, inscrito no CPF/MF Nº 087.191.039.05.
Valor: R$ 13.175,55 (Treze mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº. 076/2017 ID nº 1915
CONTRATADO: Adenilson Bertholdi Pinheiro, residente e domiciliado na Estrada Principal do Rio Pequeno, Km 8, Bairro Rio Pequeno, em Antonina - Pr, inscrito no CPF/MF Nº 552.768.499.00.
Valor: R$ 8.504,55 (Oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº. 077/2017 ID nº 1916
CONTRATADA: Luzinete de Souza Oliveira, residente e domiciliada à Estrada Principal do Rio Pequeno, Km 8, Bairro Rio Pequeno, em Antonina - Pr, inscrito no CPF Nº 697.168.209.25.
Valor: R$ 12.493,75 (Doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº. 078/2017 ID nº 1917
CONTRATADO: Lorival Sebastião Alves de Oliveira Júnior, residente e domiciliado na Estrada Principal do Rio Pequeno, em Antonina - Pr, inscrito no CPF Nº 755.788.599.68
Valor: R$ 10.513,20 (Dez mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº. 079/2017 ID nº 1918
CONTRATADO: Hoelington Johnny de Souza de Oliveira, residente e domiciliado na Estrada Principal do Rio Pequeno, Km 8, Bairro Rio Pequeno, em Antonina - Pr, inscrito no CPF Nº 077.865.569.79
Valor: R$ 7.770,85 (Sete mil, setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº. 080/2017 ID nº 1919
CONTRATADO: Jonas Aparecido de Souza, residente e domiciliado na Estrada Principal do Rio Pequeno, Km 8, Bairro Rio Pequeno, em Antonina - Pr, inscrito no CPF Nº 021.207.859-37.
Valor: R$ 13.071,95 (Treze mil, setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
CONTRATO Nº. 081/2017 ID nº 1920
CONTRATADA: Valdineia Claudino, residente e domiciliada na Estrada Principal do Rio Pequeno, Km 8, Bairro Rio Pequeno, em Antonina - Pr, inscrita no CPF Nº 065.062.419-00
Valor: R$ 5.960,05(Cinco mil, novecentos e sessenta reais e cinco centavos).
CONTRATO Nº. 082/2017 ID nº 1921
CONTRATADA: Maria Pereira de Souza, residente e domiciliada na Estrada Principal do Rio Pequeno, Km 8, Bairro Rio Pequeno, em Antonina - Pr), inscrita no CPF Nº 031.702.109-55.
Valor: R$ 4.942,95(Quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco reais).
CONTRATO Nº. 083/2017 ID nº 1922
CONTRATADA: Leni Rodrigues dos Santos, residente e domiciliada na Estrada Principal do Rio Pequeno, Km 8, Bairro Rio Pequeno, em Antonina - Pr, inscrita no CPF Nº 014.953.789-18.
Valor: R$ 12.746,60 (Doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
CONTRATO Nº. 084/2017 ID nº 1923
CONTRATADO: Bruno Rodrigues dos Santos, residente e domiciliado na Estrada Principal do Rio Pequeno, Km 8, Bairro Rio Pequeno, em Antonina - Pr), inscrita no CPF Nº 095.256.829-27.
Valor: R$ 12.746,60 (Doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
CONTRATO Nº. 085/2017 ID nº 1924
CONTRATADA: Célia Aparecida Rosa, residente e domiciliado na Estrada Principal do Rio Pequeno, Km 8, Bairro Rio Pequeno, em Antonina - Pr, inscrita no CPF Nº 183.571.878-70.
Valor: R$ 2.723,15(Dois mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos).
CONTRATO Nº. 086/2017 ID nº 1925

CONTRATADO: Alfredo Pereira de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Principal do Cedro, s/nº, Antonina - Pr, inscrita no CPF Nº 024.023.159-7.
Valor: R$ 5.391,60(Cinco mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº. 088/2017 ID nº 1927

CONTRATADA: Luciana de Souza, residente e domiciliada e no Cachoeira, Estrada do Bairro Alto, inscrita no CPF Nº 039.702.869-56
Valor: R$ 3.839,03(Três mil, oitocentos e trinta e nove reais e três centavos).

CONTRATO Nº. 089/2017 ID nº 1928

CONTRATADO: Alex Pereira Vieira, residente e domiciliado na Rua Principal do Bairro Alto - Mergulhão, inscrita no CPF Nº 107.609.639-59.
Valor: R$ 84,00(Oitenta e quatro reais).

CONTRATO Nº. 090/2017 ID nº 1929

CONTRATADA: Tereza Aparecida Martins dos Santos, residente e domiciliada na Vila Cachoeira, Bairro alto, Antonina - Pr inscrita no CPF Nº 042.686.679-70.
Valor: R$ 2.987,45 (Dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco Centavos).

CONTRATO Nº. 091/2017 ID nº 1930

CONTRATADA: Elaine Aparecida Alves da Silva, residente e domiciliada na Estrada do Cachoeira, Barra do Rio Pequeno, Antonina – Pr., inscrita no CPF Nº 070.423.639-73.
Valor: R$ 450,00(Quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº. 092/2017 ID nº 1931

CONTRATADA: Janete Martins Rodrigues, residente e domiciliada na Estrada da Barra, Antonina - Pr, inscrita no CPF Nº 038.818.459-09.
Valor: R$ 3.336,05 (Três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

CONTRATO Nº. 093/2017 ID nº 1932

CONTRATADO: Agenor Viel, residente e domiciliado na Vila do Rio Pequeno, Bairro Alto, inscrita no CPF Nº 111.984.199-20.
Valor: R$ 13.000,00(Treze Mil Reais).

CONTRATO Nº. 094/2017 ID nº 1933

CONTRATADA: Maria Zenita Siqueira, residente e domiciliada na Vila Mergulhão, Bairro Alto, Antonina - Pr inscrita no CPF Nº 900.339.499-72
Valor: R$ 4.235,61(Quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

CONTRATO Nº. 095/2017 ID nº 1934

CONTRATADA: Luciane Costa Dias, residente e domiciliada na Vila Cachoeira, Bairro Alto, inscrita no CPF Nº 038.755.199-90.
Valor: R$ 686,79 (Seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

CONTRATO Nº. 096/2017 ID nº 1935

CONTRATADO: Leandro Andrade de Souza, residente e domiciliado na Vila Rio Pequeno, Bairro Alto, inscrita no CPF Nº 010.208.909-40.
Valor: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº. 097/2017 ID nº 1936

CONTRATADO: Flávio Luiz Martini, residente e domiciliado na Barra do Rio Pequeno, Antonina – Pr, inscrita no CPF Nº 091.070.389-25.
Valor: R$ 1.650,00(Mil, seiscentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº. 098/2017 ID nº 1937

CONTRATADO: Arnaldo Baltazar Rodrigues, residente e domiciliado na Estrada da Barra, do Rio Pequeno, Antonina - Pr inscrita no CPF Nº 664.374.079-72.
Valor: R$ 1.650,00(Mil, seiscentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº. 099/2017 ID nº 1938

CONTRATADA: Priscila Rodrigues dos Santos, residente e domiciliada na Estrada do Rio Pequeno, inscrita no CPF Nº 094.971.989-73.
Valor: R$ 474,50(Quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº. 100/2017 ID nº 1939

CONTRATADA: Caroline dos Santos Claudino, residente e domiciliada no Rio Pequeno, Antonina - Pr inscrita no CPF Nº 113.668.089-67
Valor: R$ 450,00(Quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº. 101/2017 ID nº 1940

CONTRATADA: Lucinéia Mendes de Oliveira Martins, residente e domiciliada na Vila Rio Pequeno, Bairro Alto, Antonina - Pr inscrita no CPF Nº 089.822.819-08.
Valor: R$ 450,00(Quatrocentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº. 102/2017 ID nº 1941

CONTRATADA: Sidnéia Ribeiro Nunes, residente e domiciliada na Estrada Principal do Cachoeira, Antonina - Pr inscrita no CPF Nº 069.646.899-90.
Valor: R$ 1.862,29(Um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

CONTRATO Nº. 103/2017 ID nº 1942

CONTRATADO: Edmar Tiago Viel, residente e domiciliado na Estrada do Cachoeira, Barra do Rio Pequeno, Antonina – Pr, inscrita no CPF Nº 022.850.309-40.
Valor: R$ 24,95(Vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATO Nº. 104/2017 ID nº 1943

CONTRATADA: Marta Pereira dos Santos, residente e domiciliado na, Barra do Rio Pequeno, Antonina – Pr, inscrita no CPF Nº 044.269.259-59.
Valor: R$ 4.086,05 (Quatro mil, oitenta e seis reais e cinco centavos).

CONTRATO Nº. 105/2017 ID nº 1944

CONTRATADO: Paulo Marceniuk, residente e domiciliado na Estrada do Limoeiro, Barra do Rio Pequeno, Antonina – Pr, inscrita no CPF Nº 633.291.749-00.
Valor: R$ 1.695,50(Mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº. 106/2017 ID nº 1945

CONTRATADO: Igner Jaison Martins, residente e domiciliado na Vila do Rio Pequeno, Bairro Alto, Antonina – Pr, em Antonina (PR), inscrita no CPF Nº 092.703.069-17.
Valor: R$ 2.077,89 (Dois mil, setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

CONTRATO Nº. 107/2017 ID nº 1946

CONTRATADO: Israel Andrade Martins, residente e domiciliado no Bairro do Rio Pequeno, Antonina – Pr, inscrita no CPF Nº 945.248.319-91.
Valor: R$ 2.068,92(Dois mil, sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº. 108/2017 ID nº 1947

CONTRATADA: Lucimara Taborda Cabral, residente e domiciliada no Rio Pequeno, Antonina – Pr, inscrita no CPF Nº 075.610.189-16.
Valor: R$ 523,50(Quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº. 109/2017 ID nº 1948

CONTRATADA: Silvana Rodrigues Soares, residente e domiciliada na Vila do Rio Pequeno, Bairro Alto, Antonina – Pr, inscrita no CPF Nº 069.816.069-09.
Valor: R$ 1.350,00(Um mil trezentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº. 110/2017 ID nº 1949

CONTRATADO: Tiago Andrade de Souza, residente e domiciliado na Estrada do Quebra, Rio Pequeno, Antonina – Pr, inscrita no CPF Nº 087.144.069-50.
Valor: R$ 3.718,92(Três mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº. 111/2017 ID nº 1950

CONTRATADO: Noel Andrade Martins, residente e domiciliado na Vila do Rio Pequeno, Bairro Alto, Antonina – Pr, inscrita no CPF Nº 872.573.519-53.
Valor: R$ 4.073,82(Quatro mil, setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

CONTRATO Nº. 112/2017 ID nº 1951

CONTRATADA: Eni Aparecida Fittes dos Santos, residente e domiciliada na Estrada da Barra, Antonina – Pr, inscrita no CPF Nº 031.816.529-54.
Valor: R$ 4.158,33(Quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

CONTRATO Nº. 113/2017 ID nº 1952

CONTRATADA: Luzineide Elina Moura Ribeiro, residente e domiciliada na Estrada da Barra, Antonina – Pr, inscrita no CPF Nº 608.791.651-20.
Valor: R$ 2.886,05(Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

CONTRATO Nº. 114/2017 ID nº 1953

CONTRATADO: Enio Ferron, residente e domiciliado na Estrada Principal do Bairro Alto, Rio Pequeno, Antonina – Pr, inscrita no CPF Nº 674.928.869-34.
Valor: R$ 1.650,00(Mil, seiscentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº. 115/2017 ID nº 1954
CONTRATADO: Antonio Carlos Serafim dos Santos, residente e domiciliado na Rua Principal do Bairro Alto, Mergulhão, Antonina - Pr, inscrita no CPF Nº 664.373.779-68.
Valor: R$ 1.723,50 (Um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº. 116/2017 ID nº 1955
CONTRATADO: Eliton Serafim dos Santos, residente e domiciliado na Estrada Pr 340 Km 19, Antonina – Pr, inscrita no CPF Nº 096.072.679-90.
Valor: R$ 1.650,00(Mil, seiscentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº. 117/2017 ID nº 1956
CONTRATADO: Everson Serafim dos Santos, residente e domiciliado na Estrada Principal do Bairro Alto, Mergulhão, Antonina – Pr, inscrita no CPF Nº 067.893.919-59.
Valor: R$ 1.650,00(Um mil, seiscentos e cinquenta reais).
Período de vigência: Os presentes contratos vigorarão da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, de comum acordo entre as partes.
Dotação Orçamentária:
06.002.12.365.0022.2100.3.3.90.30 – FONTE 31129
06.002.12.365.0022.2100.3.3.90.32 – FONTE 31129
Fundamento legal: Os presentes contratos regem-se, pelo Edital de Chamamento Público n.º 001/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.
Data: 03/07/2017.
Assinaturas: Assinado pelo PREFEITO e pelo (a) CONTRATADO(A).

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8B92451A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº.: 020/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: HAUNEY CALZAVARA MALACRIDA, ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA E JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA COSTA.
Objeto: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, QUE SERÁ INSTAURADA PELA PREFEITURA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
Valor: R$ 600,00
Vigência: Julho/2017.
Dotação: Unidade: 04.001.2015.339036000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CF8A7C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº.: 021/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: ECAD- ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Objeto: PAGAMENTO DO ECAD - DIREITOS AUTORAIS REFERENTE AO 12 E 13 ATALAIA RODEIO FESTIVAL REALIZADOS NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO 56 E 57 ANOS..
Valor: R$ 6.894,32
Vigência: Julho/2017.
Dotação: Unidade: 06.002.2055.339039000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6740B9C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 226/ 2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – CMAS- Balsa Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e considerando o resultado do procedimento eleitoral realizada na XI Conferência Municipal de Assistência Social regulamentado pela Lei Municipal nº. 616/2011:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova**,** eleitos na XI Conferência Municipal de Assistência Social, para deliberarem e definirem sobre as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social de Balsa Nova em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, nos termos do artigo 7° e 21 da Lei Municipal n°. 616/201:

I - **Como representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova:**

Titular – **WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA** brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 9.622.398-6 e inscrito no CPF nº 059.567.009-12, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR e seu respectivo suplente **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 7.713.792-0 e inscrito no CPF nº 073.877.299-21**,** residente e domiciliado em Campo Largo-PR.

Titular – **MARLI DO ROCIO KULKA,** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.351.712-1 e inscrita no CPF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **ANDREIA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 8.504.165-7 e inscrita no CPF nº 044.184.959-83**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR.

Titular – **NARA COELHO CALLINS**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.721.974 Pará e inscrita no CPF nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF nº 049.019.239-43, residente e domiciliada em Campo Largo-PR.

Titular – **OSMAR BARBOSA,** brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.303.931- 3 e inscrito no CPF nº 457.019.469-91, residente e domiciliado em Pinhais-PR e seu respectivo suplente **JACKON CARLOS DA ROZA PAINI**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG

nº 10.904.003-7 e inscrito no CPF nº 088.834.479-13**,** residente e domiciliado em Campo Largo – PR.
Titular – **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS,** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9.514.366- 0 e inscrita no CPF nº 057.220.769-70, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e seu respectivo suplente **ARIEL LUIZ ROECKER**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 12.979.163-2 e inscrito no CPF nº 098.111.649-32**,** residente e domiciliado em Campo Largo - PR.

II - Como representantes da Sociedade Civil:

Titular – **LENDRO JOSÉ WILCEK VAZ**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 7.151.527- 3 e inscrito no CPF sob nº 008.333.539-00, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **INDIANARA MELLO LEAL SCHIMIDT**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.200.637- 8 e inscrita no CPF nº 036.722.259-08, residente e domiciliada em Campo Largo-PR.

Titular – MARLENE DO ROCIO GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.075.827-7 e inscrita no CPF nº 736.290.229-87, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e sua respectiva suplente **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.008.615-5 e inscrita no CPF nº 544.052.899-72, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR.

Titular – JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 8.394.449-8 e inscrito no CPF nº 045.039.079-99, residente e domiciliado em Campo Largo –PR e sua respectiva suplente **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.629.817-0 e inscrita no CPF nº 724.416.909-49, residente e domiciliada em Balsa Nova/ PR.

Titular – **LUIZ CARLOS DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.120.069-9 e inscrito no CPF n**º** 357.914.389-15**,** residente e domiciliado em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **MARIA DE LOURDES BARBOSA**, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº 3.529.209-8 e inscrita no CPF nº 459.801.109-2**5,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**.**

Titular – **MATILDE MARIA PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº 7.026.092-1 e inscrita no CPF nº 806.061.219-00, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **EVA DE LIMA NABOSNE**, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº 3.209.841-0 e inscrita no CPF nº 039.556.459-08, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 14.06.2017.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:531AE751

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar o servidor **Lucas Queiroz Pereira** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, registrado na matrícula nº 3077-1, para responder pela Chefia do Posto de Transito do Município, revogando em especial a portaria 103/2013.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC3018F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 376/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **JUCIMARA DO ROCIO ALBERTI SOLEVICZ** brasileira, portadora do RG nº 4.322.325-9 e do CPF nº 809.700.799-15 residente e domiciliada na Av. Damasio Soares da Silva Nº 676, Centro, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 27.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B932852D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 377/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **MARIA LUIZA NOVAES FERNANDES** brasileira, portadora do RG nº 6.407.642-6 e do CPF nº 875.152.889-49 residente e domiciliada na Rua Pedro Rigloski Nº 2115, Bugre, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 27.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:990C729A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 374/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **CELIA MARA RUIZ DIAS** brasileira, portadora do RG nº 7.098.442-3 e do CPF nº 019.085.849-47 residente e domiciliada na Av. dos Expedicionários Nº 64, Bom Jesus, Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 31.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6D5D3693

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 375/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ARIELE LORENA FERREIRA DO NASCIMENTO** brasileira, portadora do RG nº 7.841.999-7 e do CPF nº 031.033.819-05 residente e domiciliada na Rua XV de Novembro n° 1536, Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 31.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9A853D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1133/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr. (a) **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 31 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4CCBE495

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de implantação e administração de cartão magnético para auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos do Poder Executivo Municipal permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 893.934,80 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.002-2022-3.3.90.46.00.00.000;
08.001.12.122.008-2079-3.3.90.46.00.00.104;
12.001.10.331.016-2120-3.3.90.46.00.00.000;
12.001.10.331.016-2120-3.3.90.46.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 101/2014.

Balsa Nova, 27 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BE79F02D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GARRETT COMPUTADORES LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para impressoras, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 11.687,50 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.30.00.00.510;
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.30.00.00.000;
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.361.0008-2082-3.3.90.30.00.00.103;
08.001.12.365.0008-2089-3.3.90.30.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2082-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.365.0008-2089-3.3.90.39.00.00.103;
12.001.10.301.0016-2115-3.3.90.30.00.00.495;
12.001.10.301.0016-2115-3.3.90.39.00.00.495.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 056/2016.

Balsa Nova, 27 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7924A590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial Registro de Preço
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	18 de Agosto de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 51.002,69 (cinquenta e um mil e dois reais e sessenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO Nº0322126-12/2010 - CONVÊNIO 732349
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 31de Julho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:59596EE7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 095/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	15 de agosto de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.364.811,32(um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS MERCADORIAS DEVEM SER ENTREGUES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.
OBJETO	CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 31 de julho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:36327FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 214/2017

EU: LEANDRO DE MELO SILVA
CARGO: Agente Administrativo
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do V Ciclo de Debates de Saúde do trabalhador, com o seguinte itinerário:

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/06/2017 – 6:00 hrs	CIANORTE - PR	24/06/2017 - 17:30 hrs
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		

LEANDRO DE MELO SILVA

AUTORIZO EM: 20/06/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:74CF7940

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 215/2017

***EU:* EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assunto de interesse do Município no: Ministério das Cidades, Ministério Desenvolvimento Agrário, Ministério da Cultura, Ministério do Turismo e na Câmara dos Deputados, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 26/06/2017 – 11:00 hrs	**CIDADE:** BRASILIA-DF	***Data e Hora de Volta*** 29/06/2017 - 19:00 hrs
DIÁRIAS**: QUATRO DIÁRIAS**		
R$ 3.526,72	**(TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**	

_____
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

AUTORIZO EM: 23/06/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EE4581AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 216/2017

EU: EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA		
CARGO: Secretário Municipal de Saúde		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar da XXXIII Conferência Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/07/2017 – 7:00 hrs	BRASILIA - DF	15/07/2017 – 7:00 hrs
DIÁRIAS**: Quatro Diárias**		
R$ 2.519,08 (Dois mil quinhentos e dezenove Reais e oito centavos)		
_____ ***EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA***		
AUTORIZO EM: 23/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A03CCFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 217/2017

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Levar documentos na Caixa Econômica Federal em Maringá - PR		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
26/06/2017 – 7:00 hrs	MARINGÁ-PR	26/06/2017 – 13:00 hrs
DIÁRIAS**: 01 Deslocamento**		
R$ 40,00 (Quarenta Reais)		
_____ ***Paulo Cesar de Souza***		
AUTORIZO EM: 26/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:725F43B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 218/2017

EU: JOSÉ FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, LEVAR PACIENTE OSVALDO FRANCISCO DE JESUS MAIS ACOMPANHANTE PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM CURITIBA - PR:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
29/06/2017 – 1:00 hrs	CURITIBA – PR.	30/06/2017 - 1:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***JOSÉ FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM: 26/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6F5F558C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 219/2017

EU: MOACIR NUNES DA SILVA		
CARGO: Secretário Mun. De Administração....		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar entrega viatura polícia militar e participar II fórum de Controle externo do TCE/PR.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/06/2017 – 5:00 hrs	CURITIBA-PR	30/06/2017 – 5:00 hrs
DIÁRIAS**: Tres Diárias**		
R$ 1.511,46	**(Hum mil, quinhentos e onze reais e quarenta e seis centavos)**	

_____
MOACIR NUNES DA SILVA

AUTORIZO EM: 26/06/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:84BBC624

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 220/2017

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Chefe do Departamento de Licitação		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar do II Forum de Controle Externo do TCE/PR em Curitiba.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/06/2017 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	29/06/2017 – 22:00 hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 755,72 (Setecentos e cincoenta e cinco reais e setenta e dois centavos)		
_____ ***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***		
AUTORIZO EM: 26/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C01EA5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 221/2017

EU: PRICILA OXENFORD PIRES		
CARGO: Chefe de Divisão		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar do II Forum de Controle Externo do TCE/PR em Curitiba-Pr.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/06/2017 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	29/06/2017 – 21:00 hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 755,72	**(Setecentos e cincoenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**	

_____
PRICILA OXENFORD PIRES

AUTORIZO EM: 26/06/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DF7EB34D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 222/2017

EU: KLEYTON L. LEME CRACO
CARGO: Controlador Interno
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar do II Fórum de Controle Externo do TCE/PR em Curitiba-Pr.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
27/06/2017 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	29/06/2017 – 21:00 hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 755,72 (Setecentos e cincoenta e cinco reais e setenta e dois centavos)		

KLEYTON L.LEME CRACO

AUTORIZO EM: 26/06/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9F4D0CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 223/2017

EU: RODRIGO CALSAVARA		
CARGO: Psicologo		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Acompanhar adolescente por transferência de acolhimento institucional ATÉ A CIDADE DE Cordeirópolis-SP		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/06/2017 – 1:00 hrs	CORDEIRÓPOLIS - SP	28/06/2017 – 1:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos)		
_____ ***RODRIGO CALSAVARA***		
AUTORIZO EM: 26/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2788BEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 224/2017

EU: EDINI APARECIDA TAVARES		
CARGO: Conselheira Tutelar		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Acompanhar adolescente por transferência de acolhimento institucional até a cidade de Cordeirópolis-SP		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/06/2017 – 1:00 hrs	CORDEIRÓPOLIS - SP	28/06/2017 – 1:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos)		
_____ ***EDINI APARECIDA TAVARES***		
AUTORIZO EM: 26/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D681CF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 225/2017

EU: MICHELI CRISTINA DA ROCHA
CARGO: Mae Social
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Acompanhar adolescente por transferência de acolhimento institucional ATÉ A CIDADE DE Cordeirópolis-SP

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
27/06/2017 – 1:00 hrs	CORDEIRÓPOLIS - SP	28/06/2017 – 1:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos)		

MICHELI CRISTINA DA ROCHA

AUTORIZO EM: 26/06/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2AF05D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 226/2017

EU: PAULO CEZAR DE SOUZA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Acompanhar adolescente por transferência de acolhimento institucional ATÉ A CIDADE DE Cordeirópolis-SP		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/06/2017 – 1:00 hrs	CORDEIRÓPOLIS - SP	28/06/2017 – 1:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos)		
_____ ***PAULO CEZAR DE SOUZA***		
AUTORIZO EM: 26/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F20AC250

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 227/2017

EU: IONE RIBEIRO DA SILVA		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar II Seminário Estadual de Pedagogos Promovido pela APP/Sindicato.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
30/06/2017 – 21:00 hrs	CURITIBA-PR	01/07/2017 – 21:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***IONE RIBEIRO DA SILVA***		
AUTORIZO EM: 26/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EE132683

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 228/2017

EU: MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA
CARGO: PROFESSORA
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar do II Seminário Estadual de Pedagogos, promovido pela APP/Sindicato.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
30/06/2017 – 1:00 hrs	CURITIBA-PR	01/07/2017 – 1:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete reais, oitenta e seis centavos)		

MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA

AUTORIZO EM: 03/07/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AD02147B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 229/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: ENCARREGADO DE ABASTECIMENTO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Transporte de paciente para tratamento em Londrina.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
30/06/2017 – 8:00 hrs	LONDRINA-PR	30/06/2017 – 16:00 hrs
DIÁRIAS**: Um Deslocamento acima de 150km.**		
R$ 50,00 (Cinquenta Reais)		
_____ ***OSCAR BARBOSA***		
AUTORIZO EM: 03/07/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3D9D6A47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 230/2017

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/06/2017)	(30/06/2017)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 01 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 850,00	**(OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

_____
HELIO GONÇALVES DA SILVA

AUTORIZO EM: 03/07/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito
Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B08A3880

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 171/2017

Súmula: Nomeia Clecimara Bento de Almeida para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de Agosto de 2017, a Senhora **CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 7.641.104-2 SESP-PR e do CPF nº 027.556.979-97, para assumir o Cargo em Comisão de Diretor de Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio símbolo CC-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 31 de Julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1A3F357C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 167/2017

SÚMULA: Nomeia os Membros para Comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, considerando a IX Conferencia Municipal de Assistência Social e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.259/2004, de 07 de junho de 2004,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes conselheiros e respectivos suplentes:
MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULARES

	RG:	CPF
Ana Márcia Silva Miliossi	5.936.408-1	830.852.709-49
Marta Soares Zechmeister Barbosa	6.964.071-0	021.861.329-66
Tatiane Vanessa da Conceição	10.011.300-7	063.457-099-48
Idalina Aguilar Seixas	3.500.887-0	005.732.909-54
Ana Lucia Estefani	9.546.815-2	048.580.309-70

SUPLENTES:

Andre de Souza	10.059.482-2	064.109.009-96
Ione Ribeiro da Silva	8.317.427	038.077.029-62
Sirley da Rosa	5.188.677-1	865.273.989-72
Ana Maria Barbosa dos Santos	3.474.950-7	480.677.099-04
Antonio Marcos da Silva Mazzo	12.437.094-9	079.164.149-02

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULARES
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Vivian Rezende da Silva	12.628.934-0	102.701.359-79

Representante do Lar dos Idosos Santa de Cássia

Terezinha de Fátima Zangelmi Barbosa	1.709.242-1	816.390.409-78

Representantes dos usuários da Política de Assistência Social

Rosangela Matias Gomes	4.206.505-6	682.093.129-87
Diogo Ribeiro da Silva	12.328.763-0	099.748.639-20

Representante do Trabalhador do setor de Assistência Social

Sonia Maria Desanti Tibolla	3.898.535-3	869.604.239-53

SUPLENTES:
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Rosilene Aparecida Desante Lopes	4.686.022-5	897.314.929-68

Representante do lar dos idosos Santa Rita de Cássia

Helena da Conceição Pereira Martinez	1.431.244	327.856.669-68

Representantes dos usuários da Política de Assistência Social

Iracema Vaz de Lima	2.040.865-0	139.181.172-00
Jaime Pereira	5.480.560-8	275.801.599-20

Representante do Trabalhador do setor de Assistência Social

Rodrigo Calsavara	10.513.652-8	069.433.529-03

Artigo 2º - - Fica revogada em sua integra a Portaria nº. 46//2016 de 25 de janeiro de 2017.

Artigo 3° - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Barbosa Ferraz, 17 de julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A2E2E780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA N. 140/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 638/2017 *RESOLVE:*

Art. 1º. Nomear LUCIENI REGINA DA SILVA, Portadora do RG 57037887-SSP/PR; CPF/MF 806.137.729-20 e do CRC sob Registro PR-062831/0-7, residente e domiciliada na Rua Joaquim A. da Silva 162 Barra do Jacaré, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Nível CC - 1 da Câmara Municipal de Barra do Jacaré-Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
comunique-se e
publique-se.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 31 de Julho do ano de 2017.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A9B7338A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Processo Adm. Nº. 08/2017. Objeto: Contratação de Empresa Fornecedora de Energia Elétrica – Companhia Luz e Força Santa Cruz CNPJ/MF 61.116.265/0005-78, instalada na Rua Santos Dumont 111, Jacarezinho-PR, Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, por período de 12 meses, em valores estimados como de consumo no ano de até R$. 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),

Justificativa: Empresa única no Município de fornecimento de energia elétrica.

Ratificação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal em 20 de julho de 2017.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Netto de Barra do Jacaré PR, em 20 de Julho de 2017.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:21D4181B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Processo Adm. Nº. 09/2017 - Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Telefonia Fixa – OI S.A CNPJ/MF 76535764/0321-85, instalada na Travessa Teixeira de Freitas 75 Bairro da Merces Curitiba-Pr, Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, por período de 12 meses, em valores estimados como de consumo no ano de até R$. 5.000,00 (cinco mil reais).

Ratificação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal em 20 de julho de 2017.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Netto de Barra do Jacaré PR, em 20 de Julho de 2017.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:873C6144

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 168 DE 31 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e
Considerando o requerimento protocolado sob nº 7689 em 21/06/2017.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. MARIA INES MOREIRA DE CASTRO (*cargo de Auxiliar de Serviços Gerais*), iniciando em 01/08/2017 à 30/09/2017, com retorno em 01/10/2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 31 de julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C743F072

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169 DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de **agosto/2017**, adicional por tempo de serviço aos profissionais da educação, servidores:

NOME:	ADMISSÃO:	ANUÊNIO:
509.2 Gabriela do Amaral Costa	04/07/2016	01 ano: 1%
535.1 Mario Lopes Pinheiro	08/07/2013	04 anos: 4%

Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:27B13AB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 170 DE 31 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: 01/08/2017 à 30/08/2017, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Educação-Professores,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:
DEPT EDUCAÇÃO – PROFESSORES – CONC PÚBLICO/2015

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
509-2 Gabriela do Amaral Costa	Professor Educ Especial	04/07/2016à03/07/2017

Registre-se,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ECAB65A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 171 DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, **a partir de agosto/2017**, aos servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
285 Flavia Cristina de Freitas Rosa	Adm: 07/08/2002 G5=14anos	H5=15anos
070 Mirian Aparecida dos Reis Aguiar	Adm: 03/08/1987 O1=29anos	P1=30anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré, em 31 de julho 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1FF9A387

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 172 DE 31 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/08/2017 à 30/08/2017**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Assis Social-CRAS,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
600 Barbara Fernanda Batista dos Santos	Psicóloga	01/03/2016à28/02/2017.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **14/08/2017 à 12/09/2017**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Urb e Limpeza Pública-Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
463 Claudinei Garcia Gebin	Aux de Serv Gerais	01/08/2015à31/07/2016.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/08/2017 à 30/08/2017**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-CMEI-Creche Criança Feliz,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
637 Cristiane de Morais Guioti da Silva	Aux de Serv Gerais	04/07/2016à03/07/2017.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/08/2017 à 30/08/2017**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept de Administração-Divisão de Administração,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
517 Leiliane Antonelo	Aux de Serv Gerais	02/07/2016à01/07/2017.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/08/2017 à 30/08/2017**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Urb e Limpeza Pública-Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
485 Roberto Lauro	Aux de Serv Gerais	01/09/2015à31/08/2016.

VI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/08/2017 à 30/08/2017**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Agric e Serv Rurais-Setor de Fomento Agropecuário,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
484 Suzana Liborio Marcusse	Veterinária	01/09/2015à31/08/2016.

VII – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/08/2017 à 30/08/2017**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept de Obras-Setor de Obras Públicas,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
148 Valdir Crespan	Pedreiro	04/02/2016à03/02/2017.
492 Denilson Soares de Farias	Servente de Pedreiro	07/11/2015à06/11/2016.

VIII – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/08/2017 à 30/08/2017**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept de Mun de Saúde-Posto de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
515 Jacira da Cruz Gaioto	Aux de Serv Gerais	02/07/2016à01/07/2017.
639 Rafaela Moraes Streicher Abrascio	Psicóloga	04/07/2016à03/07/2017.

Registre-se,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F7AF58D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (**anexo I**), afim de participar da licitação por **TOMADA DE PREÇOS, pelo Menor Preço**, de acordo com o que determina a **Lei n° 8.666,** de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e as condições desta TOMADA DE PREÇOS, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, situada a Rua Rui Barbosa, 96, centro - Barra do Jacaré - PR.

1. DA LICITAÇÃO:

1.1 OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços a seguir discriminados, **a preço fixo e sem reajuste,** de acordo com as condições e especificações contidas neste Edital e em seus anexos que o integram:

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS PARA DESEMPENHO NAS RUAS, PRAÇAS E DEMAIS LOCAIS COM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**., conforme especificado abaixo e mais detalhadamente no Anexo I que integra o presente edital.

Item	Serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para o gerenciamento, monitoramento, georeferenciamento e cadastramento dos pontos de iluminação pública. Serviço da manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública e ornamental, com aplicação de material, mão de obra e equipamentos para as atividades de operação do sistema público.	12,00	MESES	R$5.079,00	R$ 60.948,00
TOTAL					**R$ 60.948,00**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

PRAZO DE EXECUÇÃO :

– O objeto do Contrato, deverá ser executado em até 72 (setenta e duas) horas após o protocolo de solicitação.

1.5.1.1 O início da execução dos serviços estará condicionado à emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

LOCAL, DATA, HORÁRIO P/ RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.6.1 Os Envelopes nº 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de BARRA DO JACARÉ – Setor de protocolos, na Rua Rui Barbosa, 96, centro**, até às 14h00m do dia 11/08/2017.**

DA RETIFICAÇÃO:

Item 3.6.3 - do edital:
Onde se ler: "Comprovação do Certificado de registro cadastral (CRC) junto a CPFL nos itens:"
Passa a ler:"Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, nos itens:"

Item 3.6.5 - do edital:
Onde se ler: Comprovar possuir veículo adequado e equipado com braço articulado hidraulicamente, dotado de cesto aéreo auto-nivelado"
Passa a ler: Comprovar possuir veículo adequado e equipado com braço articulado hidraulicamente, dotado de cesto aéreo auto-nivelado, com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12, comprovado através de ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação".

HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CE0FAAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 16/2017.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Aquisição de Uniformes Escolares e Materiais Correlatos.
1.1.1	Valor estimado para um período de 12 (doze) meses é de R$ 247.551,63 (Duzentos Quarenta Sete Mil, Quinhentos Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 22/08/2017, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por lote.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 16/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.
	Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 31/07/2017.

HELDER H. FERREIRA MORENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A99CBABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04 CONTRATO Nº: 61/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Valor.....: 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 30/07/2017 Término: 29/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA OU CAMPO LARGO.

Bela Vista da Caroba, 28 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F9D8F708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	61/2017
b) Licitação Nr.:	40/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	31/07/2017
e) Data da Adjudicação:	31/07/2017

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004696 - BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS	3	1.510,00
	3	1.510,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (201),
6.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (247)

Bela Vista da Caroba, 31 de Julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:567E2133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à ILIANDRA DOS SANTOS DICKEL, Matrícula Funcional Nº 4261, RG 5.229.175-5 SSP/PR, CPF 864.361.639-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "D", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "E", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 31 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:71CF2B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 01 de Agosto de 2017, a servidora **ELIANE SCHMIDT DIECKEL**, portadora do RG nº 7.204.176-3 SSP/PR e CPF 030.118.029-63, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 31 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F2D352E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 01 de Agosto de 2017, ao servidor **AROLDO ROQUE SCHNEIDER**, portador do RG nº 7.410.172-0 SSP/PR e CPF 022.470.199-19, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 31 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:36585470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 01 de Agosto de 2017, ao servidor **JOVENIL DOS SANTOS PINHEIRO**, portador do RG nº 1.165.267-5 SSP/PR e CPF 740.928.989-91, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 31 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:08A16EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 01 de Agosto de 2017, a servidora **CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE**, portador do RG nº 6.491.820-6 SSP/PR e CPF 022.267.579-96, ocupante do Cargo Efetivo de Professor.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 31 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:ACA57719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **PAULO ROBERTO TROMBETA**, portador do CPF 663.828.409-63, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 31 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7E07790D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **SIMONE MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.740.569-85, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente Social, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 31 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C683F7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: LUCAS GONÇALVES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.846.631-4 SSP/PR e CPF nº 075.600.079-37, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso Nº 02/2016 de 25 de Abril de 2016, homologado pelo Edital Nº 04/2016 de 21 de Junho de 2016, no cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, nível "46", do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014, com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício em 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 31 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B56A3345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: EDUARDO ADEMAR CATANEO, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.574.577-0 SSP-PR e CPF nº 071.240.739-10, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2015 de 04 de Março de 2015, homologado pelo Edital nº 05/2015 de 08 de Maio de 2015, no cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, nível "49", do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014, com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo exercício no dia 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 31 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:D875EBFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 050/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, AGASALHOS E TECIDOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 276/2012.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 78.373,10 setenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos.
3. DATA DE ABERTURA: dia 14/08/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 31 de Julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:950C320A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 062/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido a pedido, a partir de 18/07/2017 contrato de trabalho de Marizete Imidia de Paula Santos, do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 25 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:349C2EAA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA PORTARIA 064/2017

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo nº. 21/2016 pregão eletrônico nº. 14/2017, nos termos do art. 49 da Lei 8.666-93.

LEIA-SE
Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo nº. 21/2017 pregão eletrônico nº. 14/2017, nos termos do art. 49 da Lei 8.666-93.

PUBLIQUE-SE

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:AC6F14A4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 061/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (25/07/2017), para o cargo temporário de Técnico de Enfermagem – emprego público, VILMAINA MARTINS CARDOZO, RG 13.871.783-6, SSP – PR de acordo com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é definido pela CLT (Consolidação das leis do trabalho).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 25 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:038ACAE5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 060/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (20/07/2017), para o cargo temporário de Enfermeiro – emprego publico, MARISTELA APARECIDA DE LIMA, RG 8.964.327-9, SESP – PR de acordo com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é definido pela CLT (Consolidação das leis do trabalho).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 20 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:F3182D22

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 058/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (12/07/2017), para os cargos temporários de acordo com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações, conforme segue:
Marli Medeiros Seccon, RG 7.817.493-5, no cargo de Auxiliar de Clinica Dentaria;
Marcia Castro Bigiunas, RG 6.171.478-2, no cargo de Auxiliar de Clinica Dentaria;
Marizete de Oliveira, RG 5.747.459, no cargo de Agente Comunitário de Saúde;
Marizete Imidia de Paula Santos, RG 7.289.132, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Valeria Tonet, RG. 6.374.582-0, no cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2º - O regime jurídico é definido pela CLT (Consolidação das leis do trabalho).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:08E74BCD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 059/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (17/07/2017), para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde – emprego publico, Priscila Renata Hupalo, RG 8.418.244, SESP – PR de acordo com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é definido pela CLT (Consolidação das leis do trabalho).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DDC0B45E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 065/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta de 21/07/2017, para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde – emprego publico, Sandra Claudia Nunes dos Anjos, RG 7.054.033-9, SSP – PR de acordo com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é definido pela CLT (Consolidação das leis do trabalho).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 28 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:42F552E4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 066/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (31/07/2017), os servidores ocupantes de cargo comissionados, conforme segue:
Juceleia Martins dos Santos, RG 6.940.765-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador de Setor de Saúde Pública – CAS
Marli Terezinha Charnoski, RG 7.793.070-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador de Setor Hospitalar– CHA.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 31 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:148DAFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000078/17 DE 31 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(29) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.500,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(223) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:	**14.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.007-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Anulação:	**14.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Julho de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2B1C0C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO – pelo regime Estatutário, para provimento de vaga legal e formação de cadastro reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste concurso público será efetuada no mural de editais da Prefeitura Municipal, no órgão oficial da Prefeitura Municipal, e pelo site
www.exatuspr.com.br e link no site
www.bituruna.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 – Das Vagas

1.1.1 O concurso público destina-se ao provimento da vaga legal existente e formação de cadastro reserva, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de direito de ser chamado segundo as vagas abertas pelo presente edital, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Bituruna- PR, respeitada a ordem de classificação, e dentro do prazo de validade do presente edital.

1.1.3 DOS CARGOS

QUADRO MUNICÍPIO DE BITURUNA

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Requisitos
Assistente Social	20	1	R$ 2.215,04	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe
Auxiliar Administrativo	44	1	R$ 1.351,78	R$ 50,00	Ensino médio completo
Engenheiro Agrônomo	20	1	R$ 2.436,54	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Agronomia e Registro no Órgão da Classe
Engenheiro Civil	20	1	R$ 2.436,54	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão da Classe
Fiscal de Posturas e Obras	44	1	R$ 1.940,82	R$ 70,00	Ensino médio completo
Fonoaudiólogo	20	1	R$ 2.215,04	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe
Nutricionista	20	1	R$ 2.215,04	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe
Professor	20	3	R$ 1.228,25	R$ 70,00	Conclusão do Curso de Magistério em Nível de Ensino Médio **OU** Conclusão de Curso de Graduação Plena em Pedagogia com Habilitação ao Magistério da Educação Infantil e Séries/Anos iniciais do Ensino Fundamental **OU** Conclusão do Curso Normal Superior, todos devidamente reconhecidos pelo MEC.
Professor de Educação Física	20	2	R$ 1.614,19	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no Órgão da Classe
Psicólogo	20	1	R$ 2.215,04	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe
Técnico Agropecuário	44	1	R$ 2.246,77	R$ 70,00	Curso de Técnico em Agropecuária e Registro no Órgão da Classe
Veterinário	20	1	R$ 2.436,54	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe

1.2 DO REGIME JURÍDICO**:** O regime jurídico do contrato de trabalho é o Estatuto dos Servidores da do Município de Bituruna. O servidor será submetido a um processo de estabilidade e avaliação do seu desempenho profissional. Sendo aprovado neste período, o servidor será efetivado no cargo. Se não for aprovado, o mesmo será exonerado. Será excluído do concurso público o candidato convocado que se recusar a assumir o cargo.

1.3 Das atribuições dos cargos:

QUADRO MUNICÍPIO DE BITURUNA

ASSISTENTE SOCIAL
Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social. Dar parecer social por escrito com base em entrevistas e/ou visita domiciliar quando se julgar necessário. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos,

desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, interrelacionando o indivíduo com o grupo. Programar a ação básica de uma comunidade no campo social; orientar o município e as diversas comunidades no sentido de promover o desenvolvimento harmônico. Fazer análises sócio-econômicas dos habitantes da cidade. Facilitar na comunidade, a formação de mão-de-obra que atenda as necessidades do mercado. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional e de outra natureza. Dar assistência ao menor carente ou ao infrator, auxiliando os na recuperação e na integração na vida comunitária. Cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de vulnerabilidade extrema, visando sanar essa condição, através dos programas municipais, estaduais e federais. Acompanhar as famílias cadastradas nos programas sociais referenciados no CRAS e/ou CREAS; Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Participar, em grau de média à alta complexidade, da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar, controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar equipamentos e sistemas de informática, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar máquina de Xerox, FAX e impressoras; desempenhar outras atividades de grande complexidade correlatas ao cargo.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terras, reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar a já existente. Desenvolver projetos e programas ambientais, voltados ao crescimento da agricultura do município, visando fortalecer a agropecuária. Elaborar orientação profissional aos agricultores quanto ao processo de preservação ambiental em equilíbrio com a produção de reflorestamentos, lavouras e outras atividades agrícolas. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ENGENHEIRO CIVIL

Executar, planejar, fiscalizar e executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação, de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atua. Fiscalizar a construção de edificações públicas e/ou privadas. Projetar, ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação e de saneamento urbano e rural. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua. Examinar projetos e proceder vistorias de construção. Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geofísicos, bem como, trabalhos executados por auxiliares. Estudar projetos, dando respectivo parecer. Projetar, fiscalizar trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanismo em geral. Realizar perícias e fazer arbitramento. Exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicos em materiais. Examinar e fiscalizar obediência do Plano Diretor da Cidade. Possuir conhecimento da legislação aplicável. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

FISCAL DE POSTURAS E OBRAS

Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Fazer cumprir a legislação municipal relativa a posturas e demais disposições de política administrativa, inclusive legislação ambiental, mediante: a fiscalização permanente; a lavratura de autos de infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa; a interdição do estabelecimento; a apreensão de bens e mercadorias; o cumprimento de diligências; informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal; Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

FONOAUDIÓLOGO

Executar terapia (habilitação/reabilitação), atendendo necessidades de tratamento. Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Realizar diagnósticos específicos e avaliações fonoaudiológica; Solicitar exames complementares, se necessário; Analisar condições dos pacientes e monitorá-los; Desenvolver atividades de aperfeiçoamento e aprimoramento da linguagem oral e escrita e das funções cognitivas; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Desenvolver ações coletivas preventivas por meio de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, dentre outros. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

NUTRICIONISTA

Planejar cardápios de acordo com as necessidades dos consumidores; Planejar, implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Planejar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Planejar, implantar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; Realizar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/ preparações culinárias; Desenvolver manuais técnicos, de rotinas de trabalho e receituários; Efetuar controle periódico do resto-ingestão; Estabelecer a dietas, fazendo as

adequações necessárias; Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

PROFESSOR
Planejar, colaborar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões da escola, reuniões com pais, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Conhecer e respeitar as leis; Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação brasileira, através de seu desempenho profissional; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o seu aprendizado, buscando as mais diversas formas de pedagógicas de desenvolvimento; Participar sempre que proposto pela Secretaria de Educação de Cursos, Palestras, Seminários, entre outros; Zelar o patrimônio publico utilizando os materiais de forma correta e sem desperdícios; Participar do processo de planejamento; Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento; assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, atividades cívicas, assembleias de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico; comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas pautadas na proposta pedagógica da escola; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e profissionais da educação; zelar pela aprendizagem dos estudantes. Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Executar tarefas e aplicações na área em estudo; Elaborar estudos, levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento integral do aluno; Zelar pelo processo de formação dos alunos; Desenvolver estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem, propicia o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia e criticidade do educando; Respeitar os limites físicos e psicológicos individual de cada aluno; Participar dos períodos dedicados a Capacitação Profissional; Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva, buscando o desenvolvimento global do educando; Participar de atividades visando a melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos; Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

PSICÓLOGO
Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Realizar acompanhamento durante o processo de tratamento. Realizar atividades educativas e grupos de adesão de familiares. Proporcionar suporte emocional para a equipe de trabalho em situações extremas. Realizar relatórios psicológicos por escrito com base em atendimentos individuais, familiares ou em grupo. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Acompanhar as famílias cadastradas nos programas sociais referenciados no CRAS e/ou CREAS; Realizar avaliações periódicas de alunos e encaminhar para as classes de acordo com sua necessidade. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica e condições de infraestrutura; Promover organização, extensão e capacitação rural; Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária; Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle de trabalhos agropecuários; Executar atividades de suporte técnico associadas à implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas da Prefeitura na atividade agropecuária; Prestar suporte técnico necessário à contratação e gestão de serviços de terceiros; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas técnicas; Desenvolver soluções técnicas compatíveis com as características regionais e de impacto ambiental; Auxiliar na inspeção de produtos de origem animal. Promover orientação técnica aos agricultores com relação a preservação ambiental em equilíbrio com a produção de lavouras, reflorestamentos e outras atividades agrícolas. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

VETERINÁRIO
Realizar a inspeção de produtos de origem animal considerando a cadeia de produção, manipulação, armazenamento e comercialização intramunicipal; Realizar a fiscalização e coleta em animais, produtos e subprodutos de origem animal; Elaborar avaliações epidemiológicas permanentes evitando o risco de ocorrência de doenças transmitidas à população humana e/ou animal, através dos animais e produtos de origem animal; Elaborar, desenvolver e assessorar em atividades educativas no campo da saúde pública; Realizar atendimentos clínicos em pequenos e grandes animas, de acordo com programas estabelecidos no município; Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS

São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da posse**:**

Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital
Ter disponibilidade para tomar posse no Cargo Público de acordo com a Lei 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna);

Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação; (Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional,(copia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco indicado no edital de convocação;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pelo Município de Bituruna;
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho, com o cargo de opção do candidato; (verificar Capítulo próprio, neste edital)
As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
Cumprir as determinações deste edital;

2.1.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.2 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.2.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

2.2.2 As inscrições serão somente **pela Internet**, podendo o candidato que não tem acesso mesma se dirigir ao Ponto de Inscrição no Polo da UAB, anexo ao Ginásio de Esportes Paulo Roberto Geyer, sito à Rua Mara Rosa Ramos Nunes, 100, na cidade de Bituruna, Estado do Paraná, no horário das 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, durante os dias úteis do período de inscrição para efetuar a mesma**.**

2.2.3 As inscrições serão realizadas das **10hs do dia 07 de agosto de 2017 às 23hs59min do dia 28 de agosto de 2017**, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia **28 de agosto de 2017**, as inscrições encerrar-se-ão às 23h59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos). Os boletos devem ser gerados e impressos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **28 de agosto de 2017.**

2.2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Exatus Consultoria, através do e-mail exatus@exatuspr.com.br ou telefone **(44) 3652-1463**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de agosto de 2017**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previsto neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do concurso.

2.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.9 A Exatus Consultoria e a Prefeitura Municipal de Bituruna, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, com exceção dos candidatos que atendem os requisitos do Decreto nº 6.593/2008,

2.2.10.1 Poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 07 a 09 de agosto de 2017**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites
www.exatuspr.com.br e
www.bituruna.pr.gov.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue no Ponto de Inscrição no Polo da UAB, anexo ao Ginásio de Esportes Paulo Roberto Geyer, sito à Rua Mara Rosa Ramos Nunes, 100, na cidade de Bituruna, Estado do Paraná, no horário das 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas.

2.2.10.2 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2.10.3 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 2.2.10.2 expedida órgão da Assistência Social do município no qual o candidato está inscrito.
II.1 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 2.2.10.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.2 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 15 de agosto de 2017**, pelos sites
www.exatuspr.com.br e
www.bituruna.pr.gov.br.
II.3 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 28 de agosto de 2017, e efetuar o pagamento até o dia 29 de agosto de 2017.**

2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site
www.exatuspr.com.br e no link no site
www.bituruna.pr.gov.br, cabendo à Exatus Consultoria decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.15 Em **01 de setembro de 2017** será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico
www.exatuspr.com.br**,** e link no site
www.bituruna.pr.gov.br e no mural de editais da Prefeitura Municipal.

2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Exatus Consultoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.15, de forma on line através do site
www.exatuspr.com.br.

2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.18 Em **27 de setembro de 2017** será divulgado edital de ensalamento e disponibilizado o cartão de inscrição, através do endereço eletrônico
www.exatuspr.com.br e link no site
www.bituruna.pr.gov.br.

2.19 O candidato deve acessar o site
www.exatuspr.com.br e link no site
www.bituruna.pr.gov.br e informar o CPF para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 deste edital, até a data da prova.

2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.

2.20 A inscrição no concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.

2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Exatus Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Exatus Consultoria cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.24 O candidato deverá estar ciente de que,caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.25 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99, as quais é assegurado o direito de inscrição para o cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Inciso VIII - Art. 37, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por função, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste edital, serão convocados candidatos com deficiência.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao conteúdo da mesma, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-

admissionais para avaliação de sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito à Prefeitura Municipal de Bituruna solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários

3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Bituruna" declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Bituruna".

3.8.2 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 Para os cargos elencados neste edital o concurso será realizado:
4.1.1 Para os cargos de **Professor e Professor de Educação Física** será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova de títulos, de caráter classificatório.
4.1.2 Para os demais cargos elencados neste edital, será realizado em apenas uma etapa, sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) com apenas uma correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	4	4,0	16,00
Língua Portuguesa	6	2,0	12,00
Matemática	4	2,0	8,00
Conhecimento Específico	16	4,0	64,00

4.2.2 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I deste edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br e no link no site www.bituruna.pr.gov.br.

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com foto, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.

4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de **01 de outubro de 2017**, em local e horário a serem divulgados junto com o edital de Ensalamento a ser publicado em edital através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br, na data de **27 de setembro de 2017.**

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecido no edital de ensalamento.

4.4.1.1 A prova será realizada no município de Bituruna, sendo da inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.

4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado

4.4.3 O tempo de duração da prova será de até 3 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.4.4 A Prefeitura Municipal de Bituruna, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação no Diário Oficial do Município, nos site www.exatuspr.com.br e www.bituruna.pr.gov.br.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod*®, gravadores, *pen drive,* mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.

4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão se dirigir a coordenação para assinatura da ata e lacre do envelope.

4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.

4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.

4.17 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Exatus Consultoria.

4.18 A elaboração, aplicação e correção da prova será realizada pela Exatus Consultoria, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

4.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso público. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br durante o período de recurso.

4.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal da sala.

4.21 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á público, após a aplicação da prova, através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br.

4.22 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

4.23 Será excluído do concurso público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

4.24 Para os cargos de Professor e Professor de Educação Física será realizada a prova de títulos, sendo considerado a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

I - a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

CURSOS	PONTOS
Curso de Graduação (desde que não seja pré-requisito ao cargo)	0,70 cada
Curso de Pós Graduação – Especialização	1,00 cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	2,00 cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	3,00 cada

4.24.1 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso discriminados neste Edital.
4.24.2 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada no máximo de 20,00 (vinte) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.
4.24.3 Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório dos títulos, **no dia da realização da prova objetiva**, conforme orientação dos fiscais em sala.
4.24.4 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.
4.24.5 No prazo marcado para a apresentação dos títulos, os candidatos deverão apresentar documento que comprove a habilitação para o ingresso no cargo, com o objetivo único e exclusivo de contagem de títulos, caso o candidato não possua a habilitação para o ingresso no cargo neste momento, apresentará apenas os títulos para serem pontuados.

4.25 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4.26 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

4.27 O resultado final das provas escritas e títulos serão divulgados em edital no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:
5.1.1 Para os cargos de Professor e Professor de Educação Física:
NF= NO + NT
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva
NT = Nota da prova de títulos
5.1.2 Para os demais cargos elencados neste edital:
NF= NO
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:
5.2.1. Maior nota na prova de conhecimento específico;
5.2.2. Maior nota na prova de português;
5.2.3. Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
5.2.4. Maior idade;
5.2.5. Sorteio.
5.2.6. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

5.3 O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br.

5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br.

5.4 A convocação para a admissão respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:
Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
Aos resultados parciais e finais do concurso público.

6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site www.exatuspr.com.br, no link recursos.

6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Exatus Consultoria, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.

6.3.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.3.4 Se provido o pedido de revisão, a Exatus Consultoria determinará as providências devidas.

6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste edital, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse:

Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital

Ter disponibilidade para tomar posse no Cargo Público de acordo com a Lei 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna);
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional,(copia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco indicado no edital de convocação;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pelo Município de Bituruna;
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho, com o cargo de opção do candidato; (verificar Capítulo próprio, neste edital)
As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
Cumprir as determinações deste edital;

7.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

7.1.2 Após cumprir todas as etapas do concurso, havendo vagas, os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão convocados por edital específico, publicado pela Prefeitura Municipal de Bituruna, no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br para apresentação da documentação exigida prevista nos itens 2.1 e 7.1 deste edital.

7.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Bituruna e as expensas desta.

7.2.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.2.2 A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Bituruna.

7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Bituruna.

7.4 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

7.5 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (email) junto a Prefeitura Municipal de Bituruna.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.

8.2 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

8.3 Dentro do prazo de validade do concurso público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal.

8.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: ata e lista de presença, serão encaminhados a Prefeitura Municipal de Bituruna, para arquivamento. As provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do concurso.

8.5 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

8.6 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Exatus Consultoria e Prefeitura Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

8.7 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

8.8 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Exatus Consultoria e pela Prefeitura Municipal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal e pela Exatus Consultoria conformidade com este edital e da legislação vigente.

8.10 Caberá ao Prefeito Municipal de Bituruna homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

8.11 As despesas decorrentes da participação no concurso público e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicílio para investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

Bituruna-Pr.,31 de julho de 2017.

.....
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR E MÉDIO

PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Bituruna; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Bituruna.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL
Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão - fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política e investigativa da prática profissional; Política Social; Os Processos de Trabalho do Serviço Social; Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social; Movimentos sociais; Terceiro Setor e a questão Social; Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na gestão de serviços, programas e projetos sociais; Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do assistente social; Serviço Social e interdisciplinaridade; Código de ética Profissional; Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social; Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de Trabalho; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n° 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações posteriores); Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS (2012); Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90) e alterações posteriores; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) e alterações posteriores; Estatuto do Idoso (**Lei No 10.741, de 1º de outubro de 2003);** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações posteriores.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município Bituruna; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aqüicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agronômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

ENGENHEIRO CIVIL
Resolução RDC nº. 50/2002 – Anvisa. Perícias, Avaliações, Vistorias De Bens Móveis E Imóveis - Conceitos Básicos. Finalidade De Cada Ato. Metodologias Empregadas. Perícias Em Processos Judiciais. Projeto De Obras De Edificação: Arquitetônico, Estrutural, Instalações Elétricas E Hidrossanitárias - Interpretação De Plantas. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas, Cadernos De Encargos, Especificações Técnicas. Legislação E Normas Técnicas. Orçamento De Obras - Aproximados: Por Área, Por Unidade. Discriminados: Composições Unitárias De Custo; Levantamento De Quantitativos; Cálculo De Custo: Custos Diretos, Leis Sociais, Bdi. Programação De Obra - Programação Temporal: Gráfico De Gantt, Redes Pert/Cpm, Linha de Balanço. Programação Físico-Financeira. Materiais De Construção - Aglomerantes: Gesso, Cal, Cimento Portland. Agregados. Argamassa: Dosagem, Traços Para Aplicação. Concreto: Moldado No Local - Dosagem, Tecnologia De Concretos; Peças Pré-Moldadas - Componentes Estruturais, Blocos. Aço: Para Concreto Armado, Perfis Estruturais. Madeira. Materiais Cerâmicos: Tijolos e Blocos Para Revestimento De Pisos E Paredes. Vidros. Tintas e Vernizes. Execução Da Obra - Sondagens. Locação Da Obra. Canteiro De Obras: Instalações Provisórias, Instalações E Equipamentos De Proteção E Segurança, Depósitos e Armazenamento De Materiais, Equipamentos E Ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas Em Concreto Armado. Alvenarias. Esquadrias. Coberturas. Impermeabilização. Revestimento e Acabamento De Pisos E Paredes. Fiscalização De Obras - Acompanhamento De Cronograma Físico-Financeiro. Controle Da Execução De Serviços. Medições De Serviços e Emissão De Faturas. Patologia Das Edificações - Estruturas Em Concreto Armado. Revestimentos. Instalações. Coberturas: Telhados e Terraços. Impacto Ambiental De Projetos Contratos - Tipos. Licitações E Contratos Administrativos. Índices De Atualização De Custos Na Construção Civil. Noções de Código de Obras, Lei de Zoneamento e Código de Posturas do Município de Bituruna. Noções Gerais Sobre as Atribuições Do Cargo.

FISCAL DE POSTURAS E OBRAS
Lei Orgânica do Município de Bituruna; Lei de Zoneamento do Município de Bituruna; Legislação Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município de Bituruna; Cálculo de Áreas; Interpretação de Projetos e Mapas Urbanos; Desenho Técnico; Noções de Segurança do Trabalho; Mecânica dos Solos; Noções básicas de Informática.

FONOAUDIÓLOGO
Audição: - Anatomia e fisiologia da audição; - Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; - Avaliação auditiva no adulto e na criança; - Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); - Triagem auditiva em escolares; - Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; - Processamento auditivo central; - Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: - Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; - Desenvolvimento da fonação; - Avaliação perceptual e acústica da voz; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; - Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: - Desenvolvimento da linguagem oral na criança; - Desenvolvimento da linguagem escrita; - Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da lingüística; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; -

Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ás lesões cerebrais. Motricidade Oral: - Crescimento maxilofacial; - Amadurecimento das funções orofaciais; - Sistema estomatognático; - Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; - Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; - Disfagia- avaliação e tratamento.

NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolipticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância; Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais; Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional; Epidemologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição; Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico; Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PROFESSOR

Tendências pedagógicas (percurso histórico e suas manifestações na Pratica educativa); Estrutura e Funcionamento da Educação Básica; Lei 9394/96; Lei 11.645/08; Lei 8.069/90; Educação 2014-2024, Lei 12.796/13; Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental- DCN, Parâmetros Curriculares - PCN; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Diretrizes Curriculares Nacionais; Referencial Curricular Nacional; Educação e Sociedade; Educação ambiental na escola; Educação: cultura, objetivos, seleção de conteúdos, ensino, aprendizagem, planejamento, recursos metodológicos, avaliação/recuperação, relação professor(a)/aluno(a); Projetos escolares; alfabetização e letramento; Educação integral e integrada; Psicologia do desenvolvimento humano (fases,fatores que influem no desenvolvimento,linguagem, pensamento, segundo Piaget, Vygostky, Freud); Psicologia da aprendizagem, Dificuldades de Aprendizagem; Dificuldade de aprendizagem, A importância da Psicopedagogia na intervenção pedagógica Educação Especial: inclusão/integração, acompanhamento e avaliação de alunos especiais; Ética Profissional; Educação para o século XXI (objetivos,metas, princípios educacionais); Educação e Sustentabilidade, Declaração de Jontiem; Declaração Universa dos direitos humanos; Aspectos fundamentais da formação de professores da educação básica; metodologias de ensino e conteúdos de: Matemática, Língua Portuguesa, História e Geografia, biologia educacional, Ciências e Arte; Violência e Bulling na escola; Diversidade na escola; Relação escola X família.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação Física; Concepções da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; Esportes (regras oficias); Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora; Recreação Escolar; Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Lei 9394/96; Lei 11.645/08; Lei 8.069/90; Educação 2014-2024, Lei 12.796/13; Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental- DCN, Parâmetros Curriculares - PCN; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Diretrizes Curriculares Nacionais; Referencial Curricular Nacional.l

PSICÓLOGO

Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Conhecimentos Específicos: Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplantio), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnia: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. Tecnologia da produção (noções gerais), hortaliças e fruticultura. Zootecnia especial (noções gerais sobre manejo), apicultura, avicultura (galinhas e codornas), suinocultura. Engenharia rural: determinação de áreas e volumes. Cálculo de área. Bovino de corte (cruzamento industrial, vacinação, principais doenças e controle, sistema de criação e raças); Bovino de leite (cruzamento, vacinação, vias de aplicação de vacina, sistema de criação, doenças, inseminação artificial e raças).

VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico-veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise;

Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial.

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:355C1C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em R$ 0,41 (Quarenta e Um Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,05 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/07/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LUIZ SILVIO HOFFMNN
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4584333C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,21(Vinte e Um Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,09 (Três Reais e Nove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/07/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDER MORAES BARBOSA
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:87E9EF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste

Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/06/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em R$ 0,30 (Trinta Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,05 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/07/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LUIZ SILVIO HOFFMNN
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9207E589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 953/2017

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná para viabilizar a construção de unidades habitacionais, isentar impostos e taxas para empreendimentos vinculados ao Programa Morar Bem Paraná, e dá outras providências.

EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando diminuir a carência habitacional no Município, fica autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais vinculados ao Programa Morar Bem Paraná.
Artigo 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e/ou ás empresas contratada de acordo com o Programa Morar Bem Paraná para a execução de moradias:
I – isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N, incidente sobre as operações relativas as construções de Unidades habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no art. 1º;
II – isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se.
Parágrafo Único – as referidas isenções destinam-se à implantação de Programas Habitacionais desenvolvidos em parceria com a Cohapar, através do Programa Morar Bem Paraná, destinados a beneficiários com renda mensal de até 6(Seis) Salários mínimos

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos beneficiários das unidades habitacionais isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal responsabilizará pelas execuções, dos serviços de infraestrutura, interna e/ou externa aos empreendimentos, necessários para viabilização do projeto.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 31 de Julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:E6AD4D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 954/2017

SÚMULA: Altera parcialmente a Lei nº 260/2.006 referente ao Conselho do Idoso e dá outras providências.

EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 8º, Parágrafo Primeiro, da Lei nº. 260/2006, de 05 de maio de 2006, o qual passará vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Primeiro - O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes será de três anos, admitindo-se sua recondução, por igual período"

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei nº. 260/2006 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 31 de Julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:93692A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 955/2017

SÚMULA: Altera os artigos 12° e 13° da Lei 200/2004 de 15 de julho de 2004, referente ao Fundo da infância e Juventude e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado caput do Artigo 12° da Lei 200/2004, passando a vigorar com a seguinte redação.

"*Art. 12° - Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Juventude, administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos destinados ao atendimento dos direitos da criança e do Adolescente assim constituído*":

De 0,2 % das leis orçamentárias do Município;

Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais voltada voltadas para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas:
Legados;
Contribuições voluntárias;
Os produtos de venda de materiais, publicações eventos realizados;
Recursos provenientes dos Conselhos Nacionais e estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposições de penalidade administrativa prevista na Lei Federal;
Outros recursos que lhe forem destinados.
Artigo. 2° - Fica alterado o Caput do Artigo 13° da Lei 200/2004, renomeia o parágrafo único para parágrafo primeiro e acrescenta o parágrafo segundo ao artigo, passando a vigorar com a seguinte redação.

"*Art. 13° - Fica designado o Secretário da Secretaria Municipal de Promoção Social para atuar como Gestor e/ou ordenador de despesa do Fundo Municipal da Infância e Juventude*":

Parágrafo primeiro: Fica ainda o gestor e o prefeito responsáveis pela execução das despesas, devendo neste caso conter necessariamente a assinatura do Prefeito e do Gestor do Fundo.
Parágrafo segundo: O Fundo está obrigado a prestar contas mensalmente ao Conselho Municipal, às entidades governamentais, das quais tenha recebido dotações, subvenções ou auxilio, a apresentar o balanço anual a ser publicado na imprensa local.

Artigo 3º - Os demais artigos da Lei nº. 200/2004, permanecem inalterados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 31 de Julho de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:AD8EA8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 956/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 243.458,48(duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 243.458,48(duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Superávit

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2009	Atividade Do Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
610	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
630	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**130.000,00**

• TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.....130.000,00

2 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

b) - Crédito Especial – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2201	Execução Do Programa PAIF - Proteção Integral a Família – Fonte 912	
5910	912/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	849,36
5930	912/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.150,64
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**5.000,00**

• TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS.....5.000,00

3 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

c) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0603.1220	Emenda Impositiva 07/2016 – Aquisição De Veiculo	
3620	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	21.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CÓDIGO/FONTE 000/000.....				**21.000,00**

• TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS.....21.000,00

4 – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

d) Crédito Especial – Código/Fonte 898/1005- Convênio SEDS – Programa Adolescente Paranaense

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para a Infância e a Juventude	
		08.243.0703-2199	Execução do Programa Adolescente Paranaense	
5970	898/1005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.375,48
5980	898/1005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.394,33
5990	898/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	29.093,41
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 898/1005.....				**42.863,22**

e) Credito Especial– Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal de Saúde	
3361	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.000,00**

f) Credito Especial– Código/Fonte 901/1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS C/C 66472406–

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2224	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
6001	901/1006	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.494,65
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 901/1006.....				**1.494,65**

• TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.....323.477,61

5 – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

g) Crédito Especial – Código/Fonte 898/1005- Convênio SEDS – Programa Adolescente Paranaense

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para a Infância e a Juventude	
		08.243.0703-2199	Execução do Programa Adolescente Paranaense	
5970	898/1005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	600,00
5980	898/1005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.400,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 898/1005.....				**20.000,00**

h) Credito Especial– Código/Fonte 901/1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS C/C 66472406–

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2224	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
6001	901/1006	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.600,61
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 901/1006.....				**2.600,61**

• TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....22.600,61

5 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
i) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 139/1006 – Arrecadação Recursos FNDE – Alimentação Escolar –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2038	Alimentação Escolar – Educação Infantil	
1090	139/139	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2041	Alimentação Escolar – Pré Escola	
1150	139/139	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2042	Alimentação Escolar – AEE Atendimento Educacional Especializado	
1170	139/139	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	500,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 139/1006.....				**5.500,00**

• TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO....5.500,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2201	Execução Do Programa PAIF - Proteção Integral a Família – Fonte 912	
5920	912/1011	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Jurídica	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**5.000,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0603.1214	Emenda Impositiva 03A/2016 – Ampliação E Reforma Posto De Saúde Rio Do Grisse.	
3610	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	21.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**21.000,00**

• TOTAL DE CANCELAMENTOS.....26.000,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
898/1005	1.7.6.2.99.01.00.00	CONV SEDS – PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE	40.000,00
898/1005	1.3.2.5.01.10.20.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO CONV SEDS FONTE 898	2.863,22
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00	TRANSF COTA PARTE FPM	145.000,00
901/1006	1.3.2.5.01.99.25.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO CONV MAPA FONTE 901	1.494,65
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			**189.357,87**

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
898/1005	1.7.6.2.99.01.00.00	CONVENIO SEDS - PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE - FONTE 898	20.000,00
139/1006	1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.500,00
901/1006	1.3.2.5.01.99.25.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO CONV MAPA FONTE 901	2.600,61
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**28.100,61**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:57C3A753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 958/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 1.649.707,51(um milhão seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 1.649.707,51(um milhão seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e sete reais e cinquenta e um centavos) mediante as seguintes providencias:

– Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) - Crédito Especial – Código/Fonte 372/495 – Arrecadação Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS – Reforma de Unidades de Saúde da Família

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0603.1225	TRANSF APSUS - REFORMA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA – Resolução SESA 198/2016	
6010	372/495	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 372/495.....				**50.000,00**

b) - Crédito Especial – Código/Fonte 162/1005 – Convênio SEDU – Construção de Salas de Aula

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	**Departamento de Educação**	
		12.361.0502-1226	EXECUÇÃO CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	
6020	162/1005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 162/1005.....				**250.000,00**

c) - Crédito Especial – Código/Fonte 923/1005 – Convênio SEDU – Construção de Barracão - Máquinas

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0805.1227	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO - MÁQUINAS	
6030	923/1005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 923/1005.....				**200.000,00**

d) - Crédito Especial – Código/Fonte 924/1005 – Convênio SEDU – Aquisição de Máquinas/Equipamentos Rodoviários

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0802.1228	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
6040	924/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	650.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 924/1005.....				**650.000,00**

e) - Crédito Especial – Código/Fonte 378/495 – Arrecadação Atenção Básica – Incremento Pab – Fixo- EMENDA 19630011

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2229	Execução do Programa Incremento PAB Fixo	
6050	378/495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
6060	378/495	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 378/495.....				**120.000,00**

f) - Crédito Especial – Código/Fonte 379/495 – Arrecadação Atenção Básica – Incremento Pab – Fixo- EMENDA 19680007

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2229	Execução do Programa Incremento PAB Fixo	
6051	379/495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	120.000,00
6061	379/495	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 379/495.....				**150.000,00**

g) - Crédito Especial – Código/Fonte 380/495 – Arrecadação Atenção Básica – Incremento Pab – Fixo- EMENDA 30920003

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2229	Execução do Programa Incremento PAB Fixo	
6052	380/495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	80.000,00
6062	380/495	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 380/495.....				**100.000,00**

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....1.520.000,00

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

h) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 788/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MS - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.122.0601.2172	Devolução De Saldos De Convênios – Vinculados A Saúde	
2801	788/1006	3.3.90.93.00.00	Indenização E Restituições	
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 788/1006.....				**7.000,00**

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....7.000,00

III - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

i) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 788/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MS - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO- Recursos de Exercícios anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.122.0601.2172	Devolução De Saldos De Convênios – Vinculados A Saúde	
2801	788/1006	3.3.90.93.00.00	Indenização E Restituições	122.707,51
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 788/1006.....				**122.707,51**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
372/495	2.4.2.2.01.01.02.00 - TRANSF APSUS - REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RESOLUÇÃO SESA 198/2016	50.000,00
162/1005	2.4.7.2.02.01.00.00 - REPASSE CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	250.000,00
923/1005	2.4.7.2.99.99.01.00 REPASSE CONVÊNIO SEDU- CONSTRUÇÃO DE BARRACAO DE MAQUINAS/EQUIP	200.000,00
924/1005	2.4.7.2.99.99.01.00 - REPASSE CONVÊNIO SEDU - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIP RODOVIÁRIOS	650.000,00
378/495	1.7.2.1.33.10.99.02 - TRANSF FNS - INCREMENTO PAB - EMENDA 19630011	120.000,00
379/495	1.7.2.1.33.10.99.03 - TRANSF FNS - INCREMENTO PAB - EMENDA 19680007	150.000,00
380/495	1.7.2.1.33.10.99.04 - TRANSF FNS - INCREMENTO PAB - EMENDA 30920003	100.000,00
788/1005	1.3.2.5.01.03.02.04 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – CONV SANEAMENTO BÁSICO	7.000,00

Tabela 001

Total de Excesso de Arrecadação.....	**1.527.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
788/1005	2.4.7.1.03.01.00.00 – CONVENIO FUSANA PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	122.707,51

Tabela 002

Total de Superávit de Arrecadação.....	**122.707,51**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:086A5BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 140/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 243.458,48(duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 956/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 243.458,48(duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Superávit

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2009	Atividade Do Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
610	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
630	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**130.000,00**

• TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.....130.000,00

2 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

b) - Crédito Especial – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2201	Execução Do Programa PAIF - Proteção Integral a Família – Fonte 912	
5910	912/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	849,36
5930	912/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.150,64
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**5.000,00**

• TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS.....5.000,00

3 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

c) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0603.1220	Emenda Impositiva 07/2016 – Aquisição De Veiculo	
3620	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	21.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CÓDIGO/FONTE 000/000.....				**21.000,00**

• TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS.....21.000,00

4 – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

d) Crédito Especial – Código/Fonte 898/1005- Convênio SEDS – Programa Adolescente Paranaense

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para a Infância e a Juventude	
		08.243.0703-2199	Execução do Programa Adolescente Paranaense	
5970	898/1005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.375,48
5980	898/1005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.394,33
5990	898/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	29.093,41
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 898/1005.....				**42.863,22**

e) Credito Especial– Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal de Saúde	
3361	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.000,00**

f) Credito Especial– Código/Fonte 901/1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS C/C 66472406–

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2224	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
6001	901/1006	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.494,65
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 901/1006.....				**1.494,65**

• TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.....323.477,61

5 – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

g) Crédito Especial – Código/Fonte 898/1005- Convênio SEDS – Programa Adolescente Paranaense

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para a Infância e a Juventude	
		08.243.0703-2199	Execução do Programa Adolescente Paranaense	
5970	898/1005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	600,00
5980	898/1005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.400,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 898/1005.....				**20.000,00**

h) Credito Especial– Código/Fonte 901/1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS C/C 66472406–

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2224	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
6001	901/1006	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.600,61
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 901/1006.....				**2.600,61**

• TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....22.600,61

5 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

i) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 139/1006 – Arrecadação Recursos FNDE – Alimentação Escolar –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2038	Alimentação Escolar – Educação Infantil	
1090	139/139	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2041	Alimentação Escolar – Pré Escola	
1150	139/139	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2042	Alimentação Escolar – AEE Atendimento Educacional Especializado	
1170	139/139	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	500,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 139/1006.....				**5.500,00**

• TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO....5.500,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2201	Execução Do Programa PAIF - Proteção Integral a Família – Fonte 912	
5920	912/1011	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Jurídica	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**5.000,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0603.1214	Emenda Impositiva 03A/2016 – Ampliação E Reforma Posto De Saúde Rio Do Grisse.	
3610	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	21.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE				**21.000,00**

000/000.....	

• TOTAL DE CANCELAMENTOS.....26.000,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
898/1005	1.7.6.2.99.01.00.00	CONV SEDS – PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE	40.000,00
898/1005	1.3.2.5.01.10.20.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO CONV SEDS FONTE 898	2.863,22
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00	TRANSF COTA PARTE FPM	145.000,00
901/1006	1.3.2.5.01.99.25.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO CONV MAPA FONTE 901	1.494,65
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			**189.357,87**

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
898/1005	1.7.6.2.99.01.00.00	CONVENIO SEDS - PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE - FONTE 898	20.000,00
139/1006	1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.500,00
901/1006	1.3.2.5.01.99.25.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO CONV MAPA FONTE 901	2.600,61
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**28.100,61**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE4CA023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 141/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 1.649.707,51(um milhão seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 958/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 1.649.707,51(um milhão seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e sete reais e cinquenta e um centavos) mediante as seguintes providencias:

– Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) - Crédito Especial – Código/Fonte 372/495 – Arrecadação Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS – Reforma de Unidades de Saúde da Família

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0603.1225	TRANSF APSUS - REFORMA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA – Resolução SESA 198/2016	
6010	372/495	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 372/495.....				**50.000,00**

b) - Crédito Especial – Código/Fonte 162/1005 – Convênio SEDU – Construção de Salas de Aula

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0502-1226	EXECUÇÃO CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	
6020	162/1005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 162/1005.....				**250.000,00**

c) - Crédito Especial – Código/Fonte 923/1005 – Convênio SEDU – Construção de Barracão - Máquinas

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0805.1227	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO - MÁQUINAS	
6030	923/1005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 923/1005.....				**200.000,00**

d) - Crédito Especial – Código/Fonte 924/1005 – Convênio SEDU – Aquisição de Máquinas/Equipamentos Rodoviários

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0802.1228	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
6040	924/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	650.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 924/1005.....				**650.000,00**

e) - Crédito Especial – Código/Fonte 378/495 – Arrecadação Atenção Básica – Incremento Pab – Fixo- EMENDA 19630011

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2229	Execução do Programa Incremento PAB Fixo	
6050	378/495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
6060	378/495	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 378/495.....				**120.000,00**

f) - Crédito Especial – Código/Fonte 379/495 – Arrecadação Atenção Básica – Incremento Pab – Fixo- EMENDA 19680007

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância	

			Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2229	Execução do Programa Incremento PAB Fixo	
6051	379/495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	120.000,00
6061	379/495	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 379/495.....				**150.000,00**

g) - Crédito Especial – Código/Fonte 380/495 – Arrecadação Atenção Básica – Incremento Pab – Fixo- EMENDA 30920003

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2229	Execução do Programa Incremento PAB Fixo	
6052	380/495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	80.000,00
6062	380/495	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 380/495.....				**100.000,00**

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....1.520.000,00
II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

h) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 788/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MS - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.122.0601.2172	Devolução De Saldos De Convênios – Vinculados A Saúde	
2801	788/1006	3.3.90.93.00.00	Indenização E Restituições	
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 788/1006.....				**7.000,00**

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....7.000,00

III - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

i) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 788/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MS - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO- Recursos de Exercícios anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.122.0601.2172	Devolução De Saldos De Convênios – Vinculados A Saúde	
2801	788/1006	3.3.90.93.00.00	Indenização E Restituições	122.707,51
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 788/1006.....				**122.707,51**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
372/495	2.4.2.2.01.01.02.00 - TRANSF APSUS - REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RESOLUÇÃO SESA 198/2016	50.000,00
162/1005	2.4.7.2.02.01.00.00 - REPASSE CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	250.000,00
923/1005	2.4.7.2.99.99.01.00 REPASSE CONVÊNIO SEDU- CONSTRUÇÃO DE BARRACAO DE MAQUINAS/EQUIP	200.000,00
924/1005	2.4.7.2.99.99.01.00 - REPASSE CONVÊNIO SEDU - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIP RODOVIÁRIOS	650.000,00
378/495	1.7.2.1.33.10.99.02 - TRANSF FNS - INCREMENTO PAB - EMENDA 19630011	120.000,00
379/495	1.7.2.1.33.10.99.03 - TRANSF FNS - INCREMENTO PAB - EMENDA 19680007	150.000,00
380/495	1.7.2.1.33.10.99.04 - TRANSF FNS - INCREMENTO PAB - EMENDA 30920003	100.000,00
788/1005	1.3.2.5.01.03.02.04 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – CONV SANEAMENTO BÁSICO	7.000,00

Tabela 001

Total de Excesso de Arrecadação.....	**1.527.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
788/1005	2.4.7.1.03.01.00.00 – CONVENIO FUSANA PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	122.707,51

Tabela 002

Total de Superávit de Arrecadação.....	**122.707,51**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96172AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER COMISSÃO AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 750/2017

REQUERENTES: CECILIO RAMOS DE JESUS E ESPOSA.

LOTES: 37 QUADRA 23

MATRÍCULA: 18.644

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE - SE.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de julho de 2017.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONES TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B0B93703

ADMINISTRAÇÃO
PARECER COMISSÃO AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 751/2017

REQUERENTES: MILTON SILVA DE MENEZES .

LOTES: 45 QUADRA 26

MATRÍCULA: 18.643

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE - SE.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de Julho de 2017.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONES TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:93B765C5

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.900.867,04	0,00
Pessoal Ativo	13.338.976,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	207.897,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	353.993,23	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	161.045,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	161.045,09	0,00
Pensionistas	83.985,29	0,00
IRRF	77.059,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.739.821,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.708.521,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.708.521,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	13.739.821,95	53,43
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.882.601,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.188.471,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.494.341,32	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2017 as 09h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:84A7985A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156 2017

DATA: 28/07/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 4,00 diárias X R$ 500,00 = R$ 2.000,00

Data: 30/07/2017 à 02/08/2017

Justificativa: Evento com o Governador do Estado para retirada de edital de financiamento, Reunião junto a SEDU para ampliação da capacidade de financiamento e acompanhamento de outros projetos.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de Julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:91C4B1BD

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
1 SEMESTRE DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	30.607,61	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	30.607,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	32.511,29	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.903,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
FONTE:			Continua 1/2
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
FONTE:			

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:968B8131

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA 1 SEMESTRE DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:AA84174C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1 SEMESTRE

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	902.913,95	0,00
Pessoal Ativo	902.913,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	902.913,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.687.524,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	902.913,95	3,51
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.541.251,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.464.188,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.387.126,31	5,40
FONTE:		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:5402C2CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA DEMOSTRATIVO SIMP DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		25.687.524,23
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	902.913,95	3,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.541.251,45	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.464.188,88	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.651.255,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.110.003,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.798.126,70	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	30.607,61
FONTE:		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:6993515B

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 235/2017 DATA: 31/07/2017

Declara deserta a Licitação, modalidade Chamamento Público nº 001/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Chamamento Público nº 001/2017.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:97E53F6D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando a contratação de empresa para execução dos serviços de transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, com disponibilização de contêineres.

- Data de abertura: 14/08/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 31 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7DFE89A7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa para a aquisição de peças e, prestação de serviços de mão de obra especializada visando a manutenção corretiva no motor e sistema de freio da motoniveladora marca caterpillar modelo 120H ano 1999.

- Data de abertura: 14/08/2017
- Horário: 14h30min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 31 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C998B329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 67-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 67/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	79/2017
	Processo de Licitação:	79/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	11/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2017
b) Licitação Nr.:	67/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	27/07/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Concreto Usinado para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004484 - KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO- EIR	1	0,0000	14.600,00
	1		14.600,00

Bom Jesus do Sul, 27 de Julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:21EB57F1

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 68-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 68/2017 - PR	
	Processo Administrativo:	80/2017
AV IPIRANGA, 72	Processo de Licitação:	80/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	11/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo Nr.:	80/2017
b)	Licitação Nr.:	68/2017-PR
c)	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d)	Data Homologação:	27/07/2017
e)	Objeto da Licitação	Contratação de empresa para prestação de seviços de médico Clínico Geral para atuar no ESF 20 horas semanais.

(em Reais R$)				
f)	Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
	- 004360 - CLINICA FURUKITA - EIRELI - ME	1	0,0000	122.400,00
		1		122.400,00

Bom Jesus do Sul, 27 de Julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B2CE06DE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 153-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 153/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME.**
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
Valor: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).
Vigência: 27/07/2017 a 26/07/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 67/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:49C99963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Compra n° 105/2017

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às **09:00** horas do dia **14 de agosto de 2017,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE RODAS E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto a Pregoeira do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 31 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3A9D04E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
Processo Administrativo de Compra n° 106/2017

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às **09:00** horas do dia **15 de agosto de 2017,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de uniformes, tais como: bolsa endemia, bonés, calças, camisas, camisetas, coletes, jalecos e crachás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Administração, pelo período de até 12(doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, pelo e-mail ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 31 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:06CB709B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO T.P. 01/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA –
	CNPJ nº 11.855.966/0001-27

Após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu CLASSIFICAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA	33.953,34 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
	CNPJ nº 11.855.966/0001-27	

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros:

EMERSON PILONETTO

ANDREIA ZANELLA

LUCIANO COMUNELLO

ADEMIR RENATO BRONCA

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:7D815AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRAGANEY/PARANÁ EDITAL Nº 01/2017 PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRAGANEY/PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90; Lei Federal nº 12.696/2012; Lei Municipal nº 432/2011 e Lei Municipal n° 617/2015, TORNA PÚBLICO o Processo de Escolha Complementar para o Conselho do Tutelar, sendo 3 (três) vagas para Titular, e 10 (dez) vagas para Suplente, nos termos que constam neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será responsável pela Operacionalização do Processo de Escolha Complementar do Conselho Tutelar, a Comissão Especial Eleitoral, composta da seguinte forma:
I – José Borges Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Especial Eleitoral;
II – Aparecida de Lourdes Citron Faria Vice-Presidente do CMDCA e Vice-Presidente da Comissão Especial Eleitoral;
III – Daiane Largura Membro do CMDCA e Mesária;
IV – Bruna Carrasco Martinelli Membro do CMDCA e Mesária;
V – Lurdenes Trevisol, Secretária do CMDCA e Secretária;
VI – Valdinéia Luzia Schiles Secretária Geral;
VII – Fernanda S. Rodrigues Membro do CMDCA e Fiscal;
VIII – Flavia Wronski Membro do CMDCA e Fiscal;
IX – Josiani Caimi Apoio Operacional;
X – Sonia de Fátima Zanin Apoio Operacional.
1.2. Havendo grau de parentesco entre qualquer dos Membros da Comissão Especial Eleitoral com candidatos inscritos, imediatamente haverá substituição, nos termos da lei vigente.
1.3. Será garantida a folga compensatória as pessoas convocadas para trabalhar na Eleição Complementar do Conselho Tutelar, nos mesmos termos do art. 98 da Lei Federal 9.504/97.
1.4. A participação dos interessados no Processo de Escolha Complementar está condicionada a comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste Edital.
1.5. Com o intuito de dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha Complementar do Conselho Tutelar, este Edital será publicado no site oficial da Prefeitura de Braganey (http://ww.pmbraganey.pr.gov.br/), no Diário Oficial do Município de Braganey (http://www.diariomunicipal.com.br/), no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), na Secretaria Municipal de Saúde, e nas Unidades Básicas de Saúde.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O Processo de Escolha Complementar é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Federal nº 12.696/2012; Normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), assim como, pela Lei Municipal nº 432/2011; Lei Municipal nº 585/2014 (em fase de alteração), e Lei Municipal n° 617/2015, sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e fiscalização do Ministério Público

2.2. Os Membros do Conselho Tutelar do Município de Braganey, serão escolhidos mediante voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em 03 (três) de setembro de 2017, das 08h00min as 17h00min.

2.3. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, legalmente inscritos como eleitores do Município de Braganey, até 03 (três) meses antes do Processo de Escolha.
2.4. O Processo de Escolha Complementar do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) candidatos inscritos.
2.5. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o tramite, e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia dos candidatos já inscritos.

3. DO CONSELHO TUTELAR

3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local, com mandato de 2 (dois) anos, respeitadas as Eleições Unificadas que vão ocorrer no primeiro domingo do mês de outubro do ano de 2019 (Lei Federal 12.696/2012).
3.2. São deveres do Conselheiro Tutelar na sua condição de agente público, particular em colaboração com a Administração Pública, e conforme previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal 8.069/1990, Lei Federal 8.429/1992, Lei Municipal 432/2011 e Lei Municipal 617/2015 e outras normas aplicáveis:
I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;
II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV - Prestar contas apresentando relatório mensal extraído do SIPIA CT WEB e demais informações constantes, até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;
V - Manter conduta pública e particular ilibada;
VI - Zelar pelo prestígio da instituição;
VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;
IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.
3.3. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por Autoridade Judiciária mediante provocação da parte interessada ou do representante do Ministério Público.
3.4. A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
3.5. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do Colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.
3.6. O presente Processo de Escolha Complementar do Conselho Tutelar do Município de Braganey elegerá 03 (três) Conselheiros Tutelares na condição de Titulares, e 10 (dez) ou mais Conselheiros Tutelares como Suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.
3.7. A candidatura é individual e sem vinculação político partidária, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

4.1. Por força do disposto na Lei Federal n° 8.069/90; Lei Municipal n° 432/2011 e Lei Municipal n° 617/2015, e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Braganey, constantes nos termos do presente Edital, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
III - Ter reconhecida idoneidade moral;
IV - Residir no Município há mais de 02 (dois) anos, devidamente comprovado;
V - Apresentar no momento da inscrição comprovação de conclusão do Ensino Médio;
VI - Apresentar no momento da inscrição Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
VII - Não exercer mandato político;
VIII - Não ter sido cassado em investidura de cargo eletivo de qualquer natureza;
IX - Não ter sido condenado por crime ou contravenção penal nos últimos 08 (oito) anos;
X - Não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 08 (oito) anos;
XI - Não ter sido exonerado no exercício da função ou cargo público por ato de improbidade administrativa, em qualquer esfera do poder;
XII - Apresentar o Título de Eleitor original de votante no Município de Braganey, e comprovante de votação do último turno na última eleição, ou comprovante oficial de justificativa de abstenção ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
XIII - Apresentar um laudo ou atestado Psicológico e Psiquiátrico nos quais conste que o candidato(a) está apto para assumir as funções de Conselheiro Tutelar;
XIV - Apresentar resultado de exame toxicológico realizado com no máximo 15 (dias) dias de antecedência do Processo de Escolha;
XV - Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
XVI - Apresentar cópia de Documento Oficial (RG e CPF); cópia da Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria “B” e cópia de comprovante atualizado de endereço;
XVII - Ter comprovada atuação de no mínimo 01 (um) ano na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes através da apresentação de:
a) Declaração de prova de atuação profissional e experiência junto à área de defesa, promoção proteção e atendimento de direitos humanos de criança e adolescente emitida por 01 (uma) entidade registrada no CMDCA e CMAS, devendo ser apresentada cópia do registro, ou por movimentos populares, podendo juntar certificados comprobatórios e congêneres afins durante o seu mandato ou anterior a ele;
b) Entende-se por movimento popular quaisquer organizações não constituídas juridicamente, que comprovem sua atuação no Município de Braganey, devendo apresentar a seguinte documentação:
I - Existência mínima de 02 (dois) anos comprovada por manifestações públicas de seus representantes ou declaração de autoridades públicas ou reportagens que comprovem a atuação em defesa da causa, ou outros registros comprobatórios;

II - Lista nominal, assinada e com número de documento de identidade de, pelo menos, 20 (vinte) integrantes do movimento, da qual conste também o nome de seus líderes, com os respectivos endereços.
4.2. Comprovada a inveracidade da declaração de atuação, o candidato terá a inscrição de sua candidatura indeferida e a organização poderá ter seu registro no CMDCA/CMAS suspenso, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
4.3. O preenchimento dos requisitos legais é obrigatório e deverá ser comprovado no ato do registro da inscrição da candidatura.
4.4. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo do encerramento das inscrições.
4.5. No ato da inscrição, o candidato receberá o Número de Registro da Candidatura, que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição.
4.6. Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos não terão suas candidaturas homologadas bem como, não estarão aptos a submeterem-se ao Processo de Escolha, ocorrendo o mesmo com

aqueles que forem considerados inaptos na avaliação Psicológica e avaliação Psiquiátrica.
4.7. O membro do CMDCA ou Servidor Municipal ocupante de Cargo em Comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão, assim como, da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
5.2. O valor do vencimento é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), regulamentado pela Lei Municipal nº 585/2014 (em fase de alteração), reajustáveis na mesma forma que os Servidores Públicos.
5.3. Os Conselheiros Tutelares serão remunerados mensalmente através de subsídio pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou quaisquer pagamentos a título de horas extras e assemelhados.
5.4. O atendimento no Conselho Tutelar ocorrerá de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min, sendo que o registro do ponto se dará da mesma forma que os demais Servidores, ou seja, "registro digital".
5.5. A jornada de trabalho referida no item 5.4, quando não cumprida integralmente devido a atrasos e faltas sem a devida justificativa, acarretará em descontos na remuneração do Conselheiro.
5.6. Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço a ser estabelecida pelo Colegiado do Conselho Tutelar, compreendida das 12h00min às 13h30min e das 17h00min às 08h00min, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência;
5.7. Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
5.8. A escala de plantões e sobreaviso deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social até o 5° dia útil de cada mês, a qual será encaminhada para apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

5.9. O disposto no item 5.1 do presente Edital, não impede a divisão de tarefas entre os Conselheiros para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter Colegiado das decisões tomadas pelo Conselho Tutelar.
5.10. As férias adquiridas após 01 (um) ano de efetivo exercício na função deverão ser programadas pelo Conselho Tutelar, podendo gozá-las apenas um Conselheiro Tutelar em cada período, devendo ser informado por escrito ao CMDCA, com 60 (sessenta) dias de antecedência.
5.11. Se Escolhido para integrar o Conselho Tutelar, o Servidor Municipal poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro, ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
5.12. O descumprimento injustificado das regras previstas na legislação vigente (Federal e Municipal), no Regimento Interno do Conselho Tutelar, e as previstas nesse Edital, acarretará a aplicação de sanções disciplinares.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA.
6.2. Existindo candidatos impedidos de atuar no mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 03 (três) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; e o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.
6.3. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar em relação à Autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
6.4. Além dos impedimentos previstos neste Edital, e nas demais normativas vigentes, ficam impedidos de concorrer ao Processo de Escolha Complementar os candidatos(as) que participaram de outras Eleições ocorridas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses e que pediram exoneração do cargo, independente do motivo.

7. DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DOS DOCUMENTOS, ANÁLISE E IMPUGNAÇÃO

7.1. A participação no Processo de Escolha Complementar para o Conselho Tutelar será iniciada através da inscrição, por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
7.2. A inscrição dos candidatos(as) será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Bossolan n° 1058 (anexo a Biblioteca Municipal Cidadã), das 08h30min às 11h30min, e das 14h00min às 17h00min, entre os dias 27/07/2017 a 11/08/2017.
7.3. Ao realizar a inscrição, o candidato(a) deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar todos os documentos especificados no item 4 (quatro), do Presente Edital, assim como a apresentação de:
I - Certidão negativa de antecedentes criminais que comprove não ter sido condenado ou estar respondendo como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar.
7.4. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e se necessárias, ao Ministério Público.
7.5. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato(a).
7.6. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral, efetuará no prazo de 01 (um) dia, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos (12/08/2017).

7.7. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência na data de 14/08/2017, com prazo de 01 (um) dia, para manifestação.
7.8. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato(a), no mesmo prazo estipulado para o Ministério Público, no item supra citado.
7.9. Findo o prazo mencionado no item 7.6, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 1 (um) dia, começando, a partir de então, a correr o prazo de 1 (um) dia para apresentar sua defesa e:
a) A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.
b) A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia, contado do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a mesma.
c) Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral, publicará em Edital a relação dos candidatos habilitados e aptos a participarem do Processo de Escolha Complementar, e envio de cópia ao Ministério Público, até a data limite de 21/08/2017.
d) Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato(a) será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

8. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1. Cabe ao Poder Público, através dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha Complementar, desde o

momento da publicação do presente Edital, incluindo, dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.
8.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda, ou inserções na mídia de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
8.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos habilitados, ou seja, no dia 20/08/2017, com encerramento até as 00h00min do dia 02/09/2017, sob pena de cassação da candidatura para os que realizarem campanhas fora do prazo estipulado.
8.4. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores por meio de distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.5. É vedada a propaganda, ainda que gratuita por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital.
8.6. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
8.7. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da realização do Processo de Escolha, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracterizará manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
8.8. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou Diploma de Posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

9. DO PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

9.1. A Eleição Complementar do Conselho Tutelar do Município de Braganey/Paraná será realizada no dia 03 de setembro de 2017, das 08h00min às 17h00min.
9.2. A votação ocorrerá em 2 (duas) urnas de lonas cedidas pela Justiça Eleitoral, dispostas no
mesmo local de votação, ou seja, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Arthur Pereira s/n, em frente a Prefeitura Municipal de Braganey, sendo observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

9.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
9.4. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá à votação, e o eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.
9.5. O eleitor poderá votar em apenas um candidato, e no caso de votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor, serão anulados.
9.6. Será também considerado inválido o voto:
a) Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
b) Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
c) Que tiver o sigilo violado.
9.7. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os candidatos votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os que obtiverem maior número de votos Titulares, e os demais Suplentes, pela ordem de votação.
9.8. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.
9.9. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com maior grau de escolaridade.

10. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA, E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei Nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
10.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.
10.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou Diploma de Posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.
10.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou Diploma de Posse, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
10.5. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral divulgará no Diário Oficial, o nome dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação, até a data de 04/09/2017.
10.6. Fica estabelecido como prazo máximo para impugnação do resultado do Processo de Escolha o equivalente a 01 (um), dia útil, e caso haja impugnação do resultado, o prazo para análise da documentação e conclusão será de 03 (três), dias úteis.
10.7. Para o julgamento e análise da documentação apresentada para defesa da impugnação do resultado final do Processo de Escolha, será de 03 (três), dias úteis.
10.8. A divulgação, proclamação e publicação do resultado do julgamento dos recursos, ocorrerá logo após a conclusão e análise da documentação, sendo este, o resultado final a ser Publicado até a data de 07/09/2017.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral, serão publicadas nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico do Município de Braganey, bem como, afixados no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS).
11.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha Complementar do Conselho Tutelar.
11.3. Será permitido aos candidatos o credenciados de 1 (um) representante para acompanhamento do Pleito, desde que sejam encaminhados com antecedência de 48 horas, o nome e número de documento oficial por escrito a Comissão Especial Eleitoral, aos quais será permitido a permanência até o desenrolar do Processo de Escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação, abertura de urnas e apuração.
11.4. O Processo de Escolha Complementar do Conselho Tutelar observará o calendário disposto no Anexo I do presente Edital;
11.5. Os candidatos escolhidos (Titulares e Suplentes) serão convocados para a Solenidade de Posse e Diplomação e na sequencia, participarão da Capacitação Inicial ofertada pela Administração Publica Municipal, a ser realizada na sede do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), na data de 12/09/2014, com carga horária de 08 (oito) horas.
11.6. Os candidatos que não comparecerem na Solenidade de Posse e Diplomação, assim como, os que não participarem da Capacitação, não poderão assumir a função de Conselheiro Tutelar, independente da ordem de classificação ou do numero de votos obtidos no Pleito.
11.7. As Conselheiras serão convocadas a participarem da capacitação e o descumprimento acarretará em advertência e demais responsabilizações.
11.8. Caberá ao CMDCA com apoio de Executivo Municipal ofertar suporte necessário para participação de todos os Conselheiros(as) na capacitação, para que não haja prejuízo a população atendida e ao funcionamento do Órgão.

11.9. Durante a capacitação não será permitido a utilização de celulares e nem outros aparelhos eletrônicos que possam prejudicar a participação e o bom aproveitamento do curso.
11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, ou Colegiado do CMDCA, observadas as normas legais.
11.11. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha Complementar do Conselho Tutelar.

Braganey, 25 de julho de 2017

JOSÉ BORGES
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I DO EDITAL N° 01/2017
PROGRAMAÇÃO

27/07/2017: Inicio das inscrições e apresentação da documentação necessária;
11/08/2017: Último prazo para inscrição e entrega da documentação;
12/08/2017: Publicação da relação dos candidatos inscritos;
14/08/2017: Envio da relação dos candidatos inscritos ao Ministério Público;
15/08/2017: Inicio do prazo para manifestações de impugnações e análise da documentação;
20/08/2017: Publicação do Edital com a relação dos candidatos habilitados;
21/08/2017: Inicio da Campanha Eleitoral;
02/09/2017: Encerramento da campanha eleitoral até as 00h00min;
03/09/2017: Realização da votação (Processo de Escolha Complementar);
04/09/2017: Publicação do Edital dos candidatos escolhidos em ordem de votação;
05/09/2017: Prazo para manifestação de impugnações;
07/09/2017: Publicação do Edital com o resultado final e convocação dos candidatos escolhidos para a Solenidade de Posse e Diplomação.
12/09/2017: Capacitação para todos os Conselheiros (Titulares e Suplentes), incluindo as Conselheiras em exercício, com inicio as 08h00min, na sede do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), sito na Rua Frare n. 492, Centro Braganey/Paraná.

Braganey, 25 de julho de 2017

JOSÉ BORGES
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B089DFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017. PREGÃO Nº 004/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.080.920/0001-20 com endereço na Rodovia – PR-Km 20 S/N, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 001/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento dos valores demandado pelo fornecedor em 25 de julho de 2017, fica o valor dos itens 01 e 02 alterado, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de aumento	Valor corrigido
01	ETANOL	R$ 2,42	11,11%	**R$ 2,69**
02	GASOLINA COMUM	R$ 3,49	11,14%	**R$ 3,89**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

Braganey, 31 de julho de 2017.

Município de Braganey
Órgão Registrador
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

ADAIL HEMERICH & CIA LTDA,
CNPJ: 01.080.920/0001-20
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:795212CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017. PREGÃO Nº 006/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.080.920/0001-20 com endereço na Rodovia – PR-Km 20 S/N, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 002/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento de valor demandado pelo fornecedor em 25 de julho de 2017, fica o valore dos itens 01 e 02 alterado, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de aumento	Valor corrigido
01	ÓLEO DIESEL S 10	**R$ 2,89**	2,77%	**R$ 2,97**
02	ÓLEO DIESEL S 500	**R$ 2,79**	3,58%	**R$ 2,89**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

Braganey, 31 de julho de 2017.

Município de Braganey
Órgão Registrador
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
1

ADAIL HEMERICH & CIA LTDA,
CNPJ: 01.080.920/0001-20
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0347A87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº129/2017

SÚMULA: Designar, servidora pública para exercer a função de Auxiliar Administrativo e dá outras providencias;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Designa a **Sra. SALETE JACI DA SILVA SCIMITT,** portadora do **CPF. 643.529.949-87 e RG. 4.512.634-0**, a exercer a função de Auxiliar Administrativo, no Conselho Tutelar, devidamente lotada na Secretaria da Ação Social.*
***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:F8AC42F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 131/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 26/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: PAMELA RESENDE TUROZI - FARMÁCIA, CNPJ nº 05.247.736/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) FORNECEDOR "FARMÁCIA", PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Motivo: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais) do Contrato nº 131/2016, ficando com um valor global atual de R$33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), conforme permissivo Artigo 65, II, § da Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 28/07/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AFF34E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Assembléia Geral Ordinária.

Aos dezesete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesete (17/07/2017), o presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, sob o CNPJ nº 09.166.107/0001-89, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Cafelândia - Paraná, convoca os servidores estatutários municipais para participarem da Assembléia Geral Ordinária, realizada na ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia, às 13:30 (Treze horas e trinta minutos) primeira convocação, com a presença de oitenta por cento (80%) dos servidores municipais, mais um; segunda convocação às 13:45 (Treze hora e quarenta e cinco minutos), com a presença de cinquenta por cento (50%) dos servidores municipais, mais um; terceira convocação às quatorze horas (14:00), com qualquer número de servidores municipais, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, Prestação de Contas dos anos de 2015 e 2016, Eleição da Diretoria para o biênio de 2017/2019 e Assuntos Gerais. O mestre de cerimônia Senhor José Pedro Monteiro Filho , iniciou a formação da mesa de honra, neste momento o mestre de cerimônia justificou a ausencia do Prefeito Municipal senhor Estanislau Mateus Franus, por estar em compromosso já assumido por motivo de estar viajando, convidou o vice-prefeito senhor Lorenço Pierdoná, o representente da Câmara Municipal de Vereador Leacir José Motter, o presidente do Conselho de Administração senhor Walter Franzoi, a presidente do Conselho Fiscal senhora Sandra Mara Folle Fontana, o controlador interno do Fundo de Previdencia senhor Ademir Tenfen, o contador da Prefeitura Senhor Altair Pauletti, o presidente da ASMUCA Senhor Paulo Sérgio Moreira, e o Assessor Jurídico do Fundo de Previdência Dr. Marcus Evandro Giarola. Na sequência convida o Presidente do Conselho de Administração senhor Walter Franzoi, deu as boas vindas aos presentes, em seguida o representante da Câmara Municipal de Vereador Leacir José Motter, para fazer uso da palavra, na sequência o mestre de cerimonconvida o Vice-Prefeito Municipal senhor Lorenço Pierdoná, para fazer uso da palavra. Em seguida o presidente do Fundo de Previdência senhor Walter Franzoi conduziu os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, na sequência nomeou a Secretária ad hoc, senhora Leonilda Marcelino Ribeiro Sabino para proceder à leitura do Edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, este lido na integra, publicado em locais públicos e meios de circulação oficial. Na sequência o presidente fez alguns esclarecimentos inicias, disse que essa diretoria sempre buscou tratar dos recursos do Fundo com muita responsabilidade por saber da relevância que tem o Fundo de Previdência na vida funcional de cada servidor e para maior segurança foi contratada uma empresa especializada em gerenciamento em fundos de investimento para que os recursos aplicados sempre possam gerar rentabilidade, foi renocado o contrato com o Assessor Jurídico, informou que os recursos do Fundo estão aplicados no Banco Itaú, Fundo GBX Prime, na Infratec FIP; Caixa Economica Federal e Banco do Brasil. Em seguida o presidente convidou o Senhor Altair Pauletti, contador da Prefeitura para fazer a prestação de contas do exercicio financeiro de 2015/2016. O relatório apresentado no ano de 2015, o Fundo de Previdencia tinha um saldos nos Bancos de R$ 42.222.657,42 (Quarenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, seicentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), tendo uma entrada de contribuição dos servidores municipais de R$ 1.641.217,68 (Um milhão, seicentos e quarenta e um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), e contribuição patronal de R$ 1.903.242,03 (Um milhão, novecentos e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e três centavos), os rendimentos das aplicações financeiras no ano de 2015 teve um superavit no valor de R$ 4.747.997,47 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta sete centavos), compensação previdenciária de R$ 32.429,91 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), totalizando as receitas no ano de 2015 no valor de R$ 8.324.887,09 (Oito milhões trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete

reais e nove centavos). O Fundo de Previdência teve despesas com os aposentados de R$ 1.617.095,90 (Um milhão, seicentos e dezesete mil, noventa e cinco reais e noventa centavos), despesas com pensões de R$ 343.800,14 (Trezentos e quarenta e três mil, oitocentos reais e quatorze centavos), despesas administrativas de R$ 77.827,88 (Setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando as despesas de R$ 2.038.723,92 (Dois milhão, trinta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), e tendo um superávit no ano de 2015 de R$ 6.286.163,17 (Seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e dezesete centavos), o fundo de Previdência conta com 95 (noventa e cinco) aposentados e 27 (vinte e sete) pensionistas, totalizando 122 (cento e vinte dois) beneficiados. O relatório apresentado no ano de 2016, o Fundo de Previdencia tinha um saldo nos Bancos de R$ 50.488.526,06 (Cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos), tendo uma entrada de contribuição dos servidores municipais de R$ 1.885.626,80 (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, seicentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), contribuição patronal de R$ 2.225.746,55 (Dois milhão, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), os rendimentos das aplicações financeiras no ano de 2016, teve um superavit no valor de R$ 6.551.326,95 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), compensação previdenciária de R$ 105.599,42 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), totalizando as receitas no ano de 2016 no valor de R$ 10.768.299,72 (Dez milhões, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). O Fundo de Previdência teve despesas com os aposentados de R$ 1.919.020,05 (Um milhão, novecentos e dezenove mil, vinte reais e cinco centavos) despesas com pensões de R$ 462.717,70 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezesete reais e setenta centavos), despesas administrativas de R$ 147.295,02 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reias e dois centavos), totalizando as despesas de R$ 2.529.032,77 (Dois milhão, quinhentos e vinte e nove mil, trinta e dois reias e setenta e sete centavos), um superávit de R$ 8.239.266,95 (Oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), o fundo conta com 99 (noventa e nove) aposentados e 27 (vinte e sete) pensionistas, totalizando 126 (cento e vinte e seis) beneficiados. Resumo das contas do Fundo de Previdência em 30/05/2017, total de aposentados e pencionoistas de 131 beneficiados, saldos em Bancos de R$ 52.964.184,64 (Cinquenta e dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); finalizando a Prestação de conta foi aberta para qualquer questionamento, perguntas ou duvidas dos Servidores. Na sequência a Presidente do conselho fiscal o senhora Sandra Mara Folle Fontana foi convidado para fazer a leitura do parecer do Conselho Fiscal em relação à prestação de contas do fundo de previdência. Na sequência o presidente do Fundo solicitou um presidente ad hoc para submeter às contas em aprovação, sendo indicado o senhor Adauto Costa Junior, sendo colocadas em votação as contas, sendo aprovados por unanimidade as contas dos anos de 2015 e 2016 do Fundo de Previdência. Neste momento se desfez a mesa de honra, na sequência o presidente solicitou ao mestre de cerimônia senhor José Pedro Monteiro Filho, para fazer a leitura da chapa registrada, sendo que houve apenas uma chapa inscrita junto a comissão de eleição para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais. Sendo a diretoria compostas pelos seguintes Servidores Municipais. Conselho de Administração: Presidente: Senhora Lenir Carmem Bartzen, portadora do RG. nº 3.447.370-6 e CPF nº 740.875.259-53, representando os Aponsentados; Vice-Presidente: Senhor Walter Franzoi, portador do RG. nº 3.228.471-0 e CPF nº 452.875.039-20; Secretária: Senhora Senhora Isabel Teresinha de Bortoli Klein, portadora do RG. nº 2026127701-SSP-RS e CPF nº 411.317.890-91; Segundo Secretário: Senhora Cleonice Gatto Tessari Meurer, portadora do RG. nº 5.390.641-9 e CPF nº 900.465.289-20; Tesoureira: Senhora Eliane Cristina de Luca, portadora do RG. nº 9.566.025-8 e CPF nº 055.802.319-38; Suplente 1: Senhor Geovani Cezar Feltrin, portador do RG. nº 9.934.406-7-SSP-PR e CPF nº 080.670.569-86; Suplente 2: Senhor Robison da Silva Aguiar, portador do RG. nº 6.824.081-6 e CPF nº 017.529.839-47; Suplente 3: Senhor Júlio Cezar da Silva, portador do RG. nº 7.192.415-7 e CPF nº 022.206.259-23, indicado pelo Executivo Municipal; Suplente 4: Senhora Lizete Tenfen Carneiro, portadora do RG. nº 3.918.777-9 e CPF nº 830.771.209-25; Suplente 5: Senhora Renildes Voltolini, portadora do RG. nº 3.230.023-5 e CPF nº 945.392.789-91, representando os Pensionistas; Conselho Fiscal, Presidente: Senhor Fábio Cezar Rozzini, portador do RG. nº 6.893.551-2 e CPF nº 029.877.009-11; Vice-Presidente: Izabel Franzoi Carbonera, portadora do RG. nº 3.422.269-0 e CPF nº 014.469.489-19, representando os Aponsentados; Secretária: Senhora Vilma Inês Definski, portadora do RG. nº 4.490.177-3 e CPF nº 755.209.409-59; Segundo Secretário: Senhor Paulo Sérgio Moreira, portador do RG. nº 6.658.770-3 e CPF nº 023.597.599-06, indicado pelo Executivo Municipal; membro: Senhor Jeferson Rodrigues Ferreira, portador do RG. nº 8.388.085-6 e CPF nº 060.841.729-70; Suplente 1: Senhor Edson Vogt, portador do RG. nº 4.409.308-1 e CPF nº 620.090.019-15; Suplente 2: Senhora Mariza Rozane Grigio, portadora do RG. nº 4.734.210-4 e CPF nº 985.732.689-72; Suplente 3: Senhora Marize Maria Voltolini Joenck, portadora do RG. nº 4.490.297-4 e CPF nº 830.778.989-34, indicada pelo Executivo Municipal; Suplente 4: Senhora Hilda de Carvalho Sinsem, portadora do RG. nº 3.739.449-1 e CPF nº 034.131.309-27, representando os Pensionistas; Suplente 5: Senhora Aparecida Nogueira Lelis, portadora do RG. nº 6.104.960-6 e CPF nº 900.471.929-68. Neste momento o mestre de cerimônia passa a palavra para a senhora Lenir Carmem Bartzen, representante da chapa registrada, no qual expos suas consederações. Na sequência o mestre de cerimônia apresenta a comissão eleitoral, compostas pelas servidoras Leonilda Marcelino Ribeiro Sabino, Marlene Paterno, Marta Campestrini Accordi e Sorli Domingos Porto, em seguida foi convidada a Procuradora Jurídica do Municipio Dra. Vaneide Skura, neste ato representando a Comissão Eleitoral que fará os esclarecimentos necessários para o processo de votação, em seguida foi decidido por todos os presentes que a eleição será realizada por aclamação, por haver apenas um chapa inscrita, sendo assim foi proclamada vencedora por unanimidade a chapa 1(um). Neste momento a presidente da chapa eleita Senhora Lenir Carmem Bartzen, para fazer suas considerações e agradecimentos. Salietamos que a referida Diretoria eleita assumirá o cargo em data de 25 de Julho de 2017, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.496 de 04 de Abril de 2017. Não tendo mais nada para se expor deu-se por encerrada a Assembléia Geral Ordinária e eu Elisa Aparecida dos Santos Candido, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos presentes conforme lista de presença anexa.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4CE7AAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: BETTO, JUSTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.763.682/0001-33 com sede na Rua Terezina, nº 417, Bairro Parque Verde, CEP: 85.840-000, telefone: (45) 3266-1843, e-mail: bjtubos@gmail.com, no Município de Céu Azul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr.(a) João Paulo Casalli Betto,** inscrito no CPF nº. 034.263.629-45, RG: 5.746.391-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais de Construção** para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ 93.460,00 (noventa e três mil quatrocentos e sessenta reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **João Paulo Casalli Betto.**
Data da Assinatura: 19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DAEA6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.497.038/0001-35 com sede na Av. Pres. Jucelino Kubichesk, nº 908, Sala 02 Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-3393, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela(o) Sr(a) **Ricardo Cardoso**, inscrito no CPF nº. 025.313.609-13, RG: 6.499.872-2.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais de Construção** para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ 34.267,80 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Ricardo Cardoso.**
Data da Assinatura: 19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B34C6AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: J M DECORAÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 18.361.686/0001-01 com sede na Rua Artur Feltrin, nº 327, Floresta CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1566, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr.(a) Aristeu Jose Moreira**, inscrito no CPF nº. 603.390.809-06, RG: 4.333.754-8.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais de Construção** para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ 611.345,00 (seiscentos e onze mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Aristeu Jose Moreira.**
Data da Assinatura: 19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:23586924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: LAJES CONSOLATA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.546.629/0001-83 com sede na Avenida Presidente Vargas, Chácaras Cafelândia, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-3504, e-mail: lajesconsolata01@gmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr.(a) Jandir Oenning**, inscrito no CPF nº. 869.477.109-87, RG: 4.987.956-3.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais de Construção** para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ 110.682,00 (cento e dez mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Jandir Oenning.**
Data da Assinatura: 19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E5336960

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: M L MEZARI E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 05.649.721/0001-40 com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1073, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-3661, e-mail: mlmezari@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Gilmar Douglas Mezari**, inscrito no CPF nº. 037.135.379-33, RG: 7.503.602-7.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais de Construção** para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ 239.446,20 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Gilmar Douglas Mezari.**
Data da Assinatura: 19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:032CFD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°

299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: M.M.A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob n° 18.954.845/0001-81 com sede na Rua Intes Dolar Fontana, nº 285, Parque São Paulo, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-3825, e-mail: depositoconsolata@gmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Mauricio Aniceto do Nascimento** inscrito no CPF nº. 854.702.609-68, RG: 5.961.426-6.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais de Construção** para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ 370.819,60 (trezentos e setenta mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Mauricio Aniceto do Nascimento**
Data da Assinatura: 19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:30A94C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: MINERAÇÃO TREVO N. A. LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 01.364.431/0001-08 com sede na Rod. BR 369 KM 474, Rural, CEP: 85.420-000, telefone: (45) 3243-1935, e-mail: mineracaotrevo@hotmail.com, no Município de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Claudir José Boaretto**, inscrito no CPF nº. 334.882.079-00, RG: 3.018.279-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais de Construção** para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ 477.750,00 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Claudir José Boaretto**
Data da Assinatura: 19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:44ECA3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: R. CANDIDO E M. BOARETTO LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob n° 07.328.259/0001-05 com sede na Rua São João s/n, Chácara Boaretto, Bairro, Chácara Boaretto CEP: 85.410-000, telefone: (45) 3243-1840, e-mail: mineraçãotrevo.concreto@hotmail.com, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr.(a) Robinson Alexandre Candido**, inscrito no CPF nº. 841.789.309-15, RG: 5.901.983-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais de Construção** para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ 265.300,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Robinson Alexandre Candido**
Data da Assinatura: 19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:001C0A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: TOMIAZZI & TOMIAZZI COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob n° 13.863.533/0001-49, com sede Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 389, Sala 03, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-2509, e-mail: aquarelatintas.caf@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr.(a) Nivaldo Tomiazzi**, inscrito no CPF nº. 553.491.109-34, RG: 3.703.079-1.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais de Construção** para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ 46.840,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Nivaldo Tomiazzi**
Data da Assinatura: 19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FAF4019C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: VALDINES M. BATISTA & CIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob n° 05.019.387/0001-41, com sede na Rua Governador Moises Lupion nº 257, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-2571, e-mail: valdines_@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr.(a) Valdines Montanha**

Batista Kimura, inscrito no CPF nº. 734.182.779-34, RG: 5252.329-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais de Construção** para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ 174.421,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Valdines Montanha Batista Kimura**
Data da Assinatura: 19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E2FAA7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 84.806.264/0001-27 com sede na Av. Des. Munhoz de Mello, n° 139, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1402, e-mail: zanellibarros@yahoo.com.br, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr.(a) Ângelo Zanella Barros de Souza**, inscrito no CPF nº. 739.877.009-04, RG: 4.532.825-2.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais de Construção** para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ 515.974,45 (quinhentos e quinze mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Ângelo Zanella Barros de Souza.**
Data da Assinatura: 19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87457012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2017

Contratante: Governo Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.

Contratada: WZK Construções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 12.066.060/0001-96, com sede a Avenida Brasil, n° 6459, CEP: 85.801-000, Telefone (45) 3227-9097, e-mail: wzkcontrucoes@hotmail.com, Cascavel Paraná, por seu representante Legal abaixo assinado, **Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti,** Qualificação, Procuradora, portador da cédula de identidade n° 6.521.205-6, devidamente inscrito no CPF n° 019.059.229-06, firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Objeto: Fica alterada cláusula sexta na quantidade se acrescendo R$ 33.499,04 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos) ao contrato originário de 150.874.86 (cento e cinquenta mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) total anual passando o mesmo para R$ 184.373,90 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e noventa centavos) conforme solicitação e justificativa Secretaria Municipal de Administração, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária**:**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti.
Data da Assinatura: 31/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E511E94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2013

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Valdir Andrade da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.204.316-0; Inscrito no CPF/MF. Nº 502.250.819-20.

Contratado: Delta Telecomunicações Ltda-Me, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.595.510/0001-23, com sede na Rua Governador Moises Lupion, nº 114, Centro, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Juventino Gonçalves dos Santos Neto, portador da cédula de identidade nº 5.699.916 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 911.729.582-00.

Objeto: Fica alterada a cláusula décima nona (da Vigência) do contrato originário e cláusula primeira do terceiro termo aditivo, para prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, contados da data de vencimento do último, findando-se, portanto, em 30 de julho de 2018, conforme solicitação, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos moldes do artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica Alterada a cláusula oitava, (do valor contratual) em decorrência do aumento de meta física no percentual de 7,13% (sete vírgula treze por cento), passando assim o valor para R$ 13.069,48 (treze mil sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) nos termos dos ofícios, nos moldes do artigo 65 §1º da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Juventino Gonçalves dos Santos Neto.

Data da Assinatura: 28/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DAC4E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ANTONELLO & MELO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 11.160.585/0001-23 com sede na Rua João Lili Círico, nº 265, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-540, telefone: (45) 3039-0015, e-mail:

sac@extintoresaliança.com.br, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr.(a) Guilherme Milani Marinho de Melo**, inscrita no CPF nº. 076.751.619-20, RG: 11.080.617-5.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Extintores e Recargas** para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ 16.606,50 (dezesseis mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Guilherme Milani Marinho de Melo**
Data da Assinatura: 19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:238F0FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 02.786.624/0001-01 com sede na Rua João Merlim, nº 1491, Bairro JD. Universitário, CEP: 85.819-040, telefone: (45) 3324-1010, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr.(a) Clodoaldo de Oliveira**, inscrita no CPF nº. 762.662.909-44, RG: 4.513.096-7.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Extintores e Recargas** para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Clodoaldo de Oliveira.**
Data da Assinatura: 19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DD4C642F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 084/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 19/2017, concernente ao processo administrativo n° 084/2017, na modalidade **Concorrência n° 001/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução de exames radiológicos RX para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia-PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa: **TRX Serviços Radiológicos Ltda-ME**, devidamente inscrita no CNPJ 04.563.760/0003-20, vencedora do Lote 001 - itens n° 01, no valor total de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 28 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B731B56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 079/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 18/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 091/2017, na modalidade **Pregão Presencial n° 055/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Material Veterinário** para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comercio, Industria e Turismo do Município de Cafelândia-PR, conforme especificação no edital e anexo I, verificando-se como vencedoras do certame as empresas: **Alves e Sartor Ltda-ME** devidamente inscrita no CNPJ 07.724.523/0001-20, vencedora do Lote 001 - itens n° 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58; Lote 002 - itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10; Lote 003 - itens n° 08, 09, 10, 12, 20, 21, 22, no valor total de R$ 51.175,30 (cinquenta e um mil cento e setenta e cinco reais e trinta centavos); **Green Farmacêutica Ltda-EPP,** devidamente inscrito no CNPJ 03.411.908/0001-86, vencedora do Lote 001- itens n° 14, 19, 20, 39, no valor total de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais); **Pharmed Comercio e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ 20.138.626/0001-76, vencedora do Lote 001 - itens n° 13, no valor total de R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais); **Tigrão Agropecuária Ltda-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ 09.253.032/0001-73, vencedora do Lote 004 - itens n° 02, 05, 07, 08, 10, 12, no valor total de R$ 8.973,00 (oito mil novecentos e setenta e três reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 28 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:71723748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ sob n° 12.436.735/0001-41, com sede na Rua Jose Bulla nº 62, Bairro Jardim Internorte, CEP: 87.045-280, telefone: (44) 3024-9920, e-mail:

viaverdesinalizacao@hotmail.com, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr.(a) Antonio Nelson Livero**, inscrito no CPF nº. 456.816.009-04, RG: 3.054.806-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais de Construção** para atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Antonio Nelson Livero**
Data da Assinatura: 19/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:77699780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSIDERANDO a vacância do Cargo de Técnico em Enfermagem, com ênfase no Procedimento em Administração de Vacinas, constantes na Lei Municipal nr. 1387/2011 e seus anexos que tratam do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais;

Artº. 2º - CONSIDERANDO a inexistência de concurso público ou similares para preenchimento do cargo;

Artº. 3º - CONSIDERANDO a extrema urgência do Departamento de Saúde em contar com este profissional para executar serviços emergenciais de assessora do Setor de Vacinas;

Artº. 4º - CONSIDERANDO que a servidora **ROBERTA DOS SANTOS SOUZA GUTIERRES**, portadora do RG sob nr. 8.541.365-1 e CPF: 051.064.119-98, é do quadro de servidores efetivos deste Município desde 08/02/2012 na função de Auxiliar Enfermagem e é a única servidora apta para assessorar o Setor de Vacinas por possuir o Treinamento promovido pela Regional de Saúde de Apucarana/PR, exigido pelo Ministério de Saúde, **DESIGNAMOS** que a mesma exerça temporariamente a função de assessora do Setor de Vacinas.

Artº. 5º - Entrando o presente em vigor com efeitos retroativos com data de 03/02/2017.

Artº. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 026/2017, datada de 08/02/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 20 dias do mês de Julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:407C0C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nomear a profissional a partir desta data, nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Auxiliar Administrativo
MAYARA BISCONCINI MIMI

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º do mês de Julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:AC5E5AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - DETERMINAR o horário de trabalho das funcionárias lotadas no CRAS – Centro de Referencia em Assistência Social e na Secretaria Municipal de Assistência Social:

- De 2ª a 6ª feiras das 08:00 as 13:00 horas:
- Taila Tatiane Garcia – psicóloga;
- Rony Mara Gasparetto – psicóloga;
- Andreia Regina Alexandrino – assistente social.

- De 2ª a 6ª feiras das 11:15 as 17:15 horas:
- Tamires de Araujo – assistente social;
- Iris Cochak Gracioli – assistente social.

Artº. 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, entrando a presente em vigor a partir de 31 de julho de 2017 (31/07/2017).

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 28 dias do mês de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:7C26E0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 04 de Abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 11 de Agosto de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Registro de Preços para a Aquisição de Frutas para diversos setores do Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:

licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 27 de Julho de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B0757140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017 EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 002/2017 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, que, encontra-se aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação, **Concorrência n° 002/2017**, do tipo **maior LANCE**, objetivando a **Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de CALIFÓRNIA/PR com exclusividade, pelo período de 48 (quarenta) meses, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993.** A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura Municipal de Califórnia, sito na Rua 17 de dezembro, 149, centro, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:15 horas, de Segunda a Sexta-feira em horário comercial.

Califórnia – PR, 31 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:9DF49A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 055/2017 de 04 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 16 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de cobertura do Centro de Eventos e pintura de estrutura metálica existente. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429- 1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 28 de julho de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Presidente

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:1D794C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159 DE 31 DE JULHO DE 2017.

Portaria Nº 159 de 31 de Julho de 2017.

Súmula: Designa Ariely Conrado de Lima, para função de substituta para a Emissão de Guia de Transito Animal – GTA em Campina do Simão -Pr

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Servidora **Ariely Conrado de Lima**, portadora do CPF nº: 079.230.009-21 , para a Função de substituta do servidor responsável na emissão da Guia de Transito Animal junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no Munícipio de Campina do Simão - Pr

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 31 de Julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:633ABCB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005.2017

Prorroga o recesso na Câmara Municipal de Campo Magro, na forma em que dispõe.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que no dia 04 de julho de 2017 iniciou-se reforma na sede administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, objetivando adequar a estrutura do prédio ao quantitativo de servidores e membros do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que a reforma se encontra em andamento e que durante sua execução as salas e materiais dos servidores estão impossibilitados de uso;
CONSIDERANDO que o caráter ininterrupto das atividades inerentes a administração pública permanecerá assegurado, através do revezamento de plantões aos serviços essenciais à população e serviços essenciais internos;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado RECESSO FUNCIONAL na Câmara Municipal de Campo Magro, para o período compreendido entre os dias 24 de julho de 2017 (segunda-feira) a 28 de julho de 2017 (sexta-feira), recesso este estendido aos servidores efetivos e comissionados.

Art. 2º - No período de recesso os serviços essenciais deverão funcionar mediante a organização de escalas pelos setores competentes, podendo os servidores efetivos e comissionados serem requisitados a qualquer momento.

Art. 3º - O presente entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de julho de 2017.

Câmara Municipal de Campo Magro, 25 de julho de 2017.

ADEÍLSON GORDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EA63CF6B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2017

"Transfere data da Sessão Ordináriada Câmara Municipal de Campo Magro, passando do dia 1º de agosto de 2017 a 3 de agosto de 2017".

O Vereador ADEILSON GORDO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, II,
Considerando estar sendo realizada obra de reforma e ampliação junto ao prédio da Câmara Municipal de Campo Magro;
Considerando que o local onde são realizadas as sessões se encontra guarnecendo o mobiliário da Câmara Municipal, impossibilitando a realização da mesma em tal local;
Considerando por fim, que até a próxima quinta-feira, dia 03 de agosto de 2017, o plenário da Câmara Municipal de Campo Magro estará livre de móveis e entulhos, sendo possível a realização de reuniões e sessões;
RESOLVE:
Art. 1º Fica transferida a data a ser realizada a Sessão Ordinária do dia 1º de agosto de 2017 (terça-feira) às 19 horas para o dia 3 de agosto de 2017 (quinta-feira), igualmente às 19 horas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Campo Magro, 31 de julho de 2017.

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1C2358F8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER licença em razão de casamento ao Servidor HUMBERTO QUINTINO PEREIRA no período de 31 de julho a 07 de agosto de 2017, conforme artigo 45, inciso II, da Lei 126/2010.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 31 de Julho de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7DF28800

LEGISLATIVO MUNICIPAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Objeto: contratação de empresa especializada parafornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atendaas especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos no edital e em seu**Anexo I**.

Tipo: menor preço por lote
Valor Máximo: 47.784,00 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Abertura: Dia 11 de agosto de 2017, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro, sito a Rua Silvestre Jarek, 120, Centro - Campo Magro - Paraná

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro - Paraná, podendo ainda ser requisitado via telefone, (41) 3677 1253, ou no site da
Câmarawww.campomagro.pr.leg.br, também por e-mail:
deparoberto@gmail.com

Campo Magro, 31 julho de 2017.

ROBERTO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C88EB5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 518/2017

Concede Função Gratificada de simbologia FG-3 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-3**,** ao servidor **CLAUDIO MATOSO DA SILVA,** matrícula n.º 350, a partir de 01 de julho de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9CABBF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 523/2017

Nomeia MARILDE APARECIDA STAWINSKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) O protocolo n.º 3685/2017;

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 20 de julho de 2017, **MARILDE APARECIDA STAWINSKI,** portador(a) do RG nº 4148734-8/SESP-PR e do CPF n.º 959.332.049-00, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Alexandre Bueno Ferreira – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FD9B955B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 524/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar á servidora MARILDE APARECIDA STAWINSKI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 301/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** á servidora **MARILDE APARECIDA STAWINSKI**, matrícula n.º 2176, a partir de 20 de JULHO de 2017, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de JULHO de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:077F17D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 530/2017

Dispõe sobre a gratificação a título de Representação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 126/2000, de 25 de maio de 2000, artigo 75, inciso III, alínea "f",

DECRETA

Art. 1º - **Fica** estabelecida a gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, a **título de Representação,** quando o servidor efetivo em serviço ou estudo fora do Município, ou quando designado, pelo Chefe do Executivo, para fazer parte de órgão legal de deliberação coletiva ou para função de sua confiança.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:250F0F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 531/2017

Concede a gratificação a título de Representação à servidora SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista,

a) O disposto na Lei Municipal n.º 126/2000, de 25 de maio de 2000, artigo 75, inciso III, alínea "f";

b) O decreto n.º 530/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida** a gratificação a título de Representação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, à servidora **SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA,** matrícula n.º 90001, a partir do dia 01/07/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E6EE1E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 10 de agosto de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para o desenvolvimento e manutenção de atividades junto às famílias participantes dos Programas e Projetos do CRAS e Proteção Social Especial, conforme especificados no Termo de Referência n. º 1030/2017- Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 10 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 43.060,00 (quarenta e três mil e sessenta reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E319F04C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 673/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação no dia 28 de Julho de 2017.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:803F6464

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 674/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Guaraniaçú – PR, no dia 19 de Julho de 2017, conduzir a Delegação de Capitão Leônidas Marques - PR nos Jogos da Juventude Fase Regional.

- Everton Kuhn Bittencourt Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8636FF0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 675/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, conforme Incisos I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Nova Prata do Iguaçú – PR, para participar de Reunião do Consórcio Pró-Caxias, referente ao Campeonato de Futsal Edição 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E88495E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 676/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Guaraniaçú – PR, nos dias 14 e 19 de Julho de 2017, para acompanhar a Delegação de Capitão Leônidas Marques - PR nos Jogos da Juventude Fase Regional, sendo responsável pelos uniformes e lanches dos atletas.

- Eloina V. Cabral Schimdt Auxiliar de Serviços Gerais
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D39E90EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 677/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Guaraniaçú – PR, nos dias 14 e 19 de Julho de 2017, para acompanhar a Delegação de Capitão Leônidas Marques - PR nos Jogos da Juventude Fase Regional.

- Silvana Cristine Tormem Instrutora de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B62599A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 678/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Guaraniaçú – PR, nos dias 14 e 19 de Julho de 2017, acompanhar a Equipe de Futebol para representar o Município nos Jogos da Juventude Fase Regional.

- Alter José Ragadalli Instrutor de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1DD2DC8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 679/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Guaraniaçú – PR, nos dias 14 e 19 de Julho de 2017, para conduzir parte da Delegação de Capitão Leônidas Marques - PR nos Jogos da Juventude Fase Regional.

- Jovani Macial Machado Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3AEA96B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 680/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Guaraniaçú – PR, nos dias 14 e 19 de Julho de 2017, para conduzir parte da Delegação de Capitão Leônidas Marques - PR nos Jogos da Juventude Fase Regional.

- Walter Neves Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AA97750E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 681/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Guaraniaçú – PR, nos dias 14 e 15 de Julho de 2017, para conduzir parte da Delegação de Capitão Leônidas Marques - PR nos Jogos da Juventude Fase Regional.

- Julio Carlos Bellon Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:132099B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 682/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 25 e 26 de Julho de 2017, para participar de Reunião no CISOP e na 10ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:38D3C537

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 683/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) e 06 (Seis) **DIÁRIAS** respectivamente aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 24, 26, 27 e 28 de Julho de 2017 e 24, 25 (manhã e noite), 26, 27 e 28 de Julho de 2017, respectivamente.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Carlos Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FD372823

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 684/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Umuarama – PR no dia 25 de Julho de 2017, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado na Clínica Cisa em Umuarama Pr.

- Osmar Geraldo da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:735403B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 685/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 14 de Julho de 2017, para realizar a retirada de Medicamentos junto à 10ª Regional de Saúde.

Renata Soares da Silva Farmacêutica
Pablo Rodrigo Batista Nunes Farmacêutico
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F0504976

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 686/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 14 de Junho de 2017, para realizar a retirada de Medicamentos junto à 10ª Regional de Saúde.

Renata Soares da Silva Farmacêutica
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D57A2ADB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 687/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR no dia 24 de Julho de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital Nossa do Rocio – Campo Largo Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D3F72DF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 688/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal, abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 25 de Julho de 2017, participarem do 30º Encontro sobre Transferências Voluntárias – Contratualização de Serviços em Saúde e ênfase em Parceria com o Terceiro Setor, a ser ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, nas dependências da UNIOESTE - Cascavel Pr.

- Pablo Rodrigo Batista Nunes Farmacêutico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:37520136

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 689/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 24 de Julho de 2017, para realizar a retirada de Medicamentos junto à 10ª Regional de Saúde.

Pablo Rodrigo Batista Nunes Farmacêutico
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:64E6D3CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 690/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 28 de Junho de 2017, para realizar a retirada de Medicamentos junto à 10ª Regional de Saúde.

Renata Soares da Silva Farmacêutica
Pablo Rodrigo Batista Nunes Farmacêutico
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:05CD3D46

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 691/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr Valdir Giachini e aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 28 de Julho de 2017, com a finalidade de participarem de Show Pecuário 2017.

Robson Lucas de Moraes Técnico Agropecuário
Valdemir Rodrigues Técnico Agropecuário
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1ED6DD5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 168/2017 DATA: 31.07.2017

DECRETO Nº 168/2017
DATA: 31.07.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com as seguintes especificações:

12 – Fundo da Criança e Adolescente
12.002 – Fundo da Criança e Adolescente
Fonte: Livre
08.243.0034.6.154 – Atividades de Assistência e Amparo Infância e Adolescência
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – Fundo da Criança e Adolescente
12.002 – Fundo da Criança e Adolescente
Fonte: Livre
08.243.0034.6.154 – Atividades de Assistência e Amparo Infância e Adolescência
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:BD670574

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 694/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 30, 31 de Julho, 01 e 02 de Agosto de 2017, para participar de Encontro com o Ministro de Saúde, Sr Ricardo Barros, Audiências na Casa Civil, Copel e Assembléia Legislativa do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8E09CFC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 695/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 01 de Agosto de 2017, para participarem do Curso "O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Municipais", promovido pelo PTI – Parque Tecnológico de Itaipú em parceria com a AMOP.

- Perique Pedro Barella Secretário Municipal de Finanças
- Jose Elton da Cruz Técnico em Contabilidade
- Orlandino Prause da Silva Junior Secretário Mun Ass Esp Usina Hid Baixo Iguaçú

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:ECA82B90

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 696/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 01 de Agosto de 2017, para participarem do Curso "O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Municipais", promovido pelo PTI – Parque Tecnológico de Itaipú em parceria com a AMOP.

- Cleuza Maria da Silva Secretária Mun Planej. e Des Urbano
- Orlandino Prause da Silva Junior Secretário Mun Ass Esp Usina Hid Baixo Iguaçú

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6A74468B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 693/2017 DE 31.07.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 106/2017 de 10.07.2017, que teve como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de diversos pneus, câmaras de ar e protetores novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, para atender as necessidades precípuas da Administração Municipal, conforme descrição no Termo de Referência 844/2017. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos itens n. º 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 18, 19, 29, 30, 31 e 43 no valor de R$ 199.052,00 a empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - n. º 17, 21, 22, 23, 27, 33 e 42 no valor de R$ 95.758,00 a empresa JAIR CLAUDINEI SCHIAVI-PNEUS-ME - n. º 32 e 35 no valor de R$ 4.404,00 a empresa MODELO PNEUS LTDA - n. º 20, 25, 28 e 36 no valor de R$ 26.362,50 a empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELI-EPP - n. º 03, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 26, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46 e 47 no valor de R$ 255.220,00 a empresa PNEUS SALTO CAXIAS LTDA, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 580.796,50 (quinhentos e oitenta mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 309, 310, 311, 312 e 313/2017.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - JAIR CLAUDINEI SCHIAVI-PNEUS-ME - MODELO PNEUS LTDA - MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELI-EPP - PNEUS SALTO CAXIAS LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de diversos pneus, câmaras de ar e protetores novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, para atender as necessidades precípuas da Administração Municipal, conforme descrição no Termo de Referência 844/2017 e propostas contratadas.
VALOR: R$ 580.796,50 (quinhentos e oitenta mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
03.01.04.122.0004.2017.00540.3.3.90.30.39.01
06.03.26.782.0014.2063.02070.3.3.90.30.39.01
07.01.20.606.0015.2067.02230.3.3.90.30.39.01
08.04.12.361.0023.2097.03320.3.3.90.30.39.01
08.07.12.361.0023.2105.03770.3.3.90.30.39.01
10.01.08.243.0033.2124.04360.3.3.90.30.39.01
13.01.10.301.0037.2157.05550.3.3.90.30.39.01

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:95BB2AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2014. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 400/2014.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***VISTA INTERPRISES E PROPAGANDA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Souza Naves, 3983, 6º Andar, Sala 604, CEP: 85.810-070, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº13.813.245/0001-80, neste ato representada legalmente pela **Sra. *ELIANI CADINI BARROS,*** residente e domiciliada à Rua Manoel Ribas 4563, Bairro Cancelli, CEP: 85.811-130, portadora da Carteira de Identidade nº 8.816.504-7 SSP-PR e do CPF nº 007.832.669-95. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), no serviço e valor contratados a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 21 de outubro de 2014 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
Modifica-se somente o valor contratado, na prestação de serviços de publicidade e marketing, prestados no limite de até vinte e cinco por cento do total R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Edital e Contrato originários não modificados por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DA0337CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 166/2017 DATA: 31-07-2017

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria do servidor publico municipal, **Celson Antonio Magnabosco**, RG. nº 1.414.552/PR, ocupante do cargo de Feitor de Serviços, em razão do beneficio nº NB 181.484.212-5, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 31 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:EED95BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 167/2017 DATA: 31-07-2017

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria do servidor publico municipal, **Roberto Tortelli**, RG. nº 1.623.207/PR, ocupante do cargo de Motorista, em razão do beneficio nº NB 181.832.424-2, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 31 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:064E0E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 10 de agosto de 2017 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, visando o fornecimento de merenda escolar para os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Solicitação 1006/2017 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 10 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 78.979,40 (setenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0F369088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017
PROCESSO INTERNO Nº 087/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME – CNPJ Nº 12.100.695/0001-62**
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades de departamentos e secretarias municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade por um período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/07/2017 a 30/07/2018
Valor: **R$ 5.768,64 (Cinco mil, setecentos e sessenta e oito Reais e sessenta e quatro Centavos)**
Data de assinatura: 31/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E577F502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017
PROCESSO INTERNO Nº 087/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME – CNPJ Nº 22.895.723/0001-39**
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades de departamentos e secretarias municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade por um período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/07/2017 a 30/07/2018
Valor: **R$ 1.487,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e sete Reais)**
Data de assinatura: 31/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F44D4DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017
PROCESSO INTERNO Nº 087/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME - CNPJ Nº 24.100.507/0001-85**
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades de departamentos e secretarias municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade por um período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/07/2017 a 30/07/2018
Valor: **R$ 4.879,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e nove Reais)**
Data de assinatura: 31/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9EFAB174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017
PROCESSO INTERNO Nº 087/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **WELLINGTON GONÇALVES COPPI & CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 05.484.380/0001-09**
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades de departamentos e secretarias municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade por um período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/07/2017 a 30/07/2018
Valor: **R$ 6.022,50 (Seis mil, vinte e dois Reais e cinquenta Centavos)**
Data de assinatura: 31/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:58E26308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017
PROCESSO INTERNO Nº 087/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **TEREZA ERNESTINA DAYEH ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-08**
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades de departamentos e secretarias municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade por um período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/07/2017 a 30/07/2018
Valor: **R$ 2.801,70 (Dois mil, oitocentos e um Reais e setenta Centavos)**
Data de assinatura: 31/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7FB4B5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017
PROCESSO INTERNO Nº 86/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA – ME - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto: Aquisição de materiais gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Vigência: 31/07/2017 a 30/07/2018
Valor: **R$ 59.296,10 (Cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e seis Reais e dez Centavos)**
Data de assinatura: 31/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E33F54E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017
PROCESSO INTERNO Nº 087/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME - CNPJ Nº 22.499.940/0001-00**
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades de departamentos e secretarias municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade por um período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/07/2017 a 30/07/2018
Valor: **R$ 6.524,10 (Seis mil, quinhentos e vinte e quatro Reais e dez Centavos)**
Data de assinatura: 31/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2F957B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017
PROCESSO INTERNO Nº 087/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ Nº 13.258.144/0001-94**
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades de departamentos e secretarias municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade por um período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/07/2017 a 30/07/2018
Valor: **R$ 3.440,40 (Três mil, quatrocentos e quarenta Reais e quarenta Centavos)**
Data de assinatura: 31/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B96E3749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª REPETIÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
PROCESSO Nº 090/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que, por ausência de documentação foi declarado **FRACASSADO o item 01**, na Sessão Pública realizada no dia 28/07/2017 as 09h00min, licitação de modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, que tem por objeto contratação de oficineiros de artesanato, teatro e dança, esportes e recreação e musicalização, para ministrar atividades junto ao CRAS, bem como do Projeto Social Clube Irmão Caçula, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.A Sessão Pública de julgamento do item FRACASSADO citado acima, será **REPETIDA** no d**ia 14/08/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 31 de julho de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D1750B42

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 080/2017 - DP

SÚMULA: REGISTRAR AS FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, referente o mês de julho/2017.

Nome	Período
Andrea Brasilio de Freitas	01/07 a 30/07
Anisio Soares	08/07 a 07/08
Cassia Cristina de Oliveira	01/08 a 30/08
Cleide aparecida de Almeida Cunha	01/08 a 30/08
Diana Aparecida da Silva	02/08 a 31/08
Edvaldo Coelho Barbosa	01/08 a 30/08
Eliane Maria Domingues Gotardi	07/08 a 05/09
Isabel de Almeida Leite	07/08 a 05/09
Josefa Iris da Silva Santiago	01/08 a 30/08
Maria do Carmo Teixeira	31/07 a 29/08

Marisa Cândido de Araujo	01/08 A 30/08
Nelson Bento	04/07 a 02/08
Noemia Regina da Silva	21/08 a 19/09
Paulo Cesar Alves	01/08 a 30/08
Paulo de Oliveira Corrêa	07/08 a 05/09

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias desses funcionários, sendo que o devido adicional de férias já foi pago nos respectivos meses de solicitação das mesmas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 31 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3813E110

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 065/2017 - DP

SÚMULA: DAR POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DAR POSSE a Conselheira Tutelar, CLAUDIMARA MARIA DE OLIVEIRA, RG nº 9.086.373-8-SESP/PR, eleita suplente conforme edital nº 01/2015-CMDCA, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, em substituição temporária aos Conselheiros Tutelares, durante suas férias, pelo período de 02 de agosto de 2017 a 02 de janeiro de 2018.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 31 de julho de 2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:1519E507

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3485/2017

Súmula: - "Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão José Carlos Machado, ocorrido na noite de ontem, 30 de julho de 2017 (domingo);
CONSIDERANDO que o falecido era membro de antiga e tradicional família Carlopolense, inclusive, seu avô materno foi promotor público e também exerceu as funções de Juiz de Direito da nossa Comarca;
CONSIDERANDO que o falecido integrou ativamente a sociedade local e prestou inestimáveis serviços públicos para a comunidade;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade;
CONSIDERANDO que o falecido era marido da atual Secretária Municipal de Assistência Social, decreta:

Art. 1º.: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 30 de julho de 2.017, com as providências de praxe.
Art. 2º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 31 de julho de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:982A31BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**
CNPJ: **03.233.240/0001-24**
Modalidade: **Pregão nº 40/2017**
Objeto: **Contratação de agente de integração para possibilitar estágio a estudantes regularmente matriculados em cursos de nível médio, profissional (técnico) e superior.**
Valor: **R$ 158.994,00** (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais).
Taxa de administração: **9,5% (nove vírgula cinco por cento)**
Prazo de execução: **12 meses.**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução.**
Data: **31/07/2017**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4775EC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 207/2017

Súmula: Regulamenta o adicional de incentivo de mérito aos profissionais do magistério previsto no art. 56, II da Lei nº 2811/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul

O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições e atendendo ao disposto no art. 62, III da Lei Orgânica Municipal,
Considerando os artigos 6º e 206, V da Constituição Federal, os quais introduzem na órbita jurídica a Educação enquanto Direito Social e a necessidade de valorizar os profissionais que atuam nessa área;
Considerando a competência legalmente atribuída ao Município para organizar o Plano Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, I da Lei Federal 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando os objetivos e metas traçadas pela Lei Municipal 2811, de 17 de Abril de 2015, a qual estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, para a valorização do profissional do Magistério, conforme art. 5º, I, II, V;

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 56, II da Lei Municipal 2811, de 17 de Abril de 2015, para proporcionar a vantagem de adicional de incentivo de mérito aos agentes públicos municipais que atuam como profissionais do magistério,

DECRETA:

Art. 1º O adicional de mérito, previsto no art. 56, II da Lei nº 2.811/15, será atribuído aos Professores, Pedagogos (Supervisores e Orientadores) em efetivo exercício do magistério na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que cumprirem os critérios estabelecidos neste Decreto.
Art. 2º O adicional tem como objetivo estimular os Professores do Infantil 4 e Infantil 5 da Educação Infantil, Professores do 1º ao 5º ano, Supervisores e Orientadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I ao aprimoramento da alfabetização e da qualidade do ensino.

Art. 3º O adicional referido nos artigos 1º e 2º trata de vantagem de caráter meritório e poderá ser revisto a cada 6 meses, desde que haja o cumprimento das metas e dos critérios estabelecidos.
Parágrafo 1º O adicional não integra, nem se incorpora aos vencimentos, proventos ou pensões para nenhum efeito.
Parágrafo 2º Os servidores que não atingirem as metas estabelecidas para o semestre perderão o direito ao recebimento do adicional durante o próximo período.

Art. 4º O cumprimento das metas e dos critérios serão analisados por Comissão de Avaliação constituída por Decreto do Prefeito Municipal.
Parágrafo 1º. Para o segundo semestre do ano de 2017, será considerada como critério para concessão de vantagem, apenas a participação em cursos e formação continuada, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Parágrafo 2º. As avaliações serão realizadas no final de cada semestre, iniciando-se no final do 2º semestre de 2017.
Parágrafo 3º. As avaliações posteriores ficarão sujeitas aos valores e percentuais estabelecidos neste Decreto.
Parágrafo 4º. Ocorrendo alteração dos valores e percentuais, os mesmos somente se aplicarão para avaliações posteriores à publicação do Decreto.

Art. 5º Os critérios utilizados nas avaliações são os seguintes:
I – assiduidade;
II – resultado obtido na provinha Centenário;
III – participação em Formação Continuada;
Parágrafo Único – Os docentes que desempenham as funções de Auxiliar de Classe e de 5º Professor deverão atingir as mesmas metas estabelecidas, no artigo 7º, § 1º, em no mínimo 50% das turmas em que atuam.
Art. 6º É considerado assíduo o servidor que apresentar até 2 faltas justificadas ao trabalho no período de 6 meses.

Art. 7º Para obtenção do resultado positivo na Provinha Centenário, deverão ser consideradas as seguintes metas:
Parágrafo 1º - A turma (sala de aula) deverá obter o percentual de acertos de questões na provinha Centenário, na forma a seguir:

I – Para o 2º semestre de 2017: 50%

II – Para o 1º semestre de 2018: 60%

III – Para o 2º semestre de 2018: 65%

IV – Para o 1º semestre de 2019: 70%

V – Para o 2º semestre de 2019: 75%

VI – Para o 1º semestre de 2020: 80%
Parágrafo 2º. Os docentes das turmas que não atingirem os percentuais estabelecidos no §1º perderão 50% do adicional do critério previsto no inciso II do artigo 5º, no semestre seguinte.
Parágrafo 3º. Os docentes que perderem o adicional, poderão voltar a recebê-lo na avaliação do próximo semestre, desde que atinjam o percentual mínimo, previsto no parágrafo 1º do artigo 7º.
Parágrafo 4º. Os professores que ocupam cargo de supervisão ou orientação nas Escolas Municipais, farão jus à vantagem, desde que o percentual previsto no parágrafo 1º do artigo 7º seja obtido, observando-se o número total de alunos matriculados na Escola que atuam, conforme previsto no § 1º, inciso I a VII.
Parágrafo 5º. Os professores que ocupam cargo de supervisão ou orientação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, farão jus à vantagem, desde que o percentual previsto no parágrafo 1º do artigo 7º seja obtido, observando-se o número total de alunos do 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino, conforme previsto no § 1º, inciso I a VII.
Parágrafo 6º. Os professores em gozo de licença maternidade farão jus ao recebimento do benefício desde que tenham atuado em sala de aulas no semestre da avaliação/Provinha Centenário.
Parágrafo 7º. Para cálculo do percentual de acertos na Provinha Centenário, serão desconsideradas as notas dos alunos de inclusão, devidamente matriculados na sala de atendimento educacional especializado.
Art. 8º Entende-se por cursos e programas de aperfeiçoamento continuado aqueles que servem para elevar o padrão de qualidade da formação dos professores das escolas públicas da educação básica municipal.
Parágrafo Único. Considera-se participação em formação continuada, a participação do servidor em no mínimo 50% dos cursos, formações e capacitações disponibilizadas pelo Município, realizados no primeiro semestre de 2017 e de no mínimo 90% dos cursos realizados no segundo semestre do ano de 2017.
Art. 9º O adicional terá o valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), e será computado da seguinte forma:
I – assiduidade.....20%
II – resultado obtido na provinha Centenário.....50%
III – participação em formação continuada.....30%

Art. 10º Para a escolha dos anos de alfabetização 1º e 2º, o professor deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Manter índice de alfabetização de no mínimo 60% dos alunos no ano de 2017, aferidos na Provinha Centenário, para os professores que atuaram no referido ano;
II - Possuir curso completo do PACTO, no mínimo de 2 (dois) anos;
III – Assiduidade;
IV - Formação continuada prevista no artigo 8º e parágrafos;
V – Para participar da escolha da série de alfabetização o nome do professor interessado à vaga de alfabetizador deverá constar na relação encaminhada pelos diretores à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em resposta ao ofício nº 076/2017 daquela Secretaria, comprovando sua experiência;
VI – A secretaria, através de comissão composta pelas diretoras municipais e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante avaliação dos demais incisos do artigo 10º, poderá indicar o professor alfabetizador;
Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, a partir do ano de 2018, o Professor Alfabetizador que preencher todos os requisitos previstos no caput do artigo 10º, ainda fará jus aos seguintes adicionais:
I – Professor do 1º ano .....R$ 100,00
II – Professor do 2º ano .....R$ 90,00

Art. 11 É vedado o pagamento do adicional aos:
I – Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes cedidos para outros órgãos, entidades ou poderes;
II – Servidores afastados, em licença-maternidade e desligados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Art. 12 Os servidores que discordarem dos resultados obtidos na avaliação poderão apresentar, no prazo de 10 dias, recurso dirigido ao Presidente da Comissão Especial, que terão o mesmo prazo para apresentar decisão.
Parágrafo 1º O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser instruído com as razões que o originaram, relatórios, planilhas de

cálculo e outros documentos que comprovem as divergências dos valores atribuídos em relação aos pleiteados.
Parágrafo 2º A Comissão Especial deverá se manifestar no prazo determinado e encaminhar a decisão para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para o cumprimento da decisão.
Parágrafo 3º A Comissão Especial poderá:
I – acolher o recurso, total ou parcialmente, refazendo a planilha de cálculos, ou;
II – não acolher o recurso, informando ao impetrante as razões da manutenção do valor atribuído e encaminhando à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o parecer;

Art. 13 Os servidores transferidos ou afastados durante o período de avaliação farão jus ao adicional de forma proporcional aos meses de efetivo exercício na Unidade Escolar, desde que cumprido o tempo mínimo de 2/3 do período de avaliação.
Parágrafo Único. Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores que passarem a ter efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de professor, pedagogo e diretor durante o período de avaliação.
Art. .14º O pagamento do adicional será calculado na forma deste Decreto e será efetuado juntamente com o pagamento do mês subseqüente à avaliação.
Art. 15º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 16º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de julho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito do Município.

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D1716D74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2910/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão e gratificações no âmbito do Município de Centenário do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DOMUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura de cargos em comissão e gratificações no âmbito do Município de Centenário do Sul, conforme ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV desta Lei, composto de Quadro de Cargo de Comissionados com os respectivos símbolos identificadores e quantitativos de vagas, Tabelas de Cargos Comissionados e Tabela de Gratificações e descrições Sintéticas e Analíticas de cargos e funções, que entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Do Quadro de Diretores fica reservado o percentual de 50% para serem ocupados por servidores efetivos.

Art. 3º Os servidores efetivos, que ocuparem cargos de diretores poderão optar pelo recebimento do valor do CC3 ou a remuneração do seu cargo efetivo acrescido da gratificação FG1.

§1º Optando o servidor efetivo pelo recebimento do CC3, fica vedado o acréscimo de qualquer parcela pecuniária, sobre tudo quanto ao valor de FG, exceto quanto ao adicional por tempo de serviço.

§ 2º *Para os detentores de Função Gratificada (FG) por determinação judicial, até a data da aprovação desta lei passará receber as Funções Gratificadas do Anexo III na seguinte proporção: FG Judicial 4, passará a receber FG3, FG judicial 3 passará a receber a FG2 e FG1 passara receber FG1 do Anexo III.*

Art. 4º O servidor efetivo, quando investido em cargo de secretário municipal, receberá o valor do subsídio do cargo comissionado, acrescido das suas vantagens pessoais.

Parágrafo Único: Aqueles ocupantes de cargo em comissão que não sejam servidores efetivos farão jus tão somente ao valor do CC, vedada qualquer verba adicional a esta remuneração.

Art. 5º Fica Alterado o Anexo VI da Lei Municipal 2677/2013 de 26/08/2013 cujo Símbolo do Diretor(a) Escola que está fixado como CC-7 será o equivalente ao CC-3 da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22 de Dezembro de 2016

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

TITULO DE CARGOS COMISSIONADOS	NIVEL DE VENCIMENTO	QUANTITATIVO
Secretários	Subsídios	07
Chefe de Gabinete	Subsídios	01
Procurador Geral	Subsídios	01
Controlador Geral	CC01	01
Assessor de Comunicação	CC04	01
Diretores	CC03	25
Assessor de Gabinete I	CC04	01
Assessoria da Cultura	CC05	01
Assessoria de Controladoria	CC04	01
Assessoria de Planejamento e Controle de Frota	CC04	01
Assessoria Jurídica Administrativa	CC02	01
Assessoria de Controle Orçamentário	CC04	01
Assessoria de Agricultura Familiar	CC05	01
Assessoria de Projetos Econômicos	CC05	01
Assessoria de Intermediação ao Microcrédito	CC05	01
Assessoria Técnica de Esportes I	CC04	01
Assessoria Técnica de Esportes II	CC05	01
Assessoria Jurídica a Conselhos e a Política de Assistência Social	CC02	01
Assessoria Especial à Política da Criança e Adolescente	CC04	01
Assessoria Técnica de Engenharia	CC02	01
Assessoria de Organização e Manutenção de Serviços Públicos	CC04	01

ANEXO II

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
CC1	**4.678,40**
CC2	**3.211,00**
CC3	**2.700,00**
CC4	**2.300,00**
CC5	**1.600,00**

ANEXO III

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Diretores	**FG1**	**1.600,00**	**24**
Chefe de Setor	**FG2**	**1.160,00**	**46**
Coordenador	**FG3**	**400,00**	**13**

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B498FBC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 104/2016

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Aurélio Basso, 378, Centenário do Sul/PR, neste ato representado pelo Secretario de Administração, **MARCOS ANTÔNIO LEITE**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, vem, formalmente e respeitosamente, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, determinar a ***RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO n.º 104/2016 (ID n.º 10416)***, com fulcro nos arts. 79, I c/c 78, incisos I, IV da Lei 8.666/1993, bem como esteio na Cláusula Nona do Contrato, considerando que a empresa notificada **NUNES & SICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.621.951/0001-39, com sede na Rua Quatro, 366, Centro, Primeiro de Maio/PR, Cep.: 86.140-000, representada pelo Sr. **CLAUDIO NUNES,** inscrito no CPF n.º 711.323769-04, não deu início, no prazo do contrato (05 dias a partir da assinatura do contrato), aos serviços contratados e não apresentou qualquer manifestação tendente a justificar sua conduta, mesmo sendo notificada para tanto.

A título de esclarecimento, diante da inexecução do objeto do contrato em epígrafe pela notificada, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, este Município decidiu que mais conveniente ao interesse público é a declaração expressa da rescisão do Contrato.

No mais, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Centenário do Sul/PR, 26 de julho de 2017.

MARCOS ANTÔNIO LEITE
Secretario de Administração

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:26717887

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 230/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017

DECRETO Nº 230/2017

SÚMULA: Declara deserto o Processo Licitatório n.º 49/2017 - Concorrência Pública n.º 02/2017.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:
ARTIGO 1º - Declara deserto o Processo Licitatório n.º 49/2017 - Concorrência Pública n.º 02/2017, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 31 de Julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7CDCE87B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2013 - ID Nº 4713

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2013 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS PODESTA DE MORAES
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, para se habilitarem junto à Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, para a celebração de Contrato, destinado à Prestação de Serviços especializados de ADVOGADO.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 30/12/2017 a contar de 31/07/2017 correspondente a 5 (cinco) meses, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR ADITIVADO: O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, acima referido, será de R$ 16.239,90 (Dezesseis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais, e Noventa Centavos), sendo este seu valor global, correspondente ao valor mensal de R$ 3.247,98 (trez mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:72E30122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO PLANO DIRETOR

A Prefeitura do Município de Chopinzinho, visando à revisão do Plano Diretor, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA, para ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - Submeter à apreciação dos participantes a caracterização das condições quali-quantitativas da cidade e do município conforme os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada.

A Audiência Pública será realizada no dia 16 de Agosto de 2017, com sua instalação marcada para as 19h00m no Anfiteatro "David Rogos Schimidt" sito a Rua Frei Everaldo, nº 3435, CEP: 85.560-000 - Centro de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 31 de julho de 2017.

JOVANI MARTINS
Coordenador da ETM

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:55C740B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 70/2017 - SEGURANÇA CANTA TERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 70/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de agosto de 2017, às 14:00 (CATORZE) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS MUNICIPAIS. Valor Máximo da Licitação: R$ 10.709,82. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9F828218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 71/2017 - FILTROS, ÓLEOS E MATERIAIS DE LUBRIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 71/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de AGOSTO de 2017, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE LUBRIFICAÇÃO. Valor Máximo da Licitação: R$ 354.476,01. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:57399EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL N° 19/2017 - CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2015 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

CONVOCAR o seguinte aprovado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 14 de julho de 2015, conforme lista anexa, a comparecer no dia **16 de agosto de 2017**, das 13h às 16h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargos constantes no anexo III do referido Edital, bem como, os seguintes documentos pessoais:

- Comprovante de escolaridade (1 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- Carteira de Identidade (2 cópias);
- CPF (2 cópias);
- Comprovante de residência atual (2 cópias);
- Título de Eleitor com certidão de situação eleitoral (1 cópia);
- Extrato do cartão do PIS/Pasep, retirado na CEF;
- Carteira de Reservista (1 cópia);
- 02 fotos 3x4 recente;
- Registro dos filhos menores de 14 anos (1 cópia);
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos (1 cópia);
- Documento Oficial para o Exercício da Função (1 cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho (Original e cópia);
- Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal (Cópia e original)

Colombo, 31 de julho de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO

JORNALISTA

SILMARA APARECIDA PORTES

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A0EC49ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir a Resolução nº 03 que aprova o Plano de Ação referente à Deliberação 054/2016 do CEDCA, do objeto " Liberdade Cidadã" no valor de R$ 225.274,56, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 1275 de 16/06/2017

Onde se lê " Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 054/2016 do CEDCA, do objeto " Liberdade Cidadã" no valor de R$ 225.274,56.",

Leia-se:

Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 054/2016 do CEDCA, do objeto " Liberdade Cidadã" no valor de R$ 255.274,56, e a ratificação dos dados contidos na folha de rosto

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:4F2B6934

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir a Resolução nº 07 que aprova o Plano de Aplicação, conforme deliberação 081/2016 do CEDCA PR, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1282 de 27/06/2017.

Onde **Se lê** Aprovar o Plano de Aplicação, conforme deliberação 081/2016 do CEDCA PR

Leia-se:

Aprovar o Plano de Ação conforme deliberação 081/2016 do CEDCA PR, e ratifica os dados da folha de rosto.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:3EE7652C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº17
Colombo 31 de julho de 2017.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 31 de julho de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação total da Prestação de Contas do Centro Pop – Deliberação nº 037/2013 CEAS, referente aoperíodo julho a dezembro/2016
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMÉRI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:06D6D1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 31/2017.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 31/07/17. Edição 1306.
Onde se lê: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 31/2017.
Leia-se: EXTRATO DE DISPENSA 31/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:72F1E034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 PROCESSO: 12321/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: OZZI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.297.622/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII) que integra o Edital.
Valor total: R$ 627.285,00 (Seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O: 17.03.10.302.0038.2071.339039. Fonte: 1.303 / 1.369 / 3.369. Desdobramento: 41.00 - Fornecimento de Alimentação.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D444131F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 45.528,75 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:183572E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 PROCESSO: 12125/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.786.517/0001-01
Objeto: Contratação de Serviços para sessão de uso de solução de controle de frequência (entrada e saída) de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta.
Valor total: R$ 91.968,00 (Noventa e um mil, novecentos e sessenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O:
17.04.10.301.0036.2070.339039 Fonte: 1.303. Desdobramento: 99.99 (Demais serviços de terceiros Pessoa Jurídica).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:291EE771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 044/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Juliana Alves, classificada em 33° posição e Alissa Xavier da Costa Furtado Abi, classificada em 34° posição;
II – Em decorrência da exoneração da servidora Jessica Oliveira de Lima e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 040/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Francielle Midori Kawamoto	36°	Enfermeiro	001/2016
Daleine Kossar	37°	Enfermeiro	001/2016
Debora Cristina Czelusniak	38°	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 31 de julho de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:61626C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 045/2017

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Marilise Bordin, classificada em 41° posição;
II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Adriane Correa dos Santos, classificada em 10° posição, Nicoli Savarin, classificada em 21° posição e Waldineia Rodrigues Ferreira, classificada em 35° posição;
III – Em decorrência da exoneração da servidora Elisanea da Silva Ribeiro dos Santos e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 039/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ligia da Silva Barbosa	47°- 02° Afrodescendente	Professor	002/2016
Fabio de Carvalho Cordeiro	48° - 03 Afrodescendente	Professor	002/2016
Simone Fracaro Ribeiro Lage	49°	Professor	002/2016
Hanny Paola Domingues	54° - 04 Afrodescendente	Professor	002/2016
Daphyne Debus da Maia	63°	Professor	002/2016

Colombo, 31 de julho de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4B5B0AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de ponto de ônibus, vinculado a Secretaria de Obras e Viação do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 15 de agosto de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:199446C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 009/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTENDA - CNPJ/MF nº 76.105.519/0001-04
CONTRATADA: **ANDREIA C.M. SALES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 13.297.899/0001-06**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SEGUNDO AS SUAS DIRETRIZES, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO, NO REGIME DE CREDENCIAMENTO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL Nº 1.211/09, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL A MATÉRIA, ASSIM COMO, PELAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – SERVIÇOS DE GINECOLOGIA**

DISTRATO: **Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993**, de comum acordo realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços cujo objeto trata da Prestação de serviços de assistência médica especializada – GINECOLOGIA, revogando-se a partir do **dia 25/06/2017**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 009/2015 e alterações posteriores**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo

Representante da Contratante
CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito do Município

Representante da Contratada
ANDREIA CAMILLO MASSON SALES

Data assinatura Distrato: 04/07/2017.

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:1C22FD0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 010/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTENDA - CNPJ/MF nº 76.105.519/0001-04
CONTRATADA: **SOUZA E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS S/S - CNPJ 21.924.368/0001-16**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SEGUNDO AS SUAS DIRETRIZES, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO, NO REGIME DE CREDENCIAMENTO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL Nº 1.211/09, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL A MATÉRIA, ASSIM COMO, PELAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA.**

DISTRATO: **Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993**, de comum acordo realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços cujo objeto trata da Prestação de serviços de assistência médica especializada – OBSTETRÍCIA, revogando-se a partir do **dia 21/06/2017**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 010/2015 e alterações posteriores**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

Representante da Contratante CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito do Município
Representante da Contratada SOUZA E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Data assinatura Distrato: 13/07/2017.

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:1A9DA12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 747

DECRETO N.º 747/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 43.688,07 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Sete Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
08.002- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0010 -2070 – Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Pontilhões
4.4.90.51.00.00 – 2871 – 00804 – Obras e Instalações..... R$ 43.688,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 43.688,07

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 2.4.7.2.05.01.00.00 - CALÇAMENTO SERRAS INTERIOR SIT 21851-CV019/2014/SEIL - Fonte 804 – CALÇAMENTO SERRAS INTERIOR SIT 21851-CV019/2014/SEIL..... R$ 43.688,07
TOTAL..... R$ 43.688,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Trinta e Um dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesete,

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3E48374E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 10/2017 - AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA N.º 10/2017

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS**, servidora ocupante de Cargo Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula n.º 247-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 47 (QUARENTA E SETE) DIAS**, no período de **13/07/2017 A 28/08/2017** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **24 de julho de 2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 25 de julho de 2017.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente
FUNDOFEP

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:58BDA4AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 26/2017
Contrato nº 38/2017
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços jurídicos, assessoria e elaboração de projetos para viabilização de recursos financeiros a fundo perdido, para serem apresentados em diversos Ministérios e Secretarias da Esfera Federal.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial o art. 38, inciso IX e art. 49, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como:
Considerando o arrazoado recebido do Ministério Público da Comarca de Teixeira Soares, contendo recomendação administrativa oriunda do Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.17.000297-6, para declarar a nulidade do processo licitatório em epígrafe,
RESOLVE:
ANULAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços jurídicos, assessoria e elaboração de projetos para viabilização de recursos financeiros a fundo perdido, para serem apresentados em diversos Ministérios e Secretarias da Esfera Federal.
Os autos do procedimento licitatório foram recebidos por esta autoridade nesta data, para análise dos fundamentos que maculam o processo administrativo em comento. Ao analisar os fundamentos relatados na Recomendação Administrativa nº 06/2017 do Ministério Público da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, ratificado na totalidade pela Assessoria Jurídica do Município, pelo Secretário Geral, pelo Controlador Interno e pelo Presidente da Comissão de Licitação, verifico a ocorrência de vício insanável relativa à contratação de serviços de terceiros para a realização de atividades que podem ser regularmente exercidas por servidores públicos, configurando assim terceirização da atividade-fim da Administração Pública.
Além disso, a qualificação dos servidores públicos municipais para a execução da prestação dos serviços objeto da presente licitação, que são inerentes à atividade-fim da Administração Pública, pode ser feita através de tutoriais disponíveis na internet, bem como de cursos gratuitos à distância, além de canais de suporte para dúvidas, conforme diagnosticado pelo Ministério Público, de maneira que a anulação desta contratação garantirá, sem dúvidas, maior obediência aos princípios da eficiência e economicidade.
Desta forma, considerando que a ocorrência de vicio insanável (terceirização de atividade-fim) macula o procedimento licitatório,

ensejando sua anulação, e considerando que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos, com ou sem provocação, podendo/devendo anulá-lo administrativamente, sem que isto se constitua ato ilegal, ou abuso de poder, sendo amparada pelas súmulas 346 e 473 do STF, bem como pelo art. 49 da Lei 8.666/93, DECLARO ANULADO o Procedimento Administrativo Licitatório Pregão Presencial n.º 026/2017, bem como o contrato nº 038/2017.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se. Fica aberto aos interessados prazo para recurso nos termos dos arts. 49, § 3º, e 109, inc. I, alínea "c", da Lei 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Ratificam integralmente esta Decisão:

HARRY CRISTHIAN E. CZELUSNIAK
OAB/PR 35.525/ Assessor Jurídico

FERNANDO MATIAS DA SILVA
Secretário-Geral

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:4909DE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.312, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Concede adicional referente repasse do incentivo financeiro do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade) aos servidores da atenção básica de saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015, e considerando as avaliações de desempenho referente ao 2º trimestre de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, em parcela única e individual no mês de julho/2017, o adicional de qualidade PMAQ relativo ao repasse de incentivo financeiro ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, promovido pelo Fundo Nacional de Saúde no 2º trimestre de 2017, aos seguintes servidores da atenção básica de saúde:

MATRICULA	NOME	CARGO	ADICIONAL INDIVIDUAL (R$)
201164	Angélica Marques	Enfermeiro/40h	326,82
201147	Beatriz Ferreira Martins	Enfermeiro/40h	363,13
201102	Cássia Aparecida Vicentin Sette	Técnico em Higiene Dental	351,02
201170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional	326,82
201057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	326,82
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	326,82
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	Agente Comunitário de Saúde	351,02
201060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem	326,82
200205	Devanir José Geraldo	Motorista	363,13
201146	Edson Tavares Machado	Motorista	122,22
201006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgião Dentista/20h	363,13
201185	Estela de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	363,13
201117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	363,13
201148	Glauciane Gisele Castillho	Enfermeiro/40h	363,13
201150	Ines Gomes da Silva	Agente Operacional	363,13
201177	Isis Pegoraro Remígio	Psicólogo/20h	363,13
201051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro/40h	363,13
201129	Josilene Paiva Grilo	Agente Comunitário de Saúde	338,92
201149	Juliana Molina	Agente Operacional	351,02
201121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia	363,13
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	363,13
201163	Marcos Aurélio Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo	326,82
200201	Maria Aparecida R. de Mesquita	Auxiliar Administrativo	363,13
200105	Maria Ferreira Marques	Auxiliar de Enfermagem	363,13
201110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo	363,13
201144	Maria Marta Ignácio	Agente Operacional	363,13
200308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo	363,13
201043	Massayoshi Morimitsu	Médico Veterinário/20h	363,13
200417	Nara Cristina Simon Tomazini	Enfermeiro/40h	363,13
201133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	326,82
200008	Nivaldo Antonio Begnossi	Motorista	363,13
201166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional	363,13
200045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista	363,13
200042	Robson José Caparroz	Motorista	363,13
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	363,13
201131	Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo	122,22
201040	Rubens Begnossi	Agente de Vigilância Sanitária	338,92
201053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutico/40h	326,82
201083	Selma Cristina Picinim	Cirurgião Dentista/40h	363,13
200423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	363,13
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeiro/40h	363,13
201171	Sonia Cristina Ferreira da Silva	Agente Operacional	363,13
201081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem	363,13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D529D060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017 – Processo nº 534/2017.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução da modernização e manutenção do controle do sistema viário do Município de Francisco Beltrão – PR.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.
1 – DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ:80.590.045/0001-00: LOTE 01 – R$ 979.356,30.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 979.356,30 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:59D17696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado final da Licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.
OBJETO: Contratação de agência de publicidade.
LICITANTE VENCEDORA

Razão Social da Licitante
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME

DATA: 31 de julho de 2017.

JOÃO THIAGO DUARTE
Presidente

OLGA DUARTE
Membro

SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:47EC51D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017 – Processo nº 538/2017.
OBJETO: **Aquisição de insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM
1 - CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL - ME – CNPJ: 08.846.841/0001-26: ITEM 04 – R$ 149,00.
2 - GILSON GILBERTO LISE - ME - CNPJ: 04.255.660/0001-74: ITEM 05 – R$ 2,14; ITEM 06 – R$ 2,00.
3 - JULCIMAR ANDRE BORDIGNON - ME - CNPJ: 19.157.862/0001-50: ITEM 07 – R$ 13,90.
4 - LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 78.743.291/0001-03: ITEM 01 – R$ 350,00; ITEM 08 – R$ 21,50.
5 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP - CNPJ: 17.542.364/0001-04: ITEM 02 – R$ 17,00; ITEM 03 – R$ 34,00; ITEM 10 – R$ 43,00.
ITEM 09 - DESERTO
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 74.115,00 (setenta e quatro mil cento e quinze reais)

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5E6E37AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017 – Processo nº 539/2017.
OBJETO: **Aquisição de placas indicativas de obras públicas para utilização pela municipalidade e para identificação do quartel do corpo de bombeiros da Cidade Norte.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM
1 - GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME – CNPJ: 18.117.924/0001-38: ITEM 01 – R$ 144,00; ITEM 03 – R$ 864,00.
2 - KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - CNPJ: 22.360.896/0001-52: ITEM 02 – R$ 256,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 11.744,00 (onze mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DC7D2182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017 – Processo nº 543/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM
1 - C.R. ODELLI – ME - CNPJ: 08.669.561/0001-90: LOTE 01 - ITEM 07 – R$ 575,00; LOTE 02 – ITEM 02 – R$ 1.690,00.

2 - I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME - CNPJ: 20.324.313/0001-02: LOTE 01 - ITEM 08 – R$ 1.169,00.
3 - MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME - CNPJ: 16.651.256/0001-07: LOTE 01 - ITEM 04 - R$ 214,00; ITEM 05 – R$ 250,00; ITEM 06 – R$ 179,00; LOTE 02 - ITEM 01 – R$ 26.770,00.
4 - N. F. EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 14.904.894/0001-59: LOTE 01 - ITEM 01 – R$ 1.115,00; ITEM 02 – R$ 1.095,00; ITEM 03 – R$ 549,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 276.470,00 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta reais).

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E79C2C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 585/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 348,98 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 586/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.127,05 (treze mil, cento e vinte e sete reais e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 587/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 399,96 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 588/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.155,00 (dezoito mil, cento e cinqüenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 589/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.399,95 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 590/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONEXAO CHINELOS - CONFECCOES EIRELI – ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 591/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.390,00 (oito mil, trezentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 592/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.515,28 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 593/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.789,92 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GILSON GILBERTO LISE**.
ESPÉCIE: Contrato nº 594/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.738,83 (dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVANETE FÁTIMA LERIN - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 595/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.039,98 (quatro mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 596/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.704,91 (onze mil, setecentos e quatro reais e noventa e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 597/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 678,66 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 598/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.674,00 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 599/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.885,96 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 600/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.594,07 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUARTFRATTELI DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 601/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 602/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 603/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUELY MUTTI FERRAMENTAS E FERRAGENS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 604/2017 - Pregão nº 124/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 309,99 (trezentos e nove reais e noventa e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VAGNER RODRIGUES DE SOUZA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 605/2017 - Pregão nº 124/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.689,92 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1160	06.002	08.243.0801.6.067	3.3.90.30.14.00	000
1170			3.3.90.30.16.00	934
1250		08.243.0801.6.069	3.3.90.30.17.00	000
1440		08.243.0801.6.072	3.3.90.30.19.00	000
			3.3.90.30.21.00	
1450			3.3.90.30.26.00	934
1470		08.243.0801.6.073	3.3.90.30.30.00	000
1480			3.3.90.30.42.00	934
1610		08.244.0801.2.059	3.3.90.30.99.01	000
1630				934
1880		08.241.0801.2.052		000
1890				934
1010	06.002	08.243.0801.6.062	4.4.90.52.10.00	000
1230		08.243.0801.6.067	4.4.90.52.12.00	000
1240			4.4.90.52.33.00	934
1290		08.243.0801.6.069	4.4.90.52.34.00	000
1510		08.243.0801.6.073	4.4.90.52.35.00	000
1740	06.005	08.244.0801.2.059		000

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2FE15578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto armado de 1,00m 1,50m e 2,00m para o Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 2.1 do edital, **CONVOCA, sob pena de desclassificação,** as empresas abaixo relacionadas, para que apresente como condição de contratação, as AMOSTRAS dos itens e comprovação do atendimento a norma técnica NBR 8890/2007 e ERRATA 2008 (Tubo de Concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e Métodos de ensaios) da ABNT, através do relatório técnico emitido por laboratório responsável, comprovando que o produto atende a norma quanto a: Análise Visual; Análise Dimensional; Ensaio de Compressão diametral e Ensaio de absorção.

Empresas provisoriamente vencedoras:

- JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME nos item 002 e 005;
- DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP no item 003 e 006;
- EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP nos itens 001 e 004.

As amostras deverão ser entregues até o dia 03 de agosto de 2017 às 15h00min na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR.

A sessão publica para Análise das Amostras será realizada dia **03 de agosto de 2017 as 15h00min**, na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR, para posterior emissão do Parecer Técnico. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas convocadas.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0526CD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1457/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar parcelamento de divida com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 026/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar com a Secretaria da Receita Federal do Brasil em efetuar o parcelamento de débitos Previdenciários do Município de General Carneiro – PR para com o **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS**, no valor de R$ 5.052.700,38 (Cinco milhões, cinqüenta e dois mil e setecentos reais e trinta e oito centavos), total do débito consolido e apurados até esta data que serão corrigidos na forma da Legislação Previdenciária em vigor, em no Maximo **200** (Duzentas) parcelas.

Parágrafo Único: O parcelamento dos débitos de que trata o caput deste artigo será formalizado em acordo com a Medida Provisória nº 778, de 16 de Maio de 2017 – IN RFB 1.710/2017.

Art. 2º- Para garantia dos principais e acessórios fica o Poder Executivo autorizado a usar as parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS, ou do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos anuais o projeto decorrente desta lei e dotações orçamentárias suficientes para atender o parcelamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 31 de julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:D2C3228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017

ADJUDICAÇÃO: 31/07/2017
CONTRATADA: AMAURI ANTONIO DALLA RIVA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CAMINHÕES,ÔNIBUS e VANS DA FROTA MUNICIPAL, EM SEUS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONFORME O ANEXO I DO EDITAL (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS).
VALOR DA DESPESA: R$ 38.620,00(Trinta e oito mil seiscentos e vinte reais)
DATA: 31/07/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5A9ACF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017
HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2017
CONTRATADA: AMAURI ANTONIO DALLA RIVA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS e VANS DA FROTA MUNICIPAL, EM SEUS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONFORME O ANEXO I DO EDITAL (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
VALOR DA DESPESA: R$ 38.620,00 (Trinta e oito mil seiscentos e vinte reais)
DATA: 31/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6E28D874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº :..63/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AMAURI ANTONIO DALLA RIVA-ME
Valor.....: R$ 38.620,00(Trinta e oito mil seiscentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 31/07/2017 Término: 31/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2017
Recursos.....: Dotação:
2.016.3.3.90.30.00 (98)
2.047.3.3.90.30.00 (166)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOLAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS e VANS DA FROTA MUNICIPAL, EM SEUS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONFORME O ANEXO I DO EDITAL (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

General Carneiro, 31 DE JULHO DE 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F30DBCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comissão Permanente de Licitações do Município de General Carneiro através do departamento de Licitações resolve:

1. Retira do Anexo I do edital do processo nº 46/2017 pregão presencial nº 37/2017 a exigência das vias aprisionadas por flex (objetivando minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial).
2 . Devido a retificação do referido edital altera-se a data da abertura do processo para o dia 11 de agosto de 2017 às 09:30 horas.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:94B4F742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 031/2017

ANEXO II (Resolução Nº. 001/2017)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 031/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder ½ diária ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, correspondente a R$231,00 (duzentos e trinta e um reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Cambará/PR, no dia 31 de julho de 2017, para participar de reunião com o Diretor da Guarda Municipal daquela municipalidade, conforme termo de solicitação de diária nº. 031/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 31 de julho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A02194D8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 032/2017

ANEXO II (Resolução Nº. 001/2017)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 032/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder ½ diária ao senhor **JOSÉ JOAQUIM SOARES**, correspondente a R$231,00 (duzentos e trinta e um reais),

destinados a fazer frente com despesas em viagem a Cambará/PR, no dia 31 de julho de 2017, para participar de reunião com o Diretor da Guarda Municipal daquela municipalidade, conforme termo de solicitação de diária nº. 032/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 31 de julho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2E8AD13B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 033/2017

ANEXO II (Resolução Nº. 001/2017)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 033/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, correspondente a R$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 02 a 04 de agosto de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública ***"DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS; SERVIDORES E ASSESSORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS"***, promovido pela NS TREINAMENTOS no período de 02 a 04 de agosto de 2017, conforme termo de solicitação de diária nº. 033/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 31 de julho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:26C9EE4A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 034/2017

ANEXO II (Resolução Nº. 001/2017)

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **JOAQUIM RAFAEL NETO**, correspondente a R$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 02 a 04 de agosto de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública ***"DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS; SERVIDORES E ASSESSORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS"***, promovido pela NS TREINAMENTOS no período de 02 a 04 de agosto de 2017, conforme termo de solicitação de diária nº. 034/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 31 de julho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6552C635

GABINETE
DECRETO Nº. 5.622/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

NOMEIA:

Os representantes abaixo relacionados para comporem o ***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***, com as atribuições previstas na Lei municipal nº 1.447/10/97, de 30 de abril de 1997:

Representantes Governamentais:
Titular Jose Torres da Silva
Suplente Celio Gonçalves de Oliveira
Titular Rosimeire de Fatima de Oliveira Cavalcante
Suplente Tatiane Dutra Cabral
Titular Simone Cristina Braz Coelho
Suplente Carolina Lelia Basaglia Jordão
Titular Rodrigo Tadeu Raksa
Suplente Neide Perrut Cassim
Titular Sandra Regina de Souza Vieira
Suplente Pollyana Demarchi
Titular Regina Cruz
Suplente Leticia de Souza Siqueira
Titular Raissa Natani Alencar
Suplente Roseli Yukiko Otani
Titular Cassiano Ricardo Bocalão
Suplente Fabiula Alessandra Fachin Packer Faleiros
Titula Rafael Esteves Sanches
Suplente Luana Alvino Knipoff da Silveira

Representantes de Entidades da Sociedade Civil:
Titular Mauro Aparecido Menon
Suplente Monica Aparecida da Silva Santana
Titular João Batista Leme
Suplente Marcos Roberto Roque
Titular Herley Kleber Dantas de Oliveira
Suplente Severino Cabral de Oliveira Filho

Representantes de Organizações e Usuários
Titular Ibanêz Quevedo
Suplente Aparecida Fachina
Titular Sandra de Lourdes Plaza Lopes
Suplente Vera Dilce Pereira
Titular Estevam de Souza

Suplente Lourdes Augusto Candido

Trabalhadores do Setor
Titular Rúbia Carla Piovezan
Suplente Maristela Bonalumi Proença
Titular Jessica Cateli Soares
Suplente Jocasta Flavia Karoleski Martins
Titular Luzinete Teixeira de Oliveira
Suplente Simone Maraus de Morais

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 26 de julho de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7C7A54EB

GABINETE
LEI Nº. 2.493/2.017

SÚMULA: "Altera o artigo 1°. Da Lei Municipal n°. 1.573/2002."

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.573/2002, o qual passará a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse mensal de recursos, mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, para as Organizações da Sociedade Civil a seguir descritas:

1 - Associação dos Melhores Amigos dos Animais – AMAA;
2 - Associação Beneficente de Goioerê – ABEG;
3 - Associação dos Artesãos de Goioerê;
4 - Sociedade Espírita Allan Kardec;
5 - Associação Goioerê de Deficientes Físicos – AGODEF;
6 - Liga de Futebol de Goioerê;
7 - Conselho Municipal de Segurança;
8 - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Vale do Piquiri;
9 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
10 - Aldeias Infantis SOS de Goioerê;
11 - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE;
12 - Associação da Banda Municipal de Goioerê;
13 - Associação de Tratamento Ambiental – ATA;
14 - Associação São Francisco de Assis;
15 - CREER – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate;
16 - Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 28 de julho de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7ED4DDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 31/07/17
CONTRATADO: BARBOSA & LESSIO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE BORRACHARIA para atender a frota deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
DATA: 31/07/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:09F8BFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 31/07/17
CONTRATADO: ANTONIO M.P DE CAMARGO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE BORRACHARIA para atender a frota deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais)
DATA: 31/07/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EF167D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 201/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: B.H.R TEIXEIRA BERBET - ME
Valor: 30.391,80 (trinta mil trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
Vigência: Início: 24/05/2017 Término: 23/05/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2017
Recursos: Dotação:
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (535)
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para MINISTRAR CURSOS DE ARTESANATO E MÚSICA para pessoas assistidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) deste Município.

Goioerê, 31 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9C79AA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 202/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: I. P. DE OLIVEIRA - ME
Valor: 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)
Vigência: Início: 24/05/2017 Término: 23/05/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2017
Recursos: Dotação:
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (535)
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para MINISTRAR CURSOS DE ARTESANATO E MÚSICA para pessoas assistidas

pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) deste Município.

Goioerê, 31 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:61BBACE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 01 de Agosto de 2017, os servidores ocupantes dos cargos em função gratificada de Agente de Defesa Civil, nomeados através da lei Municipal nº 1.958/2010, voltando ao seu respectivo cargo efetivo:

Nome do Funcionário	Função	Portaria nº
Aparecida Jose da Cruz	Agente de Defesa Civil	080/2011
Jean Douglas Floro Arruda	Agente de Defesa Civil	210/2013
Jean Marlon Paiva	Agente de Defesa Civil	081/2011
Jose de Jesus Lima	Agente de Defesa Civil	082/2011
Manoel Messias Rolin	Agente de Defesa Civil	796/2016
Paulo Sergio Cardoso de Souza	Agente de Defesa Civil	084/2011
Renildo Martins dos Santos	Agente de Defesa Civil	085/2011
Roberto Pelegrim de Souza	Agente de Defesa Civil	210/2013
Soelho Xavier	Agente de Defesa Civil	088/2011

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 31 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F7D01955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 01 de Agosto de 2017, os servidores ocupantes dos seguintes cargos em função gratificada, nomeados através da lei municipal nº 1.886/2009, voltando ao seu respectivo cargo efetivo:

Nome do Funcionário	Função	Portaria nº
Evandra Aparecida Nunes Silva	Chefe de Div. Fundo de Desenvolvimento Econômico	182/2017
José Francisco Filho	Dir. Dep. Serviços Urbanos	081/2017
Mauro Maximiano	Dir. dep. Agricultura e Pecuária	078/2017
Neide Aparecida Pereira Magalhães	Chefe da Divisão de Cemitério	233/2017
Paulo Roberto Barbosa	Chefe de Div. Posto de Atendimento do Min. Do Trabalho e Emprego	048/2017
Sandra Regina de Souza Vieira	Dir. Dep. Assistência Social	124/2017

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 31 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF8F853C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 01 de Agosto de 2017, os servidores ocupantes dos seguintes cargos em função gratificada, nomeados através da lei Municipal nº 1.886/2009, voltando ao seu respectivo cargo efetivo:

Nome do Funcionário	Função	Portaria nº
Cintia Pereira do Nascimento	Chefe de Div. de Compras	076/2017
Ellen Karine Gomes de Oliveira	Chefe de Div. de Registros Funcionais	039/2017
Maria Cristina De Gaspi	Chefe de Div. de Biblioteca Publica Municipal	309/2017
Pedro Pereira da Silva	Chefe de Div. de Folha de Pagamento	038/2017
Rafaela Lopes Saran	Chefe da Divisão de Almoxarifado	234/2017

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 31 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DCB17E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 548/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 01 de Agosto de 2017, os servidores ocupantes dos seguintes cargos em função gratificada, nomeados através da lei Municipal nº 1.886/2009, voltando ao seu respectivo cargo efetivo:

Nome do Funcionário	Função	Portaria nº
Magda Lacerda de Jesus	Chefe de Div. da Farmácia Básica	036/2017
Neiva da Silva Cotrim da Silva	Chefe de Div. de Central de Vagas	118/2017
Patrícia Maria da Silva de Godói	Chefe de Div. da Vigilância Epidemiológica	119/2017
Rosely Maccari	Chefe de Div. de Controle de Endemias	116/2017

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 31 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8586291C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 547/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 01 de Agosto de 2017, os servidores ocupantes dos seguintes cargos em função gratificada, nomeados através da lei Municipal nº 1.886/2009, voltando ao seu respectivo cargo efetivo:

Nome do Funcionário	Função	Portaria nº
Ana Paula Barreto Rodrigues	Dir. Dep. Esporte e Lazer	077/2017
Ana Flavia de Souza Costa	Dir. Dep. Vigilância Sanitária e Epidemiológica	079/2017
Gabriela Martins Gonçalves	Dir. Dep. Coord. Do Fundo Municipal de Saúde	117/2017
Maria Zeni de Aquino	Dir. Dep. De Tributação	013/2017

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 31 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D2E911E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 529/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2017 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Carla Rafaela Cardoso de Souza da Rocha	Ch. Div. de Expediente	072/2017
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura	Assessor Jurídico	057/2017
Decio Carlos Schutz	Assessor Contábil	096/2017
Edson dos Santos Souza	Dir. Gabinete de Governo	131/2017
Fabíula Alessandra Fachin Packer Faleiros	Assessor Jurídico	172/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B72049E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 530/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2017 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Fernanda Vieira da Silva	Ch. Div. de Fiscalização (PROCON)	170/2017
Geraldo Rossi	Ch. Div. de Garagem	239/2017
Luana Alvino Kniphoff da Silveira	Ch. Div. de Cerimonial	087/2017
Luana Soares Dias	Ch. Div. De Arquivo	297/2017
Maria Ivanete Cardoso de Macedo	Dir.Dep.de Compras e Licitações	017/2017
Rafael Esteves Sanches	Dir. Dep.de Apoio Administrativo	019/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6CD5FDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 531/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2017 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Sidnei Rodrigues dos Santos	Ch. Div. de Contratos	192/2017
Valdecir Rosa	Dir. Dep. de Recursos Humanos	018/2017
Vanessa de Araújo Zanqueta Zamarreno	Ch. Div. de Atendimento	147/2017
Vilson Domingos Salvador	Dir. Dep. de Serviços Gerais	020/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:69EFEFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 532/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA

Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2017 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Aline Cavalcante Correão Zane	Ch. Div. de Fiscalização (Fazenda)	237/2017
Andriele Cristina Costa	Ch. Div. de Receitas Diversas	094/2017
Rita Antonia de Oliveira Bernardi	Ch. Div. de Protocolo	194/2017
Rosely Yukiko Otani	Dir. Dep. de Tesouraria	046/2017
Willian Sabino Marques	Ch. Div. de Cadastro	021/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AA8BEA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 533/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2017 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Claudiney Lacerda de Jesus	Dir. Dep. de Manutenção	073/2017
Clodoaldo Aparecido Gueras	Ch. Div. de Serviços Rodoviários Municipal	084/2017
Elianderson Alves Ferreira	Ch. Div. de Projetos	044/2017
Fabio Aparecido Simões	Ch. Div. de Ruas e Avenidas	177/2017
Gerson Ferreira de Carvalho	Ch. Da Estação Rodoviária	232/2017
Ibrain Andrade Correa Junior	Ch. Div. de Iluminação Pública	185/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EE39AA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 534/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2017 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
João da Silva	Ch. Div.da Manut. De Equipamentos Máquinas e Veículos Públicos	082/2017
José Paulo de Oliveira	Ch. Div.de Limpeza Pública	085/2017
Ricardo de Oliveira Alves	Ch. Div. de Praças, Parques e Jardins	178/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:62BB4528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 535/2.017

DEPATTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2017 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Ana Maria Martins Marcos Karoleski	Ch. Div. Credito Social	148/2017
Charles Alexandre Cerny	Ch. Div.da Esc. Munic. de Artes e Ofícios e Ensino Profissionalizante	115/2017
Letícia de Souza Siqueira	Dir. Dep.de Indústria, Comércio e Turismo	074/2017
Irineu Martirio dos Santos	Ch. Div.de Reciclagem de Lixo	097/2017
Gustavo Murillo Machado Meirelles	Ch. Div. de Recreação e Lazer	253/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:77119ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2017 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Cassiana Kreher	Ch. Div. de Programas Sociais	238/2017
Ederson Lima da Silva	Ch. Div. do Grupo de Idosos e Clube de Mães	291/2017
Jefferson Nunes da Silva	Ch. Div.do Fundo Municipal de	338/2017

	Assistência Social	
Katia de Oliveira Barboni	Dir.Dep.de Criança e do Adolescente	181/2017
Marcinéia Soares de Oliveira	Ch. Div. de Execução dos Programas Sociais	168/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F64BA3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 537/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2017 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Marli Chizue Suzuki	Ch. Div. Cent. Ref. Assist. Social - CRAS	169/2017
Neide Mendonça Perrut Cassim	Ch. Div. do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	126/2017
Giovanna Beatriz Eler de Almeida	Assessor de Coordenação de Projetos	083/2017
Nuccia Lesliey Rodrigues Campos	Assessor de Planejamento	014/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F713156B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 538/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2017 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Adilson Pessoa Corpa	Dir. Departamento da Unidade Transfusional	071/2017
Carla Regina Gentilini	Ch. Div. de Controle e Avaliação de A.I.H	111/2017
Francieli Domingues da Trindade	Ch. Div. de Vigilância Sanitária	122/2017
Geni Zamprone	Ch. Div. de Apoio a Assistência Médica. e Ambulatorial	114/2017
Luzia dos Santos Gonçalves	Ch. Divisão de Saúde	112/2017
Tatiane Dutra Cabral	Ouvidor Municipal de Saúde	040/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:49EA40AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 539/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2017 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Célio Gonçalves de Oliveira	Ch. Div. de Administração Escolar	206/2017
Werik Lemos Relk	Ch. Div. de Apoio a Urgência e Emergência	423/2017
Adriana Renata Catani Almeida	Ch. Div. de Assistência ao Educando	207/2017
Walter de Oliveira (Educação)	Ch. Divisão de Zeladoria (educação)	128/2017
Darkila Daiane Ferreira Faquini	Ch. Div. de Promoção e Eventos	121/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:20B47669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 540/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2017 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Dhionata Macena da Silva	Ch. Div. do Teatro Municipal	149/2017
Milton Nogueira da Silva	Ch. Div.da Casa de Memória e Patrimônio Histórico	162/2017
Pollyana Moreno Sant Ana	Ch. Div.de Pesquisa e Ensino Artístico	120/2017
Camila Rafaela Gomes Ribeiro	Ch. Div. da Junta do Serviço Militar	022/2017
Erica Harumi Ito	Ch. Div. de Contr. Processos Jurídicos	130/2017
Larissa Thawana Leoni da Silva	Ch. Div.Dpto Jurídico e Consultivo Contencioso e Fiscal	210/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DF4CC941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 541/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2017 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009, voltando ao seu respectivo cargo efetivo.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Ader Teixeira de Oliveira	Dir. Departamento de Obras	080/2017
Anirléia de Oliveira de Paula	Dir.Dep. de Coordenação da Merenda Escolar	229/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96DE2C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 542/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2017 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Airton Gonçalves	Secretário Munic. de Administração	002/2017
Gabriela Fabrício dos Santos	Chefe de Gabinete	004/2017
José Ricardo Jacinto Martins	Secretário Municipal de Cultura	003/2017
José Torres da Silva	Secretário Municipal de Educação	023/2017
Juliano Gregório da Silva	Procurador Juridico	274/2017
Paulo Roberto de Oliveira	Sec. Munic. de Obras Publicas, Transp. e desenvolvimento Urbano	010/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E6BE2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 543/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2017 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Regina Márcia Cruz Silva	Sec. Municipal de Indústria Comércio e Turismo	006/2017
Rosimeire de Fátima de Oliveira	Secretário Municipal de Saúde	515/2017
Simone Cristina Braz Coelho	Sec. Assistência Social e Habitação	006/2017
Valter Favoretto de Oliveira	Sec. Municipal de Esporte e Lazer	005/2017
Vilson Koiti Shono	Sec. Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos. Hídricos	008/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AE139AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 549/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO a partir de 01 de Agosto de 2017 as servidoras ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Raissa Natani Alencar de Souza	Secretária da Fazenda	001/2017
Thais Christina Rosa	Diretora da Saúde	180/2017
Francielly Fernandes Pedro Ferreira	Assessora de Comunicação Social	009/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8E1F1DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 550/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 01 de Agosto de 2017 a senhora KAREN LANGBEIN CAVALHEIRO portadora do RG. Nº. 8.001.521-6 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, na Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada através da portaria nº. 095/2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ABF38A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67
CONTRATADO: JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE – ME
CNPJ: 12.399.797/0001-20
VALOR GLOBAL R$: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
ASSINATURA: 31/07/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Lirian Cristina Bocalon Cordeiro
Código Identificador:822ABB91

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO Nº. 10/2017

Dispõe sobre a aprovação da lista das famílias indicadas para serem inseridas no Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim - Pr, nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de agosto de 2007.

Resolve

Art. 1º - Aprovar a lista das famílias que serão convidadas a participar do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 05 de julho de 2017.

MARIA ESMELINDA MARCONDES
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C70700DA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
DECRETO N° 31 /2017

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) do município de Goioxim.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 504/2016 de 02 de agosto de 2016.
DECRETA:
art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

	NÃO GOV		
01	**Adelio da Silva Caldas**	Grupo dos Idosos	TITULAR
02	Maria Izabel Freitas Rodrigues	Grupo dos Idosos	SUPLENTE
03	**Carmelina Aurelio**	Grupo dos Idosos	TITULAR
04	Joao Francisco Martins	Grupo dos Idosos	SUPLENTE
05	**Lauro José dos Santos**	Grupo dos Idosos	TITULAR
06	João Maria Luteski	Grupo dos Idosos	SUPLENTE
07	**Lucia de Lima**	Sindicato	TITULAR
08	Jair Ferreira das Chagas	Sindicato	SUPLENTE
09	**Marley da Silva Schon**	ACEG	TITULAR
10	João Carlos Loureiro da Silva	ACEG	SUPLENTE
	GOV		
01	**Tiele Vicentin Ferreira**	Sec. Saúde	TITULAR
02	Leonor Amansio Ratz	Sec. Saúde	SUPLENTE
03	**Andressa Lange**	Sec. Assistência	TITULAR
04	João Marcos Pereira dos Santos	Sec. Assistência	SUPLENTE
05	**Juliana de Fatima Machado**	Sec. Educação	TITULAR
06	Fernando Nunes	Sec. Educação	SUPLENTE
07	**Maria Cristiane de Matos Pereira**	Sec. Assistência	TITULAR
08	Jhonaton Pereira Vicentin	Sec. Assistência	SUPLENTE
09	**Elvio Inacio Zorzanello**	Sec. Administração	TITULAR
10	Narcian Antonio Ceccin	Sec. Administração	SUPLENTE

Art. 2º - Através de votação realizada em reunião com os conselheiros do CMDI, no dia 26 de agosto de 2017, comprovada pela ATA nº 04/2017, ficam nomeados para Presidente do CMDI, João Maria Luteski e para Vice-Presidente Tiele Vicentin Ferreira, devido a vagância dos cargos.

Art. 3º - Fica designado como Secretário Executivo do CMDI, o Psicólogo Jhonaton Pereira Vicentin.

Art. 4º - Conforme a Lei Municipal nº 504/2016, a duração do mandato dos conselheiros deve ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 07/06/2016, conforme o Decreto nº 12/2016, a 07/06/2018.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 27 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:80093622

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
DECRETO N° 32 /2017

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Goioxim.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 296/2009 de 23 de abril de 2009.
DECRETA:
art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

NÃO GOV			
01	**Nair Knorosnoski**	Usuária da Política	TITULAR
02	Vilma Rengel	Usuária da Política	SUPLENTE
03	**Lucia Maria Grings**	APAE	TITULAR
04	Tcharles Magdil Fabricio Marcondes	APAE	SUPLENTE
05	**João Maria Stusarski das Chagas**	Sindicato	TITULAR
06	Cremailda Aparecida de Moraes	Sindicato	SUPLENTE
07	**Solange de Fatima Panosso Scheiner**	ACEG	TITULAR
08	Jair Ferreira das Chagas	ACEG	SUPLENTE
09	**Maria Calacans dos Santos**	Pastoral da Criança	TITULAR
10	Jairo José Monteiro	Pastoral da Criança	SUPLENTE
GOV			
01	**Adir Kinseler Ferraz**	Sec. Saúde	TITULAR
02	Luiz Valderan de Souza	Sec. Saúde	SUPLENTE
03	**Maria Cristiane de Matos Pereira**	Sec. Assistência	TITULAR
04	Jhonaton Pereira Vicentin	Sec. Assistência	SUPLENTE
05	**Juliane Maria Schadeck**	Sec. Educação	TITULAR
06	Maria Eliane Gonçalves de Oliveira	Sec. Educação	SUPLENTE
07	**Theobaldo Vicentim Neto**	Sec. Agricultura	TITULAR
08	Ingrid Schadeck Pedroso	Sec. Agricultura	SUPLENTE
09	**Elizangela Damaris**	Sec. Administração	TITULAR
10	Wanderleia Cordeiro Silverio	Sec. Administração	SUPLENTE

Art. 2º - Através de votação realizada em reunião com os conselheiros do CMAS, no dia 26 de agosto de 2017, comprovada pela ATA nº 11/2017, ficam nomeados para Presidente do CMAS, Theobaldo Vicentim Neto e para Vice-Presidente Nair Knorosnoski.

Art. 3º - Fica designado como Secretário Executivo do CMAS, o Psicólogo Jhonaton Pereira Vicentin.

Art. 4º - Conforme a Lei Municipal nº 296/2009, a duração do mandato dos conselheiros deve ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 26/07/2017, a 26/07/2019.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 27 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6969D44B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0142/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA, inscrita CNPJ sob nº 15.124.499/0001-16, situada na RUA PROJETADA 2, - CEP: 85230000 - BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA Santa Maria do Oeste/PR; neste ato representada por OZORIO ANACLETO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0603154, e CPF sob n.º 457.210.179-53, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL, - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 048/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para execução de serviços topográficos. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9BC9A54A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de agosto de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 31 de julho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6E53B59B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2017

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto a seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

DA PARTICIPAÇÃO: As empresas interessadas deverão se inscrever protocolando no setor de Protocolos do Município de Guaíra, situada à Avenida Otávio Tosta, nº 126, em Guaíra, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, a partir da data de **01/08/2017 às 07h30min até 15/09/2017 às 15h00min.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 31 de julho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:22360953

PROJUR
DECRETO Nº 246/2017 DATA: 31.07.2017

Ementa: nomeia Tais Domiciano Correia Assessora do Departamento de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2017000018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **TAIS DOMICIANO CORREIA**, portadora do RG nº 8.919.732-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC-04, a partir de 1º de agosto de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9C02220E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485 de 03.06.1987 e;
Considerando o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração públicadireta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral,asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa einterna, da qualidade dos serviços;
Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1,
alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;
Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS –
Participa SUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;
Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de
maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;
Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;
Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apóiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria.
a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria de saúde de Guaraci;
b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pela secretaria de saúde e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
d) implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

Art. 2° Estabelecer as atribuições da Ouvidoria.
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;
b) formular e proceder às respostas aos usuários acerca das demandas;
c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
d) organizar e prover as condições necessárias à realização de capacitações junto aos Ouvidores Regionais e Municipais de Saúde;
e) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
f) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria.

Art. 3° As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:

a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço
completo, meios disponíveis para contato (fone, e-mail), informações sobre o fato e sua
autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.

Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, fone, internet, no *e-mail ouvidoriasaude.guaraci@gmail.com*, através do formulário disponível na Ouvidora.

Art. 4° O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o
arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5° O(a) Ouvidor(a) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.

Art. 6° O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7° Os prazos de resposta ao cidadão serão:
Urgente – até 15 dias
Alta – até 30 dias
Média – até 60 dias
Baixa – até 90 dias.

Art. 8° Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:
- 01 (um) Ouvidor (a)
- 01 (um) Assessores (a) do Sistema Ouvidor de nível superior
- 01 (um) Supervisor para o Encaminhamento, acompanhamento/trâmite e resposta das demandas.

Art. 9° A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:
- 01 sala para Ouvidor(a)

Art. 10° É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11 °Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci, 31 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:202CD7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485 de 03.06.1987 e, Considerando a Resolução SESA n° 0113/2011, de 26 de maio de 2011, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Estadual do SUS,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor ALISSON GUSTAVO VIERA DA SILVA como Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:
- 01 (um) Ouvidor (a) : ALISSON GUSTAVO VIERA DA SILVA como
- 01 (um) Assessor (a) do Sistema Ouvidor de nível superior: Marli Aparecida Caetano Feitosa
- 01 (um) Supervisor para o Encaminhamento, acompanhamento/trâmite e resposta das demandas: Silvia Cristina Miorin Antonio

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci , 31 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6507CFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento Nº 001/2017 – Inexigibilidade de Licitação que trata do **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde**, pelo período de 12 (doze) meses, credenciaram-se para Plantões Médicos de Urgência e Emergência as empresas: **MGO ARROYO CLINICA MEDICA EIRELI – ME, CLINICA DE ASSISTÊNCIA MEDICA TOLENTINO LTDA – ME, M.J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA EPP, CLINICA MEDICINE – RCB EIRELLI – EPP, CLINICA MÉDICA DELGADO & TAVARES LTDA e DEBORA PIRES SILES & CIA. LTDA - EPP.** Para Cliníco Geral para Estratégia Saúde da Família as empresas: **CLINICA DE ASSISTÊNCIA MEDICA TEIXEIRA EIRELI – ME, CLINICA DE ASSISTÊNCIA MEDICA TOLENTINO LTDA – ME e CLINICA MÉDICA DELGADO & TAVARES LTDA.**

Guaraci, 31 de julho de 2017.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FBEDD225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal –Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 006/2014-D e homologado pelo Decreto nº 057/2014 me prorrogado pelo Decreto nº 061/2016 de 2 de setembro de 2016,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

Dentista
Lays de Oliveira Chaves

Guaraci, 31 de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E2F483FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresas para execução de serviços com escavadeira hidráulica para cortar cascalho. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de agosto de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail
licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 31 de julho de 2017.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E487C8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a Lei 1060/2017, publicada na data de 28/07/2017, página 104/105, Edição 1305 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
"LEI N.º 1060/2017"

Leia-se:
"LEI N.º 1061/2017"

Publique-se,

Guaraniaçu 28/07/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:53AD4CE6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3550/2017

SÚMULA: Fixa valores para serviços definidos como Preço Público e estabelece outras providências.

Osmario de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, letras "i" e "j" da Lei Orgânica do Município;**
Considerando ATA de reunião do dia 31/03/2017, com o Ministério Público e os representantes dos Municípios de Campo Bonito e Diamante do Sul;

R E S O L V E

Art. 1º Fixar valor para os seguintes serviços considerados preços público prestados pelo Município de Guaraniaçu, que é receita originária, pago de forma voluntária:

1 – Para utilização ou disponibilização da Casa Lar mensal.....R$ 2.000,00
2 – Serviços de Assistência social por criança mensal.....R$ 655,90

§ 1º Poderá ser calculado proporcional.

§ 2º Fica a Secretaria de Assistência Social responsável de repassar ao Departamento de Receita, Cadastro e Tributação, relatório mensal para emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, do referido preço publico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2017.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:995DF7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná
CONTRATADO: MARCEANE DE PAULA KOVALIC MEI

CNPJ nº: 27.221.311/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº: 1822
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050031854118012.010.3.3.90.39.00
050031854118012.098.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 dias
PAGAMENTO: Após conclusão dos trabalhos atestados pela Administração.
OBJETO: Contratação dos serviços de construção de 15 (quinze) gavetas funerárias em concreto no Cemitério Municipal.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 31 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F5287DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **JADILSON NOVAIS LEITÃO MEI**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves 670 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 26.872.434/0001-75, neste ato representada por seu titular o Sr. Jadilson Novais Leitão, RG nº 28.754.553-2/BA e CPF nº 369.415.495-72**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1796
VALOR: 24,10% (vinte e quatro virgula dez por cento) ou R$ 3.349,88 (três mil trezentos e quarenta e nove reais oitenta e oito centavos), passando de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) para R$ 17.249,88 (dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais oitenta e oito centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 38/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade de serviços extra-planilha de pintura externa da fachada do Ginásio de Esportes Onofre Garbacheski os quais não estavam contemplados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Serviços de mão-de-obra para pintura do Ginásio de Esportes Onofre Garbacheski e Mini Ginásio de Esportes Dinarte Sinhuri no centro da cidade.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 31 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9C91A729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2017.

Súmula: Designa Leiloeiro Administrativo Oficial que menciona

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma do disposto no art. 53 da Lei n° 8.666/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, com base no art. 53 da Lei 8666/93, **Márcio Magalhães Titato**, CPF nº **038.856.839-97**, junto ao Poder Executivo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, como Leiloeiro Administrativo Oficial, em processos administrativos de alienações de bens móveis e imóveis desta Municipalidade, considerados inservíveis ao serviço público municipal, no período de 31/07/2017 a 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU 31/07/2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A1A371BB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017 REGISTRO DE PREÇO N° 021/2017

PROCESSO Nº	PP103/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO por item
Data da realização:	11 de Agosto de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 032/2017 com REGISTRO DE PREÇO n° 021/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP103/2017**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de cilindros de oxigênio para o consumo das necessidades do centro de saúde desta municipalidade e seus munícipes como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 11/08/2017 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:965A1930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2017

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 054/2017, Processo de Registro de Preços nº. 044/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para a frota do Município.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COPESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 73.968.273/0001-06, sediada na Av. Bossolan, S/N, na cidade de Braganey – PR, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Luiz Gonzaga de Carvalho, portador do CPF: 545.694.519-34 e RG: 3.228.345-4, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
004	COPESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME	11.253,90
	CNPJ: 73.968.273/0001-06	

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 28/07/2017 até 27/01/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:63066DB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2017

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 054/2017, Processo de Registro de Preços nº. 044/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei

Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para a frota do Município.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DAVI FERRETI 01702255930, CNPJ: 20.254.105/0001-84, sediada na Av. Samália, S/N, Centro, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Davi Ferreti, portador do RG: 6.750.433-0 e CPF: 017.022.559-30, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 003	DAVI FERRETI 01702255930	17.457,70
	CNPJ: 20.254.105/0001-84	

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 28/07/2017 até 27/01/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D971DA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2017

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 054/2017, Processo de Registro de Preços nº. 044/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para a frota do Município.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARIO FORTE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.743.811/0001-70, sediada na Rua Amor Perfeito, 1855, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Michel Forte, portador do RG: 8.252.804-0 e CPF: 030.449.799-19, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	MARIO FORTE & CIA LTDA-ME	74.850,00
	CNPJ: 03.743.811/0001-70	

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 28/07/2017 até 27/01/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A1B9F4A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 086/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais permanentes á serem utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.	GILMAR MENDES DE SOUZA E CIA LTDA – ME	R$ 1.720,00 (Um mil setecentos e vinte reais)
		CNPJ: 17.020.964/0001-02	

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 31 de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:51F090CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 114/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período: 29/07/2017 a 31/07/2017
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B9010B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 151/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Coordenadora de Elaboração/adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n°11.738/2008 de 16 de julho de 2008, Lei n° 02/2009 de 02 de setembro de 2009, Lei n° 13.005/2014 de 25 de junho de 2014 e Lei n° 712/2015 de 19 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Coordenadora de Elaboração/adequação do Plano de Carreira e Remuneração- PCR, que será constituída pelos seguintes membros.

Secretário Municipal de Educação
Wiliam Rodrigues

Educação Infantil
Roseli Lourenço dos Santos
Vanusa Tosta das Neves Danielski

Ensino Fundamental
Bernadete Lemanski Ávila
Laurinda de Fátima Helker

Poder Legislativo
Maria Elza de Sousa Batista

Poder Executivo
Alessandra Aparecida Costa Viana
Regina Oliveira Hirasaki

Sindicato dos Profissionais da Educação
Lidiana Chaikoski

Conselho do Fundeb
Claudia Márcia Almerão Turkot

Art 2º - A Comissão relacionada terá a função de Elaborar/adequar o Plano de Carreira e Remuneração - PCR, através da assistência técnica de Avaliadores Educacionais - AEs ao município.

Art 3º - Comprometendo-se a com a construção democrática e participativa no PCR.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F80BB2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 157/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 190,80 (Cento e noventa reais e oitenta centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0017.3079 Devoluções de Restituição de Valores
3521.3.3.90.93.00.00 – 03 772 Indenizações e Restituições R$ 190,80.
TOTAL R$ 190,80.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 772 – Recape de vias Urbanas, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2016 no valor de R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B93D6855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 156/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.771,24 (Quatro mil setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0017.3079 Devolução de Restituição de valores
3521.3.3.90.93.00.00 – 01 772 Indenizações e Restituições R$ 4.771,24.
TOTAL R$ 4.771,24.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 772 – Recape de vias Urbanas - no valor de R$ 4.771,24 (Quatro mil setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) que será transferido ao Município, para a destinação de reequipar a secretaria e unidade de Saúde, previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:179BC899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 537/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2017 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8638B73B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 538/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A BRASíLIA DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 02 e 03 de agosto de 2017 a Brasília Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:24C424E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.105/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 038/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 064/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 038/2017-PMI, cujo objeto trata do registro de preços para contratações futuras e parceladas de materiais e serviços para realização de benfeitorias em bens públicos desta municipalidade, em favor das empresas:

- ARTEFATOS ALMEIDA LTDA - ME;
- MINERADORA CAVALLIERE E CIA LTDA - EPP.
- MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO E.
- E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:36FF59F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 080/2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 018//2017
PROCESSO: 076/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Julho de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BENITES & MARUCHI LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA TABAETE, nº. 741 Bairro JARDIM TABAETE, MARINGA-PR CEP 87.005-140,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM ASPIRADOR DE DETRITOS E FOLHAS EM VIAS PÚBLICAS, ASPIIRAR TRUCK S200.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos e reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2017**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de Julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BENITES & MARUCHI LTDA - ME.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:238F7839

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 044/2017-PMI
PROCESSO Nº 077/2017-PMI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para construção de um viaduto de acesso a cidade de Iporã/Pr.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 11 de agosto de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 31 de julho de 2017

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C8565D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
3º BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/abr./2017 (b)	Em 30/jun./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.787.186,94	2.722.188,56	2.707.167,26
DEDUÇÕES (II)	2.390.861,82	2.357.529,32	2.047.513,39
Disponibilidade de Caixa	2.108.215,16	2.049.045,85	1.777.941,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.234.573,08	2.852.990,73	2.523.353,05
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	126.357,92	803.944,88	745.411,97
Demais Haveres Financeiros	282.646,66	308.483,47	269.572,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	396.325,12	364.659,24	659.653,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.140.968,90	1.026.401,44	967.773,76
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-744.643,78	-661.742,20	-308.119,89
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre Até (VIc- Ib)	o 3º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		353.622,31	436.523,89
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/jul/2017 as 10h e 02m.			

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E4800655

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 3º BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.450.000,00
Previsão Atualizada	22.545.000,00
Receitas Realizadas	8.973.983,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.808.284,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.432.430,00
Créditos Adicionais	1.903.284,72
Dotação Atualizada	23.335.714,72
Despesas Empenhadas	8.828.805,01
Despesas Liquidadas	8.740.543,84
Despesas Pagas	7.995.131,87
Superávit Orçamentário	233.439,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.828.805,01
Despesas Liquidadas	8.740.543,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	18.473.050,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	436.523,89	0,00
Resultado Primário	0,00	267.500,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	126.357,92	0,00	126.357,92	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	482.342,46	0,00	176.581,40	305.761,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	608.700,38	0,00	302.939,32	305.761,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.254.383,49	<18% / 25%>	30,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	790.083,68	60%	61,20
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			93.175,46	-93.175,46
Despesa de Capital Líquida			500.651,56	1.292.438,21
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.598,64	1,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.890.916,36	15,00	25,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/jul/2017 as 10h e 06m.	

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B998CA10

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 01 - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 1º SEMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.760.011,80	0,00
Pessoal Ativo	8.487.426,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	160.585,76	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	112.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	39.506,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	39.506,12	0,00
Pensionistas	16.183,40	0,00
IRRF	23.322,72	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.720.505,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.473.050,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.473.050,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	8.720.505,68	47,21
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/jul/2017 as 10h e 06m.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:984A9AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Concorrência nº 003/2017; Proc. Administrativo: nº 007/2017. Objeto: Concessão de direito real de uso de imóveis, edificações, instalações e equipamentos industriais; 01(um) imóvel com área total de 520m² (quinhentos e vinte metros quadrados), área construída 244,42m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e quarenta e dois centímetros), devidamente instalado e equipado para fins de instalação de uma empresa do ramo de fabricação de artigos de vestuário, estabelecido à Rua Amadeo Gobatto, nº 177, nesta cidade de Itambaracá, denominado Centro de Apoio ao Trabalhador Volante Nei de Andrade, nesta cidade de Itambaracá; e 01(um) imóvel com área útil a ser concedida é de 1.811m² (dois mil metros quadrados) e área construída de 706,46m² (setecentos e seis metros quadrados), estabelecido à Rua Antônio Dias, nº 800, nesta cidade de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: PEDRINA DE FÁTIMA GARCIA-ME, CNPJ: 21.878.579/0001-60, com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 31 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F26C9D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 4.051/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 106.000,00 (cento e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0004.2.001.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.004.04.123.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.000,00
Total Suplementação:			106.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00
05.001.15.452.0023.2.014.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS		
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
05.004.26.782.0032.1.006.	AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS		
44.90.92.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2.056.	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.000,00
Total Redução:			106.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B585DA4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 449/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.
DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.
Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.
Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
4	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:6D65BAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 9912345810 - CORREIO

4° termo aditivo
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
CONTRATO: 9912345810
OBJETO: SERVIÇOS DE CORREIO.
VALOR: R$ 1.200,00
DATA: 05/07/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7B27C72C

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 9912345810 - CORREIO

5° termo aditivo
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
CONTRATO: 9912345810
OBJETO: SERVIÇOS DE CORREIO.
VALOR: R$ 1.200,00
DATA: 05/07/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:BD9EF83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2017

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, s/nº neste ato representado por seu Presidente Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Trompowski, nº 354, 7º andar, centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-4, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 03/2017, decorrente da licitação TP n° 04/2016, assinado pelas partes no dia 20 de abril de 2017, para o fim acrescentar o parágrafo único na clausula décima oitava, o qual terá a seguinte redação.

"(...)
Parágrafo Único: As notas fiscais referente aos serviços efetivamente prestados poderão ser emitidas também pela filial da contratada inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0003-03."

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 03 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

IPM SISTEMAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC6637DF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 202, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2017 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 58 da Lei nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Abril a Junho, Exercício 2017;

Considerando a apresentação do detalhamento dos pagamentos efetuados das ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Abril, Maio e Junho de 2017;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 27/07/2017, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2017 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Julho de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:080BF124

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 163, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2017 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Abril a Junho, Exercício 2017;

Considerando a apresentação do detalhamento dos pagamentos efetuados das ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de Abril, Maio e Junho de 2017;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 27/07/2017, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2017, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Julho de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9EB65DB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 45, DE 27 DE JULHO DE 2017 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2017 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Abril a Junho, Exercício 2017;

Considerando a apresentação do detalhamento dos pagamentos efetuados das ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Abril, Maio e Junho de 2017;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 27/07/2017, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2017 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Julho de 2017.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84528D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na edição do dia 1292 do dia 11 de julho de 2017 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, referente a Inexigibilidade de Licitação 033/2017

Onde lê-se: 07 de julho de 2017

Leia-se: 11 de julho de 2017

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:44760D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2017 – PML
DOCUMENTO: Tomada de Preços n° 003/2017-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO LTDA - ME .
OBJETO:. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos educadores infantis e professores de educação infantil e professores das séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-PR.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por encontro, perfazendo um valor global de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), referente ao lote nº 01; a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por encontro, perfazendo um valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao lote nº 02; a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por encontro, perfazendo um valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao lote nº 03; a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por encontro, perfazendo um valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente ao lote nº 04; a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por encontro, perfazendo um valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao lote nº 05; a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por encontro, perfazendo um valor global de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), referente ao lote nº 06; a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por encontro, perfazendo um valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente ao lote nº 07; a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por encontro, perfazendo um valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), referente ao lote nº 08; a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por encontro, perfazendo um valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente ao lote nº 09; a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais) por encontro, perfazendo um valor global de R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), referente ao lote nº 10.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência até 31 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 20 de Julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GABRIELA BELOTI
Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamento LTDA-ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E32106BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 70/2017-PML
PROCESSO 94/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de agosto de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.457,75 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:884684D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 71/2017-PML
PROCESSO 95/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de agosto de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9D5F973

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 606/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3.588/2017 de 26/07/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MATILDE MARIA GARCIA,** matrícula nº. 16271, ocupante do cargo de provimento efetivo de MARGARIDA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 16/07/2016 a 15/07/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/08/2017, devendo retornar em atividade em 30/08/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:30D457A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 607/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 3.620/2017 de 27/07/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA,** CPF/MF nº. 041.783.259-14, matrícula nº.98142, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 27/07/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DF3A95DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 609/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA ALVARA ZANGARI,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 114791, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/07/2017 a 20/08/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 20/08/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:087EB16D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 610/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANIA SARTORI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), com lotação na Secretaria de Educação, matrícula 965963, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/07/2017 a 29/08/2017, com retorno ao trabalho na data de 30/08/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8A2D9CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 608.2017

PORTARIA Nº. 608 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Súmula – Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a acompanhar a execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, designa o gestor das parcerias, no âmbito das Políticas Públicas atinentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social de Loanda-PR e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 054/2017, que regulamentou as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, de que trata a Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Órgão Colegiado destinado a acompanhar a execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, tendo como atribuições o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, priorizando o controle e avaliação dos resultados, no âmbito das Políticas Públicas atinentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social.

Artigo 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 03 (três) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, sendo os seguintes representantes:

I. Luiz Claudio Mendes Toledo – CPF: 071.282.848-69 - Assistente Social
II. Aline Regina Zangari Spinardi – CPF: 072.435.039-00 - Agente Administrativo
III. Maria de Almeida Leão Spessia – CPF: 527.288.039-00 – Pedagoga

Artigo 3º. Fica designada como gestora das parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, relacionadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, a seguinte representante:

I. Fernanda Seleguine Bertapelli da Silva – CPF: 312.802.358-10 – Pedagoga

Artigo 4º. A participação como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação e como Gestor das Parcerias de que trata esta Portaria é considerada de relevante interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F49AAEA9

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANTONIO GONÇALVES, PRESIDENTE DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES;
CONVOCA Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 10 de Agosto de 2017, com início às 17h30min, para acompanhamento da aplicação de recursos do Governo do Estado do Paraná referente à destinação de um Parque Adaptado para a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA.**
A audiência pública será realizada no recinto da APAE de Loanda-PR, localizada à Rua Ouro Fino nº. 033, em Loanda, Estado do Paraná.

Loanda (PR), 31 de Julho de 2017.

ANTONIO GONÇALVES
Presidente da APAE

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:70BAD2FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	741.382,87	0,00
Pessoal Ativo	741.382,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00

Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	741.382,87	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.811.174,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.811.174,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	741.382,87	3,94
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.128.670,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.072.236,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.015.803,45	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, emitido em 26/jul/2017 as 14h e 12m.		

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente da Câmara

BERUARDO TORRES
Contador
CRC: PR-11502/O

GUILHERME VIEIRA GONÇALVE
Secretário

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:20926AAB

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2017 - APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO E O ORÇAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

Aprova o Plano de Aplicação e o Orçamento da Política Municipal de Assistência Social do exercício do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária realizada em **04 de Julho de 2017,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano de Aplicação e o Orçamento do Departamento Municipal de Assistência Social referente às fontes e recursos *vinculados* e *próprios* da Política de Assistência Social do município de Lobato para o exercício do ano de 2018;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 05 de Julho de 2017.

TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C8EC8C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - D - EMPREGO PÚBLICO - GABARITO

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar da prova escrita objetiva aplicada no dia 30 de julho de 2017, referente ao Edital de Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 002/2017, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL
•	A
•	C
•	C
•	D
•	B
•	B
•	A
•	C
•	A
•	D
•	A
•	D
•	B
•	C
•	B
•	A
•	D
•	D
•	C
•	D

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LUPIONÓPOLIS - PR, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1E413E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 008/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação em 72,22m² do Centro Social de Mallet/PR, a ser realizada em alvenaria convencional.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor valor global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/08/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site
http://www.mallet.pr.gov.br/
Site_mallet/editais.asp a partir do dia 02/08/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31/07/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8BC025EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 053/2017, REGISTRO DE PREÇOS 033/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e camisetas para a cerimônia de formatura do PROERD para distribuição aos alunos da rede municipal de educação de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/08/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 01/08/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31/07/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:65C27F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que, diante da decisão exarada no despacho nº 1628/17 relativo ao processo nº 433541/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de lavra do relator, o Conselheiro Nestor Baptista:

SUSPENDER o Processo Licitatório nº 180/2017, Pregão Presencial 040/2017 para aquisição de pneus novos e de primeira linha e óleo lubrificante 5W40 de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4F1A5E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO DE MALLET.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO DE MALLET.

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.645.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major estevão, nº 180, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, e a **HOSPITAL DE CARIDADE "SÃO PEDRO"**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.897.519/0001-01, com endereço à Rua Dr. Vicente Machado, nº 1.202, centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por seu Presidente, o Senhor **DANIEL SCHELIGA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 7336315-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.887.349-54, residente à Rua Vicente Machado, nº 460, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 03/2017, anteriormente celebrado, com fundamento nas disposições da Cláusula Nona e na aprovação do Plano de Trabalho Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam incluídos como Anexos II e III do Termo de Fomento nº 03/2017, o Plano de Trabalho Aditivo e o Plano de Trabalho Consolidado, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 03/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Considerando o Cronograma de Desembolso, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 709.900,00 (setecentos e nove mil e novecentos reais), referente ao período de vigência do mesmo.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ R$ 709.900,00 (setecentos e nove mil e novecentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária funcional programática 02.08.122.0015.2035 elemento 335043.

CLÁUSULA TERCEIRA
A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ratificam as demais cláusula e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 03/2017 em sua integralidade.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2017 e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Mallet/PR, 24 de julho de 2017.

Município de Mallet
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Hospital de Caridade São Pedro
DANIEL SCHELIGA

TESTEMUNHAS:

1.....
RG
CPF

2.....
RG
CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:919B3882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 290.2017

DECRETO N.º 290 de 31 de julho de 2017.

Súmula: Revoga Decreto 243 de 12 de maio de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto 243 de 12 de maio de 2017 a partir do mês de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 31 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DB7E105F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 292.2017

DECRETO N.º 292 de 31 de julho de 2017.

Súmula: Revoga decreto 179 de 25 de abril de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto 179 de 25 de abril de 2017 a partir do mês de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 31 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:52DF898B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 291.2017

DECRETO N.º 291 de 31 de julho de 2017.

Súmula: Revoga decreto 202 de 25 de abril de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto 202 de 25 de abril de 2017 a partir do mês de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 31 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DFD298C9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 288 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 288/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.215,95 (Cinco mil duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
393	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	2.639,88
25	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	2.576,07

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 2.639,88 (Dois mil seiscentos trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) e a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 2.576,07 (Dois mil quinhentos setenta e seis reais e sete centavos), na fonte assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	2.576,07

FONTE	VALOR
3796	R$ 2.639,88

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de Julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E3E87F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2605/2017 - 31.07.2017

Súmula: Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Município de Manfrinópolis, juntamente com o Fundo Municipal da Saúde, no uso dos poderes que lhe são conferidos e, Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
Considerando a Resolução nº 90/CIBRS, de 27 de abril de 2011, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;
Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;
Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;
Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;
RESOLVE:
Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.
Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria
Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.
Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis:
I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
V. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
Artigo 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Manfrinópolis é composta de forma multidisciplinar, sendo integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde .
Artigo 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão Integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;
§2 - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.
Artigo 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:
I -MARCIO LUIS FERRARI FILHO (Médico);
II-NATHALIA LOPES PINHO (Médica);
III-FERNANDA DA ROSA (Farmacêutica);
IV -FERNANDA BERNARDON BELLO (Odontóloga);
V- RODRIGO FOGAÇA DA SILVA (Enfermeiro);
Artigo 8º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:
I – CLAUDIO VERONEZI (Médico Geriatra);
II -MARLETE DELLA GIUSTINA (Enfermeira);
III – JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED (Odontólogo);
IV- KENNY COUTINHO MATOS ROSA (Médica Pediatra);
Artigo 9º - Em um prazo de até 90 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Manfrinópolis.
Artigo 10º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.
Artigo 11 - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.
Artigo 12 - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.
Artigo 13 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4A6836CE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2598/2017 - 26.07.2017

Súmula: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 1% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 21, § 1° e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 1% (Um por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

N° Matrícula	Nome
264-1	Janete Tavares Freire A Fogaca
230-1	Maria Izaura de Ponte
388-1	Maria Salete Seibt
164-1	Neusa Maria Schu Tonel
191-1	Ronaldo da Silva
108-1	Sandra Fátima Stefanello

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4C25DE23

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2599/2017 - 26.07.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 195/17 de 12 de julho de 2017; e
Considerando a Portaria nº 2469/2016 de 07 de dezembro de 2016 que concede Férias, conforme Processo nº 899/2016 de 29 de novembro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias restantes de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA,** portadora do RG sob nº 8.173.844-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 982-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 17 de julho de 2017 a 27 de julho de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.**2016** a 02.02.**2017,** conforme Processo nº 899/2016 de 29 de novembro de 2016 e Processo nº 195/17 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8E93A868

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2600/2017 - 26.07.2017

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0464/12 de 03.04.2012, Art. 37, Art. 38 e Art. 39, bem como posteriores alterações, e
Considerando, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Classe	
			De:	Para:
1	144-1	Ana dos Santos	F	G
2	103-1	Arlete Zanchi Serafini	I	J
3	794-1	Marcia Fátima de Mello Zacarias	D	E
4	166-1	Maria de Lourdes Wzsciz	F	G
5	117-1	Marta Adriane Fabian Leite	H	I

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A9403E65

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2601/2017 - 26.07.2017

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e
Considerando, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível	
		De:	Para:
123-1	Ademir Antonio Carbonera	T11	T12
154-1	Adriana Ines Merlini Orzechoski	030	031
145-1	Altair Panzera	030	031
136-1	Áurea de Fátima Machado	023	024
836-1	Fernanda Bernardon Bello Guerra	035	036
137-1	Francisco Assis dos Santos	017	018
173-1	Helio Pauli	008	009
159-1	Iolanda Maria Petri Toledo	010	011
146-1	Jamar Sebastião Pereira	030	031
979-1	Jonatan Freire	074	075
73-1	Lidovino Vilmar Soster	029	030
147-1	Oli Dambrósio	025	026
157-1	Valdelir dos Santos	010	011

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:840FDA26

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2602/2017 - 26.07.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 e Parágrafo Único e conforme Processo nº 205/17 de 26 de julho de 2017; e
Considerando a Portaria nº 2583/2017 de 30 de maio de 2017 que concede Licença Prêmio, conforme Processo nº 168/2017 de 25 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias restantes de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal **Sra. ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO**, portadora do RG sob nº 9.384.682-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 872-1, ocupante do

Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos a contar a partir de 31 de julho de 2017 a 14 de setembro de 2017, referente ao **Período Aquisitivo de 01.02.2011 a 01.02.2016,** conforme Processo nº Processo nº 168/2017 de 25 de maio de 2017 e Processo nº 205/17 de 26 de julho de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DE0C7BF2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2603/2017 - 31.07.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 144/17 de 05 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. IRACEMA MARIA BAZOTTI FOGAÇA**, portadora do RG sob nº 8.853.717-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 125-1, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos a contar a partir de 31 de julho de 2017 a 19 de agosto de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.10.**2015** a 01.10.**2016**.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 01.10.**2015** a 01.10.**2016**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:55BB5BD9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2604/2017 - 31.07.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 193/17 de 06 de julho de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. MÁRCIA DE FÁTIMA DE MELLO ZACARIAS,** portadora do RG sob nº 7.338.462-1 SSP/PR, conforme Matrícula n° 794-1, ocupante do Cargo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2011** A 01.06.**2016**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4E3D8AD7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º BIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINOPOLIS	
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017	
LRF,Art 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESA EMPENHADA**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 556.489,04**
Pessoal Ativo	R$ 502.867,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	**R$ 53.622,00**
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art 19, 1º da LRF) (II)	R$ -
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
Despesas com Recursos Vinculados – Acórdão TCE/PR 1509/06	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	
Pensionistas	
IRRF	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I-II)	R$ 556.489,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	R$ 13.591.272,19
% do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (II/IV * 100)	**4,09%**
LIMITE MAXIMO (incisos I, II E III art. 20 da LRF) – 6,00 %	R$ 815.476,33
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art 22 daLRF) – 5,7%	R$ 774.702,51
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1º do art 59 da LRF) – 5,4%	R$ 733.928,70

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente
Câmara de Vereadores

CLEBER DIEGO TOIGO
Contador
CRC/PR 036652/O-5

NOTAS EXPLICATIVAS PODER LEGISLATIVO - 1º SEMESTRE 2017

Em referência ao Anexo I da RGF, foram adicionados os valores com Despesa de Pessoal referentes ao período de julho de 2016 a dezembro de 2016, que representam um período em que o poder legislativo ainda era vinculado ao executivo. Entende-se que os valores devem fazer parte da base de cálculo, haja vista que os valores da Receita Corrente Líquida, também representam tal período.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente
Câmara de Vereadores

CLEBER DIEGO TOIGO
Contador
CRC/PR 036652/O-5

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:39A51E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1509/2017

SÚMULA - Estabelece valor da terra em área rural, para fins de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor da terra rural, no Município de Marilena, Estado do Paraná, para fins de cálculo de ITR – Imposto Territorial Rural, na seguinte forma:

I - Imóveis rurais, localizados na distância de até 2.000 (dois mil) metros das áreas urbanas (sede do Município ou Distrito), fica avaliado em R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), o hectare.

II - Imóveis rurais, localizados na distância de até 2.001 (dois mil e um) à 5.000 (cinco mil) metros das áreas urbanas (sede do Município ou Distrito), fica avaliado em R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), o hectare.

III - Imóveis rurais, localizados na distância acima de 5.001 (cinco mil e um) metros das áreas urbanas (sede do Município ou Distrito), fica avaliado em R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), o hectare.

§ - 1º - Para considerar a distância das áreas urbanas mencionadas nos itens I, II e III, deste artigo, utiliza-se a área urbana sede do Município ou Distrito do Município que estiver mais próximo da propriedade declarada no ITR.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 31 de Julho de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:898F1B6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 205/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 008/2017 Processo Administrativo 072/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à Aquisição de gêneros alimentícios diversos, gás de cozinha e outros materiais de consumo de uso em copa e cozinha para atender às necessidades dos seguintes Departamentos do Município de Marilena/PR: Saúde, Educação, Administrativo (Sede), Rodoviário, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS e Assistência Social.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Carta Convite nº 008/2017 em favor das Empresas: **J T CAVALCANTI SUPERMERCADO EIRELI - ME**, VENCEDORA no Lote nº 01 com o valor total da sua proposta de R$ 32.595,00 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais); **L. VIEIRA - ME** , VENCEDORA no Lote nº 02 com o valor total da sua proposta de R$ 18.601,50 (dezoito mil e seiscentos e um reais e cinquenta centavos); **R C DE OLIVEIRA - ME** , VENCEDORA no Lote nº 03 com o valor de R$ 8.826,00 (oito mil e oitocentos e vinte e seis reais); Lote nº 04 com o valor de R$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais); Lote nº 05 com o valor de R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais); Lote nº 06 com o valor de R$ 1.469,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), totalizando o valor da sua proposta em R$ 15.063,00 (quinze mil e sessenta e três reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 31 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C9FDE7ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.
CONTRATADA: J T CAVALCANTI SUPERMERCADO EIRELI - ME, CNPJ Nº 13.154.185/0001-30;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, GÁS DE COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 32.595,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
44 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
78 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
86 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
176 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
177 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

234 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 31 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A84C14DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.
CONTRATADA: L. VIEIRA - ME, CNPJ Nº 04.703.266/0001-51;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, GÁS DE COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 18.601,50 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
44 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
78 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
86 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
176 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
177 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
234 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 31 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:FA1A1E7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.
CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, GÁS DE COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 15.063,00 (QUINZE MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS).
FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
44 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
78 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
86 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
176 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
177 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
234 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 31 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6EF58561

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2017.

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, CEP 87960-000, CNPJ nº 75.971.010/0001-73, fone/fax 0XX (44) 3448-1314, e-mail marilenalicita@gmail.com, representada pelo seu Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, centro, na cidade de Marilena – PR, através da sua Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais torna publico para conhecimento dos interessados:

O CANCELAMENTO, DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017 E SUA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/07/2017 NO DIARIO OFICIAL AMP, E CONTRATO Nº 081/2017, NO QUAL FARIA PARTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2017, **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 PROCESSO ADM. 059/2017**:

MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:013139D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017.

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: REINALDO SOARES MAJOR
N° DAP SDW091961327953020915 0829.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 6.647,50 (-SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:33B6D59F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 203/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CEREDENCIAMENTO N° 002/2017 PROCESO ADMINISTRATIVO 059/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 003/2017 através do Edital de Credenciamento 002/2017, Processo Administrativo 059/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Às Unidades da Rede Municipal de Ensino Do Município de Marilena, Estado do Paraná.**
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 003/2017 em favor dos Senhores Produtores:

Produtor Rural	Valor
João Avelino dos Santos	647,50
Mercedes Benedita Gargantini	1.009,70
Vital Rubens Lucio	2.600,00
Maria Aparecida Soloviorff dos Santos	2.091,80
Agenor Galdino de Souza	1.244,00
Antonio Pereira de Morais	1.753,00
Lindolfo Selhorst	3.850,00
Luiza dos Santos Ezidio Meneguetti	1.883,00
Roque Muller	3.323,75
Leandro Garcia Pereira	2.462,75
Josefa Mariano Bilieri	2.273,50
Cicero Valdevino	1.476,00
Oseni Pereira do Nascimento	439,00
Antonio de Jesus Meneguetti	1.345,00
Ana Lucia Bilieri	949,00
LurdesTerezinha Hansen	1.775,00
Juliano Giacobbo	6.000,00
Fatima Aparecida de Brito Oliveira	915,90
Claci Hansen	3.323,75
Ceno Raimundo Weiss	3.923,75
Douglas Raquiel Weiss	3.323,75
Wilian Henrique Rodrigues	996,35
Reinaldo Soares Major	6.647,50

O Valor total da licitação é de R$ 54.254,00 (-Cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EF589C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
	469.885,60	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	546.949,48	1.048.157,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	546.949,48	1.048.157,62
Empréstimos	273.474,74	829.578,81
Interna	273.474,74	829.578,81
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	273.474,74	218.578,81
De Tributos	141.998,84	136.848,18
De Contribuições Previdenciárias	131.475,90	81.730,63
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	77.063,88	1.133.012,80

Disponibilidade de Caixa	4.855,67	1.061.154,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.194.496,71	2.264.141,17
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.189.641,04	-1.202.986,45
Demais Haveres Financeiros	72.208,21	71.858,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	469.885,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.760.497,42	16.314.351,49
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	3,26	6,42
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	2,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	20.112.596,90	19.577.221,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.101.337,21	17.619.499,61
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	130.473,28	141.219,05
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.009.841,42	297.464,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:5AB8F776

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - OPERAÇÕES DE CREDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	611.000,00	611.000,00
Interna	611.000,00	611.000,00
Empréstimos	611.000,00	611.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	611.000,00	611.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.314.351,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	611.000,00	3,75
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.610.296,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.349.266,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.142.004,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA	VALOR REALIZADO	
CONSOLIDADA	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-54.895,93	218.578,81
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-54.895,93	218.578,81
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 13h e 30m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:D03F81C4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DESPESA COM PESSOAL SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.148.526,09	0,00
Pessoal Ativo	8.002.989,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.537,07	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	110.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	26.461,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	26.461,69	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	26.461,69	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.122.064,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.314.351,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.314.351,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	8.122.064,40	49,78
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.809.749,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.369.262,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.928.774,82	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 13h e 19m.		

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARCEL JAYRE MENDES DOS S
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:DDFBD9AA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - GARANTIA E CONTRAGARANTIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.760.497,42	16.314.351,49	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	3.687.309,43	3.589.157,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	3.318.578,49	3.230.241,60	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)			
= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:598C0779

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - LIMITES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		16.314.351,49
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.122.064,40	49,78
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	8.809.749,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.369.262,31	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19.577.221,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.589.157,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	611.000,00	3,75
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.610.296,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.142.004,60	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 13h e 38m.		

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:AE8275F3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			242.000,00	611.000,00	-369.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.217.503,51	1.024.591,67	1.024.591,67	0,00	2.192.911,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.217.503,51	1.024.591,67	1.024.591,67	0,00	2.192.911,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.975.503,51	-413.591,67	-	-	-2.561.911,84
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 14h e 03m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:CB59E160

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/dez./2016 (b)	Em 30/jun./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	273.474,74	273.474,74	829.578,81
DEDUÇÕES (II)	77.063,88	77.063,88	1.133.012,80
Disponibilidade de Caixa	4.855,67	4.855,67	1.061.154,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.194.496,71	1.194.496,71	2.264.141,17
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.189.641,04	1.189.641,04	1.202.986,45
Demais Haveres Financeiros	72.208,21	72.208,21	71.858,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	196.410,86	196.410,86	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	273.474,74	273.474,74	218.578,81
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-77.063,88	-77.063,88	-218.578,81
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 1º Semestre (VIc-VIb)	Até o 1º Semestre (VIc-VIa)
VALOR		-141.514,93	-141.514,93
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 13h e 56m.			

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:D4FBB3D0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - PROJECAO PREV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 14h e 04m.				

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:1D01BC13

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOEL GRUCHOSKI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e

domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **JOEL GRUCHOSKI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/001-40, estabelecida na Avenida das Araucárias s/n, Mato Rico PR, CEP 85.240-000 representada neste ato, por seu representante legal Senhor JOEL GRUCHOSKI, portador do RG nº 6.821.941-2 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.568.819-57, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 92/2016, referente ao Processo de licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção diversos para a construção da praça de esportes no conjunto habitacional Ouro Verde e na Escola Municipal Pedro Mendes no Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (três) meses ficando o prazo de vigência para 14/10/2017.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Joel Gruchoski & Cia LTDA - ME
JOEL GRUCHOSKI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:170EA969

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 93/2016, referente ao Processo de licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção diversos para a construção da praça de esportes no conjunto habitacional Ouro Verde e na Escola Municipal Pedro Mendes no Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (três) meses ficando o prazo de vigência para 14/10/2017.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Bee Materiais de Construcao LTDA - ME
ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0FDF8F0C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS - LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato

Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ N° 08.374.053/0001-84, estabelecida à Rua Aluizio Nunes Costa nº 822, Cidade Industrial, Maringá - PR representada neste ato, por seu representante legal Senhor PAULO ZIOBER JUNIOR, portador do RG nº 3.516.421-9 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 635.551.409-06, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 94/2016, referente ao Processo de licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção diversos para a construção da praça de esportes no conjunto habitacional Ouro Verde e na Escola Municipal Pedro Mendes no Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (três) meses ficando o prazo de vigência para 14/10/2017.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Ziober – Equipamentos Metalurgicos -LTDA
PAULO ZIOBER JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7FB89134

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOEL GRUCHOSKI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **JOEL GRUCHOSKI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/001-40, estabelecida na Avenida das Araucárias s/n, Mato Rico PR, CEP 85.240-000 representada neste ato, por seu representante legal Senhor JOEL GRUCHOSKI, portador do RG nº 6.821.941-2 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.568.819-57, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 86/2016, referente ao Processo de licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção diversos para a reforma e melhorias na infra-estrutura no Centro Poliesportivo do Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (três) meses ficando o prazo de vigência para 14/10/2017.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Joel Gruchoski & Cia LTDA - ME
JOEL GRUCHOSKI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:19D7494D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato

Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 87/2016, referente ao Processo de licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de materiais de construção diversos para a reforma e melhorias na infra-estrutura no Centro Poliesportivo do Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (três) meses ficando o prazo de vigência para 14/10/2017.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

BEE Materiais de Construcao LTDA - ME
ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6B091582

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 31/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULO – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.105.496/0001 – 44
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de dois veículos novos, sendo 01 (um) para a Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) para o Gabinete do Prefeito, para manutenção dos serviços do Município de Mato Rico – PR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/07/2017 e terá vigência até 31/07/2018.
VALOR TOTAL: R$ 109.430,00 (cento e nove mil quatrocentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02.001.04.122.0201.1003 – Aquisição de Veiculo Oficial para o Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
06.001.12.361.1201.1019 – Aquisição de Veiculo para Educação
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9E9C2EC4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 88 - 2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOEL GRUCHOSKI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **JOEL GRUCHOSKI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/001-40, estabelecida na Avenida das Araucárias s/n, Mato Rico PR, CEP 85.240-000 representada neste ato, por seu representante legal Senhor JOEL GRUCHOSKI, portador do RG nº 6.821.941-2 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.568.819-57, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 88/2016, referente ao Processo de licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção diversos para a construção da praça de entrada da academia da Saúde e Praça do Gamelão no Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (três) meses ficando o prazo de vigência para 14/10/2017.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Joel Gruchoski & CIA LTDA - ME
JOEL GRUCHOSKI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:FCA68C2B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 89 - 2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 89/2016, referente ao Processo de licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção diversos para a construção da praça de entrada da academia da Saúde e Praça do Gamelão no Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (três) meses ficando o prazo de vigência para 14/10/2017.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Bee Materiais de Construcao LTDA - ME
ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:04A71536

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna pública a homologação CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma da aFederal nº 8.666/93/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007, e demais suas alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando atender as demandas na área da Saúde, com o objetivo de selecionar pessoas jurídicas e pessoas físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a Secretaria de Saúde para o Exercício de 2017, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo	51/2017
Modalidade: Chamada Pública	06/2017
Processo de Inexigibilidade	06/2017
Período do Credenciamento	10/07/2017 a 26/07/2017
Objeto	CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007, e demais suas alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando atender as demandas na área da Saúde, com o objetivo de selecionar pessoas jurídicas e pessoas físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a Secretaria de Saúde.

Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CREDENCIADO: FERNANDA APARECIDO FELÍCIO, pessoa física, filha de Geraldo Bento Felício e Maria da Penha Mineiro Felício, RG. Nº 10.836.111-5 SSP/PR, CPF Nº 077.848.889-61, Rua Espírito Santo, 36, Município de Roncador/PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia CRFa3 - 10609.

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor total para 12 meses
01	Fonoaudióloga – 20 hrs semanal	2.500,00	30.000,00

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Mato Rico/Pr, 31de JULHO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:EA8DD472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo N° 025/2017, de Compra Direta referente à contratação da empresa LOJÃO 3B – W. MACENO & CIA LTDA., inscrição CNPJ sob o n.º 75.652.008/0001-31 para promover o fornecimento de dispositivos de arquivos de 32GB – pen drives afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 31 de julho de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, torna público que a contratação de empresa para promover o fornecimento de dispositivos de arquivos de 32GB – pen drives afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, objeto do Processo Administrativo n° 025/2017, foi adjudicada em favor da Empresa LOJÃO 3B – W. MACENO & CIA LTDA., inscrição CNPJ sob o n.º 75.652.008/0001-31, apresentou o menor preço de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Morretes, 31 julho de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:9908B584

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo N° 024/2017, de Compra Direta referente à contratação da empresa G. ROBASSA & CIA LTDA, inscrição CNPJ sob o n.º 00.126.349/0001-74 para promover o fornecimento de aparelhos de telefone afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 28 de julho de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, torna público que a contratação de empresa para promover o fornecimento de aparelhos de telefones afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, objeto do Processo Administrativo n° 024/2017, foi adjudicada em favor da Empresa G. ROBASSA & CIA LTDA, inscrição CNPJ sob o n.º 00.126.349/0001-74, apresentou o menor preço de R$ 395,29 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

Morretes, 28 julho de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:A16D1410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3715/2017

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição OLIVETE CARMEN GRAHL, portadora do CPF nº 960.297.069-34 e RG nº 4.337.489-3, ocupante do cargo de Professora, e declara vacância do cargo, a partir de 31/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A63DBA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3716/2017

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição MARLENE COAN, portadora do CPF nº 589.117.319-00 e RG nº 3.563.907-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Tributação, e declara vacância do cargo, a partir de 31/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BD8AB4B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3717/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Luiz Carlos Langer, CPF nº 232.384.619-15, Médico, período aquisitivo: 15/02/2016 a 15/02/2017, a partir de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 31 dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7B400A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3718/2017

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:
Terezinha Malacarne, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº 5.586.799-2, até 12/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9F4AA251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 36/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 36/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente ANSELMO MAYER - ME, CNPJ 80.800.972/0001-08**,** no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para aquisição de porta de vidro para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 31 de julho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:93455B0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4642/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

Dotação
13003618303221433903033333

Empresa Vencedora: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 10.344.912/0001-34 com o valor total de R$ 77.780,00 (setenta e sete mil setecentos e oitenta reais).

Publique-se.

31 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E29F9581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4642/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.
Empresa Vencedora: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 10.344.912/0001-34 com o valor total de R$ 77.780,00 (setenta e sete mil setecentos e oitenta reais).

Publique-se.

31 de julho de 2017

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F38ED8A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.464 DE 31/07/2017 - ALTERA DECRETO Nº 10.317 DE 04/04/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob nº 6.342 de 27/07/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS constituída pelo Decreto 10.317 de 04/04/2016, ficando assim constituído, com mandato até 2018:

Conselheiros CMAS

Representantes do Poder Público Municipal: CMAS

Segmento	NOME DO REPRESENTANTE	
Saúde	Titular	Cristina Rocha Mezzadri.
	Suplente	Rosilene Mattia Calixto.
Educação	Titular	Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira
	Suplente	Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque
Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Titular	Valdice Batista.
	Suplente	Maria Amirtes dos Santos Chaves.
Secretaria da Fazenda	Titular	Rafaela Kieras de Oliveira.
	Suplente	Juliana Iachinski.
Indústria, Comércio e Turismo	Titular	Luis Alfredo Sluzar
	Suplente	Ezequiel Carneiro
Urbanismo e Comunicação Social	Titular	Murilo Maluceli Klas
	Suplente	Mario Turek.

Representantes da Sociedade Civil: CMAS

Segmento	NOME DO REPRESENTANTE	
Organizações e Entidades de Assistência Social	Titulares	Erhard Friesen e Débora Puchalski Bronoski.
	Suplentes	Felix da Silva Neto e Aroldo Heimbecker.
Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor	Titulares	Melissa Bassani e Aline Bach de Almeida.
	Suplentes	Márcia Regina Wansovicz e Catarina Ferreira Nunes.
Organizações e Representantes de Usuários	Titulares	Marino Viante e Adão Alvacir dos Reis.
	Suplentes	Aveline Rodrigues de Assis e Antônio Cézar de Camargo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:95CA6110

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.465 DE 31/07/2017 - NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas;

Considerando a instituição do Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF, por meio do art. 31, da Lei Municipal nº 4.272, de 15 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados como responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF, vinculado à respectiva Secretaria Municipal, como unidade gestora administrativa, com a competência de coordenar e executar atividades relativas às áreas de recursos humanos, orçamento, finanças, compras, patrimônio e serviços gerais, necessárias ao funcionamento das Secretarias Municipais, a saber:

I - Gabinete do Prefeito:
Titular: Marlana Sanson;
Suplente: Naiana Kapp Silva.
II - Controladoria Geral do Município:
Titular: Naiana Kapp Silva;
Suplente: Marlana Sanson.
III - Procuradoria Geral do Município:
Titular: Marlana Sanson;
Suplente: Naiana Kapp Silva.
IV - Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Julia dos Santos Moura;
Suplente: Manuella Ferreira Marques.
V - Secretaria Municipal de Gestão Pública:
Titular: Marlana Sanson;
Suplente: Naiana Kapp Silva.
VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Titular:
Divansir Antonio da Cruz;
Suplente: Mauricio Ripka.
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski;
Titular: Alysson José de Araújo;
Titular: Ana Maria Gonçalves;
Suplente: Michele Aparecida Batista.
VIII - Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas:
Titular: Marlana Sanson;
Suplente: Igor Raphael.
IX - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira;
Titular: José Luiz Delfrate Diniz;
Suplente: Paula Orlonski.
X - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Bruna Teixeira Suplente;
Josiel Caldas.
XI - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: Andreza Schmidt Gonçalves;
Suplente: Ezequiel Carneiro.
XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Alan Moreira Fernandes;
Suplente: Angelo de Lima Pinto.
XIII - Secretaria Municipal de Obras e Infraestura:
Titular: Josélia de Fátima Gonçalves;
Titular: Sandra Mara Hipólito;
Suplente: Jessica Regina Alves.
XIV - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Wilson Carlos Hass;
Titular: Victor Borges;
Titular: Mariane Cristina Gonçalves;
Suplente: Ana Angélica Alves Moscaleski;
Suplente: Gislene Gonçalves.
XV - Secretaria Municipal de Urbanismo:
Titular: Luis Fernando Andreata;
Suplente: Maria Carolina de Góes.

Parágrafo único. A ocorrência de eventual responsabilização funcional nas atribuições definidas neste ato será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional praticada, conforme legislação em vigor.

Art. 2º Compete ao secretário municipal a atualização periódica dos dados relativos aos responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF, da respectiva secretaria, visando a efetiva aplicabilidade da legislação pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:581178A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.466 DE 31/07/2017 - NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

Nomeia Servidores responsáveis pelo Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM, Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP, Mural de Licitações, Audiências Públicas, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Relatório da Gestão Fiscal - RGF perante o TCE-PR e dá outras providências.

O Prefeito do município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, tendo em vista a necessidade do cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados como responsáveis pela execução dos trabalhos do Sistema de Informação Municipal - Atualização Mensal - SIM-AM, Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP, Mural de Licitações, Audiências Públicas, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Relatório da Gestão Fiscal - RGF, objetivando a inserção de dados contábeis, fiscais, orçamentários, de pessoal, licitatórios, administrativos, de publicidade orçamentária e fiscal e de controle, prezando pela veracidade das informações prestadas, pelo cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações, e pela manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a saber:

I - SIAP - Módulo: Folha de Pagamento:
Claudine Gorte de Lima - CPF: 055.798.029-19;
II - SIM-AM - Módulo: Planejamento e Orçamento:
Angela Renata Brunosky Covalski - CPF: 036.167.069-98;
III - SIM-AM - Módulo: Tabela Cadastrais:
Angela Renata Brunosky Covalski - CPF: 036.167.069-98;
IV - SIM-AM - Módulo: Contabilidade;
Angela Renata Brunosky Covalski - CPF: 036.167.069-98;
V - SIM-AM - Módulo: Tesouraria:
Angela Renata Brunosky Covalski - CPF: 036.167.069-98;
VI - SIM-AM - Módulo: Contratos:
Leiliane Costa - CPF: 083.440.699-39;
VII - SIM-AM - Módulo: Controle Interno - Frotas:
Diego Rodrigues Camargo - CPF: 036.572.090-40;
VIII - SIM-AM - Módulo: Folha de Pagamento:
Angela Renata Brunosky Covalski - CPF: 036.167.069-98;
IX - SIM-AM - Módulo: Licitações:
Leiliane Costa - CPF: 083.440.699-39;
X - SIM-AM - Módulo: Patrimônio:
Angela Renata Brunosky Covalski - CPF: 036.167.069-98;
XI - SIM-AM - Módulo: Tributação:
Diego Rodrigues Camargo - CPF: 036.572.090-40;
XII - SIM-AM - Módulo: Obras Públicas:
Francine Albuquerque - CPF: 040.336.689-50;
XIII - Mural de Licitações:
Leiliane Costa - CPF: 083.440.699-39;
XIV - Publicações das Audiências Públicas:
Everton Luiz de Paula Nunes - CPF: 082.300.429-50 15;
XV - Publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO:
Everton Luiz de Paula Nunes - CPF: 082.300.429-50 16;
XVI - Publicações do Relatório de Gestão Fiscal - RGF:
Everton Luiz de Paula Nunes - CPF: 082.300.429-50.

Parágrafo único. A ocorrência de eventual responsabilização funcional nas atribuições definidas neste ato será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional praticada, conforme legislação em vigor.

Art. 2º Compete à Controladoria Geral do Município a verificação do cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE-PR, para o Sistema de Informação Municipal - Atualização Mensal - SIM-AM, Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP, Mural de Licitações, Audiências Públicas, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Relatório da Gestão Fiscal - RGF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 9.544, de 17 de março de 2015.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D06BD7C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.467 DE 31/07/2017 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS APRESENTADOS NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 01/17 E 02/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.977/09, Decreto Federal nº 7.499/11 e Decreto Estadual do Estado do Paraná nº 2.845/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Especial, para avaliar e classificar projetos apresentados pelos participantes dos Chamamentos Públicos nº 01/17 e 02/17, os quais objetivam a seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares de 100 (cem) unidades habitacionais, em cada procedimento, e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção do empreendimento, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, pelos Agentes Executores do Programa, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV –FAIXA 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, nos termos das especificações e anexos que integram os respectivos editais de convocação, composta pelos servidores abaixo relacionados:
Membros:
Fabiano Bishop Cassanta - Secretário Municipal de Urbanismo;
Aldemar Viante - Diretor do Departamento de Planejamento e Captação de Recursos;
Elisete Schroeder - Chefe I de Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:31F9FD82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.468 DE 31/07/2017 - REVOGA DECRETO 5.501 DE 10/05/2007 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações prestadas no processo protocolado sob nº 6277/2017,

Decreta:

Artigo 1º - Fica Revogado o Decreto 5501 de 10/05/2007, que regulamenta e institui normas para a concessão de diárias na Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira,

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EB4844D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.470 DE 31/07/2017 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, DO PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Orgânica do Município.

Convoca:

Art. 1º Audiência Pública par definições da aplicação de recursos oriundos de Transferência Voluntária, do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM, do Governo do Estado do Paraná, que acontecerá no dia 15 de agosto de 2.017, ás 16 (dezesseis) horas, na Câmara de Palmeira – Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A audiência terá abrangência municipal, será presidida pelo Prefeito Municipal de Palmeira, Edir Havrechaki e coordenada pelo Secretário Municipal de Urbanismo.

Palácio da Viscondessa Querobina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F5FFD2F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de obras de pavimentação asfáltica em Bairros do Município, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 7180/2016, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2012, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.

Empresa: ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 07.280.975/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, a partir da data do vencimento até a data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 28 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E7A6D213

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ANULAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/16

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 6257/2017;

Resolve:

Art. 1º - Anular o 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 143/16, a qual tem por objeto a aquisição sob demanda de gasolina através de posto de combustível para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal.

Art. 2º - O ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na ausência de autorização da autoridade competente para a elaboração do respectivo termo aditivo.
O presente Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E934669D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS PARA ELEIÇÃO DIRETA A CARGOS NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS ELEIÇÃO Nº 001/2017.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Portaria nº 426 de 31/05/2017, **torna público em especial aos segurados do Regime de Previdência Próprio do Município de Palmeira e aos candidatos inscritos, as inscrições homologadas** para eleição direta a cargos no Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do RPPS:

Conselho Administrativo – Ativo – 5 (cinco) vagas	Conselho Administrativo – Inativo – 1 (uma) vaga	Conselho Fiscal – Ativo – 1 (uma) vaga	Conselho Fiscal – Inativo – 1 (uma) vaga
Ana Maria Lourenço	José Carlos Scheidt	Tarcísio Delfrate	Antônio José Passoni
Cínthia Liberto	Vanda Valéria Ponijaleski		Rosani Pacheco Gutstein
Evandro Pacheco dos Santos	Vilson Deliga		Sidney Aparecido Maidl
Juliano Barauce de Oliveira			
Péricles Antônio Calaça			

Rafaela de Oliveira Brecailo			
Simone Follador			
Tânia Mara Trindade			

O prazo para impugnar o registro das candidaturas perante a Comissão Eleitoral será de 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES: A votação será realizada no dia **17 de agosto de 2017**, no horário compreendido entre 10h00m e 19h00m, **sem intervalo para almoço**, nas dependências da Sede do RPPS, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 2, Centro, Palmeira – PR, independente do número de servidores presentes.

Sem prejuízo do já disposto na Resolução nº 019 de 21 de junho de 2017, torna público que:

Os eleitores poderão escolher 1 (um) candidato de cada categoria para cada vaga disponível, ou seja, 1 (um) candidato dentre os inativos para Conselho Administrativo, 1 (um) candidato dentro os ativos para o Conselho Administrativo, 1 (um) candidato dentre os inativos para Conselho Fiscal e 1 (um) candidato dentre os ativos para o Conselho Fiscal.

As cédulas rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para a mesma categoria será anulada.

Os candidatos inscritos poderão acompanhar as votações pessoalmente ou por representante por ele nomeado, contanto que declinem o nome do seu representante perante a Comissão Eleitoral até a data de 16 de agosto de 2017.

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira gozará da mesma prerrogativa.

Caso o candidato não se faça presente durante as votações e nem nomeie representante, fica presumido que abdicou de tal prerrogativa, não cabendo alegar posterior nulidade.

Será vedado ao candidato fazer campanha na dependência e nos arredores da sede do RPPS, onde ocorrerão as votações.

APURAÇÃO DOS VOTOS: imediatamente após o término da votação.

DECLARAÇÃO DO NOME DOS SERVIDORES ELEITOS: após encerramento da apuração dos votos.

A abertura das urnas e o escrutínio dos votos iniciarão imediatamente ao término da votação na presença dos candidatos ou representantes por eles nomeados, dando-se a conhecer os eleitos no mesmo dia. **Caso o candidato não se faça presente e nem nomeie representante, fica presumido que abdicou de tal prerrogativa, não cabendo alegar posterior nulidade.**

Palmeira, 31 de julho de 2017.

MARINA BROSTULIN VIDA
Presidente da Comissão Eleitoral

ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO
Secretária da Comissão Eleitoral

ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI
Membro da Comissão Eleitoral

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A6AB34C7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 443 DE 31/07/2017 - FICAM DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O USO DA AUTARQUIA MUNICIPAL OS BENS ABAIXO RELACIONADOS, AUTORIZANDO-SE SUA BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO RPPS E SUA INUTILIZAÇÃO DEFINITIVA

Portaria n.º 443 de 31/07/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando a necessidade de baixa patrimonial de bens móveis arrolados como inutilizáveis;
Resolve:
Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para o uso da Autarquia Municipal, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público do RPPS e sua inutilização definitiva:

Relação de itens excluidos do patrimônio		
Quantidade	**Itens**	**Nº do Patrimônio**
06	Cadeiras de madeira	N.º 026, 027, 028, 029, 030 e 031

Parágrafo único - Os bens móveis do RPPS relacionados no "caput" deste artigo são declarados inservíveis por razões econômicas, por estarem sem condições de recuperação e manutenção.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31/07/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:78191351

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.363 DE 31/07/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6307/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Cândido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4365F0EE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.364 DE 31/07/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6306/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1A2B4873

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.365 DE 31/07/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6320/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Viviane Aparecida Kavalkevicz	*030.287.429-18*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:37F72D4C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.366 DE 31/07/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERIDIANA HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6318/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Veridiana Hass	*046.375.389-55*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:279353AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.469 DE 31/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.259,44.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente ExercícioCrédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.259,44 (Seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.14.00.00	000	Diárias – Pessoal Civil
		Valor R$ 6.259,44
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 6.259,44		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desteDecreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 6.259,44
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 6.259,44		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:49FCE4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA Nº. 1/2017 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS APLICADAS EM 30 DE JULHO DE 2017 E DO GABARITO OFICIAL.

A Presidente da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Teste Seletivo para concessão de bolsas para integrar a Banda Municipal de Palmeira, conforme Decreto nº. 11.255/2017, no uso de suas atribuições e, em atenção à Lei Municipal nº. 2.446/2006, considerando as condições estipuladas em Edital e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS APLICADAS EM 30 DE JULHO DE 2017 E DO GABARITO OFICIAL nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam publicadas as provas aplicadas no Teste Seletivo para concessão de bolsas para integrar a Banda Municipal de Palmeira nº. 1/2017 e gabarito oficial relacionados no ANEXO I deste Edital.

Art. 2º. Quanto as provas aplicadas no Teste Seletivo para concessão de bolsas para integrar a Banda Municipal de Palmeira nº. 1/2017 e gabarito oficial, caberá recurso à Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Teste Seletivo – Banca Técnica de Audição, no prazo máximo de 02 (dois) dias considerando a data de publicação deste Edital, ou seja, 02 e 03 de agosto de 2017. O recurso deverá ser protocolado na Sede Administrativa do Município de Palmeira – Setor de Protocolo, no período das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, nos dias 19 e 20 de Junho de 2017, observando o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira - PR, 01 de agosto de 2017.

NELSON LOPES DA SILVA FILHO
Presidente
Banca Técnica de Audição

ANEXO I
PROVA APLICADA NO TESTE DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Nº. 1/2017 E GABARITO OFICIAL

1 – O que é uma escala maior?
a) ( ) É uma escala diatônica que tem dois semitons entre os graus III-IV e VII-I. Entre os outros graus há um tom;
b) ( ) É uma sequencia de 7 (sete) notas musicais;
c) ( )É uma escala diatônica cuja a principal característica é o intervalo entre os graus I e III;
d) ( ) É uma sucessão de 12(doze) semitons;

2 – Quanto a fórmula de compasso é correto afirmar:
a) ( ) A fórmula de compasso é escrita uma única vez no início da música e vigorará até o final da música ou até a indicação de um compasso diferente;
b) ( ) A fórmula do compasso é escrita após a clave e a armadura;
c) ( ) A fórmula serve para indicar a interpretação da música;
d) ( ) As alternativas A e B estão corretas;

3 – Os termos f (forte), ff(fortíssimo), p(piano), pp (pianíssino), mf (mezzo forte), mp (mezzo piano) apresentados nas partituras musicais indicam:
a) ( ) Que a música deve ser num andamento mais rápido ou lento.
b) ( ) Indicam a dinâmica da música;
c) ( ) É a expressão musical;
d) ( ) Nenhuma das alternativas anteriores;

4 - O que é um acorde?
a) ( ) Voz ou instrumento soando em uníssono;
b) ( ) É a combinação de dois ou mais sons simultâneos
c) ( ) É uma sucessão de sons (de alturas e durações diferentes) que obedece a um sentido lógica musical.
d) ( ) É a sobreposição de várias melodias independentes;

5 – Na escrita musical, como são representadas as propriedades do som?
a) ( ) Do, re , mi, fa , sol, la, si, do
b) ( ) Forte e Fraco
c) ( ) Altura, duração, intensidade e timbre;
d) ( ) Preludio e Coda;

6 – Qual é o menor intervalo entre duas notas?
a) ( ) Um tom
b) ( ) Uma vírgula
c) ( ) Um espaço
d) ( ) Meio tom ou Semitom

7 - O que é um ponto de aumento?
a) ( ) É um sinal que, colocado à direita de uma nota ou pausa, aumenta metade da duração.
b) ( ) É uma nota adicional;
c) ( ) É uma pausa prolongada;
d) ( ) Nenhuma das opções anteriores;

8 – Para que serve a ligadura de prolongamento?
a) ( ) Para auxiliar na expressão musical;
b) ( ) É colocada entre sons da mesma altura, somando-lhe a duração;
c) ( ) É para fazer a passagem do som sem interrupção;
d) ( ) É uma dinâmica musical;

9 – O que é andamento?
a) ( ) É a indicação da velocidade que se imprime à execução de um trecho musical;

b) ( ) É a indicação da duração absoluta do som e do silêncio, determinando precisamente o valor das figuras;
c) ( ) O andamento é indicado no começo da música, normalmente com termos italianos ou sinais metronômicos;
d) ( ) Todas as alternativas anteriores estão corretas;

10 – O que é melodia?
a) ( )É a ciência que estuda os acordes e suas combinações;
b) ( )É o aspecto vertical da música;
c) ( )É uma sucessão de sons (de alturas e durações diferentes) que obedece a um sentido musical;
d) ( )Todas as alternativas estão incorretas;

11) Como se chama a nota mais grave do acorde em posição original?
a) ( ) Elementar
b) ( ) Primeira
c) ( ) Brilhante
d) ( ) Fundamental

12) Sobre cifragem ou cifra podemos afirmar:
a) ( ) É o conjunto de sinais e acidentes que se coloca sob a nota do baixo para indicar o estado e a formação dos acordes;
b) ( ) A cifragem é usada na música erudita, a cifra na música popular;
c) ( ) Este é um exemplo de cifra popular: G7
d) ( )Todas as alternativas anteriores estão corretas;

13) O que é um arpejo?
a) ( ) É um tipo de harpa;
b) ( ) É um acorde
c) ( ) É a execução rápida e sucessiva das notas de um acorde;
d) ( ) É um tipo de melodia;

14) Quais são os três tipos de claves utilizadas na atualidade?
a) ( ) Claves de Si, Dó e Fá;
b) ( ) Claves de Sol, Fá e Dó;
c) ( ) Claves de Fá e Dó;
d) ( ) Claves maiores e menores;

15) Sobre as pausas podemos afirmar:
a) ( ) As pausas são os períodos de silêncio na música;
b) ( ) As pausas são as figuras negativas, e as notas são as figuras rítmicas positivas;
c) ( ) As pausas são contadas normalmente, da mesma forma que as notas;
d) ( )Todas as alternativas estão corretas;

16) São exemplos de figuras musicais de ritmo:
a) ( ) mínimas, semínimas, colcheias e semicolcheias;
b) ( ) Andante, Adágio, Allegro e Allegretto;
c) ( ) Escalas e Acordes;
d) ( ) Ré maior, menor e médio;

17) Age em função da duração do som, equilíbrio e organização de cada figura musical. Estamos falando do(da):
a) ( ) Ritmo
b) ( ) Pausa
c) ( ) Expressão
d) ( ) Nota Musical

18) Uma pauta ou pentagrama é composto de:
a) ( ) 6 linhas
b) ( )7 linhas
c) ( ) 5 linhas
d) ( )10 linhas

19) Os tempos do compasso obedecem diversas acentuações, isto é, umas são fortes e outras fracas. No ritmo normal, o 1º tempo de cada compasso é:
a) ( )Fraco
b) ( ) Médio
c) ( )Forte
d) ( )Suave

20) Legato e staccato são:
a) ( ) Sinais de articulação;
b) ( ) Sinais de interpretação;
c) ( ) Sinais de imaginação;
d) ( ) Sinais de ritmo;

TESTE SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº. 1/2017

GABARITO OFICIAL DA PROVA

1) A
2) D
3) B
4) B
5) C
6) D
7) A
8) B
9) D
10) C
11) D
12) D
13) C
14) B
15) D
16) A
17) A
18) C
19) C
20) A

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E8D1FF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.367 DE 31/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CASSIA AP DE PAULA MAYER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 2771/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Cassia Aparecida de Paula Mayer** ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2017, encerrando em 15/08/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.052 de 26/04/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CC705D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.368 DE 31/07/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, MARIS STELA CAPRARO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo no protocolado sob nº. 1259/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,
RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal**, MARIS STELA CAPRARO,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 25/07/2017 a 24/08/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.896 de 14/03/2017.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8DFCE64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 87/2017

"Revoga a Portaria n.º 67 de 14 de junho de 2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica REVOGADA a Portaria n.º 67 de 14 de junho de 2017, que I**nstaurou Sindicância Administrativa Disciplinar** para apuração da solicitação do Funcionário Sr. CHANDERLEI XAVIER, solicitando providência referente ao comportamento do Diretor de Logística e Transporte Sr. Geovane Gonçalves Rainerte.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:54347CE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 088/2017

"Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Memorando Interno n.º 308/2017 da Central de Regulação de Paranaguá.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração da solicitação do Funcionário Senhor CHANDERLEI XAVIER solicitando providência referente ao comportamento do Diretor de Logística e Transporte Sr. Geovane Gonçalves Rainerte.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **LEGIANE BORTOLI**, Diretora de Enfermagem, que a *presidirá*, **JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER**, Advogado e **MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL**, Assistente Administrativo, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 31 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:89679B72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 89/2017

"Revoga a Portaria n.º 68 de 14 de junho de 2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica REVOGADA a Portaria n.º 68 de 14 de junho de 2017, que **Instaurou Sindicância Administrativa Disciplinar** para apuração da solicitação do Funcionário Senhor FABIANO DE CARVALHO solicitando providência referente ao comportamento do Diretor de Logística e Transporte Sr. Geovane Gonçalves Rainerte.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:1B72DF25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 090/2017

"Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Memorando Interno n.º 309/2017 da Central de Regulação de Paranaguá.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração da solicitação

da Funcionária Senhor FABIANO DE CARVALHO solicitando providência referente ao comportamento do Diretor de Logística e Transporte Sr. Geovane Gonçalves Rainerte.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **LEGIANE BORTOLI**, Diretora de Enfermagem, que a *presidirá*, **JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER**, Advogado e **MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL**, Assistente Administrativo, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 14 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:E67C219A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 36/2017

Súmula: Autorizo a funcionária Joelma Xavier Pinheiro Costa 01 diária para participar do Evento: Lançamento Manual de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na cidade de Curitiba/PR na data 02/08/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo a funcionária Joelma Xavier Pinheiro Costa – Diretora Administrativa e Financeira – 01 (uma) diária para participar do Evento: Lançamento Manual de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 02 de agosto de 2017, das 08h30 as 17h30, na Fundação de Estudos Sociais do Paraná cito a rua: Dr Flaivre nº 141, Centro Curitiba/PR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 31 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:9D2D09ED

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: LEILA DOS SANTOS

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROF E20 N18

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.887.822-0	699.634.289-61	03238	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.449,22 (Três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
554/2016	22/04/2016	15/08/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 11 de agosto de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:B6962558

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ROSANGELA SANTOS PELEGRINE NEVES

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.553.454-7	514.945.749-34	32594	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.930,88 (Dois mil novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
466/2015	10/11/2015	15/01/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de Janeiro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A5F74D20

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: MARIZA DE FATIMA LIVRAMENTO

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.835.730	397.872.069-87	00387	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.855,25 (Dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
129/2014	13/01/2014	15/01/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de Janeiro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:B010D3E0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: LEILA DOS SANTOS BALDUINO

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.865.849-2	568.609.279-68	3715	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.371,40 (Dois mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
308/2015	27/01/2015	15/01/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de Janeiro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:460AD63B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder a cessação da **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: **VIDAL BORGES ANTONIO**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.792.667-8	027.521.189-45	5056	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Artigo 11, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
27731/2015	13/08/2015	01/02/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5C8792FE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: RAQUEL CARDOSO FAUSTINO

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.135.337-6	578.173.249-72	05222	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **56,2283% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
347/2015	10/08/2015	07/03/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 03 de Março de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0A228C6C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: CRISTINA FRAGA

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.509.356-7	480.176.639-00	3058	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.527,18 (Três mil quinhentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
175/2014	04/04/2014	08/03/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 07 de março de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:8E0FD4D3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: THEREZINHA FRANCELINO NASCIMENTO

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROF E20 N12

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.099.118-6	941.608.489-15	3583	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.806,12 (Dois mil oitocentos e seis reais e doze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
280/2014	25/11/2014	04/04/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de abril de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A425EE63

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: LINDAMIR CRUZ ALVES DOS SANTOS

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROF B20 N09

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.462.503-8	254.199.949-68	3874	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12,

Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.499,16 (Um mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
349/2015	28/04/2015	07/04/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de abril de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:27B68C8D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: DIRCE RODRIGUES ELIAS

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GRUPO A 40 N12

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.214.604	321.555.499-20	3349	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.094,55 (Dois mil e noventa e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
320/2015	05/03/2015	07/04/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Abril de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:399AE2A9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: MARIA ROSA ALVES

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.978.425-9	097.771.318-08	05020	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **56,8311% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
497/2016	05/01/2016	11/04/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Abril de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:F87A1D34

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2016

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **DOMINGOS ALVES PINTO**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.519.860-5	222.743.919-04	6241	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas Leis Complementares 132/2011 e 142/2012 alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, utilizando-se para tanto, o cálculo da base previdenciária, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
124/2013	12/12/2013	01/04/2016

BENEFICIÁRIO	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Maria Silva de Oliveira Pinto	Vitalícia	Cônjuge	100%	Indeterminado

VALOR: R$ 1.017,00 (Um mil e dezessete reais)- Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 07 de Abril de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:20A3CF54

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: NAZIR AFONSO CORREA

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROF B20 N12

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.041.927	357.783.859-00	3634	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.014,07 (Dois mil e quatorze reais e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
478/2015	19/11/2015	11/04/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 07 de abril de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:BF5129E7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE (MAGISTÉRIO).**

NOME DO SEGURADO: NAZIR AFONSO CORREA

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – PROF A20 N09

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.041.927	357.783.589-00	05737	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade, 63,2767**% da Média Aritmética** dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
479/2015	19/11/2015	11/04/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 07 de Abril de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:084B3962

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.990.233-4	762.302.879-00	06736	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **47,0685% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
448/2015	14/10/2015	15/04/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 12 de Abril de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D7E783CA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 021/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 20 de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

NOME DO SEGURADO: **Manoel Nunes**

CARGO OCUPADO: **Agente Operacional**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
502.739-0	089.151.999-87	6357	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/2011 e 142/2012, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007 com alterações no Decreto 2944/2012, Lei 10.887/2004, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Portaria MPAS nº 402 de 10 de dezembro de 2008 e Artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CF88.

FORMA DE CÁLCULO: 34,8337% da Média Aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde Julho de 1994.

VALOR: R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

PROCESSO Nº: 458/2015

INÍCIO: 01/05/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ, 06 de maio de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:6F62FE1C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: LUIZ CARLOS VERNALHA DE PINHO

CARGO OCUPADO: DENTISTA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
964.492-0	356.021.399-15	3748	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 8.562,49 (Oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
462/2015	04/11/2015	13/05/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 11 de Maio de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:4744E7B8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: CLAUDIO LUIZ LEAL

CARGO OCUPADO: ENCANADOR – GRUPO B 40 H NIVEL 06

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.537.107-2	232.572.709-25	7662	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto nº 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

FORMA DE CÁLCULO: Proventos Integrais à aplicação da Média Aritmética Simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho de 1994, limitando-se ao teto da última remuneração de Contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.739,63 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
463/2015	09/11/2015	13/05/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 11 DE MAIO DE 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0E068674

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 024/2016

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **Arilda Bernardo Mantovani**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
765.688	254.303.359-91	360	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas Leis Complementares 132/2011 e 142/2012 alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, utilizando-se para tanto, o cálculo da base previdenciária, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

BENEFICIÁRIO	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
TADEU JOAQUIM DE LEÃO FILHO	Vitalícia	Cônjuge	100%	Indeterminado

INÍCIO DO BENEFÍCIO: 22/02/2016

VALOR: R$ 12.752,54 (Doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)- Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	78.179.264/0001-41

PARANAGUÁ, 12 de Maio de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5A382F90

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2016

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **Lauber Macedo de Mattos**

CARGO OCUPADO: **Médico Clínico Geral**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
896.722-9	233.134.639-91	4849	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
525/2016	16/03/2016	01/06/2016

Aos beneficiários abaixo especificados, distribuído conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Vera Lucia Barbosa de Mattos	Vitalícia	Companheira	Proporcional	Indeterminado
Guilherme de Mattos	Vitalícia	Filho	Proporcional	Indeterminado

VALOR: R$ 4.293,21 (Quatro mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) total - Parcial por Cotas (2) R$ 2.146,61 (Dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) – Companheira e R$ 2.146,61 (Dos mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) beneficiário filho. Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 01 de Junho de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:CEC81531

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: MARIO KARUTA DO NASCIMENTO

CARGO OCUPADO: ENGENHEIRO CIVIL

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.518.499	403.356.409-82	1215	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 15.049,17 (Quinze mil e quarenta e nove reais e dezessete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
529/2016	18/03/2016	06/06/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Junho de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:63397C06

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 034/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ROSA DA SILVA CUNHA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GRUPO A30 N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.444.888-0	658.675.649-91	2040	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.700,78 (Um mil setecentos reais e setenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
512/2016	12/02/2016	15/07/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 12 de julho de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E6B5D1AF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 035/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: SOLANGE DE FATIMA ROSA

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROF D20 N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.418.986-2	527.706.649-72	3860	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.633,62 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
562/2016	03/05/2016	15/07/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de julho de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A6B2F3A6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: LIALIZ ORZENN WAESS MARANHÃO

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROF E20 N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.955.917-0	618.623.399-53	3848	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.975,24 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
552/2016	18/04/2016	15/07/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de julho de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:1B3AA3E1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: JORMA MARIA SANTANA ANDRIOLI DA SILVA

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROF E20 N16

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.079.672-0	707.219.639-00	2400	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.027,99 (Três mil vinte e sete reais e noventa e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
530/2016	21/03/2016	15/07/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de julho de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:FF81719E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: DANIELZA ALVES ARMINDO

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROF B20 N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.273.566-3	669.703.939-68	3280	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.582,21 (Dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
555/2016	22/04/2016	15/07/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de julho de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0465E473

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2016

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **Wilson Araujo Correia**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.405.246-8	492.528.879-20	06214	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas Leis Complementares 132/2011 e 142/2012 alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, utilizando-se para tanto, o cálculo da base previdenciária, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

BENEFICIÁRIO	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
TANIA REGINA RITER	Vitalícia	Cônjuge	100%	Indeterminado

INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/07/2016

VALOR: R$ 1.182,00 (Um mil cento e oitenta e dois reais) - Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de Julho de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:25041652

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: ALDINIRIA IVAN PEREIRA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
13.142.538	037.605.138-83	06790	Finaneiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **60,3470% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
538/2016	30/03/2016	10/08/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de Agosto de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:45FB4D55

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: MARIBEL DO ROCIO LINO ALVES

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROF D20 N13

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.306.857-1	590.273.809-10	05057	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.381,12 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e doze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
565/2016	06/05/2016	10/08/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de agosto de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:05DF4DC6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 042/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: CRISTIANE MARY RIBAS DOS SANTOS

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROF D20 N19

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.382.924-6	851.915.239-20	02470	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.254,11 (Três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
519/2016	08/03/2016	15/08/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de agosto de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:BF537263

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 043/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ANDREA MARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO LHEHUM

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROF D20 N20

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.888.482-4	595.227.479-04	03178	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.921,75 (Dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
570/2016	18/05/2016	15/08/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 10 de agosto de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:101F7327

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 044/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: SOLANGE PRESTES SILVA

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROF D20 N03

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.295.550-9	451.338.919-20	5235	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.025,66 (Dois mil vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
560/2016	26/04/2016	15/08/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 11 de agosto de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:8BB1C1E9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: WALDEREZ PEREIRA DE OLIVEIRA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.530.008-2	640.278.219-04	04179	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **83,4064% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
510/2016	03/02/2016	05/09/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de Setembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:ABB2B496

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: FÁTIMA REGINA GONSALVES

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GRUPO B 30 N14

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.617.186-3	648.218.549-53	02607	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.072,62 (Dois mil e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
563/2016	03/05/2016	08/09/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Setembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:974C317D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: NEIDE DUTRA RAYMUNDO

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GRUPO A 40 N14

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.119.462-8	767.976.789-00	02715	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.104,40 (Dois mil, cento e quatro reais e quarenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
568/2016	10/05/2016	12/09/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Setembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:878F043A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: IZALITA CORREA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GRUPO B 40 N20

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.118.743	167.062.509-53	00410	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.543,68 (Três mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
592/2016	04/07/2016	08/09/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Setembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:874B2301

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ZELIA MARIA BASTOS CUNHA

CARGO OCUPADO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – GRUPO C 30 N17

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
902.045	590.097.569-04	00403	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.771,03 (Dois mil setecentos e setenta e um reais e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
582/2016	14/06/2016	12/09/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Setembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:F1D22D10

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ANA BEATRIZ RIBEIRO NEVES

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROF B20 N09

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.382.530-5	590.270.109-00	03213	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.231,95 (Dois mil duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
550/2016	15/04/2016	12/09/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de setembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:810E1417

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: GIOVANNA ANTUNES DE OLIVEIRA

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROF A20 N17

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.153.320-1	514.934.709-49	03212	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.016,62 (Dois mil e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
520/2016	08/03/2016	12/09/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de setembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:8CB2A4D6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 054/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: APARECIDA DE LOURDES DA SILVA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.836.371-3	017.890.199-74	04153	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **65,0594% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
523/2016	08/03/2016	12/09/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de Setembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:3C16DF18

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: GILVANA ALVES FERMINO DA COSTA

CARGO OCUPADO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.291.442-0	461.323.849-87	02769	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Art.3º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 5.909,10 (Cinco mil, novecentos e nove reais e dez centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
336/2015	20/03/2015	15/09/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de Setembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:BEBF5F6F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 056/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: ALZIRA JOHNSSON

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GRUPO A 40 H NIVEL 07

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.378.014-1	784.169.819+49	06449	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

FORMA DE CÁLCULO: Proventos Integrais à aplicação da Média Aritmética Simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho de 1994, limitando- se ao teto da última remuneração de Contribuição do servidor.

VALOR: R$ 1.136,31 (Um mil cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
573/2016	31/05/2016	15/09/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:C3649770

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 057/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: DORIS DUMA DA SILVA

CARGO OCUPADO: EDUCADORA INFANTIL **NÍVEL:** EINFA40

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.634.025-6	024.036.999-85	09445	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 60,7854**% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.032,51 (Um mil e trinta e dois reais e cinqüenta e um centavo) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
564/2016	03/05/2016	10/10/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de Outubro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7929AA5F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 058/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 20 de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

NOME DO SEGURADO: **Lourenço Barbosa**

CARGO OCUPADO: **Professor Pedagogo**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.531.100	080.634.279-04	11009	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/2011 e 142/2012, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007 com alterações no Decreto 2944/2012, Lei 10.887/2004, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Portaria MPAS nº 402 de 10 de dezembro de 2008 e Artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CF88.

FORMA DE CÁLCULO: 7,5068% da Média Aritmética dos maiores salários corrigidos desde Julho de 1994.

VALOR: R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

PROCESSO Nº: 613/2016

INÍCIO: 13/10/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ, 13 de Outubro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E55A0D30

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 059/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: EDISON RICARDO MARTINS

CARGO OCUPADO: ENCARREGADO DE TURMA – GRUPO C 40 N19

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.338.517-6	389.194.519-15	01254	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.863,89 (Três mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
576/2016	03/06/2016	11/11/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de Novembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5DC2E708

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 060/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: LUCIMAR CAMARGO

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GRUPO B 30 N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.015.030-0	492.496.659-20	02054	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.180,37 (Dois mil, cento e oitenta reais e trinta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
580/2016	08/06/2016	07/11/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de Novembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:1456796D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 061/2016

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **MIGUEL MATIAS PAIFFER**

CARGO OCUPADO: **Auxiliar de Vigilância Sanitária**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.351.500-6	357.848.739-20	03758	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
588/2016	29/06/2016	01/11/2016

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Palmira Miranda Pontes Paiffer	Vitalícia	Cônjuge	Integral	Indeterminado

VALOR: R$ 1.676,40 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 10 de novembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:DB2B23F4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063/2016

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **ANDERSON HENRIQUE SCHROEDER**

CARGO OCUPADO: **Auxiliar Administrativo**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.003.664-6	504.245.309-10	01591	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
596/2016	18/07/2016	01/11/2016

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Claudia Janete Santana	Vitalícia	Cônjuge	Integral	Indeterminado

VALOR: R$ 2.212,28 (Dois mil duzentos e doze reais e vinte e oito centavos). Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 23 de novembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7A79F620

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 064/2016

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **NORMA ELIAS ALVES**

CARGO OCUPADO: **Auxiliar de Serviços Gerais**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
754.052-3	084.773.709-82	00294	Lei 886/1972

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
650/2016	27/10/2016	01/12/2016

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Rosimar Alves	Vitalícia	Cônjuge	Integral	Indeterminado

VALOR: R$ 2.310,67 (Dois mil trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos). Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 12 de dezembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:4901E96E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 065/2016

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **DENISE FARIAS ALBOITT**

CARGO OCUPADO: **PROFESSOR E20 N13**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.342.338-1	480.164.549-68	5486	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
606/2016	01/08/2016	01/12/2016

Aos beneficiários abaixo especificados, distribuído conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Ariosvaldo da Silva Alboitt	Vitalícia	Cônjuge	Proporcional	Indeterminado
Alana Farias Alboitt	Temporária	Filha Universitária	Proporcional	31/12/2016
Lucas Farias Alboitt	Temporário	Filho Universitário	Proporcional	31/12/2016

VALOR: R$ 3.833,33 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) total - Parcial por Cotas (3), R$ 1.277,65 (Um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) – beneficiários filhos universitários, R$ 1.278,03 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e três centavos) Cônjuge . Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 13 de dezembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:2B269F67

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 066/2016

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **DENISE FARIAS ALBOITT**

CARGO OCUPADO: **PROFESSOR E20 N09**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.342.338-1	480.164.549-68	6684	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
607/2016	01/08/2016	01/12/2016

Aos beneficiários abaixo especificados, distribuído conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Ariosvaldo da Silva Alboitt	Vitalícia	Cônjuge	Proporcional	Indeterminado
Alana Farias Alboitt	Temporária	Filha Universitária	Proporcional	31/12/2016
Lucas Farias Alboitt	Temporário	Filho Universitário	Proporcional	31/12/2016

VALOR: R$ 2.306,62 (Dois mil, trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos) total - Parcial por Cotas (3), R$ 768,80 (Setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) – beneficiários filhos universitários, R$ 769,03 (Setecentos e sessenta e nove reais e três centavos) - Cônjuge. Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 13 de dezembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:9C91DE2B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 067/2016

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **MARILENE MATOSO DA COSTA ANDRIANI**

CARGO OCUPADO: **Auxiliar Administrativo**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.918.519-9	540.633.109-49	06821	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
623/2016	23/08/2016	01/12/2016

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Alcaiz Dias Andriani	Vitalícia	Cônjuge	Integral	Indeterminado

VALOR: R$ 2.157,42 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta dois centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 13 de dezembro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:4A912B72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE 1º. TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

PARTES:

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

CAB ÁGUAS DE PARANAGUÁ S/A
CNPJ: 01.621.941./0001-60

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
CNPJ: 79.612.362/0001-93

Data: 24/07/2017

Objeto: O objeto do presente ADITIVO é a formalização da anuência do CONCEDENTE à operação prevista no ACORDO DE INVESTIMENTOS e à consequente alteração indireta do controle acionário da CONCESSIONÁRIA.

Assinaturas:

Marcelo Elias Roque
José Mauro da Silva Cajueiro
Antonio Hercules Neto
Paulo Sérgio Guedes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E883824A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 019/2017 – Registro de Preços 013/2017,** dando outras providências.
Os(as) Secretários(as) Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.

R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 0192017 – Registro de Preços 013/2017**, que tem por objeto: "Aquisição de motores marítimo de popa, visando garantir o funcionamento das lanchas segundo as necessidades das Secretarias Municipais", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 2703/2017 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às Licitantes Vencedoras:
Lote: 01 – **Empresa:INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA-EPP** - CNPJ/MF sob o nº 02.450.409/0001-35.
Lote: 02, **Empresa: PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP** - CNPJ/MF sob o nº 15.221.549/0001-83.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 31 de Julho de 2017.

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura e Pesca

RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun.do Meio Ambiente

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun.de Educação e Ensino Integral

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun.de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:20B7D78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2017

OBJETO: Aquisição de Caminhão Novo, Zero Quilômetro Equipado com Sistema de Elevação Novo, Tipo Cesto Aéreo Isolado, Fabricação Nacional, Cor Branca, Ano Modelo 2017/2017 ou superior, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Departamento de Iluminação Pública.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R$ 259.833,33 (Duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
DATA DA ABERTURA: 15/08/2017 HORÁRIO: 09:00H
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30h às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 31 DE JULHO DE 2017

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:994D2E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EMDEILHAS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S.A. - EMDEILHAS

CNPJ 82.406.620/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Prefeito Municipal de Paranaguá, na condição de acionista majoritário, com base na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, convoca os acionistas para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar às 14:30 horas do dia 03 de agosto de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada à Rua

Julia da Costa, nº 322, nas dependências da Secretaria de Governo, sala de reuniões, nesta cidade, para deliberar o seguinte:

a) Estabelecer novo prazo para a liquidação e encerramento da Empresa;

b) Assuntos gerais.

Paranaguá, 26 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:447ED1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 404

" Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, inciso V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.11	001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.500,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.13	001	Obrigações Patronais	8.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.2.90.92	001	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.36	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.39	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	-
SUBTOTAL				**97.500,00**	-
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
23			Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A - EMDEPAR		

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,recursos Humanos e Abastecimento

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:45616829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 405

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 22.574 e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, **RODRIGO GUSTAVO LOURENÇO**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Informações, Símbolo DAS-3, da Ouvidoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AFA38084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 231

“Contrata, em caráter temporário, Médico Clínico Geral.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.866/2017, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Médico Clínico Geral**, Grupo Ocupacional “Especialista Médico”, Classe “A”, Nível “M001”, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF	Data de início
DONIZETE LUCAS MENDES JUNIOR	985.202.451-53	04.06.2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 28 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A9296A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 232

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017 e o contido no protocolado nº 15.062/2017,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **WILSON BONETI DA ROSA**, matricula: 8.031, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao contrato firmado por esta Administração

Pública Municipal e a Empresa FABRÍCIO DE SOUZA SILVA - ME, em substituição ao fiscal designado no Contrato nº 050/2016.
ll - Nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017, diante da complexidade do serviço a ser fiscalizado, o fiscal de contrato poderá requisitar informações, diligências e auxílio dos órgãos e de servidores da Administração Municipal, bem como, assessoria técnica, consultoria jurídica, financeira e contábil, dentre outros.
III - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 31 de julho de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5828731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 233

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017 e o contido no protocolado nº 22.345/2017,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA**, matricula: 7.370, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao contrato firmado por esta Administração Pública Municipal e a Empresa JM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, em substituição ao fiscal LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, designado pelo Contrato nº 09/2016.

II - Os demais fiscais designados pelo contrato nº 09/2016, permanecem em exercício, com as mesmas atribuições que lhes foram conferidas.

ll - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 31 de julho de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:71FF9AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 234

"Autoriza o cadastramento da servidora Municipal Regina Barbosa, junto à instituição financeira, para os fins que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 23.059/2017,

RESOLVE:

I - Autorizar o cadastramento junto à Caixa Econômica Federal, da servidora municipal **REGINA BARBOSA**, contadora, matriculada sob nº 11.620, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para acessar o Sistema de Internet Banking, visando à solicitação via meio eletrônico, de informações constantes em todas as contas correntes cadastradas e vinculadas ao Município de Paranaguá, CNPJ nº 76.017.458/0001-15, mediante utilização de senha eletrônica pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7C9430E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 235

"Retifica nomes na Portaria nº 177, de 12 de maio de 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.910/2017,

RESOLVE:

I - Retificar nomes de servidoras municipais, da Portaria nº 177, de 12 de maio de 2017, que instituiu o Grupo de Trabalho para definir as diretrizes e estratégias administrativas das políticas públicas voltadas à Assistência Social do Município:

a) Onde consta o nome de SILVÂNIA REGINA DA SILVA BARBOSA, passe a constar: **SILVÂNIA MARIA DA SILVA BARBOSA**;

b) Onde consta o nome de CHINTHIA RODRIGUES MACHADO, passe a constar: **CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI**.

II - As demais disposições constantes da Portaria nº 177/2017, permanecem inalteradas;

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 31 de julho de 2107.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0F394574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 406

"Revoga o Decreto Municipal nº 257, de 23 de março de 2.017, que dispõe da Unificação das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 81, § 2º da Lei Municipal Complementar nº 192/2.016, redação acrescentada pela Lei Municipal Complementar nº 199, de 08 de março de 2.017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto Municipal nº 257, de 23 de março de 2.017, que reuniu as competências das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Esportes, e que as denominou como Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

§ 1º As competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficam recompostas na forma do artigo 30, da Lei Municipal Complementar nº 192/2016.
§ 2º As competências da Secretaria Municipal de Esportes, ficam recompostas na forma do artigo 31, da Lei Municipal Complementar nº 192/2016.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de julho 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:405B02A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 407

"Revoga o Decreto Municipal nº 258, de 24 de março de 2.017, que dispõe da Unificação das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Urbanismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 81, § 2º da Lei Municipal Complementar nº 192/2.016, redação acrescentada pela Lei Municipal Complementar nº 199, de 08 de março de 2.017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto Municipal nº 258, de 24 de março de 2.017, que reuniu as competências das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Urbanismo, e que as denominou como Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Urbanismo e Meio Ambiente.

§ 1º As competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficam recompostas na forma do artigo 21, da Lei Municipal Complementar nº 192/2016.
§ 2º As competências da Secretaria Municipal de Urbanismo, ficam recompostas na forma do artigo 25, da Lei Municipal Complementar nº 192/2016.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de julho 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1ADDF666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2017 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Processo Seletivo Público 02/2017

Edital de Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o cronograma previsto no Anexo 1 do edital de abertura do Processo Seletivo Público 02/2017 do Município de Paranaguá – Pr,

TORNA PÚBLICA:

a Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos cargos da área de saúde, conforme especificado abaixo:

Anexo 1 - Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Clínico Geral, com Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Vagas Ampla Concorrência.

Anexo 2 - Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Clínico Geral, com Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Vagas Afrodescendentes e Índios.

Anexo 3 - Inscrições Deferidas para os demais cargos, com Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Vagas Ampla Concorrência.

Anexo 4 - Inscrições Deferidas para os demais cargos, com Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Vagas Afrodescendentes e Índios.

Paranaguá, 28 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:448FBC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AROLDO AMER RIBEIRO
Data: 28/07/2017
Objeto: Termo de Colaboração nº. 0048/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do músico Aroldo Amer, a fim de realizar a apresentação musical no dia 28.07.2017, às 21:00 horas, na Praça de eventos "Mario Roque", em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 14404/2017, **Chamamento Público n°. 004/2017.**
Prazo: 01 (um) dia.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Darlan Janes Macedo da Silva

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:ECB669FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 005/17

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/2010, Parecer nº 10/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental 1° ao 9° ano**,** por um prazo de 05 (cinco) anos, para a **Escola Municipal "Tiradentes"- Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua José das Dores Camargo, s/n° - Alexandra, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 10/03/2008.
§ 2° A última renovação do Reconhecimento foi concedido pela Resolução n° 003/17 de 28/07/2017.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2021, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 31 de julho de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 - em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:187F9D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 006/17

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/2015, Parecer nº 16/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve
Art. 1º Renovar a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal "Tiradentes"- Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua José das Dores Camargo, s/n° - Alexandra, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A renovação da autorização é concedida, a partir do ano letivo de 2012, para atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de Julho de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 - Em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:F4461AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410 DE 31 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, tendo em vista o que consta no protocolado nº: 18053/2017.

RESOLVE:

I – **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade, no percentual de 20%(vinte por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, a servidora, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO
94267-1	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 31 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EFDEA865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 186/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 14/09/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ARR9672	277450P000287052	26/07/2017	76331
AWB4122	277450P000287056	27/07/2017	51851
AWJ5466	277450P000286609	26/07/2017	57200
AXG2236	277450P000103267	20/07/2017	54521
AYF7037	277450P000287059	27/07/2017	51851
BAL1519	277450P000287054	27/07/2017	51851
BAN5068	277450P000287053	26/07/2017	76331
BAO4402	277450P000287061	28/07/2017	58434
BBF2146	277450P000286610	26/07/2017	58350
LZP8451	277450P000287058	27/07/2017	57463
MEA3253	277450P000287057	27/07/2017	76331
MJO2135	277450P000286611	27/07/2017	51851
NJD4348	277450P000287055	27/07/2017	51851
NQT3661	277450P000286608	26/07/2017	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:13672A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.117/2017

Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 15.949/2015, que Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Estatutários do Poder Executivo Municipal.

Considerando,

O Requerimento efetuado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranavaí, sob nº 7486/2017, de solicitação de substituição de membro da Comissão Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores;

Ofício nº 12/2017 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranavaí, com indicação da servidora Zeni Danziger Teixeira de Oliveira como membro representante do SINSERPAR, o qual deverá

compor a Comissão em substituição à servidora Eliane dos Santos Rodrigues;

A manifestação expressa da servidora municipal Zeni Danziger Teixeira de Oliveira, concordando com a indicação do SINSERPAR de compor a respectiva Comissão,

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1ºO art. 1º do Decreto Municipalnº 15.949/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Estatutários do Poder Executivo Municipal, composta dos seguintes representantes:

I – um representante da Secretaria Municipal de Administração (NR)
a) Solange Nagib Nassar

II – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Letícia Azevedo Vieira

III – um representante da Controladoria Geral do Município
a) Lígia Alves da Silva Aguiar

IV – um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranavaí – SINSERPAR
a) Zeni Danziger Teixeira de Oliveira" (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 15.949/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2FF4839B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 420/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora MARTA LEOBLEIN DANIEL DA SILVA, Agente de Saúde, **40 (quarenta) dias** de **Licença Prêmio** referente período de 02/01/2012 á 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 4486/2017,** a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:F308D220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.127/2017

Declara sem efeito a nomeação da candidata SOLANGE APARECIDA RIZATO.

- Considerando que a candidata não se apresentou no prazo estipulado pelo Decreto de Convocação nº 17.867/2017;

- Tendo em vista a comunicação por envio de convocação via correio por AR nº DJ 95675534 7 BR com aviso de recebimento datado em 24/07/2017, assinado pela mesma,

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada sem efeito a nomeação da candidata SOLANGE APARECIDA RIZATO, cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto Municipal 17.852/2017, para o cargo de Agente de Apoio Educacional.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:C0375990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 421/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestar serviços na função de **Professora Substituta** – Lei Municipal nº 2.796/2006 – Art. 23, conforme discriminações abaixo:

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	ESCOLA MUNICIPAL / CMEI	PERÍODO
VERIDIANA CRISTINA FERNANDES	LUCIANA DA SILVA	19/07/2017 Á 19/12/2017	PROF. PEDRO REAL	MATUTINO
SILVIA MARIA NEGRÃO DE MELO	MARIA APARECIDA Z. BIANCO	19/07/2017 Á 16/09/2017	SANTOS DUMONT	MATUTINO
EDNEIA DA SILVA GARCIA	SANDRA MARA G. FORMICOLI	24/07/2017 Á 11/10/2017	CMEI-ISBELA FELIPE	VESPERTINO
MARINA FERREIRA DOS SANTOS	NELMA CRISTIANE DOS S. FERNANDES	24/07/2017 Á 19/12/2017	PROFª ILDA CAMPANO SANTINI	VESPERTINO
ZENI DANZIGER TEIXEIRA	NELMA CRISTIANE DOS S. FERNANDES	24/07/2017 Á 19/12/2017	PROFª ILDA CAMPANO SANTINI	MATUTINO
SIDMEIRE CAETANO	MIRIAN MARIA M. SELHORST	31/07/2017 Á 19/12/2017	NOEMIA RIBEIRO DO AMARAL	MATUTINO

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4061D4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 422/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora MARIA LUCIA COSTA DOS SANTOS, Agente de Conservação, **20 (vinte) dias** de **Licença Prêmio** referente período de 02/01/2012 á 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0001471,** a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:567F61D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.126/2017

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar as senhoras **abaixo relacionadas**, aprovada em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **02, 03 E 04 de agosto de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

- LAÍS CARLA GANDORFO;
- ANA CLAUDIA VICENTE;
- SANDRA MARA DO NASCIMENTO;
- LEIDE BORGENS DE SÁ.

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
-Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;
-Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:97411A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 7/2017 - IL	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	81/2017
	Processo de Licitação:	95/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	16/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/2017, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	95/2017
b) Licitação Nr.:	7/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	27/07/2017
e) Objeto da Licitação	CHAMADA PÚBLICA PARAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS, PARAATENDER ALUNOS DE CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNCAMENTAL, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 093569 - COOPERATIVAAGROINDUSTRIAL PROD. RURAIS DE PVAÍ E	19	0,0000	325.919,06
	19		325.919,06

Paranavaí, 27 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6D65CCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 042/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-07/2.017
CONTRATO Nº 042/2.017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2017.
LOCADOR: AGROPECUARIA CRESCENTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Lázaro Figueiredo Vieira, nº 766, jardim Progresso, na cidade de Paranavaí – PR, inscrita no CNPJ Nº 03.796.738/0001-03.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **TASIANE CRISTINA DE SOUZA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.670-0, e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de

Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CREAS UNIDADE I**, situada à Rua Manoel Ribas, 135, na cidade de Paranavaí – PR (quadra CHAC, lote 0012, imóvel 22495), inscrição imobiliária 01.05.066.0382.001.001 totalizando 637,50 m² de área de terreno e 403,99 m² de área construída, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 029-07/2017.**
VALOR: O preço global da contratação é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.36 (706).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

AGROPECUARIA CRESCENTE LTDA.
CNPJ Nº 03.796.738/0001-03
Locador

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:479F0E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017 - RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço por ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **PNEUS** e **SERVIÇOS DE ALINHAMENTO** e **BALANCEAMENTO,** destinados aos veículos da frota das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano; Infraestrutura e Serviços; Comunicação Social; Agricultura; Saúde e Meio Ambiente conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 02/08/2017 às 08h30 do dia 16/08/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 16/08/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 16/08/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, ramal 1308, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 28 de julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

KARLA NOGUEIRA ZANNA
Pregoeira
Decreto Nº 17.929/2017

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:5AA2C537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de Empresa Especializada objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, para **MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 meses; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 15 de Agosto de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 15 de Agosto de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:5E5CB0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **ÁGUA MINERAL**, através das Secretarias e Órgãos Municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00do dia 02/08/2017 às 08h30 do dia 15/08/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 horas do dia 15/08/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 15/08/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 31 de julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

KARLA NOGUEIRA ZANNA
Pregoeira
Decreto nº 17.929/2017

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:57E8A6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 69

Extrato Dispensa de Licitação nº 69/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***S.A. FOLLMER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de retirada e colocação de cobertura em madeira da Casa Temática da Praça presidente Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. Os serviços deverão ser realizados na Casa Temática da Praça Presidente Vargas, num prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a partir da assinatura do contrato. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais).*** PGTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega dos serviços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 31 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:26DDD08A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução da segunda etapa da reforma do Pronto Atendimento Municipal - PAM, com área de intervenção igual a 39,75m², localizado na Rua Paraná, Centro, Lote 04, Quadra 63, Coordenadas: S26° 14' 02,54" O52° 40' 24,34", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa Masb Engenharia Ltda - ME, CNPJ nº 22.271.913/0001-85, com o valor global de R$ 33.283,68.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:02C4114D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 25/2017. OBJETO: A prestação de serviços de instrumentalização para apresentações musicais (Banda do Papai Noel), serviços de costura, maquiagem artística e penteado e performance circense, para Abertura de Natal de Pato Branco 2017, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as empresas Brilharte Produções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.861.965/0001-18, com o valor total de R$ 38.350,00; J.Q Vargas Produções - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.289.755/0001-01, com o valor total de R$ 43.000,00; Lindamir Terezinha Lempek - ME, inscrita no CNPJ nº 26.978.707/0001-60, com o valor total de R$ 27.500,00 e a empresa Lurdes Bez - ME, inscrita no CNPJ nº 24.867.015/0001-10, com o valor total de R$ 42.900,00.

Pato Branco, 26 de julho de 2017

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:981CC92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 99/2014 - PG 25/2017

Extrato Contrato nº 99/2017/GP. Pregão nº 25/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Brilharte Produções Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços de instrumentalistas profissionais (banda), formada por 10 integrantes caracterizados de Papai Noel, para Abertura de Natal de Pato Branco 2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados na Praça Presidente Vargas, Pato Branco, Paraná, com 10 integrantes da Banda (Músicos Profissionais), nos dias 26 de novembro, 01, 02, 03, 08, 09, 15, 16, 17 e 22 de dezembro de 2017, com uma hora e trinta minutos de apresentação, das 20h00minh às 21h30minh, com exclusividades para o natal de Pato Branco. VALOR: R$ 38.350,00. VIGÊNCIA: Será até 31 de Dezembro 2017. PAGAMENTO: Será efetuado em duas parcelas, sendo uma na assinatura do contrato e outra no 1º dia útil do mês após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota fiscal. DOT. ORÇ:
07.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 13.39200402.180.000 - 3390.3900, (Despesa: 560 - Desdobramento: 5879). Reserva de Saldo nº 250. GESTORA: A Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 26 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VALDOMIRO MACIEL DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:9F99071E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 100/2017 - PG 25/2017

Extrato Contrato nº 100/2017/GP. Pregão nº 25/2017. PARTES: Município de Pato Branco e J.Q Vargas Produções - EPP. OBJETO: A contratação de empresa para apresentação de show circense, para Abertura de Natal de Pato Branco 2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os profissionais deverão estar no local de concentração, Pavilhão São Pedro, a partir das 09h do dia 25 de novembro de 2017. Os serviços serão prestados no dia do desfile, na Praça Presidente Vargas, a partir das 20h, até o final do evento. VALOR: R$ 43.000,00. VIGÊNCIA: Será até 31 de Dezembro 2017. PAGAMENTO: Será efetuado em duas parcelas, sendo uma na

assinatura do contrato e outra no 1º dia útil do mês após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota fiscal. DOT. ORÇ:
07.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 13.39200402.180.000 - 3390.3900, (Despesa: 560 - Desdobramento: 5879). Reserva de Saldo nº 250. GESTORA: A Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 26 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

REJANE VARGAS
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:C26FA5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 101/2017 - PG 25/2017

Extrato Contrato nº 101/2017/GP. Pregão nº 25/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Lindamir Terezinha Lempek - ME. OBJETO: A prestação de serviços de maquiagem artística e penteado para os personagens do desfile Natal e do mini desfile Natal de Pato Branco para Abertura de Natal de Pato Branco 2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no dia do desfiles, no Pavilhão São Pedro, localizado na Rua Tocantins, Pato Branco, Paraná, sendo: Dia 25 de novembro de 2017 a partir das 08h00min até o fim do desfile; Dia 10 de dezembro de 2017 a partir das 13h00mim até o fim do desfile; Os testes de maquiagem serão realizados na sede do natal de Pato Branco**,** localizado na Rua Benjamim Borges dos Santos, nº 111, Bairro Fraron, Pato Branco, Paraná, em horário e dia a serem definidos pela contratante. VALOR: R$ 27.500,00. VIGÊNCIA: Será até 31 de Dezembro 2017. PAGAMENTO: Será efetuado em parcela única, no 1º dia útil do mês após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota fiscal. DOT. ORÇ:
07.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 13.39200402.180.000 - 3390.3900, (Despesa: 560 - Desdobramento: 5879). Reserva de Saldo nº 250. GESTORA: A Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 26 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LINDAMIR TEREZINHA LEMPEK
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:CAE3F62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 102/2017 - PG 25/2017

Extrato Contrato nº 102/2017/GP. Pregão nº 25/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Lurdes Bez - ME. OBJETO: A prestação de serviços de mão de obra - costura de figurinos para os personagens do desfile, para Abertura de Natal de Pato Branco 2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados na sede do Natal de Pato Branco, localizado na Rua Benjamim Borges dos Santos, nº 111, Bairro Fraron, Pato Branco, Paraná, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato. VALOR: R$ 42.900,00. VIGÊNCIA: Será de 06 meses a partir da assinatura do contrato. PAGAMENTO: Serão efetuados mensalmente, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal. DOT. ORÇ:
07.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 13.39200402.180.000 - 3390.3900, (Despesa: 560 - Desdobramento: 5879). Reserva de Saldo nº 250. GESTORA: A Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 26 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LURDES BEZ
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:AFEFBF50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 103/2017 - TP 07/2017

Extrato Contrato nº 103/2017/GP. Tomada de Preços nº 07/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Masb Engenharia Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução da segunda etapa da reforma do Pronto Atendimento Municipal - PAM, com área de intervenção igual a 39,75m², localizado na Rua Paraná, Centro, Lote 04, Quadra 63, Coordenadas: S26° 14' 02,54" O52° 40' 24,34", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada terá um prazo de no máximo de 90 dias contados do aceite da Ordem de Serviços para a execução integral dos serviços contratados. VALOR: O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de R$ 33.283,68. VIGÊNCIA: Será de 150 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOT. ORÇ:
08.02 – 10.30100431.070.000 Secretaria Municipal de Saúde - 4.4.90.51.00.00.00 - (Despesa nº 624 Desdobramento nº 6256). Reserva de Saldo nº 218. GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA: O Coordenador de Projetos da Secretaria de Saúde, e fiscal da obra o Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito. Marcos

ANTONIO SCHIMIDT BAREA
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:FF090A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 12/2017 - PROCESSO Nº 96/2017
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Considerando que em consulta ao site GMS - Gestão de Materiais e Serviços (http://www.gms.pr.gov.br/gms/consultarSancao.do?action=carregarInterfaceLis tarOcorrencias), verificou-se que, em 12/07 e 19/07/2017 a Secretaria de Estado da Educação - SEED, declarou a empresa ***A.A Cattuci e Cattuci Ltda - EPP*** inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública perdurando a sanção até 12/07/2022, assim, constata-se a incidência dos dispositivos Art. 87, IV, Art. 6º, XI e Art. 97, todos da Lei 8.666/93, bem como o disposto no Item 8.2 do Edital. Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação decide ***DESCLASSIFICAR*** a proponente ***A.A Cattuci e Cattuci Ltda - EPP*** por estar declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e ***RETIFICAR*** o resultado de classificação, passando a viger conforme segue: ***Primeiro Classificado: S.A. Follmer Construções e Serviços - ME, com o valor global de R$ 512.518,63 (quinhentos e doze mil, quinhentos e dezoito reais e***

sessenta e três centavos). *Segundo Classificado: Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda - ME, com o valor global de R$ 534.150,93 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e cinqüenta reais e noventa e três centavos).* Diante da Retificação do Resultado de Classificação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Retificação do Resultado de Classificação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa do direito recursal das proponentes, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 31 de julho de 2017.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

GIZELI CRISTINA MATTEI E

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:AC9E22C2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIF9837	277510NIC0008754	27/7/2017	50020	R$ 195.23
AKU6334	277510A000110147	24/4/2017	55412	R$ 195.23
ARF4658	277510A000128617	12/6/2017	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:E2AC572D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ1556	277510A000111240	8/5/2017	55412	R$ 195.23
ABJ2444	277510A000129363	23/5/2017	60412	R$ 195.23
ABX4353	277510A000128799	24/5/2017	51851	R$ 195.23
ACY4001	277510A000129251	23/5/2017	76332	R$ 293.47
ADS1507	277510A000129377	23/5/2017	55500	R$ 130.16
AGR2179	277510A000111239	8/5/2017	55412	R$ 195.23
AHL2803	277510A000113593	8/5/2017	55412	R$ 195.23
AHM0821	277510A000112958	8/5/2017	55412	R$ 195.23
AIA7017	277510A000128477	23/5/2017	76331	R$ 293.47
AIB2563	277510A000129303	24/5/2017	60412	R$ 195.23
AJJ8805	277510A000112441	8/5/2017	55412	R$ 195.23
AJM5281	277510A000112867	8/5/2017	55412	R$ 195.23
AJM6659	277510A000111935	8/5/2017	55412	R$ 195.23
AKN0727	277510A000128173	24/5/2017	55411	R$ 195.23
ALT5882	277510A000128278	23/5/2017	76251	R$ 293.47
AMN0522	277510A000128797	23/5/2017	60412	R$ 195.23
AMX7485	277510A000129224	23/5/2017	76331	R$ 293.47
ANE4058	277510A000129027	23/5/2017	54526	R$ 195.23
ANH1160	277510A000128723	23/5/2017	55411	R$ 195.23
AOP7971	277510A000129028	23/5/2017	51851	R$ 195.23
APF2717	277510A000128171	24/5/2017	55411	R$ 195.23
APW2785	277510A000111877	8/5/2017	55412	R$ 195.23
AQQ8614	277510A000129375	23/5/2017	76252	R$ 293.47
ARI3358	277510A000112961	8/5/2017	55412	R$ 195.23
ARS7935	277510A000111764	8/5/2017	55412	R$ 195.23
ART4408	277510A000128794	23/5/2017	60412	R$ 195.23
ASA5743	277510A000129026	23/5/2017	54526	R$ 195.23
ASE5290	277510A000111834	8/5/2017	55412	R$ 195.23
ASN1865	277510A000128322	24/5/2017	60412	R$ 195.23
AST3159	277510A000113051	8/5/2017	55412	R$ 195.23
ASV9726	277510A000111763	6/5/2017	55412	R$ 195.23
ATU2757	277510A000111237	8/5/2017	55412	R$ 195.23
AUE9364	277510A000111933	6/5/2017	55412	R$ 195.23
AUF4531	277510A000111236	8/5/2017	55412	R$ 195.23
AUL7693	277510A000129372	23/5/2017	60412	R$ 195.23
AUN6985	277510A000111963	8/5/2017	55412	R$ 195.23
AUP3185	277510A000129361	23/5/2017	60412	R$ 195.23
AUP4400	277510A000113350	6/5/2017	55412	R$ 195.23
AUR1481	277510A000111932	6/5/2017	55412	R$ 195.23
AUR6685	277510A000111874	8/5/2017	55412	R$ 195.23
AUT7862	277510A000128795	23/5/2017	60412	R$ 195.23
AVE7122	277510A000128724	24/5/2017	51930	R$ 293.47
AVE9894	277510A000128581	23/5/2017	54870	R$ 195.23
AVQ5091	277510A000128882	24/5/2017	76331	R$ 293.47
AWF2796	277510A000112869	8/5/2017	55412	R$ 195.23
AWN5479	277510A000112962	8/5/2017	55412	R$ 195.23
AWR3501	277510A000128610	23/5/2017	76331	R$ 293.47
AXB4598	277510A000128798	23/5/2017	60412	R$ 195.23
AXG0409	277510A000112866	8/5/2017	55412	R$ 195.23
AXS5155	277510A000111934	6/5/2017	55412	R$ 195.23
AYB2428	277510A000128237	22/5/2017	55411	R$ 195.23
AYG6383	277510A000129364	23/5/2017	60412	R$ 195.23
AYS0376	277510A000111876	8/5/2017	55412	R$ 195.23
AZY5432	277510A000111238	8/5/2017	55412	R$ 195.23
BAH3014	277510A000111235	8/5/2017	55412	R$ 195.23
BAN5553	277510A000129365	23/5/2017	60412	R$ 195.23
BAT7682	277510A000129371	23/5/2017	60412	R$ 195.23
BEA1877	277510A000129223	23/5/2017	55417	R$ 195.23
BED2202	277510A000111241	8/5/2017	55412	R$ 195.23
BJN8994	277510A000129370	23/5/2017	60501	R$ 293.47
BJN8994	277510A000129366	23/5/2017	60412	R$ 195.23
CQW9946	277510A000113392	8/5/2017	55412	R$ 195.23
DCM6787	277510A000129227	24/5/2017	76331	R$ 293.47
DRR1107	277510A000112440	8/5/2017	55412	R$ 195.23
DUT2838	277510A000111936	8/5/2017	55412	R$ 195.23
DWE4846	277510A000113003	8/5/2017	55412	R$ 195.23
GXP1181	277510A000111232	6/5/2017	55412	R$ 195.23
IBM3992	277510A000113391	8/5/2017	55412	R$ 195.23
IMK2411	277510A000129368	23/5/2017	60412	R$ 195.23
IVA0685	277510A000111962	8/5/2017	55412	R$ 195.23
IVJ7182	277510A000128170	24/5/2017	76251	R$ 293.47
JIC3496	277510A000129226	24/5/2017	76331	R$ 293.47
JUE8726	277510A000128793	23/5/2017	60412	R$ 195.23
KJA6518	277510A000111961	6/5/2017	55412	R$ 195.23
LTX3585	277510A000129362	23/5/2017	76331	R$ 293.47
LYB8297	277510A000128580	23/5/2017	51930	R$ 293.47
LYO6141	277510A000111835	8/5/2017	55412	R$ 195.23
MDF0209	277510A000112959	8/5/2017	55412	R$ 195.23
MEL6030	277510A000111231	6/5/2017	55412	R$ 195.23
MGU7113	277510A000129373	23/5/2017	60412	R$ 195.23
MIT0754	277510A000112865	6/5/2017	55412	R$ 195.23
MJE3182	277510A000111234	6/5/2017	55412	R$ 195.23
MJH7217	277510A000129077	23/5/2017	56144	R$ 195.23
MLE0462	277510A000129369	23/5/2017	60412	R$ 195.23
MMI7963	277510A000129225	23/5/2017	60501	R$ 293.47
MMK7119	277510A000111964	8/5/2017	55412	R$ 195.23
MWM1387	277510A000129374	23/5/2017	60412	R$ 195.23
NEW9577	277510A000113390	6/5/2017	55412	R$ 195.23
OEY1115	277510A000112960	8/5/2017	55412	R$ 195.23
PWV3558	277510A000112868	8/5/2017	55412	R$ 195.23
QFB6625	277510A000111875	8/5/2017	55412	R$ 195.23
QJM0488	277510A000111233	6/5/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:0C4A97DC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor

infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 14/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4568	277510A000130306	27/7/2017	51851
AGS6986	277510A000128198	27/7/2017	51851
AGX4461	277510A000113096	12/7/2017	55412
AHI0610	277510A000114279	12/7/2017	55412
AKE2384	277510A000129927	27/7/2017	51851
AMX9105	277510A000114439	13/7/2017	55412
ANJ9816	277510A000113830	12/7/2017	55412
ANK6306	277510A000129675	26/7/2017	60412
ANT0108	277510A000114512	12/7/2017	55412
AOP4082	277510A000130408	27/7/2017	55411
API6631	277510A000114569	12/7/2017	55412
AQF1724	277510A000130305	27/7/2017	51851
ARK4382	277510A000129537	27/7/2017	54100
ARS7935	277510A000114657	12/7/2017	55412
ASQ4677	277510A000130410	27/7/2017	55411
ASX1348	277510A000130184	27/7/2017	51930
ATK0878	277510A000112944	12/7/2017	55412
ATQ9197	277510A000114437	12/7/2017	55412
ATU3795	277510A000130307	27/7/2017	51851
AUF5479	277510A000114369	12/7/2017	55412
AVD6421	277510A000129831	27/7/2017	60412
AVJ7762	277510A000130304	27/7/2017	51851
AVR4748	277510A000114568	12/7/2017	55412
AVW5420	277510A000130244	27/7/2017	76331
AWY1866	277510A000130180	27/7/2017	76331
AXA3731	277510A000130243	27/7/2017	55411
AXA3731	277510A000130109	27/7/2017	55411
AXE7270	277510A000113828	12/7/2017	55412
AXJ2730	277510A000114460	12/7/2017	55412
AXQ1525	277510A000130451	27/7/2017	76331
AYA8432	277510A000114370	12/7/2017	55412
AYJ3935	277510A000129833	27/7/2017	60412
AYQ2968	277510A000129835	27/7/2017	60412
AZA3746	277510A000129534	27/7/2017	60412
AZI4542	277510A000114239	12/7/2017	55412
AZO3217	277510A000129538	27/7/2017	76252
BAL9410	277510A000130182	27/7/2017	76331
BAR3227	277510A000129532	27/7/2017	60412
BBB5088	277510A000114035	12/7/2017	55412
DZA0508	277510A000114461	12/7/2017	55412
DZI6998	277510A000129832	27/7/2017	60412
EVJ6660	277510A000130409	27/7/2017	55411
FTS1904	277510A000130242	27/7/2017	76331
FZD4920	277510A000114185	12/7/2017	55412
HNW8409	277510A000113097	12/7/2017	55412
HRP7196	277510A000113829	12/7/2017	55412
JTK7692	277510A000114184	12/7/2017	55412
KMR4616	277510A000114438	12/7/2017	55412
MDA6846	277510A000130015	27/7/2017	57380
MFC2531	277510A000129834	27/7/2017	60412
MGZ8041	277510A000130183	27/7/2017	76331
MIP2320	277510A000129836	27/7/2017	76332
MIR3044	277510A000114318	12/7/2017	55412
MMB2229	277510A000130108	27/7/2017	55411
NBO4829	277510A000130407	27/7/2017	55411
NHA0341	277510A000130179	27/7/2017	60412
PAZ1077	277510A000130411	27/7/2017	55411
QHH2845	277510A000129535	27/7/2017	60412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:C0FD3180

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 14/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP6002	277510A000113385	4/5/2017	55412	R$ 195.23
ABF5448	277510A000128471	19/5/2017	60412	R$ 195.23
ABI6969	277510A000113344	4/5/2017	55412	R$ 195.23
ABQ7200	277510A000128881	19/5/2017	60412	R$ 195.23
AEU2505	277510A000113346	4/5/2017	55412	R$ 195.23
AFB4641	277510A000111829	4/5/2017	55412	R$ 195.23
AGD7744	277510NIC0008724	25/7/2017	50020	R$ 390.46
AHA7169	277510A000129199	20/5/2017	60412	R$ 195.23
AHR5130	277510A000111224	4/5/2017	55412	R$ 195.23
AIV7077	277510NIC0008714	25/7/2017	50020	R$ 195.23
AIV7077	277510A000129197	20/5/2017	60412	R$ 195.23
AJN1846	277510A000129302	19/5/2017	76251	R$ 293.47
AKA5064	277510A000128472	19/5/2017	60412	R$ 195.23
AKX0603	277510A000112951	4/5/2017	55412	R$ 195.23
AKZ5158	277510A000128236	20/5/2017	55417	R$ 195.23
AKZ6104	277510A000113588	4/5/2017	55412	R$ 195.23
ANM8918	277510A000128276	19/5/2017	55411	R$ 195.23
AOI4762	277510A000112861	4/5/2017	55412	R$ 195.23
AQD0148	277510NIC0008725	25/7/2017	50020	R$ 195.23
AQP5552	277510A000128664	19/5/2017	76252	R$ 293.47
ASA4086	277510A000129301	19/5/2017	55500	R$ 130.16
ASA7350	277510A000129200	20/5/2017	60412	R$ 195.23
ASM3250	277510A000129073	19/5/2017	55411	R$ 195.23
ASN4997	277510A000113498	4/5/2017	55412	R$ 195.23
AST3159	277510A000113589	4/5/2017	55412	R$ 195.23
ATA5203	277510A000111867	4/5/2017	55412	R$ 195.23
ATJ0476	277510A000129402	20/5/2017	60412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000113382	4/5/2017	55412	R$ 195.23
ATW0302	277510A000128075	19/5/2017	60412	R$ 195.23
AUK8967	277510NIC0008715	25/7/2017	50020	R$ 293.47
AUL7111	277510A000111222	4/5/2017	55412	R$ 195.23
AUP4400	277510A000111927	4/5/2017	55412	R$ 195.23
AUQ6231	277510A000129025	19/5/2017	55500	R$ 130.16
AUS6563	277510A000128474	20/5/2017	60412	R$ 195.23
AVD6285	277510A000129189	19/5/2017	60412	R$ 195.23
AVF6891	277510NIC0008723	25/7/2017	50020	R$ 390.46
AVG1749	277510A000128880	19/5/2017	54526	R$ 195.23
AVJ7762	277510A000129188	19/5/2017	60412	R$ 195.23
AVL9777	277510NIC0008721	25/7/2017	50020	R$ 195.23
AWB1724	277510A000129194	20/5/2017	60412	R$ 195.23
AWN2338	277510A000129195	20/5/2017	60412	R$ 195.23
AWW5847	277510A000111758	4/5/2017	55412	R$ 195.23
AXE1484	277510A000128475	20/5/2017	60412	R$ 195.23
AXG0754	277510A000129074	19/5/2017	76252	R$ 293.47
AXV2410	277510NIC0008726	25/7/2017	50020	R$ 195.23
AXZ1221	277510A000128234	19/5/2017	60412	R$ 195.23
AYI4090	277510A000113386	4/5/2017	55412	R$ 195.23
AYJ5038	277510A000111868	4/5/2017	55412	R$ 195.23
AZD8134	277510A000128235	19/5/2017	54521	R$ 195.23
AZK3592	277510NIC0008720	25/7/2017	50020	R$ 130.16
AZR8251	277510A000129192	20/5/2017	51930	R$ 293.47
AZT4206	277510A000129193	20/5/2017	60412	R$ 195.23
BAA1551	277510NIC0008716	25/7/2017	50020	R$ 293.47
BAF9024	277510NIC0008727	25/7/2017	50020	R$ 390.46
BAR7436	277510A000129191	20/5/2017	60412	R$ 195.23
BAT3212	277510A000129072	19/5/2017	51851	R$ 195.23
BAZ6728	277510A000128473	19/5/2017	60175	R$ 293.47
BDF0366	277510A000112955	4/5/2017	55412	R$ 195.23
BDT2244	277510A000111223	4/5/2017	55412	R$ 195.23
BDT4392	277510A000129358	19/5/2017	55417	R$ 195.23
BEJ7585	277510A000113345	4/5/2017	55412	R$ 195.23
BEN2704	277510A000129403	20/5/2017	60412	R$ 195.23
CKQ6359	277510A000129401	20/5/2017	60412	R$ 195.23
CRW4118	277510A000129198	20/5/2017	60412	R$ 195.23
CSK5569	277510NIC0008722	25/7/2017	50020	R$ 195.23
DRG7734	277510A000111866	4/5/2017	55412	R$ 195.23
DSX4585	277510A000113384	4/5/2017	55412	R$ 195.23
EEU4878	277510A000129075	20/5/2017	55090	R$ 130.16
ETP3387	277510A000128076	19/5/2017	60412	R$ 195.23
IEX9737	277510A000128878	19/5/2017	60412	R$ 195.23
JTD9671	277510A000112904	4/5/2017	55412	R$ 195.23
JUJ5451	277510A000128667	19/5/2017	60501	R$ 293.47
KJA6518	277510A000111759	4/5/2017	55412	R$ 195.23
KRD1619	277510A000129196	20/5/2017	60412	R$ 195.23
MBW7625	277510A000111760	4/5/2017	55412	R$ 195.23
MFI1587	277510A000112954	4/5/2017	55412	R$ 195.23
MGZ8041	277510NIC0008717	25/7/2017	50020	R$ 293.47
MIX9318	277510A000128879	19/5/2017	60412	R$ 195.23
MKM2687	277510NIC0008719	25/7/2017	50020	R$ 195.23
OLP4003	277510A000111828	4/5/2017	55412	R$ 195.23
QHU1748	277510NIC0008718	25/7/2017	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:5C6C8E11

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 11/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL9804	277510A000114425	7/7/2017	55412
ADA9119	277510A000129999	24/7/2017	55411
AFR0232	277510A000130301	24/7/2017	51851
AHG1329	277510A000130354	24/7/2017	76331
AIB2563	277510A000114032	7/7/2017	55412
AJH7558	277510A000130258	24/7/2017	51851
ALF9949	277510A000114273	7/7/2017	55412
ALY0742	277510A000114083	7/7/2017	55412
ALZ0453	277510A000114031	7/7/2017	55412
AMC0541	277510A000129267	24/7/2017	55417
ANN3903	277510A000130094	24/7/2017	60175
AQE5953	277510A000114555	7/7/2017	55412
AQQ1417	277510A000113824	7/7/2017	55412
ASX2574	277510A000114314	7/7/2017	55412
ATL8503	277510A000129998	24/7/2017	55411
ATU4083	277510A000114455	7/7/2017	55412
AUB2825	277510A000114364	7/7/2017	55412
AVH2607	277510A000130234	24/7/2017	76331
AVM7171	277510A000114651	7/7/2017	55412
AWH9851	277510A000114456	7/7/2017	55412
AWV6811	277510A000114365	7/7/2017	55412
AWW7747	277510A000130233	24/7/2017	54526
AWY1491	277510A000130095	24/7/2017	65640
AYE6792	277510A000114084	7/7/2017	55412
AYF9813	277510A000130259	24/7/2017	58431
AZY1104	277510A000114180	7/7/2017	55412
BAO9286	277510A000130013	24/7/2017	76332
BBC6785	277510A000114423	7/7/2017	55412
CMC7805	277510A000114082	7/7/2017	55412
CPO2571	277510A000114274	7/7/2017	55412
CRD3521	277510A000114427	7/7/2017	55412
DPF1078	277510A000114181	7/7/2017	55412
DWC2031	277510A000114556	7/7/2017	55412
JTW4588	277510A000130092	24/7/2017	60412
JZH6323	277510A000114604	7/7/2017	55412
MDG6956	277510A000114315	7/7/2017	55412
MIF6550	277510A000130257	24/7/2017	58434
MIY3011	277510A000114426	7/7/2017	55412
MJY2122	277510A000130093	24/7/2017	55411
MML2794	277510A000130169	24/7/2017	54522
OAN1026	277510A000130232	24/7/2017	54522

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:FDA62515

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 14/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AUM4785	277510A000128577	20/5/2017	54600	2926602179

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:FD243521

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL APROVADOS

O Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovaçãono uso das atribuições torna pública o resultado do processo de incubação. Foram aprovados os seguintes projetos:
Devion–Diego PrezottoOcchi
Luminus Tech–JosimarTumelero
Os **SELECIONADOS** deverão comparecer a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação até as 17h00 do dia 25 de agosto de 2017 para encaminhamentos dos contratos e início do processo de incubação.

Pato Branco, 31de julho de 2017.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5C7E8B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N.º 26/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 15/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LAISE DE CAMPOS DELFINO FIDUNIV – MEI
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Marmitas (marmita tradicional com salada, fruta e um refrigerante de 350ml), para a Secretaria de Viação e Obras Municipal em atendimento aos funcionários em serviço em estradas vicinais.
Fundamentação: Artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ambas as partes resolvem rescindir o Contrato a contar de 31/07/2017.

Paula Freitas, 31 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1EC6ECC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, demais atendimentos na área ginecológica/ obstétricas e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, preferencialmente Hospital com Certificação Amigo da Criança, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 6303 – ASSOC. PROT. A MATERNIDADE E A INFANCIA
ITEM que venceu:
ITEM: 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 12.000,00 - Valor Total: R$ 144.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 144.000,00.

Paula Freitas, 31 de julho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A406126D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 42/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
LICITAÇÃO Nº 42/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, demais atendimentos na área ginecológica/ obstétricas e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, preferencialmente Hospital com Certificação Amigo da Criança, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 6303 – ASSOC. PROT. A MATERNIDADE E A INFANCIA
ITEM que venceu:
ITEM: 01 - Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 12.000,00 – Valor Total: R$ 144.000,00.
TOTAL GERAL: R$ 144.000,00.

_____
Paula Freitas, 31 de julho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F61F0EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2017
CONTRATADO: ASSOC. PROT. A MATERNIDADE E A INFANCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
HOMOLOGAÇÃO: 31/07/17
CONTRATADO: ASSOC. PROT. A MATERNIDADE E A INFANCIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, demais atendimentos na área ginecológica/ obstétricas e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, preferencialmente Hospital com Certificação Amigo da Criança, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Paula Freitas, 31 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7A4E6500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 104/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ASSOC. PROT. A MATERNIDADE E A INFANCIA
Valor.....: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Vigência.....: Início: 31/07/2017 - Término: 31/07/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2017
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (208)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, demais atendimentos na área ginecológica/ obstétricas e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, preferencialmente Hospital com Certificação Amigo da Criança, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 31 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3F9E1989

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.907/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

Referente publicação do Decreto nº 1.907/2017 de 18 de julho de 2017, publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1298; Data 19 de julho de 2017; Página nº 153.

Onde se lê: inscrita no CPF nº 900.403.339-49;

Leia se: inscrita no CPF nº 062.784.229-13

Paço Municipal, 31 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C018316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.869/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017.

Referente publicação do Decreto nº 1.869/2017 de 17 de julho de 2017, publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1297; Data 18 de julho de 2017; Página nº 119.

Onde se lê: para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretaria de Educação, símbolo CC-1, Anexo I, Quadro I, em virtude de alteração de símbolo, conforme Lei Municipal nº 1.148/2017 de 06 de julho de 2017;

Leia se: para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC-1, Anexo I, Quadro I, em virtude de alteração de símbolo, conforme Lei Municipal nº 1.148/2017 de 06 de julho de 2017.

Paço Municipal, 31 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1619D051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 14/2017/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/1990 e Lei Municipal 1.036/2015, torna público o resultado da Eleição Suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin, realizada no dia 28 de julho de 2017.
1. Classificação:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NÚMERO DE VOTOS
1º	Cristina Vollmann Ignaczuk	157
2º	Luana Cassia Dias	102
3º	Daniela Assis de Quadros	60
4º	Dilcéa Carlotto	57
5º	Natielli Rafaela dos Santos	53

2. Fica aberto o prazo de três (03) dias, a contar da divulgação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

3. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Paulo Frontin, 31 de julho de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:696628A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra, DILCELIA ZIOMKO portadora do RG:10.509.115-0 CPF 068.212.629-26, Do Cargo de DIRETOR(a) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua publicação

Paulo Frontin, 31/07/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:3FD7B063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a SR(a):Sheila Geller, portadora do CPF:075.428.629-01 do Cargo de Subchefe de Biblioteca Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,31/07/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:568A50E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 35/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME
CNPJ.....: 11.565.492/0001-89
Valor.....: R$ R$ 239.483,95 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 31/07/2017 e Término: 31/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017- SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Recursos.....: Cod. Red. 108 - Unidade: 02.04 - Projeto/Atividade:
2.017 – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00. - Cod.Red. 109 - Unidade: 02.04 - Projeto/Atividade:
2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimencios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite), desnados à merenda escolar em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 31 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:7BCA4FD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 36/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME
CNPJ.....: 11.565.492/0001-89
Valor.....: R$ 16.440,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
Vigência.....: Início: 31/07/2017 e Término: 31/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
Recursos.....: Órgão: 02 – Poder Executivo -Unidade: 04 – Projeto/Atividade:
2.015 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E DERIVADOS DE CARNE E LEITE), GÁS DE COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA E JARDINAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PROGRAMAS GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Paulo Frontin, 31 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:43206CAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 37/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ.....: 08.714.919/0001-59
Valor.....: R$ 95.198,28 (noventa e cinco mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
Vigência.....: Início: 31/07/2017 e Término: 31/07/2018
Licitação.....: Pregão Presencial nº 28/2017.- SRP
Recursos.....: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Projeto/Atividade:
2.017-Manutenção da Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual recarga de Toners e cartuchos de tinta e aquisição de Toners e cartuchos de tinta novos para as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR

Paulo Frontin, 31 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:FE8DCB7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 38/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP
CNPJ.....: 24.170.620/0001-37
Valor.....: R$ 159.899,91 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).
Vigência.....: Início: 31/07/2017 e Término: 31/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
Recursos.....: Cod. Red. 108 - Unidade: 02.04 - Projeto/Atividade:
2.017 – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00. - Cod.Red. 109 - Unidade: 02.04 - Projeto/Atividade:
2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E DERIVADOS DE CARNE E LEITE), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO FRONTIN.

Paulo Frontin, 31 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:343A129A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 39/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP
CNPJ.....: 24.170.620/0001-37
Valor.....: R$ 135.899,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil,Oitocentos e Noventa e Nove Reais)
Vigência.....: Início: 31/07/2017 e Término: 31/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
Recursos.....: Órgão: 02 – Poder Executivo -Unidade: 04 – Projeto/Atividade:
2.015 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E DERIVADOS DE CARNE E LEITE), GÁS DE COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA E JARDINAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PROGRAMAS GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Paulo Frontin, 31 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:B9814131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PROCESSO Nº 1749/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
Objeto: Locação e instalação de 01 (um) transformador de 112,5 KVA, bem como projeto e ART necessários para instalação do mesmo, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, pelo período de 01 e 08 de agosto de 2017.
Contratado: **JB GUIMARÃES CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - ME**
CNPJ: 08.055.581/0001-70
Endereço: Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 70, Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.075-970, Fone (41) 3027-7855.
Valor: R$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).
Dotações Orçamentárias:
09.001.13.392.0014.2023-3390391200.
Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da festa.

Piên/PR, 28 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8C5B96AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017
PROCESSO Nº 1750/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Objeto: Contratação de Instituição de Assistência Psicossocial de longa permanência para paciente cadeirante, a qual se encontra em risco social e possui vínculos familiares frágeis.
Contratado **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA. - ME**
CNPJ: 13.806.430/0001-47 Inscrição Municipal: 616666-7
Endereço: Rua David Tows, nº 92, Xaxim, em Curitiba/PR, CEP: 81.830-270 Fone: (41) 3387-6040.
Valor Total: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias:
10.001.08.244.0016.2026-3390395300.
Prazo de pagamento: Até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços,
Prazo de contratação: 1 (um) mês, podendo ser prorrogada

Piên/PR, 28 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:995BC26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 9/2017

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios e oriundos do Ministério do Turismo.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **21/08/2017, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a Construção de um Centro de Eventos na Comunidade Lageadinho com 690 M2 conforme projetos e memorial descritivo, com recursos do Contrato de Repasse OGU nº 827280/2016 - Operação 1030914-03 - Ministério do Turismo e recursos próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/08/2017, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 21/08/2017, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:
licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento, em 31/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:64E198E8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09 /2017 de 28 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a solicitação dos Documentos a serem encaminhados ao CMDCA para a Renovação e Registro de Entidades no CMDCA de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 431/2014 de 08 de agosto de 2014, e a deliberação da plenária da reunião Ordinária realizada no dia 27 de julho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o os documentos a serem encaminhados ao CMDCA de Pinhal de São Bento, para a Renovação de Inscrição e/ou Inscrição de Entidades:

ü Declaração da Vigilância Sanitária de que a entidade ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
ü Apresente no prazo de ate 10 dias a contar da data do recebimento deste documento**, plano de trabalho** contendo as ações que a mesma desenvolve no que se refere ao Atendimento á Crianças e Adolescentes;
ü Apresente Cópia do CNPJ da entidade;
ü Cópia da Ata que elegeu a Diretoria da Entidade;
ü Declaração de que os membros da Diretoria são idôneos;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:6961AAD9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2017 de 28 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento , em conformidade com a Lei Municipal Nº 431/2014 de 08 de agosto de 2014,em reunião extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2017, nas dependências do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, situado à Rua Laurindo Barcelos, nº 290, centro, Pinhal de São Bento - Paraná
RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses maio e junho de 2017 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:34112C27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO DE GESTAO - CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR MAIO E JUNHO 2017

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e dezessete aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2017, a rede das politicas publicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, paragrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe da Atenção Primária em Saúde
JUSTIFICATIVA: Garantir o acesso desta população á no mínimo os serviços mais básicos de saúde como a avaliação nutricional, a vacinação e os cuidados no pré-natal.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes/gestantes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar do desenvolvimento físico e motor das crianças nos primeiros anos de vida.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe da Estratégia de Saúde da Família)
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% atendidos devido ao pré-natal
GRUPO DE GESTANTES E ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Oferecer atendimento de pré-natal de qualidade, de acordo com a Linha Guia da Rede Mãe Paranaense, tendo em vista a saúde da mãe e do feto e a manutenção dos índices de mortalidade materna e infantil em zero.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde – Toda Equipe da atenção Primária em Saúde.
JUSTIFICATIVA: No período da gestação a mulher sofre modificações no próprio corpo, em sua saúde emocional e psíquica. O bem estar da criança que irá nascer é primordial, por isso é de suma importância o acompanhamento multidisciplinar.
PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% - conforme a demanda

ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Realizar o acompanhamento nutricional das crianças entre 6 e 36 meses inscritas no programa Leite das Crianças.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família
JUSTIFICATIVA: Através da avaliação nutricional planejar atividades voltadas para a promoção da alimentação saudável, visando o combate a desnutrição e a obesidade infantil.
PÚBLICO ALVO: Crianças entre 6 e 36 meses inscritas no Programa Leite das Crianças.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% de cobertura entre as crianças inscritas no Programa.
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 a 5 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% - Foram matriculados cento e dezessete crianças, frequentam diariamente noventa e nove crianças.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I
DA REDE MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar.
ENVOLVIDOS: Direção, Professores, coordenadores e técnicos da Rede Municipal de Ensino.
JUSTIFICATIVA: O déficit de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio aos alunos com dificuldades na maioria dos conteúdos e o contra turno ás crianças com dificuldades em algumas matérias, adaptações curriculares com acompanhamento feito pelos professores, sabendo que é direito do aluno.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 12
RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total, sendo que nem todos os alunos atinjam a meta esperada devido algumas dificuldades, relacionadas aos distúrbios.
OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer a crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Aproximadamente 150 participantes em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação Esporte e Cultura, com escolinhas de futebol (PROJETO FURACÃO), envolvendo as oficinas. Dança e teatro.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescentes conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS NATALIDADE E FUNERAL E ATENDIMENTO DOSBENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
GRUPO DE GESTANTES
RESPONSÁVEL: CRAS
OBJETIVO: oferecer um kit enxoval **.** Fortalecer o vínculo mãe-bebê tendo em vista a sua relação com a vida familiar e comunitária, e com os serviços sócio assistenciais de suporte, enfatizando a troca de experiências entre os integrantes
ENVOLVIDOS : Grupo de Gestantes

JUSTIFICATIVA: Orientação psicológica assistencial no Serviço de Fortalecimento de Vínculos do Município com resultados alcançados de vínculos entre as famílias.
PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme a demanda.
REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS
RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: Acompanhar cada caso especifico das crianças e adolescente em situação de negligencia, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar e CRAS
JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizados 18 atendimentos de ocorrência, registrados em ata, na Sede do Conselho.
RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: Garantia de direitos de crianças e adolescentes
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar /famílias
JUSTIFICATIVA: Toda criança e adolescente tem direitos e deveres, garantidos pelo artigo 4º da constituição federal.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 06 casos de encaminhamento ao Ministério Público

· ACOMPANHAMENTO NO PROJETO FURACÃO
· 7 VISITAS DOMICILIARES COM REGISTRO
· ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTOS PSICILÓGICOS
· ACOMPANHAMENTO NOS CASOS DE EVASÃO ESCOLAR
· SUBSIDIO NAS CONSULTAS EMERGENCIAIS DE SAÚDE
· MONITORAMENTO EM CASO DE VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA
RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança
OBJETIVO: Atender as crianças em suas casas ou em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.
ENVOLVIDOS: Voluntários do Município.
JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, fornecimento da multimistura e da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, tendo como missão defender e promover as crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.
PROGRAMA MENOR APRENDIZ
Seis adolescentes inseridos no trabalho formal e quinze adolescentes em formação teórica, pedagógica e profissional. Seu objetivo visa a capacitação como elemento de acesso a inclusão profissional, possibilitando instrumentalizá-lo para atuação plena no mundo do trabalho. Garantir ao adolescente aprendizagem teórica e ingresso no mercado de trabalho com habilidades em preparar relatórios de forma adequada, atendimento pessoal e telefônico com vocabulário e postura adequados.

Pinhal de São Bento, 27 de Julho 2017.

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:D25ADED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9687/2017

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 076/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 034/2017 da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério)**, protocolado dia 23/06/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal, **ROSANGELA ANTONIA CHAVES ALVES**, portadora da CI/RG nº 3.427.037-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 036.641.179-99, e matrícula funcional nº 342741 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Agosto de 2017;**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.143,24 (quatro mil cento e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 027/2017.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 28 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0DAC1357

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9688/2017

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 077/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 033/2017 da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério)**, protocolado dia 22/06/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal, **SONIA MARIA CURVELLO**, portadora da CI/RG nº 4.162.594-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 609.112.559-15, e matrícula funcional nº 331701 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Agosto de 2017;**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.143,24 (quatro mil cento e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 026/2017.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 28 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2D79E0ED

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9689/2017

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora público do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 080/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 037/2017 da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria Voluntária por Idade, protocolado dia 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal **ANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS**, portador do CI/RG nº 3.708.304-6/PR, inscrito no CPF/MF nº 646.400.279-15, e matrícula funcional nº 572581, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério – na função de Professora Nível III – Especialização - Profissional da Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Agosto de 2017;**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais e proporcionais de sua aposentadoria o valor de R$ 776,80 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados nos autos do Processo nº 032/2017.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01(um) salário mínimo;

Art. 4º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), e a garantia de que o mesmo não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o artigo 7.º, inc. IV, e art. 39, § 3.º da Constituição Federal;

Art. 5º De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 28 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9BD56EF9

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9690/2017

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 078/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 035/2017 da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério)**, protocolado dia 05/07/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal, **IVONETE DRANKA CORDEIRO BEHREM**, portadora da CI/RG nº 4.698.720-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 815.225.099-68, e matrícula funcional nº 224541 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Agosto de 2017;**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.757,44 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 029/2017.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 28 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9CAFFE13

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9691/2017

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 079/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 036/2017 da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do

mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério)**, protocolado dia 05/07/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal, **IVONETE DRANKA CORDEIRO BEHREM**, portadora da CI/RG nº 4.698.720-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 815.225.099-68, e matrícula funcional nº 393061 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Agosto de 2017;**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 030/2017.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 28 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C3FF3845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

OBJETO: Contratação de empresa para obra de pavimentação poliédrica com paralelepípedo no trecho da estrada rural Nova Tirol, totalizando 41.434,93 m² no Município de Piraquara.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:**EMPRESAS HABILITADAS:AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME;KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP e TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 31 de julho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AAD33C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 59/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Objeto: Aquisição de instrumentais médicos e hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. **Abertura: 17 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado: R$ 97.828,65 (Noventa e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 31 de julho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:45F0F28D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6079 /2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.025 – Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhador.

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	323	497	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.025 – Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhador

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	333	497	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:1104E435

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 195 /2017

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA do Concurso Público nº 105/2017, nos seguintes termos:
Art. 1º Segue abaixo a convocação dos candidatos para realização da prova prática, conforme preceitua o item 11.15 do Edital de Abertura:
DATA: 06/08/2017
LOCAL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO PAULO IV, Nº 126, VILA CHAUNE, CEP: 83.306-410.
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:00H
CARGO: MOTORISTA.

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
136025	EDMILSON RAMOS DE CARVALHO	82,00	1,00	MOTORISTA
125324	LUIZ CARLOS PEDROSO	82,00	2,00	MOTORISTA
136501	LUIZ RICARDO BOSSE	82,00	3,00	MOTORISTA
126524	DARIO ROSA PINTO JUNIOR	80,00	4,00	MOTORISTA
134290	VALDEMIR FERREIRA AROEIRA	80,00	5,00	MOTORISTA
136787	ANSELMO LEVANDOSKI	78,00	6,00	MOTORISTA
135019	GILBERTO STIEGLER	78,00	7,00	MOTORISTA
132715	ODINEI THADEO	78,00	8,00	MOTORISTA
136292	DANIEL ANTONIO DO NASCIMENTO	76,00	9,00	MOTORISTA
135685	GABRIEL FRANCO	76,00	10,00	MOTORISTA
135695	LENI PEREIRA NASCIMENTO	76,00	11,00	MOTORISTA
132168	CHARLYS ADRIANO ARAUJO	74,00	12,00	MOTORISTA
134131	EDUARDO TADEU DOS SANTOS	74,00	13,00	MOTORISTA
900053	JONATHAN ALVES	74,00	14,00	MOTORISTA
136981	PEDRO ZIOTHORSKI	74,00	15,00	MOTORISTA
136874	WILLIAN ROSALVO GOMES	74,00	16,00	MOTORISTA
136456	CARLOS EDUARDO VIEIRA DO AMARAL	72,00	17,00	MOTORISTA
132102	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	72,00	18,00	MOTORISTA
136917	HEVERTON PAULO PIU	72,00	19,00	MOTORISTA
135559	MOISES FERREIRA RAMOS	72,00	20,00	MOTORISTA
131933	THIAGO DE LIMA PEREIRA	72,00	21,00	MOTORISTA

Piraquara/PR, 31 de Julho de 2017.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Presidente da Comissão Especial do Concurso

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0491C3D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6080/2017

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Camila da Silva,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Contratos e Parcerias–** CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar do dia 01/08/2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DCFF0D87

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6081/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Thiago Zagonel de Linhares	99226-3	Médico Generalista (20H)	01/08/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EC8A9670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO 43/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: N R DUTRA - ME – **CNPJ/MF:** 13.398.705/0001-50
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 especializada para prestação de serviços, para a Secretaria do Meio Ambiente visando a Atualização e adequação ao Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos bem como a elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana.
Valor: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
05.002.1854200052.064 – 3.3.90.39.05.0000 – (1841) – Fonte: 000
VIGENCIA: 31/07/2017 à 30/07/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Nilson Roberto Dutra.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:51D8601D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 22/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A M MENDES – ACESSORIOS - EPP - **CNPJ nº** 06.009.600/0001-05
OBJETO Aquisição de pneus novos de fabricação nacional, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.
Valor: R$ 167.950,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.39.0100 (1853) – Fonte: 000

05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.39.0100 (1852) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0200 (1849) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0100 (1848) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0100 (1850) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0200 (1851) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0100 (1746) – Fonte: 107
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0100 (1847) – Fonte: 114
08.002.0824400082.053 – 3.3.90.30.39.0100 (1854) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.39.0100 (1839) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.0100 (1633) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.0100 (1855) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.0200 (1856) – Fonte: 000
11.001.2678200112.044 – 3.3.90.30.39.0100 (1857) – Fonte: 511
11.002.1545200112.043 – 3.3.90.30.39.0200 (1859) – Fonte: 000
11.001.2678200112.044 – 3.3.90.30.39.0100 (1436) – Fonte: 000
11.002.1545200112.043 – 3.3.90.30.39.0100 (1431) – Fonte: 000
VIGENCIA: 31/07/2017 à 30/07/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Adriana Michele Mendes
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:009F9A6D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 22/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASINI PNEUS LTDA - ME. - **CNPJ nº** 10.491.508/0001-93
OBJETO Aquisição de pneus novos de fabricação nacional, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.
Valor: R$ 63.376,00 (sessenta e três mil trezentos e setenta e seis reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.39.0100 (1853) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.39.0100 (1852) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0200 (1849) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0100 (1848) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0100 (1850) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0200 (1851) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0100 (1746) – Fonte: 107
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0100 (1847) – Fonte: 114
08.002.0824400082.053 – 3.3.90.30.39.0100 (1854) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.39.0100 (1839) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.0100 (1633) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.0100 (1855) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.0200 (1856) – Fonte: 000
11.001.2678200112.044 – 3.3.90.30.39.0100 (1857) – Fonte: 511
11.002.1545200112.043 – 3.3.90.30.39.0200 (1859) – Fonte: 000
11.001.2678200112.044 – 3.3.90.30.39.0100 (1436) – Fonte: 000
11.002.1545200112.043 – 3.3.90.30.39.0100 (1431) – Fonte: 000
VIGENCIA: 31/07/2017 à 30/07/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Vilson Antônio Casini
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:18B01E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2017

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 04 da quadra B, com frente para a Rua Professor Paulo de Oliveira Carvalho, Jardim Sumaré, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 04 e 04-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote 04 Quadra B – Jardim Sumaré
Área: 134,59 m²
Cadastro Imobiliário: 4039-0
Endereço: Rua Professor Paulo de Oliveira Carvalho, nº 384

FRENTE: Para a Rua Professor Paulo de Oliveira Carvalho, medindo 5,55 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 03, medindo 24,25 m;
FUNDO: Para o lote nº 09, medindo 5,55 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04-A medindo 24,25 m;

Lote 04-A Quadra B –Jardim Sumaré
Área: 132,16 m²
Cadastro Imobiliário: 6782-0
Endereço: Rua Professor Paulo de Oliveira Carvalho, nº 378

FRENTE: Para a Rua Professor Paulo de Oliveira Carvalho, medindo 5,45 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 04, medindo 24,25 m;
FUNDO: Para o lote nº 08, medindo 5,45 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 05, medindo 24,25 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 059/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (31.07.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:082300AA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080, DE 31 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 931/95, alterados pelas Leis nºs 1.352/09 e 1.690/15, e em conformidade com Ofício nº 42/2017, da Secretaria Municipal de Serviço Social, que faz parte deste Decreto, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu na forma que segue.

I – 6 (seis) representantes eleitos na Conferência Municipal, dentre os delegados participantes, sendo:

a) 2 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social

União Espírita Cairbar Schutel
Titular: Susana Andréia Fávero Lemos
Suplente: Denise Daiane Vieira da Silva
PROVOPAR/Sociedade São Vicente de Paulo
Titular: Neuza Silva Pereira
Suplente: Daiane Cristina Hamada Andrade

b) 2 (dois) representantes de trabalhadores do setor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Stefanie Cesarina Bazoni Santos
Suplente: Maria Aparecida Tavian de Campos
Serviço de Obras Sociais – SOS
Titular: Cleuza Gervasoni Furlaneto
Suplente: Iliani Marisa Malacarne

c) 2 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários
Titular: Minelvina Vieira Amaral
Suplente: André Pereira de Carvalho
Titular: Antonieta Lote de Lima
Suplente: Maria Lucia Fernandes Ramos

II – 6 (seis) representantes do Poder Executivo local, sendo:

a) 3 (três) da Secretaria Municipal de Serviço Social
Titular: Lucimar Ricarda Ramos
Suplente: Franciele Regina de Oliveira
Titular: Cristyane Gisele Peres
Suplente: Aldilene de Fátima Picolo Agostinho
Titular: Priscila de Arruda Penteado
Suplente: Aldinei de Fátima Picolo

b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sandra Valéria Falcão dos Santos
Suplente: Simone Regina Souza Santos

c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Dalva de Fátima Marcilli
Suplente: Carolina Giovana de Souza Andrade

d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Miriam Gomes da Rocha Moura
Suplente: Regina Gomes Silva

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (31.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:25C4165B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.767, DE 31 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PORECATU QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao das respectivas avaliações em apenso, os imóveis de sua propriedade, constituídos das seguintes matrículas: 4397, 4420, 12713, 11278, 12583, 3922, 7070, 7071, 16.849, 16.850, 16.851, 16.852, 16.853, 16.854, 16.855 e 18.856, cujas cópias anexamos.

Artigo 2º - Para a venda dos imóveis referidos no artigo anterior, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 075/2017, avaliará todos os bens referidos nas matrículas acima descritas.

Artigo 3º - A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das Alienações, Capitulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

§ 1º - Para a venda dos bens imóveis descritos no artigo 1º desta lei, a fase de habilitação limitar-se-á comprovação de recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação como prevê o artigo 18 da Lei nº 8.666/93, que será devolvida caso não seja o vencedor da aquisição do lote.

§ 2º - Para a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no Edital de Concorrência e, ainda, a certidão mencionada no § único do artigo 4º desta lei, se for o caso.

Artigo 4º - Será dada preferência de compra para o servidor público municipal efetivo morador do imóvel.

§ 1º - Durante a sessão da concorrência, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunicará ao morador, se houver, desde que esteja habilitadono certame, para que manifeste sua preferência de compra, devendo para isso, suplantar em pelo menos 1% (um por cento) o valor da maior proposta apresenta por terceiros.

§ 2º - No caso de preferência aqui especificada, o adquirente deverá apresentar certidão, expedida por órgão responsável, que não possui outro imóvel no Município de Porecatu e ou financiado pelo sistema nacional de habitação.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a manter comunicação com a Caixa Econômica Federal para liberação dos valores depositados a título de FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, existentes em nome dos adquirentes, visando à amortização do saldo devedor ou financiamento total decorrente da aquisição do imóvel objeto desta Lei.

Artigo 6º - O morador do imóvel alienado que não puder, por qualquer motivo, adquirir o imóvel, objeto da presente Lei, terá prazo de trinta dias para desocupá-lo, conforme assegura a legislação específica.

Artigo 7º - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta lei serão utilizados especificamente em despesas de capital, com rubrica própria a ser criada, para aquisição de área de terras para construção de casas populares, e para o incentivo de indústrias a se instalarem em nosso município, com a construção de barracões, melhorias na infraestrutura dos Parques Industriais I e II e pavimentação asfáltica na malha viária da cidade, como prevê o artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (31.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:F8660CC6

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.768/17

ALIENA LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Porecatu, Estado do Paraná, com base no inciso I, § 3º, artigo 17 da Lei Federal 8.666/93, autorizado a promover a alienação por venda dos lotes de propriedade do Município aos atuais proprietários dos lotes que dão frente para a Rua Jacob Alves Negrão, localizados na quadra 6 da Vila Iguaçu, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, quais sejam: 61-A, 62-A, 63-A, 64-A, 65-A, 68-A e 70-A, conforme avaliação e matrículas em anexo.

Artigo 2º - Os encargos de averbação, escrituração, registro e outros para a realização do objeto da presente Lei, ficam por conta do adquirente, estando o Município livre de quaisquer despesas.

Artigo 3º - Poderá o interessado adquirir o imóvel limítrofe à sua propriedade à vista ou parcelado junto ao Município de Porecatu em até 12 (doze) parcelas iguais e mensais, com vencimento sempre no dia 15 de cada mês, obrigando-se em até 1 (um) ano após a quitação providenciar a regularização fática da sua aquisição junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

§ Único - Caso a regularização não se dê no prazo acima, o lote será revertido ao patrimônio público, incluindo-se aí todas as benfeitorias nele existentes, sem qualquer ônus para o Município e direito ao adquirente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (31.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A7298278

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.769, DE 31 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do Artigo 165, da Constituição Federal, no Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, e no Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Porecatu, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Estrutura Orçamentária;
II – Metas e Prioridades;
III – Metas Fiscais;
IV – Riscos Fiscais; e,
V – Obras em andamento.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º - Constituem prioridades do Governo Municipal:

I - implementar políticas municipais de responsabilidade social;
II - a austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
IV - promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
V - promover a adequação da infra-estrutura urbana e do sistema viário;
VI - promover o desenvolvimento econômico sustentável do Município; e
V - à promoção do desenvolvimento rural.

§ 1o - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2o - Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Artigo 3º - Em conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 165, da Constituição Federal, no Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no Artigo 91 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 estarão estabelecidas no Anexo II – Metas e Prioridades.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 será dada prioridade:

I - à redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
II - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
III - à austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - à geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
V - à promoção do desenvolvimento urbano; e
VI - à promoção do desenvolvimento rural.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

§ 3º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2014 serão estabelecidas no projeto de lei do

Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2018-2021, a ser enviado ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2017.

Artigo 4º - Será garantido a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no Artigo 227 da Constituição Federal/88 e no Artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - ***Estatuto da Criança e do Adolescente.***

Artigo 5º - Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único - Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 6º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2018 deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Artigo 7º - Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob formas de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
X - unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e
XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Artigo 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Artigo 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2017, compreenderá a programação dos Poderes Legislativos e Executivos do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais.

Artigo 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa.

§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3; e
II - Despesas de capital - 4.

§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras - 5; e
VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;
II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
IV - transferências a consórcios públicos - 71;
V - aplicações diretas - 90; e

§ 5º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

Artigo 11 - A Reserva de Contingência prevista no Artigo 35 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Artigo 12 - A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 ao Poder Legislativo.

Artigo 14 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
II- o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
III - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Artigo 15 - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único - Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III, do Artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Artigo 16 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do Artigo 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Parágrafo único - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes.

Artigo 17 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Artigo 18 - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF**.**
II - pelo Poder Executivo:
A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
As alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
O Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio do Secretaria de Fazenda e ou da Assessoria de Planejamento e do Órgão de Controle Interno do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; e
II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2018, e nos prazos definida pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 19 - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Artigo 20 - O Poder Executivo, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e Secretaria de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 21 - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e Secretaria de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do Artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Artigo 22 - Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes

necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.
§ 1º - Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Artigo 23 - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Artigo 24 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2017.

Artigo 25 - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Artigo 26 - É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2017.

Artigo 27 - A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Assessoria Municipal de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2017 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do Artigo 100, da Constituição Federal/88, e discriminada conforme detalhamento constante do Artigo 12 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não - alimentar);
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º, do Artigo 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2018, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivos.

Artigo 28 - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Artigo 29 - O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no inciso I, alínea "e", do Artigo 4º e no § 3º, do Artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, serão realizados pelo Órgão de Controle Interno do Município.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Artigo 30 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Artigo 31 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Artigo 32 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Artigo 33 - O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal/88.

Artigo 34 - O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Artigo 35 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do Artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo Único - Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Artigo 36 – Fica o Poder Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais e Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total de despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único - Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.

Artigo 37 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2016.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 38 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do Artigo

43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2018 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2018 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 39 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição.

§ 1º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.
§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 40 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Remanejamento.

§ 1º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 41 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transferência.

§ 1º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 42 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2018 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 43 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2018 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º - A alteração prevista no *caput* fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**
101	**FUNDEB - 60% - Exercício Corrente**
102	**FUNDEB - 40% - Exercício Corrente**
103	**Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação - Exercício Corrente**
104	**Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente**

§ 2º - Ficam excluídas do limite fixado no Artigo 36 desta lei, as alterações previstas no *caput* deste artigo.

Artigo 44 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 45 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privados, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Órgão de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 46 - As despesas com pessoal e encargos sociais para o exercício financeiro de 2018 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 47 - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2018, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do Artigo 20, e o Artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 48 - O Poder Executivo, por intermédio do Secretaria de Administração, publicará, até 31 de julho de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

Artigo 49 - O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2018, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 46 e 47 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Artigo 50 - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Junho de 2017 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observado o contido no Artigo 37, II, da Constituição Federal.

§ 1º - Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 2º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 22, V da Lei Complementar 101/2000- LRF, ficam autorizadas a contratação de horas extras nos setores de saúde, educação e serviços essenciais mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

Artigo 51 - No exercício financeiro de 2018, observado o disposto no Artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Artigo 48 desta lei;
II - houver vacância, após 31 de julho de 2018, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV - forem observados os limites previstos no parágrafo único do Artigo 64 desta lei, ressalvado o disposto no Artigo 22, inciso IV, da LRF.

Parágrafo único - A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no Artigo 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 52 - O disposto no Artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; ou
III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Artigo 53 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Artigo 54 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC/IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Artigo 55 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2018 terá desconto de até quinze por cento do valor lançado para pagamento na primeira cota única e dez por cento na segunda cota única.

Artigo 56 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2018 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização, se atendidas as exigências do Artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Artigo 57 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Artigo 58 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14, § 3o, II, da LRF.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 59 - O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2018.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 60 - Cabe à Assessoria de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único - A Assessoria de Planejamento determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo e dos Fundos do Município; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Artigo 61 - Para os efeitos do disposto no Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o Artigo 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no Artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 62 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artºs. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 63 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2018 ao Legislativo Municipal.

Artigo 64 - A execução orçamentária dos órgãos da administração constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Artigo 65 - Para efeito do disposto no Artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Artigo 66 - A Assessoria de Planejamento divulgará no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Artigo 67 - Cabe ao Órgão de Controle Interno do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao Artigo 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 68 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais

suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do Artigo 166, § 8º da Constituição Federal.

Artigo 69 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (31.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:19DE4077

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.770/17

REVOGA NA INTEGRA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1.550/13 e 1.660/14, QUE TRATAM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada na íntegra as Leis Municipais nºs 1.550/2013 e 1.660/2014.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (31.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:DB995278

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.771/17

INSTITUI O "DIA DO POLICIAL MILITAR", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 10 DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito deste município de Porecatu o "**Dia do Policial Militar**", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de agosto.

Art. 2° - Este evento fará parte do calendário oficial do Município.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (31.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:88268CC6

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2017

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA D. CAMARA GOULART & CIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 13/2017 modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa D Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ Nº 07.066.255/0001-04, sediada à Rua Santo André, 216, Centro, no município de Florestópolis/PR, através de sua representante legal Denielle Camara, RG nº 9.201.764-8 SSP/PR, CPF nº 052.262.549-54 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 10.205,00 (dez mil, duzentos e cinco reais) referente ao lote 1, representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de julho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO
Contratante

D CAMARA GOULART & CIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:05ECCF20

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2017

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 31/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 21/2017, modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz

Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85, sediada à Rua Iguaçu, nº 377, Loja, Centro, CEP 86160-000, no município de Porecatu/PR, através de seu representante legal Adilson de Souza, RG nº 4.605.182-3 SSP/PR, CPF nº 622.359.239-68 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 11.518,01 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e um centavo) para o lote 1, R$ 6.678,52 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para o lote 2 e R$ 6.163,82 (seis mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) para o lote 3, representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de cada lote do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de julho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO
Contratante

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4C1C0B66

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2013

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA NAYALA DA SILVA SOUZA CONTABILIDADE ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 71/2013 modalidade Pregão Presencial nº 47/2013, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Nayala da Silva Souza Contabilidade ME, CNPJ Nº 17.853.726/0001-70, sediada na Rua Brasil, nº 778, no município de Porecatu-PR, através de sua representante legal Nayala da Silva Souza, RG nº 9.782.393-6 SSP/PR, CPF nº 060.095.609-18 ao final assinada, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 meses a partir de 15 de julho de 2017.

Cláusula Segunda: Reajustar, de acordo com índice do INPC acumulado de julho/2016 a junho/2017, em 2,56% (dois vírgula cinquenta e seis por cento) o valor do contrato que passa a ser de R$ 140.600,64 (cento e quarenta mil, seiscentos reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal R$ 11.716,72 (onze mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 12 de Julho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito
Contratante

NAYALA DA SILVA SOUZA CONTABILIDADE ME
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C46D9D4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 80/2017
Pregão Presencial: nº 53/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Data de abertura: 11/08/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Porecatu
Valor Máximo do Lote: R$ 405.200,00 (quatrocentos e cinco mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
2.008.3390.36.00.00-11867.

SALETE CAVALCANTI REFOSCO
Pregoeira

Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A02578E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 025/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de Profissional de nível médio, como orientador social para o programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, para oficinas de convívio em atividades de Esporte Lazer e Sócio educação, para o Departamento Municipal de Assistência Social, com a carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais, pelo período de 7 (sete) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à **CAROLINA CRISTINE DE GOSS**, residente e domiciliada na Rua Gumercindo Bahr, n° 800, Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 092.822.399-00, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 13.521.969-0 SSP/PR, pelo valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** por mês, perfazendo o total global de **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)** pelo período de 7 (sete) meses.

Porto Amazonas, 31 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0972D7F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 021/2017

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 021/2017
Data: 31/07/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **CAROLINA CRISTINE DE GOSS**
Protocolo: 278/2017
Licitação: Pregão Presencial nº 025/2017
Objeto: Contratação de Profissional de nível médio, como orientador social para o programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, para oficinas de convívio em atividades de Esporte Lazer e Sócio educação, para o Departamento Municipal de Assistência Social, com a carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais, pelo período de 7 (sete) meses.
Valor Global: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
Prazo de Vigência: de 1º/08/2017 até 28/02/2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D537D151

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura destinado a Merenda Escolar, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BARH ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, pelo valor global de **R$ 62.799,15 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).**

Porto Amazonas, 31 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2D1200A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 029-2017 - CADEIRAS E FREESERS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cadeiras plásticas e 2 (dois) freezers horizontais para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8 horas do dia 1º de agosto até às 17 horas do dia 14 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 15 de agosto de 2017.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 11.367,94 (onze mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site
http://bllcompras.org.br/ e
www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail* *compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 31 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4A22054F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 030-2017 HORTIFRUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, tipo hortifruti, para os Departamentos Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social, destinados à complementação da Merenda Escolar e programas assistenciais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 15 de agosto de 2017, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: ***R$ 56.009,60 (cinquenta e seis mil nove reais e sessenta centavos).***
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail*
compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 31 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E8CDE647

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 031-2017 VEÍCULOS SAÚDE E EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 2 (dois) veículos sedan zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2017, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8 horas do dia 1º de agosto até às 17 horas do dia 15 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 16 de agosto de 2017.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: ***R$ 94.193,34 (noventa e quatro mil cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).***
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site
http://bllcompras.org.br/ e
www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 31 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AD96D0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 42 DE 27 DE JULHO DE 2017
(REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre a alteração de ações do PPA Resolução nº 46/2016, altera o Anexo de Metas da LDO 2017 Resolução nº 47/2016, e abre crédito suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.1001– Construção, ampliação e reforma de edificações do Centro de Referência.....R$ 0,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001. 2001– Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 859.285,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.1002 – Aquisição de Equipamento Laboratorial.....R$ 77.500,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.2002 – Serviços Laboratório.....R$ 2.762.960,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0003.2003 – Atendimento ao Consorciado.....R$ 1.834.625,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0004.2004 – ORCISPAR – Agencia Reguladora.....R$ 51.795,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.....R$ 55.862,00
Total.....R$ 5.642.027,00

Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.1001– Construção, ampliação e reforma de edificações do Centro de Referência.....R$ 0,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001. 2001– Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 859.285,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.1002 – Aquisição de Equipamento Laboratorial.....R$ 77.500,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.2002 – Serviços Laboratório.....R$ 2.762.960,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0003.2003 – Atendimento ao Consorciado.....R$ 1.834.625,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0004.2004 – ORCISPAR – Agencia Reguladora.....R$ 51.795,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.....R$ 55.862,00
Total.....R$ 5.642.027,00

Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 381.322,00 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e dois reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001. 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0001 – Recurso livre
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 48.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais.....R$ 14.800,00
3.3.90.14.00.00 Diárias civil.....R$ 4.999,00
3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 5.998,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 4.999,00
R$ 78.796,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001. 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0501 – Recurso vinculado

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 25.000,00
R$ 25.000,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002. 1002 – Aquisição de equipamento laboratorial
Fonte: 1.0703 – Recurso vinculado
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 7.500,00
R$ 7.500,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002. 2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório
Fonte: 1.0001 – Recurso livre
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais.....R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias civil.....R$ 5.998,00
3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 19.999,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 19.489,00
R$ 58.486,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0003. 2003 – Atendimento ao consorciado
Fonte: 1.0001 – Recurso livre
3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 113.104,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 98.436,00
R$ 211.540,00
TOTAL R$: 381.322,00

Art. 4o A cobertura do crédito previsto no Artigo 3º ocorrerá por anulação da seguinte dotação:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001. 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0001 – Recurso livre
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 999,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 4.088,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física...R$ 8.852,00
4.4.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 4.999,00
4.4.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 4.999,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 21.822,00
R$ 45.759,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002. 2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório
Fonte: 1.0001 – Recurso livre
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 19.999,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria.....R$ 999,00
4.4.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 4.999,00
4.4.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 14.999,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 7.500,00
R$ 53.496,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0003.2003 – Atendimento ao consorciado
Fonte: 1.0001 – Recurso livre
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 4.766,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física...R$ 1.568,00
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações.....R$ 999,00
4.4.90.52.00.00 equipamentos e materiais permanentes.....R$ 30.000,00
R$ 37.333,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0003.2003 – Atendimento ao consorciado
Fonte: 1.0701 – Recurso vinculado
4.4.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 98.436,00
R$ 98.436,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0004.2004 – ORCISPAR - Agência Reguladora
Fonte: 1.0001 – Recurso livre
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 68.822,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais.....R$ 19.269,00
3.3.90.14.00.00 Diárias civil.....R$ 3.720,00
3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 9.999,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 4.490,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física...R$ 9.999,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 29.999,00
R$ 146.298,00
TOTAL: R$ 381.322,00

Art. 5o Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, em 27 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5B7F6085

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 16 de agosto de 2017, às 09:30h**, **nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço, objetivando a aquisição de Espectrofotômetro Ultravioleta Visível para o Laboratório do Cispar, conforme especificações no Anexo I. O limite máximo estimado de preços é o de R$ R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3262-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com.

Jussara, 26 de julho de 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9649E446

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, de acordo com o inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 – Lei Orgânica e amparado pelo art. 139 da C.L.T.

DETERMINA:

Ficam concedidas férias no período de 19/07/2017 a 02/08/2017 ao funcionário **Antônio Delfino Rosa**, Chefe do Posto de Trânsito (DETRAN), no Município de Prado Ferreira.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de Julho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A97D1B8F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 28/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 28/2017**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, QUE ESTÃO CONTEMPLADOS DO PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA VIGIASUS, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 08.836.350/0001-02.

Valor*: R$ 5.185,50 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	416	05.001.10.301.0005.2153	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 31/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FF678E9A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2017

LICITAÇÃO Nº 59/2017 - PREGÃO Nº 34/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO – CNPJ 26.575.903/0001-94**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE POSTES REPUBLICANOS COM 2 GLOBOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO DE DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6B5E65EB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **81/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **46/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS COM O PÚBLICO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF**, sendo:

CHIQUETTI & ZAMBRIN LTDA - ME					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA COM CAPACIDADE PARA ENSINAR: - INICIAÇÃO A INFORMÁTICA; NOÇÕES BÁSICAS DE SOFTWARE E HARDWARE; - NOÇÕES DE SISTEMAS WINDOWS, LINUX; INTERNET, WORD, EXCEL, ACCESS, POWER POINT E DEMAIS PROGRAMAS BÁSICOS; REDES; LÓGICA; ANÁLISE DE DADOS; PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CRAS. CARGA HORÁRIA: 08 HORAS SEMANAIS.	SERV	12,00	940,00	11.280,00
TOTAL					**11.280,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 31/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E1A2F59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.023 de 28 de julho de 2017.

"Suplementação por recursos de excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2017, no valor de R$ 1.100.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.032/2016, de 14 de dezembro de 2016 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), conforme abaixo especificadas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.782.0005.1003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
960 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
605 – Operação de Crédito.....R$ 600.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.662.0012.1011 – AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
3351 – 44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
607 – Operações de Crédito Internas.....R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 1.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
605	Pavimentação e Asfalto	600.000,00
607	Outras Operações de Crédito Internas	500.000,00
TOTAL GERAL.....		**R$ 1.100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 28 de julho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C302DEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 286/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade e em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor LUIS HENRIQUE LEMOS, portador do RG nº. 6.269.646-0/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, designado para desempenhar as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4CDD5B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 285/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade e em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora JULIANA RUVINSKI DEDA, portadora do RG nº. 8.949.236-0/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, designada para desempenhar as as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pela servidora, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1C823465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 284/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade e em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora JAKELINE CALIZARIO PRADO, portadora do RG nº. 8.685.122-9/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, designada para desempenhar as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pela servidora, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B847CAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA Nº 03/07/2017 - SAÚDE

A Diretora Do Departamento De Saúde De Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Srª. VIVIANE RIBEIRO DA LUZ SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
Resolve:
Art.1º - Nomear os seguintes membros representando o poder publico (governamental e não governamental), para constituírem o Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre D´Oeste para mandato de dois anos conforme a XII Conferencia Municipal de Saúde realizada em 28/07/2017, conforme Lei nº126/02/97 de 28/05/97, alterada pela Lei municipal nº189/02/2000.
Art. 2º - 03 (três) trabalhadores de saúde e prestadores de serviços e seus suplentes, 03 (três) representantes do Poder Executivo e seus suplentes, 06 (seis) não governamentais (usuários) seus respectivos suplentes:
Representantes do Poder Publico:

TITULARES	SUPLENTES
Valdeir Batista da Silva	Wanderley Pereira da Silva
Viviane Ribeiro da Luz Silva	Alessandra de Farias Silva
Ademar Alves de Souza	Vagner Duartte

Representantes Prestadores e Trabalhadores de Saúde:

TITULARES	SUPLENTES
Patrícia Barbosa da Silva	Deborah Bortolucci
Rosangela Dias Oliveira	Maria Cristina de Jesus
Jose Firmino de Campos	Cinthia Yume Shiokawa

Representantes do Grupo de Convivência 3ª Idade

TITULARES	SUPLENTES
Dina Rocha Lima de Souza	Edite Francisca de Luna
Marilene Severina Aguilar	Lourdes Aparecida de Oliveira

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR	SUPLENTE
Gaspar Soares de Mello	Madis Marques Dias

Representantes da Pastoral da Criança

TITULAR	SUPLENTE
Levina Martins Garcia	Lenice Coqueiro Pereira

Representantes das Igrejas

TITULAR	SUPLENTE
Marcelo Pereira da Silva	Rosimeire Machado da Cruz

Representantes da Pastoral Familiar

TITULAR	SUPLENTE
Ailson Afonso Garcia	Manoel Lucio Pepece

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO MUNICIPAL ´´ 20 DE MARÇO``
Rancho Alegre D´Oeste,31 de julho de 2017.

VIVIANE RIBEIRO DA LUZ SILVA
Diretora Departamento de Saúde

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:651DA8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO EM LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial Nº56/2017 – Processo Licitatório 85/2017. As alterações estão dispostas na data e horário de realização do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 31 de Julho de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7945520D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.293/17 31/07/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Francieli Virginia Cavaleiro Pedron	15/16
Karine Cristina Werlang Langner	16/17
Luis Nivaldo Mandrik	16/17
Mauricio Thessing	15/16
Sandy Pizatto do Nascimento	16/17
Raquel de Mello	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:35733E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.480/17 27/07/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 45.734,21 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos),** conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0014	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Roy alties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	154,87

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0014	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
31000512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)
Valor	192,66

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2062	Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
3.3.71.70. 00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
222000496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	10.980,00

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2077	Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
237000504	Outros Roy alties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	15.332,47
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1079	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252000512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)
Valor	19.074,21

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Excesso de arrecadação da alínea 1.7.2.1.33.20.99.01 – FNS/SAMU/MAC – 10.980,00
Excesso de arrecadação da alínea 1.7.2.1.22.70.00.00 – Cota Parte Fundo Especial do Petróleo – 15.487,34
Excesso de arrecadação da alínea 1.7.2.2.01.13.00.00 – Cota Parte Cide -19.266,87
Valor45.734,21

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.
Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3C190645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1806, DE 28 DE JULHO DE 2017

Nomeia Comissão para realizar a avaliação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Concessão de Uso nº 003/2013, autorizada pela Lei Municipal nº 1331/2013.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para realizar a avaliação do cumprimento dos encargos estabelecidos no Termo de Concessão de Uso nº 003/2013, autorizada pela Lei Municipal nº 1331/2013, composta pelos seguintes membros:

João Paulo Basniak Boese	Engenheiro Civil
Ricardo Soligo Biscaro	Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente
Vanderson Rodrigo Zanini	Vereador

Art. 2º Compete à Comissão realizar relatório conclusivo acerca do cumprimento dos encargos previstos no Termo de Concessão de Uso, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:F5A20E84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 055/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa Cujo objeto é a Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, destinados para evento educacional e cultural que acontecerá na data provável de 21 de outubro de 2017, em favor da seguinte empresa:
Dieckson Leonir Teske, no valor total de R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais);

Renascença, 31 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:956E3C79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para unidade de saúde e ambulância, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 16 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 14:01 do dia 16 de agosto de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 31 de julho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:42418A05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 236 DE 31 DE JULHO DE 2017

Declara a vacância de cargo público da servidora Lurdes Dall Agnol Stiz, por motivo de aposentadoria.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 27, Inciso III da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Declarar a vacância de cargo público da servidora **Lurdes Dall Agnol Stiz**, portadora do R.G. nº 4.011.465-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 603.558.679-15, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário (a),** do Quadro Único de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, por motivo de aposentadoria, a partir de 31 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:AFDED486

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 237 DE 31 DE JULHO DE 2017

Revoga ampliação da carga horária dos profissionais do Magistério abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária concedida aos profissionais do magistério abaixo relacionados, concedido através das Portarias que especifica:

NOME	CARGO	Nº DO ATO
Veronice Ruaro	Prof. com Lic. Plena	Portaria nº 192 de 18/05/2017
Ana Paula Zanini	Prof. com Lic. Plena	Portaria nº 207 de 12/06/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:CB31D1FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238 DE 31 DE JULHO DE 2017

Exonera a servidora Jaqueline Bundchen Borges Ramos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A".

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Jaqueline Budchen Borges Ramos,** portadora do R.G. nº 9.522.650-7, inscrita no CPF nº 054.974.209-31, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A"**,** Nível 05-B, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:D02BD9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 53/2017 (CONTRATO 56/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGAO PRESENCIAL Nº.:53 /2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR NOS TERMOS DA LEI 11.788/2008
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA CIEE
CNPJ nº.: 76.610.591/0001-80

Rio Azul, 31 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGAO PRESENCIAL Nº.53 /2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.56/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA CIEE
CNPJ nº.: 76.610.591/0001-80
VALOR: R$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 31/07/2017 até 30/07/2018
ASSINATURA: 31/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ARWED BALDUR KIRCHGASSNER
(a)Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EE6919E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2017 (CONTRATO 57/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº.:03/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL COM VISITAS MENSAIS.
FAVORECIDO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº.: 76.030.717/0001-48

RIO AZUL, 31 DE JULHO DE 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
TOMADA DE PREÇOS Nº.:03/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.57/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº.: 76.030.717/0001-48
VALOR: R$ 115.320,00 (CENTO E QUINZE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 31/07/2017 ATÉ 30/07/2018
ASSINATURA: 31/07/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
(A)Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E97898DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta o Chamamento Público nº 03/2017, que tem por objeto o seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção do empreendimento habitacional, em imóveis de propriedade do município, pelos agentes executores do programa, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, podendo ser complementado por contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Estadual Morar Bem Paraná, a abertura dos envelopes será no dia 11 de agosto às 09 horas. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações a partir do dia 01 de agosto de 2017 na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR ou no seguinte endereço eletrônico:
www.rioazul.pr.gov.br/licitacao. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no Departamento de Licitações.

Rio Azul, 31 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SODLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:944DE2B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2016

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e AUTO POSTO PADROEIRA LTDA

Aditivo de Valor, embasado no artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 101/2002, fica reajustado o valor do litro dos itens abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO	VALOR FINAL
LOTE 1	ITEM 1	GASOLINA	R$ 3,58	R$ 0,38	R$ 3,96
LOTE 2	ITEM 2	GASOLINA	R$ 3,58	R$ 0,38	R$ 3,96
LOTE 2	ITEM 3	ETANOL	R$ 2,72	R$ 0,20	R$ 2,92

ASSINATURA: 31/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SIRLEI KLEMBA GAPINSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1D2D1ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2016

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e RAVATO DIESEL LTDA.
ADITIVO DE REDUÇÃO DE PREÇO
Aditivo de Valor, embasado no artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 101/2002, fica reajustado o valor do litro dos itens abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO	VALOR FINAL
LOTE 1	ITEM 1	ÓLEO DIESEL S500	R$ 2,8225	R$ 0,3511	R$ 3,1736
LOTE 1	ITEM 2	ÓLEO DIESEL S10	R$ 2,8654	R$ 0,2980	R$ 3,1634

ASSINATURA: 31/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ALCEU RAVANELLO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8A710684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 437/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Nádia Xavier**, matrícula n.º 2531-3/1, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", no período de 31 de julho até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EDEFE7F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 436/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen**, matrícula n.º 0461-8/1, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", no período de 31 de julho até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DE5BC28A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 435/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Miriam Thomazi**, matrícula n.º 0262-3/2, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", no período de 31 de julho até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:22AC9BD6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 438/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Prorrogar, pelo período de 1º de setembro à 20 de dezembro de 2017,*** os efeitos da Portaria nº 244, de 12 de abril de 2017, que ampliou, em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Denise Bolsan**, com matrícula n.º 2509-7/1, do cargo de Professor de Educação Física, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:268EC0B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 440/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alexandra Fuchs Vieira,** com matrícula n.º 2009-5/1, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição à professora **Evelin Bernadete Gerber**, com matrícula n.º 0187-2/1, no período de 31 de julho até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31/07/2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:31A6A445

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 008/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1217/2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social IV – Período Janeiro/2017 a Junho/2017.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 27 de julho de 2017.

CARLA MARIA KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:930E4950

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 439/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2017, a empregada pública municipal ***Maina Aparecida Veiga***, com matrícula nº 2128-8/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D2D792E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com o Aviso de Dispensa Licitação e as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento futuro, eventual e fracionado, pelo prazo de 12 meses, de combustível tipo GASOLINA COMUM, para o abastecimento dos veículos pertencentes à frota própria da Câmara Municipal de Rolândia, de acordo com as suas necessidades da Câmara Municipal, na quantidade estimada de até 8.000 litros.

Favorecido: AUTO POSTO LEMOS MAIA LTDA

Valor Total Estimado: R$ 30.280,00 (Trinta mil duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Pagamento: Quinzenal após recebimento da nota fiscal.

Fundamento: Artigo 24 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-PR, 31 de julho de 2017

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:CB06178A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.812/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a pedido, a Senhora **CARLA APARECIDA MACHADO PINHEIRO,** portadora do RG nº. **10.725.591-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **082.878.699-27**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V – Símbolo CC08,** a partir de **01/07/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C00CE49A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.811/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **DARIO LUIZ CAMPIOLO,** portador do RG nº **1.577.492-4 SSP/PR**, cadastrado no CPF/MF nº **360.949.949-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura (Interino),** no período de **01/08/2017 a 10/08/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F9402784

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0202/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0202/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **08/08/2017 (terça - feira), as 13h30min** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Uma fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Uma fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Uma fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Uma Fotografia 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0202/2017

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18006462	MEIRE BACK CAMPOS DA SILVA	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C8723004

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.948, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

O Senhor **GILBERTO SÃO JOÃO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob o nº 850.094.318-15, portador do RG nº 8.804.260 SSP/SP, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer e atuar como **Gestor** do Convênio da Microbacia Cafezal.

Publique-se e
cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:03234E65

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2016 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE RESULTADO 14ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2016 – PSS/SMS** erespectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos **aprovados**, **classificados** e **APTOS** conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**02/08/2017**
HORÁRIO	**12:30 às 15:00 horas**
LOCAL	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua Santos Dumont, 690, Centro, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

03 (três) Fotocópias dos documentos:
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira de Reservista;
Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
Duas fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (**Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura)**;
Declaração de bens e propriedades **(Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura)**.
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANEXO 1

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
33	57	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	APTO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
19	55	CÍCERO VENERANDO BRAZ	APTO

Rolândia, 31 de julho de 2017.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2D0FEBEB

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL DE 2017- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

A Secretaria de Finanças do Municipio de Rolândia, nos termos do artigo 104º, paragrafo único, da Lei Orgânica do Municipio de Rolândia, torna público as despesas realizadas com propaganda e publicidade dos atos, programas, obras ,serviços e campanha em meios de comunicação relativa ao periodo de 01 de Janeiro a 30 de Junho do Exercicio de 2017.

CODIGO DA DESPESA: 3.3 .90.39.90				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
02.01/2017	6	IMPRENSA NACIONAL	12.000,00	3.188,52
06/01/2017	291	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	5.000,00	4.992,00
06/01/2017	315	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	20.000,00	19.794,72

10/01/2017	430	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	35.000,00	16.979,76
24/01/2017	575	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	5.000,00	3.504,00
TOTAL			77.000,00	48.459,00
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.88				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
03/01/2017	138	TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA	120.000,00	81.431,55
22/06/2017	6495	TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA	80.000,00	-
TOTAL			200.000,00	81.431,55
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.63.02				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
04/04/2017	3390	DIOGO BARCHI MARQUEZINI	3.880,00	3.800,00
22/06/2017	6497	PLANOGRAFICA EDITORA E IMPRESSORA LTDA	700,00	-
				-
TOTAL			4.580,00	3.800,00
ANULADO NO PERIODO				
EMPENHO		ORGAO	VALOR	
291		DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	8,00	
315		EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	205,28	
3390		DIOGO BARCHI MARQUEZINI	80,00	
TOTAL			293,28	

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

293,28

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FBF943DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – PMR. PROCESSO Nº 082/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Tendo em vista o parecer jurídico, referente à utilização da lei de preferência de micro e pequenas empresas, ficam anulados os itens: 14, 37, 41, 52, 60, 68, 71 e 90 do anexo I do processo supracitado.

Ciência aos interessados.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FB2014C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 – PMR. PROCESSO Nº 143/2017.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.

Tipo: Menor por Item.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 14/AGOSTO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/AGOSTO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 31 de Julho de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FEFAC7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 – PMR - PROCESSO Nº 144/2017.

Objeto: Aquisição de um veículo do tipo furgão de carga para a Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 15:30 horas do dia 14/AGOSTO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/AGOSTO/2017, às 16:00 horas.

Dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 31 de Julho de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7120FA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – PMR. PROCESSO Nº 145/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de sondagem e percolação.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/AGOSTO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/AGOSTO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 31 de Julho de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A5ADCFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017 – PMR - PROCESSO Nº 146/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de impermeabilizantes para piso graniliti.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da homologação.

Data de Abertura e avaliação das propostas: 16/AGOSTO/2017 às 15:00 horas.

Início da Sessão de Lances: 16/AGOSTO/2017 às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 31 de Julho de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B1DD18D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017 – PMR. PROCESSO Nº 147/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pentes de memória para servidor.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 17/AGOSTO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/AGOSTO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:79A255E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 103/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 103/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor.....: 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 31/07/2017 Término: 31/07/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (203),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313)
Objeto.....: Contratação de serviços para o fornecimento de Sistemas (software) para Gestão Pública através de Cessão de uso (Locação) Aquisição e Licenciamento Banco de Dados, Instalação, Treinamentos, Suporte Técnico Mensal para as Áreas de: Saúde, Social e mais um usuário para o sistema Compras e Licitações.

Salgado Filho,31 de Julho de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:2ABEE813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO IL 08/2017

RATIFICAÇÃO DO PARECER JURÍDCO

Processo Administrativo nº 41/2017

RATIFICO, nos termos do inciso I, art. 25 da Lei 8.666/93 e demais alterações, a justificativa elaborada pela Assessoria Jurídica, que reconhece a inexigibilidade da licitação Contratação de serviços para o fornecimento de Sistemas (software) para Gestão Pública através de Cessão de uso (Locação) Aquisição e Licenciamento Banco de Dados , Instalação, Treinamentos, Suporte Técnico Mensal para as Áreas de **Saúde, Social e mais um usuário para o sistema Compras e Licitações,** para o período de 12 (doze) meses.

Salgado Filho/PR, em 28 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:900CB4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO IL 08/2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 8/2017 - IL
RUAFLORIANO FRANCISCOANATER, 50	Processo Administrativo: 41/2017
	Processo de Licitação: 41/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 28/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	41/2017	
b) Licitação Nr.:	8/2017-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	31/07/2017	
e) Data daAdjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de serviços para o fornecimento de Sistemas (software) para Gestão Pública através de Cessão de uso (Locação) Aquisição e Licenciamento Banco de Dados, Instalação, Treinamentos, Suporte Técnico Mensal para as Áreas de: Saúde, Social e mais um usuário para o sistema Compras e Licitações.	

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP (4615)					
1 Sistema de Compras e Licitações	MES	12,00	0,0000	210,00	2.520,00
2 SISTEMA DE SAÚDE COM 13 USUÁRIOS	MES	12,00	0,0000	2.730,00	32.760,00
3 SISTEMA DE SOCIAL COM 04 USUÁRIOS	MES	12,00	0,0000	980,00	11.760,00
Total do Fornecedor:					47.040,00
Total Geral:					47.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (203),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:C48D19FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 001/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
	NENHUMA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra,31 de julho de 2017.

Presidente da Comissão :
FABIANO ROMANI

Membros da Comissão :

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

PATRICIA MARCA TOSCAN

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7D8D06E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

ATA Nº 001/2017

Objeto: **credenciamento de interessados para Locação de Imóvel rural, destinado a extração de pedras irregulares para pavimentação poliédrica em vias urbanas e estradas vicinais do interior do Município**

Até dia 31 (trinta e um), do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor ITACIR FERRAI designado pela Portaria 104/2017 de 18 de Julho de 2017, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Patricia Marca Toscan, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 11 de julho de 2017
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:
DEMONSTRATIVO 01

QUALIFICAÇÃO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: ITACIR JOSE ROMANI	
CPF: 467.038.379-53	
Endereço: LINHA ROMANI, S/N	
Bairro: RURAL	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: ITACIR JOSE ROMANI	
CPF: 467.038.379-53	RG: 1808941-6

Na seqüência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na seqüência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	12	Locação de imóvel rural, destinado a extração de pedras irregulares para pavimentação poliédrica em vias urbanas e estradas vicinais do interior do Município e extração de pedras de murro.	MES	1.350,00	16.200,00

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada argüiram sobre os documentos, razão pela qual o pregoeiro em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor do proponente: ITACIR JOSE ROMANI Pessoa física, com inscrição no CPF: 467.038.379-53 o Item: 01 com sua proposta no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes.

ITACIR FERRARI

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

PATRICIA MARCA TOSCAN

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8C68FE70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 PROCESSO 113/2017
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975, em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** Para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis óleo diesel. Critério de Julgamento: **Menor Preço Por item**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 31 de julho de 2017, no horário comercial.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 31 de julho de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F70657D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR: R$ 127,80
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar pacientes do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 565/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de julho 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:923C4724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar pacientes do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 566/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de julho 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7403BA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar pacientes do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 567/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de julho 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6E7392AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: MARIA DIRCE BOSSA VALE
CPF/MF: 323.505.209-78
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TULELAR
DESTINO: UMUARAMA
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR A CRIANÇA LUIZ GUSTAVO FREITAS NA CASA DA TIA MÁRCIA FREITAS

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 568/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de julho 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C70CE152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE
CPF/MF: 685.321.219-34
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: UMUARANA
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR A CRIANÇA LUIZ GUSTAVO FREITAS NA CASA DA TIA MARCIA FREITAS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 569/2017

Santa Cruz de Monte Castelo 31 – PR, de julho 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BD1BF2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARICO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269.08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 570/2017

Santa Cruz de Monte Castelo 31 – PR, de julho 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AD667905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 203/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 63/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ABRELINO FELIPPE - ME;

Objeto: Contratação de serviços de transporte com fornecimento de onibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nivel superior, tecnico, pos-graduação para instituições de ensino na cidade de Cascavel.

Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Prazo de Execução: 28/09/2017.

Prazo de Vigência: 28/09/2017.

Data da Assinatura: 31/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3233336F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 129/2017 DATA 31/07/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 29 de julho de 2017 do Sr. **Arlindo Alves Cavalheiro,** Pai da servidora **Rosmeri Aparecida Cavalheiro Nunes** e **Clair Fatima Cavalheiro Costa** e também vó da servidora **Silvana Costa Hoeckle.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:223D3E90

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 130/2017 DATA 31/07/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ADILSON BAPTISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2017 a 31/08/2017	01/09/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EC756258

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 131/2017

De 31 de Julho de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 18.850,67. (Dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 18.850,67 (Dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Ativ do Dep de Administração
Conta/Natureza de Despesa 330 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.939,32
Conta/Natureza de Despesa 390 – 44.90.52.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESP
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Adm da Secretaria de educação
Conta/Natureza de Despesa 645 – 33.90.39.00 – Out Ser de Terc – pessoa jurí
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 1.819,60
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Sec Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2120 – 33.90.39.00 – Out Ser de Terc – pessoa jurí
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 1.091,75
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A02C1D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.415 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais e conforme lei n. 2.608/2016 decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento, do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2026 ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
CONTA 1190 Fonte recursos 103 (5% transf const) R$100.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2044 ATIV DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
CONTA 2120 Fonte recursos 102 (5% transf const) R$500.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
CONTA 1890 Fonte recursos 123 (ransp esc/est) R$30.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BENS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CONTA 1830 Fonte recursos 000 (livres) R$50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os cancelamentos das seguintes contas orçamentárias;

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2044 ATIV DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
CONTA 2110 Fonte recursos 101 (fundeb) R$500.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DOS CEI
12.365.1202.2028 ATIV DO DEPTO CEI
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
CONTA 1470 Fonte recursos 103 (5% transf const) R$100.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
CONTA 1930 Fonte recursos 123 (ransp esc/est) R$30.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037 MANUTENÇÃO ´DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
CONTA 1850 Fonte recursos 000 (livres) R$10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2027 ATIV GAB SEC EDUCAÇÃO CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
CONTA 1410 Fonte recursos 000 (livres) R$40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 27 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:BD9E9186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Aquisição de veículo novo para a Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 53.800,00 (Cinqüenta e Três Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6CB8E9AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.416/2017

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído o **COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL,** no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, de caráter consultivo, de assessoramento e de participação no conhecimento da situação epidemiológica da mortalidade materna e infantil, (número de mortes de mulheres em idade fértil - 10 a 49 anos, e de crianças menores de 01 ano de idade).

ARTIGO 2º - Este Comitê será composto pelos seguintes órgãos governamentais e não governamentais existentes no Município de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná:

I – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde;
II – 01 (um) Representante dos Médicos do Hospital e Maternidade prestadora de serviço para o Município;
III – 01(um) Representante dos Médicos da Atenção Básica;
IV – 01(um) Representante dos Médicos Obstetra do Município;
V – 01(um) Representante dos Enfermeiros da Atenção Básica;
VI – 01(um) Representante dos Enfermeiros da Vigilância e Epidemiológica.

ARTIGO 3º - O Comitê constituído tem como finalidade promover mobilização social e de acompanhamento da mortalidade materna e infantil no Município, com duração indeterminada.

ARTIGO 4º - O coordenador do Comitê Municipal, eleito entre seus membros participantes, deverá convocar e presidir suas reuniões que deverá acontecer ordinariamente, uma vez ao mês e extraordinariamente, quando se fizer necessário.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.695/2009. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2017.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9B610393

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.732/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Marilis Cristina Tonini	01/02/1983	35
Bernardete de F. Tonello Ortolan	01/05/1985	33
Tatiana Crhistina Nodari	02/01/1986	32
Sandra Mara Angonese Dal Paz	08/04/1986	32
Edite Gonçalves de Moraes	02/01/1991	27
Luciana Tersinha P. Angonesi	17/01/1991	27
Nilza Esteves de Bairros	13/03/1995	23
Anselma Strub	05/02/1998	20
Elizete Tonelli	05/02/1998	20
Elizangela Dalvesco	01/04/1998	20
Jacir Jose Maran	07/02/2008	10
Lais dos Santos	07/02/2008	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:274F21BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.733/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Ana Marcia Bandeira Machado	03/03/2008	10
Iloa de Mattos Schneider	03/03/2008	10
Maira Fabiana B. Schirmann	03/03/2008	10
Humberto Augusto Brandalize	01/02/2012	6
Leandro Della Libera Machado	01/02/2012	6
Lucas Kevin Silva de Lima	02/04/2012	6

Luci Schaeffer	23/04/2012	6
Vislaine Aparecida Pedretti	17/06/2013	5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:10C45A82

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.754/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Agente Administrativo		
Valter de Souza Junior	03/02/2014	4
Eduardo Luis Ramos	02/06/2014	4
Genilson dos Reis	02/06/2014	4
Jose Arlindo Favetti	02/06/2014	4
Agente de Veículos		
Alessandro Raffaelli	05/02/2014	4
Lenon Fabiano Martins	05/05/2014	4
Fabio Guarda	20/05/2014	4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:884D1831

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.734/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder as servidoras abaixo relacionadas ocupantes do cargo efetivo de Zeladora, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Zeli Salete Pereira Strapasson	08/06/1987	31
Solange Rosangela dos Passos	26/03/1990	28
Ivanir Fatima Mattos de Oliveira	08/01/1991	27
Cleuza Batista Morais	02/05/1991	27
Maria Inez Santos Nunes	15/06/1992	26
Marli de Fatima G. Cominetti	01/03/1993	25
Noeli Maria Ramalho da Luz	19/02/1998	20
Neiva Zanin	01/03/1998	20
Hedilce F. T. de Oliveira dos Santos	23/03/1998	20
Ana Luiza Lima dos Santos	01/02/1999	19
Maria Witeck Gomes	18/03/2002	16
Marlene Pazuck da Silva	18/03/2002	16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:19A45455

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.735/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Zeladora, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Rosmari T. de Souza Pinto	18/03/2002	16
Abikeila Trindade Leite	07/02/2008	10
Camila Dias	07/02/2008	10
Deyse Fabiane Colvero	07/02/2008	10
Edna Carina S. Oliveira da Silva	07/02/2008	10
Eliane Maria do Nascimento	07/02/2008	10
Elizane Denise Dutra Hoff	07/02/2008	10
Jusara Salmario Marcelo	07/02/2008	10
Lucelia Adriana Maldaner	07/02/2008	10
Marlice Elizabeth de Avila	07/02/2008	10
Nilva Aparecida Pereira Leal	07/02/2008	10
Rosane Tavares	07/02/2008	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9DF16730

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.736/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Zeladora, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Tatiane Remboski Schmidt	07/02/2008	10
Eliane da Silva Fiuza	03/03/2008	10
Hedra Kelin Brandt	03/03/2008	10
Jucilei Catarina Walker Fernandes	03/03/2008	10
Maria Angela Nunes Colla	03/03/2008	10
Maria Cecilia Rodrigues Missio	03/03/2008	10
Lizane Fatima Szczepanik	10/03/2009	9
Neusa Maria de Souza Bueno	10/03/2009	9
Leovanis Regina da Silva Neves	22/04/2009	9
Luciana Graboski Pinto	22/04/2009	9
Ivanete Dambros	01/06/2009	9
Rosangela Scariotti Marcelino	01/06/2009	9
Alexandra Oliveira dos Santos	01/02/2012	6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:43CD0EA6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº19.737/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Zeladora, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Cleide Regina Siqueira	01/02/2012	6
Gislaine de Sena	01/02/2012	6
Maria Ines Schiavini França	01/02/2012	6
Mireli dos Reis Bortolozo	01/02/2012	6
Zenita Mari de Moraes	01/02/2012	6
Ivonete de Oliveira	06//02/2012	6
Gilvane Aparecida Ninov dos Santos	10/05/2012	6
Daniele Dias Strapazzon	05/02/2013	5
Nilce Andrade da Rocha	06/02/2013	5
Emidia da Silva	13/02/2013	5
Sandra Iser	25/02/2013	5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4613DA56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.744/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Zeladora		
Luana Marques da Rosa	02/04/2014	4
Adriane C. Bueno Pastorio	22/04/2014	4
Alessandra Dos Santos B. Teixeira	15/05/2014	4
Josi Karla Skierzynski	19/05/2014	4
Juliane A. Kaktin Kiesel	19/05/2014	4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:44A930EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.738/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Agente de Veículos, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Jose Wanderley Carloto de Sá	01/04/1990	28
Antonio Santi	07/02/2008	10
Claudio dos Santos Pereira	07/02/2008	10
Emerson Castiglioni	07/02/2008	10
Iliovam Luis Milani	07/02/2008	10
Marcio Moises da Rocha	07/02/2008	10
Rafael Barreto Gois	07/02/2008	10
Sinval Roque Casali Venson	07/02/2008	10
Valdecir da Costa Queiroz	07/02/2008	10
Valdecir Paloski	07/02/2008	10
Vercelino Dias	07/02/2008	10
Silvio Cordeiro Varela	19/05/2008	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:53F10E21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.739/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Agente de Veículos, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Adroaldo Dari Dickel	01/02/2012	6
Claudemir de Oliveira	01/02/2012	6
Rudinei dos Santos	01/02/2012	6
Adones Wanderlei dos Santos	03/02/2012	6
Domingos Loidival Fortes	01/02/2012	6
Eri Roque de Oliveira	01/02/2012	6
João Sala	01/02/2012	6
Davi Dias	01/02/2012	6
Ailson Andrei Ramalho	23/04/2013	5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:58C7D9FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº19.740/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Agente Operador de Maquinas, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Jose Luiz Goes	07/02/2008	10
Marcio Correa	07/02/2008	10
Sergio Gomes	07/02/2008	10
Adão Alvicio Gosman	10/01/2012	6
Clecinei Tonelli	10/01/2012	6
Marcos Antonio Correa	10/01/2012	6
Gilmar Faleiro	01/02/2012	6
Jocemar Luiz Welter	01/02/2012	6
Jones Argeu Toffoli	01/02/2012	6
Odair Jose Weide Fernandes	22/04/2013	5
Vanderlei Puchalski	23/04/2013	5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5A97B30E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.741/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Técnico Agrícola	=	=
Adelar Dalpizzol	04/01/1988	30
Evandro Claudio W. Fernandes	22/05/1995	23
Agente de Serviços da Saúde		
Odete Federissi de Sá	01/05/1990	28
Maria Dolores dos Santos	16/05/1991	27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:02032724

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.742/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Técnico em Desporto, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Andre Luiz Dall Onder	07/02/2008	10
Leonilda Aparecida da Silva	07/02/2008	10
Marcelo Almeida Gomides	07/02/2008	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E7D2E6B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.743/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Francisco Mendes de Oliveira	14/06/1993	25
Anarci Verfe Soares	01/03/1994	24
Geromildo de Moura Elias	13/03/1995	23
Natalicio Pereira dos Santos	13/03/1995	23
Sebastião Cordeiro Varella	13/03/1995	23
Adão de Lima	07/02/2008	10
Adenir dos Anjos Ribeiro	07/02/2008	10
Antonio Batista de Lima	07/02/2008	10
Clemete dos Santos	07/02/2008	10
Darci Paulo Bruch	07/02/2008	10
David Paraná de Oliveira	07/02/2008	10
Ederliandro Wirgert	07/02/2008	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8BAB1017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.745/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Auxiliar de Serviços Operacionais		
Eleandro dos Santos Quaresma	07/02/2008	10
Erani Alves Cavalheiro	07/02/2008	10
Marcelo Zamprogna	07/02/2008	10
Roberto Carlos Guerra	07/02/2008	10
Rosalino da Silva	07/02/2008	10
Ervino Heilmann	01/02/2012	6
Fernando F. dos S. de Aguiar	01/02/2012	6
Agente de Obras e Construção		

Valdino Rodrigues Cabral	07/02/2008	10
Carlos da Cruz Lima	03/03/2008	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D271D18E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.746/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Tecnólogo em Informática		
Maicon Camargo de Souza	07/02/2008	10
Cleber de Souza Relli	05/05/2008	10
Técnico Desenhista		
Valdecir Pereira Leite	02/06/2008	10
Auxiliar de Saúde Bucal		
Marcia Kollemberg	01/02/2012	6
Ivete Alves da Conceição	01/02/2012	6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:962777D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.747/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Psicóloga	=	=
Giovana Marchiore	07/02/2008	10
Enfermeira	=	=
Maria Elisa G. Alves Pereira	07/02/2008	10
Farmacêutico	=	=
Mateus Milani Kukn	07/02/2008	10
Dentista-15	=	=
Fabiola Nunes Çar Pires	03/03/2008	10
Sheila Nedel	04/06/2008	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F77C9013

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.748/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Médico	=	=
Paulo Ricardo A. Pereira	07/02/2008	10
Fisioterapeuta		
Alice da M. Grando Schneider	03/03/2008	10
Lourdes Thome	03/03/2008	10
Veterinário		
Geovani Pedro Guareschi	03/03/2008	10
Nutricionista		
Cristiane A. Gomides Moro	03/03/2008	10
Daniela S. Strapazzon Priamo	04/04/2008	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:58169DFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.749/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Advogado		
Cintia Fernanda Lanzarin	03/03/2008	10
Assistente Social		
Marcia Choptian	03/03/2008	10
Claudia Cristina Zimmermann	10/03/2008	10
Técnico em Enfermagem		
Vanderleia Adriane Karling	03/03/2008	10
Jocemara dos santos	01/02/2012	6
Vanessa Dariff Missio	01/02/2012	6
Sandra Arlete Parra Godoy	01/02/2012	6
Genezi dos Santos da Costa	07/02/2012	6
Alex Strapazzon	12/06/2008	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:13364C3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº19.750/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo em regime celetista, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Enfermeira	=	=
Juliana Fedrigo	07/02/2008	10
Mara Rubia Dalla Costa	03/03/2008	10
Grasiela C. Giacobbo Nodari	06/01/2009	9
Maira Regina de Sá Sguarezi	06/01/2009	9
Dentista-40	=	=
Daiane R. Serafini Dorneles	03/03/2008	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DEDB5FCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº19.751/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo em regime celetista de Agente Comunitário de Saúde, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Alex Uilian de Oliveira Maran	07/02/2008	10
Aluir Dombroski	07/02/2008	10
Amauri Cardoso Borges	07/02/2008	10
Carine F. da Silva dos santos	07/02/2008	10
Cenir Mann	07/02/2008	10
Edioni Trevisan	07/02/2008	10
Edson Alves da Conceição	07/02/2008	10
Francieli Raquel Lorenzatto	07/02/2008	10
Francini Ernst	07/02/2008	10
Iliana C. Guareschi da Silva	07/02/2008	10
Ivonete Berti	07/02/2008	10
Jose Sirlei de Moraes	07/02/2008	10
Leozane Chaves	07/02/2008	10
Lusamara Schornen	07/02/2008	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F853486F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº19.752/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo em regime celetista de agente Comunitário de Saúde, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nívelatual
Marlei Malossi Conti	07/02/2008	10
Marilia Pedrolina Terres	07/02/2008	10
Miguel Silvio Siqueira	07/02/2008	10
Naves Aparecida Scherer	07/02/2008	10
Neiva R. Novak Bueno	07/02/2008	10
Adelina Bonan	01/02/2012	6
Catia Iser	01/02/2012	6
Cecilia Cardozo de Almeida	01/02/2012	6
Daiane Gambim	01/02/2012	6
Elozane da Cruz	01/02/2012	6
Ivo de Oliveira	01/02/2012	6
Juliana da Rosa Postal	01/02/2012	6
Loreci do Amaral	01/02/2012	6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6F0601DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº19.753/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo em regime celetista de agente Comunitário de Saúde, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Luciana Aparecida Paiano	01/02/2012	6
Marilei Crespão	01/02/2012	6
Marli Fatima de Souza	01/02/2012	6
Micheli Ugolini	01/02/2012	6
Rejane Aparecida Tomacheski	01/02/2012	6
Veridiana Benini	01/02/2012	6
Anarlei Cecilia Cichoski	02/05/2012	6
Daliana Brazil Zeferino	21/05/2012	6
Ivete Maria Carvalho	21/05/2012	6
Silvana Pereira da Silva	21/05/2012	6
Neuza Eliane Machado	05/06/2012	6
Ediane Polga	14/04/2014	4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DD5B5784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2017

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017
O Município de São Jerônimo da Serra, torna público a prorrogação da data de abertura do certame para o dia **18/09/2017** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **18/09/2017**. Objeto: Contratação de empresa para dar continuidade e finalizar a execução de obra de calçamento com pedra irregular na estrada que liga São Jerônimo da Serra ao Distrito de Terra Nova, atendendo ao Contrato de Repasse nº. 785315/2013 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa/PRODESA. Valor máximo estimado em **R$ 3.171.341,81 (Três milhões, cento e setenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 31 de julho de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6501C07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público a retificação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e a consequente prorrogação da data de abertura do certame para o dia **15/08/2017** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **15/08/2017**. Objeto: Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório de solo, usado, em boas condições, para atender a Secretária Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários. Valor máximo estimado em **R$ 173.666,67 (Cento e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 31 de julho de 2017-

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D85806B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2017- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel S 10– até 50.000 litros) colocado no Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Cavaco comércio de combustiveis ltda - epp.
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o preço do óleo diesel S10, constante da Clausula Terceira, que passaria de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) .

São José das Palmeiras/PR, 27 de Julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EC540DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2017- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel – até 190.000 litros) colocado no Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Sararé Distribuidora de Óleo Diesel Ltda.
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o preço do óleo diesel, constante da Clausula Terceira, que passaria de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) para R$ 2,53 (dois reais e cinqüenta e três centavos) .

São José das Palmeiras/PR, 27 de Julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BDFDAF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2017- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Objeto: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Auto Posto Trend Car Ltda - ME.
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina e do etanol, constante da Clausula Terceira, Etanol que passaria de R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) para R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), e da gasolina que era de R$ 3,54 (três reais e cinqüenta e quatro centavos) fica alterado para R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos).

São José das Palmeiras/PR, 27 de Julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D2673352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de material de serigrafia em geral.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios, na natureza de despesa 3.3.90.39.00 através dos bloqueios orçamentários n° 957 a 961/2017.
CONTRATO 110/2017
Contratado: SABER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)
CONTRATO 111/2017
Contratado: SELOIR APARECIDA DA SILVA – COMUNICAÇÃO VISUAL ME.
Valor Global do Contrato: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)
CONTRATO 112/2017
Contratado: ELOIR DE FÁTIMA BENACCHIO EIRELI - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 7.500,00 (oito mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C81AC40D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: prestação de serviços de instalação e limpeza de ares condicionados, conserto e limpeza de eletrodomésticos em geral.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n° 922 a 943/2017.
CONTRATO 108/2017
Contratado: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 16.952,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais)
CONTRATO 109/2017
Contratado: REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 17.144,00 (dezessete mil cento e quarenta e quatro reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:968520CC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 118, DE 31 DE JULHO DE 2017. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 118, de 31 de Julho de 2017.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de agosto de 2017, para o servidor, **Marivaldo Moreira / Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 28 de agosto de 2017 a 06 de setembro de 2017, para o servidor **Genivaldo Olímpio de Almeida / Vigia.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 28 de agosto de 2017 a 06 de setembro de 2017, para a servidora **Elisângela Márcia Pilger / Telefonista.**

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 09 a 18 de agosto de 2017, para o servidor **Nilson Delgado de Oliveira / Agente Administrativo V.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:9C17A015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 163/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, aos servidores efetivos abaixo nominados, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de Motorista de ambulância, lotados no Hospital Municipal Santana.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Roni Luz dos Santos	168-1	GTIDE-2
Edemir Francisco Neto	439-1	GTIDE-2
Rozinei Moraes Pereira	465-1	GTIDE-2
Valdir Benedito Vitorino	281-1	GTIDE-2

Art. 2º - A concessão da GTIDE ao servidor Valdir Benedito Vitorino cessará em 31/07/2017.
Art. 3º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.

. Sapopema, 27 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:871B9863

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
PORTARIA N.º 18/2017

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – PR, e dá outras providências.

O Senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** Presidente do CODENOP – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **homologado** o Resultado Final Processo Seletivo Simplificado sob nº 002/2017, para nomeação a cargos temporários vagos de: MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK/PESADO, MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE/TANQUE, OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR RETROESCAVADEIRA, OPERADOR ROLO COMPACTADOR, nos termos do Edital PSS nº 002/2017.

Art. 2º. As classificações finais, publicadas em 27/07/2017, ficam da mesma forma HOMOLOGADAS e em condições de uso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, em 01 de Agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:12CBB7CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **F. DELGADO & CIA.-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 75.659.839/0001-35, peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos caminhões marcas MERCEDES BENZ , FORD e CHEVROLET , pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 28 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AC8FFA97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de cobertura metálica de acesso, na Escola Municipal Rural Pedro Sérgio Corrêa, localizada no Distrito de Reainópolis no Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 28/07/2017 às 08h45min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 31 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:66E4349A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 085/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (lanches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 1.650,00 (Mil e seiscentos e cinquenta reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 14/08/2017 às 08h45min.

Sengés, 31 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B1370C69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 082/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor total do contrato em mais R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta e sete reais), devido à inclusão na apólice de seguro de 01 (um) veículo novo Volkbus 17.230 OD 4.6 MAN D08 P7 Diesel, da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, nos termos do inciso I, b, § 1º e § 2º do art. 65 e inciso I do § 3º do art. 62, todos da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- ***O §1º da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:*** **§ 1º:- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total estabelecido na proposta, ou seja, R$ 49.807,07 (quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais e sete centavos), no qual está incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam**

cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).”
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA:- 17/07/2017
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 31 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DC927D53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.543/2017

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art.1º:- Fica a Sra., TAMILI RAFAEL DO AMARAL, portadora da CI/RG nº. 12.582.265-7 SESP/PR, NOMEADA em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercer cargo de **Professor** do Quadro Próprio desta Municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação, nas diversar unidades que a compõe.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:01E0DFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1.249/2017

SÚMULA. Altera Dispositivos da Portaria nº. 0930/2016 para substituir membros da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, na forma legal, alterou a composição da sua Diretoria,

R E S O L V E

Art. 1º. – Alterar o art. 1º. da Portaria nº. 0930/2016, para **SUBSTITUIR** os Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, nomeada para o Quadriênio 2015/2019, que ficará assim constituída:

Presidente:- Juarez José Coelho da Silva
Vice-Presidente:- Denise Fanton Oréfice
1ª. Secretária:- Maria Stella Rodrigues da Silva
2ª. Secretária:- Delma Lúcia Alves Rosa

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Portaria nº. 0930/2016 não alterados ou revogados pela prsente Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1298CEAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0233/2017

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER GRATUITAMENTE, NA FORMA LEGAL, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, O DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, PARA FIM ESPECÍFICO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma legal, o Direito Real de Uso de imóvel de sua propriedade, constante no Memorial e croqui anexos, sito à Rua Prefeito Daniel Jorge, Centro, desta cidade de Sengés-Pr, localizado na área da sede da Prefeitura Municipal de Sengés, e que se insere na matrícula nº. 386 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta meses) meses, nas condições que serão ajustadas no instrumento de Cessão de Direito Real de Uso que será firmado entre as partes.

Art. 2º. – O imóvel objeto da presente Lei somente poderá ser utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná como arquivo de documentos e processos, ficando estritamente proibido o desvio da finalidade expressada neste artigo, sob pena de rescisão automática do Instrumento que será firmado.

Art. 3º. – As benfeitorias e/ou reformas que porventura a Cessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais, sem que reste àquela quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Muncipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F950F29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	59/2017
b) Licitação Nrº :	34/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/07/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos e ações institucionais

04.122.0014.2.012. - Publicação e divugação Institucional do Municipio.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.321.967/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Publicação de Atos e ações Institucionais em jornal impresso, com circulação local e regional, em até 05 edições semanais, papel jornal ou branco, disponibilização do arquivo na internet, em site próprio do jornal, fornecimento desse, no mínimo, 50 exemplares impressos para arquivo da Prefeitura, entrega de mídia digital em PDF e distribuição por funcionários do jornal, na região central e comercial da cidade, no mínimo 500 exemplares por edição.	Jornal da Cidade	12,00 Meses	R$ 5.100,00 Mensal	R$ 61.200,00 Anual

Valor Total Homologado - R$ 61.200,00

SERTANÓPOLIS, 31 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F92FA15F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 126/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 31 DE JULHO DE 2017.
TÉRMINO: 31 DE JULHO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 059/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, ID Nº 32828.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JULHO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:70C0ABC1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 45/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de agosto de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 45/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar

SERTANÓPOLIS, 31 de julho de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9C6B96DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017 – GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME

PREGÃO PRESENCIAL 17/2017.
HOMOLOGADO DIA 31 DE JULHO DE 2017/ CONTRATO DIA 31 DE JULHO DE 2017.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017 – GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 17/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 30/2017 – EMPRESA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.688.131/0001-15, COM SEDE NA CIDADE DE JATAIZINHO/PR, SITUADA NA RUA BARÃO DE ANTONINA, Nº 302, CENTRO, CEP 86210-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. GUSTAVO AZEVEDO PINTO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.682.521-0 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 009.268.699-06, NO VALOR DE **R$ 5.480,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DO SAAE.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 31 DE JULHO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A2C8EB9A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de Agosto de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-**

1104, CEP 86.170-000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 26/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 20/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE 200 KG DE TRICLORO-S-TRIAZINA-TRIONA 99% - CLORO EM TABLETES (PASTILHAS) PARA SER UTILIZADO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DOS LOTEAMENTOS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO.**

Sertanópolis, 31 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:9A72C74E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de Agosto de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 30/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 21/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AUTARQUIA, SENDO ELES: TORNO, ESMERIL, CORTADOR DE PISO/ASFALTO E GERADOR DE ENERGIA.**

Sertanópolis, 31 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:FE3878BD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO / TOMADA DE PREÇO 001/2017.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 62/2017**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA.
- CONTRATO N.º 62/2017 – EMPRESA **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP**, CNPJ. Nº 05.906.962/0001-28, COM SEDE NA RUA SINOP Nº 631, CENTRO NA CIDADE DE IPORÃ, ESTADO PARANÁ, CEP 87.560-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR **ROBERTO DA SILVA**, PORTADOR DO CPF 005.835.359-33 E DO RG Nº 6.829.525-4 SSP/PR, DOMICILIADA À RUA GETÚLIO VARGAS, 1494, CIDADE DE IPORÃ PR, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**, TEM ENTRE SI COMO CERTO E AJUSTADO O PRESENTE CONTRATO, QUE SERÁ REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE ***TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017***, COM VALOR DE R$ 18.450,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO/APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO OU CADASTRO DE RESERVA DE 08 (OITO) CARGOS***.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. ZENAIDE APARECIDA ARRUDA DIRETORA SUPERINTENDENTE AS SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 31 DE JULHO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:78454756

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2017

Processo n.º 32/2017 – Conforme Lei 8.666/93
Art. 24 - ***É dispensável a licitação:*** II -para outros serviços e compras de valor até5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea*a*, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Art. 23 II - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
II-para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI*, com sede na Rua Guiapo, Nº 214, andar 2 sala9, Centro, Sarandi/PR, CEP 87.111-120, inscrita no CNPJ N.º 25275641/0001-80, representado neste ato pelo Sr. *Amilson Cezar Munhoz*, portador do RG n.º 5.071.119-6 SSP/SP, e CPF/MF N.º 016.645.809-05, residente na Rua Vitória Régia Nº 347-b, Jardim Verão, Sarandi/PR, CEP 87.111-550, no valor global de **R$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais) pelo período de 6 (seis) meses, com base no artigo 24 e 23 da Lei nº. 8.666/93 § II, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 31 de Julho de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:F42F12F7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 079, 01 DE AGOSTO DE 2.017

SÚMULA: Exoneração A PEDIDO, da servidora: Nathany Nogueira Almeida, Lotada no Cargo de Técnico de Enfermagem:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) - : Exonerar, A PEDIDO, a partir de 01 de Agosto de 2.017, o vínculo trabalhista da senhora: Nathany Nogueira Almeida – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 088.566.609-70 e Registro Gerais RG n.º 10.737.100-1, Lotada no Setor de Saúde Pública no cargo: Técnico de Enfermagem na Função: Técnico de Enfermagem.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6733F14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.040/2017

Altera os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,, e com base na Lei n.º 882/2007, de 17 de abril de 2007.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam alterados os membros abaixo para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural** do Município de Terra Boa, para o mandato de 2017 a 2019.

I –Representantes do Poder Executivo;
Secretaria de Agricultura: Vanderlei Pereira de Melo
Vigilância Sanitária: Paulo César Desoti.
Secretaria do Meio Ambiente: Paulo Martins Espelho

II- Representante da Assistência Técnica Oficial : Sidney Galhardo

III - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais: José Marcos Bento

IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Claudecir Rodrigues Mota.

V - Representante das Cooperativas Agropecuárias: Marcelo Empinotti da Fonseca

VI -Representante da Associação de Produtores
Amanda Regina dos Reis
Antonio Valdomiro Garcia
Moisés Loregate
Paulo Roberto Preto

VII – Representantes do Beneficiários do PRONAF:
Luiza Issae Wake
Carlos Valério Zarski

VIII -Representante do Distrito de Malú:
Olímpio de Oliveira

IX – Representante da Instituição Financeira:
Jaqueline Aparecida Donatti da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto n° 1.637/2014.

Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:294EA516

GABINETE
PORTARIA Nº 477/2017

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE
Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos nos autos 0001073-80.2017.8.16.0166 – Ação de Indenização por Danos Morais, promovido por Gabriel Floriano de Lima e Maria Aparecida de Souza, em decorrência do atendimento prestado junto ao Hospital Municipal São Judas Tadeu em data de 10/06/2015.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial Processante, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Mara Cristina de Paula Lavagnolli, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo e Diretora do Departamento de Recursos Humanos.
II – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo e Chefe da Divisão de Gestão e Planejamento.
III - Cassiana Renata Alves Borsato, servidora no emprego de Enfermeira e Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3ECEDD82

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOSIAL TIPO I.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes Cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se, referida prorrogação, no dia 17 de julho de 2017 e terminando no dia 16 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalterado.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Município de Terra Boa, 17 de JULHO de 2017.

VALTER PERES
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D3E94AB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 478/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **LEILA REGINA DA LUZ,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/07/2017** a **14/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2EDBA798

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 479/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **SERGIO ARLINDO OLIVA DELPORTO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/08/2017** a **30/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A7619464

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº480/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias ao Senhor **JOSÉ SELEGUIM,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2000/2005.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **1º/08/2017** a **29/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBEE1277

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 481/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data ao Senhor **ODECIO JOSÉ DA SILVA** portador do RG nº 5.129.749-0 SSP/PR, do cargo efetivo de Agente de Serviços de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:70D3E508

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 482/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao Senhor **CLAUDINEI CUPERTINO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/07/2017 a 02/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C40A0526

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 483/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **RONALDO DOS SANTOS,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/07/2017** a **14/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:053405D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 484/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/08/2017** a **30/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DA98D26A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 485/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trintas) dias de férias ao Senhor **ADEMIR RODRIGUES,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/08/2017 a 31/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2214584F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01.2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
TAISA DE LARA	28490	NUTRICIONISTA	5º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 01 de agosto de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,

03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:CDD021BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2876.17 - EXONERA GABRIEL MACHADO ALVES

DECRETO No 2876, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Exonera, a pedido, GABRIEL MACHADO ALVES do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **GABRIEL MACHADO ALVES**, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7 /SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação, nomeado por meio do Decreto nº 2736 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:B543E391

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2877.17 - AFASTA LURDES NENEVÊ BORGES

DECRETO No 2877, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Afasta a servidora LURDES NENEVÊ BORGES por aposentadoria concedida pelo INSS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com notificação do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,

DECRETA

Art. 1º A servidora **LURDES NENEVÊ BORGES,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.399.376-1/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica definitivamente afastada do exercício das funções do referido cargo público em razão da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:9EE707B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO 30/2017

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO Nº 30/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2017
Considerando que no Edital de Pregão n. 30/2017, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração, na data do edital devido a erro de digitação, onde se lê "Município de Tijucas do Sul, 25 de agosto de 2017" leia-se "Município de Tijucas do Sul, 25 de julho de 2017". No Anexo VI- Modelo de Ata de Registro de Preços, na cláusula terceira, letra k, onde se lê "k) O objeto deste pregão será executado de acordo com os pedidos formalizados através da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas do Sul, nos locais, horários e prazos determinados." leia-se: "k) O objeto deste pregão será executado de acordo com os pedidos formalizados através da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade das **Secretarias Municipais**, nos locais, horários e prazos determinados.". No Anexo VII- Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação, onde se lê "...cujo o objeto é Registro de preços para aquisição de Material de Enfermagem e geriátrica" leia-se "...cujo o objeto é Registro de preços para adquirir fraldas infantis e geriátricas" para suprir a necessidade de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul".

Tijucas do Sul, 31 de julho de 2017

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Assistente Administrativo

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:7A38D7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 32/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 32/2017 - PR	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	105/2017
	Processo de Licitação:	94/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	16/08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2867, de 07/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
Http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL E DE SUAS SECRETARIAS.

Tijucas do Sul, 31 de Julho de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:5A4A4CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 34/2017 - PR	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	104/2017
	Processo de Licitação:	96/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	31/07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2867, de 07/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2017, às 14:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletronico:
Http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: AQUISICAO DE 400 DOSES DE SÊMEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 31 de Julho de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7057ADE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 33/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 33/2017 - PR	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	102/2017
	Processo de Licitação:	95/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	18/08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2867, de 07/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
Http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL E DE SUAS SECRETARIAS.

Tijucas do Sul, 31 de Julho de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:979BC3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO I

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	23.331.235,74	0,00
PessoalAtivo	21.846.503,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	508.422,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	976.309,10	624,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	115.439,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	115.439,74	0,00
Pensionistas	24.171,78	0,00
IRRF	91.267,96	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	23.215.796,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		23.215.796,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		41.744.442,64
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		41.744.442,64
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		55,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		22.541.999,03
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		21.414.899,07
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		20.287.799,12
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Data da emissão 31/07/2017 e hora de emissão 13:04:20:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:96306038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	10.040.890,66	12.759.294,84	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.755.292,28	12.473.696,46	0,00
Interna	9.755.292,28	12.473.696,46	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	285.598,38	285.598,38	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.535.606,33	4.362.723,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.797.859,93	5.244.172,03	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	10.040.890,66	12.759.294,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	41.145.723,74	41.744.442,64	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	24,40%	30,57%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	24,40%	30,57%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	49.374.868,49	50.093.331,17	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	44.437.381,64	45.083.998,05	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	537.120,73	537.120,73	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,50	0,50	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,50	0,50	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	537.120,23	537.120,23	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	3.262.253,60	881.448,41	0,00
DEPÓSITOS	1.240.235,66	1.909.692,30	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	4.833.878,35	2.514.114,95	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não			
deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:E971F323

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF –Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	41.145.723,74	41.744.442,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.052.059,22	9.183.777,38	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:D3FD7C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.744.442,64	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E	6.679.110,82	16,00

INTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.922.110,98	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:9DB1BF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
5% sobre Transferenicas Contituicionais	43.395,12	549.943,82	(506.548,70)
Atenção Básica	752.723,34	504.205,81	248.517,53
BLOCO DAPROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIACOMPLEXIDADE	922,20	675,85	246,35
Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica – SUAS	54.811,03	14.909,20	39.901,83
Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial – SUAS	1.133,24	2.306,10	(1.172,86)
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMABOLSAFAMILIAE CADUNICO	64.353,74	0,00	64.353,74
Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	398.385,18	317,24	398.067,94
Bloco de Investimentos – SUAS	3.893,58	0,00	3.893,58
Componente para Qualificacao da Gestao – SUAS	2.743,46	0,01	2.743,45
CONVENIO 115/13 -AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL	82.359,57	0,00	82.359,57
CONVENIO 43/2012 SEDU CALÇAMENTO	(33.081,75)	0,00	(33.081,75)
CONVENIOAQUIS TRATOR/CARRETA/GRADE	18.045,68	0,00	18.045,68
CONVENIO CAMINHAO COLETASELETIVA	2.972,51	0,00	2.972,51
CONVENIO CAMINHAO OKM 156CV CARROCERIA	3.381,08	0,00	3.381,08
CONVENIO CAMINHAO OKM 6X4 230CV BASCULANTE	5.753,91	0,00	5.753,91
CONVENIO FNDE CONSTRUCAO 2 QUADRAS COBERTAS PAC2	6.218,16	0,00	6.218,16
CONVENIO MEMORIAL REVOLUÇÃO FEDERALISTA	0,00	5.931,08	(5.931,08)
CONVENIO MTUR - 791082/13 - CENTRO DE EVENTOS	34.497,42	1.545,78	32.951,64
CONVENIO OLEO DIESEL - SEAB	1.283,18	0,00	1.283,18
CONVENIO SEDS 172/2016 - VEICULO1 CRAS	21.439,56	1.208,60	20.230,96
CONVENIO SEDS 173/2016 - VEICULO2 CRAS	1.208,60	0,00	1.208,60
CONVENIO SEDU CALCAMENTO CALÇADAS 1ª FASE	(64.967,23)	0,00	(64.967,23)
CONVENIO SEDU CALÇAMENTO CALÇADAS 2ª FASE	0,00	34.937,54	(34.937,54)
CONVENIO SEDU/PAN - CALÇADAS 2 FASE	(35.319,81)	0,00	(35.319,81)
CONVENIO UNIDADE DE SAUDE LAGOAPAC 1	336,84	0,00	336,84
Demais impostos vinvulados a educação	165.811,57	520.447,91	(354.636,34)
Fundeb 40%	570.283,09	75.119,92	495.163,17
Fundeb 60%	17,53	157.442,08	(157.424,55)
Fundo do Idoso, InclusiveArt. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	(0,01)	328,00	(328,01)
GERENCIAMENTO DE TRANSITO	140,06	0,00	140,06
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho deAssistencia Social)	(1.287,16)	0,00	(1.287,16)
IPFP FAMILIAPARANAENSE	1.204,16	24.574,86	(23.370,70)
MANUTENCAO EDUCACAO INFANTILTD -APOIOACRECHES	19.839,73	0,00	19.839,73
Operação de Crédito - SEDU -Aquis Terreno Tabatinga	1.136,57	0,00	1.136,57
Operações de Crédito - SEDU	(113.532,88)	1.117.858,98	(1.231.391,86)
PISO DE TRANSIÇÃO MEDIACOMPLEXO	(64,78)	0,00	(64,78)
PNAE - Exercício Corrente	103.153,90	32.722,15	70.431,75
Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	121.736,54	132.659,25	(10.922,71)
PROGRAMAIGD SUAS	2.831,04	0,00	2.831,04
PROGRAMAPISO PARANAENSE	0,00	24.047,37	(24.047,37)
PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR -ESTADO	5.670,22	0,00	5.670,22
Recursos Livres	1.398.256,08	2.087.525,27	(689.269,19)
RESERVADE CONTINGÊNCIA	228.128,94	0,00	228.128,94
RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	0,00	1.909.692,30	(1.909.692,30)
Salário Educação - Exercício corrente	94.657,04	1.507,50	93.149,54
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.189,79	2.298.379,88	(2.267.190,09)
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	138.091,23	0,00	138.091,23
TRANSFERENCIADIRETAAQUISICAO DE MOBILIARIO	12.734,06	0,00	12.734,06
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
Vigilância em Saúde	35.754,06	6.703,50	29.050,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.182.239,39	9.504.990,00	(5.322.750,61)
CIDE - (Lei 10866/04, art 1ºB)	20.064,24	0,00	20.064,24
Outros Royalties	64.933,92	19,00	64.914,92
PDDE - EXERCICIO CORRENTE	2.705,71	15,63	2.690,08
Programa Transporte Escolar - PNATE - Exercício Corrente	33.160,15	5.878,61	27.281,54
Taxas - Exercício Poder de Policia	1.596,59	112.948,10	(111.351,51)
Taxas - Prestação de Serviços	58.023,62	34.975,91	23.047,71
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	180.484,23	166.518,09	13.966,14
TOTAL (III) = (I + II)	4.362.723,62	9.671.508,09	(5.308.784,47)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:60BA236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO VII

Poder Executivo
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.216.420,00	55,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.541.999,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.414.899,08	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.183.777,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.679.110,82	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.922.110,98	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.670.864,51	0,00

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:FFEEC491

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Dez 2016 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	7.737.726,87	7.737.726,87	7.540.133,27
DEDUÇÕES (II)		—	—
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.535.606,33	1.535.606,33	4.362.723,62
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.797.859,93	4.797.859,93	5.247.700,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	7.737.726,87	7.737.726,87	7.540.133,27
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.737.726,87	7.737.726,87	7.540.133,27
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Semestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		-197.593,60	-197.593,60
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:9D8161E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	100.000,00	772.322,18			100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.492.141,83	1.108.656,06	424.650,04	0,00	3.383.485,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.492.141,83	1.108.656,06	424.650,04	0,00	3.383.485,77
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.392.141,83	-336.333,88	-	-	-4.055.807,95
FONTE:					

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:F5C23908

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	45.250.000,00
Previsão Atualizada	—	45.250.000,00
Receitas Realizadas	21.108.849,94	21.108.849,94
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	256.378,45
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	43.360.000,00
Créditos Adicionais	—	3.826.564,08
Dotação Atualizada	—	47.186.564,08
Despesas Empenhadas	18.720.292,98	18.720.292,98
Despesas Liquidadas	16.049.428,47	16.049.428,47
Superavit Orçamentário	—	5.059.421,47
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	18.720.292,98	18.720.292,98
Despesas Liquidadas	16.049.428,47	16.049.428,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Semestre
Receita Corrente Líquida		41.744.442,64
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-197.593,60	0,00
Resultado Primário		0,00	4.635.532,87	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.833.878,35	2.515,60	2.076.531,99	2.754.830,76
EXECUTIVO	4.833.878,35	2.515,60	2.076.531,99	2.754.830,76
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.797.859,93	0,00	788.360,00	4.009.499,93
EXECUTIVO	4.797.859,93	0,00	788.360,00	4.009.499,93
TOTAL:	9.631.738,28	2.515,60	2.864.891,99	6.764.330,69
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.656.330,58	25%	17,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.704.883,04	60%	61,35
Empenhadas		4.685.119,98		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			772.322,18	-672.322,18
Despesa de Capital Líquida			424.650,04	4.067.491,79
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.595.157,49	15,00	23,28
Liquidadas		3.595.157,49		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão				

segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:42290700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 74/2015

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA BRASILEIRAA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA POR JUSTIFICATICA 29/2015.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, neste ato denominado como – CONTRATANTE, e a **EMPRESA BRASIEIRA DE CORREIOS E TELÉFRAFOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76, estabelecida na Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 2º Andar, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, representada por seus Representantes, Sr. PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 699.467.449-53 e RG nº 4.810.461-4 SSP/PR e Sr. Rubens Dannemann, brasileiro, portador do CPF nº 401.409.629-72 e RG nº 2.224.097-8 SSP/PR aqui denominada – CONTRATADA – amparados na legislação em vigor – em especial, a Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Prestação de Serviços" decorrente do processo licitatório modalidade DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 29/2015, firmado em 25 de junho de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A finalidade do presente Termo é promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Por força desta alteração, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Fica como data de referência para o término do prazo de vigência a data de 25/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, é R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), totalizando R$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo Primeiro - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá a conta da dotação orçamentária 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.

Parágrafo Segundo – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de junho de 2017.

Município de Três Barras do Paraná
HÉLIO KUERTEN BRUNNING
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Brasileira de Correios e Telégragos

PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
CPF: 699.467.449-53

RUBENS DANNEMANN
CPF: 401.409.629-72

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7FA76B8B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO N° 76/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Devido a prorrogação de prazo fica a acrescentado no valor global do contrato R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
CLAUSULA SEGUNDA
A CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO - fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato para 12 (doze) meses.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Paulo Parolin.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa por Justificativa nº 31/2015.

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2016.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:739EB505

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
PROCESSO Nº 90/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIII FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
DATA DE ABERTURA: 14/08/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 01/08/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 31/07/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DA1F4B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2016.

Partes: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** –CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e **VDL CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob o nº 82.394.677/0001-16.
OBJETO: - O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo R$105.398,78 (cento e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) que corresponde a de 9,84% do valor inicial do contrato, referente aumento quantitativo e qualitativo do objeto, conforme o parecer técnico acostado aos autos.
VALOR - Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 1.176.742,69 (um milhão cento e setenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
PRAZO - Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias e o prazo de vigência em mais 120 dias, sendo:- Execução: de 06/06/2017 para 05/08/2017 - Vigência: de 25/08/2017 para 23/12/2017.
DATA: Tunas do Paraná, 05 de junho de 2017.
ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -** MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ **LUCAS EDUARDO VIDAL -** VDL CONSTRUTORA EIRELI EPP

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79311C9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1/2017

PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2016
Partes: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** –CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado à empresa **COSLAB COSTA LABORATÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.568.966/0001-43,
OBJETO: Prorroga a vigência do presente Contrato, por 60 (sessenta) dias,
DATA: Tunas do Paraná/PR 20 de junho de 2017.
ASSINAM O TERMO:
Joel do Rocio José Bomfim Prefeito Municipal e RAFAEL ARCANJO FERREIRA Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:969DCD69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 252/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Coordenador Setorial da Divisão de Serviços Rodoviários* o Senhor ***Nelson Geraldino de Carvalho*** portador da carteira de identidade n° 8.437.464-4/SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 057.086.069-59.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 31 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3E1D9451

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º50/2017

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico. º50/2017, que passa a ser: Dia **09 de agosto ás 09h00 para acolhimento das proposta Eletrônicas e ás 10h00 para a disputa de lances.**

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 31 de julho de 2017.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:599F81CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Presidente da Comissão de Licitações, vem por meio do presente comunicar a **"REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO EM TELA"**, atendendo a circunstâncias de conveniência e oportunidade que melhor assistem ao interesse Público.

Turvo, Paraná em 31 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 309/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B42E4E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada prestar serviços de coleta, transporte e transbordo de resíduos sólidos.
DATA DE ABERTURA:	14 de agosto de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal

(http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 31 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C6095243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 95/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017**, que teve como objetivo a **aquisição de cobertores** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor da seguinte empresa:

LOTE 01	BABIUKAR COMERCIAL LTDA	R$ 10.248,00
	CNPJ Nº. 08.433.178/0001-39	

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 31 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:146177C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO N° 11/2017

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 15 de agosto de 2017, às 14h00min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

MODALIDADE:	Tomada de Preço
TIPO:	Melhor técnica e preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda.
DATA DE ABERTURA:	31 de agosto de 2017 às 14h00min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à Lei Federal nº 12.232/2010. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00min horas.

Turvo/PR, 31 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente
Portaria Nº 309/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A3367BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017**, que teve como objetivo a **aquisição de ferramentas para mecânico, pedreiro e carpinteiro** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 esuas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor da seguinte empresa:

LOTE 01	CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA	R$ 17.600,00
	CNPJ Nº. 08.641.633/0001-90	

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 31 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EE209A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 22/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

A Câmara Municipal de Vereadores de União da Vitória, a partir do dia 7 de agosto de 2017, alterará o horário de atendimento ao público. O mesmo será das 12h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira. Tal alteração é em caráter experimental, visando uma melhor eficiência no desenvolvimento do trabalho legislativo.

União da Vitória, 31 de Julho de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:8E7D4E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 247/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica PRORROGADO por mais 15 (QUINZE) dias o prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA **nº 54208/2017**, aberto através da Portaria nº 222/2017.

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:472F3CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL N°07/2017

RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA REFERENTE AO 1° SEMESTRE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar o estudante beneficiado com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**, referente aos recursos oriundos do imposto de renda retido na fonte recolhido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória conforme a Lei 4645 de 28 de outubro de 2016 e Decreto 479/2016. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que o estudante recebeu:

NOME	CPF	CURSO	PORCENTAGEM
Altamiro Domingos de Morais Filho	043.661.179-16	Odontologia	50%

União da Vitória, 28 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

FABIO AMARAL NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:51E75B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 251/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a partir de **13 de julho de 2017** o Senhor **ARIOSVALDO PILAR**, portador do RG nº 1.615.976-0 SSP/PR, CPF nº 274.358.069-00, servidor do quadro do Município de União da Vitória, no cargo de Gerente Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON-CNPJ sob nº 11.266.561/0001-53.
Art. 2º. Ficam revogadas as Portarias nº 48 e 233/2017.
Art.3º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:97DF0BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 254/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o **RETORNO** a partir de **24 DE JULHO DE 2017**, da Senhora **CRISTIANE ELIZABETH GABIEC**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** Grupo Ocupacional Magistério, Nível 01-C, da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, que lhe foi concedida pela Portaria nº 82/2016.

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CDAD6463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 253/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ADALBERTO RAMOS BERTON	2016/2017	SERVENTE	01/08/2017 A 30/08/2017
ALTIANA ANGÉLICA PINTO BOBROWICZ	1999/2004	PROFESSORA	24/07/2017 A 24/10/2017
FERNANDA MARIA AZEVEDO GRABOVSKI	2012/2017	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01/08/2017 A 01/11/2017
JOCELENE ROSANE LEÃO	1999/2009	PROFESSORA	24/07/2017 A

			24/01/2018	
ROBERTO FARIAS	2001/2006	VIGIA	27/06/2017 27/09/2017	A
ROSELI KRUG KAVILHUKA	2010/2015	PROFESSORA	25/07/2017 25/10/2017	A

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de julho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E685ED95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 356/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.100,96 (Cinquenta e dois mil e cem reais e noventa e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1011 – Construção Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1154	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (461)	15.300,00
1155	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (462)	36.800,96
TOTAL CRÉDITO			**52.100,96**

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão provenientes de Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AB86B6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2017

O Município de União da Vitória – Paraná, após análise das amostras, torna público o resultado do julgamento da Chamada Pública n.º 01/2017, cujo objeto é a ***aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,*** em favor de:

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

GRUPOS FORMAIS:
1. Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu (COOAVI) – CNPJ n.º 06.261.279/0001-43 – Valor Global de R$ 396.274,80 (Trezentos e noventa e seus mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) – Itens n.º 1, n.º 3, n.º 5, n.º 7, n.º 11, n.º 13, n.º 14, n.º 15, n.º 17, n.º 19, n.º 20, n.º 22, n.º 24, n.º 26, n.º 28, n.º 30, n.º 32, n.º 34, n.º 35, n.º 41, n.º 42, n.º 43, n.º 44, n.º 48, n.º 49, n.º 50, n.º 52, n.º 54, n.º 56, n.º 57, n.º 58, n.º 59, n.º 61, n.º 63, n.º 65, n.º 66, n.º 67, n.º 72 .

GRUPOS INFORMAIS:
1. Ivo Ratko (João Fersh, Luciano Tomczyk, Nelson Wenningkamo, Theodoro H. Winkler) – Valor Global de R$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais) – Item n. º 40.

2. Adlin Dieison Lima (Ady José Lima, Anderson José Lima, Anderson Guth Kukla, Fábio Breyer Ell, Irmgard Guth Kukla e José de Jesus Lima) – Valor Global de R$ 103.223,00 (Cento e três mil duzentos e vinte e três reais) - Itens n.º 2, n.º 4, n.º 6, n.º 8, n.º 12, n.º 16, n.º 18, n.º 21, n.º 23, n.º 25, n.º 27, n.º 29, n.º 31, n.º 33, n.º 37, n.º 39, n.º 51, n.º 53, n.º 55, n.º 60, n.º 62, n.º 64, n.º 68, n.º 70.

FORNECEDORES INDIVIDUAIS:
1. Giovanni Edevaldo Wiliam Bona – Valor Global de R$ 19.988,80 (Dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais) – Item n.º 66 (1612 litro);
2. Orlei Pedrolli – Valor Global de R$ 19.988,80 (Dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais) – Item n.º 66 (1612 litro);
3. Ivaldo José Bona - Valor Global de R$ 19.988,80 (Dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais) – Item n.º 66 (1612 litro);
4. Rudolf Eugen Schlaepfer – Valor Global de R$ 2.835,00 (Dois mil oitocentos e trinta e cinco reais) – Item n. º 49.
5. Pedro Lauro Wrubleski – Valor Global de R$ 19.988,80 (Dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) – Itens n. º 35 (216 Kg) e n.º 38.

ITENS DESERTOS: n.º 9, n.º 10, n.º 36, n.º 45, n.º 46, n.º 47, n.º 69, n.º 71, n.º 73, n.º 74, n.º 75 e n.º 76.

União da Vitória, 31 de julho de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5D723DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 99/2017
PROCESSO DE COMPRA N° 123/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cartuchos e toners originais de tinta para impressora, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.
Forma de Julgamento: **Menor Preço por lote.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 17/08/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 18/08/2017 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/08/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL:
www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 31 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:72899128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF.: CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação dos Contratos firmados na Inexigibilidade nº 003/2016, que tem como objeto o Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência), e tem sua vigência prorrogada até 01 de Fevereiro de 2018.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de manutenção dos atendimentos aos usuários do SUS, os quais são ininterruptos.
Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;
Considerando a necessidade de manter os serviços dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;
Considerando os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197da Carta Mágna:
"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. promoção, proteção e recuperação."
Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."
Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município e população esperar e que poderia se agravar com espera pela realização de concurso público para suprir as necessidades, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.
Nesta linha, tendo em vista os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde com a falta dos profissionais que realizam os serviços, neste momento e devido à transitoriedade da situação, a melhor solução é efetuar a Prorrogação dos Contratos.

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Os prestadores são:

CONTRATO Nº	CREDENCIADO	CPF Nº	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
044/2017	ADILSON DE OLIVEIRA TOLEDO	064.655.449-20	R$ 6.210,00	R$ 37.260,00
031/2017	ALVANIR AMBRÓSIO	222.102.889-91	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
035/2017	ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO	045.472.779-82	R$ 4.699,20	R$ 28.195,20
017/2017	ANA LUIZA RIBAS BRAGA BETTEGA	078.005.409-10	R$ 23.800,00	R$ 142.800,00
011/2017	ANA PAULA FERREIRA	068.224.759-66	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
049/2017	AZUILO MELLO	027.852.349-87	R$ 6.210,00	R$ 37.260,00
019/2017	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	551.993.482-72 '	R$ 10.200,00	R$ 61.200,00
029/2017	CONSTANTINO ANGELO ZANIOLO	015.906.359-06	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
016/2017	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	018.246.069-07	R$ 23.800,00	R$ 142.800,00
007/2017	DANIELE CRISTINA FERNANDES PIRKEL	773.622.769-15	R$ 20.090,00	R$ 120.540,00
032/2017	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	985.202.451-53	R$ 10.200,00	R$ 61.200,00
030/2017	FABIANA DOMINI DA COSTA RIBEIRO ZANIOLO	988.339.449-72	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
020/2017	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	009.415.249-73	R$ 10.200,00	R$ 61.200,00
034/2017	GRACIELA BROSKA DE SOUZA SHTORACHE	028.765.849-05	R$ 4.699,20	R$ 28.195,20
048/2017	HELEN AUGUSTA RIBEIRO DE SOUZA	014.371.919-08	R$ 1.755,60	R$ 10.533,60
051/2017	ISABELLE MEIRA ESPERANÇA	067.639.759-02	R$ 2.355,60	R$ 14.133,60
037/2017	IZADORA TOMADON GALINARI	081.438.349-13	R$ 2.349,60	R$ 14.097,60
053/2017	JOSÉ CARLOS BRAGA BETTEGA	519.487.889-34	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
014/2017	JULIANE BRENNER VIEIRA HARAGUSHIKU	755.788.679-87	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
013/2017	JULIANE VIDAL PINTO	060.704.049-12	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
012/2017	KACILA LUANI PINTO FERNANDES	058.028.109-47	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
022/2017	KAHINE BORCATH JUCOSKI	040.943.269-52	R$ 26.800,00	R$ 160.800,00
021/2017	LÁZARO ABUD NETO	722.671.519-87	R$ 10.200,00	R$ 61.200,00
038/2017	LEONARDO TOMIO TANAKA	249.563.438-92	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
047/2017	LINCOLN VERCESI	480.463.619-68	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
055/2017	MARIA DO PILAR SANTOS	392.240.669-68	R$ 1.755,60	R$ 10.533,60
033/2017	MARILIA CARREAO FREIRE	079.212.739-04	R$ 10.200,00	R$ 61.200,00
010/2017	NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO	503.361.189-53	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
046/2017	NATANAEL BAPTISTA	359.720.339-68	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
061/2017	NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA	068.473.179-73	R$ 3.121,60	R$ 18.729,60
054/2017	NEI SILVA	063.202.609-04	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
025/2017	OSWANDO DANIEL ALCALA ACOSTA	068.514.891-20	R$ 10.200,00	R$ 61.200,00
023/2017	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	316.171.317-68	R$ 10.080,00	R$ 60.480,00
050/2017	RAFAELA TULIO DOS SANTOS	086.026.109-39	R$ 2.355,60	R$ 14.133,60

056/2017	SAID ATEF ZAHOUE	088.799.689-20	R$ 2.349,60	R$ 14.097,60
058/2017	SILMARA STEFANIA FERRAZ KMET	885.785.009-97	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
059/2017	TATHIANE COSTA RIBEIRO VIEIRA	307.427.158-25	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
052/2017	THOMAZ JOÃO BORTOLIN	008.469.909-46	R$ 23.800,00	R$ 142.800,00
018/2017	TOMIKO SHIOKAWA	566.211.679-20	R$ 10.200,00	R$ 61.200,00
015/2017	VANESSA MARIA PEREIRA	012.755.643-56	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
028/2017	WILLIAN HARA	050.813.069-75	R$ 9.890,00	R$ 59.340,00
024/2017	WILSON FRANCISCO PINHEIRO FILHO	443.563.747-20	R$ 14.260,00	R$ 85.560,00
026/2017	YRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	010.736.709-29	R$ 9.890,00	R$ 59.340,00

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 31 de Julho de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:94AA6B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade 7/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL, MINISTÉRIO VINEYAD.

FORNECEDOR: VINEYARD MUSIC BRASIL - CNPJ: 05.260.410/0001-95

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	GRUPO MUSICAL MINISTÉRIO VINEYARD		UNID	1	18.000,00	18.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Barbosa Ferraz, 28 de julho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:EE7913D7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade 8/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CARREIRO E CAPATAZ.

FORNECEDOR: SISTEMA DE EMPREGO E RENDA MARIA PEREGRINA - CNPJ: 19.620.873/0002-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SHOW ARTÍSTICO CARREIRO E CAPATAZ		UNID	1	45.000,00	45.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Barbosa Ferraz, 28 de julho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E0F19ADC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade 9/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA VITOR E VANUTI

FORNECEDOR: V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA -ME - CNPJ: 23.297.019/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SHOW DA DUPLA VITOR E VANUTI		UNID	1	15.000,00	15.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Barbosa Ferraz, 28 de julho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:DBA1ADF6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade 6/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA MARCOS E DALTO.

FORNECEDOR: DE BEM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - ME - CNPJ: 26.406.167/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SHOW ARTISTICO COM A DUPLA MARCOS E DALTO		UNID	1	7.000,00	7.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Barbosa Ferraz, 28 de julho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:5D382FE7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão45/2017
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURAÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS); PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); LTCAT (LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO); LIP (LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE); PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PROFISSIONAL).

FORNECEDOR: CETARH AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 06.125.160/0001-43

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ELABORAÇÃO DOS LAUDOS - PPRA - PCMSO - LTCAT - LIP - PPP		UNID	1	5.300,00	5.300,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)							

Barbosa Ferraz,31 de julho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:86A7BCA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – EMPREGO PÚBLICO

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO – pelo regime Celetista, para provimento de vaga legal e formação de cadastro reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste concurso público será efetuada no mural de editais da Fundação Municipal de Saúde, no órgão oficial da Fundação Municipal de Saúde, e pelo site
www.exatuspr.com.br e link no site
www.bituruna.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I - DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

1.1 – Das Vagas

1.1.1 O concurso público destina-se ao provimento da vaga legal existente e formação de cadastro reserva, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de direito de ser chamado segundo as vagas abertas pelo presente edital, de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna-Pr, respeitada a ordem de classificação, e dentro do prazo de validade do presente edital.

1.1.3 DOS EMPREGOS

Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Requisitos
ACS – Agente Comunitário de Saúde – área 01 – ESF Serafim Miron Martins	40	1	R$ 1.267,10	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo – residir na área que for atuar
ACS – Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – ESF Lino Zini	40	2	R$ 1.267,10	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo – residir na área que for atuar
ACS – Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – ESF Libera Rossoni	40	2	R$ 1.267,10	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo – residir na área que for atuar
ACS – Agente Comunitário de Saúde – Área 04 – ESF Oscar Geyer	40	3	R$ 1.267,10	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo – residir na área que for atuar
ACS – Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – ESF Clemens Fiorelli	40	1	R$ 1.267,10	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo – residir na área que for atuar

ÁREAS ABRANGENTES – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº da área	Área abrangente
01	Bairro Nossa Senhora Aparecida
02	Centro /Bairro São Vicente
02	Bairro São Vicente
03	Linha Rio Das Antas / Linha Boa Vista / Comunidade Reponte
03	Linha Empossado / Rondon III (Comunidade Sagrada Familia, Comunidade São Francisco)
04	Bairro São Joao / Loteamento Prestes
04	Linha Jacutinga / Barra Do Jacutinga / Linha Sabiá
04	Jardim Andreia / Jardim Adelina
05	Linha Jararaca / Vila Mariana

1.2 DO REGIME JURÍDICO**:** O regime jurídico do contrato de trabalho é o celetista. Será excluído do concurso público o candidato convocado que se recusar a assumir o emprego.

1.3 Das atribuições dos empregos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
I - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
VI -desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e
VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.
IX - ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da gestão municipal.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS

2.1.1 São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da admissão**:**

Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital
Ter disponibilidade para tomar posse no Cargo Público de acordo com a Lei 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna);
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional,(copia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco indicado no edital de convocação;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pelo Fundação Municipal de Saúde de Bituruna;
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho, com o cargo de opção do candidato; (verificar Capítulo próprio, neste edital)
As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
Cumprir as determinações deste edital;

2.1.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.2 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.2.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

2.2.2 As inscrições serão somente **pela Internet**, podendo o candidato que não tem acesso mesma se dirigir ao Ponto de Inscrição no Polo da UAB, anexo ao Ginásio de Esportes Paulo Roberto Geyer, sito à Rua Mara Rosa Ramos Nunes, 100, na cidade de Bituruna, Estado do Paraná, no horário das 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, durante os dias úteis do período de inscrição para efetuar a mesma**.**

2.2.3 As inscrições serão realizadas das **10hs do dia 07 de agosto de 2017 às 23hs59min do dia 28 de agosto de 2017**, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia **28 de agosto de 2017**, as inscrições encerrar-se-ão às 23h59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos). Os boletos devem ser gerados e impressos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **28 de agosto de 2017.**

2.2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Exatus Consultoria, através do e-mail exatus@exatuspr.com.br ou telefone **(44) 3652-1463**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de agosto de 2017**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o emprego para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no emprego previsto neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do concurso.

2.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.9 A Exatus Consultoria e a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, com exceção dos candidatos que atendem os requisitos do Decreto nº 6.593/2008,
2.2.10.1 Poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 07 a 09 de agosto de 2017**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites
www.exatuspr.com.br e
www.bituruna.pr.gov.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue no Ponto de Inscrição no Polo da UAB, anexo ao Ginásio de Esportes Paulo Roberto Geyer, sito à Rua Mara Rosa Ramos Nunes, 100, na cidade de Bituruna, Estado do Paraná, no horário das 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas.
2.2.10.2 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
2.2.10.3 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 2.2.10.2 expedida órgão da Assistência Social do município no qual o candidato está inscrito.
II.1 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 2.2.10.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.2 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 15 de agosto de 2017**, pelos sites
www.exatuspr.com.br e
www.bituruna.pr.gov.br.
II.3 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 28 de agosto de 2017, e efetuar o pagamento até o dia 29 de agosto de 2017.**

2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site
www.exatuspr.com.br e no link no site
www.bituruna.pr.gov.br, cabendo à Exatus Consultoria decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.15 Em **01 de setembro de 2017** será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico
www.exatuspr.com.br**,** e link no site
www.bituruna.pr.gov.br e no mural de editais da Fundação Municipal de Saúde.

2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Exatus Consultoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.15, de forma on line através do site
www.exatuspr.com.br.

2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.18 Em **27 de setembro de 2017** será divulgado edital de ensalamento e disponibilizado o cartão de inscrição, através do endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br.

2.19 O candidato deve acessar o site www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br e informar o CPF para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 deste edital, até a data da prova.

2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.

2.20 A inscrição no concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.

2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no emprego, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Exatus Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Exatus Consultoria cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.24 O candidato deverá estar ciente de que,caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.25 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99, as quais é assegurado o direito de inscrição para o emprego em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Inciso VIII - Art. 37, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por função, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste edital, serão convocados candidatos com deficiência.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao conteúdo da mesma, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito à Fundação Municipal de Saúde de Bituruna solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários

3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: “Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Fundação Municipal de Saúde de Bituruna” declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Fundação Municipal de Saúde de Bituruna".

3.8.2 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 Para os empregos elencados neste edital o concurso será realizado em uma etapa, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) com apenas uma correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao emprego respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	4	4,0	16,00
Língua Portuguesa	6	2,0	12,00
Matemática	4	2,0	8,00
Conhecimento Específico	16	4,0	64,00

4.2.2 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I deste edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br e no link no site www.bituruna.pr.gov.br.

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com foto, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.

4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de **01 de outubro de 2017**, em local e horário a serem divulgados junto com o edital de Ensalamento a ser publicado em edital através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br, na data de **27 de setembro de 2017.**

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecido no edital de ensalamento.

4.4.1.1 A prova será realizada no município de Bituruna, sendo da inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.

4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado

4.4.3 O tempo de duração da prova será de até 3 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.4.4 A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação no Diário Oficial do Município, nos site www.exatuspr.com.br e www.bituruna.pr.gov.br.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod®*, gravadores, *pen drive,* mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.

4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão se dirigir a coordenação para assinatura da ata e lacre do envelope.

4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.

4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.

4.17 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Exatus Consultoria.

4.18 A elaboração, aplicação e correção da prova será realizada pela Exatus Consultoria, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

4.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso público. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br durante o período de recurso.

4.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal da sala.

4.21 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á público, após a aplicação da prova, através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br.

4.22 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

4.23 Será excluído do concurso público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

4.24 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4.25 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

4.26 O resultado final das provas escritas serão divulgados em edital no mural de editais da Fundação Municipal de Saúde e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:
NF= NO
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:
5.2.1. Maior nota na prova de conhecimento específico;
5.2.2. Maior nota na prova de português;
5.2.3. Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
5.2.4. Maior idade;
5.2.5. Sorteio.
5.2.6. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

5.3 O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial da Fundação Municipal de Saúde, no mural de editais da Fundação Municipal de Saúde e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br.

5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial da Fundação Municipal da Saúde, no mural de editais da Fundação Municipal de Saúde e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br.

5.4 A convocação para a admissão respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:
Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
Aos resultados parciais e finais do concurso público.

6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site www.exatuspr.com.br, no link recursos.

6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Exatus Consultoria, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.

6.3.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.3.4 Se provido o pedido de revisão, a Exatus Consultoria determinará as providências devidas.

6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste edital, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:

Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital
Ter disponibilidade para tomar posse no Cargo Público de acordo com a Lei 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna);
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional,(copia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco indicado no edital de convocação;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pelo Fundação Municipal de Saúde de Bituruna;
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho, com o cargo de opção do candidato; (verificar Capítulo próprio, neste edital)
As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
Cumprir as determinações deste edital;

7.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

7.1.2 Após cumprir todas as etapas do concurso, havendo vagas, os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão convocados por edital específico, publicado pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no endereço eletrônico
www.exatuspr.com.br e link no site
www.bituruna.pr.gov.br para apresentação da documentação exigida prevista nos itens 2.1 e 7.1 deste edital.

7.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e as expensas desta.

7.2.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.2.2 A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem determinados pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

7.4 O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à admissão.

7.5 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (email) junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.

8.2 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

8.3 Dentro do prazo de validade do concurso público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pela Fundação Municipal de Saúde.

8.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: ata e lista de presença, serão encaminhados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, para arquivamento. As provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do concurso.

8.5 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

8.6 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Exatus Consultoria e Fundação Municipal de Saúde, através de publicidade prévia e ampla.

8.7 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

8.8 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Exatus Consultoria e pela Fundação Municipal de Saúde.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Saúde e pela Exatus Consultoria conformidade com este edital e da legislação vigente.

8.10 Caberá a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

8.11 As despesas decorrentes da participação no concurso público e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicílio para investidura no emprego correrão às expensas do candidato.

Bituruna, 31 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Bituruna; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Bituruna.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:460AE691

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ESTATUTÁRIO

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO – pelo regime Estatutário, para provimento de vaga legal e formação de cadastro reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste concurso público será efetuada no mural de editais da Fundação Municipal de Saúde, no órgão oficial da Fundação Municipal de Saúde, e pelo site
www.exatuspr.com.br e link no site
www.bituruba.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 – Das Vagas

1.1.1 O concurso público destina-se ao provimento da vaga legal existente e formação de cadastro reserva, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2 1.1.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de direito de ser chamado segundo as vagas abertas pelo presente edital, de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna-Pr, respeitada a ordem de classificação, e dentro do prazo de validade do presente edital.

1.1.3 DOS CARGOS

QUADRO FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Requisitos
Auxiliar de Clínica Dentária	44	2	R$ 1.321,90	R$ 70,00	Ensino médio – Registro em conselho de classe
Agente de endemias	44	1	R$ 1.141,12	R$ 70,00	Ensino médio
Enfermeiro Padrão	44	1	R$ 2.824,32	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe
Fisioterapeuta	30	1	R$ R$ 2824,32	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe
Médico Anestesista	20	1	R$ 11.019,92	R$ 200,00	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialista em Anestesia e Registro no Órgão da Classe
Médico Auditor	8	1	R$ R$ 2824,32	R$ 200,00	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialista em Auditoria e Registro no Órgão da Classe
Médico Cirurgião Geral	20	1	R$ 11.029,92	R$ 200,00	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialista em Cirurgia Geral e Registro no Órgão da Classe
Médico Clínico Geral	40	1	R$ 17.307,76	R$ 200,00	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Médico Gineco Obstetra	40	1	R$ 19.883,25	R$ 200,00	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialista em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe
Médico Pediatra	40	1	R$ 19.883,25	R$ 200,00	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialista em Pediatria e Registro no Órgão da Classe
Médico Plantonista	24	1	R$ 10.544,50	R$ 200,00	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Técnico de enfermagem	44	1	R$ 1.687,14	R$ 70,00	Ensino médio – Registro em conselho de classe

1.2 DO REGIME JURÍDICO**:** O regime jurídico do contrato de trabalho é o Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna. O servidor será submetido a um processo de estabilidade e avaliação do seu desempenho profissional. Sendo aprovado neste período, o servidor será efetivado no cargo. Se não for aprovado, o mesmo será exonerado. Será excluído do concurso público o candidato convocado que se recusar a assumir o cargo.

1.3 Das atribuições dos cargos:

QUADRO FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

AGENTE DE ENDEMIAS
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde por meio de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes e supervisão do coordenador de Vigilância Sanitária e do gestor municipal; utilização de instrumentos para diagnostico demográfico e sócio cultural da comunidade; registros para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde em conjunto com a vigilância epidemiológica; participação em ações que fortaleçam os elos entre saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; informar e orientar o público alvo dos programas oferecidos ou apoiados pelo Município para atender as normas de segurança e higiene do trabalho; emitir relatórios da atividade, quando solicitado; alimentar banco de dados de acordo com seu trabalho; realizar busca ativa de casos potenciais das doenças transmissíveis, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário, para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado; realizar arrastões de limpeza para eliminação de criadouros de vetores de doenças, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado.

AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA
Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o

cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

ENFERMEIRO PADRÃO
Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a US; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: Realizar atividades de educação em saúde para criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiologica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na US e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções. Atuar junto ao Hospital Municipal e às Unidades de Saúde exercendo as atribuições legalmente atribuídas pelo conselho da classe.

FISIOTERAPEUTA
Prestar assistência fisioterapêutica (Hospitalar, Ambulatorial e em Consultórios) prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar atividades fisioterapêuticas dos clientes, sua eficácia, resolutividade e condições de alta; definir, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica aos clientes; avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias. Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; reformular o programa terapêutico sempre que necessário. Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em Fisioterapia; integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao cliente; desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. Desenvolver outras atividades relacionadas ao cargo.

MÉDICO ANESTESISTA
Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humanÂº Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades; Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO AUDITOR
Realizar auditoria analítica e operativa in loco de procedimentos médicos em unidades hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde; analisar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos de pacientes, para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do Sistema Único de Saúde; emitir parecer conclusivo nos relatórios de gestão encaminhados pelo município; atender, sob pena de responsabilização, as requisições nos prazos preestabelecidos pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Sistema Estadual de Auditoria e Sistema Nacional de Auditoria; informar à Auditoria-Geral a ocorrência de fato relevante que necessite de providências urgentes. Analisar pedidos de autorizações de procedimentos médicos, internações, SADT e material de alto custo, identificando se o solicitado é compatível à patologia diagnosticada e as respectivas coberturas contratuais. Esclarecer se constam incompatibilidades ou excessos e se confirmados, orientar o parecer desfavorável à solicitação.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
Desempenhar suas funções no hospital municipal e nas UBS. Realizar plantões hospitalares em clinica médica. Preencher prontuários, evoluções, atestados, APAC´S, AIH´S e outros documentos inerentes a especialidade. Utilizar e manter organizado o sistema informatizado de atendimento ao paciente conforme organização da Instituição. Obedecer a escalas de trabalho conforme necessidade da Instituição. Examinar pacientes, formulando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativo a sua especialidade médica; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar os pacientes para exames, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; Integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades; Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Desempenhar suas funções no hospital municipal e nas UBS. Realizar plantões hospitalares em clinica médica. Preencher prontuários, evoluções, atestados, APAC´S, AIH´S e outros documentos inerentes a especialidade. Utilizar e manter organizado o sistema informatizado de atendimento ao paciente conforme organização da Instituição. Obedecer a escalas de trabalho conforme necessidade da Instituição. Na atenção primaria: Atender ao programa PSF. Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB. Em ambiente hospitalar: Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, e se necessário encaminhar os pacientes para exames complementares (laboratorial e imagem); preencher laudos/prontuários de internação, responsabilizando-se pelos pacientes internados; executar atividades profissionais da área de saúde correspondente a sua atuação tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícia para fins de concessão de licenças e aposentarias; sempre que solicitado e ou necessário realizar capacitação para equipe de trabalho.

MÉDICO GINECO OBSTETRA
Desempenhar suas funções no hospital municipal e nas UBS. Realizar plantões hospitalares. Preencher prontuários, evoluções, atestados, APAC´S, AIH´S e outros documentos inerentes a especialidade. Utilizar e manter organizado o sistema informatizado de atendimento ao paciente conforme organização da Instituição. Obedecer a escalas de trabalho conforme necessidade da Instituição. Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não; Examinar pacientes, formulando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativo a sua especialidade médica; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar os pacientes para exames; interpretar exames; realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade; preencher laudos/prontuários de internação responsabilizando-se pelo paciente internados; realizar o pronto atendimento medico e se necessário encaminhar a outros níveis de atenção; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; participar de comitês municipais; exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle do pré-natal e outros programas; estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes, com grupos organizados da comunidade e da população em geral; integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias das Unidades de Saúde e Hospital e da natureza de seu trabalho; realizar sobreaviso de acordo com a necessidade da instituição.

MÉDICO PEDIATRA
Desempenhar suas funções no hospital municipal e nas UBS. Realizar plantões no hospital Municipal, internamentos e acompanhamentos de 100% dos partos normais e partos cesárias. Preencher prontuários, evoluções, atestados, APAC´S, AIH´S e outros documentos inerentes a especialidade. Utilizar e manter organizado o sistema informatizado de atendimento ao paciente conforme organização da Instituição. Obedecer a escalas de trabalho conforme necessidade da Instituição. Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não; Examinar pacientes, formulando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínico pediátrico, relativo a sua especialidade; realizar atendimento médico pediátrico de urgências e emergências; encaminhar os pacientes para exames; interpretar exames; realizar procedimentos ambulatoriais referentes à especialidade; preencher laudos/prontuários de internação responsabilizando-se pelos pacientes internados; realizar o pronto atendimento medico e se necessário encaminhar a outros níveis de atenção; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; participar de comitês municipais; exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle da puericultura entre outros programas; estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes, com grupos organizados da comunidade e da população em geral; integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias das Unidades de Saúde e Hospital e da natureza de seu trabalho; realizar sobreaviso de acordo com a necessidade da instituição.

MÉDICO PLANTONISTA
Realizar plantões hospitalares. Desempenhar suas funções no hospital municipal e nas UBS. Preencher prontuários, evoluções, atestados, APAC´S, AIH´S e outros documentos inerentes a especialidade. Utilizar e manter organizado o sistema informatizado de atendimento ao paciente conforme organização da Instituição. Obedecer a escalas de trabalho conforme necessidade da Instituição. Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Fundação municipal de Saúde; dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Exerce atividades auxiliares de nível médio técnico atribuídas a equipe de enfermagem, como: Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência da enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem; integrar a equipe de saúde; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS

2.1.1 São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da posse**:**

Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital
Ter disponibilidade para tomar posse no Cargo Público de acordo com a Lei 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna);
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional,(copia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;

Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco indicado no edital de convocação;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna;
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho, com o cargo de opção do candidato; (verificar Capítulo próprio, neste edital)
As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
Cumprir as determinações deste edital;

2.1.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.2 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.2.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

2.2.2 As inscrições serão somente **pela Internet**, podendo o candidato que não tem acesso mesma se dirigir ao Ponto de Inscrição sito à Polo da UAB, anexo ao Ginásio de Esportes Paulo Roberto Geyer, sito à Rua Mara Rosa Ramos Nunes, 100, na cidade de Bituruna, Estado do Paraná, no horário das 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, durante os dias úteis do período de inscrição para efetuar a mesma**.**

2.2.3 As inscrições serão realizadas das **10hs do dia 07 de agosto de 2017 às 23hs59min do dia 28 de agosto de 2017**, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia **28 de agosto de 2017**, as inscrições encerrar-se-ão às 23h59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos). Os boletos devem ser gerados e impressos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **28 de agosto de 2017.**

2.2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Exatus Consultoria, através do e-mail exatus@exatuspr.com.br ou telefone **(44) 3652-1463**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de agosto de 2017**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previsto neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do concurso.

2.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.9 A Exatus Consultoria e a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, com exceção dos candidatos que atendem os requisitos do Decreto nº 6.593/2008,
2.2.10.1 Poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 07 a 09 de agosto de 2017**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites
www.exatuspr.com.br e
www.bituruna.pr.gov.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue no Ponto de Inscrição no Polo da UAB, anexo ao Ginásio de Esportes Paulo Roberto Geyer, sito à Rua Mara Rosa Ramos Nunes, 100, na cidade de Bituruna, Estado do Paraná, no horário das 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas.
2.2.10.2 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
2.2.10.3 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 2.2.10.2 expedida órgão da Assistência Social do município no qual o candidato está inscrito.
II.1 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 2.2.10.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.2 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 15 de agosto de 2017**, pelos sites
www.exatuspr.com.br e
www.bituruna.pr.gov.br.
II.3 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 28 de agosto de 2017, e efetuar o pagamento até o dia 29 de agosto de 2017.**

2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site
www.exatuspr.com.br e no link no site
www.bituruna.pr.gov.br, cabendo à Exatus Consultoria decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.15 Em **01 de setembro de 2017** será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico

www.exatuspr.com.br**,** e link no site
www.bituruna.pr.gov.br e no mural de editais da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Exatus Consultoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.15, de forma on line através do site
www.exatuspr.com.br.

2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.18 Em **27 de setembro de 2017** será divulgado edital de ensalamento e disponibilizado o cartão de inscrição, através do endereço eletrônico
www.exatuspr.com.br e link no site
www.bituruna.pr.gov.br.

2.19 O candidato deve acessar o site
www.exatuspr.com.br e link no site
www.bituruna.pr.gov.br e informar o CPF para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 deste edital, até a data da prova.

2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.

2.20 A inscrição no concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.

2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Exatus Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Exatus Consultoria cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.24 O candidato deverá estar ciente de que,caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.25 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99, as quais é assegurado o direito de inscrição para o cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Inciso VIII - Art. 37, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por função, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste edital, serão convocados candidatos com deficiência.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao conteúdo da mesma, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito à Fundação Municipal de Saúde de Bituruna solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários

3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Fundação Municipal de Saúde de Bituruna" declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Fundação Municipal de Saúde de Bituruna".

3.8.2 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 Para os empregos elecandos neste edital o concurso será realizado em uma etapa,sendo uma prova objetiva,de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) com apenas uma correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	4	4,0	16,00
Língua Portuguesa	6	2,0	12,00
Matemática	4	2,0	8,00
Conhecimento Específico	16	4,0	64,00

4.2.2 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I deste edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site
www.exatuspr.com.br e no link no site
www.bituruna.pr.gov.br.

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com foto, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.

4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de **01 de outubro de 2017**, em local e horário a serem divulgados junto com o edital de Ensalamento a ser publicado em edital através do site
www.exatuspr.com.br e link no site
www.bituruna.pr.gov.br, na data de **27 de setembro de 2017.**

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecido no edital de ensalamento.

4.4.1.1 A prova será realizada no município de Bituruna, sendo da inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.

4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado

4.4.3 O tempo de duração da prova será de até 3 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.4.4 A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação no Diário Oficial do Município, nos site
www.exatuspr.com.br e
www.bituruna.pr.gov.br.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod*®, gravadores, *pen drive,* mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.

4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão se dirigir a coordenação para assinatura da ata e lacre do envelope.

4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.

4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.

4.17 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Exatus Consultoria.

4.18 A elaboração, aplicação e correção da prova será realizada pela Exatus Consultoria, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

4.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso público. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site
www.exatuspr.com.br e link no site
www.bituruna.pr.gov.br durante o período de recurso.

4.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal da sala.

4.21 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á público, após a aplicação da prova, através do site
www.exatuspr.com.br e link no site
www.bituruna.pr.gov.br.

4.22 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

4.23 Será excluído do concurso público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

4.24 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4.25 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

4.26 O resultado final das provas escritas serão divulgados em edital no mural de editais da Fundação Municipal de Saúde e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.bituruna.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:
NF=NO
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:
5.2.1. Maior nota na prova de conhecimento específico;
5.2.2. Maior nota na prova de português;
5.2.3. Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
5.2.4. Maior idade;
5.2.5. Sorteio.
5.2.6. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

5.3 O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial da Fundação Municipal de Saúde, no mural de editais da Fundação Municipal de Saúde e através do site
www.exatuspr.com.br e link no site
www.bituruna.pr.gov.br.

5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial da Fundação Municipal da Saúde, no mural de editais da Fundação Municipal de Saúde e através do site
www.exatuspr.com.br e link no site
www.bituruna.pr.gov.br.

5.4 A convocação para a admissão respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:
Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
Aos resultados parciais e finais do concurso público.

6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site
www.exatuspr.com.br, no link recursos.

6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Exatus Consultoria, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.

6.3.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.3.4 Se provido o pedido de revisão, a Exatus Consultoria determinará as providências devidas.

6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste edital, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse:

Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital
Ter disponibilidade para tomar posse no Cargo Público de acordo com a Lei 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna);
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional,(copia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco indicado no edital de convocação;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna;
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho, com o cargo de opção do candidato; (verificar Capítulo próprio, neste edital)
As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
Cumprir as determinações deste edital;

7.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

7.1.2 Após cumprir todas as etapas do concurso, havendo vagas, os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão convocados por edital específico, publicado pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no endereço eletrônico
www.exatuspr.com.br e link no site
www.bituruna.pr.gov.br para apresentação da documentação exigida prevista nos itens 2.1 e 7.1 deste edital.

7.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e as expensas desta.

7.2.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.2.2 A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem determinados pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

7.4 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

7.5 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (email) junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.

8.2 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

8.3 Dentro do prazo de validade do concurso público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pela Fundação Municipal de Saúde.

8.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: ata e lista de presença, serão encaminhados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, para arquivamento. As provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do concurso.

8.5 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

8.6 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Exatus Consultoria e Fundação Municipal de Saúde, através de publicidade prévia e ampla.

8.7 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

8.8 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Exatus Consultoria e pela Fundação Municipal de Saúde.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Saúde e pela Exatus Consultoria conformidade com este edital e da legislação vigente.

8.10 Caberá a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

8.11 As despesas decorrentes da participação no concurso público e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicílio para investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

Bituruna,31 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR E MÉDIO

PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.
MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Bituruna; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Bituruna.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA
Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

AGENTE DE ENDEMIAS
Processo saúde-doença. Vigilância Epidemiológica – Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor – Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

ENFERMEIRO PADRÃO
Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

FISIOTERAPEUTA
Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade – Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral- Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

MÉDICO ANESTESISTA
Preparo anestésico (Consultório de avaliação pré-anestésica: organização, Vantagens. Avaliação pré-anestésica: anamnese, exame clínico, exames complementares. Avaliação do risco e do estado físico. (Pacientes em uso agudo e crônico de medicamentos). Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. – Anestesia venosa
(Anestesia venosa total; Anestesia alvo controlada) Anestesia inalatória. Bloqueio subaracnóideo e peridural. Bloqueios periféricos (bloqueio do plexo braquial; bloqueio de nervos periféricos Anatomia, técnicas, indicações, contra indicações e complicações). Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Técnicas, indicações e complicações; Monitorização da função cardiovascular (com monitorização invasiva e eco trans operatório); Monitorização da função respiratória; Monitorização da função renal; Monitorização da transmissão neuromuscular. Monitorização da temperatura corporal; Monitorização do Sistema Nervoso Central; Monitorização da coagulação (Tromboelastograma). Parada cardíaca e reanimação. Autocóides derivados dos lipídios. Metabolismo (equilíbrio hidroeletrolitico e acidobásico). Reposição volêmica e transfusão. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em urologia. Anestesia em ortopedia (Técnicas, cuidados, indicações e contra indicações; Cirurgia de quadril: fraturas e artroplastia total; Cirurgia de joelho: artroscopia e prótese total de joelho; Cirurgia de coluna, ombro, mão e pé; Cirurgia de reimplantação de membros e dedos). Anestesia e sistema endócrino. Anestesia em obstetrícia. Anestesia em urgências e no trauma. Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia. Anestesia para cirurgia plástica e buço maxilo facial. Anestesia em geriatria. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular (anestesia no cardiopata para cirurgia não cardíaca; anestesia para cirurgia cardíaca; cardiopatias congênitas; revascularização do miocárdio; cirurgias valvulares; aneurismectomia); Traumatismo cardíaco; Transplante cardíaco; Circulação extracorpórea; Suporte mecânico à circulação: balão intra aórtico e ou Anestesia para implante de marca-passo e cardioversão; Anestesia para cateterismo cardíaco diagnóstico e terapêutico; Anestesia para cirurgia vascular periférica e de aorta: aneurismas e revascularização; Anestesia para procedimentos endovasculares. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia ambulatorial. Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico. Complicações da anestesia. Choque. Terapia intensiva. Suporte ventilatório. Dor. Anestesia para transplantes (Cuidados com doadores de órgãos. Preservação de órgãos; Noções gerais sobre imunologia dos transplantes; Transplante de rim; Transplante de fígado; Transplante de coração; Transplante de coração e pulmão; Transplante de pulmão; Transplante de outras vísceras; Particularidades do paciente pediátrico; Aspectos legais no transplante de órgãos). Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO AUDITOR
Definições de Auditoria; Assistência médica suplementar; Código de ética médica; Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.466/96; Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais; As glosas e as cobranças indevidas; Auditor Médico do Sistema Único de Saúde – SUS; Glosa: conceitos, legitimidade, aplicação, fundamentação, motivos. Fundo Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão. Situação de saúde da população: perfil epidemiológico, indicadores de saúde. Higiene e Segurança no trabalho. Materiais especiais, órteses e próteses. Lista de procedimentos médicos AMB/92/96/99. Gestão de custos médico-hospitalares. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
Anatomia humana. Fisiologia do aparelho digestivo, respiratório e demais do corpo humano. Fisiopatologia das doenças abdominais. Clínica cirúrgica. Avaliação do pré e pós operatório. Cirurgia ambulatorial. Abdome agudo. Traumatologia. Medicina Geral: Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças autoimunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hedroeletrolíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO GINECO OBSTETRA
Alterações Menstruais: Amenorréias; hemorragia disfuncional; ciclo menstrual. Planejamento familiar: anticoncepcional oral injetável (mensal e trimestral); método de barreira e natura; DIU; anticoncepção na amamentação; anticoncepção na adolescência; anticoncepção de emergência e cirúrgica. Climatério: perimenopausa; terapia de reposição hormonal; osteoporose; sexualidade. Infecções: DST; doença inflamatória pélvica; HIV; papilomavírus. Mastologia: prevenção de câncer de mama; rasteio do câncer de mama; lesões benignas e malignas. Patologias benignas do útero: miomas; endometrioses; dismenorreia; dor pélvica; incontinência urinária. Operações ginecológicas: curetagem; prolapsos; histerectomia e tumores anexais. Gravidez: diagnóstico; laboratório pré natal; propedêutica básica. Parto: assistência e mecanismo do parto normal, cesariana. Puerperio: normal; planejamento familiar; amamentação; infecções psicoses. Patologias da gravidez: aborto; hiperemese; sangramentos; hipertensão arterial; diabetes na gravidez e infecções. Medicina fetal: crescimento e desenvolvimento; cardiotocografia; ultra-sonografia; maturidade fetal e vitalidade. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO PEDIATRA
Afecções de Vias Aéreas na Infância. Infecção do Trato Urinário na Infância. Cuidados Primários na Infância: Crescimento e Desenvolvimento. Aleitamento Materno. Imunização. Doenças Diarréicas e Terapia de Reidratação Oral. Dermatoses na Infância. Parasitoses Intestinais na Infância. Doenças Infecciosas: Intra-Útero e de maior Relevância em Saúde Pública. Acidente com Animais Peçonhentos. Sinais e Sintomas mais Freqüentes em Pediatria – Diagnósticos Diferenciais: Dor Abdominal; Hematúria; Cefaléia; Linfadenomegalia; Dor em Membros Inferiores; Acidentes na Infância. Parada Cardiorespiratória: Manejo Terapêutico. Convulsão. Políticas de Saúde: Leis 8.080/90 e 142/90. Ética e Bioética Médica. Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO PLANTONISTA
Acidentes: aspiração de corpo estranho; intoxicações exógenas; queimaduras e traumatismos. Afecções do aparelho cardiocirculatório e insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho digestivo: diarréia aguda, prolongada e crônica, síndrome da má-absorção; parasitoses intestinais; hepatites virais e patologias cirúrgicas mais comuns do aparelho digestivo. Afecções do aparelho geniturinário; infecções do trato urinário; glomerulonefrite aguda e síndrome nefrótica. Afecções do aparelho respiratório: bronquite e bronquiolite; pneumonia e penumonite intersticiais infecciosas agudas; mucoviscidose e tuberculose. Afecções do sistema nervoso central; síndrome convulsiva; meningites e encefalites. Doenças infectocontagiosas próprias da infância. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus; hipotireoidismo congênito e hiperplasia adrenal congênita (deficiência de 21 hidroxilase). Afecções otorrinolaringológicas mais comuns na infância. Alimentação: necessidades nutricionais, aleitamento materno e higiene alimentar. Calendário Nacional de Vacinação. Cardiopatia congênita; endocardite infecciosa; miocardite e pericardite. Crescimento e desenvolvimento neuro-psicomotor: normalidade e distúrbios mais comuns. Desenvolvimento neurológico. Distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias. Doenças do Trato urinário. Doenças do tubo digestivo e parede abdominal – Doenças Gastrintestinais. Doenças endócrinas. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Imunização. Imunopatologia; asma; febre reumática e artrite reumatóide juvenil. Metabolia: desnutrição, desvitaminose: desidratação; terapia de reidratação oral; distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados do RN normal e de baixo peso; principais características e patologias mais comuns do RN normal e prematuro. Sala de parto. Neonatologia. Principais Doenças cardiológicas. Principais Doenças cirúrgicas da infância Principais Doenças hematológicas. Principais Doenças infectocontagiosas e parasitárias próprias da infância. Principais Doenças oncológicas. Principais Doenças ortopédicas. Principais patologias do Recém nascido. Neonatologia. Principais patologias oftalmológicas da infância Problemas de crescimento físico. De desenvolvimento motor e da nutrição. Urgência e emergência. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farma coterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental –intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:CA9721D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 957/2017

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR) DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Para obter o equilíbrio atuarial nos termos do art. 1º da Lei nº 9.717/98, art. 8º da Portaria MPS nº 402/2008 e arts. nº 18 e 19 da Portaria MPS nº 403/2008, o Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE deverá realizar a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) até o ano de 2044, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I da presente Lei.

Artigo 2º Por disposição do art. 40 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, a cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuaria.

Artigo 3º Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º serão atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit.

Artigo 4º O montante a ser amortizado até 31/12/2017 será de R$ 41.713,97 (quarenta e um mil, setecentos e treze reais e noventa e sete centavos).

Artigo 5º As parcelas mensais devem ser pagas no primeiro dia útil de cada mês, havendo uma tolerância até o quinto dia útil, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização monetária pela variação da taxa SELIC acumulada desde o primeiro dia útil até o do efetivo pagamento.

Parágrafo único. Para cobertura das despesas previstas nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos da fonte nº 000 - Recursos Livres, previstos na Lei orçamentária de 2017 Lei número 932/2016, na funcional programática 03.004-04.122.0301.2-009 – 3.3.91.97.00.00 - na Secretaria Municipal de Administração - Aporte para Cobertura Déficit Atuarial do RPPS.

Artigo 6º - A Avaliação Atuarial para 2017, considerando o disposto no **Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008**, deverá ser mantido o patamar contributivo atual, que estava sendo praticado pelo Município, sendo: 24,43%(vinte e quatro virgula quarenta e três por cento) a contribuição para o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque, conforme apurado em Calculo Atuarial anterior, sendo 13,43%(treze virgula quarenta e três por cento) a contribuição do Município é 11%(onze por cento) a contribuição dos servidores públicos.
Artigo 7°- Fica fixado a, contribuição de 2% (dois por cento) com base na folha do exercício do ano anterior 2016 vencimentos e vantagens fixa pessoal efetivo, para a cobertura de despesas administrativas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Boa Ventura de São Roque a ser aportado pelo Executivo, Legislativo e Autarquias vinculadas ao Regime Próprio, conforme previsto no § 3° do Artigo 17 da Portaria Ministerial nº 4.992 de 05 de Fevereiro de 1999.
Artigo 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2017.

Artigo 9º Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI 957/2017

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2017				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2017	R$ 41.713,97	R$ 33.553,46	R$ 8.160,51	R$ 551.063,79
2018	R$ 41.713,97	R$ 33.063,83	R$ 8.650,14	R$ 542.413,65
2019	R$ 41.713,97	R$ 32.544,82	R$ 9.169,15	R$ 533.244,50
2020	R$ 41.713,97	R$ 31.994,67	R$ 9.719,30	R$ 523.525,20
2021	R$ 41.713,97	R$ 31.411,51	R$ 10.302,46	R$ 513.222,75
2022	R$ 41.713,97	R$ 30.793,36	R$ 10.920,60	R$ 502.302,15
2023	R$ 41.713,97	R$ 30.138,13	R$ 11.575,84	R$ 490.726,31
2024	R$ 41.713,97	R$ 29.443,58	R$ 12.270,39	R$ 478.455,92
2025	R$ 41.713,97	R$ 28.707,36	R$ 13.006,61	R$ 465.449,31
2026	R$ 41.713,97	R$ 27.926,96	R$ 13.787,01	R$ 451.662,30
2027	R$ 41.713,97	R$ 27.099,74	R$ 14.614,23	R$ 437.048,07
2028	R$ 41.713,97	R$ 26.222,88	R$ 15.491,08	R$ 421.556,99
2029	R$ 41.713,97	R$ 25.293,42	R$ 16.420,55	R$ 405.136,44
2030	R$ 41.713,97	R$ 24.308,19	R$ 17.405,78	R$ 387.730,66
2031	R$ 41.713,97	R$ 23.263,84	R$ 18.450,13	R$ 369.280,53
2032	R$ 41.713,97	R$ 22.156,83	R$ 19.557,14	R$ 349.723,39
2033	R$ 41.713,97	R$ 20.983,40	R$ 20.730,56	R$ 328.992,83
2034	R$ 41.713,97	R$ 19.739,57	R$ 21.974,40	R$ 307.018,43
2035	R$ 41.713,97	R$ 18.421,11	R$ 23.292,86	R$ 283.725,57
2036	R$ 41.713,97	R$ 17.023,53	R$ 24.690,43	R$ 259.035,14
2037	R$ 41.713,97	R$ 15.542,11	R$ 26.171,86	R$ 232.863,28
2038	R$ 41.713,97	R$ 13.971,80	R$ 27.742,17	R$ 205.121,11
2039	R$ 41.713,97	R$ 12.307,27	R$ 29.406,70	R$ 175.714,41
2040	R$ 41.713,97	R$ 10.542,86	R$ 31.171,10	R$ 144.543,30
2041	R$ 41.713,97	R$ 8.672,60	R$ 33.041,37	R$ 111.501,93
2042	R$ 41.713,97	R$ 6.690,12	R$ 35.023,85	R$ 76.478,08
2043	R$ 41.713,97	R$ 4.588,68	R$ 37.125,28	R$ 39.352,80
2044	R$ 41.713,97	R$ 2.361,17	R$ 39.352,80	R$ 0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:599F5CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DESPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 012017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	32.511,29	0,00	1.903,68	0,00	0,00	0,00	30.607,61	0,00	0,00
Recursos Ordinários	32.511,29	0,00	1.903,68	0,00	0,00	0,00	30.607,61	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.511,29	0,00	1.903,68	0,00	0,00	0,00	30.607,61	0,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:69B25B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	96/2017
b) Licitação Nrº :	2/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	31/07/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIS BRUGNOLO NETO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃ DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE)

10.302.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.302.0008.2.111. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 5.341,56 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.341,56 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Detector de batimento cardíaco fetal. Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 V, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca de bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de +/- 10%. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	Medpej	UNID	1	R$ 480,00	R$ 480,00
20	URGENCIA EQUIPAMENTO 1-Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas. 2-Ambú Adulto com máscaras. 3-Ambú Infantil com máscaras. 5-Jogo de cânulas de Guedel	MD	UNID	1	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00

	(adulto nº05,7 e9 e infantil nº3.51) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica- Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1,2,3,4 e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1,2,3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoc laváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. REANIMADOR MANUAL (AMBU) - adulto e infantil -Descrição Básica - São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alivio de pressão. Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado com uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, mascara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 -4:2002 e ISSO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e assessórios devem ser de látex. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica - Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes. Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distem. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti – retorno. Tamanhos: 3.5 sem balonete distai. Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) - Descrição básica - Equipamento médico hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível á pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado á passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, numeração: 1,3,5.					
22	Oftalmoscópio Lâmpada: Mínimo de 2,5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada á prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos;; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	MD	UNID	1	R$ 1.284,00	R$ 1.284,00
23	Pinça Cheron - material em inox, Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Weldon	UNID	8	R$ 37,66	R$ 301,28
28	Pinça Pozzi (medindo de 24 cm). Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Weldon	UNID	5	R$ 25,39	R$ 126,95
29	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm) Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Weldon	UNID	6	R$ 18,00	R$ 108,00
31	Tesoura Mayo Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos.	Weldon	UNID	5	R$ 21,60	R$ 108,00
35	Mocho Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Registro na odontológico Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	Metalic	UNID	1	R$ 293,33	R$ 293,33

FORNECEDOR: C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 9.098,89 (nove mil e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.098,89 (nove mil e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Autoclave Horizontal de Mesa: Capacidade para 42 litros. Capacidade: 42 litros controle totalmente automático que deve ser realizado através de Microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134 °C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrotástica, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alivio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de	BS	UNID	1	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00

	água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas Máximas: 44x56x78 cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 W. Voltagem: 110/220 V. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.					
13	Foco Auxiliar Luminária Flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha a lâmpada de 110 V. Garantia de 1 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro MS/ANVISA.	MEDPEJ	UNID	2	R$ 270,00	R$ 540,00
16	Lanterna Clínica para Exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	MD	UNID	5	R$ 20,00	R$ 100,00
19	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halogena, lente de aumento de 2,5 X e 0,5 especulos permanente de plástico com diâmetro aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer- se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MD	UNID	1	R$ 331,25	R$ 331,25
21	Oxímetro de pulso de mesa. Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregaveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3 kg. Alem dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores – adulto de dedo, 01 sensor – pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para Sp02 e pulso, máximos e mínimos. Audio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barrra de alrta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1 bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação – TELA: Tipo monocromático de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	ALFAMED	UNID	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
24	Pinça de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm Pinça anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UNID	8	R$ 7,64	R$ 61,12
25	Pinça de dissecação: - dente de rato em inox, 14 cm Pinça dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UNID	8	R$ 8,34	R$ 66,72
26	Pinça FOERSTER - Curva Pinça FOERSTER - Curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UNID	6	R$ 49,80	R$ 298,80
27	Pinça FOERSTER - Reta Pinça FOERSTER - Reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos.	ABC	UNID	6	R$ 49,80	R$ 298,80
30	Suporte para Soro. Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	OLIMEDIC	UNID	4	R$ 137,50	R$ 550,00
32	Tesoura SIMS RETA - em inox, medindo 20 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UNID	2	R$ 46,10	R$ 92,20
33	Aparelho para Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em Registro inalação - uso movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização ANVISA individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra - som c/transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. Aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10 x 1 4 x 21 cm. Peso Max. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica.	MEDICATE	UNID	2	R$ 130,00	R$ 260,00

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armário de aço com 8 portas com cadeado Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de caborno, com acabamento pelo sistema de tratamento químico de chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço n° 24 (0,60 mm), 01 (um) fundo e 02 (dois) meio- tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço n°24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço n°18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa n°24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa n°20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço n°18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41 x 30 x 42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	VEGEL	UNID	1	R$ 400,00	R$ 400,00
5	Mesa de Trabalho - FORMATO EM L (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de	INCOFLEX	UNID	2	R$ 290,00	R$ 580,00

	aço tratamento antiferruginoso e acabamento arrendondado em pintura epóxi pó da cor da mesa, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 x1,20 de altura x 0,74 cm podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. Tampo confeccionado em madeira.					
36	Aparelho de Televisão TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	AOC	UNID	1	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
41	Fogão a gás, 04 queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 V Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.	ATLAS	UNID	1	R$ 400,00	R$ 400,00

FORNECEDOR: CHS INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 05.127.739/0001-82
Valor Total do Fornecedor: 7.592,00 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.592,00 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm.	CHS103	UNID	6	R$ 535,00	R$ 3.210,00
6	Poltrona Reclinável com banqueta para repouso Estrutura em tubos de aço de 25x25x1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm de altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1(um) ano.	CHS217	UNID	4	R$ 399,00	R$ 1.596,00
10	Banqueta giratória, tipo mocho. Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	CHS209	UNID	2	R$ 199,00	R$ 398,00
17	Mesa de exame ginecológico, (cama para exame ginecológico tipo divã) Estrutura em madeira espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade Antero -posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquido, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim solft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	CHS197	UNID	1	R$ 1.790,00	R$ 1.790,00
34	Carrinho para curativo em inox. Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	CHS133	UNID	1	R$ 598,00	R$ 598,00

FORNECEDOR: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA ME - CNPJ: 23.402.281/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 6.242,00 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.242,00 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Cadeira giratória executiva c/ braços, tamanho médio. CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação de encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/ retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylonna cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade – podendo ter variação de +/- 10 %. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	MARTIFLEX	UNID	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
4	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 Kg. Garantia de 12 meses.	MARTIFLEX	UNID	8	R$ 74,00	R$ 592,00
38	Computadores Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb -	EM ANEXO	UNID	1	R$ 1.530,00	R$ 1.530,00

	Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8.					
39	Impressoras Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)	BROTHER	UNID	1	R$ 820,00	R$ 820,00

FORNECEDOR: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.101.480/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 363,00 (trezentos e sessenta e três reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 363,00 (trezentos e sessenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Estadiômetro (Régua antropométrica). Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posiçao horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente á abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	WELMY	UNID	1	R$ 162,00	R$ 162,00
14	Kit inalação ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1.5 metros.	DARU / ADULTO	UNID	4	R$ 4,00	R$ 16,00
15	Kit inalação PEDIATRICO Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	DARU / PEDIÁTRICO	UNID	4	R$ 4,00	R$ 16,00
18	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostástica em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	CONKAST / CNK 1500	UNID	1	R$ 169,00	R$ 169,00

FORNECEDOR: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME - CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 4.243,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.243,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg. X 0,70 cm). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	MARTINUCCI	UNID	5	R$ 382,20	R$ 1.911,00
8	Mesa para reuniões Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó.	MARTINUCCI	UNID	2	R$ 581,10	R$ 1.162,20
37	Conjunto portátil para oxigenoterapia Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m3, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula. Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	INPAGAS	UNID	1	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00

FORNECEDOR: W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 09.106.791/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 1.272,92 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.272,92 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	Refrigerador para copa Degelo automático, gaveta extra fina para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e incliváveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 KWh, Potência 110 V na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	CONSUL	UNID	1	R$ 1.272,92	R$ 1.272,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 37.023,57 (trinta e sete mil , vinte e três e cinquenta e sete)

Bom Sucesso, 31 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EF14B9C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	97/2017
b) Licitação Nrº :	3/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	31/07/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDVAR RANIERO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃ DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE)

10.302.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.302.0008.2.111. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	URGENCIA EQUIPAMENTO 1-Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas. 2-Ambú Adulto com máscaras. 3-Ambú Infantil com máscaras. 5-Jogo de cânulas de Guedel(adulto nº05,7 e9 e infantil nº3.51) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica- Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas , modelo Macintosh, tamanhos 1,2,3,4 e quatro lâminas modelo miller, tamanhos 1,2,3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoc laváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para adicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto e infantil -Descrição Básica – São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou candula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas – Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autolavável, com válvula pop-off de alivio de pressão. Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado com uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1.800 ml e com reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auo inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, mascara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISSO 10651 -4:2002 e ISO8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e assessórios devem ser de látex. CÂNULAS DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL – Descrição básica – Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes. Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distai. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti – retorno. Tamanhos: 3.5 sem balonete distai. Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) – Descrição básica – Equipamento médicohospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível á pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado á passagem de ar e introdução de sonda de aspiração. Numeração: 1,3,5	MD	UNID	1	R$2.640,00	R$2.640,00

FORNECEDOR: C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 11.289,75 (onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.289,75 (onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Autoclave Horizontal de Mesa: Capacidade para 42 litros. Capacidade: 42 litros controle totalmente automático que deve ser realizado através de Microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134 °C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento de Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel – cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura	BS	UNID	1	R$4.700,00	R$4.700,00

	eletrotástica, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alivio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistência e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas Máximas: 44x56x78 cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 W. Voltagem: 110/220 V. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.					
8	Detector de batimento cardíaco fetal. Detector de batimento cardiaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 V, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca de bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de +/- 10%. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná	MEDPEJ	UNID	1	R$356,25	R$356,25
9	Escada Clinica 02 degraus. Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	OLIMEDIC	UNID	1	R$48,75	R$48,75
10	Foco Auxiliar Luminária Flexível com lâmpada, estrutura em tudo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha a lâmpada de 110 V. Garantia de 1 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro MS/ANVISA.	MEDPEJ	UNID	2	R$228,75	R$457,50
11	Lanterna Clínica para Exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	MD	UNID	4	R$24,00	R$96,00
14	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halogena, lente de aumento de 2,5 X e 05 especulos permanente de plástico com diâmetro aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer- se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MD	UNID	1	R$331,25	R$331,25
16	Desfibrilador Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e registro na ANVISA. Semi automático aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos -DEA casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vitima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1- Bolsa para transporte do desfibrilador que devera ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios ,modulo compacto. 2- Um aparelho com medidas máximas de 250x140x300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta Joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, Bateria, Bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG continuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado do ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, auto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus assessórios.	CMOS DRAKE	UNID	1	R$5.300,00	R$5.300,00

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 166.493,46 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armário 02 Portas. Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alúminio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	INCOFLEX	UNID	4	R$650,00	R$2.600,00
2	Balcão 02 portas. Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baia pressão, bordas laterais com fita PVC. Superfícies lisas, durad ras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, boras laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 pratelira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	INCOFLEX	UNID	2	R$680,00	R$1.360,00
20	Aparelho de Televisão TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	AOC	UNID	2	R$1.490,00	R$2.980,00
22	Aparelho de Ar Aparelho de ar condicionado, modelo Split Condicionado Reverso, quente e frio, 220 V 12.000 BTUs Pequeno Porte Instalados e no mínimo um ano de garantia.	ELGIN	UNID	2	R$2.300,00	R$4.600,00
23	Aparelho de Ar Aparelho de ar condicionado, modelo Split Condicionado Piso Teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Médio Porte Com fluido refrigerante R-410ª (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	ELGIN	UNID	1	R$3.100,00	R$3.100,00

FORNECEDOR: CHS INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 05.127.739/0001-82
Valor Total do Fornecedor: 6.070,00 (seis mil e setenta reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 6.070,00 (seis mil e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Armário com 1 porta e 3 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	CHS103	UNID	8	R$535,00	R$4.280,00
12	Mesa de exame ginecológico. Estrutura em madeira espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero -posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquido, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim solft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	CHS197	UNID	1	R$1.790,00	R$1.790,00

FORNECEDOR: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA ME - CNPJ: 23.402.281/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Computadores Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD 640 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	em Anexo	UNID	3	R$2.750,00	R$8.250,00

FORNECEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Consultório Odontológico Completo (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada a cadeira). Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados:. Cadeira odontológica. Estrutura em aço. Tratamento anti corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base com proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costurar, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comando elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto- redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 V (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrotástica, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti – refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários á sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada á cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado á unidade de água ou á caixa de ligação, conectado á mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti – corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses	DENTEMED	UNID	1	R$7.500,00	R$7.500,00

FORNECEDOR: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.101.480/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 169,00 (cento e sessenta e nove reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 169,00 (cento e sessenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostástica em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer – se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	CONKAST / CNK 1500	UNID	1	R$169,00	R$169,00

FORNECEDOR: V P - MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 73.318.693/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 9.763,50 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.763,50 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	MARTINUCCI	UNID	1	R$690,00	R$690,00
5	Mesa de Trabalho FORMATO EM L medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço tratamento antiferruginoso e acabamento arrendondado em pintura epóxi pó da cor da mesa, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 x1,20 de altura x 0,74 cm podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. Tampo confeccionado em madeira.	MARTINUCCI	UNID	5	R$618,70	R$3.093,50
6	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg. X 0,70 cm). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	MARTINUCCI	UNID	8	R$600,00	R$4.800,00
17	Oftalmoscópio Lâmpada: Mínimo de 2,5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de doptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada á prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	MD	UNID	1	R$1.180,00	R$1.180,00

FORNECEDOR: W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 09.106.791/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 1.109,80 (um mil, cento e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.109,80 (um mil, cento e nove reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Refrigerador para copa Degelo automático, gaveta extra fina para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e incliníveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 KWh, Potência 110 V na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	CONSUL	UNID	1	R$1.109,80	R$1.109,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 61.432,05 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos)

Bom Sucesso, 31 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:64C573C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	98/2017
b) Licitação Nrº :	4/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	31/07/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃ DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE)

10.302.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.302.0008.2.111. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 37.381,61 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 37.381,61 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Histerômetro em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do seguimento centimetrado. Modelo Collins. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT, apresentar registros do MS/ANVISA.	Weldon	UNID	2	R$ 26,67	R$ 53,34

30	Mesa de exame clínico Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1a qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/AN V ISA.	Olimedic	UNID	6	R$ 293,33	R$ 1.759,98
38	Pinça Pozzi (medindo de 24 cm). Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Weldon	UNID	3	R$ 25,39	R$ 76,17
39	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm) Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Weldon	UNID	3	R$ 18,00	R$ 54,00
41	Tesoura Mayo Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos.	Weldon	UNID	3	R$ 21,60	R$ 64,80
43	URGENCIA EQUIPAMENTO 1-Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas. 2-Ambú Adulto com máscaras. 3-Ambú Infantil com máscaras. 5-Jogo de cânulas de Guedel (adulto nº05,7 e9 e infantil nº3.51) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica- Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1,2,3,4 e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1,2,3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoc laváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. REANIMADOR MANUAL (AMBU) - adulto e infantil -Descrição Básica - São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alivio de pressão. Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado com uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, mascara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 -4:2002 e ISSO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e assessórios devem ser de látex. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica - Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes. Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distem. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti – retorno. Tamanhos: 3.5 sem balonete distai. Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) - Descrição básica - Equipamento médico hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível á pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado á passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, numeração: 1,3,5.	MD	UNID	2	R$ 2.640,00	R$ 5.280,00
50	Mocho Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Registro na odontológico Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	Metalic	UNID	2	R$ 293,33	R$ 586,66
58	Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (uteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema antiembaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2° C a 8° C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro na ANVISA.	Elber	UNID	2	R$ 13.553,33	R$ 27.106,66
67	Sistema de iluminação para especulo vaginal - com fonte led wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminancia de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentaçao de 115 - 230 v e frequencia de operaçao de 50/60 hz. BATERIA INTERNA de 1200 mah/3,7 v, lithium. REGISTRO ABNT.	Kolplast	UNID	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00

FORNECEDOR: C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 42.757,35 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 42.757,35 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Autoclave Horizontal de Mesa: Capacidade para 42 litros. Capacidade: 42 litros controle totalmente automático que deve ser realizado através de Microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134 °C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser	BS	UNID	2	R$ 4.700,00	R$ 9.400,00

	automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrotástica, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alivio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas Máximas: 44x56x78 cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 W. Voltagem: 110/220 V. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.					
17	Detector de batimento cardíaco fetal. Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 V, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca de bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de +/- 10%. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	MEDPEJ	UNID	2	R$ 356,25	R$ 712,50
18	Escada Clinica 02 degraus. Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	OLIMEDIC	UNID	4	R$ 48,75	R$ 195,00
22	Estetoscópio adulto. -Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 0 a 500Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	MEDICATE	UNID	2	R$ 21,25	R$ 42,50
24	Estetoscópio pediátrico - Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 0 a 500Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	MEDICATE	UNID	2	R$ 21,25	R$ 42,50
25	Foco Auxiliar Luminária Flexível com lâmpada, estrutura em tudo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha a lâmpada de 110 V. Garantia de 1 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro MS/ANVISA.	MEDPEJ	UNID	3	R$ 228,75	R$ 686,25
29	Lanterna Clínica para Exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	MD	UNID	5	R$ 20,00	R$ 100,00
32	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halogena, lente de aumento de 2,5 X e 0,5 especulos permanente de plástico com diâmetro aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer- se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MD	UNID	3	R$ 331,25	R$ 993,75
33	Pinça Cheron - material em inox, Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UNID	3	R$ 37,64	R$ 112,92
34	Pinça de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm Pinça anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UNID	3	R$ 7,64	R$ 22,92
35	Pinça de dissecação: - dente de rato em inox, 14 cm Pinça dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UNID	3	R$ 8,33	R$ 24,99
36	Pinça FOERSTER - Curva Pinça FOERSTER - Curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UNID	3	R$ 49,80	R$ 149,40
37	Pinça FOERSTER - Reta Pinça FOERSTER - Reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos.	ABC	UNID	3	R$ 49,80	R$ 149,40
40	Suporte para Soro. Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	OLIMEDIC	UNID	6	R$ 137,50	R$ 825,00
42	Tesoura SIMS RETA - em inox, medindo 20 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UNID	3	R$ 46,74	R$ 140,22
44	Desfibrilador Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e registro na ANVISA. Semi automático aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos -DEA casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vitima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1- Bolsa para transporte do desfibrilador que devera ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios ,modulo compacto. 2- Um aparelho com medidas máximas de 250x140x300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta Joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, Bateria, Bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG continuo, eventos críticos e procedimentos	CMOS DRAKE	UNID	2	R$ 5.300,00	R$ 10.600,00

	realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado do ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, auto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus assessórios.					
45	Aparelho para Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em Registro inalação - uso movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização ANVISA individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra - som c/transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. Aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10 x 1 4 x 21 cm. Peso Max. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica.	MEDICATE	UNID	2	R$ 130,00	R$ 260,00
46	Oxímetro de pulso de mesa. Com tela de cristal liquido e capas a ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg. Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para Sp02 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1 bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromático de catodo frio.Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	ALFAMED	UNID	2	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
47	Oftalmoscópio Lâmpada: Mínimo de 2,5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada á prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos;; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	MD	UNID	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
51	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação MS/ de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado em anéis de borracha. Peso g 38 a 44 Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	DENTSCLER	UNID	2	R$ 350,00	R$ 700,00
52	Contra ÂNGULO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	DENTSCLER	UNID	2	R$ 350,00	R$ 700,00
53	MICROMOTOR Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado	DENTSCLER	UNID	2	R$ 400,00	R$ 800,00
59	Conjunto portátil para oxigenoterapia Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m3, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula. Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	GASWIDE	UNID	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
62	Kit Saúde Reprodutiva - 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar o manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: sacola para transporte. - Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionamento em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm X 12 cm. Peso 0,400g (com pênis de 13,5 cm). - Modelo Pélvico de Acrílico - tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para a demonstração da colocação de diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm X 11,5 cm X 9,5 cm peso: 0,100 Kg. - Pênis de borracha - modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morenas e negras com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm peso: 0,300 Kg. - Quadro imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos	SEMINA	kt	2	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00

	Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm X 37 cm e peso: 2,650 KG. - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 Diu, 1 Preservativo Masculino, 1 Preservativo Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento desses métodos de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm X 35 cm peso: 1,700 Kg. - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas 66 cm X 46 cm peso: 0,400 Kg.					

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 33.919,00 (trinta e três mil, novecentos e dezenove reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 33.919,00 (trinta e três mil, novecentos e dezenove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armário de aço com 8 portas com cadeado Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de caborno, com acabamento pelo sistema de tratamento químico de chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço n° 24 (0,60 mm), 01 (um) fundo e 02 (dois) meio- tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço n°24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço n°18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa n°24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa n°20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço n°18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41 x 30 x 42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	VEGEL	UNID	3	R$ 615,00	R$ 1.845,00
2	Armário 02 Portas. Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alúminio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	INCOFLEX	UNID	4	R$ 595,00	R$ 2.380,00
4	Balcão 02 portas. Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baia pressão, bordas laterais com fita PVC. Superfícies lisas, durad ras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, boras laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 pratelira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	INCOFLEX	UNID	4	R$ 466,00	R$ 1.864,00
6	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 Kg. Garantia de 12 meses.	POLTRONAS PARANA	UNID	40	R$ 97,00	R$ 3.880,00
7	Mesa para reuniões Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó.	INCOFLEX	UNID	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
9	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg. X 0,70 cm). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	INCOFLEX	UNID	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00
57	Aparelho de Televisão TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	AOC	UNID	2	R$ 1.490,00	R$ 2.980,00
60	Computadores Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8.	CENTRIUM -AOC	UNID	4	R$ 2.850,00	R$ 11.400,00
61	Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)	HP	UNID	2	R$ 1.245,00	R$ 2.490,00
63	Aparelho de Ar Aparelho de ar condicionado, modelo Split Condicionado Reverso, quente e frio, 220 V 12.000 BTUs Pequeno Porte Instalados e no mínimo um ano de garantia.	ELGIN	UNID	2	R$ 2.120,00	R$ 4.240,00

FORNECEDOR: CHS INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 05.127.739/0001-82
Valor Total do Fornecedor: 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm.	CHS103	UNID	5	R$ 535,00	R$ 2.675,00
10	Poltrona Reclinável com banqueta para repouso Estrutura em tubos de aço de 25x25x1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura	CHS217	UNID	8	R$ 399,00	R$ 3.192,00

	epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm de altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1(um) ano.					
15	Banqueta giratória, tipo mocho. Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	CHS209	UNID	3	R$ 199,00	R$ 597,00
16	Carrinho para curativo em inox. Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	CHS133	UNID	2	R$ 598,00	R$ 1.196,00

FORNECEDOR: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.101.480/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 5.122,00 (cinco mil, cento e vinte e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.122,00 (cinco mil, cento e vinte e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Balança Antropométrica Adulta. Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando préaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	RAMUZA / PP200	UNID	2	R$ 975,00	R$ 1.950,00
14	Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.. Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ARTINOX / 10L	UNID	15	R$ 71,00	R$ 1.065,00
23	Estadiômetro (Régua antropométrica). Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posiçao horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente á abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	WELMY / ALUMINIO	UNID	3	R$ 162,00	R$ 486,00
27	Kit inalação ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1.5 metros.	DARU / ADULTO	UNID	6	R$ 4,00	R$ 24,00
28	Kit inalação PEDIATRICO Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	DARU / PEDIÁTRICO	UNID	6	R$ 4,00	R$ 24,00
31	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostástica em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer – se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	CONKAST / CNK 1500	UNID	4	R$ 169,00	R$ 676,00
66	Mesa auxiliar para material ginecológico - tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1X1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixaçao da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 1,40 x 0,60 x 0,80 m. Garantia de 1 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, apresentar registro no MS/ANVISA.	CONKAST / CNK 1211	UNID	3	R$ 299,00	R$ 897,00

FORNECEDOR: G.D.C DA SILVA E COSTA - EIRELI - EPP - CNPJ: 09.721.729/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 970,00 (novecentos e setenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 970,00 (novecentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg. Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	BALMAK-ELP25BB	UNID	2	R$ 485,00	R$ 970,00

FORNECEDOR: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME - CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 1.239,80 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.239,80 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Esfigmomanometro aneróide portátil obeso - Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a	PREMIUM	UNID	2	R$ 73,45	R$ 146,90

	artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Deverá possuir identificação especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através da carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.					
20	Esfigmomanometro aneróide portátil pediátrico. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira -confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através da carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Comprovar a assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português	PREMIUM	UNID	2	R$ 61,03	R$ 122,06
21	Esfigmomanometro para adulto - Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar sua visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim e outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através da carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	PREMIUM	UNID	2	R$ 63,05	R$ 126,10
48	Vela de Hegar N° 05 -DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO N° 5. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304 Tamanho: de 20cm até 21,5 cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais e normas da ABNT, CE.	ABC	UNID	2	R$ 32,37	R$ 64,74
68	Material Clinico - Cabo para espelho de aço inoxidável - autoclavável, espelho bucal n°5 de aço inoxidavél- autoclavável, sonda exploradora n°5 de aço inoxidável- autoclavavel, sonda odontologica milimetrada OMS de aço inoxidavel - autoclavavel, pinça para algodão de aço inoxidavel - autoclavavel, espatula nº01 de aço inoxidavel - autoclavavel, seringa carpule com refluxo de aço inoxidavel - autoclavavel, escavador de dentina n° 11 de aço inox - autoclavavel- REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN/ABC	UNID	2	R$ 195,00	R$ 390,00
69	Material para ART - Cortante de Black duplo n° 14/15, espátula de plastico para ionomero, aplicador de hidroxido de calcio duplo de aço inox - autoclavavel, porta matriz metalico tofflemire adulto de aço inox - autoclavavel, tesoura goldman fox reta de 13 cm de aço inox - autoclavavel, escavador de dentina n°17 de aço inox - autoclavavel, escavador de dentina n°20 de aço inox - autoclavavel, cabo de bisturi n°3 de aço inox - autoclavavel, hollemback 3 s de aço inox - autoclavavel- REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN/ABC	UNID	2	R$ 195,00	R$ 390,00

FORNECEDOR: V P - MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 73.318.693/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 4.517,85 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.517,85 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Cadeira giratória executiva c/ braços, tamanho médio. CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação de encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/ retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylonna cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade – podendo ter variação de +/- 10 %. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	VIANFLEX	UNID	7	R$ 328,39	R$ 2.298,73
8	Mesa de Trabalho - FORMATO EM L (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço tratamento antiferruginoso e acabamento arrendondado em pintura epóxi pó da cor da mesa, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 x1,20 de altura x 0,74 cm podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. Tampo confeccionado em madeira.	MARTINUCCI	UNID	4	R$ 495,55	R$ 1.982,20
49	Pinça Hartmann - Pinça Jacaré. Aço inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com a boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	PROFESSIONAL	UNID	2	R$ 118,46	R$ 236,92

FORNECEDOR: W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 09.106.791/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 4.437,90 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.437,90 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
54	Fogão a gás, 04 queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 V Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.	ATLAS	UNID	2	R$ 548,75	R$ 1.097,50
55	Purificador de Água. Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses. Registro no INMETRO.	COLORMAQ	UNID	2	R$ 560,40	R$ 1.120,80
56	Refrigerador para copa Degelo automático, gaveta extra fina para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e incliváveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 KWh, Potência 110 V na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	CONSUL	UNID	2	R$ 1.109,80	R$ 2.219,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 138.005,51 (cento e trinta e oito mil , cinco e cinquenta e um)

Bom Sucesso, 31 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7AAA39D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017. PREGÃO Nº 010/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e NILVA GOMES-ME, CNPJ: 07.577.537/0001-68 com endereço na Avenida Bosolan, 1291, Centro, Braganey, Estado do Paraná, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 006/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento demandado pelo fornecedor em 18 de julho de 2017, fica o valor do item 62 alterado, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Quant.	Unidade	Valor unitário	% de aumento	**Valor corrigido**
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR.	705	Pacote	R$ 9,95	% 10,36	**R$ 10,98**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

Braganey, 25 de julho de 2017.

Município de Braganey
Órgão Registrador
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

NILVA GOMES-ME,
CNPJ: 07.577.537/0001-68
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:41CEA5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 009/2017

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto ao Gabarito Preliminar, o Gabarito Definitivo, as Notas Preliminares e os Candidatos Ausentes do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cafeara, aberto pelo Edital nº. 001/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

A divulgação do **resultado dos recursos** quanto ao Gabarito Preliminar das provas objetivas do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cafeara, aplicadas dia 17/07/2017, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	QUESTÃO	DEFERIDO OU INDEFERIDO
46800121	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	06/06/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	7	INDEFERIDO
46800244	ABIMAEL DE MOURA HIGINO	28/09/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	INDEFERIDO
46800008	DAIANA APARECIDA FERNANDES	13/03/1996	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	INDEFERIDO
46800695	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	15/07/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	INDEFERIDO
46800695	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	15/07/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	INDEFERIDO
46800695	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	15/07/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	INDEFERIDO
46800455	CÉSAR MARTINS VILA NOVA	08/08/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28	INDEFERIDO
46800806	EDUARDO KLOECKNER SBARDELOTTO	12/11/1992	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	20	INDEFERIDO
46800226	GUILHERME AUGUSTO HANDA	22/03/1994	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	20	INDEFERIDO
46800427	BERNARDO LOPES PONCETTI	20/01/1990	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	22	**DEFERIDO**
46800538	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR	14/02/1981	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	25	INDEFERIDO
46800173	JULIENE GARBOSA MARQUES	23/10/1980	PROFESSOR	22	INDEFERIDO
46800040	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	23/09/1974	PROFESSOR	29	INDEFERIDO
46800173	JULIENE GARBOSA MARQUES	23/10/1980	PROFESSOR	29	INDEFERIDO
46800443	ANA PAULA GARCIA	12/07/1991	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	24	INDEFERIDO
46800443	ANA PAULA GARCIA	12/07/1991	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	27	INDEFERIDO
46800147	MARISA MARQUES RIBEIRO	02/07/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	5	INDEFERIDO
46800147	MARISA MARQUES RIBEIRO	02/07/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	5	INDEFERIDO
46800839	VIVIANE ARRUDA	12/02/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	20	INDEFERIDO

A divulgação do Gabarito Definitivo, conforme segue:

LEGENDA:
X – Questão anulada

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	B	A	B	A	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	D	B	C	D	D	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	A	B	C	A	D	B	D

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	B	A	B	A	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	D	B	C	D	D	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	A	D	C	D	B	A	B	D	C

AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS (MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	B	A	B	A	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	D	B	C	D	D	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	B	C	D	B	D	B	A

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	A	B	A	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

C	A	D	C	A	C	A	B	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	A	B	A	C	A	B	B	D

NÍVEL TÉCNICO

AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	A	C	B	A	B	D	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	C	D	C	A	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	A	B	D	C	A	D	D	B

AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	A	C	B	A	B	D	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	C	C	B	D	D	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	B	C	A	C	B	D	B

NÍVEL SUPERIOR

AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	A	C	B	A	B	D	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	C	D	C	C	B	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	A	D	B	B	A	D	C	A

AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	A	C	B	A	B	D	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	C	B	D	B	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	C	A	C	B	D	B	C	B

AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENGENHEIRO CIVIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	A	C	B	A	B	D	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	C	D	B	D	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	**X**	D	A	A	C	D	A	D	C

AGENTE UNIVERSITÁRIO - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	A	C	B	A	B	D	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	C	C	D	C	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	C	A	D	D	A	D	A

AGENTE UNIVERSITÁRIO - MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	A	C	B	A	B	D	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	C	B	A	C	B	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	A	D	D	B	C	D	A

AGENTE UNIVERSITÁRIO - MÉDICO PEDIATRA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	A	C	B	A	B	D	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	C	C	A	D	D	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	D	A	A	B	D	B	B	D

AGENTE UNIVERSITÁRIO - MÉDICO PSIQUIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	A	B	D	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	C	D	A	A	C	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	D	D	A	D	C	B	A	D

AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	A	B	D	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	C	C	B	A	C	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	D	C	B	D	C	B	B	D

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	A	B	D	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	C	D	B	D	D	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	B	D	A	B	D	C	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	A	B	D	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	C	A	C	C	A	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	D	C	D	C	B	C	B

A divulgação das **Notas Preliminares** das provas objetivas, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800816	SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO	13/07/1988	**APROVADO**	**100,00**	50,00	20,00	15,00	15,00
46800588	DANUZA APARECIDA FEITOSA	16/01/1987	**APROVADO**	**92,50**	50,00	20,00	12,50	10,00
46800362	GESSICA FERNANDA TOMADON	17/02/1992	**APROVADO**	**90,00**	50,00	20,00	12,50	7,50
46800710	RAFAELA EMILIA DA SILVA TOMADON	03/06/1992	**APROVADO**	**87,50**	50,00	15,00	15,00	7,50
46800290	FERNANDA LÚCIA DE OLIVEIRA	08/03/1992	**APROVADO**	**85,00**	45,00	15,00	12,50	12,50
46800451	KATHRIN ELISABETH SCHLEGEL	27/09/1988	**APROVADO**	**85,00**	45,00	15,00	15,00	10,00
46800333	NAAMA CRISTINA DOS SANTOS	24/12/1989	**APROVADO**	**85,00**	45,00	20,00	15,00	5,00
46800583	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	05/12/1995	**APROVADO**	**85,00**	45,00	20,00	15,00	5,00
46800711	CAMILA CAMPOS PIRES	26/04/1992	**APROVADO**	**82,50**	40,00	20,00	12,50	10,00
46800743	LUCIELI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	06/06/1999	**APROVADO**	**82,50**	45,00	20,00	12,50	5,00
46800554	WILSON DA SILVA	25/08/1966	**APROVADO**	**82,50**	40,00	20,00	15,00	7,50
46800390	ELIZAINE GUIMARAES DA SILVA PEREIRA	18/08/1989	**APROVADO**	**80,00**	45,00	10,00	15,00	10,00
46800167	JUAN PAULO SANTOS DE MOURA	05/04/1996	**APROVADO**	**80,00**	40,00	17,50	12,50	10,00
46800847	LETÍCIA ALBUQUERQUE GUASTALA	14/05/1989	**APROVADO**	**80,00**	45,00	10,00	15,00	10,00
46800735	THAISA CARLA MONTEIRO	21/12/1994	**APROVADO**	**80,00**	45,00	17,50	12,50	5,00
46800395	DÉBORA FRANCINI SPERANDIO	31/12/1992	**APROVADO**	**77,50**	40,00	17,50	10,00	10,00
46800860	GIOVANI DOMINGOS DOS SANTOS	03/05/1995	**APROVADO**	**77,50**	45,00	15,00	15,00	2,50
46800884	MYLENA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	22/09/1999	**APROVADO**	**77,50**	40,00	15,00	12,50	10,00
46800615	REBECCA REZENDE PLÁCIDO DOS SANTOS	23/04/1998	**APROVADO**	**77,50**	40,00	17,50	12,50	7,50
46800181	VALTER RIBEIRO COSTA	03/10/1985	**APROVADO**	**77,50**	40,00	12,50	15,00	10,00
46800694	JULIO ALVES DOS SANTOS NETO	26/11/1997	**APROVADO**	**75,00**	45,00	15,00	10,00	5,00
46800885	SABRINA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	10/01/1996	**APROVADO**	**75,00**	40,00	15,00	15,00	5,00
46800546	TEREZA ANTONIA DOS SANTOS	10/09/1972	**APROVADO**	**75,00**	40,00	17,50	12,50	5,00
46800203	THALES GIOVÂNNI SANTOS MOURA	12/11/1997	**APROVADO**	**75,00**	40,00	15,00	15,00	5,00
46800831	GUSTAVO CURAN	23/07/1997	**APROVADO**	**72,50**	40,00	12,50	15,00	5,00
46800788	JAQUELINE CRISTINA SEBASTIÃO	12/06/1989	**APROVADO**	**70,00**	40,00	15,00	7,50	7,50
46800879	LARA DAS GRAÇAS VIVAN	03/11/1999	**APROVADO**	**70,00**	35,00	12,50	15,00	7,50
46800661	SANDY MARIA FERREIRA BEGA	02/12/1999	**APROVADO**	**70,00**	25,00	17,50	12,50	15,00
46800116	SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA	28/10/1984	**APROVADO**	**70,00**	35,00	17,50	12,50	5,00
46800845	ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS	25/02/1995	**APROVADO**	**67,50**	40,00	12,50	12,50	2,50
46800524	DEANY JULIAN E SILVA	06/06/1999	**APROVADO**	**67,50**	35,00	15,00	15,00	2,50

46800086	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FORMAGIO	04/06/1994	**APROVADO**	**65,00**	35,00	17,50	10,00	2,50
46800282	RAYLA ROMILDA DE OLIVEIRA REGGIANI	16/11/1997	**APROVADO**	**65,00**	35,00	7,50	15,00	7,50
46800828	RENATA PEREIRA FERRARI	01/01/1997	**APROVADO**	**65,00**	25,00	15,00	12,50	12,50
46800460	ANA LÚCIA LOURENÇONI	14/02/1983	**APROVADO**	**62,50**	30,00	17,50	10,00	5,00
46800251	MICHELE CRISTINA AMARAL	19/11/1987	**APROVADO**	**62,50**	30,00	12,50	12,50	7,50
46800724	SANILLE LAISSA DE LIMA	26/08/1998	**APROVADO**	**62,50**	30,00	10,00	15,00	7,50
46800850	TAMARA APARECIDA DA SILVA	18/02/1991	**APROVADO**	**62,50**	30,00	17,50	12,50	2,50
46800627	ANDREIA DOS SANTOS	02/09/1995	**APROVADO**	**60,00**	30,00	17,50	10,00	2,50
46800590	ANGELICA COLOMBARI	22/10/1972	**APROVADO**	**60,00**	30,00	15,00	10,00	5,00
46800674	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	06/10/1994	**APROVADO**	**60,00**	30,00	15,00	7,50	7,50
46800545	CLEIDE BISPO DA CUNHA	06/01/1969	**APROVADO**	**57,50**	25,00	10,00	15,00	7,50
46800078	LUCIELI PREREIRA DA SILVA	20/04/1999	**APROVADO**	**50,00**	25,00	10,00	15,00	0,00
46800112	GILBERTO DE OLIVEIRA MACIEL	12/12/1998	**APROVADO**	**42,50**	15,00	15,00	7,50	5,00
46800069	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	13/03/1983	**APROVADO**	**42,50**	20,00	7,50	12,50	2,50

Agente de Manutenção de Prédios Públicos – PEDREIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800772	OLIVER TUROZI	05/11/1975	**APROVADO**	**90,00**	40,00	20,00	15,00	15,00
46800750	PAULO ROGERIO REGGIANI	18/01/1972	**APROVADO**	**67,50**	30,00	17,50	10,00	10,00
46800339	PAULO ROGERIO DE AZEVEDO	09/12/1982	**APROVADO**	**57,50**	25,00	10,00	10,00	12,50
46800486	CICERO NILDO DOS SANTOS.	30/10/1959	**REPROVADO**	**25,00**	20,00	5,00	0,00	0,00

Agente de Serviços Operacionais – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800192	ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	08/08/1988	**APROVADO**	**100,00**	50,00	20,00	15,00	15,00
46800285	CICERO CORREIA	12/04/1979	**APROVADO**	**97,50**	50,00	20,00	15,00	12,50
46800147	MARISA MARQUES RIBEIRO	02/07/1981	**APROVADO**	**97,50**	50,00	20,00	12,50	15,00
46800783	CRISTINA DOS SANTOS	25/07/1985	**APROVADO**	**92,50**	45,00	20,00	15,00	12,50
46800781	JACIMEIRE MARIA LEMES	15/11/1966	**APROVADO**	**92,50**	50,00	17,50	12,50	12,50
46800820	LUCILENE DA SILVA BIAGGIO	13/02/1975	**APROVADO**	**92,50**	45,00	20,00	15,00	12,50
46800823	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	14/07/1993	**APROVADO**	**92,50**	50,00	12,50	15,00	15,00
46800807	ADRIANA DE FATIMA SANTOS	08/09/1980	**APROVADO**	**90,00**	50,00	15,00	15,00	10,00
46800717	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	14/08/1992	**APROVADO**	**90,00**	50,00	15,00	15,00	10,00
46800009	JENESSI APARECIDA SOBANSKI	07/07/1985	**APROVADO**	**90,00**	50,00	20,00	12,50	7,50
46800856	LUCIANA DO NASCIMENTO	05/02/1988	**APROVADO**	**90,00**	50,00	20,00	10,00	10,00
46800406	NILDA APARECIDA FELIX	31/08/1967	**APROVADO**	**90,00**	45,00	17,50	12,50	15,00
46800730	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	27/12/1992	**APROVADO**	**90,00**	50,00	10,00	15,00	15,00
46800822	VANESSA PEREIRA DA SILVA	28/02/1986	**APROVADO**	**90,00**	45,00	17,50	15,00	12,50
46800138	AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	04/09/1998	**APROVADO**	**87,50**	40,00	20,00	12,50	15,00
46800095	ANGELICA GOULART DA SILVA	27/06/1991	**APROVADO**	**87,50**	45,00	17,50	12,50	12,50
46800742	JULIANA ALVES DA SILVA	07/11/1993	**APROVADO**	**87,50**	45,00	15,00	12,50	15,00
46800688	LETICIA VASCONCELOS FIGUEIREDO	08/03/1994	**APROVADO**	**87,50**	45,00	17,50	15,00	10,00
46800633	ROBERTO GIOVANINETTI	10/06/1957	**APROVADO**	**87,50**	45,00	15,00	12,50	15,00
46800176	FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	25/03/1988	**APROVADO**	**85,00**	45,00	17,50	12,50	10,00
46800709	VERA LUCIA SERAFIN	16/09/1984	**APROVADO**	**85,00**	45,00	20,00	12,50	7,50
46800235	DIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/09/2003	**APROVADO**	**82,50**	50,00	12,50	10,00	10,00
46800202	GREYCE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	02/03/1990	**APROVADO**	**82,50**	40,00	17,50	15,00	10,00
46800675	LEONARDO DA SILVA CARVALHO	20/06/1998	**APROVADO**	**82,50**	40,00	15,00	15,00	12,50
46800626	MERIAN PEREIRA DA SILVA	22/06/1981	**APROVADO**	**82,50**	45,00	17,50	10,00	10,00
46800796	NILVA MARIA SANTANA CABRAL	31/01/1967	**APROVADO**	**82,50**	45,00	17,50	7,50	12,50
46800518	SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS	17/03/1987	**APROVADO**	**82,50**	45,00	10,00	12,50	15,00
46800542	THAYLA FRANCIELLE SPERANDIO	30/11/1988	**APROVADO**	**82,50**	45,00	17,50	10,00	10,00
46800072	TIAGO JOSE DA SILVA	24/11/1997	**APROVADO**	**82,50**	45,00	10,00	15,00	12,50
46800483	ANDRESSA DOS SANTOS RAPPE	08/02/1995	**APROVADO**	**80,00**	40,00	15,00	15,00	10,00
46800491	BARBARA AMANDA DA SILVA	07/09/1992	**APROVADO**	**80,00**	45,00	10,00	12,50	12,50
46800431	ELENI FABIO DE OLIVEIRA	30/11/1977	**APROVADO**	**80,00**	45,00	15,00	10,00	10,00
46800686	JUCIMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO	27/11/1994	**APROVADO**	**80,00**	45,00	12,50	10,00	12,50
46800580	MARCELA DA SILVA DE BARROS	27/11/1989	**APROVADO**	**80,00**	40,00	20,00	15,00	5,00
46800117	MARLON EVARISTO FABIANO	25/08/1997	**APROVADO**	**80,00**	45,00	10,00	12,50	12,50
46800056	ROSILDA RIBEIRO MOREIRA.	09/10/1996	**APROVADO**	**80,00**	45,00	17,50	10,00	7,50
46800044	SILVIA GRACIELI FELIX	29/01/1981	**APROVADO**	**80,00**	45,00	15,00	10,00	10,00
46800125	VALDECIR FERREIRA DE MELO	26/05/1978	**APROVADO**	**80,00**	40,00	20,00	7,50	12,50
46800733	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	27/12/1982	**APROVADO**	**77,50**	40,00	15,00	15,00	7,50
46800597	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	24/09/1975	**APROVADO**	**77,50**	40,00	17,50	10,00	10,00
46800370	ELIANA FRANCISCA LEAL	17/06/1996	**APROVADO**	**77,50**	45,00	10,00	12,50	10,00
46800224	ILDA FERREIRA DE SOUZA	29/03/1966	**APROVADO**	**77,50**	45,00	12,50	12,50	7,50
46800041	JANAINA RIBEIRO SIMÃO	20/02/1989	**APROVADO**	**77,50**	40,00	17,50	10,00	10,00
46800612	LILIAN DAIANI LUCIANO	16/07/1987	**APROVADO**	**77,50**	50,00	12,50	7,50	7,50
46800854	LUCAS RAFAEL PEREIRA	29/11/1995	**APROVADO**	**77,50**	40,00	15,00	12,50	10,00

	MONTEIRO.							
46800719	NEIDE APARECIDA BALDUINO	11/08/1985	**APROVADO**	**77,50**	45,00	17,50	7,50	7,50
46800045	ANA LUCIA SERAFIM	17/07/1989	**APROVADO**	**75,00**	45,00	5,00	12,50	12,50
46800080	FABIELI ARQUINO DA GRAÇA	03/05/1995	**APROVADO**	**75,00**	50,00	10,00	7,50	7,50
46800442	LETÍCIA MARIA DA SILVA	02/03/1989	**APROVADO**	**75,00**	40,00	15,00	10,00	10,00
46800063	MARINES PEREIRA DA SILVA	01/04/1976	**APROVADO**	**75,00**	30,00	20,00	15,00	10,00
46800183	ROSANA DE SOUZA	15/08/1984	**APROVADO**	**75,00**	40,00	15,00	15,00	5,00
46800321	SUZELAINE APARECIDA DOS SANTOS MELO	21/05/1987	**APROVADO**	**75,00**	45,00	10,00	10,00	10,00
46800193	VALDIRENE FERREIRA DE MELO	11/06/1981	**APROVADO**	**75,00**	40,00	10,00	12,50	12,50
46800397	ALEXANDRE TAFIO NUNES	29/11/1985	**APROVADO**	**72,50**	40,00	15,00	7,50	10,00
46800723	DERCILENE THAMIRES NASCIMENTO MOREIRA	24/04/1993	**APROVADO**	**72,50**	40,00	7,50	12,50	12,50
46800386	DIANA LINHARES DA SILVA	17/12/1991	**APROVADO**	**72,50**	45,00	7,50	10,00	10,00
46800699	FABIANA MARQUES SOARES	07/08/1987	**APROVADO**	**72,50**	35,00	15,00	12,50	10,00
46800215	JEFERSON BISPO CRISOSTOMO	16/09/1997	**APROVADO**	**72,50**	30,00	15,00	15,00	12,50
46800082	LUAN FERNANDES SANTANA	25/12/1995	**APROVADO**	**72,50**	40,00	10,00	7,50	15,00
46800593	LUCIANA RODRIGUES ROSALVO LEITE	08/10/1982	**APROVADO**	**72,50**	45,00	10,00	7,50	10,00
46800843	ROZALANE APARECIDA GUISELIN	14/12/1977	**APROVADO**	**72,50**	35,00	17,50	15,00	5,00
46800636	SANTINA APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO	01/11/1975	**APROVADO**	**72,50**	40,00	15,00	10,00	7,50
46800811	ADRIANA ALVES DE MELO	16/05/1981	**APROVADO**	**70,00**	35,00	17,50	12,50	5,00
46800708	ALEXANDRA ANDRESSA DE OLIVEIRA	13/11/1987	**APROVADO**	**70,00**	45,00	5,00	12,50	7,50
46800019	DANIELA MARIA PEREIRA	06/09/1983	**APROVADO**	**70,00**	40,00	15,00	10,00	5,00
46800190	DRIELE ROCHA PEREIRA	08/08/1995	**APROVADO**	**70,00**	35,00	10,00	12,50	12,50
46800858	DULCINEIA DO NASCIMENTO	18/03/1981	**APROVADO**	**70,00**	45,00	12,50	7,50	5,00
46800300	GABRIELA DA ROCHA FERREIRA SILVA	15/09/1998	**APROVADO**	**70,00**	45,00	10,00	7,50	7,50
46800458	JOSEANE ARAGÃO GUIMARÃES VASCONCELOS	23/03/1979	**APROVADO**	**70,00**	35,00	15,00	12,50	7,50
46800481	LETICIA DA SILVA	24/08/1995	**APROVADO**	**70,00**	35,00	10,00	10,00	15,00
46800089	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	24/09/1980	**APROVADO**	**70,00**	35,00	12,50	12,50	10,00
46800876	NILZA ALVES DOS SANTOS	01/05/1993	**APROVADO**	**70,00**	40,00	10,00	10,00	10,00
46800016	CAROLINE MARQUES SANTOS SILVA	03/05/1999	**APROVADO**	**67,50**	40,00	10,00	10,00	7,50
46800725	CLAUDINEIA NATALICIO.	18/08/1981	**APROVADO**	**67,50**	40,00	17,50	7,50	2,50
46800813	JANAINE ISABELLA DE LIMA	13/09/1995	**APROVADO**	**67,50**	40,00	7,50	10,00	10,00
46800540	SABRINA VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/08/1993	**APROVADO**	**67,50**	40,00	12,50	7,50	7,50
46800614	VALDEVINO JOSE MARIA BALDUINO	28/11/1981	**APROVADO**	**67,50**	35,00	12,50	10,00	10,00
46800073	ANDREIA SOUZA SANTOS	18/09/1988	**APROVADO**	**65,00**	40,00	7,50	12,50	5,00
46800722	JOSEMEIRE VASCONCELOS	18/10/1972	**APROVADO**	**65,00**	35,00	17,50	5,00	7,50
46800083	JOSIANE TEODORO DA SILVA	31/12/1984	**APROVADO**	**65,00**	35,00	12,50	15,00	2,50
46800204	MARIA REGINA CUNHA DE JESUS	24/06/1985	**APROVADO**	**65,00**	35,00	7,50	15,00	7,50
46800408	ANA MARIA CAETANO LOURENÇO	24/10/1991	**APROVADO**	**62,50**	35,00	5,00	12,50	10,00
46800459	ELAINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA ALVES	19/01/1984	**APROVADO**	**62,50**	35,00	7,50	12,50	7,50
46800085	ELIVELTON FERNANDES SANTANA	19/02/1992	**APROVADO**	**62,50**	35,00	10,00	7,50	10,00
46800269	MARIA APARECIDA FELIX PINHEIRO.	27/05/1967	**APROVADO**	**62,50**	25,00	15,00	10,00	12,50
46800398	NEIVANDA BEDIN	05/07/1971	**APROVADO**	**62,50**	35,00	15,00	7,50	5,00
46800308	ROZINEIA APARECIDA DE MOURA	06/10/1975	**APROVADO**	**62,50**	25,00	17,50	10,00	10,00
46800150	ANTONIA FERREIRA DA COSTA PEREIRA	08/05/1967	**APROVADO**	**60,00**	40,00	12,50	0,00	7,50
46800064	DEBORA CARDOSO PEREIRA	11/06/1986	**APROVADO**	**60,00**	35,00	12,50	2,50	10,00
46800591	MARIA APARECIDA PELAIS	06/09/1978	**APROVADO**	**60,00**	35,00	10,00	7,50	7,50
46800352	MARIA DA PENHA ELIAS ANDRADE	18/09/1968	**APROVADO**	**60,00**	35,00	12,50	7,50	5,00
46800553	MARIA REGINA DA SILVA	13/10/1967	**APROVADO**	**60,00**	30,00	5,00	12,50	12,50
46800878	NADIA MARIA JOLLI	25/06/1997	**APROVADO**	**60,00**	35,00	12,50	7,50	5,00
46800551	ROSANGELA CARNEIRO DE MELO	16/06/1970	**APROVADO**	**60,00**	30,00	12,50	5,00	12,50
46800526	TATIANE FERREIRA DE CAMPOS	22/10/1997	**APROVADO**	**60,00**	30,00	7,50	15,00	7,50
46800826	ALINE PEREIRA DE SANTANA	28/12/1994	**APROVADO**	**57,50**	30,00	10,00	7,50	10,00
46800319	MARIA JOSE FURIO DOS SANTOS	03/09/1969	**APROVADO**	**57,50**	30,00	17,50	5,00	5,00
46800023	GRACIELI DOS SANTOS SILVA COELHO	05/05/1988	**APROVADO**	**55,00**	35,00	5,00	7,50	7,50
46800514	LUIZ CARLOS MOREIRA	11/10/1986	**APROVADO**	**55,00**	35,00	12,50	0,00	7,50
46800012	VALDENEIA COSTA FERNANDES FABIANO	09/02/1974	**APROVADO**	**55,00**	40,00	5,00	5,00	5,00
46800093	EDILEUZA MARA MATHEUS DE SOUZA	03/09/1974	**APROVADO**	**52,50**	30,00	12,50	5,00	5,00
46800596	GLAUCINEIA DOS SANTOS SILVA DE MELO	09/06/1978	**APROVADO**	**52,50**	30,00	7,50	10,00	5,00
46800088	VANDERLEI ANTONIO NASCIMENTO	11/10/1972	**APROVADO**	**52,50**	20,00	17,50	10,00	5,00
46800726	CLEONICE DE OLIVEIRA GONÇALVES	16/05/1973	**APROVADO**	**50,00**	30,00	10,00	7,50	2,50
46800111	GILMAR DE OLIVEIRA MACIEL	01/07/1997	**APROVADO**	**50,00**	25,00	12,50	7,50	5,00
46800358	PAULO SÉRGIO DA SILVA	19/07/1970	**APROVADO**	**50,00**	25,00	10,00	7,50	7,50
46800189	ANA PAULA BARBOSA DO NASCIMENTO	29/01/1980	**APROVADO**	**47,50**	30,00	10,00	2,50	5,00
46800267	SOLANGE PEREIRA DOS REIS SILVA.	14/02/1980	**APROVADO**	**47,50**	35,00	2,50	2,50	7,50
46800188	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	09/12/1989	**APROVADO**	**42,50**	25,00	15,00	0,00	2,50
46800066	LEIDE CHAILAYNE PEREIRA	10/10/1991	**APROVADO**	**40,00**	10,00	10,00	12,50	7,50

	MONTEIRO							
46800010	MARCELA CRISPIM	27/02/1981	**APROVADO**	**40,00**	25,00	10,00	5,00	0,00
46800364	IVANETE MARQUES DOS SANTOS	16/09/1967	**REPROVADO**	**37,50**	25,00	10,00	0,00	2,50
46800412	TEREZINHA SALES DA SILVA	30/11/1965	**REPROVADO**	**37,50**	20,00	10,00	7,50	0,00
46800646	LAERCIO FRANCISCO DE LIMA	24/06/1970	**REPROVADO**	**35,00**	20,00	5,00	2,50	7,50
46800018	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS BATISTA	08/04/1986	**REPROVADO**	**35,00**	0,00	10,00	15,00	10,00
46800035	ELOILSON CORREIA	15/02/1995	**REPROVADO**	**27,50**	15,00	2,50	5,00	5,00
46800284	JAIR APARECIDO BATISTA	05/02/1972	**REPROVADO**	**25,00**	10,00	5,00	5,00	5,00
46800174	DAIANA GREYCE DE SOUZA	12/03/1991	**REPROVADO**	**20,00**	5,00	0,00	7,50	7,50
46800025	LAURA PEREIRA DA SILVA	10/05/1962	**REPROVADO**	**20,00**	10,00	5,00	5,00	0,00
46800077	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	01/09/1980	**REPROVADO**	**5,00**	5,00	0,00	0,00	0,00
46800411	MILAINE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	27/05/1995	**REPROVADO**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00

Agente de Serviços Técnicos – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800211	HELEN MAXIMIANO	23/11/1975	**APROVADO**	**72,00**	48,00	8,00	12,00	4,00
46800169	JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO	12/05/1987	**APROVADO**	**72,00**	48,00	8,00	12,00	4,00
46800340	CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA	15/10/1978	**APROVADO**	**70,00**	48,00	6,00	12,00	4,00
46800492	MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU	19/03/1985	**APROVADO**	**70,00**	52,00	6,00	8,00	4,00
46800629	KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO	21/09/1985	**APROVADO**	**64,00**	48,00	4,00	8,00	4,00
46800803	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	19/07/1995	**APROVADO**	**64,00**	44,00	8,00	8,00	4,00
46800479	LEISIANE DE OLIVEIRA SANTOS	08/05/1987	**APROVADO**	**62,00**	40,00	6,00	8,00	8,00
46800511	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	28/07/1990	**APROVADO**	**60,00**	44,00	6,00	6,00	4,00
46800429	NATANI CRISTINA BERNARDO	12/03/1991	**APROVADO**	**58,00**	44,00	4,00	6,00	4,00
46800635	ELENICE ASCENCIO FERNANDES	25/11/1972	**APROVADO**	**56,00**	36,00	8,00	8,00	4,00
46800330	DAIANI SANDRA DE ARAUJO	01/08/1983	**APROVADO**	**54,00**	36,00	6,00	8,00	4,00
46800737	LEIDE DAIANI LOBATO	21/12/1981	**APROVADO**	**52,00**	40,00	6,00	6,00	0,00
46800099	KEILA LARISSA ALVES	25/09/1996	**APROVADO**	**50,00**	32,00	6,00	8,00	4,00
46800366	ANGELA MARIA GONÇALVES DA SILVA	10/09/1974	**APROVADO**	**48,00**	36,00	6,00	2,00	4,00
46800763	CLEONEIA FATIMA BERTIPAGLIA	13/02/1962	**APROVADO**	**48,00**	40,00	4,00	4,00	0,00
46800331	FERNANDA SANTOS DA SILVA	23/04/1986	**APROVADO**	**48,00**	32,00	8,00	4,00	4,00
46800196	GUSTAVO DE ALMEIDA NETO	27/01/1967	**APROVADO**	**48,00**	28,00	6,00	6,00	8,00
46800877	SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA	26/05/1965	**APROVADO**	**48,00**	28,00	6,00	6,00	8,00
46800178	ROSA QUINO DO ESPIRITO SANTO	04/02/1965	**APROVADO**	**46,00**	28,00	4,00	10,00	4,00
46800165	ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	10/12/1970	**APROVADO**	**44,00**	28,00	6,00	6,00	4,00
46800867	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	23/02/1998	**APROVADO**	**44,00**	32,00	2,00	10,00	0,00
46800094	EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS	28/03/1972	**APROVADO**	**42,00**	32,00	6,00	0,00	4,00
46800839	VIVIANE ARRUDA	12/02/1976	**APROVADO**	**40,00**	20,00	4,00	4,00	12,00
46800766	DAIANE MERISSE CASTOLDO	04/04/1986	**REPROVADO**	**38,00**	28,00	4,00	2,00	4,00
46800484	ELAINE CRISTINA SPERANDIO	19/04/1984	**REPROVADO**	**36,00**	20,00	6,00	6,00	4,00
46800234	SANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES	07/05/1970	**REPROVADO**	**36,00**	24,00	4,00	4,00	4,00
46800217	MARIA ISABEL NUNES	30/10/1986	**REPROVADO**	**32,00**	16,00	6,00	6,00	4,00
46800810	ILZA ALVES DOS SANTOS	17/10/1986	**REPROVADO**	**24,00**	20,00	0,00	4,00	0,00
46800639	SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	26/02/1975	**REPROVADO**	**22,00**	8,00	6,00	4,00	4,00
46800216	RODOLFO ARROYO MACIEL	13/12/1983	**REPROVADO**	**16,00**	8,00	6,00	2,00	0,00

Agente Operacional de Máquinas e Veículos – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800517	CLAUDINEI VIEIRA DE CAMPOS	03/11/1977	**APROVADO**	**90,00**	40,00	20,00	15,00	15,00
46800447	LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS	27/04/1982	**APROVADO**	**90,00**	40,00	20,00	15,00	15,00
46800457	EDSON FABRIN JUNIOR	06/06/1988	**APROVADO**	**87,50**	40,00	20,00	15,00	12,50
46800296	CORINTO CESAR CAMPOS	29/05/1976	**APROVADO**	**85,00**	35,00	20,00	15,00	15,00
46800819	RONALDO ADRIANO ROMERO	06/01/1982	**APROVADO**	**85,00**	35,00	20,00	15,00	15,00
46800276	ADRIANO VIEIRA LOPES	25/02/1982	**APROVADO**	**82,50**	40,00	15,00	12,50	15,00
46800837	RODOLFO ABRAMOVIK PICCININI JUNIOR	27/02/1986	**APROVADO**	**82,50**	35,00	20,00	12,50	15,00
46800623	DEUSMIR VILELA DE SOUZA	15/11/1977	**APROVADO**	**80,00**	35,00	15,00	15,00	15,00
46800645	LAUDINEI PEDRO DE LIMA	16/04/1984	**APROVADO**	**80,00**	35,00	15,00	15,00	15,00
46800785	SERGIO BORGES DA SILVA	10/01/1971	**APROVADO**	**80,00**	40,00	17,50	10,00	12,50
46800317	SERGIO CAMARGO PEGO	06/02/1981	**APROVADO**	**80,00**	35,00	17,50	15,00	12,50
46800720	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	21/03/1976	**APROVADO**	**77,50**	40,00	15,00	10,00	12,50
46800206	ANTHONY FERNANDO SOUZA LIMA SPERANDIO	09/10/1984	**APROVADO**	**75,00**	35,00	17,50	12,50	10,00
46800728	JOAO CARLOS NOVAES	30/05/1971	**APROVADO**	**75,00**	40,00	20,00	2,50	12,50
46800778	VALDECIR ALBUQUERQUE PERCILIANO	05/05/1959	**APROVADO**	**75,00**	35,00	20,00	10,00	10,00
46800413	JAIR SERAFIM	03/11/1977	**APROVADO**	**72,50**	35,00	20,00	10,00	7,50
46800637	SERGIO SOARES	03/12/1969	**APROVADO**	**72,50**	35,00	17,50	5,00	15,00
46800589	DIEGO JOSE DOS SANTOS	09/10/1984	**APROVADO**	**70,00**	30,00	17,50	7,50	15,00

46800485	JOSE ANILTON DOS SANTOS.	15/09/1984	**APROVADO**	**70,00**	30,00	15,00	12,50	12,50
46800318	JOSE BOSCO DE SANTANA	14/01/1964	**APROVADO**	**70,00**	30,00	20,00	7,50	12,50
46800145	MARCOS AURELIO DE CAMPOS	11/06/1984	**APROVADO**	**67,50**	25,00	20,00	10,00	12,50
46800368	JULIO CESAR BIDOGGIA	14/12/1992	**APROVADO**	**65,00**	25,00	17,50	10,00	12,50
46800263	EVERALDO TEOTONIO DA SILVA	19/05/1971	**APROVADO**	**62,50**	30,00	17,50	5,00	10,00
46800048	MARCELO DA SILVA FERRACIOLI	07/10/1979	**APROVADO**	**62,50**	35,00	12,50	5,00	10,00
46800029	AGNALDO RIBEIRO	09/12/1968	**APROVADO**	**60,00**	25,00	12,50	10,00	12,50
46800774	CLEBER MOTTA TORRES	24/07/1985	**APROVADO**	**55,00**	30,00	10,00	5,00	10,00
46800015	DIHONATAS FERNADES FABIANO	20/01/1995	**APROVADO**	**52,50**	25,00	7,50	7,50	12,50
46800401	CARLOS ROBERTO LEMBI	19/04/1963	**APROVADO**	**47,50**	20,00	17,50	5,00	5,00
46800038	DEVANILDO BISPO DA CUNHA	18/06/1973	**APROVADO**	**42,50**	25,00	10,00	2,50	5,00
46800102	CLAUDIO SERGIO DA SILVA	04/09/1971	**REPROVADO**	**30,00**	15,00	10,00	2,50	2,50
46800043	CELSO DOS SANTOS SILVA	22/01/1978	**REPROVADO**	**27,50**	20,00	5,00	0,00	2,50

Agente Operacional de Máquinas e Veículos – OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800638	LEANDRO PEDRO DA SILVA	15/07/1985	**APROVADO**	**82,50**	35,00	20,00	15,00	12,50
46800266	ROGERIO VALERIO	03/11/1977	**APROVADO**	**67,50**	35,00	17,50	7,50	7,50
46800566	FLAVIO TOMADON	25/04/1965	**APROVADO**	**60,00**	25,00	20,00	7,50	7,50
46800058	SERGIO GIMENEZ	16/02/1969	**APROVADO**	**52,50**	35,00	10,00	2,50	5,00
46800670	NILSON FRANCISCO DE SOUZA	10/11/1961	**APROVADO**	**45,00**	20,00	15,00	2,50	7,50
46800283	SEBASTIÃO VITOR SOARES	20/01/1960	**REPROVADO**	**27,50**	10,00	10,00	2,50	5,00
46800833	BRUNO CURAN	31/10/1989	**REPROVADO**	**25,00**	15,00	10,00	0,00	0,00
46800690	DIOGENES MANOEL SOARES	01/09/1983	**REPROVADO**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00

AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800367	WERUSCA PEREIRA LAGO	15/01/1983	**APROVADO**	**100,00**	64,00	8,00	12,00	16,00
46800403	FELLIPE JOSÉ DE MORAIS	08/03/1994	**APROVADO**	**98,00**	64,00	6,00	12,00	16,00
46800519	AMANDA QUERLINE DA SILVA	02/08/1991	**APROVADO**	**94,00**	64,00	6,00	12,00	12,00
46800650	JEFFERSON APARECIDO SEGA	30/04/1989	**APROVADO**	**92,00**	64,00	8,00	12,00	8,00
46800582	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	24/01/1991	**APROVADO**	**92,00**	60,00	8,00	12,00	12,00
46800455	CÉSAR MARTINS VILA NOVA	08/08/1994	**APROVADO**	**90,00**	60,00	6,00	12,00	12,00
46800702	RODRIGO CARNEIRO DE MELLO	17/04/1979	**APROVADO**	**90,00**	60,00	8,00	10,00	12,00
46800861	BARBARA REBOLHO DE CASTILHO	28/01/1989	**APROVADO**	**88,00**	60,00	8,00	12,00	8,00
46800356	THAIS FERNANDA TOMADON	17/03/1987	**APROVADO**	**88,00**	64,00	8,00	12,00	4,00
46800121	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	06/06/1995	**APROVADO**	**86,00**	60,00	6,00	12,00	8,00
46800835	SAMOEL BARBOSA DE LIMA	27/04/1984	**APROVADO**	**86,00**	64,00	8,00	10,00	4,00
46800198	ADRIANO OLIVEIRA SANTOS	08/11/1993	**APROVADO**	**84,00**	60,00	8,00	8,00	8,00
46800231	ALEXANDRE JUNDY INOUE	07/12/1979	**APROVADO**	**84,00**	52,00	4,00	12,00	16,00
46800113	ALISSON DA SILVA CARDOSO	20/02/1996	**APROVADO**	**84,00**	60,00	6,00	10,00	8,00
46800197	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	20/04/1986	**APROVADO**	**84,00**	60,00	8,00	12,00	4,00
46800335	RODRIGO EMANUEL DA SILVA	03/12/1986	**APROVADO**	**84,00**	60,00	8,00	8,00	8,00
46800059	ROSIMEIRE PELAIS	27/06/1986	**APROVADO**	**84,00**	56,00	8,00	12,00	8,00
46800323	SANILLE PAIVA DA SILVA	26/02/1984	**APROVADO**	**84,00**	60,00	8,00	12,00	4,00
46800716	VICTOR AUGUSTO ROSA MACHADO	13/04/1995	**APROVADO**	**84,00**	60,00	6,00	10,00	8,00
46800244	ABIMAEL DE MOURA HIGINO	28/09/1991	**APROVADO**	**82,00**	60,00	6,00	12,00	4,00
46800471	BRUNA BELARMINO DOS SANTOS PINHEIRO	07/10/1990	**APROVADO**	**82,00**	60,00	8,00	10,00	4,00
46800752	RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	02/03/1993	**APROVADO**	**82,00**	52,00	8,00	10,00	12,00
46800153	RITA DE ALENCAR MÁXIMO	12/07/1966	**APROVADO**	**82,00**	56,00	6,00	12,00	8,00
46800279	ROMEO JOSÉ WIEDERKEHR FILHO	26/05/1987	**APROVADO**	**82,00**	56,00	6,00	12,00	8,00
46800271	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	29/11/1991	**APROVADO**	**80,00**	60,00	6,00	6,00	8,00
46800008	DAIANA APARECIDA FERNANDES	13/03/1996	**APROVADO**	**80,00**	56,00	8,00	8,00	8,00
46800705	DAYANE CAROLINE MOREIRA VIANA	21/12/1996	**APROVADO**	**80,00**	56,00	6,00	10,00	8,00
46800758	ELISABETE PAGNO DOS SANTOS	30/04/1980	**APROVADO**	**80,00**	52,00	8,00	12,00	8,00
46800157	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR	18/07/1995	**APROVADO**	**80,00**	52,00	8,00	12,00	8,00
46800534	KARINA FERNANDES DE PAULA	13/05/1996	**APROVADO**	**80,00**	60,00	8,00	8,00	4,00
46800744	POLIANA MARIA TALASKA	16/09/1996	**APROVADO**	**80,00**	56,00	4,00	12,00	8,00
46800640	RÔMULO GODOI COSTA	26/12/1988	**APROVADO**	**80,00**	52,00	8,00	8,00	12,00
46800194	EDUARDO ALVES DE MENDONÇA	12/02/1993	**APROVADO**	**78,00**	60,00	6,00	8,00	4,00
46800853	ELISMARA DOMINGOS GOMES	13/06/1994	**APROVADO**	**78,00**	56,00	8,00	10,00	4,00
46800692	JEFFERSON DE SOUZA VIEIRA	04/09/1986	**APROVADO**	**78,00**	56,00	8,00	10,00	4,00
46800430	KAREN FERNANDA BENEVIDES	29/01/1988	**APROVADO**	**78,00**	60,00	4,00	10,00	4,00
46800644	SIMONE REGINA DOS SANTOS GOMES	28/04/1976	**APROVADO**	**78,00**	60,00	6,00	8,00	4,00
46800288	SUZANA NUNES	17/10/1987	**APROVADO**	**78,00**	56,00	4,00	10,00	8,00
46800419	VINÍCIUS CHICAROLLI GONDOLFO	12/02/1986	**APROVADO**	**78,00**	56,00	6,00	12,00	4,00
46800729	YONE ZANON AUGUSTO	12/09/1976	**APROVADO**	**78,00**	56,00	8,00	10,00	4,00
46800118	ALANA REZENDE GODOI	10/02/1994	**APROVADO**	**76,00**	56,00	6,00	10,00	4,00
46800701	CLEONICE FELIX DE LIMA	27/01/1993	**APROVADO**	**76,00**	52,00	8,00	8,00	8,00

46800849	LUAN VICENTE DOS SANTOS	11/07/1991	**APROVADO**	**76,00**	48,00	8,00	12,00	8,00
46800402	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	27/03/1995	**APROVADO**	**76,00**	52,00	8,00	8,00	8,00
46800156	MATHEUS NADAB LUCIANO	16/06/1993	**APROVADO**	**76,00**	56,00	6,00	10,00	4,00
46800177	NATAN CABRAL MURRO	14/06/1991	**APROVADO**	**76,00**	60,00	8,00	4,00	4,00
46800418	RENATA LORENA DE OLIVEIRA	10/02/1990	**APROVADO**	**76,00**	56,00	4,00	12,00	4,00
46800655	THAIRO EDIS LAZARETTI	06/06/1994	**APROVADO**	**76,00**	56,00	6,00	6,00	8,00
46800770	ANTONIO CELSO MOLDES MARTINS	02/10/1968	**APROVADO**	**74,00**	56,00	8,00	10,00	0,00
46800840	DAYANA IRIA MIRANDA DOS SANTOS	05/11/1988	**APROVADO**	**74,00**	56,00	6,00	8,00	4,00
46800532	EVERTON JOSÉ FAUSTINO	13/08/1992	**APROVADO**	**74,00**	48,00	6,00	12,00	8,00
46800343	MATEUS AZINARI	05/02/1994	**APROVADO**	**74,00**	52,00	6,00	4,00	12,00
46800798	NATÁLIA SYLAGYI DE OLIVEIRA	09/06/1997	**APROVADO**	**74,00**	48,00	6,00	12,00	8,00
46800182	NATHAN BISPO DOS SANTOS	24/09/1998	**APROVADO**	**74,00**	60,00	8,00	6,00	0,00
46800399	RENATA RUELA	24/01/1992	**APROVADO**	**74,00**	56,00	4,00	10,00	4,00
46800613	SILVANA GUEDES LAURENTINO	05/10/1982	**APROVADO**	**74,00**	56,00	6,00	8,00	4,00
46800212	CASSIA JANAINA GIOVANINETTI	23/12/1983	**APROVADO**	**72,00**	48,00	8,00	12,00	4,00
46800792	DAIANE ALVES DOS SANTOS FELÍCIO	12/04/1990	**APROVADO**	**72,00**	52,00	8,00	8,00	4,00
46800168	FRANK VIEIRA DE ARAUJO	20/10/1993	**APROVADO**	**72,00**	56,00	4,00	8,00	4,00
46800696	JACQUELINE GABRIELA DE LIMA	13/04/1987	**APROVADO**	**72,00**	60,00	2,00	6,00	4,00
46800355	MARIA LEITE MEDEIROS	14/08/1973	**APROVADO**	**72,00**	52,00	4,00	8,00	8,00
46800232	SUZANA DE SOUZA DA COSTA	11/02/1995	**APROVADO**	**72,00**	56,00	4,00	8,00	4,00
46800787	VITOR AUGUSTO CAETANO SANTOS	01/08/1994	**APROVADO**	**72,00**	44,00	8,00	8,00	12,00
46800673	DANIELE CRISTINA GOMES	22/12/1982	**APROVADO**	**70,00**	52,00	2,00	8,00	8,00
46800205	JESSICA BERTOCIN DE LIMA	24/02/1982	**APROVADO**	**70,00**	52,00	4,00	10,00	4,00
46800834	RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPÍA	03/08/1975	**APROVADO**	**70,00**	52,00	6,00	8,00	4,00
46800320	ALISON RODRIGO DA SILVA	19/02/1990	**APROVADO**	**68,00**	52,00	6,00	10,00	0,00
46800727	ANDERSON MUNIZ DA SILVA	03/08/1987	**APROVADO**	**68,00**	44,00	8,00	8,00	8,00
46800869	BRUNA BASSETO MICHELLI	03/07/1995	**APROVADO**	**68,00**	52,00	4,00	8,00	4,00
46800687	CICERO ROBERTO AMBROSIO	10/10/1972	**APROVADO**	**68,00**	44,00	4,00	8,00	12,00
46800456	DAIANE FERNANDES DE SOUZA	03/06/1996	**APROVADO**	**68,00**	48,00	6,00	10,00	4,00
46800700	JACKOSN CAPASSO	01/09/1971	**APROVADO**	**68,00**	56,00	6,00	2,00	4,00
46800602	KARLA SAYURI ENOKIDA	17/09/1989	**APROVADO**	**68,00**	40,00	8,00	8,00	12,00
46800394	LUANA ALBUQUERQUE SPERANDIO	19/08/1996	**APROVADO**	**68,00**	52,00	4,00	8,00	4,00
46800105	PAMELA SUELLEN SARTTI	19/05/1986	**APROVADO**	**68,00**	48,00	4,00	8,00	8,00
46800741	TIAGO LUIZ DE FREITAS	16/07/1989	**APROVADO**	**68,00**	48,00	4,00	8,00	8,00
46800736	DEVAIR MARKS PEREIRA	10/07/1990	**APROVADO**	**66,00**	44,00	6,00	8,00	8,00
46800616	KATIANE GIMENES BOCHI	16/03/1990	**APROVADO**	**66,00**	40,00	6,00	8,00	12,00
46800337	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	17/02/1985	**APROVADO**	**66,00**	48,00	2,00	8,00	8,00
46800123	MÁRCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	28/01/1987	**APROVADO**	**66,00**	48,00	8,00	10,00	0,00
46800360	SARA LAÍS DE LIMA BOQUI	08/08/1995	**APROVADO**	**66,00**	52,00	4,00	6,00	4,00
46800607	EDUARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	06/06/1999	**APROVADO**	**64,00**	36,00	6,00	10,00	12,00
46800287	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	19/09/1969	**APROVADO**	**64,00**	44,00	8,00	8,00	4,00
46800345	NARA CRISTINA GAMBETA FALLA	01/07/1988	**APROVADO**	**64,00**	48,00	6,00	6,00	4,00
46800841	ARON BAHLS SALLES	18/05/1993	**APROVADO**	**62,00**	36,00	8,00	10,00	8,00
46800829	DIEGO FERNANDES DE SOUZA	08/05/1995	**APROVADO**	**62,00**	44,00	6,00	4,00	8,00
46800469	FLAVIA ELAINE ALVES MADA	20/06/1994	**APROVADO**	**62,00**	44,00	8,00	6,00	4,00
46800184	JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN	05/03/1997	**APROVADO**	**62,00**	44,00	6,00	8,00	4,00
46800520	LUIZ FERNANDO BEDEU	10/12/1979	**APROVADO**	**62,00**	48,00	6,00	8,00	0,00
46800659	MARCUS VINICIUS CUNHA CORREIA	28/06/1988	**APROVADO**	**62,00**	40,00	6,00	12,00	4,00
46800494	PALOMA SOARES GIOVANINETTI	25/07/1994	**APROVADO**	**62,00**	44,00	2,00	8,00	8,00
46800695	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	15/07/1979	**APROVADO**	**62,00**	48,00	8,00	6,00	0,00
46800146	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	22/09/1979	**APROVADO**	**62,00**	48,00	8,00	6,00	0,00
46800453	DENER AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	11/09/1991	**APROVADO**	**60,00**	44,00	6,00	10,00	0,00
46800671	GIULIA MARIA GOMES FERREIRA	23/09/1998	**APROVADO**	**60,00**	48,00	6,00	6,00	0,00
46800641	VALDECIR STECHECHEN	11/01/1978	**APROVADO**	**60,00**	40,00	6,00	10,00	4,00
46800213	DIAGO ANDREI DA SILVA	29/11/1992	**APROVADO**	**58,00**	44,00	4,00	6,00	4,00
46800440	RENATA APARECIDA DOS SANTOS VALÉRIO	18/06/1993	**APROVADO**	**58,00**	36,00	8,00	10,00	4,00
46800764	ITAMAR FERNANDES RIBEIRO	15/06/1979	**APROVADO**	**56,00**	36,00	8,00	8,00	4,00
46800303	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	26/08/1988	**APROVADO**	**54,00**	36,00	6,00	8,00	4,00
46800647	JUNIOR COLOMBAR	23/03/1977	**APROVADO**	**54,00**	48,00	2,00	4,00	0,00
46800870	EULALIA APARECIDA FEITOSA DE SOUZA .	24/02/1965	**APROVADO**	**52,00**	40,00	6,00	6,00	0,00
46800305	JAIRO PELISON BURATI	24/03/1992	**APROVADO**	**52,00**	32,00	8,00	8,00	4,00
46800450	FRANCINE BERTOLO	13/03/1998	**APROVADO**	**48,00**	40,00	2,00	2,00	4,00
46800334	MARINALDO ALVES FRANCISCO	12/06/1971	**APROVADO**	**48,00**	40,00	4,00	4,00	0,00
46800818	MAURILIO DE OLIVEIRA SILVA	28/08/1985	**APROVADO**	**48,00**	36,00	8,00	4,00	0,00
46800658	POLIANA MESSIAS DE SOUSA LIMA DOS SANTOS	15/09/1994	**APROVADO**	**48,00**	36,00	2,00	6,00	4,00
46800087	JOSE BATISTA DO AMARAL	10/12/1953	**APROVADO**	**46,00**	32,00	8,00	6,00	0,00
46800047	ADEMAR DE OLIVEIRA MACIEL	01/10/1993	**APROVADO**	**44,00**	32,00	4,00	4,00	4,00
46800584	CLEVERSON RICARDO TORRES	04/04/1990	**APROVADO**	**44,00**	32,00	6,00	2,00	4,00
46800295	EVAIR FERNANDES DA SILVA	15/06/1994	**APROVADO**	**44,00**	36,00	6,00	2,00	0,00
46800601	SÔNIA MACENO DA SILVA	09/02/1966	**REPROVADO**	**32,00**	20,00	2,00	10,00	0,00

Agente Universitário – ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800462	LIDIANE PEREIRA LIMA	14/05/1995	**APROVADO**	**88,00**	60,00	8,00	12,00	8,00
46800148	MARIA ELZA SOARES MUNIZ	03/06/1969	**APROVADO**	**74,00**	56,00	8,00	10,00	0,00
46800571	MÔNICA APARECIDA LUNA	06/06/1992	**APROVADO**	**70,00**	44,00	8,00	10,00	8,00
46800414	GABRIELE CRISTINA REZENDE SILVA POLETO	14/05/1991	**APROVADO**	**68,00**	44,00	8,00	8,00	8,00
46800136	SIMONE FIORINI VENTURA	21/08/1979	**APROVADO**	**68,00**	48,00	6,00	10,00	4,00
46800304	DÉBORA BRASILINO DOS SANTOS	10/08/1994	**APROVADO**	**66,00**	40,00	8,00	10,00	8,00
46800363	ROSELI MESSIAS DA SILVA	06/12/1973	**APROVADO**	**64,00**	44,00	8,00	8,00	4,00
46800846	PRISCILA ALVES PEREIRA	12/07/1983	**APROVADO**	**60,00**	40,00	6,00	10,00	4,00
46800561	THAIS FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	12/08/1993	**APROVADO**	**60,00**	36,00	8,00	8,00	8,00
46800622	DÉBORA COSTA MORAIS	31/03/1986	**APROVADO**	**58,00**	36,00	6,00	8,00	8,00
46800294	IVANICE DA SILVA PACHECO	28/12/1964	**APROVADO**	**58,00**	36,00	6,00	12,00	4,00
46800096	ADRIANA DOS REIS GONÇALVES	21/03/1988	**APROVADO**	**54,00**	40,00	2,00	8,00	4,00
46800712	ANA FÁBIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS DE TOLEDO ROCHA	25/03/1977	**APROVADO**	**54,00**	32,00	6,00	8,00	8,00
46800693	LÉIA FERNANDES DE SOUZA	20/06/1987	**APROVADO**	**54,00**	32,00	8,00	10,00	4,00
46800065	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS QUEIROZ	02/12/1979	**APROVADO**	**52,00**	36,00	6,00	6,00	4,00
46800081	GABRIELY DOS SANTOS TURATO	12/05/1993	**APROVADO**	**48,00**	28,00	6,00	6,00	8,00
46800369	WILSON SEIJI TAKAGI	24/12/1983	**APROVADO**	**48,00**	32,00	8,00	4,00	4,00
46800380	LIVIA PAULA MEDEIROS	30/12/1992	**APROVADO**	**46,00**	32,00	4,00	6,00	4,00
46800707	LUANA BRUNA AZEVEDO FIORDELIZE	16/08/1988	**APROVADO**	**46,00**	28,00	4,00	6,00	8,00
46800599	RAFAELA CLEBIS SANTOS DE ANDRADE	29/01/1992	**APROVADO**	**44,00**	32,00	2,00	10,00	0,00
46800759	GLEICE CRISTINA DOS PRAZERES SILVA	12/03/1975	**REPROVADO**	**38,00**	24,00	4,00	6,00	4,00
46800600	INDIANA MARIA DE CARVALHO	09/01/1989	**REPROVADO**	**38,00**	32,00	4,00	2,00	0,00
46800718	ILDETE CARVALHO DOS SANTOS	05/08/1970	**REPROVADO**	**32,00**	20,00	4,00	8,00	0,00
46800470	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	08/01/1971	**REPROVADO**	**30,00**	20,00	6,00	4,00	0,00

Agente Universitário – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800159	JESSICA CAROLINE FONTANEZ VERGÍLIO	02/01/1989	**APROVADO**	**88,00**	60,00	6,00	10,00	12,00
46800656	STEFANIA CAROLINE CAMARGO PONTELLO	26/09/1987	**APROVADO**	**88,00**	60,00	6,00	10,00	12,00
46800444	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	23/05/1993	**APROVADO**	**86,00**	60,00	6,00	12,00	8,00
46800568	GRASIELE DE MATOS LIMA DOS SANTOS	20/04/1983	**APROVADO**	**84,00**	52,00	8,00	12,00	12,00
46800312	STEFÂNIA APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1989	**APROVADO**	**84,00**	60,00	8,00	12,00	4,00
46800151	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	02/02/1994	**APROVADO**	**82,00**	56,00	8,00	10,00	8,00
46800592	RAFAEL HENRIQUE MOTTA	05/01/1985	**APROVADO**	**76,00**	56,00	8,00	8,00	4,00
46800257	DAYANE DA SILVA FERREIRA	07/12/1988	**APROVADO**	**74,00**	44,00	6,00	12,00	12,00
46800802	KARINA ALINE FERREIRA	25/07/1986	**APROVADO**	**74,00**	56,00	8,00	6,00	4,00
46800110	FÁBIO JOSÉ ALVES	02/01/1975	**APROVADO**	**70,00**	48,00	4,00	6,00	12,00
46800842	AMANDA CELIA VIEIRA MILAGRES	24/08/1994	**APROVADO**	**68,00**	52,00	8,00	4,00	4,00
46800804	IVANI ALVES DE SOUZA	02/03/1974	**APROVADO**	**68,00**	52,00	6,00	10,00	0,00
46800563	SARA MARTINS ASCENCIO	21/10/1991	**APROVADO**	**68,00**	40,00	8,00	8,00	12,00
46800523	JULIANA CRISTINA RIZZATTI	16/11/1982	**APROVADO**	**64,00**	48,00	0,00	12,00	4,00
46800315	MAGDA NUNES CORREIA	26/06/1973	**APROVADO**	**64,00**	44,00	6,00	10,00	4,00
46800152	BEATRIZ DOMINGOS CARDOSO	16/04/1993	**APROVADO**	**62,00**	40,00	8,00	6,00	8,00
46800665	FABIANA ROSSETO	05/02/1985	**APROVADO**	**60,00**	36,00	6,00	10,00	8,00
46800779	SIMONE PERES ANDRE	29/05/1973	**APROVADO**	**60,00**	44,00	6,00	6,00	4,00
46800278	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	20/03/1985	**APROVADO**	**58,00**	44,00	6,00	4,00	4,00
46800765	ANA LUCIA WERNECK SILVA	04/08/1987	**APROVADO**	**56,00**	44,00	4,00	4,00	4,00
46800745	ADRIANA MARIA REGGIANI	04/12/1974	**APROVADO**	**54,00**	40,00	4,00	10,00	0,00
46800619	JESSYCA NITSCHE CADAMURO	21/06/1988	**APROVADO**	**54,00**	44,00	4,00	2,00	4,00
46800277	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	04/06/1985	**APROVADO**	**50,00**	32,00	4,00	10,00	4,00
46800222	FABRÍCIO ARROYO MACIEL	05/11/1983	**APROVADO**	**50,00**	40,00	0,00	6,00	4,00
46800543	MARIA APARECIDA GOUVEIA	17/04/1967	**REPROVADO**	**38,00**	28,00	4,00	2,00	4,00

Agente Universitário – ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800301	VINÍCIUS KARAKIDA AUGUSTO	11/06/1991	**APROVADO**	**88,00**	52,00	8,00	12,00	16,00
46800427	BERNARDO LOPES PONCETTI	20/01/1990	**APROVADO**	**86,00**	52,00	6,00	12,00	16,00
46800806	EDUARDO KLOECKNER SBARDELOTTO	12/11/1992	**APROVADO**	**86,00**	56,00	6,00	12,00	12,00
46800226	GUILHERME AUGUSTO HANDA	22/03/1994	**APROVADO**	**84,00**	48,00	8,00	12,00	16,00

46800618	ALEX ATSUSHI GOHARA	15/03/1991	**APROVADO**	**80,00**	48,00	4,00	12,00	16,00
46800107	ALÉXIA FERNANDA MANÇAN	20/02/1995	**APROVADO**	**80,00**	48,00	8,00	12,00	12,00
46800067	WESLEI DOS SANTOS SILVA	24/02/1993	**APROVADO**	**80,00**	48,00	8,00	12,00	12,00
46800179	LUCAS NISRALLAH SAAB	25/02/1995	**APROVADO**	**76,00**	44,00	6,00	10,00	16,00
46800468	MAICON DE FREITAS ARCINE	21/02/1991	**APROVADO**	**76,00**	40,00	8,00	12,00	16,00
46800307	ELIAS ANTONIO SAAB	04/01/1991	**APROVADO**	**72,00**	44,00	8,00	12,00	8,00
46800502	THIAGO BERGAMASCHI	22/05/1992	**APROVADO**	**72,00**	40,00	8,00	12,00	12,00
46800775	JOÃO CARLOS CAMPELO RODRIGUES	14/05/1981	**APROVADO**	**68,00**	36,00	8,00	12,00	12,00
46800630	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS	19/02/1993	**APROVADO**	**64,00**	36,00	8,00	12,00	8,00
46800875	ANDRÉIA ALVES PORTUGAL	05/07/1988	**APROVADO**	**64,00**	32,00	8,00	12,00	12,00
46800218	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	16/07/1994	**APROVADO**	**64,00**	40,00	6,00	10,00	8,00
46800504	ANDRE LUIZ FERREIRA	27/10/1985	**APROVADO**	**60,00**	40,00	6,00	10,00	4,00
46800405	JOÃO GABRIEL BRITO MELLO	24/07/1987	**APROVADO**	**60,00**	32,00	6,00	10,00	12,00
46800128	MILENA VIAIS AMORIM	12/02/1993	**APROVADO**	**60,00**	32,00	8,00	12,00	8,00
46800240	RONALD TIZIANE PIVOTTO	23/09/1987	**APROVADO**	**60,00**	40,00	6,00	6,00	8,00
46800452	EDSON ANTONIO MONTANHEIRO	13/06/1991	**APROVADO**	**56,00**	32,00	8,00	8,00	8,00
46800780	IGOR MARTINS NEVES	07/12/1994	**APROVADO**	**56,00**	24,00	6,00	10,00	16,00
46800738	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	19/06/1993	**APROVADO**	**56,00**	24,00	8,00	12,00	12,00
46800739	RAY ROBERTO DE SOUZA GOULARTE	05/06/1993	**APROVADO**	**52,00**	24,00	6,00	10,00	12,00
46800872	ARTHUR BUENO DE LUZ	09/05/1990	**APROVADO**	**50,00**	32,00	4,00	6,00	8,00
46800827	BRUNO DE FARIA	22/03/1993	**APROVADO**	**50,00**	28,00	6,00	4,00	12,00
46800746	DELTON DA SILVA CARDOSO	12/02/1992	**APROVADO**	**48,00**	32,00	6,00	6,00	4,00

Agente Universitário – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800291	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	16/07/1988	**APROVADO**	**88,00**	56,00	8,00	12,00	12,00
46800682	GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	03/07/1988	**APROVADO**	**64,00**	36,00	6,00	10,00	12,00
46800578	GEIZY DO CARMO GUASTALA	08/07/1990	**APROVADO**	**62,00**	36,00	6,00	12,00	8,00
46800466	MONICA MARIA NAKAHARA PAPAIT	19/12/1992	**APROVADO**	**48,00**	36,00	6,00	6,00	0,00
46800445	BEATRIZ GALBERO NEVES PEREIRA	11/04/1993	**APROVADO**	**46,00**	24,00	8,00	10,00	4,00
46800657	MARIANA THAIS CAMARGO PONTELLO	01/10/1989	**APROVADO**	**46,00**	28,00	4,00	10,00	4,00
46800170	LETICIA GRACIANO SALVIANO	19/09/1990	**APROVADO**	**42,00**	28,00	6,00	4,00	4,00

Agente Universitário – MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800480	BRUNA BATISTONE BERTACHI	10/01/1990	**APROVADO**	**92,00**	60,00	8,00	12,00	12,00
46800773	FERNANDA LEITE DA SILVA MENON	27/07/1987	**APROVADO**	**92,00**	56,00	8,00	12,00	16,00
46800137	MARIO RENATO GRILLO LAGE	14/03/1987	**APROVADO**	**92,00**	56,00	8,00	12,00	16,00
46800311	CAMILA AVILA MEGDA CABIANCA	07/03/1994	**APROVADO**	**88,00**	60,00	8,00	12,00	8,00
46800506	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	15/12/1979	**APROVADO**	**88,00**	64,00	8,00	12,00	4,00
46800570	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	31/12/1990	**APROVADO**	**84,00**	52,00	8,00	12,00	12,00
46800011	ELOISE FERNANDA TREVISAN PLENS	12/05/1989	**APROVADO**	**84,00**	52,00	8,00	12,00	12,00
46800538	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR	14/02/1981	**APROVADO**	**82,00**	56,00	6,00	12,00	8,00
46800324	SUELLEN PADUA BIANCHINI	01/08/1986	**APROVADO**	**82,00**	52,00	8,00	10,00	12,00
46800195	CARLA GRENDENE CALORI	27/09/1992	**APROVADO**	**80,00**	48,00	8,00	12,00	12,00
46800160	CAIO CESAR SECCI	18/03/1992	**APROVADO**	**78,00**	48,00	8,00	10,00	12,00
46800260	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	02/11/1988	**APROVADO**	**76,00**	48,00	8,00	8,00	12,00
46800760	MARCELO ODEBRECHT AGUDO CARVALHO DE MENDONÇA	14/01/1992	**APROVADO**	**76,00**	48,00	8,00	12,00	8,00
46800679	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	03/03/1984	**APROVADO**	**68,00**	44,00	8,00	12,00	4,00
46800859	DERMANY DE OLIVEIRA JÚNIOR	25/04/1985	**APROVADO**	**64,00**	32,00	8,00	12,00	12,00
46800771	THAIS ZAGABRIA FERRARI	18/09/1991	**APROVADO**	**64,00**	40,00	8,00	12,00	4,00
46800844	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA	19/07/1978	**APROVADO**	**62,00**	48,00	4,00	6,00	4,00
46800361	JOSIMAR LAUREANO ANTUNES	19/05/1967	**APROVADO**	**60,00**	40,00	8,00	8,00	4,00
46800209	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	29/08/1990	**APROVADO**	**48,00**	32,00	6,00	6,00	4,00
46800782	MARCIO VILAS BOAS RIZZO	15/04/1978	**REPROVADO**	**36,00**	24,00	4,00	8,00	0,00

Agente Universitário – MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800576	INGRID SCHIAVONI RUELA	14/11/1984	**APROVADO**	**68,00**	40,00	8,00	12,00	8,00
46800812	MARIA FERNANDA TEIXEIRA PALANDRI	19/06/1987	**APROVADO**	**54,00**	32,00	8,00	10,00	4,00

Agente Universitário – MÉDICO PSIQUIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800050	WILZA MARIA ALVES DE ALCANTARA	26/07/1950	**APROVADO**	**60,00**	36,00	8,00	12,00	4,00

Agente Universitário – PSICÓLOGO II

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800443	ANA PAULA GARCIA	12/07/1991	**APROVADO**	**76,00**	48,00	6,00	10,00	12,00
46800247	LORENA RIBEIRO DA CRUZ	04/03/1994	**APROVADO**	**74,00**	44,00	6,00	12,00	12,00
46800242	HANS WERNER ALVES	10/03/1989	**APROVADO**	**66,00**	32,00	6,00	12,00	16,00
46800020	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	15/02/1993	**APROVADO**	**64,00**	48,00	4,00	12,00	0,00
46800383	NAIANI TIZZIANI	04/07/1991	**APROVADO**	**60,00**	36,00	8,00	12,00	4,00
46800865	ELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	04/02/1972	**APROVADO**	**52,00**	28,00	6,00	10,00	8,00
46800732	NATANE BIANCA DA SILVA	16/02/1992	**APROVADO**	**52,00**	32,00	6,00	10,00	4,00
46800684	LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	14/11/1995	**APROVADO**	**50,00**	24,00	6,00	12,00	8,00
46800467	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	10/02/1993	**APROVADO**	**48,00**	24,00	4,00	12,00	8,00
46800476	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	21/12/1978	**APROVADO**	**46,00**	20,00	6,00	12,00	8,00
46800326	SAMIRA MERI CRUZ	26/11/1989	**APROVADO**	**46,00**	24,00	8,00	10,00	4,00
46800838	DANIELLE ANTONIO	29/11/1993	**APROVADO**	**44,00**	24,00	6,00	6,00	8,00
46800535	IARA RODRIGUES PASSETI	14/05/1993	**APROVADO**	**44,00**	20,00	8,00	8,00	8,00
46800021	THAÍS SANTOS MAUSSON	13/10/1991	**APROVADO**	**44,00**	28,00	6,00	6,00	4,00
46800791	THAYENE FILETI DEZOTI	23/05/1995	**APROVADO**	**44,00**	24,00	4,00	8,00	8,00
46800731	AMANDA FELIPE FRANQUI	06/08/1994	**REPROVADO**	**38,00**	20,00	4,00	6,00	8,00
46800703	JESSICA CAMARGO DAMACENA	28/11/1992	**REPROVADO**	**38,00**	24,00	4,00	10,00	0,00
46800207	JÉSSICA DE OLIVEIRA LIMA	31/10/1992	**REPROVADO**	**32,00**	12,00	4,00	12,00	4,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800603	LAURA RISSATTI DE SOUZA MENDONÇA	24/08/1991	**APROVADO**	**66,00**	40,00	8,00	10,00	8,00
46800756	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	**APROVADO**	**66,00**	48,00	4,00	10,00	4,00
46800595	CHRISTIAN FERREIRA DE MERELES	16/09/1995	**APROVADO**	**64,00**	44,00	8,00	8,00	4,00
46800119	MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	30/06/1991	**APROVADO**	**64,00**	44,00	8,00	8,00	4,00
46800013	SORAIA CAROLLINE FERREIRA MARRAFON	05/04/1995	**APROVADO**	**60,00**	44,00	8,00	8,00	0,00
46800371	CLEBER DE MARCHI FABRINI	08/04/1980	**APROVADO**	**58,00**	36,00	6,00	12,00	4,00
46800762	ANDRÉ LUIZ GUASTALA	06/12/1989	**APROVADO**	**52,00**	36,00	8,00	8,00	0,00
46800477	RENATO CÉZAR ZAINE	27/02/1987	**APROVADO**	**52,00**	36,00	2,00	6,00	8,00
46800795	THAIS SANTANA CABRAL	22/12/1991	**APROVADO**	**52,00**	36,00	4,00	8,00	4,00
46800714	ELIZIEL BORGES DA SILVA	29/04/1973	**APROVADO**	**50,00**	36,00	6,00	8,00	0,00
46800544	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	20/12/1994	**APROVADO**	**46,00**	32,00	6,00	4,00	4,00
46800489	KHAIO ARMANDO CHUKR	08/04/1986	**APROVADO**	**44,00**	28,00	6,00	6,00	4,00
46800289	VANESSA DE CÁSSIA ERCOLIN	01/08/1986	**APROVADO**	**42,00**	28,00	2,00	8,00	4,00
46800421	BRUNO NEVES DA SILVA	11/05/1992	**APROVADO**	**40,00**	16,00	2,00	10,00	12,00
46800621	HELOISA NAYARA TOMADON	14/03/1996	**APROVADO**	**40,00**	24,00	2,00	10,00	4,00
46800293	CLODOALDO VIEIRA	19/01/1970	**REPROVADO**	**38,00**	24,00	2,00	4,00	8,00
46800753	WESLEY ALVES DA SILVA	06/05/1991	**REPROVADO**	**28,00**	20,00	4,00	4,00	0,00

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46800127	ELIANE FERRARA BUGHI	20/08/1981	**APROVADO**	**92,00**	60,00	8,00	12,00	12,00
46800501	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/11/1990	**APROVADO**	**86,00**	60,00	6,00	12,00	8,00
46800617	VIVIAN IZABELA JULIÃO	04/02/1982	**APROVADO**	**86,00**	60,00	6,00	12,00	8,00
46800769	MÔNICA SERVELIN DE PAULA	23/03/1989	**APROVADO**	**84,00**	56,00	8,00	12,00	8,00
46800379	ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA	11/10/1973	**APROVADO**	**84,00**	56,00	6,00	6,00	16,00
46800794	ANA CLAUDIA CORDEIRO	23/12/1986	**APROVADO**	**80,00**	48,00	8,00	12,00	12,00
46800814	LIGIA CRISTINA TUROZI	14/10/1973	**APROVADO**	**80,00**	52,00	8,00	12,00	8,00
46800564	ROSIRENE CRISTINA DA SILVA	16/10/1975	**APROVADO**	**80,00**	56,00	8,00	8,00	8,00
46800052	SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	20/06/1976	**APROVADO**	**80,00**	52,00	6,00	10,00	12,00
46800855	ALICE DE ALMEIDA SILVA	22/05/1995	**APROVADO**	**78,00**	56,00	8,00	10,00	4,00
46800322	ELLEN NUNES DOMINGOS	24/03/1986	**APROVADO**	**78,00**	60,00	6,00	8,00	4,00
46800808	FABIANA SOUZA OLIVEIRA	24/07/1994	**APROVADO**	**78,00**	48,00	6,00	12,00	12,00
46800448	GRACIELLI CONSTANTINO	30/01/1986	**APROVADO**	**78,00**	56,00	6,00	8,00	8,00
46800836	MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI	28/12/1981	**APROVADO**	**78,00**	60,00	6,00	12,00	0,00
46800262	TAMIRYS M A ZANINI MENDES	30/06/1990	**APROVADO**	**78,00**	52,00	6,00	8,00	12,00
46800721	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	**APROVADO**	**78,00**	56,00	6,00	8,00	8,00
46800757	ALINE FERREIRA DUTRA	07/04/1990	**APROVADO**	**76,00**	48,00	6,00	10,00	12,00
46800562	GILMARA APARECIDA LOURENÇO	10/10/1994	**APROVADO**	**76,00**	56,00	4,00	12,00	4,00
46800026	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA	17/01/1983	**APROVADO**	**76,00**	52,00	8,00	12,00	4,00

	MATA							
46800139	MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI	13/11/1977	**APROVADO**	**76,00**	56,00	6,00	10,00	4,00
46800164	ANA PAULA COSTA	13/07/1998	**APROVADO**	**74,00**	52,00	6,00	12,00	4,00
46800425	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	29/12/1985	**APROVADO**	**74,00**	52,00	8,00	10,00	4,00
46800173	JULIENE GARBOSA MARQUES	23/10/1980	**APROVADO**	**74,00**	52,00	4,00	6,00	12,00
46800522	MARIANGELA RIZZATTI AVILA	15/12/1987	**APROVADO**	**74,00**	56,00	8,00	6,00	4,00
46800680	SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	02/09/1969	**APROVADO**	**74,00**	52,00	6,00	8,00	8,00
46800400	VANESSA PAULA FRANCISCO	18/08/1996	**APROVADO**	**74,00**	56,00	4,00	10,00	4,00
46800245	ADRIANA MARIA FERREIRA MARTINS	08/06/1980	**APROVADO**	**72,00**	56,00	4,00	8,00	4,00
46800040	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	23/09/1974	**APROVADO**	**72,00**	52,00	6,00	10,00	4,00
46800634	ANA PAULA DOS SANTOS NATALICIO	15/07/1980	**APROVADO**	**70,00**	48,00	4,00	10,00	8,00
46800740	FRANCIELI COLOMBARI	21/03/1991	**APROVADO**	**70,00**	40,00	6,00	12,00	12,00
46800503	HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA	16/05/1988	**APROVADO**	**70,00**	40,00	8,00	10,00	12,00
46800097	JAMYLE VIEIRA	21/12/1992	**APROVADO**	**68,00**	48,00	6,00	10,00	4,00
46800463	LUCIMARA ALVES ROSA	22/11/1976	**APROVADO**	**68,00**	44,00	4,00	8,00	12,00
46800821	MARIA APARECIDA CABRAL	01/10/1964	**APROVADO**	**68,00**	48,00	8,00	8,00	4,00
46800055	RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	23/03/1988	**APROVADO**	**68,00**	52,00	6,00	6,00	4,00
46800651	SARA GOUVEIA	28/03/1994	**APROVADO**	**68,00**	44,00	6,00	10,00	8,00
46800309	DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	09/06/1988	**APROVADO**	**66,00**	52,00	6,00	8,00	0,00
46800336	KELVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA	22/12/1993	**APROVADO**	**66,00**	48,00	6,00	8,00	4,00
46800306	RENATA ALVES DE LUCENA CASTOLDI	20/07/1988	**APROVADO**	**66,00**	44,00	6,00	12,00	4,00
46800572	CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU	13/03/1977	**APROVADO**	**64,00**	40,00	4,00	12,00	8,00
46800541	ELIZETE FERREIRA ALVES	21/06/1972	**APROVADO**	**64,00**	52,00	0,00	4,00	8,00
46800704	ADRIANA DE OLIVEIRA TUROZI	11/03/1976	**APROVADO**	**60,00**	48,00	4,00	8,00	0,00
46800505	ANA CAROLINA DOS SANTOS	16/11/1994	**APROVADO**	**60,00**	44,00	6,00	6,00	4,00
46800100	ANNE KELLY LEMES QUEIROZ TUROSI	17/06/1985	**APROVADO**	**60,00**	44,00	4,00	12,00	0,00
46800210	CRISLAINE DE FÁTIMA RAMOS	19/09/1989	**APROVADO**	**60,00**	44,00	4,00	4,00	8,00
46800351	RAIANE RISSATI ZAINE	26/09/1995	**APROVADO**	**58,00**	44,00	2,00	8,00	4,00
46800500	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	26/12/1968	**APROVADO**	**58,00**	40,00	6,00	8,00	4,00
46800392	ALINE FERREIRA OMODEI	17/10/1995	**APROVADO**	**56,00**	36,00	6,00	6,00	8,00
46800528	LUCÉLIA SALVIANO DE OLIVEIRA	29/06/1979	**APROVADO**	**56,00**	36,00	6,00	6,00	8,00
46800632	NATÁLIA DOS SANTOS PANSANE	30/05/1988	**APROVADO**	**56,00**	44,00	4,00	8,00	0,00
46800475	SONIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969	**APROVADO**	**56,00**	36,00	8,00	4,00	8,00
46800631	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	04/09/1979	**APROVADO**	**54,00**	36,00	6,00	8,00	4,00
46800171	CAMILA CORDEIRO BOQUIO	07/12/1990	**APROVADO**	**52,00**	36,00	4,00	4,00	8,00
46800747	CRISLAYNE CINTIA DA SILVA	12/07/1988	**APROVADO**	**50,00**	40,00	2,00	8,00	0,00
46800053	LAIARY KELLY MALACRIDA	06/01/1993	**APROVADO**	**48,00**	32,00	2,00	10,00	4,00
46800199	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	11/10/1981	**APROVADO**	**48,00**	36,00	0,00	8,00	4,00
46800357	GESSICA CRISTINA PAIVA	02/01/1992	**APROVADO**	**46,00**	28,00	2,00	12,00	4,00
46800689	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989	**APROVADO**	**46,00**	32,00	6,00	8,00	0,00
46800777	ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	19/12/1984	**APROVADO**	**44,00**	28,00	4,00	4,00	8,00
46800793	RICARDO ALVES	01/02/1978	**REPROVADO**	**38,00**	28,00	4,00	6,00	0,00

Os candidatos **ausentes** nas provas objetivas, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
46800017	ELEN CAROLINA DOS SANTOS
46800525	ROSANA APARECIDA LARSON
46800434	SARAH VERLING BARBOSA

Agente de Serviços Operacionais – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO	NOME
46800880	ANA PAULA PEREIRA MACIEL BLENTAN
46800124	ANDRESSA DA SILVA SOARES
46800230	CRISTIANO GOMES DE MOURA
46800229	DAIANE RAMOS PEDROSO
46800034	ELAINE CRISTINA LUCIA DE JESUS
46800598	GESSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA
46800031	GESSICA TAMARA DE SOUZA
46800676	IGOR HENRIQUE TEIXEIRA DA LUZ
46800886	JULIO CESAR RIBEIRO PINHEIROS
46800664	LEONARDO DIAS REBESCHINI
46800068	LUCIAN APARECIDO ANSELMO
46800084	LUCIANA DANTAS DA SILVA SILVERIO
46800220	LUZINETE GOUVEIA LISBOA DA SILVA
46800521	MARCOS ROBERTO FELIX
46800037	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
46800071	ROSELI APARECIDA MARQUES.
46800109	SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA
46800261	VALDEIR DE MORAES OLIVEIRA
46800032	VERONICA TELES DA CRUZ
46800033	ZENI DA SILVA

Agente de Serviços Técnicos – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME
46800325	ANDRESSA MOREIRA DIAS

Agente Operacional de Máquinas e Veículos – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME
46800697	ADEMILSON APARECIDO TEOBALDO DA SILVA
46800039	CAIO CESAR SANTANA
46800223	MARCIANO RODRIGUES DA SILVA
46800509	MAURO CAVALARI JUNIOR
46800663	REINALDO GARCIA NASCIMENTO
46800338	WILIAN DIAS DA SILVA
46800507	WILLIAN JOSE TRINDADE

Agente Operacional de Máquinas e Veículos – OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

INSCRIÇÃO	NOME
46800550	EDSON PASCOAL FABRIN
46800556	MAURO SERGIO LEAL

AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
46800748	ALEXANDRO APARECIDO DE CARVALHO
46800761	ANA PAULA DO ANGELO
46800187	ANDERSON VOLPATO
46800611	APARECIDA MASSAKO ENOKIDA
46800122	CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA
46800219	EDIMEIRE APARECIDA DE SOUZA
46800454	FABRICIO SOUZA AMARAL
46800005	GUILHERME NEGRAO SILVEIRA
46800255	JÉSSICA DOS PASSOS ANZOLIM
46800624	JUNIOR JOSE DE SOUZA
46800706	JUSCELIO TAKASHI ISHII
46800529	LARISSA MORAES DOS SANTOS LIMA
46800027	LILIAN FAUSTINA DA SILVA
46800286	LUCAS FAZIONI SOUSA
46800533	LUCAS TOMADON CHEDER
46800144	MARCIO ALEXANDRE DO AMARAL
46800548	MARIA ELIANE DE MOURA MONTEIRO
46800272	MILAYRA SUEMI ENOKIDA
46800449	PATRICIA PONTES DE SOUZA
46800868	PAULO HENRIQUE DA SILVA
46800281	RAPHAEL ALMEIDA DE CASTRO
46800801	SARAH CHOKR MONTANARI
46800163	SERGIO LUIZ RHODEN
46800126	THAIS BUGHI GUIMARÃES
46800825	VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
46800864	WAGNER SEIKI OGUIDO

Agente Universitário – ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
46800789	AGNALDA MARIA DE SOUZA MIRANDA
46800028	BRUNA RODRIGUES PEREIRA
46800191	GILMARA DA SILVA
46800652	JÉSSICA ALVES VALÊNCIO

Agente Universitário – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME
46800874	CHIARA SOUSA APA BAPTISTA

Agente Universitário – ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME
46800536	ALEXANDRE SHOZO KOGA TAKAOKA
46800002	CEZAR DOS SANTOS MORAIS
46800227	DIONATAN DE OLIVEIRA REINAUER
46800830	MARCOS ALEXANDRE TEREZAN PEREIRA
46800142	MURILO DOURADO DA TRINDADE
46800691	RENAN LUNA SCOBAR
46800200	VICTOR KEN-ITI IAMADA

Agente Universitário – MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME
46800373	ELLEN CAROLINE PALMA
46800328	KATHIA SILVA MARTIN
46800416	RAFAEL STECCA MARTINS
46800022	RAFAELA MANTOVANI BORIM
46800786	RODRIGO CESAR BRAMBILLA IMOLENE

46800851	SILVIO CESAR FRANCO GIOVANNI FILHO
46800848	THANARA DE MELO ABE
46800790	VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA

Agente Universitário – PSICÓLOGO II

INSCRIÇÃO	NOME
46800436	ALDO GABRIEL LORIN
46800888	ALINE APARECIDA PEREIRA RAMOS
46800862	DANIELE DEZIDERIO
46800569	FLÁVIO APARECIDO ZANALDI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME
46800698	JOÃO HENRIQUE MESSIAS DE ANDRADE
46800030	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE

Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas objetivas nos dia **01, 02 e 03 de agosto de 2017.**
Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico
www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59 minutos, observado o horário oficial de Brasília – DF, conforme subitem 11.8 do Edital de Abertura nº. 001/2017.

Cafeara, 31 de julho de 2017.

HELEN CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:993DBD71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP P FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	132.864,23	313.025,14	100,00	793.794,86	0,00	125.529,74	100,00	981.290,26
Administração	1.101.300,00	1.101.300,00	132.864,23	313.025,14	100,00	788.274,86	0,00	125.529,74	100,00	975.770,26
Administração Geral	1.101.300,00	1.101.300,00	132.864,23	313.025,14	100,00	788.274,86	0,00	125.529,74	100,00	975.770,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	132.864,23	313.025,14	100,00	793.794,86	0,00	125.529,74	100,00	981.290,26
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2AB3B180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL 7 PMDR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	MOACIR RAIMUNDO PAGNO	710.831.469-04
2	MILTON JOSÉ AMERSHMIDT	022.796.879-41
3	CLEVERSON ELIAS CALEGARI	042.216.599-98

4	JOÃO MACHADO	500.597.509-87
5	GAUDÉRIO MARAFON	518.643.719-00
6	RODRIGO JOSÉ DALL AGNOL	049.897.239-96
7	FRANCIEL MARQUES	065.695.729-89
8	GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA	091.814.139-71
9	ADAIR BARATTO	967.589.969-72
10	LUCIANO DE COL	866.721.189-34
11	PAULO GORCK	030.588.699-16
12	VALNIR LANG	725.425.949-53
13	FRANCISCO MACHADO	546.477.209-00
14	RODRIGO REBONATTO	009.378.889-40
15	MARILENE DOS SANTOS BANACZESK	028.502.409-40
16	GIONEI BERNART	057.978.429-04
17	MARCIO LUIZ GOMES	017.116.999-93
18	JOSE JOANIN DE OLIVEIRA	604.342.019-87
19	ADOALDO PILGER	016.031.549-22
20	EDMIR ANTONIO FRIZON	604.567.959-87
21	LUIZ POSSATTO	248.540.262-00
22	MARILDE ANCILIERO	045.744.939-09
23	ALCIDES SCARIOTT	137.486.889-20
24	AMERICO FIABANE	285.557.409-91
25	ANGELO DALL AGNOL	725.423.069-15
26	ADEMIR FIABANE	911.746.199-53
27	DALCIMAR DALL AGNOL	057.553.949-73
28	CLODOVIR DE SOUZA BORGES	859.815.249-87
29	WILIAN DAGOSTINI	072.908.279-29
30	OTÁVIO GIRARDI	371.390.459-68
31	GIOVANA KARINA GREGOLON	072.908.289-09
32	RUDINEI ANTONIO LEITE	024.860.309-48
33	JEAN MARCOS SCOLARI	074.413.269-07
34	MARIA FRANCISCA SCABENI	726.989.939-87
35	EVA ARTUZO BARANZELLI	026.475.389-56
36	ELIANE A. ZANARDI DE QUADROS	034.573.939-66
37	FRANCIELE PIASSA HACK	079.993.339-21
38	DOMINGOS DELMAR MONTEIRO	967.592.329-68
39	ALFONSO SICKER	710.832.869-00
40	ALANO DIEGO MARTINELLI	080.845.509-50
41	ELAINE FÁTIMA TESTA LANG	084.168.249-67
42	ANTONIO CARLOS KURPEL	999.383.599-49
43	DONIVIL PEDROSO DE QUADROS	788.196.879-68
44	JORGE BERRILDO DA SILVA	408.474.899-49
45	JOÃO LUIZ BUENO	711.516.729-04
46	ORLANDO SANTOS RICARDO	465.359.349-34
47	JAIR CARVALHO ALVES	508.726.569-34
48	GILMAR CAGOL	043.260.589-43
49	JOÃO LUIZ KURPEL	500.604.819-00
50	ELIAS FLAVIO CENCI	374.353.889-04
51	OSCAR RAIMUNDO SCOLARI	937.814.909-04
52	JAIR CAGOL	031.783.149-62
53	VANDA MARICLEIA WENDPAP MORGENSTERN	034.055.519-00
54	JOSE ALTAIR PIANTKOSKI	396.077.049-91
55	CLAUDIR PRESOTTO	042.278.529-60
56	SONIMAR RICHETTI	031.293.569-24
57	JACIR PILGER	989.944.179-15
58	JOSE POLICENO DE ALMEIDA	176.971.079-53
59	ANTONIO KUHN	518.638.639-15
60	LUCIA RISSARDI PIRAN	396.264.239-00
61	ELCIDIA MARIA BORTOLOTTO RAFAELLI	967.765.879-49
62	ACIR DE COL	025.424.639-72
63	JOSE EDELIR KLABUNDE	654.267.209-59
64	AGENOR MAFIOLETTI	989.941.669-04
65	CLARICE TEREZINHA LUCAS	946.340.509-78
66	EVERALDO CORTES DA CRUZ	854.622.929-53
67	INOCENCIO DA SILVA	213.473.879-00
68	ODAIR ROBERTO PRESOTTO	042.518.489-77
69	LIDIO DALMOLIN	374.345.869-15
70	MARIO PILGER	213.545.889-91
71	RUDINEI MOSCHEN	060.521.159-04

Comunica outrossim, que houveram 03 (TRÊS) interessados inabilitados.

01	ADIR FERNANDES DE MORAES	451.379.199-34
02	LUIZ ALVES DE MORAES	870.391.179-91
03	ERICA DIANE SFREDO	019.098.339-67

De acordo com o item 7.2 do Edital, os interessados inabilitados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na SMAPMA.

Chopinzinho, 01 de Agosto de 2017.

EVERTON CARLOS SALOMÃO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D46B4455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO 6ª PARCIAL PMDR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	DANIEL PEREIRA DA SILVA	348.056.809-20
2	GERMANO GREGOLON	704.144.169-53
3	JOÃO VALDEMAR FORTUNA	806.348.699-49
4	ANTONIO GRIZ	441.082.659-04
5	WAGNER ANTONIO GRIZ	043.770.409-28
6	ALCEU LANGE PANCOTE	025.488.529-20
7	NELSON ALBERTI	144.671940-53
8	MIGUEL SARTORI	075.601.199-05
9	MATEUS FELIPE DALMUTT	040.630.579-09
10	ILAURINDO ANCILIERO	472.869.549-20
11	ALDIVO BRANDALISE	911.740.829-68
12	CARMELINDO BARBOSA DA SILVA	177.028.019-72
13	AMARILDO ROSIN	663.399.019-72
14	CLAUDINEI BIAVA	021.392.219-31
15	ARI ROSSI	472.973.289-87
16	PEDRO AQUILES FORTUNA	737.600.999-04
17	JOSE CARLOS DALA COSTA	604.566.479-53
18	ANTONIO VILSON SIMOCA	043.667.828-47
19	CARLOS MORETTI	059.961.319-00
20	ENEIDE NATALINA F. BARETTA	937.795.509-20
21	OSVALDO PAGNO	213.546.429-53
22	JOSEMAR LUCAS BASEGIO	066.731.619-14
23	ADILO MENEGAT	500.605.629-00
24	GLAUCIA FIORENTIN DEDORDI LUDWING	030.311.229-84
25	JOSE ANSELMO DALMAZO	022.390.889-40
26	FLORENTINO DEMIN	476.497.470-34
27	GILMAR LUIS DALAZEN	576.969.699-00
28	MAURICIO FERRARINI	072.382.299-94
29	JOSE DALMOLIN LOOP	285.607.449-91
30	JOCIMAR DE TONHI	021.459.559-50
31	JOSE ATAIDE ZUCONELLI	062.864.609-77
32	ALFREDO ANTONIO KRAEMER	023.820.829-09
33	SANDRO NOGUEIRA	064.103.959-06
34	LAURINDO RICHETTI	213.659.389-72
35	JACIR NECKEL PIASSA	021.807.429-83
36	ELIZEU CARDOZO	866.721.429-91
37	JOAO GREGOLON	304.008.219-15
38	AGUIAR LUIZ ZUCONELLI	441.360.489-04
39	SEBASTIAO FERNANDES DE MORAES	192.602.889-91
40	DARCI DALLA COSTA	137.380.469-68
41	LAUCIR COPPE	618.621.009-00
42	DARCI VEBER DO NASCIMENTO	332.646.279-49
43	GUIDO FAVERO NETO	608.402.009-78
44	PEDRO ELIZEU FAVERO	710.838.209-15
45	PATRIC ALBINO UNGARATTO	045.263.559-41
46	GILMAR ALVES DE SOUZA	019.598.689-00
47	LUIZ ROGERIO COMERLATTO	134.867.999-91
48	REINALDO JOSE CASSINI	177.005.159-72
49	ADENILSON SCOPEL	057.691.129-13
50	SADI FERRARINI	699.216.449-04
51	DIRCEU ROBERTO	553.914.609-30
52	JOSE GERALDO ALVES	498.855.459-72
53	VALDEMAR JOSE BOLZANI	604.343.179-34

Chopinzinho, 01 de Agosto de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FA629B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1456/2017 de 31/07/2017

ART. 1.º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
382	1806	02.005.20.608.0012.2.045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	97.500,00
383	1808	02.005.20.608.0012.2.045	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	250.000,00
384	1809	02.007.26.782.0008.2.032	EQUIPAMENTO E MATEIRIAL PERMANETE	4.4.90.52	400.000,00
385	1810	02.007.26.782.0008.2.032	EQUIPAMENTO E MATEIRIAL PERMANETE	4.4.90.52	250.000,00
386	1811	02.007.26.782.0008.2.032	EQUIPAMENTO E MATEIRIAL PERMANETE	4.4.90.52	196.000,00
387	1805	02.007.04.122.0003.2.028	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93	46.500,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos, referente a convênios e transferências firmadas com o governo Federal e Estadual.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 31 de julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:8F9C547B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1456/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 025/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
382	1806	02.005.20.608.0012.2.045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	97.500,00
383	1808	02.005.20.608.0012.2.045	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	250.000,00
384	1809	02.007.26.782.0008.2.032	EQUIPAMENTO E MATEIRIAL PERMANETE	4.4.90.52	400.000,00
385	1810	02.007.26.782.0008.2.032	EQUIPAMENTO E MATEIRIAL PERMANETE	4.4.90.52	250.000,00
386	1811	02.007.26.782.0008.2.032	EQUIPAMENTO E MATEIRIAL PERMANETE	4.4.90.52	196.000,00
387	1805	02.007.04.122.0003.2.028	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93	46.500,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos, referente a convênios e transferências firmadas com o governo Federal e Estadual.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 31 de julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:851361C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI N°. 2.490/2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Goioerê, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goioerê, PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.
Art. 2º As atividades da Gestão Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Parágrafo Único. A Gestão Pública será baseada no planejamento estratégico, na coordenação dos setores, na descentralização das atividades meio e na delegação de competência das atividades fins.
Art. 3º O planejamento das atividades da Gestão Pública Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:
I. Plano Diretor;
II. Plano Plurianual;
III. Diretrizes Orçamentárias;
IV. Orçamento Anual;
V. Programação Financeira Anual de Despesas;
VI. Plano de Trabalho do Governo Municipal.
Art. 4º A Gestão Pública Municipal, além dos controles formais concernentes a obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e entidades.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal de Goioerê, para a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, é composto de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:
1. Assessorias Diretas;
2. Secretarias Municipais;
3. Diretorias de Departamentos;
4. Chefias de Divisões
5. Assessorias Administrativas.
Art. 6º Os cargos serão preenchidos prioritariamente por concurso público, de acordo com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de Goioerê.
§1º As funções gratificadas serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, em percentuais definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores municipais.
§2º Os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, serão designados na forma estabelecida no inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal e destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
§3º As funções públicas temporárias serão criadas por Lei Municipal de iniciativa privativa do Poder Executivo, para atender as necessidades básicas e emergenciais do Paço Municipal, tudo conforme os ditames do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 7º Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, podendo ser prestados de forma direta pela Administração Municipal ou através de terceirizações, sempre visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho e objetivando proporcionar o melhor atendimento ao cidadão.

CAPÍTULO II
Das Estruturações

Art. 8º Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, o Poder Executivo Municipal de Goioerê disporá de unidades organizacionais próprias da administração direta.
§ 1º O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal.
§ 2º Auxiliarão diretamente o Chefe do Executivo Municipal, no exercício de suas atribuições, o Vice-Prefeito, quando convocado, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Assessores Jurídicos, o Assessor de Imprensa e Comunicação Social, o Controlador Geral e os demais ocupantes dos cargos criados nos termos desta Lei.
§3º A Administração Direta compreende o exercício das atividades de Gestão Pública Municipal executada diretamente pelas unidades administrativas, a saber:
I – Órgãos e Unidades colegiadas de deliberação, de consulta e orientação ao Prefeito Municipal, formadas pelos Conselhos Municipais;
II - Unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito, para o desempenho de funções auxiliares, de assessoramento e controle de assuntos e programas intersecretarias, consideradas de nível superior;
III – Procuradoria Geral do Município destinada à defesa do interesse público municipal;
IV – Unidades de Administração Geral e Específica para o planejamento, comando, direção, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo;
V – Órgãos e unidades administrativas permanentes de trabalho de participação colegiada com a finalidade de executar atribuições a elas cometidas;
VI – Órgãos Especiais com finalidades atribuídas na forma da Lei;
VII – Órgãos e unidades administrativas especiais com finalidades atribuídas na forma da Lei.
Art. 9º O Sistema Organizacional do Poder Executivo Municipal reger-se-á pelo disposto neste capítulo, sendo composto pelas seguintes estruturas:
I – Conselhos Municipais, com poder de deliberação, consulta e orientação ao Prefeito Municipal, conforme seus respectivos regimentos internos, com forma, composição e atribuições constituídas por decreto municipal;
II - Unidades de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo:
1. Secretário Executivo do Prefeito;
2. Gabinete do Prefeito;
3. Assessoria Jurídica;
4. Assessoria de Imprensa e Comunicação Social;

5. Assessoria de Controle Interno;
6. Assessoria Contábil e Tributária.
III – Unidade de Procuradoria Jurídica:
1. Procurador Especial do Prefeito
2. Procuradoria Geral do Município.
IV– Unidades de execução geral:
1. Secretaria de Administração;
2. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
3. Secretaria de Finanças;
V – Unidades de execução específica:
1. Secretaria de Saúde;
2. Secretaria de Educação;
3. Secretaria de Assistência Social;
4. Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas;
5. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
6. Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo;
8. Secretaria de Esporte e Lazer;
9. Secretaria de Cultura e
10. Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos.
VI – Comissões permanentes de trabalho, criadas por Decreto Municipal.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS, ESTRUTURAS E CARGOS
Seção I
Das Unidades de Assessoramento Direto ao Poder Executivo

Art. 10 Compete ao Secretário Executivo do Prefeito a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – atender e encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com os assuntos respectivos, às pessoas que solicitam informações ou serviços da Prefeitura Municipal;
II – marcar e controlar as audiências do Prefeito Municipal;
III – receber, minutar, expedir e controlar a correspondência particular do Prefeito;
IV– colaborar na elaboração do relatório anual do Prefeito;
V – elaborar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito, controlando a sua execução;
VI – autorizar envio de matérias jornalísticas para os meios de comunicação versando sobre os atos da Administração Municipal;
VII – organizar e manter atualizado o arquivo de documentos e papéis que interessem diretamente ao Prefeito, principalmente aqueles considerados de caráter confidencial;
VIII – atender e encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com os assuntos respectivos, às pessoas que solicitam informações ou serviços da Prefeitura Municipal;
IX – marcar e controlar as audiências do Prefeito Municipal;
X – receber, minutar, expedir e controlar a correspondência particular do Prefeito;
XI – colaborar na elaboração do relatório anual do Prefeito;
XII – elaborar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito, controlando a sua execução;
XIII – autorizar envio de matérias jornalísticas para os meios de comunicação versando sobre os atos da Administração Municipal;
XIV – organizar e manter atualizado o arquivo de documentos e papéis que interessem diretamente ao Prefeito, principalmente aqueles considerados de caráter confidencial;
XV – administrar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.
XVI – organizar e manter atualizado o arquivo de documentos e papéis que interessem diretamente ao Prefeito, principalmente aqueles considerados de caráter confidencial;
Art. 11 Compete ao Gabinete do Prefeito a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – planejar, coordenar e executar as políticas governamentais indicadas pelo Prefeito Municipal, bem como, assistir ao Chefe do Poder Executivo no acompanhamento dos resultados das ações estratégicas municipais;
II – apreciar todo e qualquer pronunciamento de caráter público acerca do programa e das atividades da administração municipal a ser feita por qualquer órgão ou servidor municipal;
III – informar o Chefe do Executivo sobre a tramitação de projetos na Câmara Municipal;
IV – sugerir medidas com respeito à melhoria das relações da Administração Municipal com o público;
V – acompanhar, junto às Secretarias Municipais, a marcha das providências determinadas pelo Prefeito;
VI – controle do uso de veículos que atendam ao Gabinete do Prefeito, determinando a sua manutenção periódica e os reparos necessários;
VII – atender e encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com os assuntos respectivos, às pessoas que solicitam informações ou serviços da Prefeitura Municipal;
VIII – colaborar na elaboração do relatório anual do Prefeito;
IX – autorizar envio de matérias jornalísticas para os meios de comunicação versando sobre os atos da Administração Municipal;
X – determinar o recebimento e registro das queixas e reclamações apresentadas contra os serviços da Administração Municipal, sugerindo as correções que se fizerem necessárias do ponto de vista de relações públicas;
XI – planejar e coordenar as atividades desenvolvidas entre as secretarias;
XII – manter interação e intercessão junto ao Poder Legislativo Municipal acerca dos projetos de leis;
XIII – administrar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo Único. Para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

Secretário Executivo do Prefeito
1 - Gabinete do Prefeito
Secretário Chefe de Gabinete
1.1. Departamento de Expediente do Executivo
Diretor do Departamento de Expediente do Executivo
1.1.1. Divisão de Recepção e Atendimento

Chefe de divisão de Recepção e Atendimento
1.2. Ouvidoria do Município
Ouvidor Municipal

Art. 12 Compete à Assessoria Jurídica a assistência direta e imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – atender, no âmbito administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito Municipal, emitindo pareceres acerca das consultas e em processos administrativos;
II – confeccionar minutas;
III – observar as normas estaduais, federais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar a adequação da mesma;
IV – estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênios e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização;
V – estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, analisar projetos de lei e decretos;
VI – proceder ao exame dos documentos necessários à formalização de títulos supramencionados;
VII – proceder as pesquisas com vistas a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos;
VIII – participar de reuniões coletivas quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo;
IX – representar o Chefe do Poder Executivo, como procurador, quando investido do necessário mandato nos processos judiciais;
X – supervisionar e elaborar memoriais, minutas de projetos de lei, decretos e outros expedientes de iniciativa do Gabinete do Prefeito;
XI – acompanhar os projetos de lei enviados pelo Executivo Municipal, verificando a observância dos prazos e das datas de sanção, promulgação, publicação e veto, se estão sendo observados;
XII – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Assessoria Jurídica do Gabinete, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

2 - Assessoria Jurídica
Assessor Jurídico I
Assessor Jurídico II

Art. 13 Compete à Assessoria de Imprensa e Comunicação Social a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – promover o relacionamento entre a Municipalidade, imprensa e opinião pública, visando a divulgação das atividades administrativas do Município;
II – promover a organização dos arquivos e recortes de jornais relativos aos assuntos de interesse do Município;
III – zelar pelo bom nome do Município e do Chefe do Poder Executivo, sugerindo medidas que julgar necessárias para a sua divulgação;
IV – comunicar ao público, sempre que determinado pelo Chefe do Poder Executivo, reuniões de que este deva participar para formulação de políticas ou para apresentação de sugestões e programas e campanhas desenvolvidas pelo Município;
V – supervisionar as atividades de informações ao público acerca das ações da Prefeitura;
VI – manter o Chefe do Poder Executivo informado sobre o noticiário de interesse do Município e assessorá-lo em suas relações institucionais;
VII – coordenar a programação de matérias a serem divulgadas pela imprensa;
VIII – executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

3 - Assessoria de Imprensa e Comunicação Social
Assessor de Imprensa e Comunicação Social I
Assessor de Imprensa e Comunicação Social II

Art. 14 Compete à Assessoria de Controle Interno do Município a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – coordenar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos submetidos ao seu controle;
II - acompanhar a elaboração e execução do plano de trabalho dos órgãos da Administração Direta, do plano de trabalho dos órgãos da administração Indireta, das operações de crédito,
avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do Município, renúncias de receitas e o seu endividamento;
III - acompanhar a elaboração do balanço geral e da prestação de contas anual do Município;
IV - realizar auditorias e tomadas de contas em inspeções regulares junto aos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e demais órgãos/entidades obrigados ao controle de suas contas pela Auditoria do Município ou, em caráter especial, que justifique a intervenção do órgão;
V - manter com o Tribunal de Contas do Estado e da União colaboração técnica relativamente à troca de informações e de dados ao nível de fiscalização e inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo;
VI - emitir pareceres e Instruções Normativas sobre os assuntos da sua competência;
VII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e da União, notícia de fatos apurados e respectivos documentos, quando disserem respeito às atribuições daquelas Cortes;
VIII - Manter uma interlocução com conselhos, Poder Legislativo, movimentos sociais e sociedade civil;
XIX - Controle social, da conduta ética e da integridade nos órgãos da Administração Pública e da iniciativa privada;
X – Promover cooperação com órgãos, entidades e organismos que atuam no campo da prevenção da corrupção;
XI - Exercer outras atividades correlatas.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Assessoria de Controle Interno do Município fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

4. Assessoria de Controle Interno
Assessor de Controle Interno
Controlador Interno
4.1. Divisão de Verificação das Rotinas Administrativas e Legais
Chefe de Divisão de Verificação das Rotinas Administrativas e Legais

Art. 15 Compete a Assessoria Contábil e Tributária a assistência direta e imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:

I – atender, no âmbito administrativo as consultas contábeis e tributários que lhe forem submetidos pelo Prefeito Municipal, emitindo pareceres acerca dos tramites técnicos a serem adotados;
II – observar as normas estaduais, federais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar a adequação da mesma;
III – proceder ao exame dos documentos necessários à formalização da receita municipal e prestação de contas;
IV – proceder as pesquisas de relatórios contábeis e tributários com vistas a manter o equilíbrio das contas públicas municipais e evitar renuncia de receitas;
V – participar de reuniões coletivas quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo
VI – supervisionar e elaborar memoriais, minutas de projetos de lei, decretos e outros expedientes de iniciativa do Gabinete do Prefeito dentro das áreas contábil e tributária;
VII – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Assessoria Contábil e Tributária, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:
5 - Assessoria Contábil e Tributária
Assessor Contábil e Tributário

Seção II
Da Procuradoria Geral do Município

Art. 16 Compete à Procuradoria Geral do Município a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – assistir direta e imediatamente o Poder Executivo, no desempenho de suas atribuições e, especialmente, em assuntos de natureza jurídica, mediante a elaboração de pareceres e defesa dos interesses do Município, representar, judicial e extrajudicialmente, o Município em juízo;
II – assessorar juridicamente a administração direta, autárquica e fundacional;
III – planejar, coordenar, controlar e executar as atividades e o corpo jurídico do Município;
IV – cobrar judicialmente a dívida ativa do Município e realizar a arrecadação dos valores executados;
V – assessorar a administração direta, autárquica e fundacional na elaboração e análise de projetos de lei e demais atos normativos;
VI – apurar pedidos indenizatórios ao Município, quando envolvam a administração direta, autárquica e fundacional;
VII – apurar o cometimento de faltas disciplinares pelos servidores públicos municipais do Poder Executivo, englobando administração direta, autárquica e fundacional;
VIII – realizar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
IX – Juntamente com o corpo jurídico do município, elaborar pareceres nos processos licitatórios apreciando previamente as minutas de editais de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações a serem assumidas pela administração municipal;
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

6. Procuradoria Geral do Município
Procurador Especial do Prefeito
Procurador Geral do Município
6.1. Departamento de Controle Processual
Diretor de Departamento de Controle Processual
6.2. Departamento do Procon
Diretor do Departamento do Procon
6.2.1. Divisão de Fiscalização do Procon
Chefe da Divisão de Fiscalização do Procon
6.2.1. Divisão de Atendimento de Reclamações
Chefe da Divisão de Atendimento de Reclamações

Seção III
Da Unidade de Execução Geral

Art. 17 Compete à Secretaria de Administração a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços
gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, transparência, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
II – manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas;
III – realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
IV – Realizar estudos e elaborar documentações para a realização de Concurso Público, de acordo com as necessidades administrativas e condições legais;
V – operacionalizar as atividades do Departamento de Recursos Humanos e demais registros e cadastro dos funcionários da municipalidade;
VI – proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público;
VII – gerir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores;
VIII – planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
IX – administrar e controlar, juntamente com as demais Secretarias o patrimônio mobiliário e imobiliário pertencentes ao Município;
X – Acompanhar, juntamente com as demais Secretarias os processos de compras, em conformidade com a legislação vigente;
XI – manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
XII – efetuar estudos e análises técnicas para reestruturar os processos, com normatização de procedimentos e elaboração de manuais de atribuições das unidades administrativas;
XIII – desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos;
XIV – efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação mantendo os equipamentos de informática em perfeito estado;
XV – dar suporte à Junta de Serviço Militar;
XVI – apoiar a Polícia Militar e a Polícia Civil nas ações de segurança, desenvolvidas no Município;

XVII – gerir o consumo de energia elétrica nos prédios municipais e da iluminação pública das vias bem como gerir os serviços de água e esgoto nos prédios municipais, avaliar as faturas de água das unidades consumidoras;
XVIII – fiscalizar os respectivos contratos administrativos;
XIX – gerenciar e manter os serviços de zeladoria, de protocolo, de vigilância, bem como a guarda e conservação de processos e documentos encaminhados ao arquivo geral do Município;
XX - Promover a transparência e acesso à informações municipais;
XXI- Coordenar e gerir o Portal da Transparência Municipal;
XXII – gerir a divulgação e publicação dos atos oficiais;
XXIII – efetuar registros e informar sobre imóveis, cálculos de tributos e dados dos cidadãos, subsidiando planos e projetos;
XXIV – acompanhar metodologicamente com sistemas de controle e avaliação as Políticas Públicas Municipais, bem como o estabelecimento de fluxo e informações entre os diversos órgãos, objetivando facilitar os processos decisórios e coordenação das atividades governamentais;
XXV – desenvolver ações integradas com outras secretarias municipais.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Administração, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

7. Secretaria de Administração
Secretário de Administração
7.1. Departamento de Recursos Humanos
Diretor de Departamento de Recursos Humanos
7.1.1. Divisão da Folha de Pagamento
Chefe de Divisão da Folha de Pagamento
7.1.2. Divisão de Registros Funcionais
Chefe de Divisão de Registros Funcionais
7.1.3. Divisão de Treinamento e Capacitação Funcional
Chefe de Divisão de Treinamento e Capacitação Funcional
7.2. Departamento de Serviços Gerais
Diretor de Departamento de Serviços Gerais
7.2.1. Divisão de Garagem
Chefe de Divisão da Garagem
7.2.2. Divisão da Frota de Veículos
Chefe de Divisão da Frota de Veículos
7.2.3. Divisão de Arquivos
Chefe de Divisão de Arquivos
7.3. Departamento de Apoio Administrativo
Diretor de Departamento de Apoio Administrativo
7.3.1. Divisão de Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos
Chefe de Divisão de Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos
7.3.2. Divisão de Tecnologia da Informação
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação
7.3.3. Divisão de Serviços da Junta de Serviço Militar
Chefe de Divisão de Serviços da Junta de Serviço Militar
7.3.4. Divisão do Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho
Chefe de Divisão do Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho
7.4. Departamento do Portal da Transparência
Diretor do Departamento do Portal da Transparência
7.5. Departamento de Segurança Pública
Diretor de Departamento de Segurança Pública
7.5.1. Divisão da Guarda Municipal e Patrimônio Público
Chefe de Divisão da guarda Municipal e Patrimônio Público
7.5.2. Divisão de Divisão da Defesa Civil
Chefe de divisão da Defesa Civil
Agentes da Defesa Civil

Art. 18 Compete à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – exercer o planejamento e a organização municipal mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática da Administração Municipal;
II – elaborar projetos, programas e planos de governo;
III – auxiliar na coordenação e elaboração das propostas de planos plurianuais, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças, adequando os recursos aos objetivos e metas da política pública municipal de desenvolvimento econômico e social;
VI – manter atualizado o plano diretor, bem como o desenvolvimento integrado e a obediência das leis complementares, desenvolvendo o planejamento urbano e rural do município, visando o desenvolvimento físico e social;
VII – coordenar a programação anual de despesas, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais;
VIII – planejar a pesquisa de dados e informações técnicas, sua consolidação, analise e divulgação sistemática entre os diversos órgãos públicos e a comunidade;
IX – coordenar e articular a política de desenvolvimento integrado do Município no âmbito urbano e rural, cumprindo a premissa constitucional da garantia da função social da cidade e da propriedade urbana;
X – efetuar o planejamento global da infraestrutura municipal, implantar, coordenar, programar e executar a política urbanística;
XII – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XIII – autorizar usos, obras ou parcelamento do solo, captar recursos, elaborar, desenvolver e acompanhar projetos, buscando recursos junto a organismos federais, estaduais, não governamentais, internacionais e entidades de classe;
XIV – elaborar projetos, programas, planos de trabalho e demais documentos necessários à viabilização de recursos para o município;
XV – controlar os sistemas de numeração predial, identificação dos logradouros públicos, execução de projetos para geração e atualização de cadastros, bem como o levantamento e sistematização dos dados, analisar e aprovar projetos arquitetônicos, loteamentos, condomínios, desmembramento/anexação de chácaras urbanas e subdivisões/unificações de lotes urbanos, bem como emitir os respectivos documentos;

XVI – emitir: certificado de conclusão de obra, certidões de anuência e demolição, certidão de aprovação de projetos, segundas-vias de documentos, informações de edificações constantes nas áreas subdivididas e autorizações de alvará de estabelecimento;
XVII – realizar pesquisas e levantamentos sobre o meio urbano e rural, realizar serviços de topografia para alinhamentos, elaboração de projetos públicos, fiscalizar o cumprimento do código de posturas do município em conjunto com as secretarias;
XVIII – planejar e implantar medidas para reorientação de tráfego, sentido de vias, redução de circulação de veículos;
XIX – controlar e acompanhar a execução de convênios;
XX – fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com as demais secretarias;
XXI - coordenar os trabalhos de elaboração e edição de normas técnicas.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

8. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
8.1. Departamento de Projetos
Diretor do Departamento de Projetos
8.1.1. Divisão de Desenhos Tecnicos
Chefe de Divisão de Desenhos Tecnicos
8.2. Departamento de Engenharia
Diretor do Departamento de Engenharia
8.2.1. Divisão de Fiscalização de Obras
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras
8.2.2. Divisão de Arquitetura
Chefe de Divisão de Arquitetura
8.3. Departamento de Convênios e Captação de Recursos
Diretor de Departamento de Convênios e Captação de Recursos

Art. 19 Compete à Secretaria da Fazenda a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira e econômica do Município;
II – assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
III – desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000, bem como às Instruções Normativas dos Tribunais de Contas do Estado do Paraná e da União;
IV – realizar o planejamento econômico e a aplicação da proposta orçamentária;
V – definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
VI – acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
VII – realizar as prestações de contas do Município;
VIII – elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
IX – programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
X – elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações vigentes;
XI – supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
XII – executar o registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
XIII – fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
XIV – orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
XV – efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
XVI – manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município;
XVII – Elaborar e encaminhar todos os relatórios contábeis bem como o cumprimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado junto ao Sistema de Informação Municipal – SIM – AM;
XVIII – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria da Fazenda fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

9. Secretaria da Fazenda
Secretário da Fazenda
9.1. Departamento de Contabilidade
Diretor do Departamento de Contabilidade
9.1.1. Divisão de Empenho
Chefe de Divisão de Empenho
9.1.2. Divisão de Orçamento
Chefe de Divisão de Orçamento
9.2. Departamento de Tesouraria
Diretor de Departamento de Tesouraria
9.2.1. Divisão de liquidação e Pagamentos
Chefe de divisão de Liquidação e Pagamentos
9.3. Departamento de Tributação
Diretor de Departamento de Tributação
9.3.1. Divisão de Cadastro de Contribuintes
Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes
9.3.2. Divisão de Receitas Tributárias
Chefe de Divisão de Receitas Tributárias

9.3.3. Divisão de Fiscalização Fazendária
Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária
9.4. Departamento de Custos das Atividades Administrativas e Operacionais
Diretor do Departamento de Custos das Atividades Administrativas e Operacionais

Seção IV
Da Unidade de Execução Específica

Art. 20 Compete à Secretaria de Saúde a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I - promover o levantamento dos problemas de saúde pública, a fim de identificar as causas para promover a prevenção e combater as doenças com eficácia;
II - executar serviços de saúde pública e implementar medidas relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária;
III - administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas que necessitam de socorro médico;
IV - promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação sanitária;
V - promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos endêmicos;
VI - promover as atividades de vigilância em saúde no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente;
VII – cooperar com as atividades do Conselho Municipal de Saúde;
VIII – organizar, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde a Conferência Municipal de Saúde, de acordo com normas estabelecidas na legislação pertinente;
IX - manter organizado e atualizado o cadastro populacional para fins de atendimento da população na área de saúde, de acordo com os critérios de prioridades e das condições financeiras e orçamentárias do Município;
X - desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Saúde fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

10. Secretaria da Saúde
Secretário de Saúde
10.1. Departamento de Assuntos da Saúde Pública
Diretor de Departamento de Assuntos da Saúde Pública
10.2. Ouvidoria Municipal da Saúde
Ouvidor Municipal da Saúde
10.3. Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Diretor do Dpto de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
10.3.1. Divisão de Vigilância Epidemiológica
Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica
10.3.2. Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária
Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária
10.3.3. Divisão de Controle de Endemias
Chefe de Divisão de Controle de Endemias
10.4. Departamento Clínico da Unidade Transfusional
Diretor do Dpto Clínico da Unidade Transfusional
10.5. Departamento do Fundo Municipal de Saúde
Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Saúde
10.5.1. Divisão de Controle a Avaliação de AIH
Chefe de Divisão de Controle e Avaliação de AIH
10.5.2. Divisão de Apoio à Assistência Médica a Ambulatorial
Chefe da Divisão de Apoio à Assistência Médica e Ambulatorial
10.5.3. Divisão de Informação e Controles Operacionais
Chefe de Divisão de Informação e Controles Operacionais
10.5.4. Divisão de Sistemas Informatizados da Saúde
Chefe de Divisão de Sistemas Informatizados da Saúde
10.6. Diretor do Departamento de Atenção à Saúde
Diretor do Departamento de Atenção à Saúde
10.6.1. Divisão de Atendimento ao Público
Chefe de Divisão de Atendimento ao Público
10.6.2. Divisão de Central de Vagas
Chefe de Divisão de Central de Vagas
10.6.3. Divisão de Farmacia Básica
Chefe de Divisão de Farmácia Básica
10.6.4. Divisão de Manutenção de Veículos da Saúde
Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos da Saúde
10.6.5. Divisão de Agentes Comunitários de Saúde
Chefe de Divisão de Agentes Comunitários de Saúde
10.6.6. Divisão de Apoio à Urgência e Emergência
Chefe de Divisão de Apoio à Urgência e Emergência
10.6.7. Divisão da Atenção Básica em Saúde
Chefe de Divisão da Atenção Básica em Saúde
10.6.8. Divisão da Saúde Bucal
Chefe de Divisão da Saúde Bucal

Art. 21 Compete à Secretaria de Educação a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I - executar, supervisionar e controlar as atividades relativas à educação no Município;
II - elaborar e executar os planos municipais de educação de longa duração, em consonância com as normas e critérios técnicos do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;
III - realizar os serviços de assistência educacional destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;

IV - fomentar a melhoria da qualidade de ensino;
V - realizar a assistência e amparo ao estudante carente;
VI - incentivar a prática de atividades recreativas, culturais e esportivas, no sentido da melhor qualidade da vida humana;
VII – desenvolver ações integradas com outras secretarias municipais.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Educação fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

11. Secretaria de Educação
Secretário de Educação
11.1. Departamento de Assuntos Pedagógicos
Diretor de Departamento de Assuntos Pedagógicos
11.2. Departamento da Merenda Escolar
Diretor do Departamento da Merenda Escolar
11.2.1. Divisão de Controle Nutricional da Merenda Escolar
Chefe da Divisão de Controle Nutricional da Merenda Escolar
11.3. Departamento de EAD
Diretor do Departamento de EAD
11.3.1. Divisão de Informação da UAB
Chefe de Divisão de Informação da UAB
11.3.2. Divisão de Apoio Administrativo Escolar
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo Escolar
11.3.1. Divisão da UAB
Chefe de Divisão da UAB
11.4. Departamento de Educação e Anos Iniciais
Diretor do Departamento de Educação e anos Iniciais
11.4.1. Divisão de Assistência ao Educando
Chefe de Divisão de Assistência ao Educando
11.4.2. Divisão de Educação Especial
Chefe de Divisão de Educação Especial
11.4.3. Divisão de Administração Escolar
Chefe de Divisão de Administração Escolar
11.4.4. Divisão de Transporte Escolar
Chefe de Divisão de Transporte Escolar
11.4.5. Divisão de Suporte Administrativo
Chefe de Divisão de Suporte Administrativo
11.5. Departamento de Educação Infantil
Diretor de Departamento de Educação Infantil
11.5.1. Divisão de Atenção as Creches
Chefe de Divisão de Atenção as Creches

Art. 22 Compete à Secretaria de Assistência Social a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I - estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social;
II - assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal;
III - incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas a atividades econômicas;
IV - promover o levantamento dos problemas sociais do Município;
V - executar ações relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária;
VI - implementar planos, programas e projetos que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda;
VII - coordenar ações na área social junto às entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, através de apoio técnico e financeiro;
VIII - desenvolver atividades relativas à assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
IX - Prestar assistência ao Conselho Tutelar e ao CMDCA na aplicação da política dos direitos da criança e do adolescente, bem como na realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - desenvolver ações integradas com outras secretarias municipais.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

12. Secretaria de Assistência Social
Secretário de Assistência Social
12.1. Departamento de Programas Sociais
Diretor de Departamento de Programas Sociais
12.1.1. Divisão de Fundo Municipal de Assistência Social
Chefe de Divisão de Fundo Municipal de Assistência Social
12.1.2. Divisão de Planejamento Familiar
Chefe de Divisão de Planejamento Familiar
12.1.3. Divisão de Cadastro de Programas Sociais
Chefe de Divisão de Cadastro de Programas Sociais
12.1.4. Divisão de Concessão de Auxilio Social
Chefe de Divisão de Concessão de Auxilio Social
12.1.5. Divisão de Complementação Nutricional
Chefe de Divisão de Complementação Nutricional
12.1.6. Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães
Chefe de Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães
12.1.7. Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social – CREAS
Chefe de Divisão do Centro de Ref. Especial Assistência Social – CREAS
12.1.8. Divisão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Chefe de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
12.2. Departamento da Criança e do Adolescente

Diretor de Departamento da Criança e do Adolescente
12.2.1. Divisão de Promoção Educacional e Social
Chefe de Divisão de Promoção Educacional e Social
12.2.2. Divisão de Execução dos Programas Sociais
Chefe de Divisão de Execução dos Programas Sociais
12.3. Departamento de Habitação e Regularização Fundiária
Diretor de Departamento de Habitação e Regularização Fundiária
12.3.1. Divisão de Cadastro de Demanda Habitacional
Chefe de Divisão de Cadastro de Demanda Habitacional

Art. 23 Compete à Secretaria de Infraestrutura e Obras Publicas a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I - dirigir e executar as obras públicas e aquelas do plano urbanístico do Município, de acordo com a legislação vigente;
II - fiscalizar a execução das obras públicas municipais;
III - construir e manter conservadas as vias públicas municipais;
IV - promover sob sua responsabilidade e guarda a manutenção, o controle e a conservação dos veículos, maquinário e equipamentos da Secretaria;
V - promover em articulação com as Secretarias de Administração e de Planejamento, dados e informações sobre as obras públicas em andamento ou concluídas;
VI - projetar, programar e fazer executar a recuperação e conservação de prédios públicos municipais;
VII - manter o serviço de iluminação pública do Município, propondo a construção de novas linhas e promovendo a conservação das existentes, providenciando a substituição de lâmpadas, fios, refletores e quaisquer aparelhos de iluminação que forem inutilizados ou deficientes;
VIII - elaborar e sugerir ao Prefeito as diretrizes básicas do desenvolvimento da cidade;
IX – estabelecer fluxos permanentes de informações entre os diversos órgãos objetivando facilitar os processos decisórios e a coordenação das atividades governamental de planejamento urbano e execução da política de desenvolvimento urbano e rural do município;
X - efetuar as obras de adequação de estradas rurais municipais, terraplenagem, bem como as construções de melhorias aos setores produtivos;
XI - articular junto aos produtores rurais a manutenção das estradas com o cumprimento do Plano Diretor Municipal;
XII - administrar os serviços de terminal rodoviário, os cemitérios públicos, os mercados e feiras do Município;
XIII - Efetuar e organizar o serviço de limpeza de vias públicas, urbana e rural, bem como elaborar calendários municipais de limpeza de terrenos e podas de arvores e outras atividades congêneres para o embelezamento urbano e rural do município;
XIV - desenvolver ações integradas com outras secretarias municipais.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

13. Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas
13.1. Departamento de Manutenção
Diretor de Departamento de Manutenção
13.1.1. Divisão de Manutenção de Equipamentos Máquinas e Veículos
Chefe de Manutenção de Equipamentos Máquinas e Veículos
13.2. Departamento de Obras Públicas
Diretor de Departamento de Obras Públicas
13.2.1. Divisão de Execução de Obras Civis
Chefe de Divisão de Execução de Obras Civis
13.3. Departamento Rodoviário
Diretor do Departamento Rodoviário
13.3.1. Divisão de Execução de Serviços Viários
Chefe de Divisão de Execução de Serviços Viários Urbanos e Rurais
13.4. Departamento de Serviços Urbanos
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos
13.4.1. Divisão de Limpeza Pública
Chefe de Divisão de limpeza Pública
13.4.2. Divisão de Transporte Público
Chefe de Divisão de Transporte Público
13.4.3. Divisão de Transito
Chefe de Divisão de Transito
13.4.4. Divisão de Praças, Parques e Jardins
Chefe de Divisão de Praças, Parques e Jardins
13.4.5. Divisão de Ruas e Avenidas
Chefe de Divisão de Ruas e Avenidas
13.4.6. Divisão de Cemitérios
Chefe de Divisão de Cemitérios

Art. 24 Compete à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola, pecuária e abastecimento, em especial a agricultura familiar;
II – promover ações que visem a sustentabilidade bem como a conservação do meio ambiente;
III – desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos e das Comunidades, objetivando a expansão das atividades rurais, pecuária e abastecimento, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
IV - elaborar cronograma de obras públicas nos distritos e estradas rurais, em conjunto com a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos;
V – desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola, pecuária e do meio ambiente no Município;
VI – orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
VII – orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
VIII – promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;

IX – prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
X – promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando proteção e preservação do meio ambiente;
XI - difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
XII – incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
XIII – capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
XIV - coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Tributação a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
XVI – adquirir máquinas e equipamentos necessários à manutenção da infraestrutura rural e manutenção de estradas rurais;
XVII – coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
XVIII – manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
XIX – prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
XX - desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

14. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
14.1. Departamento Agropecuário
Diretor do Departamento Rural
14.1.2. Divisão de Cadastro Rural e ITR
Chefe de Divisão de Cadastro Rural e ITR
14.1.3. Divisão do Posto de Atendimento do INCRA
Chefe de Divisão do Posto de Atendimento do INCRA
14.1.4. Divisão de Agricultura
Chefe de Divisão de Agricultura
14.1.5. Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura
Chefe de Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura
14.2. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hidricos
Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hidricos
14.2.1. Divisão de Matas Ciliares, Floresta, Flora e Fauna
Chefe de Divisão de Matas Ciliares, Floresta, Flora e Fauna
14.2.2. Divisão de Reciclagem de Lixo
Chefe de Divisão de Reciclagem de Lixo
14.2.3. Divisão de Recursos Hídricos
Chefe de Divisão de Recursos Hídricos

Art. 25 Compete à Secretaria Indústria, Comércio e Turismo a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I - administrar e coordenar a política de fomento econômico-industrial, comercial e turístico;
II – implementar ações que visem a geração de empregos e rendas; manter o cadastro industrial e comercial do Município;
III – planejar, coordenar e executar as políticas e ações municipais de promoção do turismo local; difundir o turismo local, estabelecendo mecanismos de incremento da atividade turística;
IV – analisar os processos de pedidos de incentivos industriais;
V – elaborar políticas voltadas ao desenvolvimento dos setores produtivos do Município;
VI – atrair novos investimentos e aproveitar as vocações e aptidões industriais;
VII – propor a concessão de incentivos como forma de fomento à industrialização municipal;
VIII - planejar a atração e captação de novos investimentos para o setor industrial, comercial e de prestação de serviços;
IX - orientar, avaliar e coordenar as atividades de desenvolvimento econômico, bem como fomentar o crescimento do comércio interno e externo do Município;
X – promover e fomentar eventos para a divulgação dos produtos locais e outros de interesse da classe produtora;
XI - promover a integração das entidades municipais e estaduais de fomento ao setor, nas definições de programas de ação, com o objetivo de canalizar recursos provenientes de outras fontes;
XII - relacionar-se com as classes produtoras e entidades oficiais, visando atrair investimentos para o Município;
XIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria Indústria, Comércio, Turismo, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

15. Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
15.1. Departamento do Desenvolvimento Econômico
Diretor do Departamento do Desenvolvimento Econômico
15.1.1. Divisão Desenvolvimento do Comercio e Indústria
Chefe de Divisão do Desenvolvimento do Comercio e Indústria
15.1.2. Divisão do Desenvolvimento do Turismo e Eventos
Chefe de Divisão do Desenvolvimento do Turismo e Eventos
15.2. Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda
15.2.1. Divisão de Crédito Social
Chefe de Divisão de Crédito Social
15.2.2. Divisão de Geração de Trabalho e Renda
Chefe de Divisão de Geração de Trabalho e Renda
15.3. Departamento de Escola do Trabalhador

15.3.1. Divisão de Qualificação de Mão de Obra
Chefe de Divisão de Qualificação de Mão de Obra

Art. 26 Compete à Secretaria de Esporte e Lazer a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I - Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
II - Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
III - Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
IV - Sediar eventos esportivos;
V - Promover o lazer a toda sociedade;
VI - Realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
VII - Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
VIII - Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
IX - Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
X - Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
XI - Manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
XII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XIV- apoiar a modernização e ampliação de instalações destinadas a práticas esportivas, recreativas e de lazer;
XV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

16. Secretaria de Esporte e Lazer
Secretário de Esportes e Lazer
16.1. Departamento de Competições Esportivas
Diretor de Departamento de Competições Esportivas
16.1.1. Divisão de Instalações e Material Esportivo
Chefe de Divisão de instalações e Material Esportivo
16.1.2. Divisão de Esportes Coletivos e Individuais
Chefe de Divisão de Esportes Coletivos e Individuais
16.2. Departamento de Formação e Iniciação Esportiva
Diretor de Departamento de Formação e Iniciação Esportiva
16.2.1. Divisão de Esp. para Portadores de Necessidades Especiais
Chefe de Divisão de Esportes p Portadores de Necessidades especiais

Art. 27 Compete à Secretaria de Cultura a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – fixar os objetivos setoriais e as linhas da política municipal de cultura;
II – captar e aplicar os recursos públicos e privados para a instalação e manutenção das unidades culturais do Município;
III – propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas e campanhas de cultura;
IV – supervisionar e avaliar as ações na área cultural do Município;
V – representar o Município junto às instituições oficiais e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos atinentes à pasta, respeitada a legislação vigente;
VI – fomentar as manifestações culturais, tanto no que se refere à produção de cultura quanto no que concerne à divulgação de produtos culturais;
VII – incentivar a participação da comunidade na elaboração e proposta de planos projetos e eventos de natureza cultural;
VIII – realizar atividades que possibilitem à população a convivência com as artes em geral, despertando-lhe o interesse pela cultura;
IX – promover ações visando a valorização do artista local;
X – elaborar programas referentes à proteção e divulgação do patrimônio histórico e cultural do Município;
XI – desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
XII – Fomentar práticas culturais do Município resgatando a cidadania, bem como realizando atividades culturais permanentes e em conjunto com outras secretarias municipais;
XIII – o desempenho de outras atividades correlatas.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Cultura, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

17. Secretaria da Cultura
Secretário de Cultura
17.1. Departamento de Programas Culturais
Diretor de Departamento de Programas Culturais
17.1.1. Divisão da Biblioteca Pública Municipal
Chefe de Divisão da Biblioteca Pública Municipal
17.1.2. Divisão de Promoção e Eventos Culturais
Chefe de Divisão de Promoção e Eventos Culturais
17.1.3. Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico
Chefe de Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico
17.1.4. Divisão de Teatro Municipal
Chefe de Divisão de Teatro Municipal
17.1.5. Divisão da Casa de Memória e Patrimônio Histórico
Chefe de Divisão da Casa de Memoria e Patrimônio Histórico

Art. 28 Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I - Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
II - Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor;
III - Realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;

IV - Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários à contabilização e pagamento;
V - Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação, visando sempre a economicidade;
VI - Elaborar processos de licitação e contratos administrativos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações;
VII - Elaborar contratos administrativos e convênios;
VIII - Elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
IX - Publicar extratos de contratos, convênios, resultados de licitação, dispensa e inexigibilidades;
X - Elaborar pedidos de empenho referentes às compras dos processos acima;
XI - Gerenciar os contratos administrativos;
XII - Cadastrar fornecedores;
XIII - Providenciar documentação de acordo com solicitação do Tribunal de Contas;
XIV - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal;
XV - Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal pertinentes às Compras e Licitações;
XVI - Prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão Permanente de Licitação;
XVII - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
XVIII - Em coordenação com as Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Administração e Fazenda, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XIX - Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XX - Em coordenação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
XXI - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
XXII - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
XXIII - Responsabilizar-se, por seu titular, e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado geral e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Secretaria, com exceção das obras e serviços de engenharia;
XXV - Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Cultura, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

18. Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos
Secretário de Compras, Licitações e Contratos Administrativos
18.1. Departamento de Compras
Diretor do Departamento de Compras
18.1.1. Divisão de Cadastro, Orçamentos e Pesquisas
Chefe de Divisão de Cadastro, Orçamento e Pesquisas
18.1.2. Divisão de Almoxarifado Geral
Chefe de Divisão de Almoxarifado Geral
18.2. Departamento Jurídico de Licitações e Contratos
Diretor de Departamento Jurídico de Licitações e Contratos
18.2.1. Divisão de Processos Licitatórios
Chefe de Divisão de Processos Licitatórios
18.2.2. Divisão de Contratos Administrativos
Chefe de Divisão de Contratos Administrativos

Seção V
Dos Conselhos e Comissões
Art. 29 Os Conselhos Municipais criados ou que venham a ser criados vinculam-se ao Prefeito Municipal por linha de coordenação.
Parágrafo Único: As Comissões Permanentes serão criadas por ato do Chefe do Poder Executivo, sempre que a sua criação seja justificada para acompanhamento de projetos, obras e serviços de competência do Município.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Seção I
Das Responsabilidades Fundamentais

Art. 30 Constitui responsabilidade fundamental dos dirigentes das unidades administrativas, promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração nos objetivos do Governo Municipal, cabendo-lhes, especialmente:
I - propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade a que pertencem;
II - criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na unidade e promover as comunicações destas com as demais organizações do Governo;
III - conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, a fim de combater o desperdício;
IV - manter na unidade que dirige orientação funcional nitidamente voltada para os objetivos da unidade;
V - efetivar, junto aos subordinados, a filosofia de bem servir ao público.

Seção II

Dos Assessores, Diretos e Secretários.

Art. 31 São atribuições básicas de cada Assessor Direto e Secretário Municipal:
I - administrar a Secretaria em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
II - exercer a liderança institucional na área de sua competência, promovendo contatos, relações e articulações com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes âmbitos governamentais;
III - assessorar o Prefeito e os demais Secretários Municipais em assuntos de competência de sua Secretaria;
IV - apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
V - encaminhar a Secretaria Municipal, na época estabelecida, dados necessários à elaboração da proposta orçamentária;
VI - atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da lei;
VII - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos a sua decisão ou apreciação;
VIII - apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades dos órgãos sob sua jurisdição, sugerindo providências para melhoria dos serviços;
IX - expedir instruções de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos;
X - assessorar o Prefeito em assuntos referentes aos setores que dirige;
XI - baixar instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;
XII - propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação vigente, aos servidores que lhes forem subordinados;
XIII - propor a instauração de processo administrativo ou a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades;
XIV - promover a distribuição e encaminhamento, bem como fazer informar, convenientemente, os processos e papéis que forem dirigidos aos setores sob sua direção;
XV - verificar e visar os documentos referentes às despesas das unidades administrativas sob sua jurisdição;
XVI - propor a prorrogação ou antecipação, pelo tempo que julgar necessário, do expediente das unidades que dirige;
XVII – autorizar que servidores das unidades administrativas sob sua direção prestem serviços extraordinários;
XVIII - manter rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade;
XIX - zelar pela fiel observância e execução da presente Lei e das instruções para execução dos Serviços;
XX - despachar diretamente com o Prefeito Municipal.

Seção III
Dos Diretores de Departamentos e Chefes de Divisão

Art. 32 São atribuições básicas dos Diretores de Departamentos e Coordenadores:
I - promover, por todos os meios ao seu alcance, ao aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação ou direção;
II - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior e decisória, em processos de sua competência;
III - promover a requisição de material permanente ou de consumo para os órgãos que dirigem;
IV - despachar diretamente com o chefe imediato;
V - apresentar ao chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho das unidades administrativas sob sua direção ou coordenação;
VI - manter a disciplina do pessoal sob sua direção ou coordenação;
VII - propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhes forem subordinados;
VIII - organizar, na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte, submetendo a apreciação e autorização do Secretário Municipal, que por sua vez a enviará a Secretaria Municipal da Administração para os devidos fins;
IX - atender ou mandar atender, durante o expediente, as pessoas que os procurarem para tratar de assuntos de serviço;
X - abonar faltas e atrasos dos servidores sob sua subordinação, nos casos em que a Lei permitir;
XI - remeter ou fazer remeter ao arquivo da Prefeitura, todos os processos e papéis devidamente ultimados e requisitar aqueles que interessem aos respectivos órgãos;
XII - manter os registros das atividades das respectivas unidades administrativas;
XIII - fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu encargo;
IX - propor ao nível de direção imediatamente superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades;
XV - zelar pela fiel observância e execução da presente Lei e das instruções para execução dos serviços.

CAPÍTULO IV
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 33 Os cargos de provimento em comissão, declarados na presente lei de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, observado o grau de responsabilidade e complexidade, cargas horárias e valores de vencimentos monetários são os constantes no Anexo I desta Lei.
Art. 34 Os cargos de provimento em comissão se destinam às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
Parágrafo único - Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais, devendo ser no mínimo de 10% (dez por cento) de servidores efetivos do Executivo Municipal.
Art. 35 Para os cargos de Assessor Contábil e Tributário, Assessor de Controle Interno, Assessores Jurídicos e Procurador Geral do Município serão exigidos os devidos registros nos Conselhos Profissionais e ou na Ordem dos Advogados do Brasil.

CAPÍTULO V
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 36 Função Gratificada é a vantagem acessória ao vencimento do servidor e não constitui emprego, sendo atribuída pelo exercício temporário de função ou encargo para os quais não se tenha criado cargo em comissão.
§ 1º - A designação para função gratificada será efetuada por Portaria do Prefeito Municipal.
§ 2º - A Função Gratificada não constitui situação definitiva e sim vantagem transitória pelo exercício de função de membro de Comissão Permanente de Trabalho constituída por Decreto Municipal, com o devido valor pecuniário descrito, a fim de valorar a remuneração acessória, para as devidas funções a serem desempenhadas em comissões permanentes de trabalho.

§ 3º - O servidor efetivo, quando for nomeado em cargo em comissão ou de confiança, poderá optar pelo vencimento descrito no cargo ou pelo seu vencimento de carreira.
§ 4º - O servidor efetivo que estiver nomeado em cargo em comissão ou de confiança não poderá receber Horas Extraordinárias e outras vantagens de gratificação, que não seja a prevista no parágrafo anterior.
§ 5º - Ficam revogadas todas as disposições que se encontrarem em leis, decretos e regulamentos que tratem de RTIDE – Retribuição por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ou qualquer outro que tenham a mesmas finalidades.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Esta Lei será regulamentada, no que for necessário, por Decreto Municipal, exceto para:
I – Criação de Cargos;
II – Gratificações;
III – Tabela de Vencimentos.
Art. 38 O Quadro de Cargos em Comissão, com respectivos graus e funções gratificadas estão expressos no anexo II e integra a presente Lei.
§ 1º. A representação do Organograma está no anexo I e integra a presente Lei.
§ 2º. A Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão (CC) e a Tabela de Adicional aos vencimentos dos cargos em função gratificada (FG) estão previstos nos anexos III e IV respectivamente desta Lei e serão corrigidos da mesma forma do salário base dos servidores efetivos.
§ 3º. A descrição das funções dos Cargos do anexo I serão definidas e estabelecidas por Decreto do poder Executivo, dentro do prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Lei.
Art. 39 A estrutura administrativa do Município de Goioerê, reorganizada pela presente Lei, será implantada a partir da sua vigência.
Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete da era cristã.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	GRAU DE COMISSÃO CC	GRAU DE FUNÇÃO GRATIF (FG)
UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO		
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO	SUBSÍDIO	
1 - Gabinete do Prefeito		
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	SUBSÍDIO	
1.1. Departamento de Expediente do Executivo		
Diretor do Departamento de Expediente do Executivo	CC 03	FG 03
1.1.1. Divisão de Recepção e Atendimento		
Chefe de divisão de Recepção e Atendimento	CC 05	FG 05
1.2. Ouvidoria do Município		
Ouvidor Municipal	CC 04	FG 04
2 - Assessoria Jurídica		
Assessor Jurídico I	CC 02	FG 02
Assessor Jurídico II	CC 02	FG 02
3 - Assessoria de Imprensa e Comunicação Social		
Assessor de Imprensa e Comunicação Social I	CC 04	FG 04
Assessor de Imprensa e Comunicação Social II	CC 04	FG 04
4 - Assessoria de Controle Interno		
Assessor de Controle Interno	CC 01	FG 02
Controlador Interno	-	FG 01
4.1. Divisão de Verificação das Rotinas Administrativas e Legais		
Chefe de Divisão de Verificação das Rotinas Administrativas e Legais	CC 07	FG 07
5 - Assessoria Contábil e Tributária		
Assessor Contábil e Tributário	CC 01	FG 02
6 - Procuradoria Geral do Município		
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	SUBSÍDIO	
6.1. Departamento de Controle Processual		
Diretor de Departamento de Controle Processual	CC 04	FG 04
6.2. Departamento do Procon		
Diretor do Departamento do Procon	CC 04	FG 04
6.2.1. Divisão de Fiscalização do Procon		
Chefe da Divisão de Fiscalização do Procon	CC 06	FG 06
6.2.2. Divisão de Atendimento de Reclamações		
Chefe da Divisão de Atendimento de Reclamações	CC 06	FG 06
DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO GERAL		
7 - Secretaria de Administração		
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	SUBSÍDIO	
7.1. Departamento de Recursos Humanos		
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	CC 02	FG 02
7.1.1. Divisão da Folha de Pagamento		
Chefe de Divisão da Folha de Pagamento	CC 05	FG 05
7.1.2. Divisão de Registros Funcionais		
Chefe de Divisão de Registros Funcionais	CC 05	FG 05
7.1.3. Divisão de Treinamento e Capacitação Funcional		
Chefe de Divisão de Treinamento e Capacitação Funcional	CC 06	FG 06
7.2. Departamento de Serviços Gerais		
Diretor de Departamento de Serviços Gerais	CC 04	FG 04
7.2.1. Divisão de Garagem		
Chefe de Divisão da Garagem	CC 07	FG 07
7.2.2. Divisão da Frota de Veículos		

Chefe de Divisão da Frota de Veículos	CC 06	FG 06
7.2.3. Divisão de Arquivos		
Chefe de Divisão de Arquivos	CC 07	FG 07
7.3. Departamento de Apoio Administrativo		
Diretor de Departamento de Apoio Administrativo	CC 04	FG 04
7.3.1. Divisão de Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos		
Chefe de Divisão de Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos	CC 07	FG 07
7.3.2. Divisão de Tecnologia da Informação		
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	CC 05	FG 05
7.3.3. Divisão de Serviços da Junta Militar		
Chefe de Divisão de Serviços da Junta Militar	CC 06	FG 06
7.3.4. Divisão do Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho		
Chefe de Divisão do Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho	CC 06	FG 06
7.4. Departamento do Portal da Transparência		
Diretor do Departamento do Portal da Transparência	CC 04	FG 04
7.5. Departamento de Segurança Pública		
Diretor de Departamento de Segurança Pública	CC 04	FG 04
7.5.1. Divisão da Guarda Municipal e Patrimônio Público		
Chefe de Divisão da guarda Municipal e Patrimônio Público	CC 05	FG 05
7.5.2. Divisão de Divisão da Defesa Civil		
Chefe de divisão da Defesa Civil	CC 05	FG 05
Agentes da Defesa Civil	-	FG 06
8. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	SUBSÍDIO	
8.1. Departamento de Projetos		
Diretor do Departamento de Projetos	CC 02	FG 02
8.1.1. Divisão de Desenhos Técnicos		
Chefe de Divisão de Desenhos Técnicos	CC 04	FG 04
8.2. Departamento de Engenharia		
Diretor do Departamento de Engenharia	CC 04	FG 04
8.2.1. Divisão de Fiscalização de Obras		
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras	CC 07	FG 07
8.2.2. Divisão de Arquitetura		
Chefe de Divisão de Arquitetura	CC 07	FG 07
8.3. Departamento de Convênios e Captação de Recursos		
Diretor de Departamento de Convênios e Captação de Recursos	CC 06	FG 06
9. Secretaria da Fazenda		
SECRETÁRIO DA FAZENDA	SUBSÍDIO	
9.1. Departamento de Contabilidade		
Diretor do Departamento de Contabilidade	CC 04	FG 04
9.1.1. Divisão de Empenho		
Chefe de Divisão de Empenho	CC 07	FG 07
9.1.2. Divisão de Orçamento		
Chefe de Divisão de Orçamento	CC 07	FG 07
9.2. Departamento de Tesouraria		
Diretor de Departamento de Tesouraria	CC 04	FG 04
9.2.1. Divisão de liquidação e Pagamentos		
Chefe de divisão de Liquidação e Pagamentos	CC 05	FG 05
9.3. Departamento de Tributação		
Diretor de Departamento de Tributação	CC 04	FG 04
9.3.1. Divisão de Cadastro de Contribuintes		
Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes	CC 05	FG 05
9.3.2. Divisão de Receitas Tributárias		
Chefe de Divisão de Receitas Tributárias	CC 05	FG 05
9.3.3. Divisão de Fiscalização Fazendária		
Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária	CC 05	FG 05
9.4. Departamento de Custos das Atividades Administrativas e Operacionais		
Diretor do Departamento de Custos das Atividades Administrativas e Operacionais	CC 04	FG 04
DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO ESPECÍFICAS		
10. Secretaria de Saúde		
SECRETÁRIO DE SAÚDE	SUBSÍDIO	
10.1. Departamento de Assuntos da Saúde Pública		
Diretor de Departamento de Assuntos da Saúde Pública	CC 02	FG 02
10.2. Ouvidoria Municipal da Saúde		
Ouvidor Municipal da Saúde	CC 04	FG 04
10.3. Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
Diretor do Dpto de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	CC 04	FG 04
10.3.1. Divisão de Vigilância Epidemiológica		
Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC 06	FG 06
10.3.2. Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária		
Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária	CC 05	FG 05
10.3.3. Divisão de Controle de Endemias		
Chefe de Divisão de Controle de Endemias	CC 06	FG 06
10.4. Departamento Clínico Unidade Transfusional		
Diretor do Departamento Clínico Unidade Transfusional	CC 04	FG 04
10.5. Departamento do Fundo Municipal de Saúde		
Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 04	FG 04
10.5.1. Divisão de Controle a Avaliação de AIH		
Chefe de Divisão de Controle e Avaliação de AIH	CC 05	FG 05
10.5.2. Divisão de Apoio à Assistência Médica a Ambulatorial		
Chefe da Divisão de Apoio à Assistência Médica e Ambulatorial	CC 06	FG 06
10.5.3. Divisão de Informação e Controles Operacionais		
Chefe de Divisão de Informação e Controles Operacionais	CC 06	FG 06
10.5.4. Divisão de Sistemas Informatizados da Saúde		
Chefe de Divisão de Sistemas Informatizados da Saúde	CC 04	FG 04
10.6. Diretor do Departamento de Atenção à Saúde		
Diretor do Departamento de Atenção à Saúde	CC 04	FG 04
10.6.1. Divisão de Atendimento ao Público		
Chefe de Divisão de Atendimento ao Público	CC 05	FG 05

10.6.2. Divisão de Central de Vagas		
Chefe de Divisão de Central de Vagas	CC 06	FG 06
10.6.3. Divisão de Farmacia Básica		
Chefe de Divisão de Farmácia Básica	CC 05	FG 05
10.6.4. Divisão de Manutenção de Veículos da Saúde		
Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos da Saúde	CC 05	FG 05
10.6.5. Divisão de Agentes Comunitários de Saúde		
Chefe de Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	CC 05	FG 05
10.6.6. Divisão de Apoio à Urgência e Emergência		
Chefe de Divisão de Apoio à Urgência e Emergência	CC 05	FG 05
10.6.7. Divisão da Atenção Básica em Saúde		
Chefe de Divisão da Atenção Básica em Saúde	CC 05	FG 05
10.6.8. Divisão da Saúde Bucal		
Chefe de Divisão da Saúde Bucal	CC 06	FG 06
11. Secretaria de Educação		
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	SUBSÍDIO	
11.1. Departamento de Assuntos Pedagógicos		
Diretor de Departamento de Assuntos Pedagógicos	CC 04	FG 08
11.2. Departamento da Merenda Escolar		
Diretor do Departamento da Merenda Escolar	CC 04	FG 04
11.2.1. Divisão de Controle Nutricional da Merenda Escolar		
Chefe da Divisão de Controle Nutricional da Merenda Escolar	CC 06	FG 06
11.3. Departamento de EAD		
Diretor do Departamento de EAD	CC 04	FG 04
11.3.1. Divisão de Informação da UAB		
Chefe de Divisão de Informação da UAB	CC 06	FG 06
11.3.2. Divisão de Apoio Administrativo Escolar		
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo Escolar	CC 06	FG 06
11.3.1. Divisão da UAB		
Chefe de Divisão da UAB	CC 05	FG 05
11.4. Departamento de Educação e Anos Iniciais		
Diretor do Departamento de Educação e anos Iniciais	CC 04	FG 09
11.4.1. Divisão de Assistência ao Educando		
Chefe de Divisão de Assistência ao Educando	CC 05	FG 05
11.4.2. Divisão de Educação Especial		
Chefe de Divisão de Educação Especial	CC 05	FG 10
11.4.3. Divisão de Administração Escolar		
Chefe de Divisão de Administração Escolar	CC 05	FG 05
11.4.4. Divisão de Transporte Escolar		
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	CC 05	FG 05
11.4.5. Divisão de Suporte Administrativo		
Chefe de Divisão de Suporte Administrativo	CC 05	FG 05
11.5. Departamento de Educação Infantil		
Diretor de Departamento de Educação Infantil	CC 04	FG 09
11.5.1. Divisão de Atenção as Creches		
Chefe de Divisão de Atenção as Creches	CC 06	FG 10
12. Secretaria de Assistência Social		
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBSÍDIO	
12.1. Departamento de Programas Sociais		
Diretor de Departamento de Programas Sociais	CC 04	FG 04
12.1.1. Divisão de Fundo Municipal de Assistência Social		
Chefe de Divisão de Fundo Municipal de Assistência Social	CC 05	FG 05
12.1.2. Divisão de Planejamento Familiar		
Chefe de Divisão de Planejamento Familiar	CC 07	FG 07
12.1.3. Divisão de Cadastro de Programas Sociais		
Chefe de Divisão de Cadastro de Programas Sociais	CC 07	FG 07
12.1.4. Divisão de Concessão de Auxilio Social		
Chefe de Divisão de Concessão de Auxilio Social	CC 07	FG 07
12.1.5. Divisão de Complementação Nutricional		
Chefe de Divisão de Complementação Nutricional	CC 07	FG 07
12.1.6. Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães		
Chefe de Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães	CC 07	FG 07
12.1.7. Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social - CREAS		
Chefe de Divisão do Centro de Referencia Especial Assistência Social - CREAS	CC 05	FG 05
12.1.8. Divisão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
Chefe de Divisão do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	CC 05	FG 05
12.2. Departamento da Criança e do Adolescente		
Diretor de Departamento da Criança e do Adolescente	CC 04	FG 04
12.2.1. Divisão de Promoção Educacional e Social		
Chefe de Divisão de Promoção Educacional e Social	CC 07	FG 07
12.2.2. Divisão de Execução dos Programas Sociais		
Chefe de Divisão de Execução dos Programas Sociais	CC 07	FG 07
12.3. Departamento de Habitação e Regularização Fundiária		
Diretor de Departamento de Habitação e Regularização Fundiária	CC 04	FG 04
12.3.1. Divisão de Cadastro de Demanda Habitacional		
Chefe de Divisão de Cadastro de Demanda Habitacional	CC 05	FG 05
13. Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas		
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	SUBSÍDIO	
13.1. Departamento de Manutenção		
Diretor de Departamento de Manutenção	CC 04	FG 04
13.1.1. Divisão de Manutenção de Equipamentos Máquinas e Veículos		
Chefe de Manutenção de Equipamentos Máquinas e Veículos	CC 07	FG 07
13.2. Departamento de Obras Públicas		
Diretor de Departamento de Obras Públicas	CC 04	FG 04
13.2.1. Divisão de Execução de Obras Civis		
Chefe de Divisão de Execução de Obras Civis	CC 05	FG 05
13.3. Departamento Rodoviário		
Diretor do Departamento Rodoviário	CC 04	FG 04
13.3.1. Divisão de Execução de Serviços Viários		

Chefe de Divisão de Execução de Serviços Viários	CC 07	FG 07
13.4. Departamento de Serviços Urbanos		
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	CC 04	FG 04
13.4.1. Divisão de Limpeza Pública		
Chefe de Divisão de limpeza Pública	CC 07	FG 07
13.4.2. Divisão de Transporte Público		
Chefe de Divisão de Transporte Público	CC 07	FG 07
13.4.3. Divisão de Transito		
Chefe de Divisão de Transito	CC 05	FG 05
13.4.4. Divisão de Praças, Parques e Jardins		
Chefe de Divisão de Praças, Parques e Jardins	CC 07	FG 07
13.4.5. Divisão de Ruas e Avenidas		
Chefe de Divisão de Ruas e Avenidas	CC 07	FG 07
13.4.6. Divisão de Cemitérios		
Chefe de Divisão de Cemitérios	CC 07	FG 07
14. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	SUBSÍDIO	
14.1. Departamento Agropecuário		
Diretor do Departamento Agropecuário	CC 04	FG 04
14.1.2. Divisão de Cadastro Rural e ITR		
Chefe de Divisão de Cadastro Rural e ITR	CC 05	FG 05
14.1.3. Divisão do Posto de Atendimento do INCRA		
Chefe de Divisão do Posto de Atendimento do INCRA	CC 06	FG 06
14.1.4. Divisão de Agricultura		
Chefe de Divisão de Agricultura	CC 06	FG 06
14.1.5. Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura		
Chefe de Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura	CC 07	FG 07
14.2. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hidricos		
Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	CC 04	FG 04
14.2.1. Divisão de Matas Ciliares, Floresta, Flora e Fauna		
Chefe de Divisão de Matas Ciliares, Floresta, Flora e Fauna	CC 06	FG 06
14.2.2. Divisão de Reciclagem de Lixo		
Chefe de Divisão de Reciclagem de Lixo	CC 06	FG 06
14.2.3. Divisão de Recursos Hídricos		
Chefe de Divisão de Recursos Hídricos	CC 06	FG 06
15. Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo		
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	SUBSÍDIO	
15.1. Departamento do Desenvolvimento Econômico		
Diretor do Departamento do Desenvolvimento Econômico	CC 04	FG 04
15.1.1. Divisão Desenvolvimento do Comercio e Indústria		
Chefe de Divisão do Desenvolvimento do Comercio e Indústria	CC 05	FG 05
15.1.2. Divisão do Desenvolvimento do Turismo e Eventos		
Chefe de Divisão do Desenvolvimento do Turismo e Eventos	CC 05	FG 05
15.2. Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda		
Diretor do Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda	CC 04	FG 04
15.2.1. Divisão de Crédito Social		
Chefe de Divisão de Crédito Social	CC 06	FG 06
15.2.2. Divisão de Geração de Trabalho e Renda		
Chefe de Divisão de Geração de Trabalho e Renda	CC 06	FG 06
15.3. Departamento de Escola do Trabalhador		
Diretor do Departamento de Escola do Trabalhador	CC 04	FG 04
15.3.1. Divisão de Qualificação de Mão de Obra		
Chefe de Divisão de Qualificação de Mão de Obra	CC 06	FG 06
16. Secretaria de Esporte e Lazer		
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	SUBSÍDIO	
16.1. Departamento de Competições Esportivas		
Diretor de Departamento de Competições Esportivas	CC 04	FG 04
16.1.1. Divisão de Instalações e Material Esportivo		
Chefe de Divisão de Instalações e Material Esportivo	CC 06	FG 06
16.1.2. Divisão de Esportes Coletivos e Individuais		
Chefe de Divisão de Esportes Coletivos e Individuais	CC 05	FG 05
16.2. Departamento de Formação e Iniciação Esportiva		
Diretor de Departamento de Formação e Iniciação Esportiva	CC 04	FG 04
16.2.1. Divisão de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais		
Chefe de Divisão de Esportes para Portadores de Necessidades especiais	CC 05	FG 05
17. Secretaria da Cultura		
SECRETÁRIO DA CULTURA	SUBSÍDIO	
17.1. Departamento de Programas Culturais		
Diretor de Departamento de Programas Culturais	CC 04	FG 04
17.1.1. Divisão da Biblioteca Pública Municipal		
Chefe de Divisão da Biblioteca Pública Municipal	CC 07	FG 07
17.1.2. Divisão de Promoção e Eventos Culturais		
Chefe de Divisão de Promoção e Eventos Culturais	CC 07	FG 07
17.1.3. Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico		
Chefe de Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico	CC 07	FG 07
17.1.4. Divisão de Teatro Municipal		
Chefe de Divisão de Teatro Municipal	CC 07	FG 07
17.1.5. Divisão da Casa de Memória e Patrimônio Histórico		
Chefe de Divisão da Casa de Memória e Patrimônio Histórico	CC 07	FG 07
18. Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos		
SECRETÁRIO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	SUBSÍDIO	
18.1. Departamento de Compras		
Diretor do Departamento de Compras	CC 04	FG 04
18.1.1.. Divisão de Cadastro, Orçamentos e Pesquisas		
Chefe de Divisão de Cadastro, Orçamento e Pesquisas	CC 05	FG 05
18.1.2. Divisão de Almoxarifado Geral		
Chefe de Divisão de Almoxarifado Geral	CC 05	FG 05
18.2. Departamento Jurídico de Licitações e Contratos		

Diretor de Departamento Jurídico de Licitações e Contratos	CC 02	FG 02
18.2.1. Divisão de Processos Licitatórios		
Chefe de Divisão de Processos Licitatórios	CC 05	FG 05
18.2.2. Divisão de Contratos Administrativos		
Chefe de Divisão de Contratos Administrativos	CC 05	FG 05

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS COMISSIONADOS	CARGOS PREVISTOS	VALOR REMUNERAÇÃO R$
CC 01	ASSESSOR CONTÁBIL E TRIBUTÁRIO	5.023,27
CC 02	ASSESSORES JURÍDICOS I E II	4.550,00
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA SAÚDE PÚBLICA	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
CC 03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO EXECUTIVO	3.889,51
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
CC 04	ASSESSORES DE IMPRESSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.594,37
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	DIRETORES DE DEMAIS DEPARTAMENTOS	
CC 05	CHEFES DE DIVISÕES	2.101,72
CC 06	CHEFES DE DIVISÕES	1.702,72
CC 07	CHEFES DE DIVISÕES	1.409,43

ANEXO IV		
TABELA DE ADICIONAL AOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA		
CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGOS PREVISTOS	% DE AUMENTO NO VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA R$
FG 01	CONTROLADOR INTERNO	200%
FG 02	ASSESSORES JURIDICOS I e II e ASSESSOR CONTABIL TRIBUTÁRIO	100%
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO EXECUTIVO	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA SAÚDE PUBLICA	
FG 03	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	90%
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
FG 04	ASSESSORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	80%
	DIRETORES DE DEPARTAMENTO	
FG 05	CHEFES DE DIVISÃO	70%
FG 06	CHEFES DE DIVISÃO	60%
FG 07	CHEFES DE DIVISÃO	50%
FG 08	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS PEDAGOGICOS	25%
FG 09	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ANOS INICIAIS E DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20%
FG 10	CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO AS CRECHES	10%

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AE3EDBC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 026/2017

VALDINEI FERRARI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	1 (uma)	R$ 530,00	25/07/2017	Curitiba - PR	Reunião e protocolo de ofícios no Departamento de Estradas de Rodagem e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

VALDINEI FERRARI
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:F5C6C00E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.450.000,00	22.545.000,00	2.803.606,32	12,44	8.973.983,11	39,80	13.571.016,89
RECEITAS CORRENTES	22.450.000,00	22.450.000,00	2.729.315,41	12,16	8.714.849,78	38,82	13.735.150,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	930.902,00	930.902,00	205.667,62	22,09	672.319,99	72,22	258.582,01
Impostos	522.046,00	522.046,00	160.747,94	30,79	500.008,61	95,78	22.037,39
Taxas	408.856,00	408.856,00	44.919,68	10,99	172.311,38	42,14	236.544,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.885,00	52.885,00	4.350,59	8,23	30.353,31	57,39	22.531,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.885,00	52.885,00	4.350,59	8,23	30.353,31	57,39	22.531,69
RECEITA PATRIMONIAL	123.804,00	123.804,00	28.706,67	23,19	104.396,54	84,32	19.407,46
Receitas Imobiliárias	1.976,00	1.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976,00
Receitas de Valores Mobiliários	121.828,00	121.828,00	28.706,67	23,56	104.396,54	85,69	17.431,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.198.373,10	21.198.373,10	2.426.429,35	11,45	7.782.094,31	36,71	13.416.278,79
Transferências Intergovernamentais	21.198.373,10	21.198.373,10	2.426.429,35	11,45	7.782.094,31	36,71	13.416.278,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.035,90	144.035,90	64.161,18	44,55	125.685,63	87,26	18.350,27
Multas e Juros de Mora	27.526,90	27.526,90	6.359,60	23,10	21.075,08	76,56	6.451,82
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	29.644,95	0,00	39.526,60	0,00	-39.526,60
Receita da Dívida Ativa	116.509,00	116.509,00	25.315,09	21,73	53.688,21	46,08	62.820,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.841,54	0,00	11.395,74	0,00	-11.395,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	95.000,00	74.290,91	78,20	259.133,33	272,77	-164.133,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	43.606,38	0,00	93.175,46	0,00	-93.175,46
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	43.606,38	0,00	93.175,46	0,00	-93.175,46
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	95.000,00	30.684,53	32,30	165.957,87	174,69	-70.957,87
Transferências Intergovernamentais	0,00	95.000,00	0,00	0,00	120.000,00	126,32	-25.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	30.684,53	0,00	45.957,87	0,00	-45.957,87
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.450.000,00	22.545.000,00	2.803.606,32	12,44	8.973.983,11	39,80	13.571.016,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.450.000,00	22.545.000,00	2.803.606,32	12,44	8.973.983,11	39,80	13.571.016,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-

TOTAL (VII) = (V + VI)	22.450.000,00	22.545.000,00	2.803.606,32	12,44	8.973.983,11	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.808.284,72	--		1.808.284,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	--		-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.808.284,72	--		1.808.284,72	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.432.430,00	23.335.714,72	2.915.730,23	8.828.805,01	14.506.909,71	2.916.669,28	8.740.543,84	14.595.170,88	7.995.131,87
DESPESAS CORRENTES	19.592.930,00	20.842.624,95	2.829.039,55	8.328.153,45	12.514.471,50	2.831.216,60	8.241.130,28	12.601.494,67	7.515.114,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.948.001,22	9.983.338,92	1.489.320,22	4.332.538,25	5.650.800,67	1.489.320,22	4.332.538,25	5.650.800,67	4.206.071,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	17.938,10	58.437,59	111.562,41	17.938,10	58.437,59	111.562,41	58.437,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.474.928,78	10.689.286,03	1.321.781,23	3.937.177,61	6.752.108,42	1.323.958,28	3.850.154,44	6.839.131,59	3.250.605,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.139.500,00	1.793.089,77	86.690,68	500.651,56	1.292.438,21	85.452,68	499.413,56	1.293.676,21	480.017,56
INVESTIMENTOS	819.500,00	1.473.089,77	28.063,00	327.456,42	1.145.633,35	26.825,00	326.218,42	1.146.871,35	306.822,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	58.627,68	173.195,14	146.804,86	58.627,68	173.195,14	146.804,86	173.195,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.432.430,00	23.335.714,72	2.915.730,23	8.828.805,01	14.506.909,71	2.916.669,28	8.740.543,84	14.595.170,88	7.995.131,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.432.430,00	23.335.714,72	2.915.730,23	8.828.805,01	14.506.909,71	2.916.669,28	8.740.543,84	14.595.170,88	7.995.131,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	233.439,27	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.432.430,00	23.335.714,72	2.915.730,23	8.828.805,01	14.506.909,71	2.916.669,28	8.973.983,11	14.595.170,88	7.995.131,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/jul/2017 as 10h e 00m.									

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2113E31D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.432.430,00	23.335.714,72	2.915.730,23	8.828.805,01	100,00	14.506.909,71	2.916.669,28	8.740.543,84	100,00	14.595.170,88
JUDICIÁRIA	282.500,00	282.500,00	8.752,25	18.504,13	0,21	263.995,87	8.752,25	18.504,13	0,21	263.995,87
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	282.500,00	282.500,00	8.752,25	18.504,13	0,21	263.995,87	8.752,25	18.504,13	0,21	263.995,87
ADMINISTRAÇÃO	2.814.415,38	2.817.288,99	388.538,14	1.196.395,72	13,55	1.620.893,27	389.260,90	1.195.641,83	13,68	1.621.647,16
Administração Geral	2.642.415,38	2.645.288,99	361.331,69	1.121.521,39	12,70	1.523.767,60	362.054,45	1.120.776,15	12,82	1.524.512,84
Administração de Receitas	71.500,00	71.500,00	12.448,30	34.334,22	0,39	37.165,78	12.448,30	34.325,57	0,39	37.174,43
Administração Financeira	52.000,00	52.000,00	7.452,08	21.548,71	0,24	30.451,29	7.452,08	21.548,71	0,25	30.451,29
Controle Interno	48.500,00	48.500,00	7.306,07	18.991,40	0,22	29.508,60	7.306,07	18.991,40	0,22	29.508,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.175.951,00	1.188.236,12	152.741,17	426.272,59	4,83	761.963,53	150.571,57	416.844,99	4,77	771.391,13
Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00	7.000,00	13.000,00	0,15	39.000,00	7.000,00	13.000,00	0,15	39.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	230.000,00	237.765,66	22.776,10	71.214,52	0,81	166.551,14	22.776,10	71.214,52	0,81	166.551,14
Assistência Comunitária	893.951,00	898.470,46	122.965,07	342.058,07	3,87	556.412,39	120.795,47	332.630,47	3,81	565.839,99
SAÚDE	5.240.691,42	6.757.997,00	928.416,50	2.867.448,52	32,48	3.890.548,48	922.324,03	2.846.917,22	32,57	3.911.079,78
Vigilância Sanitária	10.000,00	17.395,28	4.879,08	4.879,08	0,06	12.516,20	4.879,08	4.879,08	0,06	12.516,20
Vigilância Epidemiológica	92.146,00	338.091,71	18.050,43	213.139,46	2,41	124.952,25	18.050,43	213.139,46	2,44	124.952,25
Atenção Básica	5.138.545,42	6.402.510,01	905.486,99	2.649.429,98	30,01	3.753.080,03	899.394,52	2.628.898,68	30,08	3.773.611,33
EDUCAÇÃO	6.387.564,70	6.503.644,44	847.263,82	2.503.796,81	28,36	3.999.847,63	842.086,48	2.482.373,94	28,40	4.021.270,50
Ensino Fundamental	5.742.564,70	5.794.598,50	767.215,00	2.272.546,48	25,74	3.522.052,02	762.037,66	2.251.123,61	25,75	3.543.474,89
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.001,63	0,00	0,00	0,00	3.001,63	0,00	0,00	0,00	3.001,63
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	6.000,00	18.000,00	0,20	12.000,00	6.000,00	18.000,00	0,21	12.000,00
Educação Infantil	612.000,00	676.044,31	74.048,82	213.250,33	2,42	462.793,98	74.048,82	213.250,33	2,44	462.793,98
CULTURA	28.000,00	28.000,00	664,00	3.354,15	0,04	24.645,85	664,00	3.354,15	0,04	24.645,85

Difusão Cultural	28.000,00	28.000,00	664,00	3.354,15	0,04	24.645,85	664,00	3.354,15	0,04	24.645,85
URBANISMO	1.446.500,00	1.552.152,31	169.263,02	503.426,13	5,70	1.048.726,18	170.032,42	502.850,53	5,75	1.049.301,78
Serviços Urbanos	834.000,00	844.652,31	110.619,96	299.807,61	3,40	544.844,70	111.559,36	299.402,01	3,43	545.250,30
Infra-Estrutura Urbana	612.500,00	707.500,00	58.643,06	203.618,52	2,31	503.881,48	58.473,06	203.448,52	2,33	504.051,48
GESTÃO AMBIENTAL	698.807,50	679.971,53	84.063,40	130.111,87	1,47	549.859,66	81.187,53	94.591,96	1,08	585.379,57
Recursos Hídricos	511.807,50	542.971,53	79.601,51	109.071,38	1,24	433.900,15	67.434,55	73.551,47	0,84	469.420,06
Preservação e Conservação Ambiental	187.000,00	137.000,00	4.461,89	21.040,49	0,24	115.959,51	13.752,98	21.040,49	0,24	115.959,51
AGRICULTURA	394.500,00	444.500,00	26.885,99	88.657,45	1,00	355.842,55	26.885,99	88.657,45	1,01	355.842,55
Abastecimento	26.500,00	26.500,00	0,00	186,00	0,00	26.314,00	0,00	186,00	0,00	26.314,00
Promoção da Produção Agropecuária	368.000,00	418.000,00	26.885,99	88.471,45	1,00	329.528,55	26.885,99	88.471,45	1,01	329.528,55
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	510.000,00	571.122,13	72.866,53	278.719,72	3,16	292.402,41	72.866,53	278.719,72	3,19	292.402,41
Energia Elétrica	510.000,00	571.122,13	72.866,53	278.719,72	3,16	292.402,41	72.866,53	278.719,72	3,19	292.402,41
TRANSPORTE	1.178.500,00	1.228.500,00	154.359,13	571.182,09	6,47	657.317,91	169.411,30	571.152,09	6,53	657.347,91
Transporte Rodoviário	1.178.500,00	1.228.500,00	154.359,13	571.182,09	6,47	657.317,91	169.411,30	571.152,09	6,53	657.347,91
DESPORTO E LAZER	35.000,00	41.802,20	5.350,50	9.303,10	0,11	32.499,10	6.060,50	9.303,10	0,11	32.499,10
Desporto Comunitário	35.000,00	41.802,20	5.350,50	9.303,10	0,11	32.499,10	6.060,50	9.303,10	0,11	32.499,10
ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00	490.000,00	76.565,78	231.632,73	2,62	258.367,27	76.565,78	231.632,73	2,65	258.367,27
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	490.000,00	76.565,78	231.632,73	2,62	258.367,27	76.565,78	231.632,73	2,65	258.367,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TOTAL	21.432.430,00	23.335.714,72	2.915.730,23	8.828.805,01	100,00	14.506.909,71	2.916.669,28	8.740.543,84	100,00	14.595.170,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/jul/2017 as 10h e 00m.										

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:AFBB25FD

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 3º BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.328.172,00	8.610.453,24	8.291.681,50
Receita Tributária	930.902,00	671.969,99	542.233,49
IPTU	227.734,00	143.023,57	126.593,25
ISS	109.260,00	134.386,21	110.989,51
ITBI	131.638,00	203.857,86	122.675,40
IRRF	53.414,00	66.238,88	51.628,89
Outras Receitas Tributárias	408.856,00	178.632,86	202.220,69
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-54.169,39	-71.874,25
Receita de Contribuição	52.885,00	30.353,31	26.885,68
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	52.885,00	30.778,04	29.843,51
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-424,73	-2.957,83
Receita Patrimonial Líquida	1.976,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	123.804,00	104.396,54	110.978,74
(-) Aplicações Financeiras	-121.828,00	-104.396,54	-110.978,74
Transferências Correntes	21.198.373,10	7.782.094,31	7.529.955,09
FPM	12.000.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	5.699.291,80	2.103.168,71	1.782.380,32
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.499.081,30	1.399.814,48	1.786.332,75
Demais Receitas Correntes	144.035,90	126.035,63	192.607,24
Dívida Ativa	116.509,00	55.457,81	25.409,39
Diversas Receitas Correntes	27.526,90	72.347,42	170.384,99
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-1.769,60	-3.187,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	95.000,00	259.133,33	779.718,05
Operações de Crédito (III)	0,00	93.175,46	509.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	95.000,00	165.957,87	270.718,05
Convênios	0,00	45.957,87	125.642,86
Outras Transferências de Capital	95.000,00	120.000,00	145.075,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	95.000,00	165.957,87	270.718,05
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.423.172,00	8.776.411,11	8.562.399,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.842.624,95	8.328.153,45	7.752.584,37	8.241.130,28	7.741.104,21	87.023,17	11.480,16
Pessoal e Encargos Sociais	9.983.338,92	4.332.538,25	4.074.770,76	4.332.538,25	4.074.770,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	170.000,00	58.437,59	0,00	58.437,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.689.286,03	3.937.177,61	3.677.813,61	3.850.154,44	3.666.333,45	87.023,17	11.480,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.672.624,95	8.269.715,86	7.752.584,37	8.182.692,69	7.741.104,21	87.023,17	11.480,16
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.793.089,77	500.651,56	1.195.880,23	499.413,56	825.072,12	1.238,00	370.808,11
Investimentos	1.473.089,77	327.456,42	1.102.831,64	326.218,42	732.023,53	1.238,00	370.808,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	320.000,00	173.195,14	93.048,59	173.195,14	93.048,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.473.089,77	327.456,42	1.102.831,64	326.218,42	732.023,53	1.238,00	370.808,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	22.845.714,72	8.597.172,28	8.855.416,01	8.508.911,11	8.473.127,74	88.261,17	382.288,27
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-422.542,72	179.238,83	-293.016,46	267.500,00	89.271,81		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/jul/2017 as 10h e 02m.	

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A02AB886

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3º BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	613.037,00	613.037,00	178.457,84	545.112,74	88,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	308.632,00	308.632,00	37.685,07	172.734,02	55,97
1.1.1- IPTU	227.734,00	227.734,00	20.534,49	130.888,17	57,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.898,00	80.898,00	17.150,58	41.845,85	51,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	135.984,00	135.984,00	73.757,40	184.526,76	135,70
1.2.1- ITBI	131.638,00	131.638,00	73.757,40	184.526,76	140,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.346,00	4.346,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.007,00	115.007,00	43.041,89	121.613,08	105,74
1.3.1- ISS	109.260,00	109.260,00	42.482,57	118.354,80	108,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.747,00	5.747,00	559,32	3.258,28	56,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	53.414,00	53.414,00	23.973,48	66.238,88	124,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.700.111,80	18.700.111,80	2.165.816,11	6.860.200,32	36,69
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	1.464.836,13	4.279.111,12	35,66
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.464.836,13	4.279.111,12	35,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.699.291,80	5.699.291,80	665.076,22	2.103.168,71	36,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.656,00	52.656,00	4.625,44	13.876,32	26,35
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	9.239,78	28.097,99	20,81
2.5- Cota-Parte ITR	13.164,00	13.164,00	503,73	2.890,23	21,96
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	21.534,81	433.055,95	54,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.313.148,80	19.313.148,80	2.344.273,95	7.405.313,06	38,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	27.264,50	27.264,50	2.154,54	9.632,47	35,33
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	554.400,00	554.400,00	58.978,04	173.363,93	31,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	33.630,59	114.046,86	38,02
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	254.400,00	254.400,00	24.669,86	56.708,10	22,29
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	677,59	2.608,97	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	31.713,06	49.090,86	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	30.684,53	45.957,87	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.028,53	3.132,99	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	581.664,50	581.664,50	92.845,64	232.087,26	39,90

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.740.022,36	3.740.022,36	433.162,93	1.372.038,70	36,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	292.967,17	855.822,05	35,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.139.858,36	1.139.858,36	133.015,20	420.633,62	36,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.531,20	10.531,20	925,08	2.775,24	26,35
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	27.000,00	27.000,00	1.847,96	5.619,59	20,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.632,80	2.632,80	100,73	577,99	21,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	160.000,00	160.000,00	4.306,79	86.610,21	54,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.757.135,36	3.757.135,36	375.683,06	1.290.892,39	34,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.740.022,36	3.740.022,36	374.999,90	1.287.447,72	34,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.113,00	17.113,00	683,16	3.444,67	20,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	-58.163,03	-84.590,98	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.254.281,22	2.254.281,22	790.083,68	35,05	790.083,68	35,05	0,00
13.1- Com Educação Infantil	482.000,00	482.000,00	201.624,09	41,83	201.624,09	41,83	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.772.281,22	1.772.281,22	588.459,59	33,20	588.459,59	33,20	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.502.854,14	1.502.854,14	525.413,19	34,96	525.413,19	34,96	0,00
14.1- Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.472.854,14	1.472.854,14	525.413,19	35,67	525.413,19	35,67	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.757.135,36	3.757.135,36	1.315.496,87	35,01	1.315.496,87	35,01	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.315.496,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							61,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							40,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-1,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	512.000,00	512.000,00	201.624,09	39,38	201.624,09	39,38	0,00
22.1 - Creche	512.000,00	512.000,00	201.624,09	39,38	201.624,09	39,38	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	512.000,00	512.000,00	201.624,09	39,38	201.624,09	39,38	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.321.164,70	5.313.253,48	2.014.986,17	37,92	2.013.701,87	37,90	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.245.135,36	3.245.135,36	1.113.872,78	34,32	1.113.872,78	34,32	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.076.029,34	2.068.118,12	987.674,53	47,76	986.390,23	47,70	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-86.561,14	0,00	-86.561,14	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.833.164,70	5.825.253,48	2.216.610,26	38,05	2.215.325,96	38,03	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-84.590,98
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							3.444,67
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.088,78
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	47.387,24
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	8.329,71
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.206.996,25
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	29,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	354.961,96	137.156,66	38,64	120.220,70	33,87	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	254.400,00	323.429,00	63.468,75	19,62	60.266,14	18,63	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	554.400,00	678.390,96	200.625,41	29,57	180.486,84	26,61	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.387.564,70	6.503.644,44	2.417.235,67	37,17	2.395.812,80	36,84	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO (j)	CANCELADOS EM 2017
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	88.928,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	33.771,84	54.961,96
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.287.447,72	114.046,86
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.322.615,66	119.170,70
48.1 Orçamento do Exercício	1.288.843,82	119.170,70
48.2 Restos a Pagar	33.771,84	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.444,67	2.603,45
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.048,57	52.441,57
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.048,57	52.441,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/jul/2017 as 10h e 03m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BF7843C2

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3º BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	613.037,00	613.037,00	545.112,74	88,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	227.734,00	227.734,00	130.888,17	57,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	131.638,00	131.638,00	184.526,76	140,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.260,00	109.260,00	118.354,80	108,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.414,00	53.414,00	66.238,88	124,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.357,00	5.357,00	3.261,38	60,88
Dívida Ativa dos Impostos	77.672,00	77.672,00	37.001,49	47,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.962,00	7.962,00	4.841,26	60,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.700.111,80	18.700.111,80	6.860.200,32	36,69
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.279.111,12	35,66
Cota-Parte ITR	13.164,00	13.164,00	2.890,23	21,96
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	433.055,95	54,13
Cota-Parte ICMS	5.699.291,80	5.699.291,80	2.103.168,71	36,90
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	28.097,99	20,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.656,00	52.656,00	13.876,32	26,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.656,00	52.656,00	13.876,32	26,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.313.148,80	19.313.148,80	7.405.313,06	38,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	828.520,00	828.520,00	627.157,43	75,70
Provenientes da União	828.520,00	828.520,00	467.310,13	56,40
Provenientes do Estado	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	39.847,30	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	10.062,37	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	828.520,00	828.520,00	637.219,80	76,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.045.691,42	6.054.733,21	2.617.352,68	43,23	2.596.821,38	42,89
Pessoal e Encargos Sociais	1.828.520,00	1.927.857,70	940.022,07	48,76	940.022,07	48,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.217.171,42	4.126.875,51	1.677.330,61	40,64	1.656.799,31	40,15
DESPESAS DE CAPITAL	195.000,00	703.263,79	250.095,84	35,56	250.095,84	35,56
Investimentos	195.000,00	703.263,79	250.095,84	35,56	250.095,84	35,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.240.691,42	6.757.997,00	2.867.448,52	42,43	2.846.917,22	42,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	828.520,00	2.314.039,30	791.994,23	27,62	790.062,93	27,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	828.520,00	1.764.884,22	536.963,19	18,73	535.031,89	18,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	549.155,08	255.031,04	8,89	255.031,04	8,96
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	6.170,00	0,22	6.170,00	0,22
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	159.767,93	5,57	159.767,93	5,61
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	828.520,00	2.314.039,30	957.932,16	33,41	956.000,86	33,58
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.412.171,42	4.443.957,70	1.909.516,36	66,59	1.890.916,36	66,42
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (IIIb * 15%) - VI]						780.119,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	5.138.545,42	6.402.510,01	2.649.429,98	92,40	2.628.898,68	92,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	17.395,28	4.879,08	0,17	4.879,08	0,17
Vigilância Epidemiológica	92.146,00	338.091,71	213.139,46	7,43	213.139,46	7,49
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.240.691,42	6.757.997,00	2.867.448,52	100,00	2.846.917,22	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/jul/2017 as 10h e 04m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0F45C000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 6326/2017

76.972.074/00001-51					
RUA MATO GROSSO, 354 CENTRO (044)3425-8400 - CEP 87900-000					
NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho: 6326/ 2017				Tipo: Ordinário	Data:07/07/2017
Credor: 9997 CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN					
Endereço: : -					C.E.P. - -
C.N.P.J.: 18.273.727/0001-08					Insc. Est.: .
Banco:104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL				Ag.:1318	Conta:263-2
Orgão:	07.	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			Tipo de Licitação: Proc. Dispensa
Unidade:	07.003.	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			Nº Licitação.....: 8/2017
Prog. Trabalho:	15.451.0017.2.115	MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR			Data Licitação.: 07/07/2017
Elemento Desp.:	3.3.7.1.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			Nº Contrato:/
Desdobramento:	39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Nº Convênio:/
F. de Recurso:	01000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT 1000			
Reduzido:	1378				
Dotação Inicial		Saldo Anterior		Valor	Saldo Atual
0,00		420.000,00		417.984,12	2.015,88
Justificativa:					
Contratação de consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná (CINDEPAR), tendo em vista a Lei Municipal nº 34/2017, aprovada em 12/05/2017.					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1 1		SER	Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ (CINDEPAR), pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n°18.273.727/0001-08, tendo em vista a Lei Municipal n. 34/2017, aprovada em 12.05.17, bem como CONTRATO DE PROGRAMA n. 001/2017.	417.984,12	417.984,12
Local de Entrega				Total Retenções: 0,00	Total Liq. Empenho:417.984,12
Conferido por:				VISTO	OBS:
_____ ***MANOEL MESSIAS FIRMINO*** Contador CRC - PR-045902/O-7				_____ ***ANTONIO ANESIO BANA*** Secretario de Fazenda	
ORDEM DE PAGAMENT0 N.					RECIBO R$
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO. IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA					DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.
LOANDA, . _____ ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS*** Prefeito Municipal					LOANDA, . _____ CREDOR RG:
Banco:					Anotações Gerais:
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					
_____ ***JOEL ALMEIDA SANTOS*** Tesoureiro					

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9830A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G. A. S. ROMERO - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.	KG.	7000	GUIBON	4,98	34.860,00
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO.	KG.	1000	GUIBON	9,55	9.550,00
3	SALSICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA.	KG.	3000	MANÁ	5,35	16.050,00
VALOR TOTAL R$ 60.460,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de Julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G. A. S. Romero - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:062A4760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 40/2017 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	71/2017
	Processo de Licitação:	71/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	22/06/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESCOLARES DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR - N.° 201305651 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 28 de Julho de 2017, às 14:43 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 71/2017, Licitação nº 40/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA APTA PELA COMISSÃO.

Participante: 4746 - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BOLA DE BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 38 cm E PESO DE 150 GRAMAS. OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS.	Un	2,00	LCM	0,0000	59,00	118,00
2	JOGO EM POLIETILENO SOPRADO FORMADO POR 50 PEÇAS COLORIDAS EM FORMATO DE ESTRELAS COM 06 PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS OUTRAS. AS PEÇAS DEVEM MEDIR 11 cm DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA. EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL)	Un	2,00	Belltoy	0,0000	295,00	590,00
3	UM CAMINHÃO DE PLÁSTICO DOTADO DE ATÉ 06 RODAS LIVRES, BOTÕES DE MOVIMENTAÇÃO, ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO E CAÇAMBA MÓVEL. O TAMANHO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO DEVERÁ SER GRANDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X22 X 22 cm; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	Un	2,00	Roma Jensen	0,0000	259,00	518,00
4	CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 06 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GUIARÁ UMA ENGRENAGEM PARA MOVIMENTÁ-LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 PÁ E 01 RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO: 50 cm X 22 cm X 22 cm; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	Un	2,00	Magic Toys	0,0000	218,00	436,00
5	CAMINHÃO DE BOMBEIRO, EM PLÁSTICO, COM ATÉ06 RODAS, DOTADO DE MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA; ESCADA COM GIRO DE 180 GRAUS DE REGULAGEM DE ALTURA. DEVERÁ CONTER TANQUE DE ABASTECIMENTO E CABINE COM PORTAS LATERAIS FLEXÍVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO: 50 X 22 X 22 cm - PESO APROXIMADO: 1,2 Kg; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA PLÁSTICA PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	Un	2,00	Roma Jensen	0,0000	315,00	630,00
6	BERÇO PARA BONECA COM ESTRUTURA DE METAL; DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHÃO REVESTIDO DE ALGODÃO, COM ZÍPER, LENÇOL, TRAVESSEIRO E FRONHA EM ALGODÃO E MOSQUETEIRO EM TULE; DEVERÁ POSSUIR BOLSÕES PORTA TRECOS EM TECIDO NAS CABECEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 cm DE ALTURA X 58 cm COMPRIMENTO; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL)	Un	3,00	Natali Brink	0,0000	205,00	615,00

Participante: 4746 - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	BOLA DE FUTEBOL, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC- (ATÓXICO)/ PLASTIFICANTE (ATÓXICO)/ CARBONATO DE CÁLCIO	Un	1,00	Natali	0,0000	66,00	66,00

	(ATÓXICO)/ PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM/ EM CORES DIVERSAS COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE FUTEBOL SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO; DIÂMETRO: 21 cm (8"), CIRCUNFERÊNCIA DE 64 cm; PESO MÉDIO: 315 A 325 GRAMAS; OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS.			Brink			
8	BONECA BEBÊ BRANCA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL, E CORPO EM ALGODÃO E ECHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA, E FITA PARA CABEÇA EM PLUSH. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. DIMENSÃO: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50 cm; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL)	Un	1,00	Roma Jensen	0,0000	285,00	285,00
11	TABULEIRO DE MDF, COM 24 QUADRADOS EM MDF, FORMANDO 12 PARES COM TEXTURAS VARIADAS: CORTIÇA, TELA DE NYLON, TELA PLÁSTICA, LIXA, CARPETE, ESPUMA, PELÚCIA, PAPEL CANELADO, TAPETE EMBORRACHADO COM LISTRAS, TAPETE EMBORRACHADO COM BOLINHAS. ESSAS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS NOS QUADRADOS DO TABULEIRO. DIMENSÕES: TABULEIRO - 36 cm X 24 cm DIVIDIDO EM 24 QUADRADOS DE 5,5 cm; PEÇAS - 24 QUADRADOS, FORMANDO 12 PARES, MEDINDO 05 cm CADA; EMBALAGEM: SACO DE TNT.	Un	3,00	Natali Brink	0,0000	169,00	507,00
12	08 CONJUNTOS EM MDF MEDINDO 120 mm X 60 mm X 03 mm (COM 03 PEÇAS CADA - TOTALIZANDO 24 PEÇAS DE 40 MM X 60 MM X 03 MM). AS PEÇAS DEVERÃO SER IMPRESSAS FRENTE E VERSO EM 04 CORES - COM ILUSTRAÇÕES DE PROFISSÕES, SEUS INSTRUMENTOS DE TRABALHO E NOMINAÇÃO – DE FORMA QUE POSSIBILITEM O INTERCÂMBIO ENTRE ELAS - CABEÇA/ TRONCO/ PERNAS. CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 mm X 153 mm X 45 mm E PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	Un	2,00	Brink Mobil	0,0000	79,00	158,00
13	CAIXA ORGANIZADORA COM ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 09 mm PINTADA COM TINTA ATÓXICA. AS LATERAIS MENORES COM 54 cm X 40,5 cm DEVEM CONTER UMA FURAÇÃO PARA ENCAIXE DAS MÃOS. A BASE DEVE POSSUIR 04 RODÍZIOS EM PLÁSTICO INJETADO PARA QUE A CAIXA POSSA SER TRANSPORTADA FACILMENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM TODOS OS SEU ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM COM ILUSTRAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: A 54 cm X L 63 cm X P 40,5 cm; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO."	Un	2,00	Natali Brink	0,0000	495,00	990,00
14	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS EM MDF, PINTADOS EM 03 CORES DIFERENTES, FORMADO POR 48 PEÇAS SEM REBARBAS NAS MEDIDAS: 74 mm X 74 mm X 18 mm (QUADRADO MAIOR), DIVIDIDOS IGUALMENTE EM 04 FORMAS GEOMÉTRICAS (TRIÂNGULO, QUADRADO, CÍRCULO E RETÂNGULO). DEVE ACOMPANHAR FOLHETO COM INSTRUÇÕES DETALHADAS DE USO. EMBALAGEM: ESTOJO EM MDF MEDINDO 290 mm X 230 mm X 68 mm."	Un	3,00	Natali Brink	0,0000	139,00	417,00
15	BOLA DE BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 38 cm E PESO DE 150 GRAMAS COM GUIZO. OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS.	Un	2,00	Natali Brink	0,0000	59,00	118,00

Participante: 4746 - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	BOLA DE VÔLEI, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATÓXICO)/ PLASTIFICANTE (ATÓXICO)/ CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO)/ PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM/ EM CORES DIVERSAS COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÔLEI SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO; DIÂMETRO: 21 cm (8"), CIRCUNFERÊNCIA DE 64 cm; PESO MÉDIO: 250 A 260 GRAMAS. OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS.	Un	1,00	Natali Brink	0,0000	64,00	64,00
17	BOLA DE BASQUETE, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATÓXICO)/ PLASTIFICANTE (ATÓXICO)/ CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO)/ PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM/ NA COR LARANJA COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE BASQUETE SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO; DIÂMETRO: 22,80 cm (9"), E CIRCUNFERÊNCIA DE 72 cm; PESO MÉDIO: 300 A 310 GRAMAS. OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS.	Un	1,00	Natali Brink	0,0000	39,00	39,00
18	CAMINHÃO PLÁSTICO DOTADO DE CARROCERIA PARA ADICIONAR NO MÍNIMO 03 E NO MÁXIMO 04 CARROS, DE CORES DIFERENTES, QUE DEVERÃO VIR INCLUSOS. A CARROCERIA DEVERÁ CONTER 08 RODAS. O TAMANHO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO DEVERÁ SER GRANDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 92 cm X 17 cm X 30 cm; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA PLÁSTICA DE PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL)	Un	2,00	Roma Jensen	0,0000	485,00	970,00
20	MÁQUINA EM MATERIAL PLÁSTICO. COM FLASH E SONS REAIS DE TIRAR FOTO. POSSUI 03 BOTÕES COM FRASES EM PORTUGUÊS: "OLHA O PASSARINHO", "DIGA X" E "VAMOS TIRAR UMA FOTO". LENTES GIRATÓRIAS COM SOM DIVERTIDO. ESPAÇO PARA COLOCAR A FOTO DA CRIANÇA. IDADE A PARTIR DE : 12 MESES; DIMENSÕES APROXIMADAS: L19 cm X A22 cm X P10 cm; EMBALADA COM CARTUCHO RESISTENTE.	Un	2,00	Dican	0,0000	194,00	388,00
21	CONJUNTO DE 06 FANTOCHES COM APROXIMADAMENTE 30 cm DE ALTURA (MAMÃE, PAPAI, MENINO, MENINA, VOVÓ, VOVÔ), CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO E ESPUMA FLEXÍVEL; CABELOS DE LÃ 100% ACRÍLICA E BEM COSTURADOS NA CABEÇA. ACABAMENTO: FANTOCHES COM CORPO NA COR MARROM, COM VESTIMENTAS, CABELOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS REPRESENTATIVAS DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE E BOCA ARTICULADA NA COR VERMELHA; EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	Cj	1,00	Tika	0,0000	43,00	43,00
24	CARRINHO DE BONECA EM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPOTA REVESTIDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM MOVIMENTO RETRÁTIL, ENCOSTO RECLINÁVEL, CESTO PORTA OBJETO, RODAS DUPLAS FRONTAIS DIRECIONÁVEIS; DEPOIS DE FECHADO, O CARRINHO DEVERÁ PERMANECER EM PÉ; DIMENSÕES APROXIMADAS: C54 cm X L40 cm X A73 cm; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	Un	3,00	Oliveira Brinquedos	0,0000	235,00	705,00

Participante: 4746 - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	BONECO NEGRO EM VINIL, COM MEMBROSARTICULADOS. A CABEÇA DEVERÁ CONTER OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM, O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO DEVERÁ APRESENTAR GENITÁLIA MASCULINA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE TIRAR E POR DO BONECO, ALÉM DE 01 PAR DE MEIAS E 01 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL; DIMENSÃO APROXIMADA: 30 cm; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	Un	1,00	Estrela	0,0000	245,00	245,00
26	BONECA BEBÊ NEGRA COM CABEÇA E MEMBROSPRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. DVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR E POR DA BONECA, E FITA PARA CABEÇA EM PLUSH. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 50 cm; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	Un	1,00	Roma Jensen	0,0000	210,00	210,00
27	DOMINÓ CONFECCIONADO EM MDF COM 28 PEÇAS RETANGULARES, ONDE CADA RETÂNGULO POSSUI NAS DUAS PONTAS UM PEQUENO CÍRCULO DE COR E TEXTURA DIFERENTE; DIMENSÕES DAS PEÇAS: 07 cm X 3,5 cm.	Un	3,00	Carlu	0,0000	94,00	282,00
28	03 QUEBRA-CABEÇAS PRODUZIDOS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 mm + PAPEL COUCHE 115 g IMPRESSO 04 CORES COM VERNIZ ATÓXICO + FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 g IMPRESSO EM 01 COR COM 03 VERSOS DIFERENTES (UM PARA CADA IMAGEM). SÃO 03 IMAGENS DIFERENTES COM O TEMA FAZENDA COM QUANTIDADES PROGRESSIVAS DE PEÇAS: 04, 06 E 09 PEÇAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DAS IMAGENS: 20 cm X 20 cm; EMBALAGEM: TIPO TAMPA E FUNDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 cm X 21 cm X 03 cm PRODUZIDA EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.0 mm + PAPEL COUCHE 105 g IMPRESSO EM 04 CORES COM VERNIZ ATÓXICO.	Cj	10,00	ABC Brinquedos	0,0000	39,00	390,00
29	03 PLACAS, PRODUZIDAS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 mm + PAPEL COUCHE 115 g IMPRESSO 04 CORES COM VERNIZ ATÓXICO + FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 g IMPRESSO EM 01 COR, COM 03 VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM). EM CADA UMA DAS IMAGENS DEVE EXISTIR UMA FAMÍLIA DE ANIMAL, COM 02 OU 03 FILHOTES, QUE SÃO RECORTADOS EM PEÇAS GRANDES, COM FACAS EXCLUSIVAS, QUE PODEM SER ENCAIXADAS NA CENA. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS IMAGENS: 20 cm X20 cm; EMBALAGEM: TIPO TAMPA E FUNDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 cm X 21 cm X 03 cm PRODUZIDA EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.O mm + PAPEL COUCHE 105 g IMPRESSO EM 04 CORES COM VERNIZ ATÓXICO.	Cj	10,00	Natali Brink	0,0000	43,00	430,00

Participante: 4746 - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
30	CAIXA DE MADEIRA E TAMPA DESLIZANTE EM MDF COM RECORTE DE FORMAS NA TAMPA PARA BRINCAR DE PASSA BLOCO. MEDIDAS DA CAIXA: 180 mm X 90 mm X 79 mm; ABERTURA NA PARTE FRONTAL PARA PEGAR OS BLOCOS E CONTINUAR A BRINCADEIRA. QUATRO FORMAS DIFERENTES: TRIANGULO, CRUZ, CILINDRO E MEIA LUA; MATERIAL COLORIDO: MÍNIMO 04 CORES; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TIPO SHRINK RESISTENTE.	Cj	3,00	Natali Brink	0,0000	89,00	267,00
Total do Participante -------->							9.481,00
Total Geral ---------->							9.481,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 28 de Julho de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VANDERLEI DE SOUZAAZEVEDO - ..... - Representante
IRENE CESNIK - ..... - DIR. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES - ..... - DIRETORA CEMEI

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F6928FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - D - CARGO PÚBLICO - GABARITO

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 30 de julho de 2017, referente ao Edital de Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE SOCIAL (I - 20H e II – 30H)	AUXILIAR OPERACIONAL
•	B	B	C	A	D
•	A	A	D	C	B
•	B	B	A	C	B
•	D	D	C	D	A
•	C	C	B	B	C
•	A	A	A	B	C
•	D	D	D	A	A
•	D	D	A	C	D
•	B	B	C	A	B
•	C	C	D	D	C
•	A	A	C	A	C
•	C	C	A	C	B
•	D	D	B	B	C
•	B	B	D	A	D
•	C	C	D	D	B
•	B	B	C	C	B
•	D	D	D	D	D
•	B	B	D	D	B
•	B	B	NULA	B	B
•	B	B	A	D	B

QUESTÕES	CONTADOR	EDUCADOR INFANTIL	ENFERMEIRO II	ENGENHEIRO CIVIL	FARMACÊUTICO
•	A	C	A	A	A
•	C	D	C	C	C
•	C	A	C	C	C
•	D	B	D	D	D
•	B	B	B	B	B
•	B	C	B	B	B
•	A	D	A	A	A
•	C	D	C	C	C
•	A	B	A	A	A
•	D	B	D	D	D
•	C	B	A	D	A

•	A	B	A	A	B
•	C	C	D	C	B
•	A	A	A	D	C
•	D	B	A	B	A
•	B	D	C	C	C
•	C	A	D	A	A
•	B	A	A	B	A
•	B	C	C	B	B
•	C	D	A	C	B

QUESTÕES	FONOAUDIÓLOGO	MÉDICO IV	MÉDICO VETERINÁRIO	MOTORISTA	NUTRICIONISTA
•	A	A	A	C	A
•	C	C	C	D	C
•	C	C	C	A	C
•	D	D	D	B	D
•	B	B	B	B	B
•	B	B	B	C	B
•	A	A	A	D	A
•	C	C	C	B	C
•	A	A	A	D	A
•	D	D	D	A	D
•	A	A	A	B	A
•	D	A	D	B	B
•	C	A	B	B	D
•	B	B	D	D	C
•	A	B	B	A	D
•	B	C	A	B	C
•	D	B	B	D	B
•	A	C	C	D	A
•	D	A	C	C	B
•	C	A	C	C	A

QUESTÕES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PROFESSOR	PSICÓLOGO (I - 20H e II - 40H)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIGIA
•	C	A	A	C	D
•	D	C	C	D	B
•	A	C	C	A	B
•	B	D	D	B	A
•	B	B	B	B	C
•	C	B	B	C	C
•	D	A	A	D	A
•	B	C	C	D	D
•	D	A	A	B	B
•	A	D	D	B	C
•	B	B	A	B	C
•	B	C	C	C	B
•	B	B	C	D	C
•	D	A	B	A	D
•	A	D	D	C	B
•	B	B	B	C	B
•	D	A	A	D	D
•	D	D	D	B	B
•	C	B	B	A	B
•	C	C	A	D	B

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LUPIONÓPOLIS - PR, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D768377B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-70.756,71	54.057,62	50.084,19	60,00	0,00	0,00	-174.958,52	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 60%	-4.043,89	0,00	14.652,80	0,00	0,00	0,00	-18.696,69	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 40%	11.137,25	0,00	3.500,25	0,00	0,00	0,00	7.637,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-7.484,63	110.703,17	76.698,14	471,32	0,00	0,00	-195.357,26	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados à Assistência Social	83.107,32	0,00	0,00	0,00	17.306,97	0,00	65.800,35	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RSaeúcduers)os de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	11.959,34	164.760,79	144.935,38	531,32	17.306,97	0,00	-315.575,12	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	110.703,17	0,00	471,32	0,00	0,00	-111.174,49	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	110.703,17	0,00	471,32	0,00	0,00	-111.174,49	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.959,34	275.463,96	144.935,38	1.002,64	17.306,97	0,00	-426.749,61	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 13h e 31m.									

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:B1D9AC32

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.029.286,00	18.415.522,84	9.717.108,61	52,77	9.717.108,61	52,77	8.698.414,23
RECEITAS CORRENTES	17.787.286,00	17.837.286,00	8.560.510,48	47,99	8.560.510,48	47,99	9.276.775,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	392.645,00	392.645,00	107.030,07	27,26	107.030,07	27,26	285.614,93
Impostos	369.050,00	369.050,00	101.810,83	27,59	101.810,83	27,59	267.239,17
Taxas	23.595,00	23.595,00	5.219,24	22,12	5.219,24	22,12	18.375,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	55.660,00	55.660,00	19.026,92	34,18	19.026,92	34,18	36.633,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.660,00	55.660,00	19.026,92	34,18	19.026,92	34,18	36.633,08
RECEITA PATRIMONIAL	24.200,00	24.200,00	70.603,08	291,75	70.603,08	291,75	-46.403,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	24.200,00	24.200,00	70.603,08	291,75	70.603,08	291,75	-46.403,08
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.865,00	7.865,00	1.600,00	20,34	1.600,00	20,34	6.265,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.250.046,00	17.300.046,00	8.360.475,51	48,33	8.360.475,51	48,33	8.939.570,49
Transferências Intergovernamentais	17.250.046,00	17.300.046,00	8.360.475,51	48,33	8.360.475,51	48,33	8.939.570,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.870,00	56.870,00	1.774,90	3,12	1.774,90	3,12	55.095,10
Multas e Juros de Mora	7.260,00	7.260,00	5,14	0,07	5,14	0,07	7.254,86
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	48.400,00	48.400,00	30,98	0,06	30,98	0,06	48.369,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.210,00	1.210,00	1.738,78	143,70	1.738,78	143,70	-528,78
RECEITAS DE CAPITAL	242.000,00	578.236,84	1.156.598,13	200,02	1.156.598,13	200,02	-578.361,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	242.000,00	242.000,00	611.000,00	252,48	611.000,00	252,48	-369.000,00
Operações de Crédito Internas	242.000,00	242.000,00	611.000,00	252,48	611.000,00	252,48	-369.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	336.236,84	545.598,13	162,27	545.598,13	162,27	-209.361,29
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	336.236,84	445.598,13	132,53	445.598,13	132,53	-109.361,29
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.029.286,00	18.415.522,84	9.717.108,61	52,77	9.717.108,61	52,77	8.698.414,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.029.286,00	18.415.522,84	9.717.108,61	52,77	9.717.108,61	52,77	8.698.414,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.029.286,00	18.415.522,84	9.717.108,61	52,77	9.717.108,61	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	36.539,77	--	-	36.539,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	--	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	36.539,77	--	-	36.539,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.094.286,00	17.517.062,61	7.497.528,96	7.497.528,96	10.019.533,65	7.497.528,96	7.497.528,96	10.019.533,65	6.881.732,12
DESPESAS CORRENTES	13.704.691,60	14.119.703,30	6.472.937,29	6.472.937,29	7.646.766,01	6.472.937,29	6.472.937,29	7.646.766,01	6.129.261,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.865.947,00	7.061.947,00	3.725.359,62	3.725.359,62	3.336.587,38	3.725.359,62	3.725.359,62	3.336.587,38	3.614.057,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.500,00	60.500,00	9.665,68	9.665,68	50.834,32	9.665,68	9.665,68	50.834,32	9.665,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.778.244,60	6.997.256,30	2.737.911,99	2.737.911,99	4.259.344,31	2.737.911,99	2.737.911,99	4.259.344,31	2.505.538,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.855.975,60	3.217.503,51	1.024.591,67	1.024.591,67	2.192.911,84	1.024.591,67	1.024.591,67	2.192.911,84	752.470,53
INVESTIMENTOS	2.650.275,60	3.011.803,51	969.695,74	969.695,74	2.042.107,77	969.695,74	969.695,74	2.042.107,77	697.574,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	205.700,00	205.700,00	54.895,93	54.895,93	150.804,07	54.895,93	54.895,93	150.804,07	54.895,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.618,80	179.855,80	0,00	0,00	179.855,80	0,00	0,00	179.855,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.094.286,00	17.517.062,61	7.497.528,96	7.497.528,96	10.019.533,65	7.497.528,96	7.497.528,96	10.019.533,65	6.881.732,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.094.286,00	17.517.062,61	7.497.528,96	7.497.528,96	10.019.533,65	7.497.528,96	7.497.528,96	10.019.533,65	6.881.732,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.219.579,65	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.094.286,00	17.517.062,61	7.497.528,96	7.497.528,96	10.019.533,65	7.497.528,96	9.717.108,61	10.019.533,65	6.881.732,12

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 13h e 41m.

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:6D90FC75

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre2017	até o Semestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:1985BD43

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre / 2017	Até o Semestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.813.086,00	8.489.907,40	7.678.277,59
Receita Tributária	392.645,00	107.030,07	171.915,90
IPTU	14.520,00	128,97	283,69
ISS	72.600,00	12.380,05	17.355,37
ITBI	181.500,00	21.884,40	92.351,10
IRRF	100.430,00	67.417,41	57.222,10
Outras Receitas Tributárias	23.595,00	5.219,24	4.703,64
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	55.660,00	19.026,92	17.880,95
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	55.660,00	19.026,92	17.880,95
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.200,00	70.603,08	46.767,66
(-) Aplicações Financeiras	-24.200,00	-70.603,08	-46.767,66
Transferências Correntes	17.300.046,00	8.360.475,51	7.484.976,57
FPM	8.908.215,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	7.369.755,00	3.937.688,86	2.982.553,86
Convênios	0,00	0,00	66.847,13
Outras Transferências Correntes	1.022.076,00	143.675,53	474.333,56
Demais Receitas Correntes	64.735,00	3.374,90	3.504,17
Dívida Ativa	48.400,00	30,98	591,61
Diversas Receitas Correntes	16.335,00	3.343,92	2.912,56
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	578.236,84	1.156.598,13	318.783,69
Operações de Crédito (III)	242.000,00	611.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	336.236,84	545.598,13	318.783,69
Convênios	336.236,84	445.598,13	145.075,19
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00	173.708,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	336.236,84	545.598,13	318.783,69
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.149.322,84	9.035.505,53	7.997.061,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.119.703,30	6.472.937,29	6.895.733,16	6.472.937,29	6.895.733,16	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.061.947,00	3.725.359,62	3.713.316,76	3.725.359,62	3.713.316,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.500,00	9.665,68	3.879,14	9.665,68	3.879,14	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.997.256,30	2.737.911,99	3.178.537,26	2.737.911,99	3.178.537,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.059.203,30	6.463.271,61	6.891.854,02	6.463.271,61	6.891.854,02	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.217.503,51	1.024.591,67	1.693.085,47	1.024.591,67	1.197.056,94	0,00	496.028,53
Investimentos	3.011.803,51	969.695,74	1.646.539,69	969.695,74	1.150.511,16	0,00	496.028,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	205.700,00	54.895,93	46.545,78	54.895,93	46.545,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.011.803,51	969.695,74	1.646.539,69	969.695,74	1.150.511,16	0,00	496.028,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	179.855,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	17.250.862,61	7.432.967,35	8.538.393,71	7.432.967,35	8.042.365,18	0,00	496.028,53
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	898.460,23	1.602.538,18	-541.332,43	1.602.538,18	-45.303,90		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 13h e 59m.	

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:E615EFAD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	421.080,00	421.080,00	101.814,72	101.814,72	24,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.550,00	66.550,00	132,86	132,86	0,20
1.1.1- IPTU	14.520,00	14.520,00	128,97	128,97	0,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.030,00	52.030,00	3,89	3,89	0,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	181.500,00	181.500,00	21.884,40	21.884,40	12,06
1.2.1- ITBI	181.500,00	181.500,00	21.884,40	21.884,40	12,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	72.600,00	72.600,00	12.380,05	12.380,05	17,05
1.3.1- ISS	72.600,00	72.600,00	12.380,05	12.380,05	17,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.430,00	100.430,00	67.417,41	67.417,41	67,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.072.550,00	17.122.550,00	8.455.308,78	8.455.308,78	49,38
2.1- Cota-Parte FPM	9.383.745,00	9.383.745,00	4.279.111,12	4.279.111,12	45,60
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.908.215,00	8.908.215,00	4.279.111,12	4.279.111,12	48,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	475.530,00	475.530,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.319.755,00	7.369.755,00	3.937.688,86	3.937.688,86	53,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	48.400,00	48.400,00	26.014,74	26.014,74	53,75
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	96.800,00	96.800,00	52.676,87	52.676,87	54,42
2.5- Cota-Parte ITR	101.640,00	101.640,00	19.424,14	19.424,14	19,11
2.6- Cota-Parte IPVA	122.210,00	122.210,00	140.393,05	140.393,05	114,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.493.630,00	17.543.630,00	8.557.123,50	8.557.123,50	48,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	225,58	225,58	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	519.090,00	519.090,00	214.087,09	214.087,09	41,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	133.100,00	133.100,00	72.228,19	72.228,19	54,27
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	385.990,00	385.990,00	140.983,81	140.983,81	36,53
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	875,09	875,09	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	452,30	452,30	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	452,30	452,30	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	519.090,00	519.090,00	214.764,97	214.764,97	41,37
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.319.404,00	3.319.404,00	1.691.060,79	1.691.060,79	50,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.781.643,00	1.781.643,00	855.822,05	855.822,05	48,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.463.951,00	1.463.951,00	787.537,68	787.537,68	53,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.680,00	9.680,00	5.202,90	5.202,90	53,75
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	19.360,00	19.360,00	10.535,34	10.535,34	54,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.328,00	20.328,00	3.884,77	3.884,77	19,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.442,00	24.442,00	28.078,05	28.078,05	114,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.641.970,00	1.641.970,00	852.393,93	852.393,93	51,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.641.970,00	1.641.970,00	850.381,48	850.381,48	51,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.012,45	2.012,45	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.677.434,00	-1.677.434,00	-840.679,31	-840.679,31	50,12
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	985.182,00	985.182,00	530.857,38	53,88	530.857,38	53,88	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	985.182,00	985.182,00	530.857,38	53,88	530.857,38	53,88	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	656.788,00	656.788,00	332.515,55	50,63	332.515,55	50,63	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	656.788,00	656.788,00	332.515,55	50,63	332.515,55	50,63	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.641.970,00	1.641.970,00	863.372,93	52,58	863.372,93	52,58	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-80,69
17.1 - FUNDEB 60%	-80,69
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-80,69

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	863.453,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	39,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-80,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-80,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	90.750,00	151.892,00	94.631,11	62,30	94.631,11	62,30	0,00
22.1 - Creche	90.750,00	151.892,00	94.631,11	62,30	94.631,11	62,30	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.750,00	151.892,00	94.631,11	62,30	94.631,11	62,30	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.561.223,50	2.832.584,50	1.381.116,21	48,76	1.381.116,21	48,76	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.641.970,00	1.641.970,00	863.372,93	52,58	863.372,93	52,58	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	919.253,50	1.190.614,50	620.544,92	52,12	620.544,92	52,12	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-102.801,64	0,00	-102.801,64	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.695.973,50	3.028.476,50	1.475.747,32	48,73	1.475.747,32	48,73	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-840.679,31
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	2.012,45
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-80,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	68.237,24
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-770.510,31
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.246.257,63
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	133.100,00	133.100,00	48.014,73	36,07	48.014,73	36,07	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	385.990,00	385.990,00	119.742,84	31,02	119.742,84	31,02	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	519.090,00	519.090,00	167.757,57	32,32	167.757,57	32,32	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.215.063,50	3.547.566,50	1.643.504,89	46,33	1.643.504,89	46,33	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	133.045,21	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	11.902,10	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	850.381,48	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	857.202,67	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	845.219,88	0,00
48.2 Restos a Pagar	11.982,79	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.012,45	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.093,36	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.093,36	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 14h e 02m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:7CD71409

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	9,49	-9,49
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	9,49	-9,49

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-138.487,76	9,49	-138.478,27
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 14h e 06m.			

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:B798038B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	421.080,00	421.080,00	101.814,72	24,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.520,00	14.520,00	128,97	0,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	181.500,00	181.500,00	21.884,40	12,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.600,00	72.600,00	12.380,05	17,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.430,00	100.430,00	67.417,41	67,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	3,89	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.597.020,00	16.647.020,00	8.455.308,78	50,79
Cota-Parte FPM	8.908.215,00	8.908.215,00	4.279.111,12	48,04
Cota-Parte ITR	101.640,00	101.640,00	19.424,14	19,11
Cota-Parte IPVA	122.210,00	122.210,00	140.393,05	114,88
Cota-Parte ICMS	7.319.755,00	7.369.755,00	3.937.688,86	53,43
Cota-Parte IPI-Exportação	96.800,00	96.800,00	52.676,87	54,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.400,00	48.400,00	26.014,74	53,75
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.400,00	48.400,00	26.014,74	53,75
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.018.100,00	17.068.100,00	8.557.123,50	50,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	863.940,00	863.940,00	510.961,54	59,14
Provenientes da União	704.220,00	704.220,00	426.034,95	60,50
Provenientes do Estado	159.720,00	159.720,00	84.926,59	53,17
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	77.486,84	160.000,00	206,49
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	863.940,00	941.426,84	670.961,54	71,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e) *100	Até o Semestre (g)	% (g/e) *100
DESPESAS CORRENTES	3.116.597,00	3.177.597,00	1.564.535,67	49,24	1.564.535,67	49,24
Pessoal e Encargos Sociais	1.414.127,00	1.414.127,00	813.555,89	57,53	813.555,89	57,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.702.470,00	1.763.470,00	750.979,78	42,59	750.979,78	42,59
DESPESAS DE CAPITAL	301.268,00	382.434,84	103.183,83	26,98	103.183,83	26,98
Investimentos	301.268,00	382.434,84	103.183,83	26,98	103.183,83	26,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.417.865,00	3.560.031,84	1.667.719,50	46,85	1.667.719,50	46,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	863.940,00	1.002.426,84	386.714,15	23,19	386.714,15	23,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	827.640,00	865.640,00	296.617,48	17,79	296.617,48	17,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	36.300,00	136.786,84	90.096,67	5,40	90.096,67	5,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.435,50	0,09	1.435,50	0,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	76.698,14	4,60	76.698,14	4,60
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	863.940,00	1.002.426,84	464.847,79	27,87	464.847,79	27,87
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.553.925,00	2.557.605,00	1.202.871,71	72,13	1.202.871,71	72,13
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-80.696,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Semestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.417.865,00	3.560.031,84	1.667.719,50	100,00	1.667.719,50	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.417.865,00	3.560.031,84	1.667.719,50	100,00	1.667.719,50	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 14h e 13m.						

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:3AC46B5C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 14h e 13m.											

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:77B6FDB8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.029.286,00
Previsão Atualizada	18.415.522,84
Receitas Realizadas	9.717.108,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	36.539,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.094.286,00
Créditos Adicionais	422.776,61
Dotação Atualizada	17.517.062,61
Despesas Empenhadas	7.497.528,96
Despesas Liquidadas	7.497.528,96
Despesas Pagas	6.881.732,12
Superávit Orçamentário	2.219.579,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	7.497.528,96
Despesas Liquidadas	7.497.528,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	17.595.974,32

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-141.514,93	0,00
Resultado Primário	0,00	1.602.538,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.189.641,04	0,00	686.549,80	503.091,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.009.841,42	0,00	628.278,13	381.563,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	2.199.482,46	0,00	1.314.827,93	884.654,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.314.494,87	<18% / 25%>	27,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	530.857,38	60%	62,29
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	611.000,00	-369.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.024.591,67	2.192.911,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		9,49	-9,49	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.202.871,71	15,00	14,06	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 14h e 22m.				

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:9237772E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.094.286,00	17.517.062,61	7.497.528,96	7.497.528,96	100,00	10.019.533,65	7.497.528,96	7.497.528,96	100,00	10.019.533,65
ADMINISTRAÇÃO	2.713.425,00	2.720.072,70	930.388,46	930.388,46	12,41	1.789.684,24	930.388,46	930.388,46	12,41	1.789.684,24
Administração de Receitas	70.785,00	70.785,00	5.468,65	5.468,65	0,07	65.316,35	5.468,65	5.468,65	0,07	65.316,35
Controle Interno	482.790,00	482.790,00	178.598,68	178.598,68	2,38	304.191,32	178.598,68	178.598,68	2,38	304.191,32
Administração Financeira	104.060,00	104.060,00	40.658,71	40.658,71	0,54	63.401,29	40.658,71	40.658,71	0,54	63.401,29
Administração Geral	1.929.950,00	1.936.597,70	645.431,86	645.431,86	8,61	1.291.165,84	645.431,86	645.431,86	8,61	1.291.165,84
Formação de Recursos Humanos	125.840,00	125.840,00	60.230,56	60.230,56	0,80	65.609,44	60.230,56	60.230,56	0,80	65.609,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.186.900,00	1.197.900,00	430.563,71	430.563,71	5,74	767.336,29	430.563,71	430.563,71	5,74	767.336,29
Assistência ao Idoso	43.560,00	54.560,00	22.592,32	22.592,32	0,30	31.967,68	22.592,32	22.592,32	0,30	31.967,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	286.550,00	286.550,00	75.597,54	75.597,54	1,01	210.952,46	75.597,54	75.597,54	1,01	210.952,46
Assistência Comunitária	856.790,00	856.790,00	332.373,85	332.373,85	4,43	524.416,15	332.373,85	332.373,85	4,43	524.416,15
SAÚDE	3.417.865,00	3.560.031,84	1.667.719,50	1.667.719,50	22,24	1.892.312,34	1.667.719,50	1.667.719,50	22,24	1.892.312,34
Atenção Básica	3.417.865,00	3.560.031,84	1.667.719,50	1.667.719,50	22,24	1.892.312,34	1.667.719,50	1.667.719,50	22,24	1.892.312,34
EDUCAÇÃO	3.215.063,50	3.547.566,50	1.746.306,53	1.746.306,53	23,29	1.801.259,97	1.746.306,53	1.746.306,53	23,29	1.801.259,97
Ensino Fundamental	3.047.313,50	3.318.674,50	1.651.675,42	1.651.675,42	22,03	1.666.999,08	1.651.675,42	1.651.675,42	22,03	1.666.999,08
Educação Infantil	90.750,00	151.892,00	94.631,11	94.631,11	1,26	57.260,89	94.631,11	94.631,11	1,26	57.260,89
Ensino Superior	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Educação Especial	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
CULTURA	48.400,00	48.400,00	32.235,07	32.235,07	0,43	16.164,93	32.235,07	32.235,07	0,43	16.164,93
Difusão Cultural	48.400,00	48.400,00	32.235,07	32.235,07	0,43	16.164,93	32.235,07	32.235,07	0,43	16.164,93
URBANISMO	1.130.712,00	1.156.184,07	570.254,82	570.254,82	7,61	585.929,25	570.254,82	570.254,82	7,61	585.929,25
Serviços Urbanos	496.210,00	508.210,00	242.562,66	242.562,66	3,24	265.647,34	242.562,66	242.562,66	3,24	265.647,34
Infra-Estrutura Urbana	634.502,00	647.974,07	327.692,16	327.692,16	4,37	320.281,91	327.692,16	327.692,16	4,37	320.281,91
HABITAÇÃO	55.550,00	55.550,00	420,00	420,00	0,01	55.130,00	420,00	420,00	0,01	55.130,00
Habitação Urbana	55.550,00	55.550,00	420,00	420,00	0,01	55.130,00	420,00	420,00	0,01	55.130,00
SANEAMENTO	48.400,00	48.400,00	6.682,50	6.682,50	0,09	41.717,50	6.682,50	6.682,50	0,09	41.717,50
Saneamento Básico Rural	48.400,00	48.400,00	6.682,50	6.682,50	0,09	41.717,50	6.682,50	6.682,50	0,09	41.717,50
GESTÃO AMBIENTAL	1.474.050,60	1.474.050,60	576.363,83	576.363,83	7,69	897.686,77	576.363,83	576.363,83	7,69	897.686,77
Preservação e Conservação Ambiental	1.474.050,60	1.474.050,60	576.363,83	576.363,83	7,69	897.686,77	576.363,83	576.363,83	7,69	897.686,77
AGRICULTURA	687.116,10	945.866,10	489.100,85	489.100,85	6,52	456.765,25	489.100,85	489.100,85	6,52	456.765,25
Extensão Rural	687.116,10	945.866,10	489.100,85	489.100,85	6,52	456.765,25	489.100,85	489.100,85	6,52	456.765,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	55.660,00	55.660,00	35.539,43	35.539,43	0,47	20.120,57	35.539,43	35.539,43	0,47	20.120,57
Energia Elétrica	55.660,00	55.660,00	35.539,43	35.539,43	0,47	20.120,57	35.539,43	35.539,43	0,47	20.120,57
TRANSPORTE	1.976.535,00	1.976.535,00	885.176,58	885.176,58	11,81	1.091.358,42	885.176,58	885.176,58	11,81	1.091.358,42
Transporte Rodoviário	1.976.535,00	1.976.535,00	885.176,58	885.176,58	11,81	1.091.358,42	885.176,58	885.176,58	11,81	1.091.358,42
DESPORTO E LAZER	284.790,00	284.790,00	62.216,07	62.216,07	0,83	222.573,93	62.216,07	62.216,07	0,83	222.573,93
Desporto Comunitário	207.790,00	207.790,00	62.216,07	62.216,07	0,83	145.573,93	62.216,07	62.216,07	0,83	145.573,93
Lazer	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	266.200,00	266.200,00	64.561,61	64.561,61	0,86	201.638,39	64.561,61	64.561,61	0,86	201.638,39
Serviço da Divida Interna	266.200,00	266.200,00	64.561,61	64.561,61	0,86	201.638,39	64.561,61	64.561,61	0,86	201.638,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.618,80	179.855,80	0,00	0,00	0,00	179.855,80	0,00	0,00	0,00	179.855,80
Reserva de Contingência	533.618,80	179.855,80	0,00	0,00	0,00	179.855,80	0,00	0,00	0,00	179.855,80
TOTAL	17.094.286,00	17.517.062,61	7.497.528,96	7.497.528,96	100,00	10.019.533,65	7.497.528,96	7.497.528,96	100,00	10.019.533,65
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 13h e 45m.										

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:9D3A7EF8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	458.538,17	731.102,87	686.549,80	0,00	503.091,24	53.199,75	956.641,67	712.376,50	628.278,13	0,00	381.563,29	884.654,53
PODER EXECUTIVO	458.538,17	731.102,87	686.549,80	0,00	503.091,24	53.199,75	956.641,67	712.376,50	628.278,13	0,00	381.563,29	884.654,53
TOTAL (III) = (I + II)	458.538,17	731.102,87	686.549,80	0,00	503.091,24	53.199,75	956.641,67	712.376,50	628.278,13	0,00	381.563,29	884.654,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 14h e 00m.												

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:E4E26CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB - LAR LEVI,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr Manfred Epp, portador do RG nº 1.152.652-7, inscrito no CPF/MF nº 426.920.919-49, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 10/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 10/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 09 do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração supracitado, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO FEDERAL – R$60.000,00		
NATUREZA	QUANT. DE ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	MESES	VALOR TOTAL
NATUREZA	1	COORDENADORA	1.577,37	9	14.196,33
	1	AUX. DE CUIDADOR SOCIAL	1.383,45	9	12.451,05

	1	AUX. DE CUIDADOR SOCIAL	1.374,83	1	1.374,83
	1	AUX. DE CUIDADOR SOCIAL	1.366,20	7	9.563,40
	1	AUX. SERV. GERAIS	1.525,12	6	9.150,72
	SOMA				**46.736,33**

GÊNEROS	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
Açúcar 5kg	20	13,88	277,53
Arroz 5kg	25	14,53	363,15
Achocolatado 1kg	20	13.93	278,60
Bolacha Salgada	50	4,92	246,17
Bolacha doce amant 500g	25	4,93	123,25
Bolacha recheada 160g	30	1,64	49,30
Café 500g	15	9,59	143,85
Nescafé 500g	30	10,96	328,80
Cal de Gal/ Carne 6 cubs	25	2,06	51,58
Creme de Leite 200g	25	2,72	68,08
Extrato de Tomate 850g	15	7,12	106,85
Farinha de Trigo 5kg	25	9,83	245,67
Farinha de mandioca 1kg	15	6,29	94,35
Farinha de milho 1kg	10	4,46	44,57
Fermento em pó p/bolo 100g	15	1,52	22,85
Fermento p/pão a vácuo	15	16,29	244,40
Feijão 1kg	40	4,16	166,40
Fubá 1kg	20	2,79	55,80
Farinha kibe 1kg	10	2,71	27,10
Iogurte bandeja c/ 6 unid	30	3,92	117,70
Leite fermentado 6unid	10	7,02	70,20
Leite condensado 395g	30	3,99	119,70
Leite em pó 500g	50	14,29	714,67
Margarina 500g	10	3,86	38,57
Manteiga 500g	10	5,26	52,60
Macarrão com ovo 1kg	40	3,73	149,07
Macarrão espaguete 500g	40	3,82	152,93
Maionese 500g	10	4,39	43,90
Milho verde cons. 280g	20	2,42	48,47
Ervilha cons. 280g	20	2,86	57,20
Cereal infantil 400g	40	6,29	251,73
Mistura p/bolo 400g	40	2,86	114,27
Catchup 380g	10	3,86	38,57
Mostarda amarela 200g	10	2,72	27,23
Óleo de Soja 900ml	60	3,99	239,40
Azeite 500ml	20	12,89	257,80
Sal 1kg	20	1,29	25,87
Suco pó 500g	25	**1,96**	48,92
Vinagre 900ml	20	1,29	25,80
Bacon 1kg	20	19,66	393,27
Bisteca 1kg	25	13,93	348,25
Carne moída 1kg	40	21,23	849,33
Coxa de frango 1kg	40	5,49	219,60
Filé de peixe 1kg	15	22,23	333,50
Canjica 500g	15	3,32	49,85
Alcatra 1kg	25	28,57	714,14
Costela ripa 1kg	15	12,57	188,50
Costela suína 1kg	15	15,57	233,50
Costela def. 1kg	15	23,23	348,50
Lingüiça def. 1lg	15	21,26	318,95
Lingüiça toscana 1kg	10	9,09	90,93
Fígado de boi 1kg	10	11,93	119,30
Queijo mussarela 1kg	10	18,26	182,63
Mortadela 1kg	15	10,93	163,95
Presunto 1kg	15	20,60	308,95
Massa p/ pastel	10	4,16	41,57
Frango inteiro 1kg	15	5,66	84,85
Alho 1kg	10	23,93	239,30
Alface 1kg	20	1,39	27,80
Acelga 1kg	10	2,06	20,57
Abóbora 1kg	10	3,67	36,73
Berinjela 1kg	10	7,69	76,90
Batata 1kg	20	1,99	39,80
Batata salsa 1kg	10	8,59	85,90
Cebola 1kg	15	3,42	51,35
Cenoura 1kg	10	2,48	24,83
Tomate 1kg	10	3,79	37,90
Pepino 1kg	10	3,85	38,53
Quiabo 1kg	10	24,99	249,90
Pepino em conserva 1kg	10	5,32	53,17
Mandioca 1kg	10	5,95	59,47
Repolho 1kg	10	2,32	23,17
Abacaxi	10	4,66	46,57
Mamão 1kg	10	2,98	29,83
Manga 1kg	10	5,22	52,23
Melão 1kg	10	7,60	75,97
Maça 1kg	15	3,99	59,85
Morango 1kg	15	20,63	309,40
Laranja 1kg	15	2,96	44,35
Poncã 1kg	10	1,86	18,57
Kiwi 1kg	15	4,44	66.65
Banana 1kg	25	2,66	66,42

Uva 1kg	15	9,66	144,85
Tempero 1kg	15	10,40	155,95
Tapioca 1kg	5	**5,79**	28,95
Filtro p/ café	15	4,12	61,85
Ovos dz	20	6,29	125,73
Pizza pronta	10	16,66	166,57
Aveia em flocos 250g	10	3,67	36,72
Maisena 1kg	15	4,66	69,85
Sucrilhos 500g	15	5,60	83,95
Refrigerante 1l	10	3,92	39,23
SOMA			**13.263,67**
TOTAL GERAL		**60.000,00**	

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 10/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

MANFRED EPP
Associação Menonita Beneficente AMB - Lar Levi
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:60793F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB - LAR LEVI,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr Manfred Epp, portador do RG nº 1.152.652-7, inscrito O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB - LAR LEVI,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr Manfred Epp, portador do RG nº 1.152.652-7, inscrito no CPF/MF nº 426.920.919-49, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 11/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 11/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 09 do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração supracitado, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO:

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO ESTADUAL – **R$ 30.000,00**		
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIOS**	**MESES**	**VALOR TOTAL**
VENCIMENTOS E SALARIOS	1	ASSISTENTE SOCIAL	1.904,20	9	17.137,80
	1	PSICOLOGA (QUATRO HORAS)	506,81	4	2.027,24
	1	PSICOLOGA (OITO HORAS)	1.013,62	5	5.068,10
	SOMA				**24.233,14**

GÊNEROS	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
Açúcar 5kg	15	13,88	208,15
Arroz 5kg	15	14,57	218,50
Achocolatado 1kg	15	13,93	208,95
Bolacha Salgada	15	4,71	70,62
Bolacha doce amant 500g	15	4,93	73,95
Bolacha recheada 160g	15	1,64	24,65
Café 500g	15	9,59	143,85
Nescafé 500g	15	10,96	164,40
Cal de Gal/ Carne 6 cubs	15	2,06	30,95
Creme de Leite 200g	15	2,72	40,85
Extrato de Tomate 850g	15	7,12	106,85
Farinha de Trigo 5kg	15	9,83	147,40
Farinha de mandioca 1kg	15	6,29	94,35
Farinha de milho 1kg	15	4,46	66,85
Fermento em pó p/bolo 100g	15	1,52	22,85
Fermento p/pão a vácuo	15	16,29	244,40
Feijão 1kg	15	4,16	62,40
Fubá 1kg	15	2,79	41,85
Farinha kibe 1kg	10	2,71	27,10
Iogurte bandeja c/ 6 unid	15	3,92	58,85
Leite fermentado 6unid	10	7,02	70,20
Leite condensado 395g	15	3,99	59,85
Leite em pó 500g	15	14,29	214,40
Margarina 500g	10	3,86	38,57
Manteiga 500g	10	5,26	52,60
Macarrão com ovo 1kg	10	3,73	37,27
Macarrão espaguete 500g	10	3,82	38,23
Maionese 500g	10	4,39	43,90
Milho verde cons. 280g	10	2,42	24,23
Ervilha cons. 280g	10	2,86	28,60
Cereal infantil 400g	15	6,29	94,40
Mistura p/bolo 400g	15	2,86	42,85
Catchup 380g	10	3,86	38,57
Mostarda amarela 200g	10	2,72	27,23
Óleo de Soja 900ml	10	3,99	59,85
Azeite 500ml	10	12,89	128,90
Sal 1kg	15	1,29	19,40
Suco pó 500g	15	**1,96**	29,35
Vinagre 900ml	10	1,29	12,90
Bacon 1kg	5	19,66	98,32
Bisteca 1kg	5	13,93	69,65
Carne moída 1kg	10	21,23	212,33
Coxa de frango 1kg	5	5,49	27,45
Filé de peixe 1kg	5	22,23	111,17
Canjica 500g	10	3,32	33,23
Alcatra 1kg	5	28,57	142,83
Costela ripa 1kg	5	12,57	62,83
Costela suína 1kg	5	15,57	77,83
Costela def. 1kg	5	23,23	116,17
Lingüiça def. 1lg	5	21,26	106,32
Lingüiça toscana 1kg	10	9,09	90,93
Fígado de boi 1kg	5	11,93	59,65
Queijo mussarela 1kg	5	18,26	91,32
Mortadela 1kg	5	10,93	54,65
Presunto 1kg	5	20,60	102,98
Massa p/ pastel	5	4,16	20,78
Frango inteiro 1kg	5	5,66	28,28
Alho 1kg	5	23,93	119,65
Alface 1kg	5	1,39	6,95
Acelga 1kg	5	2,06	10,28
Abóbora 1kg	5	3,67	18,37
Berinjela 1kg	5	7,69	38,45
Batata 1kg	5	1,99	9,95
Batata salsa 1kg	5	8,59	42,95
Cebola 1kg	5	3,42	17,12
Cenoura 1kg	5	2,48	12,42
Tomate 1kg	5	3,79	18,95
Pepino 1kg	5	3,85	19,27
Quiabo 1kg	5	24,99	124,95
Pepino em conserva 1kg	5	5,32	26,58
Mandioca 1kg	5	5,95	29,73
Repolho 1kg	5	2,32	11,58
Abacaxi	5	4,66	23,28
Mamão 1kg	5	2,98	14,92
Manga 1kg	5	5,22	26,12
Melão 1kg	5	7,60	37,98
Maça 1kg	5	3,99	19,95
Morango 1kg	5	20,63	103,13
Laranja 1kg	5	2,96	14,78
Poncã 1kg	5	1,86	9,28
Kiwi 1kg	5	4,44	22,22
Banana 1kg	5	2,66	13,28
Uva 1kg	5	9,66	48,28
Tempero 1kg	5	**9,42**	47,13
Tapioca 1kg	5	**5,79**	28,95
Filtro p/ café	5	4,12	20,62
Ovos dz	5	6,29	31,43
Pizza pronta	5	16,66	83,28

Aveia em flocos 250g	5	3,67	18,36
Maisena 1kg	5	4,66	23,28
Sucrilhos 500g	5	5,60	27,98
Refrigerante 1l	5	3,92	19,62
SOMA			**5766,86**
TOTAL GERAL		**30.000,00**	

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 11/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

Edir Havrechaki Manfred Epp
Prefeito do Município de Palmeira Associação Menonita Beneficente AMB - Lar Levi Administração Pública Organização da Sociedade Civil CPF/MF nº 426.920.919-49, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 11/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 11/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 09 do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração supracitado, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO:

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO ESTADUAL – **R$ 30.000,00**		
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIOS**	**MESES**	**VALOR TOTAL**
VENCIMENTOS E SALARIOS	1	ASSISTENTE SOCIAL	1.904,20	9	17.137,80
	1	PSICOLOGA (QUATRO HORAS)	506,81	4	2.027,24
	1	PSICOLOGA (OITO HORAS)	1.013,62	5	5.068,10
	SOMA				**24.233,14**

GÊNEROS	**QUANT.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
Açúcar 5kg	15	13,88	208,15
Arroz 5kg	15	14,57	218,50
Achocolatado 1kg	15	13,93	208,95
Bolacha Salgada	15	4,71	70,62
Bolacha doce amant 500g	15	4,93	73,95
Bolacha recheada 160g	15	1,64	24,65
Café 500g	15	9,59	143,85
Nescafé 500g	15	10,96	164,40
Cal de Gal/ Carne 6 cubs	15	2,06	30,95
Creme de Leite 200g	15	2,72	40,85
Extrato de Tomate 850g	15	7,12	106,85
Farinha de Trigo 5kg	15	9,83	147,40
Farinha de mandioca 1kg	15	6,29	94,35
Farinha de milho 1kg	15	4,46	66,85
Fermento em pó p/bolo 100g	15	1,52	22,85
Fermento p/pão a vácuo	15	16,29	244,40
Feijão 1kg	15	4,16	62,40
Fubá 1kg	15	2,79	41,85
Farinha kibe 1kg	10	2,71	27,10
Iogurte bandeja c/ 6 unid	15	3,92	58,85
Leite fermentado 6unid	10	7,02	70,20
Leite condensado 395g	15	3,99	59,85
Leite em pó 500g	15	14,29	214,40
Margarina 500g	10	3,86	38,57
Manteiga 500g	10	5,26	52,60
Macarrão com ovo 1kg	10	3,73	37,27
Macarrão espaguete 500g	10	3,82	38,23
Maionese 500g	10	4,39	43,90
Milho verde cons. 280g	10	2,42	24,23
Ervilha cons. 280g	10	2,86	28,60
Cereal infantil 400g	15	6,29	94,40
Mistura p/bolo 400g	15	2,86	42,85
Catchup 380g	10	3,86	38,57
Mostarda amarela 200g	10	2,72	27,23
Óleo de Soja 900ml	10	3,99	59,85
Azeite 500ml	10	12,89	128,90

Sal 1kg	15	1,29	19,40
Suco pó 500g	15	**1,96**	29,35
Vinagre 900ml	10	1,29	12,90
Bacon 1kg	5	19,66	98,32
Bisteca 1kg	5	13,93	69,65
Carne moída 1kg	10	21,23	212,33
Coxa de frango 1kg	5	5,49	27,45
Filé de peixe 1kg	5	22,23	111,17
Canjica 500g	10	3,32	33,23
Alcatra 1kg	5	28,57	142,83
Costela ripa 1kg	5	12,57	62,83
Costela suína 1kg	5	15,57	77,83
Costela def. 1kg	5	23,23	116,17
Lingüiça def. 1lg	5	21,26	106,32
Lingüiça toscana 1kg	10	9,09	90,93
Fígado de boi 1kg	5	11,93	59,65
Queijo mussarela 1kg	5	18,26	91,32
Mortadela 1kg	5	10,93	54,65
Presunto 1kg	5	20,60	102,98
Massa p/ pastel	5	4,16	20,78
Frango inteiro 1kg	5	5,66	28,28
Alho 1kg	5	23,93	119,65
Alface 1kg	5	1,39	6,95
Acelga 1kg	5	2,06	10,28
Abóbora 1kg	5	3,67	18,37
Berinjela 1kg	5	7,69	38,45
Batata 1kg	5	1,99	9,95
Batata salsa 1kg	5	8,59	42,95
Cebola 1kg	5	3,42	17,12
Cenoura 1kg	5	2,48	12,42
Tomate 1kg	5	3,79	18,95
Pepino 1kg	5	3,85	19,27
Quiabo 1kg	5	24,99	124,95
Pepino em conserva 1kg	5	5,32	26,58
Mandioca 1kg	5	5,95	29,73
Repolho 1kg	5	2,32	11,58
Abacaxi	5	4,66	23,28
Mamão 1kg	5	2,98	14,92
Manga 1kg	5	5,22	26,12
Melão 1kg	5	7,60	37,98
Maça 1kg	5	3,99	19,95
Morango 1kg	5	20,63	103,13
Laranja 1kg	5	2,96	14,78
Poncã 1kg	5	1,86	9,28
Kiwi 1kg	5	4,44	22,22
Banana 1kg	5	2,66	13,28
Uva 1kg	5	9,66	48,28
Tempero 1kg	5	**9,42**	47,13
Tapioca 1kg	5	**5,79**	28,95
Filtro p/ café	5	4,12	20,62
Ovos dz	5	6,29	31,43
Pizza pronta	5	16,66	83,28
Aveia em flocos 250g	5	3,67	18,36
Maisena 1kg	5	4,66	23,28
Sucrilhos 500g	5	5,60	27,98
Refrigerante 1l	5	3,92	19,62
SOMA			**5766,86**
TOTAL GERAL		**30.000,00**	

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 11/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

MANFRED EPP
Associação Menonita Beneficente AMB - Lar Levi
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4B5FC349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 12.418.191/0001-95
Rua Pedra Vermelha, n° 112 - Tabuleiro
Cidade: Camboriú – Estado: SC – CEP: 88340-000
Tel.: (47) 3366-7867 / (47) 3366-0712– e-mail:
conquistamedicamentos@gmail.com
Representante Legal: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, RG nº 25.042.642-0/SSP-SP, CPF Nº 143.179.058-33

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
185	UNIDADE	27.015	RANITIDINA 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	NATIVITA	R$ 3,762	R$ 101.630,43
VALOR TOTAL					**R$ 101.630,43**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote **185,** constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **101.630,43** (**Cento e um mil seiscentos e trinta reais e quarenta e três centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

• Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

• Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
(www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FE1A757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA – ME
CNPJ Nº 11.215.901/0001-17
Av. Robert Koch, nº 669 – Vila Operária
Cidade: Londrina – Estado: PR – CEP: 86.038-350

Tel.: (43) 3356-5001 – e-mail:
cirurgicabiomedica@hotmail.com
Representante Legal: BRUNO AUGUSTO ROSA, RG nº 7.985.270-8/SSP-PR, CPF Nº 039.757.099-60

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	COMPRIMIDO	120.000	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	União Química	R$ 0,318	R$ 38.160,00
25	FRASCO	9.000	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	União Química	R$ 6,29	R$ 56.610,00
53	COMPRIMIDO	360.010	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	Pharlab	R$ 0,048	R$ 17.280,48
71	AP	24.100	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IM	Cristália	R$ 1,074	R$ 25.883,40
142	FRASCO	6.000	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	União Química	R$ 9,19	R$ 55.140,00
VALOR TOTAL					**R$ 193.073,88**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **01, 25, 53, 71 e 142** constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **193.073,88** (**Cento e noventa e três mil setenta e três reais e oitenta e oito centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

• Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

• Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;

c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Cirúrgica Biomédica LTDA – ME
BRUNO AUGUSTO ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A0AAF4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02-2017 - ANEXO 4 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS - DEMAIS CARGOS AFRO INDIO

Processo Seletivo 02/2017

Anexo 4 - Inscrições Deferidas para os demais cargos, com Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Vagas Afrodescendentes e Índios.

INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
811	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AMANDA MACIEL ALVES	04399840170	15/12/1997	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
677	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AREADENE ALVES COSTA	59009179915	31/12/1964	5	2,50	2	0	2,00	0	0,00	4,50
434	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AURINÉIA DA LUZ NEVES PIRES	69962561949	28/09/1958	29	3,00	1	1	3,00	1	0,01	6,01
40	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES	09198813943	05/09/1994	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45
777	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	03909831958	17/03/1982	4	2,00	1	0	1,00	0	0,00	3,00
807	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DAIANA JAQUES	10201646978	28/11/1996	28	3,00	28	28	4,00	28	0,28	7,28
330	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DANIELE DA SILVA JURACY	07117474904	07/10/1986	4	2,00	1	0	1,00	1	0,01	3,01
371	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DAVID ALFREDO DE SOUZA	00554482916	03/09/1973	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
320	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DENISE TEREZINHA SANTOS	04815195994	01/08/1980	0	0,00	0	0	0,00	40	0,40	0,40
328	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	FRANCIELLI FREITAS DA SILVA	09590545963	05/06/1995	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
819	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JAQUELINE APARECIDA DOERL	89923731987	14/10/1975	1	0,50	2	0	2,00	0	0,00	2,50
483	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JHENIFER DO ROCIO MARINHO	10881030902	04/08/1996	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45
962	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JOSIANE GOMES DE JESUS	07291893925	18/09/1988	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
547	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JULIANA CAMARGO EVANGELISTA	04020517932	23/03/1985	0	0,00	1	0	1,00	42	0,42	1,42
208	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JULIANO GAMA DOS SANTOS	08880684922	16/03/1994	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
279	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LUCIANA BEATRIS ROSSETTO ALVES DE ARAUJO	04273527979	12/11/1984	0	0,00	0	0	0,00	1600	3,00	3,00
54	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MARCIO ANTÔNIO ALVES DO ROSARIO	80075991934	16/01/1948	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
119	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	55935680904	25/04/1966	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
689	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	PEDRO HENRIQUE FERREIRA AMARANTE	09503733979	27/04/1994	1	0,50	1	0	1,00	0	0,00	1,50
296	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	RAIANE ROSINA	07818574905	20/02/1990	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
131	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SILVANA CELESTINO GONÇALVES FERREIRA	04066815979	16/06/2017	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
730	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SOLANGE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	04298747905	13/07/1979	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
63	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	THAYS DO ROSARIO SCREMIN GOMES RIBERIO	05296176928	07/10/1986	5	2,50	1	0	1,00	0	0,00	3,50
94	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	VALDIR BENITEZ	03172501914	19/01/1977	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
114	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	VICTÓRIA GONÇALVES NAME	11292462990	09/07/1999	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
530	ENFERMEIRO	ALINE DAYANE ALVES PUFE	06916262940	09/08/1990	4	2,00	0	0	0,00	300	3,00	5,00
492	ENFERMEIRO	ALINE DO NASCIMENTO SANTOS	01027579922	07/07/1987	0	0,00	2	0	2,00	0	0,00	2,00
1061	ENFERMEIRO	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	01008406988	18/04/1987	0	0,00	0	0	0,00	360	3,00	3,00
733	ENFERMEIRO	ANDRESSA RAQUEL MACIEL FERREIRA	07164037906	04/10/1988	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
484	ENFERMEIRO	ANESIO JOSE DE MARIA	00999409492	08/04/1980	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
791	ENFERMEIRO	CELIA DO BELEM PACHECO	79821200915	27/06/1969	5	2,50	0	0	0,00	300	3,00	5,50
633	ENFERMEIRO	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	13906112721	13/11/1990	0	0,00	0	0	0,00	294	2,94	2,94
614	ENFERMEIRO	EDLYN SILVA MACHADO	06523181936	23/07/1991	0	0,00	1	0	1,00	611	3,00	4,00
1013	ENFERMEIRO	EDUARDO JOSÉ TRUPPEL	01865826170	22/02/1987	6	3,00	1	0	1,00	20	0,20	4,20
506	ENFERMEIRO	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	63899930991	14/10/1967	10	3,00	6	0	4,00	128	1,28	8,28
435	ENFERMEIRO	FABIANE DE ALMEIDA MARTINS	30550936823	29/05/1981	3	1,50	3	0	3,00	104	1,04	5,54
684	ENFERMEIRO	FABIANO DA SILVA MUNIZ	02398988937	23/06/1978	5	2,50	1	0	1,00	140	1,40	4,90
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
859	ENFERMEIRO	FRNCISCO JOSE DE ALMEIDA	91463726791	06/03/1966	12	3,00	2	0	2,00	2	0,02	5,02
1004	ENFERMEIRO	GILVANEI SANTOS ORTIZ	03508655903	29/08/1981	4	2,00	1	0	1,00	32	0,32	3,32
832	ENFERMEIRO	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	03804742980	11/01/1982	2	1,00	3	0	3,00	312	3,00	7,00
861	ENFERMEIRO	GLEICE KELI DA SILVA ROSA	05407513919	23/03/1986	0	0,00	1	1	3,00	100	1,00	4,00
309	ENFERMEIRO	ILLANA DE ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS	00943948576	19/03/1984	2	1,00	1	0	1,00	180	1,80	3,80
1053	ENFERMEIRO	IVONE DOS SANTOS REIS	02906850950	07/05/1979	6	3,00	1	2	4,00	354	3,00	10,00
596	ENFERMEIRO	JORGE LUIZ ROSA	90063350106	17/09/1982	3	1,50	0	0	0,00	200	2,00	3,50
654	ENFERMEIRO	LETÍCIA DIMAS DE OLIVEIRA SILVA	35228158820	21/12/1987	4	2,00	1	1	3,00	40	0,40	5,40
112	ENFERMEIRO	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	99099535600	04/01/1975	0	0,00	1	0	1,00	120	1,20	2,20
1105	ENFERMEIRO	MARIA MADALENA PIRES	74438220904	29/05/1971	10	3,00	3	0	3,00	0	0,00	6,00

774	ENFERMEIRO	MARIANE ALBERTI BORGES	36601016802	18/04/1987	0	0,00	0	0	0,00	2	0,02	0,02
180	ENFERMEIRO	MICHAEL JACKSON NEVES	04460083973	21/11/1983	5	2,50	2	0	2,00	300	3,00	7,50
776	ENFERMEIRO	NADIA ALVES DOS SANTOS	03435054956	04/09/1981	15	3,00	0	0	0,00	300	3,00	6,00
683	ENFERMEIRO	NELI DA LUZ CARVALHO GARCEZ	03332734946	09/09/1978	5	2,50	5	5	4,00	5	0,05	6,55
441	ENFERMEIRO	NELSON DA CONCEIÇAO FERNANDES DA SILVA	53119231649	07/12/1965	0	0,00	1	0	1,00	3	0,03	1,03
693	ENFERMEIRO	ROSEMARI COSTA CORREA	94148295987	09/04/1968	9	3,00	1	1	3,00	0	0,00	6,00
987	ENFERMEIRO	ROSIMEIRE DA SILVA SIMPLICIO	84676736991	02/02/1973	12	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
949	ENFERMEIRO	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	71829539272	29/04/1980	6	3,00	2	0	2,00	467	3,00	8,00
473	ENFERMEIRO	SILVIA AGUIRRE	79801811900	01/11/1970	6	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
590	ENFERMEIRO	SOLANO DA SILVA SODRÉ	07808335703	21/11/1979	4	2,00	1	0	1,00	60	0,60	3,60
498	ENFERMEIRO	TERESA RITA	02866922956	21/04/1978	9	3,00	0	0	0,00	1870	3,00	6,00
680	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DJESSICA NASCIMENTO AIRES	00707532965	11/09/1990	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
731	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LUCAS GOMES LOPES	01659143004	17/03/1990	3	1,50	1	0	1,00	30	0,30	2,80
760	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANO DE SOUZA	04310430945	08/12/1981	1	0,50	2	2	4,00	3	0,03	4,53
514	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES	03220840914	12/09/1980	0	0,00	0	0	0,00	1895	3,00	3,00
86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALEXANDRE BRAGA	05377813901	17/01/1985	1	0,50	4	0	4,00	300	3,00	7,50
294	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALISSON RAFEL DUTRA CASTRO	06814295938	26/01/1989	10	3,00	5	3	4,00	200	2,00	9,00
249	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	27798730869	31/10/1978	0	0,00	0	0	0,00	1800	3,00	3,00
140	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA DUARTE LEITE	12716091854	11/09/1970	6	3,00	6	0	4,00	0	0,00	7,00
355	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA MORAIS TAVARES	02102383997	26/01/1972	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRELINO BARBOSA	02374923932	08/12/1977	2	1,00	0	0	0,00	322	3,00	4,00
563	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANGELINA FELIX ALVES	03797448996	02/04/1982	1	0,50	3	0	3,00	450	3,00	6,50
202	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BEATRIZ DOS SANTOS FAGUNDES	04595429908	03/10/1982	48	3,00	1	0	1,00	1800	3,00	7,00
172	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAMILA DE LIMA GUERRA	07722673910	03/01/1991	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
844	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	59840781987	30/03/1966	1	0,50	0	0	0,00	200	2,00	2,50
533	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE DOS SANTOS V VANHONI	00723985901	11/06/1977	6	3,00	2017	0	4,00	2014	3,00	10,00
897	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	02184797863	03/12/1981	5	2,50	0	0	0,00	0	0,00	2,50
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
151	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	04327877980	05/03/1981	2	1,00	0	0	0,00	446	3,00	4,00
751	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DELFINA GENEROSA QUINTANA DE PAULA	91100577904	24/03/1970	12	3,00	5	0	4,00	8	0,08	7,08
921	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE LUANA BARBOSA	04492901906	22/03/1982	7	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
665	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	05864307920	28/08/1986	10	3,00	2	0	2,00	0	0,00	5,00
912	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIONE APARECIDO DE OLIVEIRA	03440382974	20/01/1979	12	3,00	0	0	0,00	48	0,48	3,48
641	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIZANDRA MARTINS	02764477945	30/09/1976	0	0,00	0	0	0,00	30	0,30	0,30
424	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELZÂNGELA SEVERINO BUBOLA	03030577937	09/03/1980	2	1,00	2	0	2,00	140	1,40	4,40
381	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	02281070913	10/09/1979	6	3,00	0	0	0,00	2	0,02	3,02
102	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EMANUELE APARECIDA DOS SANTOS	00712137912	06/06/1978	10	3,00	0	0	0,00	200	2,00	5,00
166	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESTER P.S.GUIMARAES	03274614971	23/09/1978	8	3,00	0	0	0,00	2	0,02	3,02
1025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FLAVIA HENRIQUE DOS SANTOS	81350635049	10/05/1982	5	2,50	0	0	0,00	70	0,70	3,20
336	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	05422917979	02/12/1986	5	2,50	0	0	0,00	0	0,00	2,50
398	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	05733985933	30/03/1987	9	3,00	0	0	0,00	400	3,00	6,00
173	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GREIZE KELLI OLIERA	04747583971	23/01/1983	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
404	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JAMES PEREIRA REIS	78204356234	23/11/1979	7	3,00	3	0	3,00	0	0,00	6,00
758	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXÃO	05260266935	20/11/1986	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANE ALBINI CUNHA	07802320976	14/10/1990	0	0,00	0	0	0,00	150	1,50	1,50
389	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUSSARA APARECIDA DOS REIS	18407748862	17/08/1962	1	0,50	1	0	1,00	3	0,03	1,53
79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KATIA CARNEIRO PINTO	00408622911	03/05/1977	5	2,50	0	0	0,00	404	3,00	5,50
150	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KELLY REGINA ALVES ANDRE ARASHIRO DA SILVA	05174971901	26/05/1984	0	0,00	0	0	0,00	20	0,20	0,20
1121	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LAURA REIS LIMA	59517883234	24/07/1975	11	3,00	0	0	0,00	2	0,02	3,02
846	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LETICIA HONORIO	07553664928	28/06/1990	1	0,50	1	0	1,00	180	1,80	3,30
143	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LILIANE DE LIMA	04251133960	10/09/1981	1	0,50	0	0	0,00	10	0,10	0,60
960	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	94161640978	24/08/1973	10	3,00	0	0	0,00	3590	3,00	6,00
1068	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCIA ROCHA MATOS	87648130963	10/06/1972	5	2,50	0	0	0,00	0	0,00	2,50
699	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA DA SILVA	03125660939	19/10/1973	5	2,50	0	0	0,00	5	0,05	2,55
288	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA DO PILAR DOS SANTOS DE AMORIM	63199815987	04/04/1966	12	3,00	0	0	0,00	200	2,00	5,00
72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	88449505534	29/07/1975	10	3,00	0	0	0,00	7	0,07	3,07
817	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTI	04454230994	05/03/1973	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
856	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARTA MOLDES FRANÇA	57777934287	03/11/1974	11	3,00	1	2	4,00	4	0,04	7,04
623	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NEIA LOPES	01896972969	21/06/1966	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
812	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PATRICIA GONÇALVES LEITE	02445102960	07/04/1976	7	3,00	0	0	0,00	200	2,00	5,00
744	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAFAELA APARÍCIO TAVARES	09854082946	24/01/1997	0	0,00	1	0	1,00	55	0,55	1,55
701	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAQUEL LOPES	74772155953	10/04/1969	17	3,00	1	0	1,00	190	1,90	5,90
307	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELEE PAIVA DO NASCIMENTO	55684653987	19/11/1959	30	3,00	300	180	4,00	300	3,00	10,00
310	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE APARECIDA PORTALUPI	06522164981	26/06/1988	0	0,00	0	0	0,00	1200	3,00	3,00
228	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANY DE RAMOS SANTANA	00921054912	17/08/1982	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
790	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TEREZINHA DE FATIMA SANTOS DE PAULO	42673500944	03/12/1957	24	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
745	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THAÍS POLETI VIEIRA	08345301983	24/03/1994	6	3,00	0	0	0,00	72	0,72	3,72
237	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	06688960940	13/10/1985	2	1,00	0	0	0,00	2	0,02	1,02
979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA RORIGUES DE PONTES	32724086813	31/07/1982	4	2,00	0	0	0,00	20	0,20	2,20

LEGENDA:

INSC: Número de Inscrição

EP: Experiência Profissional no cargo de Inscrição

PEP: Pontuação no item Experiência Profissional

APEG: Aperfeiçoamento Profisional - Especialização / Graduação

APMD: Aperfeiçoamento Profissional - Mestrado/Doutorado

PAP: Pontuação no item Aperfeiçoamento Profissional

CQP: Cursos de Qualificação Profissional

PCQP: Pontuação no item Cursos de Qualificação Profissional

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:592353F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 187/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 18/09/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAH2869	277450P000183831	17/05/2017	73662	R$ 130.16
ACS2046	277450P000284932	17/05/2017	57380	R$ 293.47
AEA4145	277450P000284937	25/05/2017	57380	R$ 293.47
AEI9777	277450P000196653	16/05/2017	55412	R$ 195.23
AEO6236	277450P000285400	22/05/2017	51851	R$ 195.23
AFL0092	277450P000285397	22/05/2017	55090	R$ 130.16
AGB0040	277450P000192863	23/05/2017	76252	R$ 293.47
AGV7818	277450P000193617	16/05/2017	55412	R$ 195.23
AHH5547	277450P000285614	22/05/2017	51851	R$ 195.23
AID8824	277450P000284939	25/05/2017	57380	R$ 293.47
AJK7606	277450P000285070	26/05/2017	51851	R$ 195.23
AKA4093	277450P000184288	17/05/2017	73662	R$ 130.16
AKP5975	277450P000196654	16/05/2017	55412	R$ 195.23
AKV9191	277450P000285503	20/05/2017	76252	R$ 293.47
ALA4602	277450P000285259	20/05/2017	51851	R$ 195.23
ALF1463	277450P000285252	16/05/2017	61570	R$ 195.23
ALM1757	277450P000285065	25/05/2017	51852	R$ 195.23
ALP1380	277450P000285256	17/05/2017	57463	R$ 130.16
ALW7588	277450P000183828	17/05/2017	51851	R$ 195.23
AMG4688	277450P000193289	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AMZ4313	277450P000184289	17/05/2017	72340	R$ 130.16
ANE5151	277450P000285407	22/05/2017	51851	R$ 195.23
ANP1341	277450P000183830	17/05/2017	51851	R$ 195.23
ANP6259	277450P000193701	22/05/2017	55412	R$ 195.23
ANU8697	277450P000193332	16/05/2017	55412	R$ 195.23
ANV3344	277450P000285513	25/05/2017	57380	R$ 293.47
AOW7083	277450P000189362	16/05/2017	55412	R$ 195.23
AQA5339	277450P000183832	17/05/2017	51930	R$ 293.47
AQU4168	277450P000192367	23/05/2017	55411	R$ 195.23
AQW6092	277450P000285602	22/05/2017	73662	R$ 130.16
ARD5422	277450P000285505	24/05/2017	57380	R$ 293.47
ARO1864	277450P000284936	25/05/2017	57380	R$ 293.47
ARS6581	277450P000284931	17/05/2017	73662	R$ 130.16
ART4715	277450P000285613	22/05/2017	51851	R$ 195.23
ARU7106	277450P000193286	23/05/2017	76332	R$ 293.47
ASJ2186	277450P000285261	20/05/2017	76252	R$ 293.47
ASV8506	277450P000193180	22/05/2017	54100	R$ 130.16
ASZ1847	277450P000285413	22/05/2017	76332	R$ 293.47
ATF7378	277450P000285253	17/05/2017	73662	R$ 130.16
ATO7388	277450P000284941	25/05/2017	58192	R$ 880.41
ATT2917	277450P000193285	22/05/2017	76252	R$ 293.47
ATW4451	277450P000193618	16/05/2017	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000193528	16/05/2017	55412	R$ 195.23
ATZ1191	277450P000194201	13/05/2017	54521	R$ 195.23
AUG6197	277450P000285405	22/05/2017	51851	R$ 195.23
AUM2034	277450P000283478	22/05/2017	51851	R$ 195.23
AUU0577	277450P000193702	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AUW4817	277450P000193361	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AUX9842	277450P000285257	17/05/2017	60501	R$ 293.47
AUY6661	277450P000285606	22/05/2017	51851	R$ 195.23
AVD3615	277450P000184287	17/05/2017	51851	R$ 195.23
AVE9819	277450P000193284	22/05/2017	76252	R$ 293.47
AVS8363	277450P000193531	16/05/2017	55412	R$ 195.23
AVU3491	277450P000193529	16/05/2017	55412	R$ 195.23
AVZ0817	277450P000183835	17/05/2017	51851	R$ 195.23
AVZ6735	277450P000193281	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AWA9127	277450P000129650	24/05/2017	51851	R$ 195.23
AWI2943	277450P000285411	22/05/2017	51851	R$ 195.23
AWI5679	277450P000183829	17/05/2017	51851	R$ 195.23
AWQ6518	277450P000285508	25/05/2017	57380	R$ 293.47
AWZ8728	277450P000285501	20/05/2017	58350	R$ 195.23
AXN0640	277450P000193287	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AXN8171	277450P000285412	22/05/2017	57200	R$ 195.23
AXO4166	277450P000285605	22/05/2017	60412	R$ 195.23
AXU4438	277450P000193615	16/05/2017	55412	R$ 195.23
AXX9730	277450P000285066	25/05/2017	76332	R$ 293.47
AYB4769	277450P000285603	22/05/2017	73662	R$ 130.16
AYP9534	277450P000285601	22/05/2017	51851	R$ 195.23
AYR3056	277450P000285502	20/05/2017	55414	R$ 195.23
AYY1216	277450P000193179	22/05/2017	54100	R$ 130.16
AZB1150	277450P000285258	17/05/2017	76332	R$ 293.47
AZD2688	277450P000284935	25/05/2017	57380	R$ 293.47
AZK8692	277450P000285512	25/05/2017	57380	R$ 293.47
AZL2136	277450P000285251	16/05/2017	76332	R$ 293.47
AZM6471	277450P000183837	20/05/2017	51851	R$ 195.23
AZP7850	277450P000183833	17/05/2017	57380	R$ 293.47
AZX2774	277450P000193280	22/05/2017	54600	R$ 130.16
BAE8343	277450P000183836	20/05/2017	51851	R$ 195.23
BAG0525	277450P000285612	22/05/2017	51851	R$ 195.23
BAG7687	277450P000283479	22/05/2017	60412	R$ 195.23

BAH7344	277450P000285507	25/05/2017	57380	R$ 293.47
BAI0486	277450P000193283	22/05/2017	54600	R$ 130.16
BAQ4053	277450P000285408	22/05/2017	51851	R$ 195.23
BAU6794	277450P000186200	22/05/2017	76252	R$ 293.47
BAX2882	277450P000189361	16/05/2017	55412	R$ 195.23
BAY6854	277450P000285511	25/05/2017	57380	R$ 293.47
BBA8976	277450P000196652	16/05/2017	55412	R$ 195.23
BBG6894	277450P000285604	22/05/2017	76332	R$ 293.47
BBN2801	277450P000189363	16/05/2017	55412	R$ 195.23
BBT1214	277450P000285064	25/05/2017	76332	R$ 293.47
BDP1967	277450P000193288	23/05/2017	76251	R$ 293.47
BEL7747	277450P000193333	16/05/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000193616	16/05/2017	55412	R$ 195.23
CRL7595	277450P000193290	23/05/2017	55414	R$ 195.23
CVS0014	277450P000183834	17/05/2017	51851	R$ 195.23
DGJ2718	277450P000285609	22/05/2017	51930	R$ 293.47
DRL7052	277450P000285398	22/05/2017	55090	R$ 130.16
DYH1552	277450P000189359	16/05/2017	55412	R$ 195.23
EVT4179	277450P000193652	23/05/2017	76252	R$ 293.47
GZE1477	277450P000129649	24/05/2017	61220	R$ 293.47
HDM4648	277450P000192094	22/05/2017	60412	R$ 195.23
HOA0903	277450P000285072	26/05/2017	76332	R$ 293.47
HPE8068	277450P000285406	22/05/2017	51851	R$ 195.23
HZL3826	277450P000285415	23/05/2017	51851	R$ 195.23
IIU3675	277450P000285254	17/05/2017	51930	R$ 293.47
JGJ5819	277450P000193279	22/05/2017	55414	R$ 195.23
JZQ1637	277450P000285509	25/05/2017	57380	R$ 293.47
KAA6259	277450P000284938	22/05/2017	57380	R$ 293.47
KKW6624	277450P000285409	22/05/2017	51851	R$ 195.23
KOG0894	277450P000283477	22/05/2017	55500	R$ 130.16
KYP6490	277450P000285060	16/05/2017	68580	R$ 130.16
MBC9235	277450P000285069	26/05/2017	51851	R$ 195.23
MBZ4477	277450P000189360	16/05/2017	55412	R$ 195.23
MCX0603	277450P000285410	22/05/2017	51851	R$ 195.23
MGU9520	277450P000285414	22/05/2017	51851	R$ 195.23
MHX0868	277450P000285510	25/05/2017	57380	R$ 293.47
MIF4671	277450P000285611	22/05/2017	73662	R$ 130.16
MKT2459	277450P000285506	24/05/2017	57380	R$ 293.47
OHV5498	277450P000285404	22/05/2017	51851	R$ 195.23
OOY7712	277450P000193651	17/05/2017	55411	R$ 195.23
OVF8831	277450P000285071	26/05/2017	76332	R$ 293.47
PVC3509	277450P000193530	16/05/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5FA507A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017

Processo Nº.: 121/2017
Pregão eletrônico Nº. 87/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2017
No dia 19 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2017, Processo Licitatório nº. 121/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MOBILIÁRIOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96129	ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP
96784	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP
94231	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
93742	LUIS CESAR REIS
95745	R.L MAGALHÃES EQUIPAMENTOS ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP	07.052.779/0001-38	ALCI NILO BECKER	231.584.090-20
G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP	20.252.467/0001-36	GUSTAVO COSTA ARAUJO	045.760.509-07
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	14.643.102/0001-30	ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER	D51IA5S.538.729-91

LUIS CESAR REIS	93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS	576.888.500-53
R.L MAGALHÃES EQUIPAMENTOS ME	10.307.771/0001-80	RODRIGO LEITE MAGALHÃES	024.452.389-43

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MOBILIÁRIOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 93742 - LUIS CESAR REIS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Cadeira para escritório giratória digitador, com braços reguláveis. Revestimento em couro sintético. Assento com 44x42cm e bordas arredondadas. Encosto com 43x28cm e curvatura lombar. Estofamento em espuma injetada com 40mm de espessura. Base giratória com mecanismo a gás, dotada de 5 patas em aço com capa protetora e rodízios duplos em nylon na cor preta. Encosto com regulagem e inclinação contínua. Revestimento externo em couro sintético, na cor preta. Contra encosto em couro sintético na cor preta com perfil de proteção em PVC preto. Admite-se uma variação de até 5% nas dimensões referidas. Garantia de 1 (um) ano.	UND	reiflex rx6321452	10,000	220,0000	2.200,00
12	Gaveteiro volante em madeira MDP, espessura mínima de 25mm para tampo e 18mm para corpo, revestido em laminado melaminico, na cor cinza. Acabamento bordas em PVC. Medindo aproximadamente: 0,45m de largura, 0,45m de profundidade e 0,65m de altura. Com 04 gavetas deslizando sobre corrediças metálicas, fechadura das bavetas com chaves escamoteáveis. Garantia de 1 (um) ano.	UND	reiflex rx3123452	15,000	350,0000	5.250,00
Total Fornecedor:						7.450,00
Fornecedor: 94231 - GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Cadeira fixa, material assento e encosto espuma injetada densidade 28, estrutura em tubo de aço com pintura eletrostática a pó, revestimento do assento e encosto em courino preto. Sem braços. Com 4 pés em tubo. Garantia de 1 (um) ano.	UND	MARCA PROPRIA GFX	30,000	68,0000	2.040,00
9	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	UND	MARCA PROPRIA MR2001	3,000	400,0000	1.200,00
10	Armário 02 portas. Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 04 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: cinza. Medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1(um) ano.	UND	MARCA PROPRIA AL1609	10,000	390,0000	3.900,00
Total Fornecedor:						7.140,00
Fornecedor: 95745 - R.L MAGALHÃES EQUIPAMENTOS ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Purificador de água, com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada. Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses. Registro no INMETRO.	UND	POLAR WP1000A	5,000	434,9000	2.174,50
Fornecedor: 95745 - R.L MAGALHÃES EQUIPAMENTOS ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Bebedouro de água de garrafão, material inox, tipo vertical, elétrici, voltagem 110/220V, frequência 50/60 Hz, capacidade de refrigeração 20. Garantia de 1 (um) ano.	UND	HIZA HCX	5,000	500,0000	2.500,00
Total Fornecedor:						4.674,50
Fornecedor: 96129 - ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Mesa escritório com 03 gavetas (dimensão aproximada: altura 74cm, largura 155cm, profundidade 60cm). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados em fita de PVC. Garantia de 1 (um) ano.	UND	KROLL X	10,000	360,0000	3.600,00
13	Mocho odontológico. Elevação do assento a gás através da alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base giratória com 5 rodízios, suportando até 250Kg. Estofamento com espuma espessa, revestido em laminado de PVC de cor predominantemente verde e sem costura. Garantia de 1 (um) ano.	UND	P.M. X	10,000	209,0000	2.090,00
Total Fornecedor:						5.690,00
Fornecedor: 96784 - G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Estante de aço com 06 prateleiras reforçadas confeccionadas na chapa 24 e 04 colunas confeccionadas na chapa 18, com reforços em X nas laterais e reforço na parte inferior de cada prateleira, capacidade de até 100 Kg por prateleira, pintura a pó na cor cinza, tratamento antiferruginoso, medindo 1,98m X 0,92m X 0,40m (altura X largura X profundidade). Deverão ser entregues montadas. Garantia de 1 (um) ano.	UND	Big Metal Estante de	50,000	143,9900	7.199,50
2	Arquivo de aço com 04 gavetas, com carrinho telescópico, com 8 rolamentos tipo roldana por gaveta, confeccionado na chapa 24, pintura a pó na cor cinza. Garantia de 1 (um) ano.	UND	Big Metal Arquivo de	25,000	391,0000	9.775,00
5	Armário de aço, acabamento superficial pintado cor cinza, quantidade 12 portas. Dimensões aproximadas: altura 1,98m, largura 1,23m, profundidade 0,42m. Característica adicionais tipo roupeiro, pitão para cadeado, chapa aço 24. Garantia de 1 (um) ano.	UND	Big Metal roupeiro p	3,000	550,0000	1.650,00
11	Armário de aço 02 portas, confeccionado na chapa 24, tratamento superficial antiferrugem com pintura lisa na cor cinza, fixação das portas com dobradiças, 4 prateleiras internas. Dimensões aproximadas: 1,98m altura, 0,90m largura e 0,45m profundidade. Prateleiras reguláveis e removíveis. Portas com chave e puxador. Garantia de 1 (um) ano.	UND	Big Metal armÃ¡rio e	25,000	438,0000	10.950,00
Total Fornecedor:						29.574,50

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade de serviços será solicitada pela Secretaria Municipal, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento e fiscalização dos materiais será realizado por membro da Comissão de Recebimento de Bens, sendo: Secretaria Municipal de Saúde, servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, nomeada através de Decreto Municipal Nº 15.954/2015

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 19 de Julho de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Empresas Participantes:

ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP
CNPJ: 07.052.779/0001-38

G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO – EPP
CNPJ: 20.252.467/0001-36

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30

LUIS CESAR REIS
CNPJ: 93.920.361/0001-37

R.L MAGALHÃES EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 10.307.771/0001-80

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:85C493E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 - DEPATRAN
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 12/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL9592	277510A000114560	10/7/2017	55412
ACS6656	277510A000114557	8/7/2017	55412
AIR3416	277510A000114563	10/7/2017	55412
AJZ7381	277510A000114508	10/7/2017	55412
AKU3160	277510A000112940	10/7/2017	55412
AMB2921	277510A000129529	25/7/2017	55411
AMI6970	277510A000130404	25/7/2017	55411
ANZ4824	277510A000130402	25/7/2017	55411
AOY9406	277510A000114564	10/7/2017	55412
ARB5985	277510A000111789	8/7/2017	55412
ARJ4888	277510A000128961	25/7/2017	65300
ARS3392	277510A000114033	10/7/2017	55412
ARS7935	277510A000113094	10/7/2017	55412
ASH2936	277510A000114507	10/7/2017	55412
ASL4785	277510A000114605	8/7/2017	55412
ASR1486	277510A000114182	10/7/2017	55412
ATR5964	277510A000130239	25/7/2017	76331
AUL6091	277510A000130096	25/7/2017	65640
AUO6823	277510A000114559	10/7/2017	55412
AUQ5926	277510A000129827	25/7/2017	60412
AUR6685	277510A000114431	10/7/2017	55412
AUT5751	277510A000130171	25/7/2017	61220
AVB3349	277510A000130406	25/7/2017	55411
AWI8244	277510A000128962	25/7/2017	76332
AWP4498	277510A000114558	8/7/2017	55412
AWP9539	277510A000130403	25/7/2017	55411
AXM9357	277510A000113825	8/7/2017	55412
AXM9357	277510A000114429	10/7/2017	55412
AXN9533	277510A000130236	25/7/2017	76331
AXP5436	277510A000114034	10/7/2017	55412
AXU9571	277510A000114275	10/7/2017	55412
AXW2012	277510A000130355	25/7/2017	60501
AXW4663	277510A000129830	25/7/2017	60501
AYI0112	277510A000128048	25/7/2017	76331
AZB9056	277510A000113827	10/7/2017	55412
AZF1658	277510A000113826	10/7/2017	55412
AZF1772	277510A000128963	25/7/2017	76332
AZP7437	277510A000112942	10/7/2017	55412

BBD4220	277510A000129829	25/7/2017	76252
BBF2450	277510A000114561	10/7/2017	55412
CRY2216	277510A000128197	25/7/2017	55500
DDM7777	277510A000114276	10/7/2017	55412
DWI0651	277510A000113095	10/7/2017	55412
EBO5117	277510A000130235	25/7/2017	55500
HCV6468	277510A000114506	10/7/2017	55412
IBV4355	277510A000114430	10/7/2017	55412
ICF3963	277510A000114428	10/7/2017	55412
IDA2369	277510A000114432	10/7/2017	55412
JVJ5534	277510A000129530	25/7/2017	55411
KDD3473	277510A000111790	8/7/2017	55412
LWW5288	277510A000130237	25/7/2017	60412
LZF2181	277510A000112941	10/7/2017	55412
MEV5940	277510A000114366	10/7/2017	55412
MFO6779	277510A000130405	25/7/2017	55411
MIF5582	277510A000129527	25/7/2017	55500
MKN5263	277510A000128960	24/7/2017	61220
NFB6640	277510A000114085	10/7/2017	55412
OIR4691	277510A000114562	10/7/2017	55412
ONO6321	277510A000114086	10/7/2017	55412
OWZ6206	277510A000128941	25/7/2017	51930
QHJ5264	277510A000130238	25/7/2017	60412
QHN3178	277510A000129528	25/7/2017	55411

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:7AD1EA6E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 15/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK4093	277510A000112956	5/5/2017	55412	R$ 195.23
ABL1030	277510A000128579	22/5/2017	55680	R$ 195.23
ABM0495	277510A000129076	22/5/2017	51930	R$ 293.47
ACR0910	277510A000111870	5/5/2017	55412	R$ 195.23
ADY8928	277510A000129405	22/5/2017	76331	R$ 293.47
AEQ0083	277510NIC0008730	26/7/2017	50020	R$ 130.16
AGK1150	277510A000113348	5/5/2017	55412	R$ 195.23
AHX0645	277510A000128026	22/5/2017	60412	R$ 195.23
AIG2720	277510A000111830	5/5/2017	55412	R$ 195.23
AIV7077	277510NIC0008740	26/7/2017	50020	R$ 195.23
AIV7830	277510NIC0008752	26/7/2017	50020	R$ 195.23
AKD1365	116100E007815353	18/5/2017	54600	R$ 130.16
AKO4689	116100E007818507	15/5/2017	60501	R$ 293.47
AKU2856	277510A000113591	5/5/2017	55412	R$ 195.23
AKX2023	116100E007815901	12/5/2017	55411	R$ 195.23
ALT5882	277510A000111872	5/5/2017	55412	R$ 195.23
AME4443	277510A000111832	5/5/2017	55412	R$ 195.23
ANG1215	116100E007819101	11/5/2017	55411	R$ 195.23
AOF5644	277510NIC0008732	26/7/2017	50020	R$ 390.46
AOH8612	277510A000113001	5/5/2017	55412	R$ 195.23
AOP0112	277510A000111873	5/5/2017	55412	R$ 195.23
APW6930	116100E007819355	13/5/2017	65300	R$ 195.23
APX8369	277510NIC0008741	26/7/2017	50020	R$ 585.69
AQR0310	277510A000111230	5/5/2017	55412	R$ 195.23
AQR1204	116100E007815405	5/5/2017	54284	R$ 293.47
AQV5308	277510A000111833	5/5/2017	55412	R$ 195.23
ARB8045	277510NIC0008748	26/7/2017	50020	R$ 293.47
ARE5020	116100E007819357	14/5/2017	65300	R$ 195.23
ARO4756	277510A000111831	5/5/2017	55412	R$ 195.23
ART1552	277510NIC0008743	26/7/2017	50020	R$ 130.16
ARW9810	116100E007819905	14/5/2017	55920	R$ 130.16
ASA0661	277510A000113002	5/5/2017	55412	R$ 195.23
ASH4384	277510A000129406	22/5/2017	76252	R$ 293.47
ASL9158	277510NIC0008731	26/7/2017	50020	R$ 195.23
ASM1817	277510A000112957	5/5/2017	55412	R$ 195.23
AST4656	277510NIC0008749	26/7/2017	50020	R$ 293.47
ATA0195	277510NIC0008739	26/7/2017	50020	R$ 585.69
ATM4358	116100E007804954	12/5/2017	55414	R$ 195.23
ATQ3818	277510NIC0008750	26/7/2017	50020	R$ 130.16
ATV3684	277510NIC0008733	26/7/2017	50020	R$ 195.23
AUA0308	277510A000113590	5/5/2017	55412	R$ 195.23
AUM3840	277510NIC0008737	26/7/2017	50020	R$ 390.46
AUR6685	277510A000111226	5/5/2017	55412	R$ 195.23
AVK1474	277510NIC0008734	26/7/2017	50020	R$ 195.23
AVP5667	277510NIC0008729	26/7/2017	50020	R$ 195.23
AVR5522	277510A000111929	5/5/2017	55412	R$ 195.23
AWM8041	277510A000112864	5/5/2017	55412	R$ 195.23
AWN9423	277510A000128277	22/5/2017	55411	R$ 195.23
AWW4763	116100E007815454	11/5/2017	60501	R$ 293.47

AWZ3395	277510NIC0008744	26/7/2017	50020	R$ 195.23
AXD4211	277510A000128578	22/5/2017	51930	R$ 293.47
AXF7637	277510NIC0008738	26/7/2017	50020	R$ 780.92
AXG9763	277510NIC0008735	26/7/2017	50020	R$ 780.92
AXK7633	277510NIC0008753	26/7/2017	50020	R$ 390.46
AXN2866	277510A000113499	5/5/2017	55412	R$ 195.23
AXV2895	277510NIC0008742	26/7/2017	50020	R$ 195.23
AYB1569	277510A000113389	5/5/2017	55412	R$ 195.23
AYD2511	277510A000112863	5/5/2017	55412	R$ 195.23
AYT5441	277510NIC0008736	26/7/2017	50020	R$ 195.23
AYV8368	277510A000129359	22/5/2017	60412	R$ 195.23
AZF5406	277510NIC0008747	26/7/2017	50020	R$ 195.23
AZF7749	277510A000113500	5/5/2017	55412	R$ 195.23
AZI7311	116100E007818601	12/5/2017	60501	R$ 293.47
AZU2532	277510NIC0008751	26/7/2017	50020	R$ 130.16
BAA7475	116100E007815417	14/5/2017	54600	R$ 130.16
BAE4891	277510A000111931	5/5/2017	55412	R$ 195.23
BBB9579	277510A000111930	5/5/2017	55412	R$ 195.23
BBW3025	116100E007815416	14/5/2017	55411	R$ 195.23
BEM8319	277510A000113349	5/5/2017	55412	R$ 195.23
CLM5880	277510A000128476	22/5/2017	60412	R$ 195.23
DHO8682	116100E007807765	17/5/2017	54870	R$ 195.23
DIB0636	116100E007804447	14/5/2017	65300	R$ 195.23
DIB0636	116100E007807872	14/5/2017	65300	R$ 195.23
DIB0636	116100E007807871	14/5/2017	72340	R$ 130.16
DIF3182	277510A000111762	5/5/2017	55412	R$ 195.23
DKE1242	277510A000113592	5/5/2017	55412	R$ 195.23
DTB2560	116100E007819359	14/5/2017	55250	R$ 130.16
DTB2560	116100E007819358	14/5/2017	65300	R$ 195.23
DUH8362	277510A000111227	5/5/2017	55412	R$ 195.23
EQJ0174	277510A000113347	5/5/2017	55412	R$ 195.23
FGZ3828	277510A000111928	5/5/2017	55412	R$ 195.23
GPP8611	116100E007815412	14/5/2017	65300	R$ 195.23
IGC2843	277510A000111229	5/5/2017	55412	R$ 195.23
IQF7458	116100E007819257	14/5/2017	70561	R$ 293.47
IQF7458	116100E007819259	14/5/2017	70481	R$ 293.47
KLF4455	277510A000111761	5/5/2017	55412	R$ 195.23
LXE5880	116100E007819356	14/5/2017	72340	R$ 130.16
LXL6516	116100E007807870	13/5/2017	65300	R$ 195.23
LZC4667	116100E007815456	11/5/2017	53470	R$ 130.16
LZE0377	277510A000112862	5/5/2017	55412	R$ 195.23
MAD0646	116100E007819902	14/5/2017	54600	R$ 130.16
MDD0988	277510A000111869	5/5/2017	55412	R$ 195.23
MFD8318	277510A000111871	5/5/2017	55412	R$ 195.23
MFO0450	277510A000129360	22/5/2017	60175	R$ 293.47
MGU3765	277510NIC0008745	26/7/2017	50020	R$ 195.23
MHM6587	277510NIC0008746	26/7/2017	50020	R$ 293.47
MHY2000	277510A000128792	22/5/2017	55417	R$ 195.23
MLV6708	277510A000113388	5/5/2017	55412	R$ 195.23
MWA2697	277510NIC0008728	26/7/2017	50020	R$ 195.23
NBO4829	277510A000111228	5/5/2017	55412	R$ 195.23
QHC9139	277510A000111225	5/5/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:21A2C9A8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACJ5899	116100E007816015	19/7/2017	54522
ACJ5899	116100E007813359	19/7/2017	54522
AFB8799	116100E007818992	23/7/2017	55411
AFO8316	116100E007804206	20/7/2017	61732
AHJ8441	116100E007804252	18/7/2017	55411
AHN0021	277510A000114317	11/7/2017	55412
AJG5586	277510A000114653	11/7/2017	55412
AJY0440	277510A000114367	11/7/2017	55412
ALF1226	277510A000114567	11/7/2017	55412
ALH1928	116100E007819929	18/7/2017	57380
ALP1409	277510A000114652	11/7/2017	55412
ANG1215	116100E007804661	23/7/2017	65300
ANK6949	116100E007819164	23/7/2017	54600
ANV5491	116100E007818980	23/7/2017	57380
AOP0112	116100E007804956	21/7/2017	76252
APN2264	277510A000130262	26/7/2017	58431
AQV4738	277510A000114277	11/7/2017	55412
AQX1488	277510A000130175	26/7/2017	54600
ARC3644	277510A000128942	26/7/2017	76331
ARD3759	277510A000114655	11/7/2017	55412
ARI3521	277510A000128944	26/7/2017	55500
ASG2536	277510A000130173	26/7/2017	55411

ASM1817	277510A000114510	11/7/2017	55412
ASR2293	277510A000130174	26/7/2017	55411
ATC2954	277510A000128050	26/7/2017	54522
ATM0710	116100E007813357	19/7/2017	55414
ATW5737	116100E007819657	24/7/2017	60501
ATY8860	277510A000112943	11/7/2017	55412
ATZ4899	277510A000114238	11/7/2017	55412
AUL8647	277510A000129268	26/7/2017	55417
AUR8796	277510A000114566	11/7/2017	55412
AUW8636	277510A000128049	26/7/2017	76331
AUY5991	116100E007804957	22/7/2017	55411
AVC2543	277510A000130302	26/7/2017	60412
AVV9715	277510A000114457	11/7/2017	55412
AWT2541	277510A000130240	26/7/2017	55500
AXM8608	277510A000129614	25/7/2017	60412
AXW6322	116100E007819928	17/7/2017	54600
AYD2634	116100E007804092	22/7/2017	65300
AZF0566	277510A000114654	11/7/2017	55412
AZF5301	277510A000130176	26/7/2017	55417
AZN1832	116100E007804094	23/7/2017	54521
AZO1219	116100E007804013	22/7/2017	76252
AZO1219	116100E007815364	21/7/2017	76251
AZZ5279	116100E007804602	22/7/2017	70561
BAL0574	116100E007818085	21/7/2017	72340
BAO6057	116100E007818977	17/7/2017	72930
BAO6057	116100E007818976	17/7/2017	55411
BBF6610	277510A000114433	11/7/2017	55412
BBH0579	116100E007816014	18/7/2017	56570
BCA7771	277510A000114435	11/7/2017	55412
BED2202	277510A000114565	11/7/2017	55412
BEE7011	277510A000114459	11/7/2017	55412
BLE3590	277510A000114458	11/7/2017	55412
CNN4127	277510A000130177	26/7/2017	60502
CNN4127	277510A000130178	26/7/2017	51851
DJQ2365	116100E007818978	22/7/2017	55411
DRK8529	277510A000114237	11/7/2017	55412
DXR5197	116100E007813358	19/7/2017	55414
EMW6444	277510A000129926	26/7/2017	51851
EUQ0256	277510A000114087	11/7/2017	55412
EVJ0522	116100E007819165	23/7/2017	54521
FKE4446	277510A000130241	26/7/2017	76331
FML8584	116100E007807954	18/7/2017	55680
HMO0729	277510A000114509	11/7/2017	55412
KMV3351	116100E007804309	21/7/2017	65300
LCG5328	116100E007816162	20/7/2017	60501
LOI4438	277510A000114511	11/7/2017	55412
LXG8042	277510A000114183	11/7/2017	55412
MCX3649	277510A000130261	26/7/2017	51851
MCX3649	277510A000130260	26/7/2017	76331
MDA0384	116100E007809219	19/7/2017	56144
MGQ7155	277510A000114434	11/7/2017	55412
MIR3044	277510A000114436	11/7/2017	55412
MJT7001	116100E007804014	22/7/2017	55411
MMJ2400	277510A000130303	26/7/2017	51851

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:7F89E56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SAÚDE BIM 01/2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	405.402,49	405.402,49	74.902,59	18,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.256,25	48.256,25	3.687,98	7,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.150,00	55.150,00	8.702,40	15,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	62.043,74	62.043,74	10.234,04	16,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.831,25	75.831,25	45.692,95	60,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	82.725,00	82.725,00	323,88	0,39
Dívida Ativa dos Impostos	41.362,50	41.362,50	4.124,85	9,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.033,75	40.033,75	2.136,49	5,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.502.823,61	18.502.823,61	3.214.987,96	17,38
Cota-Parte FPM	11.029.999,18	11.029.999,18	1.584.542,04	14,37
Cota-Parte ITR	13.787,50	13.787,50	71,88	0,52
Cota-Parte IPVA	413.624,97	413.624,97	331.541,85	80,16

Cota-Parte ICMS			6.893.749,48	6.893.749,48	1.275.712,27	18,51
Cota-Parte IPI-Exportação			82.724,99	82.724,99	15.748,12	19,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			68.937,49	68.937,49	7.371,80	10,69
Constitucionais						
Desoneração ICMS (LC 87/96)			68.937,49	68.937,49	7.371,80	10,69
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			18.908.226,10	18.908.226,10	3.289.890,55	17,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.628.303,63	1.628.303,63	136.963,69	8,41
Provenientes da União	1.344.281,14	1.344.281,14	109.909,97	8,18
Provenientes dos Estados	68.937,50	68.937,50	14.460,00	20,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	215.084,99	215.084,99	12.593,72	5,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.628.303,63	1.628.303,63	136.963,69	8,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.538.588,67	5.515.220,10	678.135,11	12,30	676.594,31	12,27
Pessoal e encargos sociais	1.995.201,43	1.995.201,43	335.156,58	16,80	335.156,58	16,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.543.387,24	3.520.018,67	342.978,53	9,74	341.437,73	9,70
DESPESAS DE CAPITAL	80.967,50	104.336,07	27.901,37	26,74	24.368,57	23,36
Investimentos	80.967,50	104.336,07	27.901,37	26,74	24.368,57	23,36
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.619.556,17	5.619.556,17	706.036,48	12,56	700.962,88	12,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.359.447,41	1.359.447,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.359.447,41	1.359.447,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.000,00	0,14	1.000,00	0,14
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.359.447,41	1.359.447,41	1.000,00	0,14	1.000,00	0,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			705.036,48	99,86	699.962,88	99,86
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						21,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						206.479,30

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.575.842,51	4.575.842,51	582.995,26	82,57	577.921,66	82,45
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.043.713,66	1.043.713,66	123.041,22	17,43	123.041,22	17,55
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.619.556,17	5.619.556,17	706.036,48	100,00	700.962,88	100,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:B898E412

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SAÚDE BIM 02/2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	405.402,49	405.402,49	122.528,69	30,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.256,25	48.256,25	19.142,51	39,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.150,00	55.150,00	30.028,33	54,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	62.043,74	62.043,74	16.659,33	26,85

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.831,25	75.831,25	45.692,95	60,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	82.725,00	82.725,00	447,31	0,54
Dívida Ativa dos Impostos	41.362,50	41.362,50	7.796,52	18,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.033,75	40.033,75	2.761,74	6,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.502.823,61	18.502.823,61	4.513.605,82	24,39
Cota-Parte FPM	11.029.999,18	11.029.999,18	2.142.287,07	19,42
Cota-Parte ITR	13.787,50	13.787,50	182,26	1,32
Cota-Parte IPVA	413.624,97	413.624,97	495.535,36	119,80
Cota-Parte ICMS	6.893.749,48	6.893.749,48	1.842.314,15	26,72
Cota-Parte IPI-Exportação	82.724,99	82.724,99	22.229,28	26,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.937,49	68.937,49	11.057,70	16,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	68.937,49	68.937,49	11.057,70	16,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.908.226,10	18.908.226,10	4.636.134,51	24,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.628.303,63	1.628.303,63	296.259,97	18,19
Provenientes da União	1.344.281,14	1.344.281,14	253.699,79	18,87
Provenientes dos Estados	68.937,50	68.937,50	24.100,00	34,96
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	215.084,99	215.084,99	18.460,18	8,58
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.628.303,63	1.628.303,63	296.259,97	18,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.538.588,67	5.468.020,10	1.468.203,27	26,85	1.464.090,60	26,78
Pessoal e encargos sociais	1.995.201,43	2.010.457,18	658.188,14	32,74	658.188,14	32,74
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.543.387,24	3.457.562,92	810.015,13	23,43	805.902,46	23,31
DESPESAS DE CAPITAL	80.967,50	104.336,07	27.901,37	26,74	27.901,37	26,74
Investimentos	80.967,50	104.336,07	27.901,37	26,74	27.901,37	26,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.619.556,17	5.572.356,17	1.496.104,64	26,85	1.491.991,97	26,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.359.447,41	1.359.447,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.359.447,41	1.359.447,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.000,00	0,07	1.000,00	0,07
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.359.447,41	1.359.447,41	1.000,00	0,07	1.000,00	0,07

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.495.104,64	99,93	1.490.991,97	99,93

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	32,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	795.571,79

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.575.842,51	4.528.642,51	888.652,56	59,40	887.111,76	59,46
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.043.713,66	1.043.713,66	607.452,08	40,60	604.880,21	40,54
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.619.556,17	5.572.356,17	1.496.104,64	100,00	1.491.991,97	100,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F3C526CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
100/2017	PREGÃO PRESENCIAL	14/07/2017	27/07/2017 27/07/2017	Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes esportivos para as escolinhas de futebol do Município.	L. 20 VIRTUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.356.363/0001-52	22.908,00	12(doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DDE0B403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.105.000,00	13.105.000,00	11.526.489,21	12.579.965,26
RECEITAS CORRENTES	13.105.000,00	13.105.000,00	11.526.489,21	12.579.965,26
Receita de Contribuições dos Segurados	6.500.000,00	6.500.000,00	3.513.635,34	2.867.222,98
Pessoal Civil	6.500.000,00	6.500.000,00	3.513.635,34	2.867.222,98
Ativo	6.480.000,00	6.480.000,00	3.489.659,58	2.862.028,68
Inativo	10.000,00	10.000,00	23.460,61	4.690,95
Pensionista	10.000,00	10.000,00	515,15	503,35
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.590.000,00	6.590.000,00	8.006.225,43	9.711.171,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.590.000,00	6.590.000,00	8.006.225,43	9.711.171,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	6.628,44	1.570,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00	6.628,44	1.570,98
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.500.000,00	8.500.000,00	4.124.332,11	3.318.490,20
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	21.605.000,00	21.605.000,00	15.650.821,32	15.898.455,46

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.625.000,00	4.625.000,00	2.928.904,84	1.637.047,15	2.883.935,56	1.605.402,83
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	115.866,63	0,00	84.222,31
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	115.866,63	0,00	84.222,31
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.610.000,00	4.610.000,00	2.928.904,84	1.521.180,52	2.883.935,56	1.521.180,52
Pessoal Civil	4.305.000,00	4.305.000,00	2.797.896,00	1.521.180,52	2.797.896,00	1.521.180,52
Aposentadorias	3.305.000,00	3.305.000,00	2.427.571,65	1.181.187,17	2.427.571,65	1.181.187,17

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	370.324,35	339.993,35	370.324,35	339.993,35
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	305.000,00	305.000,00	131.008,84	0,00	86.039,56	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	305.000,00	305.000,00	131.008,84	0,00	86.039,56	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.625.000,00	4.625.000,00	2.928.904,84	1.637.047,15	2.883.935,56	1.605.402,83

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	16.980.000,00	16.980.000,00	-	-	12.766.885,76	14.293.052,63

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	17.300.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	129.733.802,08	105.415.756,40
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.500.000,00	8.500.000,00	4.124.332,11	3.318.490,20
RECEITAS CORRENTES (VIII)	8.500.000,00	8.500.000,00	4.124.332,11	3.318.490,20
Receita de Contribuições Patronais	7.500.000,00	7.500.000,00	4.124.332,11	3.318.490,20
Pessoal Civil	7.500.000,00	7.500.000,00	4.124.332,11	3.318.490,20
Ativo	7.500.000,00	7.500.000,00	4.124.332,11	3.318.490,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	8.500.000,00	8.500.000,00	4.124.332,11	3.318.490,20

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:00E06C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 023/2017
Pregão Presencial nº 026/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BARH ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n°

453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada por sua sócia administradora **ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.096.949 SSP/PR e CPF 563.940.989-49, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 026/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura destinado a Merenda Escolar, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	7829 Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas	PCT	300,00	7,98	2.394,00
2	7006 Açucar refinado especial	PCT	440,00	9,98	4.391,20
3	7830 Adoçante dietético 100 ml	FRS	10,00	1,65	16,50
4	7831 Água de coco caixa c/ 1 litro	CX	20,00	6,30	126,00
5	6506 Alimento em pó para preparo de bebida sabor M	LAT	200,00	8,78	1.756,00
6	6357 Amido de Milho 1Kg 1ª qualidade	PCT	70,00	4,35	304,50
7	6509 Arroz Integral Parboilizado C/ 1 KG	PCT	30,00	3,85	115,50
8	7832 Arroz parboilizado agulha tipo1 C/ 5 KG	PCT	250,00	10,69	2.672,50
9	7004 Aveia em Flocos Finos 200g	CX	50,00	2,05	102,50
10	6511 Bala Mastigável 600gr	PCT	150,00	4,98	747,00
11	7833 Batata palha c/ 500 g	PCT	90,00	9,90	891,00
12	5402 Biscoito de leite aveia e mel 200g	PCT	40,00	1,62	64,80
13	1614 Biscoito doce sortido (720 g) - 1ª qualidade	PCT	250,00	5,49	1.372,50
14	7834 Biscoito salgado água e sal(gordura trans 0	PCT	350,00	2,98	1.043,00
15	6513 Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker 360gr	PCT	250,00	2,98	745,00
16	6368 Biscoito Salgado tipo palito 500g	PCT	15,00	5,15	77,25
17	7005 Biscoito tipo Maria, Maizena ou Coco 1ª Quali	PCT	250,00	2,99	747,50
18	6512 Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco - 720gr	UN	200,00	5,87	1.174,00
19	5404 Bombom (padrão sonho de valsa) 1Kg	PCT	100,00	28,60	2.860,00
21	1620 Café torrado e moído com selo de pureza abic	PCT	350,00	8,59	3.006,50
22	1621 Caldo de carne pacote (1Kg)	KG	30,00	6,10	183,00
23	1622 Caldo de galinha pacote 1 kg	KG	50,00	6,10	305,00
24	6386 Canjica Cristal (branca) 500g	PCT	400,00	1,90	760,00
25	7835 Cereal de arroz para alimentação infantil (23	PCT	30,00	5,88	176,40
29	1636 Chá mate a granel (250 g)	CX	300,00	3,99	1.197,00
30	6520 Chá Mate para infusão c/25 saquinhos 40gr	UN	100,00	3,25	325,00
31	5418 Coco ralado sem adição de açúcar (100 g)	PCT	200,00	2,80	560,00
32	6525 Condimento Canela em Pó da China 35gr	PCT	20,00	1,55	31,00
33	6527 Condimento Louro em Folhas 5gr	PCT	20,00	1,10	22,00
34	6529 Condimento Manjericão Desidratado 10gr	PCT	20,00	1,00	20,00
35	6530 Condimento Orégano Desidratado 30gr	PCT	30,00	3,50	105,00
36	6486 Doce de leite tradicional 400g	UN	300,00	3,19	957,00
39	1642 Ervilha em conserva enlatada (peso drenado -	LAT	30,00	8,80	264,00
40	1643 Ervilha em conserva enlatada (peso drenado -	LAT	120,00	1,68	201,60
41	6538 Extrato de Tomate Concentrado 1ª Qualidade 84	LAT	400,00	5,98	2.392,00
42	1647 Farinha de milho tipo biju branca - 1 kg	UN	300,00	2,99	897,00
43	1650 Farinha de trigo especial TIPO 1 (5 Kg) - 1ª	UN	150,00	9,95	1.492,50
44	1651 Farinha de trigo integral (1 Kg) - 1ª qualida	UN	25,00	2,80	70,00
45	1652 Farinha de trigo para quibe (500 g)	UN	150,00	2,59	388,50
46	7836 Farinha láctea c/ 230 g	UN	50,00	6,98	349,00
47	1654 Feijão preto tipo 1 (1 Kg)	KG	200,00	4,65	930,00
48	1655 Fermento biológico desidratado instantâneo (5	PCT	30,00	11,87	356,10
49	1656 Fermento em pó químico (250 g)	LAT	100,00	5,30	530,00
50	6542 Fubá Amarelo Mimoso Fino	KG	400,00	2,30	920,00
51	6543 Gelatina em Pó Sabor Abacaxi 1Kg	UN	60,00	8,21	492,60
52	6546 Gelatina em Pó Sabor Cereja 1KG	UN	80,00	8,21	656,80
53	6544 Gelatina em Pó Sabor Limão 1KG	UN	50,00	8,21	410,50
54	6545 Gelatina em Pó Sabor Morango 1KG	UN	80,00	8,21	656,80
55	6549 Leite Condensado 395gr	UN	50,00	2,79	139,50
56	6550 Leite em Pó Integral 400gr	UN	600,00	7,70	4.620,00
57	6551 Leite Longa Vida UHT Integral 1Litro	UN	500,00	2,79	1.395,00
58	6487 Leite longa vida UHT semidesnatado zero lacot	UN	80,00	3,35	268,00
59	7837 Lentilha (500 g)	PCT	30,00	5,90	177,00
60	1669 Macarrão conchinha (500g)	PCT	80,00	2,99	239,20
61	1670 Macarrão fitilhos de ouro (aletria) - (500g)	UN	80,00	3,49	279,20
62	6396 Macarrão Sêmola Espaguete Furado 1Kg	KG	200,00	3,98	796,00
63	6397 Macarrão Sêmola Parafuso 1Kg	KG	220,00	3,98	875,60
64	6398 Macarrão Sêmola Parafuso Tricolor 500g	PCT	80,00	3,20	256,00
65	1673 Macarrão talharim com ovos (500g)	PCT	200,00	2,49	498,00
66	7838 Margarina (com no mínimo 70% de lipideos)	UN	500,00	2,99	1.495,00
67	1677 Milho de pipoca tipo 1 - 1ª qualidade (500 g)	PCT	200,00	2,45	490,00
68	1678 Milho verde em conserva (200 g)	UN	120,00	1,49	178,80
69	1679 Milho verde em conserva 2 kg	LAT	30,00	11,50	345,00
71	5447 Oleo de soja 900 ml	UN	750,00	3,19	2.392,50
72	6559 Pirulito 600gr	PCT	80,00	5,50	440,00
73	6560 Pó para Pudim Sabor Caramelo 1Kg	UN	30,00	5,35	160,50
74	6561 Pó para Pudim Sabor Morango 1Kg	UN	30,00	5,35	160,50
75	1683 Polvilho azedo (500g)	PCT	50,00	3,65	182,50
76	1684 Polvilho doce (500g)	PCT	50,00	3,30	165,00
77	5450 Queijo ralado grosso 50g	PCT	50,00	2,95	147,50
78	6563 Quirera de Milho Amarela (Canjiquinha) 500gr	PCT	280,00	1,38	386,40
79	7011 Refrigerante 2 litros sabor tipo cola 1ª qual	UN	50,00	5,85	292,50
80	5452 Refrigerante 2 litros vários sabores 1ª quali	UN	400,00	3,35	1.340,00
81	1687 Sagu tipo 1 (500 g)	PCT	280,00	3,30	924,00
82	6565 Sal Refinado Iodado	KG	280,00	1,20	336,00
83	1689 Sardinha enlatada (em óleo) (250 g)	LAT	150,00	5,38	807,00
84	6567 Suco Concentrado de Abacaxi 500ml	UN	80,00	6,98	558,40

85	6568 Suco Concentrado de Uva 500ml	UN	200,00	6,98	1.396,00
86	6569 Suco Tipo Nectar de Frutas 1L	UN	100,00	4,15	415,00
87	6491 Vinagre de alcool 900 ml	UN	300,00	1,29	387,00

Obs: As especificações de cada item deverão ser seguidas conforme Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 026/2017 – SRP.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 As entregas deverão ser efetuadas nas 03 (três) escolas municipais, no CMEI e Departamento Municipal de Educação e Cultura:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura situado na Rua Guilherme Schiffer, s/nº, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

4.2 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 10 (dez) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 62.799,15 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 1º/08/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 31/07/2018.
6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 026/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 31/07/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA
Sócia Administradora

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:15664029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **83/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **48/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e

demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA; MODELO PRESIDENTE; REVESTIMENTO COURO OU SINTÉTICO (COURINO/COURVIN); ALTURA REGULÁVEL; BRAÇOS REGULÁVEIS; COR: PRETA	PRIMAX PMX PRES PP	UNID	4,00	244,00	976,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA	PRIMAX PMX SEC	UNID	3,00	77,00	231,00
8	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" CARACTERÍSTICAS: 01 MESA DE 1,80x0,70CM + 01 MESA DE 1,40x0,70CM + 01 CONEXÃO QUADRADA DE 0,70CM + 03 GAVETAS; ALTURA DAS MESAS: 0,75CM; QUINAS E CANTOS EM ÂNGULOS RETOS (90°); COR: TABACO.	PRIMAX PMX EST1814	UNID	1,00	524,00	524,00
10	RACK PAREDE 16U COM REGUA 12 TOMADAS Porta de Acrílico; Altura: 16U; Dimensões: 16U x 450MM ou 16U x 550mm; Cor: Preto. REGUA 19 8 TOMADAS P/ RACK 10A 2,80 MTS PTO (H)	RCG 16U	UNID	4,00	557,00	2.228,00
TOTAL						**3.959,00**
CAMPOS E CIA LTDA -ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO MODELO ALTO; 02 PORTAS COM CHAVES; 04 OU MAIS PRATELEIRAS; ALTURA 1,60M OU SUPERIOR; LARGURA 0,90CM; PROFUNDIDADE A PARTIR DE 40CM; COR: TABACO	INCOFLEX	UNID	5,00	400,00	2.000,00
6	CADEIRA SECRETÁRIA CAPAS DO ASSENTO E QUADRO ESTRUTURAL DO ENCOSTO, INJETADOS EM PP, MADEIRA COMPENSADA NO ASSENTO, ESPUMA DO ASSSENTO INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESILIÊNCIA. ENCOSTO REVESTIDO EM TELA FLEXÍVEL ABERTA, Á BASE DE POSLIÉSTER DE COR PRETA. MECANISNO EVOLUTION DE DUAS LAVANCAS COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO/ CONTATO PERMANENTE DO ENCOSTO. RODIZIO EM NYLON COM PISTA EM PU, SEM BRAÇOS, FURAÇÃO DO MECANISMO: 125X125MM E 160 X200 MM FURAÇÃO DO COMPENSADO DE ASSENTO: 160X200MM (MECANISMO) E 55 X55 MM- TRINAGULAR (PARA BRAÇOS) COR AS PEÇAS METÀLICAS E PLÁSTICAS DE ACABAMENTO: PRETO.	POLTRONAS PARANA	UNID	4,00	230,00	920,00
7	MESA DE ESCRITÓRIO EM 'L' MEDINDO: 1,60x0,70cm + 01 MESA DE 0,90x0,70cm + 01 CONEXÃO QUADRADA DE 0,70cm + 3 GAVETAS. ALTURA DAS MESAS 0,75cm; COR: TABACO	INCOFLEX	UNID	5,00	455,00	2.275,00
TOTAL						**5.195,00**
CARLA C DE OLIVERIA & CIA LTDA - ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 9000 BTUS 220V REVERSO GARANTIA DE 1 ANO	SPEED	UNID	1,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL						**1.200,00**
EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	ARMÁRIO ESPECIFICAÇÕES: COR OVO, 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA, COM CHAVE E PUXADORES. MEDIDAS: 70CM ALTURA, 60CM PROFUNDIDADE, 70CM COMPRIMENTO.	MARTINUCCI	UNID	1,00	207,90	207,90
11	VENTILADOR DE COLUNA - 0,60CM 110V	VENTISOL	UNID	2,00	195,75	391,50
TOTAL						**599,40**
L20 VIRTUAL EIRELI - EPP						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPO DE 15MM, PERFIL BOLEADO 180º, PÉS PINTADOS EM EPÓXI - PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; MESA MEDIDA DE 200x90x74 E COR BRANCA, COR DA BORDA E DA ESTRUTURA: AZUL	VIANFLEX	UNID	3,00	292,50	877,50
TOTAL						**877,50**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 31/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AFA3A89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/07/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **N F EVENTOS LTDA ME**, sito à RUA GUAPORE, 301 Q 78 LOTE 01 - CEP: 85605315 - BAIRRO: PRES KENNEDY CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.894/0001-59, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDA:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e

montagem de tendas piramidais nos tamanhos 10 x 10 m e 5 x 5 metros., no valor de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais),** por um período de **60 Dias**, conforme abaixo descrito:

N F EVENTOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 5X5, "ESTILO PIRAMIDAL" Locação de tendas medindo 5x5 "estilo piramidal", estrutura em ferro cobertura lona branca.		UN	1,00	600,00	600,00
1	2	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10X10 "ESTILO PIRAMIDAL" Locação de tendas medindo 10x10 "estilo piramidal", estrutura em ferro cobertura lona branca.		UN	6,00	900,00	5.400,00
TOTAL							6.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 31/07/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DFE92846

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/07/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ABRELINO FELIPPE - ME**, sito à RUA BEIJA FLOR, 116 - CEP: 85790000 - BAIRRO: SANTA MONICA CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.615.485/0001-11, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE ONIBUS:** Contratação de serviços de transporte com fornecimento de onibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nivel superior, tecnico, pos-graduação para instituições de ensino na cidade de Cascavel., no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),** por um período de **60 Dias,** em carater emergencial tendo em vista a suspensão judicial do contrato nº164/2017, com a empresa Colibri Transportes e Turismo Eireli Me, proferida nos autos 1206-46.2017.8.16.0062, em tramite na Vara da Fazenda Publica da Comarca de Capitão Leonidas Marques - Paraná, conforme abaixo descrito:

ABRELINO FELIPPE - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ÔNIBUS Fornecimento de ônibus para viagens intermunicipal, para o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel. Locação de 02 (Dois) Ônibus Rodoviário, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, estofadas, equipadas com cinto de segurança para o transporte intermunicipal de Santa Lúcia - Cascavel / Cascavel - Santa Lúcia - Paraná, de segunda a sexta-feira no período noturno e nos sábados no período matutino, devendo os horários coincidir com os horários de início e término das aulas, nos locais determinados (Instituições de Ensino).		KM	12.000,00	5,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 31/07/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:03009036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - Processo nº 494/2017
Objeto: Aquisição de veículo novo para a Assistência Social
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO AUTOMOVEL SEDAN Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.4, com no mínimo 104 CV, flex, 4 portas, direção hidráulica, 2 airbags, banco motorista com ajuste de	CHEVROLET PRISMA LT	UN	1,00	53.800,00	53.800,00

		altura, desembaçador vidro traseiro, com Bagageiro, iluminação no porta malas, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras e travamento elétrico das portas, na cor Branca.					
TOTAL							53.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31/07/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AD3A21D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - Processo nº 494/2017
OBJETO: Aquisição de veículo novo para a Assistência Social

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO AUTOMOVEL SEDAN Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 1.4, com no mínimo 104 CV, flex, 4 portas, direção hidráulica, 2 airbags, banco motorista com ajuste de altura, desembaçador vidro traseiro, com Bagageiro, iluminação no porta malas, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades, Ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras e travamento elétrico das portas, na cor Branca.	CHEVROLET PRISMA LT	UN	1,00	53.800,00	53.800,00
TOTAL							53.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:5E058346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 101/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 905, de 27 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
100.000,00	2.025	Atividades do CIDERSOP	33723900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
39.000,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.124	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....						**R$ 142.000,00**

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.000,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33909300	Indenizações e Restituições	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.028	Formar e Capacitar os Servidores - Demais Áreas	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres

1.000,00	2.028	Formar e Capacitar os Servidores - Demais Áreas	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.028	Formar e Capacitar os Servidores - Demais Áreas	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	1.029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Demais Áreas	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.034	Atividades do Fundo Municipal de Habitação	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.034	Atividades do Fundo Municipal de Habitação	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.017	Atividades do Departamento de Licitações e Compras	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.044	Capacitação e Qualificação dos Servidores da Educação	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.044	Capacitação e Qualificação dos Servidores da Educação	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.044	Capacitação e Qualificação dos Servidores da Educação	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.044	Capacitação e Qualificação dos Servidores da Educação	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
3.500,00	1.068	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades e Espaços Esportivos	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.069	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.070	Manutenção das Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Saúde	33909300	Indenizações e Restituições	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	5.119	Equipamentos e Material Permanente do PROPIJU	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	5.120	Equipamento e Material Permanente para Casa Lar Nossa Sra. de Fátima	44905200	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.245	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	6.116	Manutenção das Atividades do PROPIJU	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	6.116	Manutenção das Atividades do PROPIJU	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	6.117	Manutenção da Casa Lar Nossa Sra. de Fátima	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	6.117	Manutenção da Casa Lar Nossa Sra. de Fátima	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	6.251	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Cirança e do Adolescente	33903200	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	6.251	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	6.251	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
27.000,00	6.251	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.246	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.246	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos	31901300	Obrigações Patronais	0000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	2.246	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	1.125	Equipamentos e Material Permanente - Obras e Urbanismo	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.131	Manutenção de Pontes, Bueiros e Passadores	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.147	Atividades do Gab. da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental	33909300	Indenizações e Restituições	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.158	Atividades da Sec. de Industria, Comércio e Turismo	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	31901300	Obrigações Patronais	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
Total dos Recursos.....						**R$ 142.000,00.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:EA7CE9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	26/2017
b) Licitação Nº :	17/2017
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	31/07/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DO SAAE.**

Dotação**:**
34.030.17.512.0057.2.213 33.90.30.00.00 - FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Qtdd	Unid	Unit	Total	Marca
1	PNEU 175/70 R14 PROFUNDIDADE MÍNINA DO SULCO 7,3MM	16	UN	240,00	3.840,00	FATE
2	PNEU DIANTEIRO MOTO CG 2.75-18	8	UN	100,00	800,00	MAGGION/TECHNIC
3	PNEU TRASEIRO MOTO CG 90/90/18	8	UN	105,00	840,00	MAGGION/TECHNIC
					5.480,00	
Valor Total Homologado - R$ 5.480,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).						

Sertanópolis, 31 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:906B8509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO II

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO -JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.752.000,00	45.498.564,08	18.062.461,96	18.062.461,96	96,49	27.436.102,12	15.391.597,45	15.391.597,45	95,90	30.106.966,63
Administração	6.391.000,00	7.113.417,20	3.114.347,99	3.114.347,99	16,64	3.999.069,21	2.591.728,48	2.591.728,48	16,15	4.521.688,72
Administração Geral	4.136.000,00	4.736.000,00	1.877.256,99	1.877.256,99	10,03	2.858.743,01	1.742.860,92	1.742.860,92	10,86	2.993.139,08
Administração Financeira	2.255.000,00	2.377.417,20	1.237.091,00	1.237.091,00	6,61	1.140.326,20	848.867,56	848.867,56	5,29	1.528.549,64
Assistência Social	2.496.000,00	3.091.000,00	1.451.163,28	1.451.163,28	7,75	1.639.836,72	1.388.333,97	1.388.333,97	8,65	1.702.666,03
Assistência ao Idoso	176.000,00	202.000,00	48.340,21	48.340,21	0,26	153.659,79	37.324,98	37.324,98	0,23	164.675,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.000,00	286.500,00	101.680,13	101.680,13	0,54	184.819,87	97.235,39	97.235,39	0,61	189.264,61
Assistência Comunitária	1.997.000,00	2.602.500,00	1.301.142,94	1.301.142,94	6,95	1.301.357,06	1.253.773,60	1.253.773,60	7,81	1.348.726,40
Previdência Social	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00
Saúde	9.604.000,00	10.480.519,00	4.838.009,57	4.838.009,57	25,84	5.642.509,43	4.226.525,19	4.226.525,19	26,33	6.253.993,81
Atenção Básica	9.604.000,00	10.480.519,00	4.838.009,57	4.838.009,57	25,84	5.642.509,43	4.226.525,19	4.226.525,19	26,33	6.253.993,81
Educação	11.481.000,00	12.507.815,05	5.699.815,07	5.699.815,07	30,45	6.807.999,98	4.953.342,65	4.953.342,65	30,86	7.554.472,40
Ensino Fundamental	10.318.000,00	11.264.815,05	5.384.114,87	5.384.114,87	28,76	5.880.700,18	4.711.659,52	4.711.659,52	29,36	6.553.155,53
Educação Infantil	1.014.000,00	1.094.000,00	271.585,68	271.585,68	1,45	822.414,32	197.568,61	197.568,61	1,23	896.431,39
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	141.000,00	141.000,00	44.114,52	44.114,52	0,24	96.885,48	44.114,52	44.114,52	0,27	96.885,48
Cultura	549.000,00	549.000,00	168.511,83	168.511,83	0,90	380.488,17	156.617,83	156.617,83	0,98	392.382,17
Difusão Cultural	549.000,00	549.000,00	168.511,83	168.511,83	0,90	380.488,17	156.617,83	156.617,83	0,98	392.382,17
Urbanismo	5.841.000,00	6.070.562,83	1.960.115,21	1.960.115,21	10,47	4.110.447,62	1.521.967,88	1.521.967,88	9,48	4.548.594,95
Infra-Estrutura Urbana	5.841.000,00	6.070.562,83	1.960.115,21	1.960.115,21	10,47	4.110.447,62	1.521.967,88	1.521.967,88	9,48	4.548.594,95
Agricultura	1.365.000,00	1.511.250,00	218.603,99	218.603,99	1,17	1.292.646,01	209.804,08	209.804,08	1,31	1.301.445,92
Promoção da Produção Agropecuária	1.365.000,00	1.511.250,00	218.603,99	218.603,99	1,17	1.292.646,01	209.804,08	209.804,08	1,31	1.301.445,92
Comércio e Serviços	1.397.000,00	1.547.000,00	570.100,64	570.100,64	3,05	976.899,36	310.570,24	310.570,24	1,94	1.236.429,76
Promoção Comercial	1.397.000,00	1.547.000,00	570.100,64	570.100,64	3,05	976.899,36	310.570,24	310.570,24	1,94	1.236.429,76
Desporto e Lazer	493.000,00	493.000,00	41.794,38	41.794,38	0,22	451.205,62	32.707,13	32.707,13	0,20	460.292,87
Lazer	493.000,00	493.000,00	41.794,38	41.794,38	0,22	451.205,62	32.707,13	32.707,13	0,20	460.292,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.608.000,00	1.688.000,00	657.831,02	657.831,02	3,51	1.030.168,98	657.831,02	657.831,02	4,10	1.030.168,98
Administração	148.000,00	148.000,00	39.342,01	39.342,01	0,21	108.657,99	39.342,01	39.342,01	0,25	108.657,99
Administração Geral	106.000,00	106.000,00	29.918,73	29.918,73	0,16	76.081,27	29.918,73	29.918,73	0,19	76.081,27
Administração Financeira	42.000,00	42.000,00	9.423,28	9.423,28	0,05	32.576,72	9.423,28	9.423,28	0,06	32.576,72
Assistência Social	133.000,00	133.000,00	66.858,18	66.858,18	0,36	66.141,82	66.858,18	66.858,18	0,42	66.141,82
Assistência Comunitária	133.000,00	133.000,00	66.858,18	66.858,18	0,36	66.141,82	66.858,18	66.858,18	0,42	66.141,82
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.608.000,00	1.688.000,00	657.831,02	657.831,02	3,51	1.030.168,98	657.831,02	657.831,02	4,10	1.030.168,98
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saúde	620.000,00	620.000,00	168.703,19	168.703,19	0,90	451.296,81	168.703,19	168.703,19	1,05	451.296,81
Atenção Básica	620.000,00	620.000,00	168.703,19	168.703,19	0,90	451.296,81	168.703,19	168.703,19	1,05	451.296,81

Educação	416.000,00	496.000,00	318.678,24	318.678,24	1,70	177.321,76	318.678,24	318.678,24	1,99	177.321,76
Ensino Fundamental	416.000,00	496.000,00	318.678,24	318.678,24	1,70	177.321,76	318.678,24	318.678,24	1,99	177.321,76
Cultura	38.000,00	38.000,00	6.645,08	6.645,08	0,04	31.354,92	6.645,08	6.645,08	0,04	31.354,92
Difusão Cultural	38.000,00	38.000,00	6.645,08	6.645,08	0,04	31.354,92	6.645,08	6.645,08	0,04	31.354,92
Urbanismo	154.000,00	154.000,00	42.684,49	42.684,49	0,23	111.315,51	42.684,49	42.684,49	0,27	111.315,51
Infra-Estrutura Urbana	154.000,00	154.000,00	42.684,49	42.684,49	0,23	111.315,51	42.684,49	42.684,49	0,27	111.315,51
Agricultura	43.000,00	43.000,00	7.879,99	7.879,99	0,04	35.120,01	7.879,99	7.879,99	0,05	35.120,01
Promoção da Produção Agropecuária	43.000,00	43.000,00	7.879,99	7.879,99	0,04	35.120,01	7.879,99	7.879,99	0,05	35.120,01
Comércio e Serviços	41.000,00	41.000,00	7.039,84	7.039,84	0,04	33.960,16	7.039,84	7.039,84	0,04	33.960,16
Promoção Comercial	41.000,00	41.000,00	7.039,84	7.039,84	0,04	33.960,16	7.039,84	7.039,84	0,04	33.960,16
TOTAL (III) = (I + II)	43.360.000,00	47.186.564,08	18.720.292,98	18.720.292,98	100,00	28.466.271,10	16.049.428,47	16.049.428,47	100,00	31.137.135,61
FONTE:										

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:62DC7686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:D1CE8A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO- JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA /	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre 2017	Até o Semestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.951.000,00	19.933.072,46	19.365.154,37
Receita Tributária	5.420.000,00	1.887.460,76	1.924.372,22
I.P.T.U.	500.000,00	169.425,81	33.084,10
I.S.S.	3.700.000,00	1.179.432,08	1.269.737,07
I.T.B.I.	350.000,00	132.316,24	279.123,28
I.R.R.F.	460.000,00	314.130,13	205.002,25
Outras Receitas Tributárias	410.000,00	92.156,50	137.425,52
Receita de Contribuição	178.000,00	40.330,03	2.545,93
Outras Contribuições	178.000,00	40.330,03	2.545,93
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.000,00	123.455,30	92.654,49
(-)Aplicações Financeiras	24.000,00	123.455,30	92.654,49
Transferências Correntes	36.649.700,00	17.846.667,40	17.265.998,30
F.P.M.	10.555.000,00	5.705.481,64	5.281.656,15

I.P.V.A	1.680.000,00	852.855,46	797.948,11
I.C.M.S.	9.760.000,00	4.195.964,00	3.759.034,35
Convênios	720.000,00	54.170,19	178.742,19
Outras Transferências Correntes	13.934.700,00	7.038.196,11	7.248.617,50
Demais Receitas Correntes	2.703.300,00	158.614,27	172.237,92
DívidaAtiva	1.555.500,00	91.818,39	98.694,74
Diversas Receitas Correntes	1.147.800,00	66.795,88	73.543,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	275.000,00	1.052.322,18	562.496,22
Operações de Crédito (III)	100.000,00	772.322,18	239.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	175.000,00	280.000,00	323.496,22
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	175.000,00	280.000,00	323.496,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	175.000,00	280.000,00	323.496,22
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	45.126.000,00	20.213.072,46	19.688.650,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Semestre/ 2017	Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2017	Até o Semestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.324.422,25	17.611.636,92	21.524.062,56	15.624.778,43	18.821.855,82
Pessoal e Encargos Sociais	22.958.300,00	10.913.068,20	9.960.331,76	10.913.068,20	9.960.331,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)	220.000,00	95.128,21	86.769,56	95.128,21	86.769,56
Outras Despesas Correntes	19.146.122,25	6.603.440,51	11.476.961,24	4.616.582,02	8.774.754,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	42.104.422,25	17.516.508,71	21.437.293,00	15.529.650,22	18.735.086,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.492.141,83	1.108.656,06	2.460.530,48	424.650,04	1.994.600,23
Investimentos	3.592.141,83	554.738,06	1.912.115,27	47.889,37	1.575.373,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	900.000,00	553.918,00	548.415,21	376.760,67	419.226,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.592.141,83	554.738,06	1.912.115,27	47.889,37	1.575.373,48
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	370.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.066.564,08	18.071.246,77	23.349.408,27	15.577.539,59	20.310.459,74
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-940.564,08	2.141.825,69	-3.660.757,68	4.635.532,87	-621.809,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	482.447,63	-	256.378,45	0,00
Superávit Financeiro	-	482.447,63	-	256.378,45	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:B902C502

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	593.592,75	3.598.410,03	661.231,10	-	3.530.771,68	578.379,07	4.255.499,28	2.317.247,80	2.076.531,99	2.515,60	2.754.830,76	6.285.602,44
EXECUTIVO	593.592,75	3.598.410,03	661.231,10	0,00	3.530.771,68	578.379,07	4.255.499,28	2.317.247,80	2.076.531,99	2.515,60	2.754.830,76	6.285.602,44
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	593.592,75	3.598.410,03	661.231,10	0,00	3.530.771,68	578.379,07	4.255.499,28	2.317.247,80	2.076.531,99	2.515,60	2.754.830,76	6.285.602,44
PODER EXECUTIVO	270,00	5.111,82	5.111,82	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	36.381,64	291.237,08	76.726,37	0,00	250.892,35	0,00	30.337,08	800,00	800,00	0,00	29.537,08	280.429,43
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	12.978,35	78.689,88	15.808,29	0,00	75.859,94	19.714,54	13.901,50	570,00	570,00	0,00	33.046,04	108.905,98
SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	62,53	8.162,23	3.252,15	0,00	4.972,61	533,00	369,96	0,00	0,00	0,00	902,96	5.875,57
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	13.276,04	0,00	0,00	0,00	13.276,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.276,04
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	12.840,00	0,00	0,00	0,00	12.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.840,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.840,68	0,00	0,00	0,00	1.840,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,68
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	2.461,86	0,00	0,00	0,00	2.461,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.461,86
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.877,19	37.027,24	7.774,15	0,00	33.130,28	276,00	34.741,40	10.802,00	10.802,00	0,00	24.215,40	57.345,68
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	59.722,69	0,00	33.168,27	0,00	26.554,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.554,42
SECRETARIA DE EDUCACAO	288.430,86	0,00	0,00	0,00	288.430,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.430,86
SECRETARIA DE FINANCAS	23.441,14	0,00	0,00	0,00	23.441,14	139,62	0,00	0,00	0,00	0,00	139,62	23.580,76
SECRETARIA DE SAUDE	83.013,54	0,00	0,00	0,00	83.013,54	245.104,98	0,00	0,00	0,00	0,00	245.104,98	328.118,52
SECRETARIA DE TURISMO,	1.008,96	0,00	0,00	0,00	1.008,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,96

INDUSTRIA E COMERCIO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	43,35	19.772,97	6.736,74	0,00	13.079,58	0,00	524.273,73	514.500,00	514.500,00	0,00	9.773,73	22.853,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.928,63	711.347,33	59.977,70	0,00	658.298,26	28.226,34	508.245,96	66.917,42	66.917,42	1.216,00	468.338,88	1.126.637,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	150,00	33.324,39	25.886,03	0,00	7.588,36	0,00	129.930,73	713,37	713,37	0,00	129.217,36	136.805,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.131,10	2.043.867,16	296.566,83	0,00	1.771.431,43	264.003,86	587.769,39	413.140,04	401.822,04	1.299,60	448.651,61	2.220.083,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	3.704,81	128.737,04	75.589,98	0,00	56.851,87	20.380,73	181.888,92	19.506,48	19.506,48	0,00	182.763,17	239.615,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	19.029,38	241.132,89	54.632,77	0,00	205.529,50	0,00	2.244.040,61	1.290.298,49	1.060.900,68	0,00	1.183.139,93	1.388.669,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	46.601,51	559.255,64	127.128,90	-	478.728,25	-	-	-	-	-	-	478.728,25
EXECUTIVO	46.601,51	559.255,64	127.128,90	0,00	478.728,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.728,25
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	46.601,51	559.255,64	127.128,90	0,00	478.728,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.728,25
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	36.257,40	10.430,49	0,00	25.826,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.826,91
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	67.922,42	19.680,45	0,00	48.241,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.241,97
SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	6.809,55	911,74	0,00	5.897,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.897,81
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	7.857,26	1.997,91	0,00	5.859,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.859,35
SECRETARIA DE EDUCACAO	46.601,51	0,00	0,00	0,00	46.601,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.601,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	4.825,95	1.383,48	0,00	3.442,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.442,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	178.568,23	50.346,95	0,00	128.221,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.221,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	9.974,79	3.084,07	0,00	6.890,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.890,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	198.700,54	31.882,57	0,00	166.817,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.817,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	48.339,50	7.411,24	0,00	40.928,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.928,26
TOTAL (III) = (I + II):	640.194,26	4.157.665,67	788.360,00	0,00	4.009.499,93	578.379,07	4.255.499,28	2.317.247,80	2.076.531,99	2.515,60	2.754.830,76	6.764.330,69
FONTE:												

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:61E719AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.663.000,00	7.663.000,00	1.880.829,02	1.880.829,02	24,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.295.000,00	1.295.000,00	239.655,04	239.655,04	18,51
1.1.1- IPTU	500.000,00	500.000,00	169.425,81	169.425,81	33,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	85.000,00	85.000,00	366,40	366,40	0,43
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	550.000,00	550.000,00	54.741,89	54.741,89	9,95
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	160.000,00	160.000,00	15.120,94	15.120,94	9,45
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	358.000,00	358.000,00	133.918,51	133.918,51	37,41
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	132.316,24	132.316,24	37,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	474,27	474,27	15,81
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	3.000,00	3.000,00	800,00	800,00	26,67
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	2.000,00	2.000,00	328,00	328,00	16,40
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.550.000,00	5.550.000,00	1.193.125,34	1.193.125,34	21,50
1.3.1- ISS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.179.432,08	1.179.432,08	31,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	250.000,00	250.000,00	11.174,69	11.174,69	4,47
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.992,34	1.992,34	0,20
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	600.000,00	600.000,00	526,23	526,23	0,09
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	314.130,13	314.130,13	68,29
1.4.1- IRRF	460.000,00	460.000,00	314.130,13	314.130,13	68,29
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.716.000,00	28.716.000,00	13.560.757,84	13.560.757,84	47,22
2.1- Cota-Parte FPM	13.266.000,00	13.266.000,00	7.131.851,86	7.131.851,86	53,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	13.266.000,00	7.131.851,86	7.131.851,86	53,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	-	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	12.200.000,00	12.200.000,00	5.244.848,20	5.244.848,20	42,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	23.063,84	23.063,84	11,53
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	70.052,63	70.052,63	8,76
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	24.871,89	24.871,89	16,58
2.6- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.066.069,42	1.066.069,42	50,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	36.379.000,00	36.379.000,00	15.441.586,86	15.441.586,86	42,45
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	500,01	500,01	6.333,13	6.333,13	1.266,60
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.148.699,99	9.148.699,99	5.063.669,86	5.063.669,86	55,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	676.500,00	676.500,00	360.848,47	360.848,47	53,34
5.2- Outras Transferências do FNDE	8.469.700,00	8.469.700,00	4.690.268,92	4.690.268,92	55,38
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.499,99	2.499,99	12.552,47	12.552,47	502,10
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	1.203,57	1.203,57	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.203,57	1.203,57	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	772.322,18	772.322,18	772,32
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.249.200,00	9.249.200,00	5.843.528,74	5.843.528,74	63,18
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.801.000,00	5.801.000,00	2.710.912,80	2.710.912,80	46,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.711.000,00	2.711.000,00	1.426.370,22	1.426.370,22	52,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.440.000,00	2.440.000,00	1.048.884,20	1.048.884,20	42,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	3.459,57	3.459,57	8,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	160.000,00	160.000,00	14.010,54	14.010,54	8,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	4.974,31	4.974,31	16,58
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	213.213,96	213.213,96	50,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.138.000,00	7.138.000,00	4.408.924,14	4.408.924,14	61,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.137.500,00	7.137.500,00	4.372.043,58	4.372.043,58	61,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	500,00	500,00	36.880,56	36.880,56	7.376,11
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.336.500,00	1.336.500,00	1.661.130,78	1.661.130,78	124,29
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.336.500,00	1.336.500,00	1.661.130,78	1.661.130,78	124,29
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.283.000,00	4.363.000,00	2.704.883,04	2.704.883,04	62,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.283.000,00	4.363.000,00	2.704.883,04	2.704.883,04	62,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.855.000,00	2.855.000,00	1.376.398,35	1.376.398,35	48,21
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.855.000,00	2.855.000,00	1.376.398,35	1.376.398,35	48,21
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.138.000,00	7.218.000,00	4.081.281,39	4.081.281,39	56,54
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					61,35
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.094.750,00	9.094.750,00	3.860.396,72	3.860.396,72	42,45
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	796.800,00	876.800,00	197.568,61	197.568,61	22,53
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	796.800,00	876.800,00	197.568,61	197.568,61	22,53
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.239.000,00	9.519.000,00	4.487.551,37	4.487.551,37	47,14
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.138.000,00	7.218.000,00	4.081.281,39	4.081.281,39	56,54
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.101.000,00	2.301.000,00	638.967,19	638.967,19	27,77
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-232.697,21	-232.697,21	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.035.800,00	10.395.800,00	4.685.119,98	4.685.119,98	45,07
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.661.130,78
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)					36.880,56
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4					329.562,06
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)					1.216,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.028.789,40
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.656.330,58
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					17,20
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre	%

		(d)		(b)	(c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	677.000,00	1.193.605,05	268.273,40	268.273,40	22,48
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.109.200,00	1.339.410,00	85.930,30	85.930,30	6,42
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.786.200,00	2.533.015,05	354.203,70	354.203,70	13,98
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	11.822.000,00	12.928.815,05	5.039.323,68	5.039.323,68	38,98

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O SEMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.356.957,38	1.216,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-18.295,96
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O SEMESTRE	4.372.043,58
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O SEMESTRE	0,00
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O SEMESTRE	36.880,56
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	4.390.628,18

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:0093C64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:0C54F5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:251FAD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	7.663.000,00	7.663.000,00	1.880.829,02	24,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	169.425,81	33,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	132.316,24	37,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.179.432,08	31,88

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	314.130,13	68,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	338.000,00	338.000,00	12.015,36	3,55
Dívida Ativa dos Impostos	1.553.000,00	1.553.000,00	57.534,23	3,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	762.000,00	762.000,00	15.975,17	2,10
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.716.000,00	28.716.000,00	13.560.757,84	47,22
Cota-Parte FPM	13.266.000,00	13.266.000,00	7.131.851,86	53,76
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	24.871,89	16,58
Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.066.069,42	50,77
Cota-Parte ICMS	12.200.000,00	12.200.000,00	5.244.848,20	42,99
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	70.052,63	8,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	23.063,84	11,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	23.063,84	11,53
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.379.000,00	36.379.000,00	15.441.586,86	42,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.303.000,00	2.303.000,00	1.742.817,21	75,68
Provenientes da União	2.293.000,00	2.293.000,00	1.741.681,98	75,96
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	1.135,23	11,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.117,05	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.303.000,00	2.303.000,00	1.743.934,26	75,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.907.000,00	10.632.000,00	5.005.518,76	47,08	4.394.034,38	41,33
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.281.000,00	6.281.000,00	3.132.509,27	49,87	3.132.509,27	49,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.626.000,00	4.351.000,00	1.873.009,49	43,05	1.261.525,11	28,99
DESPESAS DE CAPITAL	317.000,00	468.519,00	1.194,00	0,25	1.194,00	0,25
Investimentos	317.000,00	468.519,00	1.194,00	0,25	1.194,00	0,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	317.000,00	468.519,00	1.194,00	0,25	1.194,00	0,25
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.224.000,00	11.100.519,00	5.006.712,76	45,10	4.395.228,38	39,59
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	798.771,29	15,95	798.771,29	18,17
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.299,60	0,03	1.299,60	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCI ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	800.070,89	15,98	800.070,89	18,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.224.000,00	11.100.519,00	4.206.641,87	29,12	3.595.157,49	21,39

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.278.919,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	1.299,60	-1.299,60
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Semestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.224.000,00	11.100.519,00	5.006.712,76	100,00	4.395.228,38	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.224.000,00	11.100.519,00	5.006.712,76	100,00	4.395.228,38	100,00

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:0AA7A0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/SEMESTRE
JANEIRO - JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Tijucas do Sul, 31/07/2017

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:AD37B4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL (FÓRMULAS ESPECIAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **VACCARIN & ALFF – ME – CNPJ 18.574.431/0001-27**

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	250	UNID.	FÓRMULA A BASE DE SOJA: Fórmula a base de proteína isolada de soja que contenha todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano, fósforo, zinco, cálcio, cobre, ferro, iodo e vitaminas B12 e D, indicado para maiores de 1 ano. Embalagem com 400g.	MILNUTRI SOJA DANONE	47,99	11.997,50
05	50	UNID.	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA INFANTIL: Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia as proteínas do leite de vaca. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja. Embalagem com 800g.	APTAMIL PEPTI DANONE	105,00	5.250,00
Valor total do fornecedor: R$ 17.247,50 (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME – CNPJ 18.500.770/0001-69**

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	380	UNID.	FÓRMULA ENTERAL: nutrição enteral em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica da diluição padrão. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. Embalagem com 800g.	TROPHIC BASIC - PRODIET	48,90	18.582,00
Valor total do fornecedor: R$ 18.582,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ 26.640.161/0001-33**

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	540	UNID.	FÓRMULA INFATIL: Fórmula infantil indicado para menores de 6 meses, de sequencia, com predominância protéica de caseína, adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.	NESTOGÊNO 1 NESTLÉ	13,56	7.322,40
03	160	UNID.	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil indicado para maiores de 6 meses, de sequencia, com predominância protéica de caseína, adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.	NESTOGÊNO 2 NESTLÉ	17,47	2.795,20
Valor total do fornecedor: R$ 10.117,60 (dez mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/07/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 59/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9210EA9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – CNPJ 82.054.347/0001-81

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG-170

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNID.	CUBO - 75250653	2.940,00	5.880,00
2	1	UNID.	COROA E PINHAO - 75289084	4.569,60	4.569,60
3	1	UNID.	ROLAMENTO - 75289075	288,40	288,40
4	1	UNID.	ROLAMENTO - 75287564	494,90	494,90
5	1	UNID.	ROLAMENTO - 75287565	490,00	490,00
6	1	UNID.	CRUZETA - 75289073	371,00	371,00
7	1	UNID.	PARAFUSO - 79047223	45,50	45,50
8	1	UNID.	RETENTOR - 79102659	30,40	30,40
9	1	UNID.	ROLAMENTO - 79042277	258,30	258,30
10	1	UNID.	ROLAMENTO - 70051997	494,90	494,90
11	1	UNID.	RETENTOR - 70680615	30,40	30,40
12	1	UNID.	RETENTOR - 70631119	25,20	25,20
13	1	UNID.	FLANGE - 75289077	1.377,60	1.377,60
14	2	UNID.	ANEL - 75288953	4,00	8,00
15	2	UNID.	ANEL - 75288931	13,30	26,60
16	4	UNID.	ARRUELA - 79047222	19,60	78,40
17	4	UNID.	CALCO - 79039864	11,90	47,60
18	2	UNID.	PONTA DE EIXO FG - 70684820N	1.860,60	3.721,20
19	2	UNID.	ROLAMENTO - 70684817N	391,23	782,46
20	2	UNID.	PORCA - 70060670N	58,83	117,66
21	2	UNID.	CHAVE DE RODA - 70066986N	26,60	53,20
22	2	UNID.	VEDADOR 98MM - 70653820N	28,00	56,00
23	2	UNID.	VEDADOR 82MM - 70680615	36,40	72,80
24	2	UNID.	VEDADOR DE OLEO CUBO - 70631119N	21,00	42,00
25	2	UNID.	CORRENTE DE TANDEN - 75241029	1.035,31	2.070,63
26	1	UNID.	ENGRENAGEM - 73125509N	2.517,98	2.517,98
27	1	UNID.	PINHAO GIRA CIRCULO FG - 73125501N	1.180,37	1.180,37
28	2	UNID.	CANTO DE LAMINA LARGO - 75241478N	444,64	889,28
29	2	UNID.	LAMINA AR 1	1.334,48	2.668,96
30	20	UNID.	PARAFUSO DA LAMINA 5/8 X 2.1/4 - 8321373N	3,78	75,60
31	20	UNID.	PORCA DA LAMINA - 8321374N	1,26	25,20
32	2	UNID.	SUPORTE - 75243732N	137,29	274,40
33	2	UNID.	PLANETARIA - 79048437	735,00	1.470,00
34	3	UNID.	SATELITE - 79048436	1.075,20	3.225,60
35	10	UNID.	DISCO - 75289062	264,60	2.646,00
36	10	UNID.	DISCO - 75289063	189,00	1.890,00
37	2	UNID.	FILTRO DA TRANSMISSÃO - 73162722	190,40	380,80
38	1	UNID.	FLANGE AÇO - 75289465N	1.621,20	1.621,20
39	1	UNID.	RETENTOR - 75288881	119,00	119,00
40	1	UNID.	RETENTOR DE BORRACHA - 75288501N	58,80	58,80
41	1	UNID.	TENDOR DE CORREIA - 75286312	674,80	674,80

42	1	UNID.	CORREIA - 75206859N	137,20	137,20
43	1	UNID.	SILENCIOSO DO ESCAPE - 73121707N	977,20	977,20
44	1	UNID.	SAIDA SILENCIOSO - 75247497	124,86	124,86
45	1	SERV.	MÃO DE OBRA	3.610,00	3.610,00
TOTAL					**46.000,00**

LOTE 02 – MANUTENÇÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	UNID.	ELEMENTO - 9401083503	63,60	381,60
2	6	UNID.	VÁLVULA - 1418522201	60,00	360,00
3	1	UNID.	KITÃO - 9401087817	153,60	153,60
4	1	UNID.	BOMBA MANUAL - 2447222099	67,20	67,20
5	1	UNID.	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA - 2440520022	25,20	25,20
6	1	UNID.	ANEL FLANGE MBB - 420.11.930	9,60	9,60
7	1	UNID.	VÁLVULA DE RETORNO - 1417413047	114,00	114,00
8	6	UNID.	BICO INJETOR P-422 - 0433171303	102,00	612,00
9	6	UNID.	REPARO DOS BICOS - F000431058	67,80	406,80
10	1	UNID.	DIVERSOS - ARROELAS E LACRES	48,00	48,00
11	1	UNID.	JOGO DE REPARO MARTEL. REGULADOR - 0986AD3997	168,00	168,00
12	2	UNID.	BUCHA - 1420301002	12,00	24,00
13	1	UNID.	REPARO ALAVANCA CONTRA PESO - 250.01.02	22,80	22,80
14	6	UNID.	REGULADOR BICO INJETOR - 0707	24,00	144,00
15	1	SERV.	MÃO DE OBRA DESMONTAR LAVAR, MONTAR, REGULAR BOMBA INJETORA TIPO "A. CAV".	408,00	408,00
16	1	SERV.	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DO MOTOR E COLOCAR NO LUGAR	2.500,00	2.500,00
17	6	SERV.	MANDRILHAR BUCHA DE BIELA	23,44	140,64
18	6	SERV.	RETIFICAR BIELA	63,92	383,52
19	6	SERV.	ALINHAR BIELA	10,00	60,00
20	6	SERV.	BRUNIR CILINDRO BLOCO	28,00	168,00
21	6	SERV.	ENCAMISAR CILINDRO BLOCO	73,92	443,52
22	6	SERV.	RETIFICAR CILINDO BLOCO	49,04	294,24
23	1	SERV.	PLAINAR BLOCO	181,04	181,04
24	1	SERV.	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO	309,36	309,36
25	12	SERV.	RETIFICAR SEDES CABEÇOTE	7,04	84,48
26	12	SERV.	ESMIRILHAR VÁLVULAS CABEÇOTE	5,76	69,12
27	1	SERV.	PLAINAR CABEÇOTE	170,88	170,88
28	1	SERV.	TESTAR CABEÇOTE	114,56	114,56
29	12	SERV.	SUBSTITUIR SEDES CABEÇOTE	14,32	171,84
30	12	SERV.	TROCAR GUIAS CABEÇOTE	7,52	90,24
31	1	SERV.	PLAINAR VOLANTE	106,48	106,48
32	1	SERV.	LAVAGEM QUÍMICA	199,20	199,20
33	1	SERV.	PLAINAR COLETOR	122,32	122,32
34	1	SERV.	PLAINAR PLATO	106,48	106,48
35	1	SERV.	MANDRILHAR BUCHAS EIXO COMANDO	105,60	105,60
36	1	SERV.	EMBUCHAR EIXO COMANDO	53,84	53,84
37	1	SERV.	POLIR EIXO COMANDO	67,60	67,60
38	6	UNID.	CAMISA DE CILINDRO OM - AE78	63,70	382,20
39	1	UNID.	BUCHA DO COMANDO OM - EC034	96,85	96,85
40	14	UNID.	PINO GUIA DA CAPA DE MANCAL OM-8192	4,94	69,16
41	6	UNID.	BUCHA DE BIELA OM-BG017	24,05	144,30
42	1	UNID.	SELO DO COMANDO OM-SELO004	10,40	10,40
43	6	UNID.	GUIA DE VÁLVULA ESCAPE OM-289020	9,10	54,60
44	6	UNID.	GUIA DE VÁLVULA ADMISSÃO OM-288020	9,10	54,60
45	6	UNID.	SEDE DE VÁLVULA ESCAPE OM-514020	14,95	89,70
46	1	UNID.	SEDE DE VÁLVULA ADMISSÃO OM-515020	13,65	13,65
47	6	UNID.	VÁLVULA DE ESCAPE OM-VS2535	24,05	144,30
48	6	UNID.	VÁLVULA DE ADMISSÃO OM-VS1814	21,45	128,70
49	6	UNID.	VEDADOR DE VÁLVULA ADMISSÃO OM-09235	7,80	46,80
50	6	UNID.	VEDADOR DE VÁLVULA ESCAPE OM-09236	9,10	54,60
51	12	UNID.	MOLA DE VÁLVULA OM-273	29,25	351,00
52	12	UNID.	ARROELA DE CALÇO DE MOLA OM-271	2,60	31,20
53	1	UNID.	CHAVETA DO VIRABREQUIM OM-191	5,85	5,85
54	6	UNID.	KIT MOTOR - K1475 STD	3,43	20,59
55	1	UNID.	BRONZINA DE MANCAL - SBC333 STD	407,86	407,86
56	1	UNID.	BRONZINA DE BIELA - SBB237 STD	245,47	245,47
57	1	UNID.	VIRABREQUIM - VB469	2.488,60	2.488,60
58	1	UNID.	BOMBA DE ÓLEO - 10226	2.625,20	2.625,20
59	1	UNID.	JOGO DE JUNTA - 80270	1,92	1,92
60	1	UNID.	COMANDO - CO515	644,69	644,69
TOTAL					**17.000,00**

LOTE 03 – MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNID.	RETENTOR TRASEIRO - 81866390	75,00	150,00
2	2	UNID.	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - 81818397	450,00	900,00
3	8	UNID.	DISCO PAPER - 86529646	69,60	556,80
4	8	UNID.	DISCO EM AÇO - 81874478	67,20	537,60
5	1	UNID.	CARCAÇA COM ALÇA - 86536752	1.240,00	1.240,00
6	1	UNID.	CARCAÇA LISA - 86536753	1.100,00	1.100,00
7	2	UNID.	ARRUELA - 83949811	110,00	220,00
8	2	UNID.	ANEL VITON - 83417133	130,00	260,00
9	1	UNID.	ANEL ELÁSTICO - 81820846	45,00	45,00
10	4	UNID.	ANEL VITON - 83925620	5,00	20,00
11	2	UNID.	ANEL VITON - 80271233	19,00	38,00
12	6	UNID.	ARRUELA AÇO - 81803273	10,00	60,00
13	1	UNID.	PORTA SATÉLITE - 86584273	1.550,00	1.550,00

14	1	UNID.	CAIXA SATÉLITE COMPLETA - 81816246	7.670,60	7.670,60
15	12	UNID.	PARAFUSO - 83957533	32,00	384,00
16	12	UNID.	PORCA - 83417169	9,00	108,00
17	1	SERV.	MÃO DE OBRA		1.660,00
TOTAL					**16.500,00**

Valor total do fornecedor : R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 31 de julho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:09F902FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 255/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO CARNEIRO JUNIOR	2008/2009	ASSISTENTE ADMINITSRATIVO II	17/07/2017 A 15/08/2017
ANTONIO EZAURI RESENE DOS ANJOS	2016/2017	SERVENTE	03/07/2017 A 01/08/2017
CELIA MAES	2010/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	17/07/2017 A 05/08/2017+10 DIAS INDENIZADOS
CELIA MAES	2011/2012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	07/08/2017 A 26/08/2017+10 DIAS INDENIZADOS
CELIA MAES	2012/2013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	28/08/2017 A 16/09/2017+10 DIAS INDENIZADOS
CELIA MAES	2013/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	18/09/2017 A 07/10/2017+10 DIAS INDENIZADOS
CLARICE BRUSKE	2015/2016	CUIDADORA	11/08/2017 A 30/08/2017+10 DIAS INDENIZADOS
CREUSA MARIA SALES ITTNER	2012/2013	ASSISTENTE ADMINITSRATIVO II	10/07/2017 A 29/07/2017+10 DIAS INDENIZADOS
DANIELE DE FÁTIMA JURCK	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2017 A 30/08/2017
DANIELLE CHRISTINE FEIJÓ	2016/2017	PROFESSORA	03/07/2017 A 01/08/2017
DULCELENE FERNANDES DE LIMA	2015/2016	ZELADORA	19/07/2017 A 07/08/2017+10 DIAS INDENIZADOS
EDEVALDO FRANCISCO DA SILVA	2016/2017	SERVENTE	01/08/2017 A 30/08/2017
HELTON KANIA ANDREATA	2016/2017	ENGENHEIRO FLORESTAL	30/08/2017 A 28/09/2017
IRENE BIELLA	2016/2017	ASSISTENTE SOCIAL	03/07/2017 A 22/07/2017+10 DIAS INDENIZADOS
IVAN TEIXEIRA DE FREITAS	2016/2017	SERVENTE	01/08/2017 A 30/08/2017
JOÃO CARLOS WALKIW	2016/2017	SERVENTE	01/08/2017 A 20/08/2017+10 DIAS INDENIZADOS
JOÃO DANIEL DE SOUZA CORDEIRO	2012/2013	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/07/2017 A 22/08/2017
KLEBER LUIZ DE FREITAS	2015/2016	OPERADOR DE MÁQUINAS	17/07/2017 A 05/08/2017+10 DIAS INDENIZADOS
LECIR KONKEL	2015/2016	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01/06/2017 A 20/06/2017+10 DIAS INDENIZADOS
LIDIA OSTROWSKI JARENTCHUK	2014/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/2017 A 30/07/2017
LUIS CARLOS DOLINNY	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/2017 A 17/07/2017+10 DIAS INDENIZADOS
LUIS GUSTAVO SCHEFFER	2016/2017	SERVENTE	03/07/2017 A 01/08/2017
NEUSA TERESA STAFFY	2016/2017	SERVENTE	10/07/2017 A 29/07/2017+10 DIAS INDENIZADOS
REINALDO MARTINS	2015/2016	OPERADOR DE MÁQUINAS	21/07/2017 A 19/08/2017
REINALDO MARTINS	2016/2017	OPERADOR DE MÁQUINAS	21/08/2017 A 19/09/2017
RONALDO DE OLIVEIRA	2016/2017	OPERADOR DE MÁQUINAS	12/07/2017 A 31/07/2017+10 DIAS INDENIZADOS
SEBASTIÃO DA LUZ	2016/2017	SERVENTE	01/08/2017 A 30/08/2017
TELMA CRISTINA PONTES	2015/2016	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2017 A 01/08/2017
VANDOIR DA SILVA REZENE	2016/2017	SERVENTE	03/07/2017 A 01/08/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E02FC9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.016 A JUNHO/2.017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	85.779,13	105.824,36	55.326,17	110.627,59	128.594,64	90.504,15	141.485,44	51.514,47	127.528,85	188.213,89	96.909,72	120.487,01	1.302.795,42	930.902,00
IPTU	6.533,83	6.844,13	1.542,53	1.834,21	539,83	1.858,10	0,00	0,00	30.712,41	91.439,12	11.848,18	9.023,86	162.176,20	227.734,00
IRRF	8.830,15	8.870,77	9.457,51	9.631,59	9.555,06	14.531,31	10.039,57	10.477,24	11.151,87	10.596,72	11.654,43	12.319,05	127.115,27	53.414,00
ITBI	10.545,54	1.785,00	11.602,24	53.482,90	70.800,00	8.632,48	87.769,96	2.905,65	12.647,75	18.622,00	34.013,00	47.899,50	360.706,02	131.638,00
ISSQN	42.134,38	70.532,31	18.828,44	18.729,31	33.279,10	27.939,27	22.017,45	14.112,39	26.950,25	26.157,09	16.844,54	28.304,49	345.829,02	109.260,00
Outras Receitas Tributárias	17.735,23	17.792,15	13.895,45	26.949,58	14.420,65	37.542,99	21.658,46	24.019,19	46.066,57	41.398,96	22.549,57	22.940,11	306.968,91	408.856,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.407,83	1.453,15	267,00	1.146,97	280,03	87,34	0,00	0,00	4.922,19	21.231,68	2.418,63	2.205,54	35.420,36	52.885,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.014,39	19.964,67	16.969,29	15.478,24	10.505,35	21.417,88	20.278,92	19.074,33	21.541,25	14.795,37	15.895,60	12.811,07	207.746,36	123.804,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.361.438,71	1.316.487,79	1.126.952,86	1.278.208,37	1.899.180,23	2.745.146,52	1.856.461,69	1.679.911,20	1.479.684,42	1.278.483,42	1.560.982,86	1.298.609,42	18.881.547,49	24.938.395,46
Cota-Parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.696.009,95	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	176,06	698,37	7.725,80	70.262,81	4.622,11	3.426,61	439,31	16,30	130,19	1.800,70	386,46	117,27	89.801,99	13.164,00
Transferências da LC 87/1996	2.334,64	-68.163,94	2.334,64	2.334,64	2.334,64	2.334,64	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	-42.614,42	52.656,00
Cota-Parte do ICMS	255.230,06	428.904,98	284.418,23	258.978,32	364.508,50	326.281,17	572.821,43	227.258,74	355.514,51	282.497,81	374.859,57	290.216,65	4.021.489,97	5.699.291,80
Cota-Parte do IPVA	7.399,42	10.256,74	10.040,78	7.848,66	3.665,65	5.745,90	223.089,05	73.656,19	92.524,78	22.251,12	11.038,35	10.496,46	478.013,10	800.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.742,47	3.781,71	4.141,22	4.377,05	4.574,34	4.866,68	4.706,23	5.174,94	4.066,61	4.910,43	4.607,36	4.632,42	53.581,46	135.000,00
Transferências Multigovernamentais	151.293,77	206.241,65	163.371,35	163.311,42	236.296,95	234.059,62	296.913,05	221.617,12	226.534,67	167.382,98	207.823,73	167.176,17	2.442.022,48	3.740.022,36
Outras Transferências Correntes	474.576,41	156.013,09	184.277,25	199.783,56	240.827,50	881.280,18	61.806,23	259.706,82	240.855,91	125.339,74	197.700,34	121.075,93	3.143.242,96	2.498.261,30
Outras Receitas Correntes	66.289,17	11.368,19	3.690,48	30.624,35	25.812,65	6.042,20	8.372,07	6.343,06	18.402,95	29.086,90	39.420,61	26.179,64	271.632,27	144.035,90
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-910,44	-4.948,85	-1.557,22	-55.895,38	-10.699,66	-3.139,18	-1.890,28	-5.022,28	-8.519,55	-27.489,85	-6.026,76	-7.415,00	-133.514,45	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Dedução de Receita para Formação do Funde	147.113,59	190.846,44	155.860,70	183.022,54	284.411,05	325.961,26	299.548,23	239.717,13	202.458,50	197.151,91			2.226.091,35	
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Total Receitas Correntes	1.533.018,79	1.450.149,31	1.201.648,58	1.380.190,14	2.053.673,24	2.860.058,91	2.024.707,84	1.751.820,78	1.643.560,11	1.504.321,41	1.709.600,66	1.452.877,68	20.565.627,45	26.190.022,36
Total Deduções	147.113,59	190.846,44	155.860,70	183.022,54	284.411,05	325.961,26	299.548,23	239.717,13	202.458,50	197.151,91	0,00	0,00	2.226.091,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.385.905,20	1.259.302,87	1.045.787,88	1.197.167,60	1.769.262,19	2.534.097,65	1.725.159,61	1.512.103,65	1.441.101,61	1.307.169,50	1.709.600,66	1.452.877,68	18.339.536,10	26.190.022,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/jul/2017 as 10h e 00m.														

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9858FB49

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	126.357,92	126.357,92	0,00	0,00	387.632,39	94.710,07	176.581,40	176.581,40	0,00	305.761,06		305.761,06
PODER EXECUTIVO	0,00	126.357,92	126.357,92	0,00	0,00	387.632,39	94.710,07	176.581,40	176.581,40	0,00	305.761,06		305.761,06
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	126.357,92	126.357,92	0,00	0,00	387.632,39	94.710,07	176.581,40	176.581,40	0,00	305.761,06		305.761,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/jul/2017 as 10h e 02m.													

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:39231D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho / 2016	Agosto / 2016	Setembro / 2016	Outubro / 2016	Novembro / 2016	Dezembro / 2016	Janeiro / 2017	Fevereiro / 2017	Março / 2017	Abril / 2017	Maio / 2017	Junho / 2017	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.937.362,43	2.678.156,13	2.957.331,76	2.949.889,11	3.274.466,77	5.181.294,02	3.240.829,28	3.390.557,78	3.415.478,00	3.454.840,06	3.721.777,50	3.593.002,92	40.794.985,76	0,00
Pessoal Ativo	2.883.303,43	2.609.003,54	2.888.179,17	2.845.236,52	3.190.834,18	5.047.983,03	3.194.812,12	3.322.513,99	3.373.201,89	3.392.430,35	3.656.689,01	3.527.974,19	39.932.161,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.652,59	9.652,59	9.652,59	9.652,59	9.652,59	9.652,59	10.890,76	14.053,79	12.503,31	12.503,31	13.028,73	13.028,73	133.924,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	44.406,41	59.500,00	59.500,00	95.000,00	73.980,00	123.658,40	35.126,40	53.990,00	29.772,80	49.906,40	52.059,76	52.000,00	728.900,17	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	18.111,83	16.581,28	27.622,60	16.095,99	35.315,92	35.401,74	15.540,94	24.763,42	21.053,71	20.982,52	27.728,26	17.873,49	277.071,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	18.111,83	16.581,28	27.622,60	16.095,99	35.315,92	35.401,74	15.540,94	24.763,42	21.053,71	20.982,52	27.728,26	17.873,49	277.071,70	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	18.111,83	16.581,28	27.622,60	16.095,99	35.315,92	35.401,74	15.540,94	24.763,42	21.053,71	20.982,52	27.728,26	17.873,49	277.071,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.919.250,60	2.661.574,85	2.929.709,16	2.933.793,12	3.239.150,85	5.145.892,28	3.225.288,34	3.365.794,36	3.394.424,29	3.433.857,54	3.694.049,24	3.575.129,43	40.517.914,06	0,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	40.517.914,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.314.351,49
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	248,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	8.809.749,80
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	8.369.262,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 13h e 19m.	

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:EAA52351

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.016 A JUNHO/2.017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.850,63	8.972,17	42.918,96	1.342,77	12.195,43	46.964,16	6.175,41	22.016,27	13.989,46	27.931,05	15.847,21	15.851,43	227.054,95	369.050,00
IPTU	0,00	29,68	0,00	342,12	564,66	361,70	60,81	0,00	68,16	0,00	0,00	0,00	1.427,13	14.520,00
IRRF	285,00	174,07	38.417,68	-15,00	0,00	43.472,88	0,00	18.519,07	12.284,97	12.978,11	10.815,48	12.819,78	149.752,04	100.430,00
ITBI	10.087,64	6.749,82	688,80	700,00	10.984,00	1.494,64	2.468,51	2.513,74	960,00	11.670,65	4.240,00	31,50	52.589,30	181.500,00
ISSQN	2.477,99	2.018,60	3.812,48	315,65	646,77	1.634,94	3.646,09	983,46	676,33	3.282,29	791,73	3.000,15	23.286,48	72.600,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.986,35	1.832,65	2.277,67	2.098,11	2.963,75	2.572,49	2.692,89	2.442,88	2.682,57	4.290,72	2.640,73	4.277,13	32.757,94	55.660,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.826,22	7.150,57	3.943,75	4.528,94	3.934,52	8.472,46	12.830,63	11.743,72	15.533,42	15.439,73	14.549,75	505,83	107.459,54	24.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.620,00	11.390,00	4.762,00	11.275,00	8.220,00	10.400,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.267,00	7.865,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.495.487,60	1.409.009,16	1.194.222,10	1.391.252,89	1.970.678,40	2.860.820,86	2.095.107,27	1.700.994,80	1.529.596,71	1.489.857,32	1.749.266,00	1.486.714,20	20.373.007,31	20.569.450,00
Cota-Parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,05	8.908.215,00
Cota-Parte do ITR	1.517,58	2.339,23	6.808,28	81.005,89	18.014,60	8.842,05	10.108,18	147,15	1.607,87	1.734,40	5.541,37	285,17	137.951,77	101.640,00
Transferências da LC 87/1996	3.763,06	3.763,06	3.763,06	3.763,06	3.763,06	3.763,06	4.335,79	4.335,79	4.335,79	4.335,79	4.335,79	4.335,79	48.593,10	48.400,00
Cota-Parte do ICMS	411.388,79	577.488,49	458.435,32	417.430,37	587.527,63	525.911,45	1.068.661,11	426.054,69	666.502,97	529.614,46	702.770,23	544.085,40	6.915.870,91	7.319.755,00
Cota-Parte do IPVA	5.048,09	4.024,86	2.500,32	3.920,61	3.557,65	3.327,75	62.225,72	31.782,42	21.396,72	7.747,12	5.395,32	11.845,75	162.772,33	122.210,00
Transferências da LC 61/1989	6.032,23	6.095,50	6.674,93	7.055,06	7.373,09	7.844,26	8.822,99	9.701,80	7.623,88	9.205,88	8.637,69	8.684,63	93.751,94	96.800,00
Transferências Multigovernamentais	94.480,65	128.605,67	102.022,89	101.985,49	147.563,81	146.166,66	195.767,90	146.459,87	149.709,74	110.618,20	137.344,25	110.481,52	1.571.206,65	1.641.970,00
Outras Transferências Correntes	601.051,97	236.542,83	245.396,60	306.765,99	308.091,83	1.050.905,47	246.579,81	338.804,58	270.384,45	265.231,75	260.331,27	214.895,66	4.344.982,21	3.972.430,00
Outras Receitas Correntes	931,38	1.495,63	256,77	775,89	826,05	768,53	708,46	2.096,06	982,85	673,20	1.121,56	1.412,01	12.048,39	80.465,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	2,46	2,73	2,51	2,38	2,37	2,56	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,46	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	178.887,00	234.493,19	189.764,98	216.897,24	332.517,18	361.982,97	369.705,33	272.437,88	251.842,24	244.924,95	297.786,81	254.363,58	3.205.603,35	3.319.404,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.521.702,18	1.439.850,18	1.248.381,25	1.411.273,60	1.998.818,15	2.929.998,50	2.119.114,66	1.739.293,73	1.562.785,01	1.538.192,02	1.783.425,25	1.508.760,60	20.801.595,13	21.106.690,00
Total Deduções	178.889,46	234.495,92	189.767,49	216.899,62	332.519,55	361.985,53	369.707,78	272.437,88	251.842,24	244.924,95	297.786,81	254.363,58	3.205.620,81	3.319.404,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.342.812,72	1.205.354,26	1.058.613,76	1.194.373,98	1.666.298,60	2.568.012,97	1.749.406,88	1.466.855,85	1.310.942,77	1.293.267,07	1.485.638,44	1.254.397,02	17.595.974,32	17.787.286,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2017 as 13h e 49m.														

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:A0F42B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02-2017 - ANEXO 1 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS - MÉDICO AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Seletivo 02/2017

Anexo 1 - Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Clínico Geral com Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Vagas Ampla Concorrência

INSC	NOME	CPF	NASCIMENTO	E.P	PEP	H.P	PHP	APE	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
968	ADEMIR DA SILVA JUNIOR	01534902929	29/05/1971	8	3,00	0	0,00	2	0	2,00	250	2,00	7,00
1085	ANDREA LACERDA PENTEADO	45894370078	16/04/1965	29	3,00	1	1,00	0	0	0,00	120	1,20	5,20
908	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	07298885928	06/10/1989	3	1,50	0	0,00	1	0	1,00	155	1,55	4,05
900	BRUNO ABDALA CANDIDO LOPES	08241280955	21/01/1993	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	79	0,79	0,79
1065	CAMILA MARIEL JURASKI MACHUCA	06396360985	08/06/1991	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
704	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	55199348272	10/04/1975	4	2,00	0	0,00	0	0	0,00	153	1,53	3,53
711	CARMEN MARTINEZ RODRIGUEZ HANKE	26647486704	18/10/1951	10	3,00	2	2,00	2	1	2,00	10	0,10	7,10
437	CONRADO AUER TRENTINI	07225027964	26/09/1988	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	2,00
691	DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER	94596646287	19/02/1987	5	2,50	0	0,00	0	0	0,00	208	2,00	4,50
827	DANIELA VIEIRA DE CASTRO	06648336919	15/08/1988	5	2,50	2	2,00	0	0	0,00	307	2,00	6,50
833	DANILO WOLFF CARDOSO	02514074118	23/09/1989	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	2,50
1070	DIEGO GUEDES DA SILVA	08419734900	10/10/1992	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
715	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	03815698960	20/05/1982	2	1,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
958	EMANUEL ALVES ROSA	08024830973	01/04/1991	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
64	EMERSON CHRISTIAN LOPES MACHADO	01480403903	06/11/1975	13	3,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
953	ETEVALDO NOGUEIRA LIMA SOBRINHO	02911362306	29/09/1987	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	392	2,00	2,00
891	FABIO RICARDO DOS SANTOS	46257330904	08/07/1961	10	3,00	0	0,00	1	0	1,00	20	0,20	4,20
674	FELLIPE CAMPOS MARTINS	03921991145	01/11/1991	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	16	0,16	0,66
999	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	69552215900	09/07/1969	21	3,00	1	1,00	2	0	2,00	2	0,02	6,02
1130	FLAVIA LEITAO ERMEL	06321273929	20/06/1988	3	1,50	0	0,00	1	0	1,00	100	1,00	3,50
87	FLAVIO WAGNER AGUILERA MACHADO	69584214934	06/10/1973	2	1,00	0	0,00	0	0	0,00	20	0,20	1,20
1103	GABRIEL AUGUSTO BEAL	05377171969	02/06/1988	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	576	2,00	2,00
576	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	00941524973	19/12/1991	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	2,50
574	GERALDO KARAM JOAQUIM MOUSFI	07255230938	28/06/1991	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	635	2,00	2,00
860	GUILHERME DIAS FRANZEN	08629768983	04/03/1991	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	2,50
427	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	02013667973	08/05/1977	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	20	0,20	0,20
983	HELENA SOTTOMAIOR ARZUA PEREIRA DOS SANTOS	05890782916	25/09/1993	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	600	2,00	2,00
991	HISABELLA LORENA SIMÕES PORTO	10092871682	22/11/1988	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	36	0,36	0,86
685	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	77418638272	17/09/1985	5	2,50	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	4,50
795	JOÃO PAULO MICHAELIS RIBEIRO	05821105994	30/06/1993	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	16	0,16	0,16
532	JOSAFA DINIZ DE ARAUJO FILHO	01754617166	26/04/1987	2	1,00	0	0,00	1	0	1,00	258	2,00	4,00
886	LÁZARO ABUD NETO	72267151987	06/06/1961	30	3,00	1	1,00	1	0	1,00	5	0,05	5,05
INSC	NOME	CPF	NASCIMENTO	E.P	PEP	H.P	PHP	APE	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
148	LEANDRO ALBERT STEINER	05697507925	22/02/1987	3	1,50	0	0,00	0	0	0,00	5	0,05	1,55
450	LEONARDO CAMPOS TEIXEIRA	04381371917	28/07/1990	2	1,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
1041	LUCAS LEONARDO MALINOSKI SIMAS	00956415997	17/04/2017	4	2,00	1	1,00	0	0	0,00	20	0,20	3,20
621	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	32084730791	01/06/1950	40	3,00	2	2,00	1	0	1,00	0	0,00	6,00
955	MARCIA FARAH EMILIANO	01889242721	22/03/1967	12	3,00	1	1,00	2	0	2,00	20	0,20	6,20
659	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	60511133200	17/06/1978	9	3,00	0	0,00	1	0	1,00	5	0,05	4,05
702	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	55481973200	07/03/1980	2	1,00	0	0,00	0	0	0,00	286	2,00	3,00
676	MARILIA CARREÃO FREIRE	07921273904	23/08/1990	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	100	1,00	1,50
1026	MAYARA ARANTES	07499433943	04/02/1992	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
90	MEIRE REGINA DE OLIVEIRA MACHADO	93921225949	15/03/1974	2	1,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
1028	MICHELLA PRZYBYCIEN	01956571957	15/08/1977	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	1963	2,00	2,50
849	MILTON VILLARROEL URCULLO	01173232923	15/01/1962	3	1,50	0	0,00	0	0	0,00	16	0,16	1,66

538	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	38565331172	03/01/1966	23	3,00	3	3,00	3	0	2,00	30	0,30	8,30
783	OSCAR GIROLDO FILHO	83432663234	21/03/1986	5	2,50	0	0,00	1	0	1,00	1	0,01	3,51
829	PABLIUS LETULIUS BARROS LIRA	89072120159	30/10/1979	1	0,50	1	1,00	0	0	0,00	1	0,01	1,51
500	PATRICIA MATES	64462803272	12/06/1979	13	3,00	0	0,00	2	0	2,00	23	0,23	5,23
909	POLLIANE ARRUDA	05001763967	17/11/1991	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
58	PRISCILLA CURUPANA NEGRAO SERRA	03300264960	04/02/1980	3	1,50	0	0,00	1	0	1,00	100	1,00	3,50
1067	RAFAEL ABUJAMRA ALVES PINTO	06617848942	26/01/1989	2	1,00	0	0,00	1	0	1,00	400	2,00	4,00
305	RAFAEL SANTOS RODRIGUES VIEIRA	76715051291	03/08/1991	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	65	0,65	0,65
1072	RAFAELA DA SILVA	08494573942	05/08/1991	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	2200	2,00	2,00
656	RENE CREPALDI JUNIOR	94029253920	12/03/1974	12	3,00	0	0,00	0	0	0,00	24	0,24	3,24
369	RICARDO DA FONSECA FILHO	10560195737	31/01/1986	5	2,50	3	3,00	0	0	0,00	184	1,84	7,34
592	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	70371962153	27/07/1978	8	3,00	1	1,00	0	0	0,00	0	0,00	4,00
171	SARA QUIROGA SUBIRANA	70589385127	16/04/2017	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
593	SCHEILA APPEL GREGORY	95548661000	10/09/1979	7	3,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
871	SERGIO ANTONIO FERRAZ MARCON	06647168907	03/12/1989	2	1,00	0	0,00	0	0	0,00	112	1,12	2,12
1020	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ	52021157253	02/12/1982	6	3,00	2	2,00	1	1	2,00	150	1,50	8,50
630	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	32668482844	28/08/1985	2	1,00	0	0,00	0	0	0,00	36	0,36	1,36
1031	SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES	01847521088	23/06/1988	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	99	0,99	0,99
920	TALITA RIBEIRO DA SILVA	01700399195	17/03/1992	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	30	0,30	0,30
383	TALITTA OLIVEIRA CARVALHO	33575043833	21/10/1986	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	2,50
Anexo 1 - Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Clínico Geral com Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Vagas Ampla Concorrência													
INSC	NOME	CPF	NASCIMENTO	E.P	PEP	H.P	PHP	APE	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
785	TARCISO ARCELA COSTA FREIRE	69515620244	11/08/1981	1	0,50	0	0,00	1	0	1,00	360	2,00	3,50
800	TOMIKO SHIOKAWA	56621167920	19/08/1959	21	3,00	1	1,00	2	0	2,00	15	0,15	6,15
521	UBIRATAN PINTO GONÇALVES	15918013890	08/12/1969	15	3,00	2	2,00	1	1	2,00	4	0,04	7,04

LEGENDA:
INSC: Número de Inscrição
EP: Experiência Profissional no cargo de Inscrição
PEP: Pontuação no item Experiência Profissional
HP: Habilitação Profissional
PHP: Pontuação no item Habilitação Profissional
APE: Aperfeiçoamento Profisional - Especialização
APMD: Aperfeiçoamento Profissional - Mestrado/Doutorado
PAP: Pontuação no item Aperfeiçoamento Profissional
CQP: Cursos de Qualificação Profissional
PCQP: Pontuação no item Cursos de Qualificação Profissional

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9286C925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02-2017 - ANEXO 2 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS - MÉDICO AFRO INDIO

Processo Seletivo 02/2017													
Anexo 2 - Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Clínico Geral com Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Vagas Afrodescendentes e Índios.													
INSC	NOME	CPF	NASCIMENTO	E.P	PEP	H.P	PHP	APE	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
1070	DIEGO GUEDES DA SILVA	08419734900	10/10/1992	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
991	HISABELLA LORENA SIMÕES PORTO	10092871682	22/11/1988	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	36	0,36	0,86
630	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	32668482844	28/08/1985	2	1,00	0	0,00	0	0	0,00	36	0,36	1,36

LEGENDA:
INSC: Número de Inscrição
EP: Experiência Profissional no cargo de Inscrição
PEP: Pontuação no item Experiência Profissional
HP: Habilitação Profissional

PHP: Pontuação no item Habilitação Profissional
APE: Aperfeiçoamento Profisional - Especialização
APMD: Aperfeiçoamento Profissional - Mestrado/Doutorado
PAP: Pontuação no item Aperfeiçoamento Profissional
CQP: Cursos de Qualificação Profissional
PCQP: Pontuação no item Cursos de Qualificação Profissional

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FA4AF621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02-2017 - ANEXO 3 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS - DEMAIS CARGOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Seletivo 02/2017
Anexo 3 - Inscrições Deferidas para os demais cargos, com Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Vagas Ampla Concorrência

INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
642	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ADRIANA ANDRIOLI DE FREITAS	02385784963	31/03/1975	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
487	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ALENCAR RIBEIRO MENDES	04461425908	30/05/1981	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45
264	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ALESANDRA ALVES LOURENÇO	06204668986	10/11/1986	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
467	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ALESSANDRADE FATIMA MARODIN	03762098956	16/09/1981	6	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
490	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ALEX JUNIOR FIRMINO	05152340100	15/01/1994	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
737	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ALICE MAURA FERNANDES MMARQUES	09685231966	29/09/1996	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45
1066	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ALINE AGUIAR TEIXEIRA PAULO	29291256838	03/05/1980	11	3,00	0	0	0,00	140	1,40	4,40
1050	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ALINE FERNANDA GONÇALVES SOARES	07598613907	21/11/1989	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
913	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ALTIVA APARECIDA CARNEIRO DO PORTO	04232142924	17/11/1971	7	3,00	1	0	1,00	1440	3,00	7,00
245	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AMANDA AVILA RODRIGUES	01144504040	13/05/1985	0	0,00	1	2	4,00	0	0,00	4,00
290	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AMANDA CRISTINE RIBEIRO RODRIGUES	07148759960	26/03/1996	0	0,00	0	0	0,00	166	1,66	1,66
682	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AMANDA DA SILVA GONÇALVES	09854346943	06/05/1996	0	0,00	0	0	0,00	46	0,46	0,46
811	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AMANDA MACIEL ALVES	04399840170	15/12/1997	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
898	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AMANDA MIRANDA DOS SANTOS	06941218940	01/07/1990	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
638	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AMANDA RODRIGUES MIRANDA DE PONTES	10318344947	14/11/1996	2	1,00	2	0	2,00	96	0,96	3,96
350	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AMANDA SOUZA LOPES	05004323925	06/09/1990	0	0,00	0	0	0,00	12	0,12	0,12
56	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AMANDA TOKIKO UYETAQUI TULIO	08039899974	02/03/1991	0	0,00	1	0	1,00	120	1,20	2,20
572	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ANA ALICE DO ROSARIO NEVES	02975949901	18/10/1975	0	0,00	0	0	0,00	2	0,02	0,02
1056	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ANA CAROLINA PIRES RAMOS SANGUINA AGUILERA	06967171909	13/01/1989	0	0,00	0	0	0,00	98	0,98	0,98
117	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ANA LUCIA MENDES DINA GALDINO	03762160937	18/03/1983	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
84	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ANA LUCIA MOLINARI	01760288977	28/04/1977	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
351	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ANA SILVIA SCHEIBE	01311254005	06/09/1986	0	0,00	1	2	4,00	24	0,24	4,24
144	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ANABELE PASSOS NASCIMENTO	11719197946	13/04/1999	0	0,00	1	0	1,00	48	0,48	1,48
322	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	04174782911	15/11/1972	0	0,00	0	0	0,00	2	0,02	0,02
196	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ANDRESSA RIBEIRO DA COSTA	07296269979	19/03/1990	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
458	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ANDRIELLY MOREIRA DE PAULA	09979822929	13/06/1995	0	0,00	0	0	0,00	6	0,06	0,06
1018	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ANGELICA DIAS BATISTA WILLIANS	02690566966	15/04/1981	1	0,50	2	0	2,00	250	2,50	5,00
677	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AREADENE ALVES COSTA	59009179915	31/12/1964	5	2,50	2	0	2,00	0	0,00	4,50
204	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ARIELA FELIX DA SILVA	10744226945	26/06/1996	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ARLETE COROZZOLA	02025958978	03/04/1975	23	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
434	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AURINÉIA DA LUZ NEVES PIRES	69962561949	28/09/1958	29	3,00	1	1	3,00	1	0,01	6,01
101	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	BERNARDO LUCIANI CANTARELLI	05416121904	03/04/1985	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
524	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	BRENA MARIA MACIEL	08504197948	22/05/1993	5	2,50	1	0	1,00	0	0,00	3,50
343	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	BRUNA DE FREITAS MARTINS	10986292990	25/08/1997	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
386	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	BRUNAH CAMARGO SCARANTE	00359753930	08/06/1981	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
132	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CAMILA APARECIDA SIQUEIRA MATHIAS ELIAS	07441544998	10/02/1989	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
1038	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CAMILA DA SILVA BIATO	08466775986	25/09/1997	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
201	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CAMILA SANTOS PINTO	08719587910	30/06/1994	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
651	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CAMILLA DO NASCIMENTO SOUZA	10629607931	15/01/1998	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
40	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES	09198813943	05/09/1994	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45

1079	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CAROLINE DE LIMA BRASILIO	04047920908	31/12/1981	0	0,00	1	0	1,00	1	0,01	1,01
777	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	03909831958	17/03/1982	4	2,00	1	0	1,00	0	0,00	3,00
877	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CLAUDIRENE DOS SANTOS PEREIRA	05105956931	08/03/1979	1	0,50	1	1	3,00	1	0,01	3,51
421	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CRISLAINE APARECIDA HOLOWKA	06937119909	11/09/1990	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
716	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CRISTIANA DA SILVA	03897948990	16/01/1979	0	0,00	0	0	0,00	1565	3,00	3,00
884	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	04053624983	29/10/1981	0	0,00	1	0	1,00	128	1,28	2,28
807	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DAIANA JAQUES	10201646978	28/11/1996	28	3,00	28	28	4,00	28	0,28	7,28
219	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DAIANE MATHIAS DA SILVA RAYNERTE	06663718908	26/02/1989	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
330	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DANIELE DA SILVA JURACY	07117474904	07/10/1986	4	2,00	1	0	1,00	1	0,01	3,01
371	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DAVID ALFREDO DE SOUZA	00554482916	03/09/1973	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
956	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DAYANE RODRIGUES DA CUNHA	10239703928	24/04/1998	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
199	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DEBORA JAYNE DE OLIVEIRA LIMA	09210452984	13/05/1994	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
210	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DENISE DO ROCIO ARAUJO	54195110963	14/04/1963	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
320	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DENISE TEREZINHA SANTOS	04815195994	01/08/1980	0	0,00	0	0	0,00	40	0,40	0,40
918	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DOUGLAS LUIZ SOBRAL BECKER	08745703957	13/02/1993	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
713	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DYENIFFER TERLUK	10789353946	09/02/1998	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
439	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	EDILENE PEDROSO	05223161904	09/12/1982	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
672	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ELIANI	09646789935	03/02/1995	0	0,00	1	1	3,00	48	0,48	3,48
289	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ELISA BATTISTI ROBERTI	02787208975	03/07/1981	1	0,50	1	1	3,00	1	0,01	3,51
122	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ELIZANGELA GOMES FEITOSA	83878459904	25/01/1971	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
318	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ELZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07505976907	25/07/1988	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
91	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	EMANUELE CRISTINE AMARAL DA COSTA	08469308971	29/05/1993	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
107	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	EMILLY CORDEIRO LOPES	10472672924	06/03/1997	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
688	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ERIKA CRISTINA BARBERI TRIPOLI	36099038809	05/12/1987	0	0,00	1	0	1,00	75	0,75	1,75
115	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ERNESTO AGOSTINHO OLIVEIRA LOPES	10314301992	14/02/1996	1	0,50	1	0	1,00	8	0,08	1,58
77	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	05959612909	15/10/1987	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
598	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	EVERTON LUIZ MATIAS PAIFFER	04379415902	18/06/1984	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
742	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	05989233906	16/10/1987	2	1,00	2	0	2,00	0	0,00	3,00
200	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	FERNANDA	08294702986	15/12/1997	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
189	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	02881132928	13/06/1981	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
231	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	10974977985	20/01/1999	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
60	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	05498730900	26/07/1985	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
265	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	FERNANDA KAROLINE CASTRO MAGNO	08136221901	14/01/1994	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
164	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	FERNANDA LUIZ RODRIGUES	03784714900	05/04/1982	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
19	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA	04700181940	02/09/1982	6	3,00	1	0	1,00	400	3,00	7,00
328	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	FRANCIELLI FREITAS DA SILVA	09590545963	05/06/1995	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
587	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	GABRIELA CORREIA POLETI	09800111913	01/05/1995	0	0,00	1	0	1,00	45	0,45	1,45
184	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	GABRIELA DE PAULA COSTA	08777909909	14/07/1995	0	0,00	2	0	2,00	0	0,00	2,00
21	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	GABRIELLY DOS SANTOS MENDES	07852951945	21/11/1990	1	0,50	4	0	4,00	0	0,00	4,50
954	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	GEISA RORIGUES FERREIRA	06562348900	28/10/1987	0	0,00	0	0	0,00	80	0,80	0,80
73	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	GESICA DA COSTA BERNARDO SOARES	07269402914	06/10/1992	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
76	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	GISELLE COSTA VELLOZO	05424136982	05/08/1982	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
34	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	GREICE KELLE PREGOT DA SILVA KORZEKWA	06228134981	09/11/1987	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
41	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HELAYNE STEFFANY GUIRALDELLI	06503318936	03/12/1992	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
190	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	INGRYD SOUZA GARCIA	08426967922	10/03/1997	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
153	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	IRINA VITORIA BISCOTO	09590550967	13/12/1996	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
169	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	IVANIZE VIZINE DOS SANTOS	04010889950	04/08/1982	3	1,50	0	0	0,00	80	0,80	2,30
938	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	IVONETE ALVES DE SOUZA	85189197972	17/12/1965	8	3,00	0	0	0,00	100	1,00	4,00
1119	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JAKELINE LUDOVICO TABORDA DOS SANTOS	10834608979	17/04/1997	0	0,00	0	0	0,00	122	1,22	1,22
653	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JANAYNA CASTANHO SQUENINE	04739997908	27/07/1990	0	0,00	0	0	0,00	90	0,90	0,90
120	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JAQUELINE APARECIDA CIQUEIRA LIMA	07597227906	20/05/1994	1	0,50	1	0	1,00	1120	3,00	4,50
819	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JAQUELINE APARECIDA DOERL	89923731987	14/10/1975	1	0,50	2	0	2,00	0	0,00	2,50
769	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JAQUELINE BOGESKI	97737453920	15/06/1973	15	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
681	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JAYNE FRANCISCO CUNHA	08288979998	18/03/1994	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45
974	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JEAN CARLOS RAMOS DE ALMEIDA	08563998927	13/10/1994	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
1076	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JEANE ELISA FRANCESCON	06798425941	01/06/1989	1	0,50	1	0	1,00	0	0,00	1,50
923	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JENIFER BARBOSA NAKAMURA	01044278927	06/08/1989	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
89	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JESSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	07074320900	28/11/1991	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45
188	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JESSICA CRISTINA SERATTO CARDOSO	08522392978	07/10/1993	0	0,00	1	0	1,00	72	0,72	1,72
155	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JESSICA GONÇALVES ABREU ROSA	09324657909	16/07/1996	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00

483	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JHENIFER DO ROCIO MARINHO	10881030902	04/08/1996	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45
513	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JHENNY CARLA DOS SANTOS LARA	04313889973	24/05/1995	0	0,00	1	0	1,00	69	0,69	1,69
375	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JOELMA DE FATIMA HENRIQUE DOS SANTOS	78422159953	04/11/1968	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
515	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JORDANA PINHEIRO GARCIA	07508438965	18/07/1995	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
195	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	72121564934	12/07/1972	0	0,00	0	0	0,00	2148	3,00	3,00
230	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JOSIANE FREITAS DA SILVA VIENCZ	05264008973	24/03/1984	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
962	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JOSIANE GOMES DE JESUS	07291893925	18/09/1988	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
74	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JOSIELLE DO ROSARIO DO CARMO	03950534989	21/10/1982	4	2,00	1	0	1,00	1	0,01	3,01
127	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JOSLAINE RIZZARDI DOS SANTOS	09241909900	02/11/1994	1	0,50	1	1	3,00	160	1,60	5,10
618	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JOSY ANELLY GOULART DA COSTA DE FREITAS	06792475998	03/05/1989	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
344	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JOYCE DOS SANTOS MARTINS	07771474918	01/03/1982	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
1101	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JUCELIA CARDOSO PONTES	07030469933	09/09/1991	1	0,50	2	0	2,00	80	0,80	3,30
432	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JULIA BEATRIZ MARTINS SILVA	08073649918	14/11/1996	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
547	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JULIANA CAMARGO EVANGELISTA	04020517932	23/03/1985	0	0,00	1	0	1,00	42	0,42	1,42
208	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JULIANO GAMA DOS SANTOS	08880684922	16/03/1994	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
662	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	KARINA DE LIMA MACÁRIO	08403453990	04/04/1996	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
44	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	KARLENE LEA AZEVEDO FERNANDES	02011404380	27/10/1986	2	1,00	2	0	2,00	1869	3,00	6,00
522	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	KAROLINE YURI SASSAKI DE DEUS	46831854826	26/08/1999	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
113	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	KATLYNN CHRIST BOEIRA	09875414980	10/04/1994	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45
15	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	KELEN FERNANDES BATISTA	05000586956	04/01/1982	1	0,50	1	0	1,00	1	0,01	1,51
331	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	KELLY DE SOUZA ARAUJO	08458776901	26/02/1988	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
457	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	KELLY REGINA GONÇALVES MARIN	04162462909	16/03/1982	1	0,50	1	0	1,00	0	0,00	1,50
354	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	KETHLEEN DA SILVA CRUZ	08469339931	18/10/1994	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
81	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LARA RIBEIRO DO NASCIMENTO	01056324902	20/07/1999	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
468	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LAURA MAYER DE SOUZA	11011590905	14/04/2000	0	0,00	1	0	1,00	48	0,48	1,48
29	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	94155810930	06/11/1972	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
88	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LAURRANY THAFNY DIAS MOURA	10182605957	10/05/1997	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45
135	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LEIDIANE DO ROSARIO ALVES	06912594964	20/01/1997	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
182	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LETICIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	08964199910	08/08/1994	0	0,00	0	0	0,00	56	0,56	0,56
126	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA	08556099904	14/06/1993	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
339	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LETICIA KAROLINE LOPES MOREIRA	09677679970	26/11/1998	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
823	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LETICIA RAQUEL DA SILVEIRA BERTASSONI ARAÚJO	09336139975	22/09/1997	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
496	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LIGIA MARIA STUBERT DA SILVA	04867349941	08/05/1985	1	0,50	2	0	2,00	30	0,30	2,80
778	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LINCOLN YLHERLM DOS SANTOS	08207598999	19/06/1996	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
50	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LORENA CRISTINE DOS SANTOS SILVA	09739825940	09/08/1993	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
566	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LUAN XAVIER SANTOS MATTOS	08473550986	01/03/1994	0	0,00	1	0	1,00	1	0,01	1,01
279	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LUCIANA BEATRIS ROSSETTO ALVES DE ARAUJO	04273527979	12/11/1984	0	0,00	0	0	0,00	1600	3,00	3,00
364	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LUCIANO CESAR PELANDA	00390775940	08/03/1977	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
565	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LUIS HENRIQUE COSTA CARDOSO	00537313958	04/12/1978	8	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
356	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LUIZE MARI CORREIA MATOSO	07614348958	05/02/1992	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
255	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MANUELA DA SILVA SIQUEIRA	04415576940	29/05/1985	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
870	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MARCIA BARBOSA	01720879966	09/12/1974	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	2,00
333	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MARCIA MARIA MACHADO	02933563940	26/04/1973	0	0,00	0	0	0,00	80	0,80	0,80
54	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MARCIO ANTÔNIO ALVES DO ROSARIO	80075991934	16/01/1948	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
119	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	55935680904	25/04/1966	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
68	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MARCOS ANTONIO PEREIRA	64001091968	06/09/1967	1	0,50	1	1	3,00	1	0,01	3,51
855	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MARIA VANAINA SOUZA GONÇALVES	07606059985	07/06/1992	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
480	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MARILENE SOUZA DE JESUS	02292850907	25/09/1975	20	3,00	0	0	0,00	84	0,84	3,84
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
822	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MÁRIO MADY BARBOSA	60978104900	10/07/1966	0	0,00	4	0	4,00	0	0,00	4,00
59	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	NATALIA CRISTY FELTZ GOMES	09268215985	13/01/1997	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
138	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	NATHALIA KLOS DE ARAUJO GOMES	11200486994	16/12/1998	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45
314	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	NATHALY CRISTINA NASCIMENTO DE PAULO	08486406919	21/01/1997	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
502	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	NOELI TURRA	70847290972	15/09/1969	27	3,00	1	0	1,00	2	0,02	4,02
9	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	NUBIA SAMPAIO SOUZA	71122990987	26/09/1964	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45
260	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ODILON ALVES ALEXANDRE NETO	08820857944	03/12/1992	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
168	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	PAOLA DE OLIVEIRA	10755486919	20/07/1997	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45
664	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	PAULO EDUARDO GOTERRA	07578744950	30/01/1991	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
525	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	PAULO HENRIQUE MENDES DAS NEVES	01608905942	15/05/1975	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
689	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	PEDRO HENRIQUE FERREIRA AMARANTE	09503733979	27/04/1994	1	0,50	1	0	1,00	0	0,00	1,50

80	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER	08466760954	18/01/1997	0	0,00	0	0	0,00	####	3,00	3,00
212	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	PETERSON MIRANDA HONORIO DO ROSARIO	09293210908	21/07/1997	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
349	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	PRISCILLA DO ROCIO SALES DA SILVA	08916206995	24/06/1993	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45
428	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	RAFAELA CRISTINA GONÇALVES	08050763951	14/07/1990	0	0,00	0	0	0,00	93	0,93	0,93
818	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	RAFAELA DE LIMA CORDEIRO	06663713930	23/06/1987	0	0,00	0	0	0,00	2	0,02	0,02
552	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	RAFAELA NEVES DOS SANTOS	09825307900	27/07/1995	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
317	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	RAFAELA TATIANE CARDOSO BERNARDES	09451313990	28/03/1996	0	0,00	1	0	1,00	25	0,25	1,25
296	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	RAIANE ROSINA	07818574905	20/02/1990	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
319	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ROBERTA EMANUELLY SOUZA DE CASTRO	10835599906	02/03/1999	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
116	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ROBERTA REBELO FREIRE RODRIGUES	09590703976	22/07/1998	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
62	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	07525328986	31/07/1991	0	0,00	0	0	0,00	230	2,30	2,30
519	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	05637658951	05/06/1987	1	0,50	0	0	0,00	100	1,00	1,50
1055	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ROSA PENICHE BARCELOS	05585073958	01/05/1985	0	0,00	1	0	1,00	45	0,45	1,45
883	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ROSANGELA BOTELHO	93732139972	22/11/1976	0	0,00	1	0	1,00	660	3,00	4,00
306	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ROSICLÉIA ALVES	04635723941	29/09/1983	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
695	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ROSSANA DE ASSIS	07016296903	28/04/1995	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45
110	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	RUBDEYVID FRANCISCO DA SILVA	07703846929	13/08/1991	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
269	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SCARLETT DITBERNER DVOJATZKI	10495990981	02/10/1995	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
950	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SCHIRLEY RIBAS DE MOURA.	02545876909	29/06/1980	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
42	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SILMARA TEREZINHA DE PAULA LOPES	03919465954	22/07/1969	0	0,00	0	0	0,00	45	0,45	0,45
131	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SILVANA CELESTINO GONÇALVES FERREIRA	04066815979	16/06/2017	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
1008	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SIMONY MARQUES GOMES	04663255922	07/03/1985	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
730	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SOLANGE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	04298747905	13/07/1979	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SORAIA SOUSA DE OLIVEIRA	07866681996	24/02/1991	10	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
937	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	TANATIANA MOTYL	03917872927	04/06/1983	1	0,50	1	0	1,00	0	0,00	1,50
725	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	THAINA MARINA CUSTODIO DA SILVA	07983017910	08/11/1989	0	0,00	1	0	1,00	8	0,08	1,08
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
581	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	THAIS BASSIL MANSUR	07370483959	04/07/1995	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
137	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	THAMIRES DA COSTA XAVIER	08439425929	18/09/1997	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
981	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	THAMIRIS RIBEIRO SCREMIM	09353730988	26/06/1992	0	0,00	1	0	1,00	89	0,89	1,89
63	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	THAYS DO ROSÁRIO SCREMIN GOMES RIBERIO	05296176928	07/10/1986	5	2,50	1	0	1,00	0	0,00	3,50
764	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	THIAAGO CORREA DA COSTA	09794617903	27/03/1996	1	0,50	0	0	0,00	800	3,00	3,50
876	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	THOMAZ EDUARDO EURICH	01033577936	27/08/1989	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
422	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	TIEMILY RAIZA FERREIRA	09178263964	29/06/1992	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
94	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	VALDIR BENITEZ	03172501914	19/01/1977	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
129	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	VALERIA DA SILVA CORREA	02670665977	03/03/1978	0	0,00	0	0	0,00	80	0,80	0,80
578	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	VANESSA	05381333927	05/08/1984	0	0,00	1	1	3,00	1	0,01	3,01
38	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	VANESSA BARBARA IVANFY	02778927913	14/01/1979	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
243	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	VANESSA FRANÇA DA SILVA	06513895936	10/11/1985	0	0,00	0	0	0,00	2	0,02	0,02
114	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	VICTÓRIA GONÇALVES NAME	11292462990	09/07/1999	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
723	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ	10693361905	18/12/1998	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
646	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	YURI MACHADO DE SOUZA	08683317919	10/09/1996	0	0,00	0	0	0,00	48	0,48	0,48
743	ENFERMEIRO	LETICIA FUZIOKA ANDRADE	08537075965	17/10/1993	0	0,00	1	0	1,00	3	0,03	1,03
939	ENFERMEIRO	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	09218199862	16/04/1971	15	3,00	1	0	1,00	252	2,52	6,52
944	ENFERMEIRO	ADRIANA APARECIDA LEITE	78737958968	12/05/1976	6	3,00	0	0	0,00	490	3,00	6,00
359	ENFERMEIRO	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	19216806877	10/07/1976	5	2,50	2	0	2,00	380	3,00	7,50
1034	ENFERMEIRO	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	04200776936	27/09/1983	3	1,50	2	0	2,00	120	1,20	4,70
1044	ENFERMEIRO	ALBANIR APARECIDA ALVES	50447203991	19/06/1950	20	3,00	2	0	2,00	0	0,00	5,00
982	ENFERMEIRO	ALBERTHY ROGEE MARTINS PEREIRA	07223539607	04/08/1987	3	1,50	1	0	1,00	0	0,00	2,50
426	ENFERMEIRO	ALESSANDRA APARECIDA FOQUES BORBA	03007313961	26/09/1981	7	3,00	1	0	1,00	90	0,90	4,90
541	ENFERMEIRO	ALESSANDRA MAIER	81819978915	05/09/1974	10	3,00	1	0	1,00	18	0,18	4,18
1001	ENFERMEIRO	ALEX ALVES CAMARGO	07596266932	17/07/1992	0	0,00	1	0	1,00	20	0,20	1,20
607	ENFERMEIRO	ALEX SANDRO DOMINGUES ROSA	02483091962	01/05/1979	0	0,00	0	0	0,00	10	0,10	0,10
70	ENFERMEIRO	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	03760400922	03/05/1982	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
875	ENFERMEIRO	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	96961970125	05/11/1980	1	0,50	2	0	2,00	300	3,00	5,50
530	ENFERMEIRO	ALINE DAYANE ALVES PUFE	06916262940	09/08/1990	4	2,00	0	0	0,00	300	3,00	5,00
492	ENFERMEIRO	ALINE DO NASCIMENTO SANTOS	01027579922	07/07/1987	0	0,00	2	0	2,00	0	0,00	2,00
746	ENFERMEIRO	ALISSON LOPES DA SILVA	02510572083	17/10/1990	2	1,00	1	0	1,00	300	3,00	5,00
7	ENFERMEIRO	ALLINE DE ALMEIDA OLIVETI	07240048900	18/05/1990	0	0,00	0	0	0,00	180	1,80	1,80
1022	ENFERMEIRO	AMANDA PEREIRA DA SILVA	07692244901	10/01/1992	0	0,00	1	1	3,00	360	3,00	6,00
720	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA SANTOS ROSA	09511673408	15/03/1991	2	1,00	1	0	1,00	80	0,80	2,80

207	ENFERMEIRO	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	06309588907	23/03/1988	3	1,50	2	0	2,00	14	0,14	3,64
881	ENFERMEIRO	ANA LUCIA GARCIA SILVA	01176074792	24/01/1972	10	3,00	2	1	4,00	300	3,00	10,00
1003	ENFERMEIRO	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	60779276949	17/07/1967	10	3,00	1	0	1,00	426	3,00	7,00
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
661	ENFERMEIRO	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	00851448941	09/05/1983	3	1,50	0	0	0,00	6	0,06	1,56
947	ENFERMEIRO	ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA	25043448806	15/04/1976	8	3,00	3	0	3,00	141	1,41	7,41
1012	ENFERMEIRO	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	02228407909	28/02/1974	3	1,50	1	0	1,00	0	0,00	2,50
902	ENFERMEIRO	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	81324294949	16/04/1971	5	2,50	20	0	4,00	20	0,20	6,70
1061	ENFERMEIRO	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	01008406988	18/04/1987	0	0,00	0	0	0,00	360	3,00	3,00
809	ENFERMEIRO	ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	02754757945	05/07/1976	0	0,00	1	0	1,00	300	3,00	4,00
803	ENFERMEIRO	ANDREIA KRISS MARINHO DILL	81476337268	08/09/1985	0	0,00	1	0	1,00	58	0,58	1,58
733	ENFERMEIRO	ANDRESSA RAQUEL MACIEL FERREIRA	07164037906	04/10/1988	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
706	ENFERMEIRO	ANELISE DA CRUZ GERALDO	06373627993	08/06/1988	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	2,00
484	ENFERMEIRO	ANESIO JOSE DE MARIA	00999409492	08/04/1980	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
1109	ENFERMEIRO	ANGELA MARIA BERBERT	02896479910	30/03/1979	5	2,50	1	0	1,00	300	3,00	6,50
721	ENFERMEIRO	ANGIE ALINE ALBINI	04505965910	28/05/1987	6	3,00	0	0	0,00	112	1,12	4,12
727	ENFERMEIRO	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	08200063941	21/04/1994	1	0,50	4	0	4,00	600	3,00	7,50
1083	ENFERMEIRO	BEATRIZ PAZ DE ANDRADE	76432840910	23/01/1952	30	3,00	2	2	4,00	200	2,00	9,00
907	ENFERMEIRO	BRUNA RUBIANE ALVES CRUZ	06890214960	30/05/1990	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
1016	ENFERMEIRO	CAMILA CORREA DOS SANTOS	11316354776	29/07/1986	2	1,00	0	0	0,00	300	3,00	4,00
988	ENFERMEIRO	CAMILA GORSANI DEL FORNO	07639270901	08/06/1990	1	0,50	0	0	0,00	26	0,26	0,76
933	ENFERMEIRO	CAMILA PEREIRA RAMOS	03086016108	17/10/1990	2	1,00	1	0	1,00	0	0,00	2,00
775	ENFERMEIRO	CAMILLA CORREA ALVES DE MOURA ARAÚJO DOS SANTOS	01173378111	26/07/1989	1	0,50	2	0	2,00	40	0,40	2,90
1009	ENFERMEIRO	CAMYLA HENRIQUE DE PAULA	06246914977	15/06/1988	6	3,00	1	0	1,00	30	0,30	4,30
1073	ENFERMEIRO	CARINE CRISTINA DOS SANTOS BAGGIO	06063786937	14/04/1987	0	0,00	0	0	0,00	180	1,80	1,80
899	ENFERMEIRO	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	10574834869	11/12/1967	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	2,00
996	ENFERMEIRO	CAROLINE FILARDO	02690930951	26/11/1978	0	0,00	1	0	1,00	76	0,76	1,76
311	ENFERMEIRO	CAROLINE RIBEIRO	09103819922	14/02/1994	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
606	ENFERMEIRO	CAROLINE RODRIGUES SANTOS	04824734959	21/02/1986	3	1,50	1	0	1,00	50	0,50	3,00
782	ENFERMEIRO	CÁSSIA TOMADON	02775617956	03/12/1979	5	2,50	1	1	3,00	8	0,08	5,58
179	ENFERMEIRO	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA NEVES	05973537943	18/04/1988	4	2,00	2	0	2,00	300	3,00	7,00
969	ENFERMEIRO	CELI REGINA KUCZERA DE ASSIS	04577958910	24/04/1984	1	0,50	1	1	3,00	300	3,00	6,50
588	ENFERMEIRO	CELIA CRUZ DE BARROS RODRIGUES	66693233953	12/06/1967	2	1,00	1	0	1,00	3	0,03	2,03
791	ENFERMEIRO	CELIA DO BELEM PACHECO	79821200915	27/06/1969	5	2,50	0	0	0,00	300	3,00	5,50
739	ENFERMEIRO	CESAR MUHLMANN	00396305954	29/03/1979	7	3,00	2	0	2,00	228	2,28	7,28
736	ENFERMEIRO	CHRISTIAN TIRADENTES DE SOUZA	75191377915	08/06/1969	16	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
916	ENFERMEIRO	CLEIDE APARECIDA RIBAS DA SILVA	00841747903	13/11/1982	9	3,00	2	0	2,00	310	3,00	8,00
556	ENFERMEIRO	CLÉO DE SOUZA VENÇÃO	04401272978	22/05/1986	4	2,00	1	0	1,00	331	3,00	6,00
882	ENFERMEIRO	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	82619921953	21/12/1967	4	2,00	0	0	0,00	290	2,90	4,90
108	ENFERMEIRO	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	56860137991	05/08/1964	10	3,00	2	0	2,00	15	0,15	5,15
548	ENFERMEIRO	CLEVERSON FERREIRA PINTO	06657789963	27/03/1989	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
966	ENFERMEIRO	CRISTIANE ARDIGÓ	70266492991	22/06/1973	7	3,00	2	0	2,00	300	3,00	8,00
666	ENFERMEIRO	CRISTIANE CARVALHO VIDAL	02712298969	27/03/1979	7	3,00	0	0	0,00	200	2,00	5,00
402	ENFERMEIRO	CRISTIANE SOUZA NIEVES	08271235826	13/01/1964	17	3,00	1	0	1,00	10	0,10	4,10
707	ENFERMEIRO	CRISTINA PETERS MEIADO	05313077945	28/05/1987	2	1,00	1	0	1,00	100	1,00	3,00
896	ENFERMEIRO	CRISTYAN MEIRA DE ARAÚJO VASCONCELOS	00479792593	09/05/1982	6	3,00	2	0	2,00	514	3,00	8,00
633	ENFERMEIRO	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	13906112721	13/11/1990	0	0,00	0	0	0,00	294	2,94	2,94
401	ENFERMEIRO	DANIELLE CONFORTO DA SILVA	03010579900	14/10/1981	4	2,00	2	0	2,00	0	0,00	4,00
619	ENFERMEIRO	DAVID PEIXOTO SANTOS	09838990701	08/07/1985	2	1,00	2	0	2,00	240	2,40	5,40
420	ENFERMEIRO	DAYANA FERNANA ALVES DE OLIVEIRA BECKER	07149801960	11/03/1989	4	2,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
543	ENFERMEIRO	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	03388314950	23/04/1981	1	0,50	1	0	1,00	500	3,00	4,50
304	ENFERMEIRO	DENISE DE SOUZA SILVA	47926198900	16/11/1956	15	3,00	2	0	2,00	400	3,00	8,00
857	ENFERMEIRO	DULCIMAR BARBOZA DA SILVA	04385848998	06/12/1976	0	0,00	2	0	2,00	1	0,01	2,01
194	ENFERMEIRO	ÉDINA BALDUINO	04306491935	21/03/1985	2	1,00	2	0	2,00	290	2,90	5,90
1086	ENFERMEIRO	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ	90873386353	01/05/1983	2	1,00	1	0	1,00	350	3,00	5,00
614	ENFERMEIRO	EDLYN SILVA MACHADO	06523181936	23/07/1991	0	0,00	1	0	1,00	611	3,00	4,00
1013	ENFERMEIRO	EDUARDO JOSÉ TRUPPEL	01865826170	22/02/1987	6	3,00	1	0	1,00	20	0,20	4,20
185	ENFERMEIRO	ELAINE WALTRICK COELHO	03753465976	19/01/1983	8	3,00	1	0	1,00	500	3,00	7,00
726	ENFERMEIRO	ELI ALEXANDRE NARDIN	03159826910	14/03/1980	4	2,00	0	2	4,00	300	3,00	9,00
1030	ENFERMEIRO	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	26649397857	09/10/1970	2	1,00	0	0	0,00	38	0,38	1,38

652	ENFERMEIRO	ELIANE GARCIA MENDES	18519705847	10/01/1971	0	0,00	1	0	1,00	6	0,06	1,06
838	ENFERMEIRO	ELIANE OLIVEIRA DE MORAES	00420709967	05/04/1975	3	1,50	0	0	0,00	2	0,02	1,52
1111	ENFERMEIRO	ELIANE VARGAS	00488531942	13/04/1976	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
945	ENFERMEIRO	ELIEL DE OLIVEIRA	50909126968	08/03/1964	3	1,50	3	0	3,00	10	0,10	4,60
235	ENFERMEIRO	ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	80524567972	23/07/1971	12	3,00	1	0	1,00	717	3,00	7,00
358	ENFERMEIRO	ELINE ALMEIDA DA COSTA	03841792316	19/07/1988	0	0,00	1	0	1,00	600	3,00	4,00
486	ENFERMEIRO	ELISANDRA CRISTINA MARTINS	03375930003	29/06/1993	0	0,00	1	0	1,00	607	3,00	4,00
259	ENFERMEIRO	ELISANDRA PAULA MARQUES	08265024908	10/03/1992	3	1,50	1	0	1,00	123	1,23	3,73
779	ENFERMEIRO	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	05318715923	30/09/1986	1	0,50	0	0	0,00	7	0,07	0,57
308	ENFERMEIRO	ELIZIANE FATIMA DE LIMA	03002631981	31/10/1980	0	0,00	0	0	0,00	196	1,96	1,96
604	ENFERMEIRO	EMANNUELLA DIAS SANTANA	07783379958	22/04/1995	0	0,00	1	0	1,00	150	1,50	2,50
506	ENFERMEIRO	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	63899930991	14/10/1967	10	3,00	6	0	4,00	128	1,28	8,28
616	ENFERMEIRO	ERICA SANTOS	08915904982	21/10/1995	0	0,00	0	0	0,00	112	1,12	1,12
585	ENFERMEIRO	ERLINDA GONÇALVES DOS SANTOS	07130380985	25/06/1991	1	0,50	3	0	3,00	252	2,52	6,02
806	ENFERMEIRO	ERONILDA PEDROSO DOS SANTOS	01763178994	26/08/1975	13	3,00	2	0	2,00	200	2,00	7,00
929	ENFERMEIRO	ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS	02184509906	19/03/1973	13	3,00	1	0	1,00	8	0,08	4,08
569	ENFERMEIRO	EUNICE GONÇALVES AGUIAR	55778321953	17/12/1965	6	3,00	1	0	1,00	8	0,08	4,08
609	ENFERMEIRO	FABIANA DAVI	09144847610	22/07/1982	0	0,00	1	0	1,00	53	0,53	1,53
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
435	ENFERMEIRO	FABIANE DE ALMEIDA MARTINS	30550936823	29/05/1981	3	1,50	3	0	3,00	104	1,04	5,54
577	ENFERMEIRO	FABIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	02803797909	20/08/1979	5	2,50	1	0	1,00	0	0,00	3,50
684	ENFERMEIRO	FABIANO DA SILVA MUNIZ	02398988937	23/06/1978	5	2,50	1	0	1,00	140	1,40	4,90
678	ENFERMEIRO	FABIO RODRIGUES PRADO	96231386953	14/02/1976	10	3,00	0	0	0,00	240	2,40	5,40
687	ENFERMEIRO	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	07664130980	30/09/1990	3	1,50	0	0	0,00	200	2,00	3,50
632	ENFERMEIRO	FERNANDA JANAINA LACERDA FAVRETO DO NASCIMENTO	04717448910	14/08/1983	0	0,00	1	0	1,00	279	2,79	3,79
1052	ENFERMEIRO	FLÁVIA CUNHA FORIGO	03886682960	10/12/1982	12	3,00	3	0	3,00	80	0,80	6,80
922	ENFERMEIRO	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	02579311980	27/01/1980	8	3,00	1	0	1,00	350	3,00	7,00
925	ENFERMEIRO	FRANCIELE GIRALDI PEREGO	01640766030	27/07/1989	0	0,00	1	0	1,00	100	1,00	2,00
936	ENFERMEIRO	FRANCINE DADONA NEVES	31897140886	01/04/1985	7	3,00	3	0	3,00	300	3,00	9,00
859	ENFERMEIRO	FRNCISCO JOSE DE ALMEIDA	91463726791	06/03/1966	12	3,00	2	0	2,00	2	0,02	5,02
940	ENFERMEIRO	GABRIELA MARIA ADAMATTI	75364921034	08/05/1976	1	0,50	0	0	0,00	1	0,01	0,51
749	ENFERMEIRO	GABRIELA SOCCAL MELLO	01074874030	21/11/1986	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
1095	ENFERMEIRO	GABRIELA THALIA REIS PORTES	03630152210	12/11/1997	0	0,00	0	0	0,00	170	1,70	1,70
911	ENFERMEIRO	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO	08846889924	27/12/1992	1	0,50	1	0	1,00	96	0,96	2,46
894	ENFERMEIRO	GERSON ROSA COELHO	78677653953	19/02/1972	10	3,00	1	0	1,00	389	3,00	7,00
136	ENFERMEIRO	GIANNA SCHREIBER POPADIUK	05763145950	24/10/1989	3	1,50	2	1	4,00	300	3,00	8,50
1004	ENFERMEIRO	GILVANEI SANTOS ORTIZ	03508655903	29/08/1981	4	2,00	1	0	1,00	32	0,32	3,32
476	ENFERMEIRO	GIOVANA ROVERI	05747061941	17/09/1987	6	3,00	1	0	1,00	300	3,00	7,00
474	ENFERMEIRO	GISELE DALZOTTO	07495402903	18/09/1992	2	1,00	0	0	0,00	60	0,60	1,60
542	ENFERMEIRO	GISELE MEROLLI MIRANDA	09765294832	06/07/1973	1	0,50	1	0	1,00	500	3,00	4,50
832	ENFERMEIRO	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	03804742980	11/01/1982	2	1,00	3	0	3,00	312	3,00	7,00
517	ENFERMEIRO	GIZELE DANA XAVIER	03494998965	23/09/1981	5	2,50	1	0	1,00	250	2,50	6,00
861	ENFERMEIRO	GLEICE KELI DA SILVA ROSA	05407513919	23/03/1986	0	0,00	1	1	3,00	100	1,00	4,00
413	ENFERMEIRO	GLICIA MARA LOPES	01845196910	30/10/1975	0	0,00	0	1	2,00	550	3,00	5,00
520	ENFERMEIRO	GRACIELA MACHADO	74165674087	06/12/1973	11	3,00	1	0	1,00	300	3,00	7,00
858	ENFERMEIRO	GRASIELA MEZZARI	00736159940	08/12/1982	8	3,00	1	0	1,00	400	3,00	7,00
298	ENFERMEIRO	GREICY ROSA	07253934911	24/05/1990	2	1,00	0	0	0,00	360	3,00	4,00
648	ENFERMEIRO	HELOISA MARIA MENDES	06970682935	11/11/1988	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
1078	ENFERMEIRO	HELOUISE LETICIA CRISTIANO TELMA	06636848979	06/07/1988	7	3,00	2	0	2,00	80	0,80	5,80
1115	ENFERMEIRO	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	06244376986	06/06/1988	0	0,00	1	0	1,00	669	3,00	4,00
309	ENFERMEIRO	ILLANA DE ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS	00943948576	19/03/1984	2	1,00	1	0	1,00	180	1,80	3,80
446	ENFERMEIRO	INÊS FERRARI	00051044919	15/06/1967	2	1,00	1	1	3,00	0	0,00	4,00
470	ENFERMEIRO	ISRAEL LUIZ GALBIATI MOTA	00544008561	08/05/1982	10	3,00	1	0	1,00	50	0,50	4,50
1053	ENFERMEIRO	IVONE DOS SANTOS REIS	02906850950	07/05/1979	6	3,00	1	2	4,00	354	3,00	10,00
910	ENFERMEIRO	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	81156545072	29/07/1975	3	1,50	2	2	4,00	200	2,00	7,50
893	ENFERMEIRO	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	85662860904	06/01/1972	5	2,50	0	0	0,00	242	2,42	4,92
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
1100	ENFERMEIRO	JAQUELINE CRISTINA SILVA	09787392993	26/04/1995	0	0,00	0	0	0,00	58	0,58	0,58
510	ENFERMEIRO	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	08492260904	18/06/1993	0	0,00	1	0	1,00	65	0,65	1,65
1127	ENFERMEIRO	JEAN ANDERSON PAVOSKI	25960439808	12/01/1978	6	3,00	1	0	1,00	278	2,78	6,78
867	ENFERMEIRO	JEFERSON CAVALHEIRO VALTER	87262860925	16/11/1974	10	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00

1120	ENFERMEIRO	JESSICA EMELYN DOS SANTOS	06237069976	08/12/1990	5	2,50	1	0	1,00	350	3,00	6,50
836	ENFERMEIRO	JESSICA MARIA DE AUDA	07430526926	27/03/1991	0	0,00	0	0	0,00	318	3,00	3,00
295	ENFERMEIRO	JÉSSICA OLIVEIRA DE LIMA	07559595901	29/06/1991	3	1,50	1	0	1,00	0	0,00	2,50
1118	ENFERMEIRO	JESSICA SOUZA	08486399955	28/08/1994	1	0,50	0	0	0,00	280	2,80	3,30
1096	ENFERMEIRO	JESUEL DE LIMA	70718369904	25/12/1968	3	1,50	0	0	0,00	706	3,00	4,50
167	ENFERMEIRO	JOANA MARIA CIRILO DE ABREU	32257165888	04/02/1984	3	1,50	0	0	0,00	1	0,01	1,51
154	ENFERMEIRO	JOÃO GUSTAVO DE CASTRO	06975434980	01/11/1992	2	1,00	1	0	1,00	516	3,00	5,00
417	ENFERMEIRO	JOAO RUBLESKI JUNIOR	04976333965	11/03/1985	0	0,00	5	0	4,00	0	0,00	4,00
667	ENFERMEIRO	JONAS SOUZA DA SILVA	04261969963	21/08/1983	6	3,00	3	0	3,00	300	3,00	9,00
596	ENFERMEIRO	JORGE LUIZ ROSA	90063350106	17/09/1982	3	1,50	0	0	0,00	200	2,00	3,50
1077	ENFERMEIRO	JOSÉ IDILSON FERREIRA	00680687947	22/08/1980	4	2,00	2	0	2,00	360	3,00	7,00
332	ENFERMEIRO	JOSÉ SANTANA COSTA JUNIOR	52930505591	15/04/1973	7	3,00	2	0	2,00	190	1,90	6,90
403	ENFERMEIRO	JOSIANE CORREA ROCHA	08762921983	18/10/1992	1	0,50	0	0	0,00	8	0,08	0,58
414	ENFERMEIRO	JOSIMARA PIRES RICARDO	71390898920	25/10/1969	0	0,00	2	0	2,00	0	0,00	2,00
1043	ENFERMEIRO	JOSINEIA DE ARAUJO	03015905910	06/06/1975	10	3,00	1	0	1,00	300	3,00	7,00
669	ENFERMEIRO	JUCIMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA PAIVA	01054026998	08/12/1987	1	0,50	0	0	0,00	340	3,00	3,50
984	ENFERMEIRO	JULIANA CORREIA	04694440969	17/05/1984	6	3,00	2	0	2,00	330	3,00	8,00
942	ENFERMEIRO	JULIANA MELLO BATISTA	09341542952	01/11/1993	2	1,00	0	0	0,00	200	2,00	3,00
692	ENFERMEIRO	JULIANA TERESINHA KNORST	82121168087	09/04/1981	9	3,00	3	0	3,00	588	3,00	9,00
1021	ENFERMEIRO	JULIANA YOKOYAMA CORONIL	04178384929	05/09/1984	9	3,00	1	1	3,00	40	0,40	6,40
491	ENFERMEIRO	JULIANE BRENNER VIEIRA HARAGUSHIKU	75578867987	23/01/1970	8	3,00	3	1	4,00	200	2,00	9,00
963	ENFERMEIRO	JULIANE VIDAL PINTO	06070404912	15/06/1988	5	2,50	0	0	0,00	212	2,12	4,62
340	ENFERMEIRO	KAREN FABIANA PEREIRA	03481623917	29/05/1980	13	3,00	1	0	1,00	15	0,15	4,15
388	ENFERMEIRO	KARINA MARIANA LINDOLFO	38073775816	17/02/1990	0	0,00	0	0	0,00	40	0,40	0,40
1117	ENFERMEIRO	KARINA SILVEIRA GUSMÃO ZVIR	07051229990	25/06/1990	0	0,00	0	0	0,00	184	1,84	1,84
488	ENFERMEIRO	KARINA TEIXEIRA GONÇALVES DOS SANTOS	02830901975	08/12/1979	7	3,00	0	0	0,00	5	0,05	3,05
1007	ENFERMEIRO	KELY CRISTINA PEREIRA	04653690901	28/09/1983	0	0,00	1	0	1,00	300	3,00	4,00
220	ENFERMEIRO	KETLIN DANTHARA DE SOUSA BUENO	08116874900	28/09/1991	3	1,50	2	0	2,00	2	0,02	3,52
534	ENFERMEIRO	KLEBER JOSÉ DE CAMPOS BAHLS	05031522933	08/02/1981	2	1,00	2	0	2,00	3	0,03	3,03
1122	ENFERMEIRO	LARISSA ALVES CORDEIRO	00953079902	06/07/1990	4	2,00	1	0	1,00	0	0,00	3,00
1054	ENFERMEIRO	LEILA AMARIS DUTRA DA SILVA	87700514968	19/11/1972	10	3,00	1	0	1,00	50	0,50	4,50
890	ENFERMEIRO	LEONARDO DAVID SILVA DE SOUZA	01839140909	04/03/1979	11	3,00	1	0	1,00	387	3,00	7,00
654	ENFERMEIRO	LETÍCIA DIMAS DE OLIVEIRA SILVA	35228158820	21/12/1987	4	2,00	1	1	3,00	40	0,40	5,40
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
995	ENFERMEIRO	LETICIA GARCIA MOREIRA	07257458944	05/11/1989	5	2,50	1	0	1,00	1	0,01	3,51
615	ENFERMEIRO	LETICIA O S CASARI	02225060169	21/11/1987	0	0,00	1	1	3,00	350	3,00	6,00
1114	ENFERMEIRO	LIDIA REBECA COSTA BORNANCIN	06770939932	14/12/1988	3	1,50	0	0	0,00	108	1,08	2,58
970	ENFERMEIRO	LÍLIAN CRISTINA ROCHA ANDRADE RODRIGUES	22617571823	17/02/1986	0	0,00	0	0	0,00	20	0,20	0,20
292	ENFERMEIRO	LIZIANE EVELIS DA SILVA	95958665987	15/09/1975	6	3,00	10	0	4,00	5	0,05	7,05
106	ENFERMEIRO	LOIS FRANCO	09008369974	31/12/1995	0	0,00	0	0	0,00	30	0,30	0,30
673	ENFERMEIRO	LUANA GOMES POLICARPO	08572651993	04/06/1993	0	0,00	1	0	1,00	100	1,00	2,00
710	ENFERMEIRO	LUANA FERRACIOLI POLIDO	07295165983	04/03/1989	5	2,50	2	0	2,00	0	0,00	4,50
705	ENFERMEIRO	LUCÉLIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	51923262904	08/11/1962	0	0,00	0	0	0,00	900	3,00	3,00
1017	ENFERMEIRO	LUCIA ELAINE PEREIRA ISIDORO	28445178890	07/10/1975	17	3,00	1	0	1,00	500	3,00	7,00
379	ENFERMEIRO	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	85869082900	13/01/1973	18	3,00	4	0	4,00	440	3,00	10,00
366	ENFERMEIRO	LUCIANE PATRICIO REDEDE	25502194817	09/11/1974	5	2,50	1	0	1,00	310	3,00	6,50
299	ENFERMEIRO	LUCIANO GONÇALVES	02146793902	07/01/1978	1	0,50	0	0	0,00	5	0,05	0,55
801	ENFERMEIRO	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	04740404966	15/04/1987	8	3,00	1	0	1,00	300	3,00	7,00
671	ENFERMEIRO	MANUELA KALED	07720931998	23/09/1990	4	2,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
784	ENFERMEIRO	MARCELA SEDLACEK	07588314982	25/06/1989	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
943	ENFERMEIRO	MARCIA TEREZINHA NAESER	85193135900	10/03/1972	3	1,50	2	0	2,00	16	0,16	3,66
112	ENFERMEIRO	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	99099535600	04/01/1975	0	0,00	1	0	1,00	120	1,20	2,20
889	ENFERMEIRO	MARCO ANTONIO JOSEFI	03321465965	07/03/1981	12	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
762	ENFERMEIRO	MARCOS ANTONIO DE SOUSA	16458119801	28/06/1974	9	3,00	1	0	1,00	500	3,00	7,00
1035	ENFERMEIRO	MARCOS VINICIUS ALVES NATEL	03076769944	08/03/1980	8	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
686	ENFERMEIRO	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	36239062987	25/01/1959	11	3,00	4	0	4,00	5	0,05	7,05
617	ENFERMEIRO	MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA	00838000770	21/10/1969	13	3,00	1	0	1,00	15	0,15	4,15
657	ENFERMEIRO	MARIA ELIZETE ALBINO	26080157861	25/03/1976	0	0,00	1	0	1,00	3	0,03	1,03
462	ENFERMEIRO	MARIA JOSE BROBOWSKI VASCO	02296296955	21/11/1976	1	0,50	1	0	1,00	30	0,30	1,80
605	ENFERMEIRO	MARIA JOSÉ CARDOSO	89895185987	02/09/1972	4	2,00	2	0	2,00	4684	3,00	7,00
183	ENFERMEIRO	MARIA LUANE PRADO DE LARA	08330639959	21/06/1994	0	0,00	1	0	1,00	200	2,00	3,00

1105	ENFERMEIRO	MARIA MADALENA PIRES	74438220904	29/05/1971	10	3,00	3	0	3,00	0	0,00	6,00
1040	ENFERMEIRO	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	06787958943	03/07/1988	1	0,50	0	0	0,00	381	3,00	3,50
647	ENFERMEIRO	MARIANA FARIAS	08830003930	10/10/1992	1	0,50	1	0	1,00	240	2,40	3,90
792	ENFERMEIRO	MARIANA LETICIA PADILHA	05245906996	26/12/1984	8	3,00	2	0	2,00	0	0,00	5,00
774	ENFERMEIRO	MARIANE ALBERTI BORGES	36601016802	18/04/1987	0	0,00	0	0	0,00	2	0,02	0,02
444	ENFERMEIRO	MARILDA AVELINO DA SILVA ZUBIOLI	78839556915	19/02/1971	17	3,00	1	1	3,00	0	0,00	6,00
509	ENFERMEIRO	MARILENE DE OLIVEIRA	54542472000	29/09/1969	7	3,00	2	0	2,00	300	3,00	8,00
740	ENFERMEIRO	MARILENE WILTENBURG	74307185900	18/06/1966	24	3,00	3	0	3,00	50	0,50	6,50
595	ENFERMEIRO	MARIO VITORINO DE SOUZA	03117347909	28/05/1981	3	1,50	0	0	0,00	200	2,00	3,50
840	ENFERMEIRO	MARTA LUCIA MYSZKA BALABA	700549599347	11/02/1970	5	2,50	1	2	4,00	1	0,01	6,51
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
4	ENFERMEIRO	MARTA MARIA HECK	00682145025	07/07/1983	7	3,00	1	0	1,00	450	3,00	7,00
180	ENFERMEIRO	MICHAEL JACKSON NEVES	04460083973	21/11/1983	5	2,50	2	0	2,00	300	3,00	7,50
341	ENFERMEIRO	MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	03406843999	24/02/1981	10	3,00	1	1	3,00	0	0,00	6,00
880	ENFERMEIRO	MICHELI HUYER DOS SANTOS	00003516016	25/12/1981	3	1,50	1	0	1,00	197	1,97	4,47
440	ENFERMEIRO	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	03236819995	15/04/1980	1	0,50	1	0	1,00	420	3,00	4,50
901	ENFERMEIRO	MILENA CAMILA MOSER	08335294984	08/03/1992	0	0,00	0	0	0,00	210	2,10	2,10
409	ENFERMEIRO	MIRIAM PASQUALATTO RAMOS	03688498992	26/09/1982	1	0,50	1	0	1,00	55	0,55	2,05
382	ENFERMEIRO	MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA	08736800902	05/03/1997	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
622	ENFERMEIRO	MONICA FILUS DA SILVA	03641328926	07/04/1982	3	1,50	1	1	3,00	235	2,35	6,85
998	ENFERMEIRO	MONICA PADILLA GUEDES	29153239091	23/05/1959	10	3,00	1	0	1,00	166	1,66	5,66
776	ENFERMEIRO	NADIA ALVES DOS SANTOS	03435054956	04/09/1981	15	3,00	0	0	0,00	300	3,00	6,00
1051	ENFERMEIRO	NAIARA REIS GALHARDO	02442327171	22/03/1989	3	1,50	1	0	1,00	100	1,00	3,50
683	ENFERMEIRO	NELI DA LUZ CARVALHO GARCEZ	03332734946	09/09/1978	5	2,50	5	5	4,00	5	0,05	6,55
441	ENFERMEIRO	NELSON DA CONCEIÇAO FERNANDES DA SILVA	53119231649	07/12/1965	0	0,00	1	0	1,00	3	0,03	1,03
625	ENFERMEIRO	NELSON JOSE KONFIDERA	70955573904	28/02/1964	7	3,00	0	0	0,00	165	1,65	4,65
103	ENFERMEIRO	NELY CRISTINA	78844681900	19/07/1970	0	0,00	9	0	4,00	200	2,00	6,00
1024	ENFERMEIRO	NERYHELEN DOS SANTOS SILVA	07374684916	01/07/1989	0	0,00	0	0	0,00	20	0,20	0,20
853	ENFERMEIRO	NEUZIRA BUENO RIBAS	53884698915	01/08/1963	7	3,00	1	0	1,00	188	1,88	5,88
1029	ENFERMEIRO	OTAVIA MARIA BONARDI	03524896936	28/08/1981	0	0,00	1	0	1,00	1	0,01	1,01
841	ENFERMEIRO	PABLO CORDEIRO DA SILVA	06568968684	03/08/1983	9	3,00	2	1	4,00	320	3,00	10,00
158	ENFERMEIRO	PAMELA CARNEIRO BISCAIA	08811373913	07/07/1992	1	0,50	2	1	4,00	200	2,00	6,50
973	ENFERMEIRO	PÂMELA DE POL	06644536948	04/04/1989	5	2,50	2	0	2,00	96	0,96	5,46
967	ENFERMEIRO	PATRÍCIA DE ANDRADE	01559216905	26/11/1974	0	0,00	4	0	4,00	0	0,00	4,00
225	ENFERMEIRO	PATRICIA DE LIMA	05316135938	19/01/1987	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
781	ENFERMEIRO	PATRICIA HADDAD SANTOS DA COSTA	08458578948	14/09/1992	0	0,00	1	0	1,00	200	2,00	3,00
753	ENFERMEIRO	PAULO FRANCISCO MACHADO	47817577900	21/06/1963	13	3,00	1	0	1,00	150	1,50	5,50
459	ENFERMEIRO	POLIANA DA ROCHA FREIRE GUIMARAES	04996485108	29/04/1993	2	1,00	2	0	2,00	100	1,00	4,00
363	ENFERMEIRO	PRISCILA MARTINS TEODORO	04706750989	30/04/1984	0	0,00	1	0	1,00	4	0,04	1,04
655	ENFERMEIRO	QUESLEN TONIA DE BARROS	06726172931	21/10/1989	1	0,50	2	0	2,00	15	0,15	2,65
463	ENFERMEIRO	RAFAELLA RODRIGUES DE CARVALHO	10212500660	16/04/1991	2	1,00	2	1	4,00	1	0,01	5,01
205	ENFERMEIRO	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	54182700953	15/08/1964	0	0,00	4800	0	4,00	105	1,05	5,05
835	ENFERMEIRO	RENAN EDUARDO LACERDA	36972841852	17/03/1989	2	1,00	1	0	1,00	64	0,64	2,64
139	ENFERMEIRO	ROBYNSON LEANDRO BRAGA	01054158983	17/01/1988	4	2,00	2	0	2,00	2232	3,00	7,00
1112	ENFERMEIRO	RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	30636244890	13/05/1982	3	1,50	0	0	0,00	300	3,00	4,50
554	ENFERMEIRO	RODRIGO TAVARES DA CONCEIÇAO	07215119963	25/01/1989	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
92	ENFERMEIRO	RONALDO DOS SANTOS	98714651904	17/07/1977	8	3,00	1	0	1,00	600	3,00	7,00
594	ENFERMEIRO	RONALDO NUNES ADRIAZOLA	06966254908	27/04/1989	0	0,00	0	0	0,00	638	3,00	3,00
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
631	ENFERMEIRO	ROSALVO ROZENDO DE SOUZA	21450196268	20/03/1966	0	0,00	3	0	3,00	134	1,34	4,34
93	ENFERMEIRO	ROSANGELA CALONEGO	95803343072	07/09/1980	3	1,50	1	0	1,00	300	3,00	5,50
263	ENFERMEIRO	ROSANGELA HARUE YAMAMOTO DA LUZ	26353557892	24/01/1978	2	1,00	2	0	2,00	40	0,40	3,40
821	ENFERMEIRO	ROSEBEL ALVES	81321481934	23/05/1970	2	1,00	1	0	1,00	80	0,80	2,80
719	ENFERMEIRO	ROSELAINE CANDIDO FERREIRA	05959964937	27/06/1987	6	3,00	1	0	1,00	430	3,00	7,00
693	ENFERMEIRO	ROSEMARI COSTA CORREA	94148295987	09/04/1968	9	3,00	1	1	3,00	0	0,00	6,00
282	ENFERMEIRO	ROSI SOBOTTKA	00664378900	30/11/1980	10	3,00	1	1	3,00	200	2,00	8,00
217	ENFERMEIRO	ROSICLEIA GONCHOROSKI	07329832901	09/07/1989	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
987	ENFERMEIRO	ROSIMEIRE DA SILVA SIMPLICIO	84676736991	02/02/1973	12	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
949	ENFERMEIRO	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	71829539272	29/04/1980	6	3,00	2	0	2,00	467	3,00	8,00
866	ENFERMEIRO	ROZANA PINTO MACEDO	02416418963	15/01/1978	4	2,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
11	ENFERMEIRO	RUBIA MESSALINA DE NADAI SIQUEIRA	04678288902	17/09/1983	8	3,00	1	0	1,00	200	2,00	6,00

770	ENFERMEIRO	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	04762058912	24/11/1983	7	3,00	2	0	2,00	51	0,51	5,51
1099	ENFERMEIRO	SANDRA REGINA MARIANO	68558031991	10/01/1968	7	3,00	0	0	0,00	109	1,09	4,09
1000	ENFERMEIRO	SARAH GONSALVES MIGUEL	03414631911	09/02/1981	0	0,00	0	0	0,00	125	1,25	1,25
830	ENFERMEIRO	SILESIA SANDI	05691276964	05/10/1984	5	2,50	2	0	2,00	0	0,00	4,50
611	ENFERMEIRO	SILIANE QUIEROZ RODRIGUES	99898926953	03/12/1976	21	3,00	2	0	2,00	100	1,00	6,00
216	ENFERMEIRO	SILMARA STEFANIA FERRAZ KMET	88578500997	03/08/1973	7	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
472	ENFERMEIRO	SILVANA CORREIA DOS SANTOS	28028052827	06/03/1980	1	0,50	2	0	2,00	1	0,01	2,51
546	ENFERMEIRO	SILVANA NAVROSKI	04281333983	13/08/1977	8	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
473	ENFERMEIRO	SILVIA AGUIRRE	79801811900	01/11/1970	6	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
518	ENFERMEIRO	SILVIO MAURO PUGA VIANA	25934117831	10/03/1975	2	1,00	0	0	0,00	4	0,04	1,04
788	ENFERMEIRO	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	03596021936	26/04/1971	0	0,00	3	0	3,00	150	1,50	4,50
895	ENFERMEIRO	SIRLENE LOURENÇO DA SILVA DE ABREU	34019139806	20/12/1984	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
590	ENFERMEIRO	SOLANO DA SILVA SODRÉ	07808335703	21/11/1979	4	2,00	1	0	1,00	60	0,60	3,60
147	ENFERMEIRO	SONIA APARECIDA DE LIMA	08586741817	12/06/1963	20	3,00	9	2	4,00	14	0,14	7,14
990	ENFERMEIRO	SYLVIA LEMES DE SOUSA GRELL	59294540600	17/10/1963	24	3,00	1	1	3,00	2	0,02	6,02
273	ENFERMEIRO	TANIA MARIA GONÇALVES FERNANDES	43645771034	09/03/1964	18	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
787	ENFERMEIRO	TAYNÃ DE OLIVEIRA	06392681965	21/12/1993	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
540	ENFERMEIRO	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	74649299934	11/10/1970	10	3,00	0	0	0,00	42	0,42	3,42
498	ENFERMEIRO	TERESA RITA	02866922956	21/04/1978	9	3,00	0	0	0,00	1870	3,00	6,00
1010	ENFERMEIRO	THAIS COSTA KURQUEVICZ	02891877969	12/08/1979	4	2,00	2	0	2,00	3	0,03	4,03
223	ENFERMEIRO	TIAGO BUENO FREIRE	03152554982	13/04/1980	1	0,50	1	0	1,00	195	1,95	3,45
868	ENFERMEIRO	VALDEMIR DE ALMEIDA	60583592953	02/09/1966	15	3,00	0	0	0,00	100	1,00	4,00
1048	ENFERMEIRO	VANESSA APARECIDA REZENDE DENGO	05043132906	26/04/1986	0	0,00	1	0	1,00	72	0,72	1,72
408	ENFERMEIRO	VANESSA DO ROCIO PAZINATTO PAZINATTO DA SILSILVA	83611592900	09/03/1972	5	2,50	0	0	0,00	5	0,05	2,55
1094	ENFERMEIRO	VANESSA ROSA SANTOS CLAUDIO	03111518922	06/09/1980	4	2,00	0	0	0,00	281	2,81	4,81
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
993	ENFERMEIRO	VANESSA SANTOS	04678856994	23/11/1983	1	0,50	0	0	0,00	300	3,00	3,50
724	ENFERMEIRO	VIVIANE DA SILVA MATOS	00322045150	09/04/1987	3	1,50	1	0	1,00	1000	3,00	5,50
1087	ENFERMEIRO	VIVIANE DE C.T. NAKAMORI	08060021826	15/07/1963	21	3,00	5	4	4,00	5	0,05	7,05
1124	ENFERMEIRO	VIVIANE SPREAFICO	05841616978	04/03/1986	1	0,50	1	0	1,00	0	0,00	1,50
436	ENFERMEIRO	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	08806165984	07/02/1994	0	0,00	1	0	1,00	300	3,00	4,00
926	ENFERMEIRO	WILLIAN CAVALHEIRO BARRETO	08446514940	14/08/1995	0	0,00	1	0	1,00	178	1,78	2,78
761	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ALESSANDRO DELFINO DE SOUZA	22136640801	31/08/1982	2	1,00	1	0	1,00	0	0,00	2,00
1005	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	AMANDA COSTA DA SILVA	08127596990	27/05/1990	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
544	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA CLAUDIA PASSOS ROCHA	64584615268	12/03/1979	1	0,50	2	0	2,00	200	2,00	4,50
209	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANDRESSA CAROLINE ISHII OLIVEIRA DA LUZ	05847215959	17/08/1986	0	0,00	1	0	1,00	16	0,16	1,16
503	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANDREZA ALVES DA SILVA	03682147969	18/01/1982	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
236	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	04800767903	01/03/1984	9	3,00	2	0	2,00	1253	3,00	8,00
608	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	BRUNA DA SILVA DIAS	10307981762	16/02/1985	0	0,00	0	0	0,00	300	3,00	3,00
392	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA DROSZCZAK	05127844931	04/04/1985	8	3,00	3	0	3,00	0	0,00	6,00
258	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CARINNE ESCREMIN ARENDT	04764356929	06/04/1985	8	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
626	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CRISTINA NOGUEIRA DE MELLO	05072916626	10/03/1978	7	3,00	360	0	4,00	300	3,00	10,00
628	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DELAIR SILVEIRA DOS SANTOS	94866961953	24/01/1978	7	3,00	3	2	4,00	50	0,50	7,50
729	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DENISE SCHUSTER	04320746945	04/07/1984	3	1,50	1	0	1,00	50	0,50	3,00
917	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DENISSON HONORIO DA SILVA	55338240904	02/05/1965	25	3,00	0	1	2,00	3	0,03	5,03
680	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DJESSICA NASCIMENTO AIRES	00707532965	11/09/1990	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
550	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ERICK ISMERIM SEIXAS	95130896572	02/09/1977	11	3,00	1	0	1,00	250	2,50	6,50
712	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FELIPE EDUARDO AFFONSO DA COSTA TECHY	73423840030	01/11/1974	15	3,00	2	0	2,00	0	0,00	5,00
930	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FERNANDA ROTERS	05812850933	08/03/1992	0	0,00	0	0	0,00	240	2,40	2,40
378	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FIAMMA ANDREA SOUZA TELLES	40664228291	01/07/1971	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
326	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FLAVIA FERNADA DE SOUZA	15427491821	09/11/1973	11	3,00	2	1	4,00	32	0,32	7,32
805	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FRANCINI DOS REIS HENRIQUE	06555169990	24/10/1990	0	0,00	1	1	3,00	0	0,00	3,00
757	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GEIZA MARTINEZ	22143574835	05/08/1981	1	0,50	1	0	1,00	30	0,30	1,80
879	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GIANCARLO SOARES DA SILVA	82002169004	12/07/1980	11	3,00	1	0	1,00	246	2,46	6,46
323	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GUILHERME GIORGE OLIVEIRA DE QUEIROZ	27579444879	22/09/1980	3	1,50	1	0	1,00	146	1,46	3,96
405	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	HAYAMA CRISTINA BRAGA DE ARAÚJO	09396685640	31/10/1989	1	0,50	0	0	0,00	8	0,08	0,58
324	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	HELIANA RAIMUNDA DE MACEDO	27654885253	17/06/1967	25	3,00	2	0	2,00	20	0,20	5,20
287	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	HELLEN GRAZIELLA JORGE	09055661902	28/09/1993	1	0,50	1	0	1,00	60	0,60	2,10
765	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	IÊDA MENDES FERREIRA	62495976620	17/06/1965	0	0,00	2	2	4,00	5	0,05	4,05
1129	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ISABELLA MELCHIOR DO PRADO	05859896999	23/01/1990	5	2,50	0	0	0,00	0	0,00	2,50
99	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JANAINA ALFREDO CORREA DOS SANTOS	00474306992	15/10/1980	0	0,00	0	0	0,00	200	2,00	2,00

934	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JARDIS APARECIDA MACHADO KALINKE	59851414972	26/11/1959	15	3,00	2	0	2,00	24	0,24	5,24
1059	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JESSICA CASIA DA SILVA	07664799945	02/03/1991	0	0,00	1	0	1,00	200	2,00	3,00
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
766	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JOELSON ARISI	03264698935	06/10/1977	14	3,00	2	0	2,00	0	0,00	5,00
763	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JOSÉ SABINO DOS SANTOS NETO	49947656420	18/11/1966	23	3,00	1	2	4,00	3000	3,00	10,00
35	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JUCICLEIA DE FATIMA VIDAL FERNANDES	95968903953	24/09/1974	5	2,50	5	0	4,00	134	1,34	7,84
997	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JULIANA ERICA CIRINO NASCIMENTO	81645406253	20/03/1986	0	0,00	0	0	0,00	300	3,00	3,00
1106	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JULIO CEZAR DIEDZITS	05849171983	11/11/1985	2	1,00	0	0	0,00	24	0,24	1,24
61	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	KARIN CORREIA GASPECHACH	04799086995	31/07/1987	0	0,00	1	0	1,00	1000	3,00	4,00
759	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	29111996854	27/01/1981	8	3,00	1	0	1,00	16	0,16	4,16
816	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	KELLY CRISTINE PETERS	03183081938	10/09/1980	4	2,00	1	0	1,00	0	0,00	3,00
1133	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LEANDRO AUGUSTO PAULY	00887837905	16/02/1982	13	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
1088	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LETICIA GRABOWSKI	08669560933	06/11/1993	1	0,50	0	0	0,00	88	0,88	1,38
561	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LÍLIAN GARCIA RESENDE	02894231989	19/04/1979	3	1,50	1	0	1,00	0	0,00	2,50
591	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LUANA CRISTINA BONIFÁCIO DE SOUZA	05093247979	29/08/1987	1	0,50	1	0	1,00	0	0,00	1,50
731	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LUCAS GOMES LOPES	01659143004	17/03/1990	3	1,50	1	0	1,00	30	0,30	2,80
267	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LUCIANE GIL VARASCHINI	03257342918	18/05/1981	1	0,50	2	0	2,00	0	0,00	2,50
1060	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MÁRCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	16373927881	07/10/1973	5	2,50	1	0	1,00	0	0,00	3,50
17	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	91095590944	04/12/1975	6	3,00	1	0	1,00	400	3,00	7,00
291	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MARILIZ BUBA	05262668992	11/08/1984	0	0,00	2	0	2,00	0	0,00	2,00
1027	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MAURICIO ALEXANDRE REIS JUNIOR	33115904819	27/04/1984	0	0,00	32	3	4,00	44	0,44	4,44
738	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	PAULA KAROLINE CARVALHO DOS SANTOS	06654165985	28/09/1988	4	2,00	1	0	1,00	132	1,32	4,32
1131	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	RAFAELLE SCHRAM DOS SANTOS	08817410942	02/03/1992	2	1,00	1	0	1,00	30	0,30	2,30
257	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ROBERTO ESTEFANO DE BARRROS KWASINSKY	08323395713	26/10/1978	8	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
1082	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ROSALIA DA SILVA SANTI	58157778972	23/09/1970	6	3,00	1	0	1,00	521	3,00	7,00
989	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SABRINA DIAS DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	06765393943	04/06/1992	1	0,50	1	0	1,00	160	1,60	3,10
794	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SUELEN FREITAS	09015864985	08/07/1995	0	0,00	0	0	0,00	300	3,00	3,00
399	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	TAMIRES LEITE COSTA	08621553473	25/02/1993	0	0,00	1	0	1,00	200	2,00	3,00
814	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	TARSILA THOMAZ LINS COUTO	09718642927	27/01/1995	0	0,00	1	0	1,00	149	1,49	2,49
187	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	THAIS HELENA QUARESMA MARTINS	00284333271	14/09/1991	3	1,50	1	0	1,00	88	0,88	3,38
286	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	THALITASILVESTRE SILVA SANTOS	35234416844	16/04/1988	2	1,00	1	0	1,00	3	0,03	2,03
1128	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	THANNY CINDY MACHADO	00275281205	05/07/1991	3	1,50	2	0	2,00	0	0,00	3,50
300	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	THIAGO ALVES CASTRO	03263503146	18/08/1990	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
976	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	VANESSA DANIELLE MENJON MULLER	02954791918	14/07/1979	1	0,50	1	5	4,00	140	1,40	5,90
650	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AIRA CHRISTINE PERROUT CHIQUITTO	06918105914	21/11/1989	7	3,00	1	0	1,00	566	3,00	7,00
709	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA DA PAZ	90390458953	28/06/1970	10	3,00	2	1	4,00	60	0,60	7,60
240	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA FERNANDES CARVALHO	94165998915	27/05/1974	2	1,00	0	0	0,00	1800	3,00	4,00
1113	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA FERREIRA	04101424926	29/12/1981	11	3,00	0	0	0,00	200	2,00	5,00
1091	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA MENDES PEREIRA	86900773915	01/07/1970	1	0,50	0	0	0,00	364	3,00	3,50
98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA VALENTE DA COSTA	44843771015	21/08/1964	10	3,00	0	0	0,00	400	3,00	6,00
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
321	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANE CARNEIRO DE SOUZA	04105563947	07/11/1983	0	0,00	0	0	0,00	250	2,50	2,50
527	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANE PAMPUCHE GONÇALVES	03186428912	12/02/1981	4	2,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANE RODRIGUES KRZYZANOWSKI	01743248989	15/12/1975	1	0,50	0	0	0,00	1	0,01	0,51
760	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANO DE SOUZA	04310430945	08/12/1981	1	0,50	2	2	4,00	3	0,03	4,53
177	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS	09798267990	02/06/1997	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
813	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALANA LEANDRO GONÇALVES	09305113958	11/04/1994	4	2,00	1	1	3,00	1800	3,00	8,00
820	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	04801371965	30/08/1978	10	3,00	0	0	0,00	103	1,03	4,03
475	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	05597954911	18/05/1986	5	2,50	0	0	0,00	0	0,00	2,50
514	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES	03220840914	12/09/1980	0	0,00	0	0	0,00	1895	3,00	3,00
931	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA NUNES SIMOES	87274523104	08/04/1981	0	0,00	0	0	0,00	267	2,67	2,67
634	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	04330464900	01/05/1983	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	04639646917	29/06/1985	0	0,00	0	0	0,00	2120	3,00	3,00
370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALEXANDER PAUL ANDESEN	94177104949	18/05/1974	6	3,00	0	0	0,00	160	1,60	4,60
24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	00475019954	12/03/1975	6	3,00	1	0	1,00	300	3,00	7,00
412	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALEXANDRA VIANA TRINDADE DINIZ	03082843999	01/05/1976	10	3,00	0	0	0,00	4	0,04	3,04
86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALEXANDRE BRAGA	05377813901	17/01/1985	1	0,50	4	0	4,00	300	3,00	7,50
294	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALISSON RAFEL DUTRA CASTRO	06814295938	26/01/1989	10	3,00	5	3	4,00	200	2,00	9,00
284	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	09513096920	20/08/1996	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
206	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALYNE CRISTHINE LEOCADIO	07846345990	12/03/1991	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
477	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	05088693907	10/03/1981	0	0,00	0	0	0,00	310	3,00	3,00

249	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	27798730869	31/10/1978	0	0,00	0	0	0,00	1800	3,00	3,00
887	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA ANGÉLICA CASUBEK	48557013949	26/02/1964	2	1,00	0	0	0,00	96	0,96	1,96
639	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CAROLINA RIBEIRO ALVES	03934474993	19/10/1983	2	1,00	2	0	2,00	0	0,00	3,00
10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CLARA MIRANDA PONTES	07790131907	09/04/1991	2	1,00	0	0	0,00	4	0,04	1,04
248	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA FRANCISCO RITA	09690345982	24/04/1996	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CLEIDE OLIVEIRA PEREIRA NOBREGA	30648023800	31/10/1981	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA DE MIRANDA	83874100987	29/04/1971	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
140	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA DUARTE LEITE	12716091854	11/09/1970	6	3,00	6	0	4,00	0	0,00	7,00
272	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA MODESTO FRANCO	00430893990	19/10/1973	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
504	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA KETERLY NUNES DE AMORIM	10131071955	29/06/1995	3	1,50	1	0	1,00	3	0,03	2,53
635	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA LÚCIA BORGES XAVIER GODOY	48019275991	16/03/1962	20	3,00	0	0	0,00	160	1,60	4,60
448	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA MARIA DA SILVA	03629391958	06/05/1981	0	0,00	2	0	2,00	2130	3,00	5,00
567	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDERÇANDRA DE SOUZA PEREIRA	45817375915	22/11/1963	7	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
416	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRE HICKMANN NETO	44503784234	27/10/1976	11	3,00	0	0	0,00	360	3,00	6,00
603	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREA CRISTINA DE SOUSA	59005939249	26/01/1975	17	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
461	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREA SILVA	01653575921	09/06/1976	0	0,00	0	0	0,00	299	2,99	2,99
1074	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA DE ALMEIDA HONORIO	06162504956	25/01/1980	1	0,50	1	1	3,00	4	0,04	3,54
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
773	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA	03186804914	11/07/1979	10	3,00	0	0	0,00	300	3,00	6,00
1042	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA DE FREITAS CORREIA	00951893947	16/01/1980	0	0,00	0	0	0,00	1000	3,00	3,00
722	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA FELIPE LEITE PEREIRA SOARES	03845154950	11/02/1980	1	0,50	0	0	0,00	65	0,65	1,15
372	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA MACHADO MARQUARDT	05730253982	24/01/1986	1	0,50	0	0	0,00	320	3,00	3,50
355	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA MORAIS TAVARES	02102383997	26/01/1972	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRELINO BARBOSA	02374923932	08/12/1977	2	1,00	0	0	0,00	322	3,00	4,00
5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	08601013988	08/05/1992	1	0,50	0	0	0,00	40	0,40	0,90
152	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREZA DE SOUZA LOURENCO	00767020901	05/04/1980	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
380	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRIELE DA SILVA	08187356944	30/12/1992	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
610	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANGELICA COSTA GOMES	10197174914	20/04/1997	0	0,00	0	0	0,00	122	1,22	1,22
48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANGELICA MAIOKY RODRIGUES	01788890914	16/05/1975	20	3,00	4	0	4,00	60	0,60	7,60
563	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANGELINA FELIX ALVES	03797448996	02/04/1982	1	0,50	3	0	3,00	450	3,00	6,50
1033	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANGELO REIS ARAUJO	02080549952	10/12/1978	0	0,00	0	0	0,00	12	0,12	0,12
345	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	02824314974	25/07/1979	3	1,50	0	0	0,00	9	0,09	1,59
1097	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANTON DO ROCIO SCHEFFLER	05552985907	20/12/1988	1	0,50	1	0	1,00	0	0,00	1,50
25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANTONIO LUIZ LADA	73995096972	07/02/1969	23	3,00	0	0	0,00	1	0,01	3,01
624	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APARECIDO ALVES	84914050978	05/05/1971	12	3,00	0	0	0,00	5	0,05	3,05
337	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ARIADNE SOARES KAMINSKI	07776811963	11/08/1989	4	2,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
456	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	05413446926	02/03/1987	3	1,50	0	0	0,00	10	0,10	1,60
293	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ARIANE FREITAS DOS SANTOS	00373215959	11/10/1977	1	0,50	0	0	0,00	30	0,30	0,80
601	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ATAILSON SANTOS DO RÊGO	51171392249	21/02/1979	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
161	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BARBARA CORDEIRO	06404027984	17/12/1991	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
202	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BEATRIZ DOS SANTOS FAGUNDES	04595429908	03/10/1982	48	3,00	1	0	1,00	1800	3,00	7,00
229	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	09277485922	18/12/1993	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
903	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BERNADETE A PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	80513506934	27/04/1971	10	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
460	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BERNADETE ALVES	59018445991	24/08/1963	10	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
226	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BERNADETE FERREIRA SALOMAO	88580369991	16/12/1964	9	3,00	0	0	0,00	400	3,00	6,00
602	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES	08391854990	11/06/1991	0	0,00	1	0	1,00	1800	3,00	4,00
551	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BIANCA LILIAN DE SOUZA	04257528958	07/10/1982	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
539	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRENDA DAS NEVES BATISTA	09191227950	08/06/1994	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
741	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRUNA BARBOSA VIEIRA	06882540985	21/09/1987	8	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
141	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	07320079925	30/11/1989	2	1,00	1	430	4,00	0	0,00	5,00
465	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRUNA MARCHIORI TOBIAS	06463451924	21/03/1989	0	0,00	0	0	0,00	2760	3,00	3,00
172	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAMILA DE LIMA GUERRA	07722673910	03/01/1991	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
377	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	00998283916	23/05/1989	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARINA DA SILVA	03825526950	25/02/1982	0	0,00	0	0	0,00	16	0,16	0,16
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARLA MENDES DOS SANTOS	02862949906	08/07/1979	0	0,00	0	0	0,00	4	0,04	0,04
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
844	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	59840781987	30/03/1966	1	0,50	0	0	0,00	200	2,00	2,50
232	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAROLINA MARCELLI RAMOS PAES RODRIGUES	07621483903	17/01/1991	0	0,00	0	0	0,00	50	0,50	0,50
78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAROLINE XAVIER	09829853985	05/05/1994	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
325	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA RAPP	03605277950	12/06/1976	12	3,00	1	0	1,00	592	3,00	7,00
393	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CASSIO PEREIRA DOS SANTOS	09611913923	22/03/1995	1800 3,00		18000	0	4,00	40	0,40	7,40

874	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CÉLIA MARIA DE FARIAS	01932666958	31/07/1974	3	1,50	0	0	0,00	0	0,00	1,50
357	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CHANDERLEI XAVIER	93591438987	15/03/1974	5	2,50	0	0	0,00	806	3,00	5,50
1107	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CHRISTIANE ELIZABETH MACHADO	95967320997	22/11/1974	7	3,00	0	0	0,00	1	0,01	3,01
493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CHRISTIANE GONCALVES DE ARAUJO	06690182959	21/05/1987	2	1,00	0	0	0,00	2433	3,00	4,00
23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CIBELE MARTINS HENRIQUE	05311460903	13/01/1984	0	0,00	0	0	0,00	160	1,60	1,60
418	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CIBELE SILVINO MIRANDA	08515767961	23/04/1993	0	0,00	0	0	0,00	1800	3,00	3,00
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIA CRISTINA GERMANO LUZIA	03730078925	14/01/1982	4	2,00	0	0	0,00	1	0,01	2,01
385	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIA DO CARMO GODOI	03480679927	27/03/1983	13	3,00	2	0	2,00	140	1,40	6,40
390	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	94160465900	24/03/1974	7	3,00	0	0	0,00	170	1,70	4,70
1036	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIA JESSICA CARNAIBA BUFALO	07990859955	02/09/1991	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
253	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIANE DA SILVA COSTA	02010001990	27/09/1974	5	2,50	1	0	1,00	0	0,00	3,50
192	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	85188921987	27/05/1971	13	3,00	0	0	0,00	180	1,80	4,80
888	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	01463655932	20/08/1970	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
1023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	04417639957	24/07/1976	1	0,50	0	0	0,00	48	0,48	0,98
83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEONICE SOARES DENCK	04747016970	19/03/1984	0	0,00	3	0	3,00	2400	3,00	6,00
570	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CONCEIÇAO IVONE SOARES GONÇALVES DA SILVA	88580822904	08/12/1951	7	3,00	5	0	4,00	400	3,00	10,00
334	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE DE OLIVEIRAVFERMINO	07085037997	16/03/1990	0	0,00	0	0	0,00	3000	3,00	3,00
478	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	05446696905	02/04/1982	7	3,00	0	0	0,00	40	0,40	3,40
872	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	03485859931	26/02/1983	9	3,00	1	0	1,00	400	3,00	7,00
533	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE DOS SANTOS V VANHONI	00723985901	11/06/1977	6	3,00	2017	0	4,00	2014	3,00	10,00
897	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	02184797863	03/12/1981	5	2,50	0	0	0,00	0	0,00	2,50
285	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	01789525918	28/12/1976	2005 3,00		0	0	0,00	300	3,00	6,00
732	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANI PEREIRA DE OLIVEIRA	02939567905	21/02/1979	15	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
718	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTINA LOPES MADEIRA	58966838987	12/01/1971	2	1,00	1	0	1,00	15	0,15	2,15
892	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAFNI PRUSSAK	08390083922	01/10/1994	3	1,50	0	0	0,00	725	3,00	4,50
975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAIANE SARA DOS SANTOS	05463316961	25/02/1987	5	2,50	0	0	0,00	340	3,00	5,50
431	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELA ESPINDOLA HACK	02237689954	06/02/1977	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
261	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELA MARTINS NICOLAU	09415137932	14/05/1996	0	0,00	0	0	0,00	406	3,00	3,00
252	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELE DE FATIMA SANTOS MARTINS	99600382972	19/09/1974	12	3,00	2	0	2,00	0	0,00	5,00
1132	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELE FEITOZA DA COSTA	06357676942	07/06/1975	2	1,00	0	0	0,00	396	3,00	4,00
151	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	04327877980	05/03/1981	2	1,00	0	0	0,00	446	3,00	4,00
751	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DELFINA GENEROSA QUINTANA DE PAULA	91100577904	24/03/1970	12	3,00	5	0	4,00	8	0,08	7,08
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
125	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	25310967877	03/02/1976	2	1,00	0	0	0,00	386	3,00	4,00
915	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE DE PAULA DOS SANTOS	32997602890	21/12/1984	0	0,00	24	0	4,00	0	0,00	4,00
620	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE DUARTE CARDOSO	02010944950	18/08/1967	13	3,00	0	0	0,00	384	3,00	6,00
501	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE HARTMANN	92588409920	04/09/1970	4	2,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
921	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE LUANA BARBOSA	04492901906	22/03/1982	7	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE MATHIAS MONTE	06660578935	24/09/1984	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
946	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEURISMAR DE SA MAFRA	02567189971	14/03/1979	9	3,00	0	0	0,00	347	3,00	6,00
627	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	09911713903	04/04/1995	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
665	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIEGO PAREIRA DA VEIGA	05864307920	28/08/1986	10	3,00	2	0	2,00	0	0,00	5,00
912	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIONE APARECIDO DE OLIVEIRA	03440382974	20/01/1979	12	3,00	0	0	0,00	48	0,48	3,48
862	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIONISIA BARCELOS PENICHE	05764482909	06/06/1987	0	0,00	0	0	0,00	2284	3,00	3,00
1063	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIORANDINA ALVES	68269951900	10/01/1972	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
1071	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIRCE SOARES DOS SANTOS	93728662968	21/09/1975	11	3,00	0	0	0,00	40	0,40	3,40
449	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	01885841965	30/01/1958	6	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
1075	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DORLI CARRIEL DOS SANTOS	73348724953	15/08/1968	9	3,00	0	0	0,00	40	0,40	3,40
254	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDILEIA ALEXANDRE RIBEIRO	83876936934	12/02/1970	11	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	04257542942	08/06/1984	7	3,00	0	0	0,00	8	0,08	3,08
977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDJANE LOPES DE OLIVEIRA	05660062431	22/03/1985	1	0,50	0	0	0,00	1	0,01	0,51
453	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDNA MARIA PINHEIRO	85189570959	16/12/1971	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
121	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	03829143923	04/05/1982	1	0,50	0	0	0,00	348	3,00	3,50
559	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE BEATRIZ CARLETTO	97679704953	30/05/1975	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
668	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE MORATO	03618694954	20/04/1978	12	3,00	1	0	1,00	2	0,02	4,02
1015	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	95968792949	15/07/1973	5	2,50	0	0	0,00	0	0,00	2,50
312	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELEN CAMILA CARVALHO TORRES	07099121960	15/03/1989	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELI CORREA	71119892953	28/08/1969	0	0,00	3	0	3,00	20	0,20	3,20
957	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE FERREIRA PEREIRA DA SILVA	65690982253	16/12/1976	4	2,00	3	1	4,00	30	0,30	6,30
780	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	76795969991	20/02/1966	2	1,00	0	0	0,00	463	3,00	4,00
270	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	57249784234	02/03/1976	15	3,00	1	0	1,00	360	3,00	7,00

641	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIZANDRA MARTINS	02764477945	30/09/1976	0	0,00	0	0	0,00	30	0,30	0,30
316	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVA	09191241944	01/01/1995	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	07183633969	07/11/1987	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
424	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELZÂNGELA SEVERINO BUBOLA	03030577937	09/03/1980	2	1,00	2	0	2,00	140	1,40	4,40
381	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	02281070913	10/09/1979	6	3,00	0	0	0,00	2	0,02	3,02
102	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EMANUELE APARECIDA DOS SANTOS	00712137912	06/06/1978	10	3,00	0	0	0,00	200	2,00	5,00
27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EMANUELLY PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	10297442970	14/02/1996	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
445	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EMILI CAROLINA DE LIMA POLETI	10096049960	05/06/1997	0	0,00	0	0	0,00	1800	3,00	3,00
8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EMILI SABRINA RODRIGUES LOPES CORREIA	09305242928	09/01/1993	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
442	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EMILLY FERNANDA CELESTINO	06306516980	23/08/1988	4	2,00	0	0	0,00	618	3,00	5,00
145	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERICKA ALVES GOUVEIA	07016273954	14/02/1988	0	0,00	0	0	0,00	2900	3,00	3,00
696	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITES	06558022907	05/04/1993	3	1,50	5	0	4,00	800	3,00	8,50
387	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	95969942987	08/03/1973	9	3,00	0	0	0,00	301	3,00	6,00
53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	07848025993	10/08/1991	4	2,00	1	0	1,00	50	0,50	3,50
1046	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESTELA DE OLIVEIRA	02692267966	26/10/1974	10	3,00	0	0	0,00	360	3,00	6,00
166	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESTER P.S.GUIMARAES	03274614971	23/09/1978	8	3,00	0	0	0,00	2	0,02	3,02
251	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	04470689971	10/05/1983	4	2,00	0	0	0,00	397	3,00	5,00
394	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EVANIO PADILHA PARZIANELLO JUNIOR	06344741970	13/03/1995	1	0,50	0	0	0,00	2	0,02	0,52
419	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FABIANA BARBOSA DOS SANTOS	05745324988	07/03/1987	1	0,50	0	0	0,00	100	1,00	1,50
986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	00427224977	05/02/1977	5	2,50	3	0	3,00	0	0,00	5,50
599	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FABIANE DE FREITAS BRANCO DE SOUZA	04461889998	01/12/1982	3	1,50	2	0	2,00	1	0,01	3,51
690	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FABIANO FERNANDES COLODEL	76557391968	09/09/1970	0	0,00	0	0	0,00	673	3,00	3,00
395	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FABIO PADILHA	06824784907	29/10/1989	6	3,00	0	0	0,00	860	3,00	6,00
959	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FELIPE PAIVA	05082115901	30/09/1988	5	2,50	1	0	1,00	0	0,00	3,50
1019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA ALVES DE FREITAS	07914918970	30/12/1989	3	1,50	0	0	0,00	60	0,60	2,10
905	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA ALVES MACIEL	04525645903	05/04/1980	15	3,00	0	0	0,00	5	0,05	3,05
32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA MENDES	07897493946	29/09/1990	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA TAYNA BARBOSA	05775404912	05/04/1998	0	0,00	0	0	0,00	100	1,00	1,00
384	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	05864298913	28/11/1986	3	1,50	0	0	0,00	301	3,00	4,50
75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	07505908901	23/08/1990	1	0,50	0	0	0,00	1	0,01	0,51
329	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	05670430964	05/08/1986	5	2,50	0	0	0,00	790	3,00	5,50
1025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FLAVIA HENRIQUE DOS SANTOS	81350635049	10/05/1982	5	2,50	0	0	0,00	70	0,70	3,20
429	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FLAVIA IONE FERREIRA DE FRANÇA	06531842989	02/10/1990	4	2,00	0	0	0,00	250	2,50	4,50
971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FRANCELINE AGUIAR CUSTODIO DA SILVA	08229561958	13/10/1993	2	1,00	0	0	0,00	3	0,03	1,03
438	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	03734678935	13/09/1982	7	3,00	0	0	0,00	2000	3,00	6,00
128	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FRANCIELE ZELA JORGE STRYCHASLSKI	03448050938	03/12/1979	9	3,00	0	0	0,00	2	0,02	3,02
508	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON	02987983956	23/01/1979	19	3,00	0	0	0,00	344	3,00	6,00
526	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FRANCIELLY DIAS DE SOUZA	00925991929	27/01/1985	0	0,00	0	0	0,00	1800	3,00	3,00
336	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	05422917979	02/12/1986	5	2,50	0	0	0,00	0	0,00	2,50
16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GABRIELA A JULIANA DOS SANTOS CABRAL	00885893905	04/12/1980	10	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
851	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GABRIELE CARDOSO ALVES	03318537950	12/12/1978	5	2,50	0	0	0,00	344	3,00	5,50
213	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GABRIELLE FRANCO RODRIGUES	10377252980	27/02/1998	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
443	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	67603920949	29/12/1967	15	3,00	2	0	2,00	0	0,00	5,00
512	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GIOVANA MATEUS	02193406928	12/05/1972	11	3,00	0	0	0,00	3	0,03	3,03
495	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISELE ARZAMENDIA BORBA DA COSTACOSTA	03079239911	11/07/1981	1	0,50	0	0	0,00	1800	3,00	3,50
482	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISELE PINHEIRO NUNES	02281300935	06/04/1976	5	2,50	5	0	4,00	784	3,00	9,50

INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
810	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISELLE DE CASSIA VERISSIMO	03063245984	30/07/1979	10	3,00	0	0	0,00	540	3,00	6,00
104	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	03371880923	14/10/1981	5	2,50	1	1	3,00	2	0,02	5,52
568	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	05767972940	18/08/1986	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISLAINE DE SOUZA GARCIA	08426952909	13/06/1994	0	0,00	0	0	0,00	6	0,06	0,06
1011	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GLAUCIA CRISTINA BARBOSA	05727712904	27/01/1986	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
398	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	05733985933	30/03/1987	9	3,00	0	0	0,00	400	3,00	6,00
952	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GRACILENE ARAUJO BEZERRA	77679075204	07/09/1976	0	0,00	0	0	0,00	769	3,00	3,00
629	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GRAICE KELLY DE MIRANDA	04802818904	06/11/1980	2	1,00	0	0	0,00	11	0,11	1,11
173	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GREIZE KELLI OLIERA	04747583971	23/01/1983	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
507	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GREYCE BRAZ NARCIZO MASSANEIRO	66454743268	11/03/1981	3	1,50	0	0	0,00	0	0,00	1,50
747	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA LUQUETTA	07368274981	29/01/1990	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
499	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	03608017909	03/07/1982	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50

1123	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	06828534964	18/09/1985	2	1,00	0	0	0,00	436	3,00	4,00
142	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDIANARA SERAFIM	03079347994	16/01/1979	0	0,00	0	0	0,00	180	1,80	1,80
804	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INGRID CAROLINY MARIA DA SILVA	08668462989	22/11/1994	2	1,00	1	0	1,00	1	0,01	2,01
374	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	04903529959	30/01/1984	1	0,50	0	0	0,00	300	3,00	3,50
579	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IRENE SANTA SIQUEIRA FERREIRA	00462384764	08/04/1966	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	1,00
932	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ISABEL CRISITINA VIEIRA GARCIA DA SILVA	03681883963	21/06/1983	8	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
575	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ISABELA CONSTANTINO PEREIRA	07114007922	14/01/1990	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	80073484920	31/08/1970	9	3,00	1	0	1,00	12	0,12	4,12
852	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	06499640980	04/02/1989	4	2,00	1	0	1,00	676	3,00	6,00
767	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IVONETE MORAIS DO NASCIMENTO	02776764952	02/07/1968	11	3,00	0	0	0,00	3	0,03	3,03
396	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IZABEL CRISTINA GONÇALVES	61223913953	24/05/1970	8	3,00	0	0	0,00	4	0,04	3,04
645	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IZABELA MARTINS ALVES	09051905998	17/01/1994	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
274	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	04369673917	07/09/1981	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
1116	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	89256883791	13/12/1966	1	0,50	0	0	0,00	12	0,12	0,62
697	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JACQUELINE DILLENBURG	76079104920	09/07/1970	14	3,00	0	0	0,00	6	0,06	3,06
404	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JAMES PEREIRA REIS	78204356234	23/11/1979	7	3,00	3	0	3,00	0	0,00	6,00
964	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JAMILE COSTA DOS SANTOS MALUCHE	03915198919	11/09/1981	5	2,50	0	0	0,00	42	0,42	2,92
233	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	05543854900	23/03/1987	6	3,00	0	0	0,00	726	3,00	6,00
636	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANAINA GONÇALVES NEVES	07117505990	14/01/1990	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
842	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANAINA RODRIGUES DUARTE	10159625998	25/01/1995	0	0,00	0	0	0,00	1958	3,00	3,00
124	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANE MIRANDA	04670197975	10/01/1981	6	3,00	1	0	1,00	330	3,00	7,00
373	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANETE SQUENA RIBEIRO	00996628924	25/10/1987	5	2,50	2	0	2,00	296	2,96	7,46
247	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANICE DA SILVA CARVALHO	59018267953	29/04/1964	0	0,00	0	0	0,00	2560	3,00	3,00
1080	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JAQUELINE PEREIRA TILLMANN	95955348972	07/05/1974	10	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
360	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JEAN CARLOS IAVORSKI RODRIGUES	04728967921	07/12/1985	1	0,50	1	0	1,00	2	0,02	1,52
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
714	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	01764877942	31/10/1972	8	3,00	0	0	0,00	172	1,72	4,72
241	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JEFERSON LUIZ ROSA	02385395983	04/03/1977	16	3,00	3	2	4,00	2	0,02	7,02
675	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JESSICA ISIDORO DA SILVA	10440556937	22/05/1995	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
271	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JÉSSICA LOURENÇO DE CARVALHO	09889902966	09/02/1994	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
793	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JESSIKA MULLER BENEDET	08301919922	02/12/1990	5	2,50	0	0	0,00	198	1,98	4,48
18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JHENEFFER DE OLIVEIRA ANUNCIAÇAO	07138063970	20/09/1989	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
564	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JHENIFER ANDRIOLI DE SIQUEIRA KESSELI	08073013967	01/07/1992	0	0,00	0	0	0,00	334	3,00	3,00
826	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JHENIFER ARRUDA	08304964910	10/05/1990	1	0,50	0	0	0,00	125	1,25	1,75
278	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	06560957926	08/10/1993	0	0,00	1	0	1,00	24	0,24	1,24
123	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOANA DO ROCIO ALMEIDA	10717852903	09/11/1996	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
1108	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	08762699784	14/05/1981	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
275	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOCENILDA LOURENÇO DE CARVALHO MORATO	64333450934	19/05/1967	13	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
391	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOICE VEIGA DA SILVA	10877056900	16/12/1995	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
758	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXÃO	05260266935	20/11/1986	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
768	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO	04583406932	26/04/1984	4	2,00	0	0	0,00	370	3,00	5,00
597	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSÉ EDISON DE MACEDO	74484087987	21/07/1969	13	3,00	0	0	0,00	288	2,88	5,88
447	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSE LUIS DO PRADO MACIEL	88675793049	01/12/1976	20	3,00	0	0	0,00	30	0,30	3,30
1014	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSEANE DO ROCIO GOMES	56865937953	30/09/1965	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
847	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSELIA APARECIDA DOS SANTOS	02618425952	28/10/1961	0	0,00	0	0	0,00	4203	3,00	3,00
406	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	03227205912	11/09/1980	0	0,00	0	0	0,00	1820	3,00	3,00
37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSIANE LOPES MACIEL	03380638978	15/10/1980	0	0,00	0	0	0,00	1109	3,00	3,00
549	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSIELE RICARDO VEIGA	04891061960	13/08/1984	2	1,00	0	0	0,00	56	0,56	1,56
335	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSILANA NEVES	78421101900	09/02/1972	22	3,00	2	0	2,00	5	0,05	5,05
978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOVANA ORTEGA CARNEIRO	97824070972	07/02/1972	1	0,50	1	1	3,00	1	0,01	3,51
65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUCELIA ALVES DA COSTA	06393166975	13/04/1988	2	1,00	0	0	0,00	300	3,00	4,00
346	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUCIMARA NASCIMENTO	01710939923	19/01/1975	2	1,00	0	0	0,00	2	0,02	1,02
1047	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA DE MELO ARAUJO	02420852966	27/09/1978	0	0,00	0	0	0,00	5	0,05	0,05
1098	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	06442582922	20/09/1986	3	1,50	0	0	0,00	115	1,15	2,65
51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA FARIAS ALIONÇO	02573641961	26/01/1977	5	2,50	2	0	2,00	0	0,00	4,50
582	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA GUIMARAES SOUZA	93548281168	09/05/1978	9	3,00	0	0	0,00	176	1,76	4,76
703	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	05527217942	16/01/1985	12	3,00	0	0	0,00	812	3,00	6,00
46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANE ALBINI CUNHA	07802320976	14/10/1990	0	0,00	0	0	0,00	150	1,50	1,50
735	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANE MARIA KORSANKE	02830726952	24/12/1977	4	2,00	0	0	0,00	1850	3,00	5,00
489	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANE MENDES NEUMANN	07550097976	09/02/1992	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
873	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANO RICARDO LAURINDO	04222500909	29/01/1985	3	1,50	0	0	0,00	40	0,40	1,90

924	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIETE GIESELER NUNES CORDEIRO CHINHOLI	09315180917	19/09/1994	0	0,00	0	0	0,00	111	1,11	1,11
389	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUSSARA APARECIDA DOS REIS	18407748862	17/08/1962	1	0,50	1	0	1,00	3	0,03	1,53
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
256	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	07114020945	05/02/1996	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
961	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KAREM RAFAELLA CARVALHO SILVA	06583347946	25/12/1988	0	0,00	0	0	0,00	20	0,20	0,20
865	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	04752137933	07/09/1985	9	3,00	0	0	0,00	332	3,00	6,00
159	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINE CARDOSO SILVÉRIO	04618892935	21/02/1996	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	05964701930	01/07/1989	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
643	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINI DE OLIVEIRA DE FRANCA	04403992978	04/10/1984	0	0,00	0	0	0,00	280	2,80	2,80
660	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARLA ARIANE MELLO CONSTANTE	09191334950	19/01/1994	1	0,50	0	0	0,00	300	3,00	3,50
162	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	08096094955	08/03/1996	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
845	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARYNE DOS SANTOS GONSALVES	09607784979	16/12/1996	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
469	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KATERINE COSTA LIMA MARQUES ALVES	05661396937	27/02/1987	6	3,00	2	1	4,00	419	3,00	10,00
79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KATIA CARNEIRO PINTO	00408622911	03/05/1977	5	2,50	0	0	0,00	404	3,00	5,50
1069	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KÁTIA CILENE LEAL	00401830926	23/04/1976	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
505	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KATIA REGINA LESSA CARDOSO	81309767904	11/08/1970	1	0,50	0	0	0,00	120	1,20	1,70
133	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KAUANE ALBINI GONZAGA BADUY	10307558924	11/06/1998	0	0,00	0	0	0,00	1800	3,00	3,00
361	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KAYNÃ CIBELE MANSO	08413717922	24/02/1991	0	0,00	1800	0	4,00	118	1,18	5,18
6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KELI CRISTINA PRADO	05730693958	03/02/1987	0	0,00	1	1	3,00	600	3,00	6,00
1002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KELLEN ROSANGELA BARBOSA DE PAIVA	02633660908	03/05/1978	2	1,00	0	0	0,00	10	0,10	1,10
266	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KELLI MERI TANIMOTO	87576465972	03/08/1973	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
146	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KELLIN CRISTYNE GONCALVES DE SOUZA	02790486964	17/01/1979	3	1,50	5	6	4,00	400	3,00	8,50
825	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES E	05237704999	04/11/1986	10	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
562	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KELLY MARCHALEK DAMBROS	00884941957	09/08/1992	0	0,00	0	0	0,00	4	0,04	0,04
150	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KELLY REGINA ALVES ANDRE ARASHIRO DA SILVA	05174971901	26/05/1984	0	0,00	0	0	0,00	20	0,20	0,20
174	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LAIDI DA ROSA FERRAZ	06709960927	03/07/1990	0	0,00	1	0	1,00	320	3,00	4,00
613	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	06921580903	27/12/1989	1	0,50	1	0	1,00	0	0,00	1,50
376	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LARISSA MARIA DE SOUZA MIRANDA	06933398960	30/05/1991	4	2,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
250	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LARISSA TAVARES MACHADO	08655506974	14/08/1993	3	1,50	0	0	0,00	1800	3,00	4,50
537	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LARYSSA ARAUJO RODRIGUES DE SOUZA	07859850931	13/03/1994	0	0,00	0	0	0,00	21	0,21	0,21
927	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS	03441093992	05/09/1981	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
1121	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LAURA REIS LIMA	59517883234	24/07/1975	11	3,00	0	0	0,00	2	0,02	3,02
1049	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEILA DE FATIMA BOGDAN	51146355904	10/12/1963	22	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEILIANE DO CARMO E SILVA	05426992908	25/05/1985	0	0,00	0	0	0,00	600	3,00	3,00
301	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LENIÉLE PINHEIRO ALVES DA COSTA	08615682909	18/12/1990	0	0,00	0	0	0,00	2108	3,00	3,00
750	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEONARDO HENRIQUE LEITE ZANELLI CARDOSO	07139059993	18/05/1988	6	3,00	0	0	0,00	200	2,00	5,00
558	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEONETE MARTINSKI	54153280925	07/06/1965	19	3,00	0	0	0,00	2910	3,00	6,00
846	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LETICIA HONORIO	07553664928	28/06/1990	1	0,50	1	0	1,00	180	1,80	3,30
52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LIDIANE SILVA CORDEIRO	05103599902	12/08/1982	2	1,00	3	0	3,00	36	0,36	4,36
143	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LILIANE DE LIMA	04251133960	10/09/1981	1	0,50	0	0	0,00	10	0,10	0,60
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
831	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LILIANE LORENA GASPARIM	61077356900	31/05/1966	0	0,00	0	0	0,00	420	3,00	3,00
951	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LINDAMIR PINHEIRO RIBEIRO	81325258920	09/06/1965	0	0,00	0	0	0,00	21	0,21	0,21
864	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LORENA RAQUEL KISNER MENDES	00838953964	21/10/1983	3	1,50	1	0	1,00	0	0,00	2,50
227	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LOUISE CABRAL MARTINS	08759542942	16/06/1995	0	0,00	0	0	0,00	8	0,08	0,08
186	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUANA FEITOZA DE ANDRADE	11576423905	29/11/1997	0	0,00	0	0	0,00	1800	3,00	3,00
66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUANA RIBEIRO	06348703940	10/07/1988	0	0,00	0	0	0,00	120	1,20	1,20
670	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUANE REIS RENDAK	08797410900	17/05/1995	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
914	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCI DE FREITAS BORBA	04978365996	19/06/1977	8	3,00	0	0	0,00	5	0,05	3,05
105	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIA MARIANO DOS SANTOS GALVAN	00458286958	21/08/1976	4	2,00	0	0	0,00	11	0,11	2,11
799	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA BORBA CICARELLO	01720396906	10/12/1969	21	3,00	1	0	1,00	9	0,09	4,09
960	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	94161640978	24/08/1973	10	3,00	0	0	0,00	3590	3,00	6,00
85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA GANÇALVES PIRES	70722293968	03/11/1969	7	3,00	0	0	0,00	1819	3,00	6,00
698	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA LUIZA ANTONIO	02351172930	14/01/1977	14	3,00	0	0	0,00	3	0,03	3,03
843	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANE D. TAVARES	88504743934	29/12/1972	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANE DE GASPER	87664917972	30/11/1969	12	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
600	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCILENE DE JESUS SOUSA	24625892287	24/11/1965	32	3,00	1	0	1,00	100	1,00	5,00
941	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIMAR RAMOS DOS SANTOS	03338279965	17/09/1978	4	2,00	5	0	4,00	0	0,00	6,00
755	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIMARA APARECIDA DE LMA	03032263905	08/07/1974	5	2,50	0	0	0,00	100	1,00	3,50
276	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUISA SANTOS	02781962929	03/06/1970	1	0,50	1	1	3,00	64	0,64	4,14
49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUZIANE VIEIRA DA ROCHA	02320600965	03/07/1977	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00

545	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAGALI AGUIAR DE RAMOS	72109300949	10/02/1972	4	2,00	0	0	0,00	308	3,00	5,00
211	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAITÊ BARBOZA SILVA	08430693920	19/10/1994	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
1081	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	13992795802	13/07/1967	14	3,00	0	0	0,00	284	2,84	5,84
700	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MÁRCIA CRISTINA BATISTA SANTOS	09305086969	20/09/1994	0	0,00	0	0	0,00	100	1,00	1,00
1068	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCIA ROCHA MATOS	87648130963	10/06/1972	5	2,50	0	0	0,00	0	0,00	2,50
528	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCIA ROSANE NIKOSKI	88573761920	21/10/1971	14	3,00	4	0	4,00	240	2,40	9,40
234	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCO ANTONIO AGOSTINHO	06637193801	02/05/1965	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
589	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARGARETE KIELTYKA	04065707951	01/07/1973	5	2,50	0	0	0,00	368	3,00	5,50
342	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA ANSELMO	25235884809	20/02/1974	7	3,00	0	0	0,00	170	1,70	4,70
699	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA DA SILVA	03125660939	19/10/1973	5	2,50	0	0	0,00	5	0,05	2,55
288	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA DO PILAR DOS SANTOS DE AMORIM 63199815987		04/04/1966	12	3,00	0	0	0,00	200	2,00	5,00
797	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA BEATRIZ CECY DAMASCENA	95975160987	14/01/1971	2	1,00	0	0	0,00	111	1,11	2,11
72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	88449505534	29/07/1975	10	3,00	0	0	0,00	7	0,07	3,07
817	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTI	04454230994	05/03/1973	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
238	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DA GLORIA DA ROCHA PLASTER MOREIRA	65486129220	01/03/1976	4	2,00	0	0	0,00	80	0,80	2,80
464	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DO CARMO MACHADO	82744955949	20/07/1968	10	3,00	0	0	0,00	320	3,00	6,00
67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DO PILAR MOREIRA	85187496972	15/08/1971	1	0,50	0	0	0,00	294	2,94	3,44
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
348	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	02351877985	30/09/1976	1	0,50	0	0	0,00	4	0,04	0,54
485	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	07696269984	11/12/1997	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
134	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA ELIZA MENDES BUENO	04185717911	14/02/1984	0	0,00	1	0	1,00	150	1,50	2,50
904	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA ELIZABETH DE OLIVERIA	00520196910	30/01/1978	7	3,00	0	0	0,00	2	0,02	3,02
176	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA GILMARA LOURENÇO DE OLIVEIRA HENRIQUE	08360012490	23/02/1988	6	3,00	2	0	2,00	80	0,80	5,80
1045	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA HELENA CADORIN NUNES DA VEIGA	00519787927	29/05/1988	3	1,50	1	0	1,00	0	0,00	2,50
362	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA INES JORGE VIEIRA	31755216904	19/08/1960	20	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
798	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA LUCIA DE PAULA	63007835968	24/02/1962	0	0,00	1	0	1,00	400	3,00	4,00
948	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA LUCIA R S DO RODARIO	04509711980	18/06/1981	2	1,00	0	0	0,00	2	0,02	1,02
452	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	57909385900	20/01/1964	0	0,00	0	0	0,00	1800	3,00	3,00
535	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA ROSANGELA DA SILVA	61031704949	13/06/1964	14	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
281	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA ZELIA DA SILVA FERNANDES	64424537900	25/04/1967	5	2,50	2	0	2,00	760	3,00	7,50
193	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIANA CROCETTI POCKRANDT	04268198962	22/04/1984	10	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIANE LUCAS	06468512921	14/05/1989	4	2,00	0	0	0,00	580	3,00	5,00
612	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIANGELA NEVES VEIGA	05047093999	01/09/1988	0	0,00	0	0	0,00	1800	3,00	3,00
1058	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARILENE DE JESUS SILVA	18551858572	09/10/1958	25	3,00	25	2	4,00	3	0,03	7,03
497	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARILENE DE SOUZA GUTIERREZ	76800873934	16/03/1969	6	3,00	0	0	0,00	180	1,80	4,80
347	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARILENE LOLI	73516724900	05/05/1969	5	2,50	0	0	0,00	280	2,80	5,30
658	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARILENE MATIAS	02273841990	13/08/1969	1	0,50	0	0	0,00	87	0,87	1,37
175	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARILIA DA COSTA DOS SANTOS	07001153907	31/10/1988	0	0,00	0	0	0,00	30	0,30	0,30
728	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU	02338152956	24/10/1976	4	2,00	0	0	0,00	200	2,00	4,00
640	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	05330379997	14/04/1979	6	3,00	0	0	0,00	2	0,02	3,02
239	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARINALDA DE MELO JAMHOUR	59552824400	19/09/1968	1	0,50	0	0	0,00	1	0,01	0,51
262	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	05369074984	27/12/1986	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
516	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIZA RABELO DOS SANTOS	56869002991	23/01/1966	8	3,00	0	0	0,00	350	3,00	6,00
215	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIZA ROSA BENEVIDES	71125051949	24/01/1972	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
471	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIZETE DO ROSIL NUNES	02855609992	22/06/1977	13	3,00	0	0	0,00	30	0,30	3,30
297	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARLUCE TEODORO SANTOS	06167811997	09/11/1988	2	1,00	0	0	0,00	100	1,00	2,00
928	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARTA ESPNDOLA DOS SANTOSÍ	01466308907	18/08/1972	0	0,00	0	0	0,00	120	1,20	1,20
856	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARTA MOLDES FRANÇA	57777934287	03/11/1974	11	3,00	1	2	4,00	4	0,04	7,04
1126	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARY ALINE MARQUES	07692158908	10/02/1994	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
802	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARYANE FERNANDES	02807103995	01/09/1980	0	0,00	0	0	0,00	280	2,80	2,80
555	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MATYUSKA MARTINSKI FABRI	05914411955	09/03/1996	0	0,00	0	0	0,00	1870	3,00	3,00
1090	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAURI DE SOUZA	79101046934	14/08/1970	5	2,50	0	0	0,00	0	0,00	2,50
531	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAURICIO LEAL ROSA	88550605972	11/10/1970	8	3,00	0	0	0,00	340	3,00	6,00
197	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAURO CESAR MENDES NUNES	92845568991	08/03/1973	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
1057	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MELINA FERNANDES DERES	05622188903	15/04/1983	7	3,00	0	0	0,00	350	3,00	6,00
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
878	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MERCEDES DE LIMA SILVA HAHN	08510418845	30/01/1966	0	0,00	0	0	0,00	140	1,40	1,40
557	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	05157033974	30/06/1984	0	0,00	0	0	0,00	90	0,90	0,90
181	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MICHELE DA SILVA CORDEIRO	04496859939	16/10/1981	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
771	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	06089014907	04/07/1988	0	0,00	0	0	0,00	600	3,00	3,00
869	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MICKAELI DE OLIVEIRA CORREIA	09794367966	08/05/1995	1	0,50	1	0	1,00	1	0,01	1,51

454	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MILENA CAROLINA CORDEIRO	09926811973	30/04/1997	0	0,00	0	0	0,00	16	0,16	0,16
494	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MILENA LOPES ANDREATTA MAIA	34587902845	12/07/1997	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
885	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	09489243906	09/05/1996	0	0,00	0	0	0,00	34	0,34	0,34
109	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MIRIENE FERNANDES MACHADO	03033143970	09/08/1976	3	1,50	0	6	4,00	0	0,00	5,50
1093	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MONICA PELEGRINO BRITO	01674527977	27/07/1977	22	3,00	2	0	2,00	20	0,20	5,20
353	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	08767764975	26/08/1997	0	0,00	0	0	0,00	350	3,00	3,00
623	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NEIA LOPES	01896972969	21/06/1966	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
808	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NEIDE SANTANA	80069355991	01/04/1970	6	3,00	0	0	0,00	24	0,24	3,24
277	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NELY DIAS PINHEIRO	00444168907	11/01/1978	10	3,00	1	1	3,00	2796	3,00	9,00
972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÉRI FRANÇA DOS SANTOS	54062225972	21/11/1964	8	3,00	0	0	0,00	24	0,24	3,24
156	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NEUZA JOSE DA SILVA	45489319100	23/08/1968	11	3,00	14	0	4,00	1130	3,00	10,00
644	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NICOLI GONSALVES CORDEIRO	09479443970	12/04/1994	0	0,00	0	0	0,00	1800	3,00	3,00
1006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NILZA APARECIDA DE CARVALHO	53695186968	15/06/1963	4	2,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
573	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NORMA MACHADO ALVES	94176663987	13/08/1972	3	1,50	0	0	0,00	0	0,00	1,50
848	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OSIEL DA ROSA	80920233015	28/01/1977	0	0,00	0	0	0,00	35	0,35	0,35
734	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PALOMA RODRIGUES NERY	06366777969	26/03/1993	0	0,00	0	0	0,00	1800	3,00	3,00
149	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PÂMELA CRISTINA MONTE	00409124931	23/04/1987	0	0,00	0	0	0,00	40	0,40	0,40
170	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PAMELA MATOSO MARTINS	06719079999	08/04/1987	0	0,00	0	0	0,00	2757	3,00	3,00
1102	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PATRICIA ALVES GONÇALVES DE LIMA	02002521948	14/02/1977	13	3,00	1	0	1,00	676	3,00	7,00
411	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PATRICIA ELAINE PREIRA LEANDRO	05645124944	02/04/1985	3	1,50	0	0	0,00	0	0,00	1,50
812	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PATRICIA GONÇALVES LEITE	02445102960	07/04/1976	7	3,00	0	0	0,00	200	2,00	5,00
796	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PAULA PICINATO DALHA VALHE	06218701964	16/11/1983	0	0,00	0	0	0,00	2218	3,00	3,00
242	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PAULO JOSÉ JACINTO	69076073104	05/02/1979	9	3,00	1	0	1,00	0	0,00	4,00
352	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PEDRILCI ROZEMBAK	48556610900	29/06/1964	1	0,50	1	0	1,00	0	0,00	1,50
31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	08441029970	18/08/1992	2	1,00	0	0	0,00	1	0,01	1,01
221	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PRISCILA DA SILVA ALVES	04465690975	15/08/1984	1	0,50	0	0	0,00	9	0,09	0,59
425	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PRISCILA DE LIMA	01009224905	19/08/1987	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PRISCILA PRATEZZI	04292198900	17/03/1978	2	1,00	0	0	0,00	3	0,03	1,03
744	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAFAELA APARÍCIO TAVARES	09854082946	24/01/1997	0	0,00	1	0	1,00	55	0,55	1,55
553	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAFAELA BORBA DO NASCIMENTO	08072552970	15/12/1994	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
191	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAMON HNATIUK	07592828979	05/08/1990	3	1,50	0	0	0,00	100	1,00	2,50
701	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAQUEL LOPES	74772155953	10/04/1969	17	3,00	1	0	1,00	190	1,90	5,90
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
222	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONCA	02835158995	21/03/1976	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	REGIANE LOPES RICARDO	09247958911	27/02/1995	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
1092	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	REGIANE VEIGA ALVES	05383332944	03/07/1984	1	0,50	0	0	0,00	1	0,01	0,51
224	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RENAN BARCELOS DA SILVA	05965573960	15/01/1991	0	0,00	0	0	0,00	232	2,32	2,32
637	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RENATA DA SILVA BRITO	01713160960	15/03/1977	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
717	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RENATA MICHELE RIBAS MARTINS	06639634945	18/10/1988	0	0,00	0	0	0,00	10	0,10	0,10
839	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RENATA PINTO FARIAS	07581419983	11/11/1988	0	0,00	2	0	2,00	0	0,00	2,00
828	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RENATO LEMOS MIRANDA	09346537981	25/03/1994	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
586	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RICARDO LOPES DE OLIVEIRA	87315025987	06/06/1974	1	0,50	0	0	0,00	4	0,04	0,54
529	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RITA CASSIA GODOY LEMOS GALDINO	02359948989	22/10/1977	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
1125	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	88552624915	02/08/1968	0	0,00	0	0	0,00	190	1,90	1,90
1089	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROBSON EURICO DE OLIVEIRA	05648385943	24/04/1986	10	3,00	1	0	1,00	8	0,08	4,08
410	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RODRIGO SANTANA UTRABO	05374273922	16/09/1994	0	0,00	0	0	0,00	300	3,00	3,00
466	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	31123286809	11/09/1981	0	0,00	3	0	3,00	3795	3,00	6,00
368	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANA OLSEN ALVES	86902008949	02/11/1970	1	0,50	1	0	1,00	6	0,06	1,56
679	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANGELA ALVARIATO DE LIMA RIBEIRO	92612563920	11/09/1973	7	3,00	3	0	3,00	309	3,00	9,00
837	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	03323871944	14/04/1979	0	0,00	0	0	0,00	171	1,71	1,71
965	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03728705977	07/04/1978	0	0,00	0	0	0,00	1800	3,00	3,00
307	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELEE PAIVA DO NASCIMENTO	55684653987	19/11/1959	30	3,00	300	180	4,00	300	3,00	10,00
583	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELENE WAROECHOWSKI	48068802053	31/03/1964	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
283	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI ALVES	72090235934	06/01/1971	19	3,00	0	0	0,00	3	0,03	3,03
772	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI COSTA CORREIA	75510820934	14/02/1967	7	3,00	0	0	0,00	89	0,89	3,89
39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA GERALDO	07702848847	09/04/1966	2	1,00	0	0	0,00	7	0,07	1,07
663	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	01793718946	25/06/1976	1	0,50	5	0	4,00	13	0,13	4,63
479	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSEMERI DE SOUZA PEREIRA	80514820934	11/02/1969	9	3,00	0	0	0,00	315	3,00	6,00
649	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSICLER DA SILVA PIRES	40143686968	24/09/1961	0	0,00	0	0	0,00	1400	3,00	3,00
400	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSILDA DA SILVA	01657474984	19/12/1974	10	3,00	3	0	3,00	9	0,09	6,09
157	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSILENE	94161003900	18/07/1973	3	1,50	0	0	0,00	2	0,02	1,52

1039	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSIMARA VICENTE DA COSTA	02501042964	25/02/1976	6	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
430	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSINÉIA SILVA DA ROSA	05223605993	02/09/1981	1	0,50	0	0	0,00	2345	3,00	3,50
824	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	01689422912	08/06/1977	1	0,50	0	0	0,00	602	3,00	3,50
863	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RUANA MARIA ZANOTTO	07429968910	23/12/1990	1	0,50	0	0	0,00	359	3,00	3,50
165	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	59013290906	01/08/1955	28	3,00	5	0	4,00	0	0,00	7,00
214	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	06635496980	07/11/1997	1	0,50	1	0	1,00	2	0,02	1,52
1062	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDRA BEATRIZ DE CHECHI	00601224981	17/11/1979	1	0,50	1	0	1,00	310	3,00	4,50
244	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDRA LUIZA MACHADO	02457775981	24/06/1969	1	0,50	0	0	0,00	57	0,57	1,07
708	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	66828155904	08/06/1964	0	0,00	0	0	0,00	147	1,47	1,47
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
511	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	06926064911	04/05/1989	2	1,00	1	0	1,00	0	0,00	2,00
160	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS	08971237945	24/10/1993	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
748	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SARA DUARTE PEREIRA	00427398290	23/11/1994	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
815	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SHERON RICARDO ALBUQUERQUE MAIA	04555613970	31/07/1983	2	1,00	0	0	0,00	3978	3,00	4,00
756	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SHIRLEY JULIANO	05171617961	17/08/1954	0	0,00	0	0	0,00	1800	3,00	3,00
95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIDINEI SANTOS ARAUJO	02607191963	02/12/1980	16	3,00	0	0	0,00	176	1,76	4,76
752	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVANA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	02022748964	19/04/1976	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
854	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVANA CARNEIRO	69705682968	07/01/1967	12	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVANA DO ROCIO PAZINATTO	73819247904	17/12/1968	0	0,00	0	0	0,00	256	2,56	2,56
423	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVANA DOMINGUES DA SILVA	02213186901	31/07/1977	7	3,00	0	0	0,00	200	2,00	5,00
1032	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	03613684969	03/02/1979	1	0,50	0	0	0,00	307	3,00	3,50
100	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE DOS SANTOS LOPES	03353030999	12/06/1981	10	3,00	2	1414	4,00	3	0,03	7,03
310	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE APARECIDA PORTALUPI	06522164981	26/06/1988	0	0,00	0	0	0,00	1200	3,00	3,00
919	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE BATISTA VIANA	02346636932	11/03/1977	5	2,50	0	0	0,00	160	1,60	4,10
455	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE DA SILVA ARAUJO	04520056985	11/01/1981	12	3,00	0	0	0,00	315	3,00	6,00
338	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE MARTINS ALVES	84207043934	03/09/1972	15	3,00	0	0	0,00	150	1,50	4,50
935	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE OLIVEIRA WORUBY	03088454471	12/12/1979	0	0,00	1	0	1,00	1	0,01	1,01
178	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	02339887933	15/05/1977	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
246	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLEI MARTINS DE MENDONCA	07166481994	15/10/1987	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
481	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SOLANGE CORREIA	03919456963	10/02/1977	2	1,00	0	0	0,00	441	3,00	4,00
302	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STEFANY GOMES MARIANO	09811914958	05/11/1995	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
906	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STEFANY MARIA RAMOS DE SOUZA	06362359984	18/10/1988	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
118	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUELEM DA SILVA ALVES ROCHA	05147201904	07/01/1984	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
111	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUELEN ALVES ELIAS	04163271929	18/12/1984	0	0,00	0	0	0,00	150	1,50	1,50
367	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	06866985927	16/12/1988	0	0,00	0	0	0,00	1956	3,00	3,00
198	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUELI PIRES LUIZ DA SILVA	05311471930	25/08/1983	6	3,00	0	0	0,00	100	1,00	4,00
268	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUELI TERRES	70711526915	15/04/1971	3	1,50	0	0	0,00	360	3,00	4,50
365	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SULAMITA CRUZ DE ALBUQUERQUE	09008398990	28/10/1993	1	0,50	6	0	4,00	336	3,00	7,50
571	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANA DA SILVA MENDES	04981891989	25/10/1984	7	3,00	0	0	0,00	121	1,21	4,21
451	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES	01160905967	09/08/1991	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE GARCIA BATISTA	06175030958	14/07/1987	2	1,00	1	0	1,00	100	1,00	3,00
313	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE MARA VIEIRA	02636773975	24/06/1980	0	0,00	0	0	0,00	516	3,00	3,00
315	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE POLETI VIEIRA	07415191943	24/03/1994	0	0,00	0	0	0,00	3	0,03	0,03
786	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE RODRIGUES	03786962979	24/09/1982	4	2,00	0	0	0,00	840	3,00	5,00
228	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANY DE RAMOS SANTANA	00921054912	17/08/1982	2	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
584	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TEREZA DO PILAR CORREA SAMPAIO	01936327996	13/07/1949	16	3,00	0	0	0,00	180	1,80	4,80
536	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TEREZINHA APARECIDA DE CARVALHO	76537218934	07/05/1970	5	2,50	0	0	0,00	20	0,20	2,70
INSC	CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	APEG	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
790	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TEREZINHA DE FATIMA SANTOS DE PAULO	42673500944	03/12/1957	24	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
218	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THAIS ODDONI FERREIRA	10732480973	13/05/1996	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
745	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THAÍS POLETI VIEIRA	08345301983	24/03/1994	6	3,00	0	0	0,00	72	0,72	3,72
694	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THALITA KIATECOSKI	03741188921	10/08/1981	5	2,50	2	0	2,00	30	0,30	4,80
580	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	05460196922	27/11/1984	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00
1037	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THATYANA MUDRY DOS SANTOS SILVA	25584255874	04/02/1976	2	1,00	3	1	4,00	6	0,06	5,06
327	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VAGNER GIL RAPP	01784962945	06/11/1976	12	3,00	1	0	1,00	302	3,00	7,00
407	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALDETE BICALHO MARQUES SILVA	05384622997	29/12/1974	0	0,00	3	0	3,00	2276	3,00	6,00
560	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALDICEA DIAS DOS SANTOS	85737445291	11/10/1985	5	2,50	1	0	1,00	3	0,03	3,53
834	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALDIRENE PONTES LACERDA	95965270968	12/07/1970	0	0,00	0	0	0,00	2000	3,00	3,00
303	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALERIA DE BRITO NERY SAVIO	28038010353	05/10/1967	5	2,50	3	1	4,00	3	0,03	6,53
789	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALKIRIA HOENISCH	55609554004	27/08/1967	22	3,00	0	0	0,00	5	0,05	3,05
1104	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALMIR VARELA CORDEIRO	86622480982	01/10/1973	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	0,00

754	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA ALVES COSTA FOSS	04680483911	12/06/1984	4	2,00	0	0	0,00	348	3,00	5,00
1064	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA ALVESA CARDOSO	03074956984	20/09/1978	10	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
163	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA DOUVE FERRON	09820389925	27/04/1996	0	0,00	1	0	1,00	148	1,48	2,48
33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA KORSANKE ROSA	06193070990	22/12/1984	2	1,00	4	0	4,00	1618	3,00	8,00
237	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	06688960940	13/10/1985	2	1,00	0	0	0,00	2	0,02	1,02
979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA RORIGUES DE PONTES	32724086813	31/07/1982	4	2,00	0	0	0,00	20	0,20	2,20
523	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	30723695857	27/08/1981	1	0,50	0	0	0,00	1	0,01	0,51
280	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANIA FARIAS ALIONCO NANBA	78130743949	25/06/1970	9	3,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
1084	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANIA MIRANDA	03645714979	01/01/1980	0	0,00	0	0	0,00	240	2,40	2,40
433	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VERIDIANA EVELYN LOPES DOS SANTOS	35726230817	29/07/1988	7	3,00	1	1	3,00	5	0,05	6,05
397	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VILMA PEREIRA DE AMORIM	72884525904	12/01/1976	0	0,00	0	0	0,00	160	1,60	1,60
850	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	WLADMARCEL LEANDRO ALVES	08259044986	27/10/1995	1	0,50	0	0	0,00	0	0,00	0,50
130	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	YASMIN	06790678921	07/03/1998	0	0,00	0	0	0,00	1	0,01	0,01
1110	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ZELI JORGE ZELA DE SOUZA	57908869904	15/03/1952	12	3,00	18	0	4,00	0	0,00	7,00

LEGENDA:
INSC: Número de Inscrição
EP: Experiência Profissional no cargo de Inscrição
PEP: Pontuação no item Experiência Profissional
APEG: Aperfeiçoamento Profisional - Especialização / Graduação
APMD: Aperfeiçoamento Profissional - Mestrado/Doutorado
PAP: Pontuação no item Aperfeiçoamento Profissional
CQP: Cursos de Qualificação Profissional
PCQP: Pontuação no item Cursos de Qualificação Profissional

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F376564B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

REO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.629.346,55	2.834.615,87	2.925.471,40	3.210.288,45	4.426.026,27	7.171.808,18	4.756.286,07	3.980.739,38	3.696.759,99	3.266.321,77	3.941.676,13	3.125.657,22	46.964.997,28
Receita Tributária	461.644,59	351.756,00	361.837,04	371.534,08	430.168,68	753.487,28	391.796,50	289.965,47	329.373,70	403.463,90	518.625,25	78.276,83	4.741.929,32
I.P.T.U.	140.114,33	44.414,47	29.042,77	24.784,94	29.092,05	24.502,86	20.790,68	7.487,34	14.127,89	46.228,47	150.692,72	327,94	531.606,46
I.S.S	230.020,08	218.822,19	217.068,64	234.134,58	245.892,22	602.159,32	267.438,65	204.464,31	209.210,06	243.752,79	250.821,50	17.438,03	2.941.222,37
I.T.B.I	40.594,55	26.814,04	32.583,51	45.211,24	12.749,19	16.261,13	34.675,42	10.313,07	26.781,12	37.225,40	24.923,50	0,00	308.132,17
I.R.R.F	36.680,30	36.729,14	47.792,22	33.292,72	62.976,84	67.183,08	43.852,77	45.919,11	54.295,36	45.667,34	69.863,14	54.532,41	598.784,43
Outras Receitas Tributárias	14.235,33	24.976,16	35.349,90	34.110,60	79.458,38	43.380,89	25.038,98	21.781,64	24.959,27	30.589,90	22.324,39	5.978,45	362.183,89
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.393,26	13.000,53	0,00	0,00	0,00	8.189,66	19.139,84	444.723,29
Receita Patrimonial	12.770,84	12.886,16	13.268,18	29.816,83	10.011,17	22.399,02	18.111,33	21.300,92	27.600,51	17.629,31	22.163,68	16.649,55	224.607,50

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	3.106,09	1.478,60	2.898,89	4.271,84	2.898,89	2.756,85	2.804,19	58,31	5.739,47	2.898,89	2.904,72	2.859,56	34.676,30
Transferências Correntes	3.130.090,56	2.464.998,27	2.546.995,61	2.804.450,52	3.874.081,69	5.594.784,02	4.328.558,07	3.669.191,70	3.321.951,45	2.841.356,98	3.388.041,60	3.008.480,40	40.972.980,87
Cota Parte do FPM	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.100.378,06	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	14.448.475,10
Cota Parte do ICMS	647.855,09	909.524,38	721.943,97	657.369,38	925.238,56	828.205,40	1.429.031,52	566.590,81	886.352,07	704.737,02	934.582,26	723.554,52	9.934.984,98
Cota Parte do IPVA	40.372,74	34.534,37	24.853,01	31.834,07	29.203,04	34.228,55	433.466,15	193.077,54	263.916,24	80.445,33	51.847,68	43.316,48	1.261.095,20
Cota-Parte do ITR	8.913,27	8.797,44	37.088,94	179.063,70	9.189,49	4.536,32	4.586,22	5.762,45	2.141,95	3.687,98	3.829,79	4.863,50	272.461,05
Transferências LC 87/1996	5.926,06	5.926,06	5.926,06	5.926,06	5.926,06	5.926,06	5.765,96	5.765,96	5.765,96	5.765,96	0,00	0,00	58.620,20
Transferências LC 61/1989	8.092,85	9.599,22	10.511,71	11.110,35	11.611,18	12.353,16	11.733,32	12.901,96	10.138,67	12.242,49	11.486,87	11.549,32	133.331,10
Transferências do FUNDEB	643.815,72	102.192,09	484.182,28	484.004,80	700.311,28	693.680,54	1.004.109,36	753.524,22	770.244,52	569.121,72	706.625,13	568.418,63	7.480.230,29
Outras Transferências Correntes	997.305,02	429.832,74	478.083,65	482.955,65	455.351,18	1.915.475,93	282.576,08	647.954,81	453.817,00	345.376,61	409.246,00	485.808,28	7.383.782,95
Outras Receitas Correntes	21.734,47	3.496,84	471,68	215,18	108.865,84	393.987,75	2.015,45	222,98	12.094,86	972,69	1.751,22	251,04	546.080,00
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	297.793,93	386.594,63	316.945,90	367.497,97	543.683,95	597.125,46	608.374,49	453.542,48	419.577,95	384.133,14	454.434,03	390.850,71	5.220.554,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	297.793,93	386.594,63	316.945,90	367.497,97	543.683,95	597.125,46	608.374,49	453.542,48	419.577,95	384.133,14	454.434,03	390.850,71	5.220.554,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	3.331.552,62	2.448.021,24	2.608.525,50	2.842.790,48	3.882.342,32	6.574.682,72	4.147.911,58	3.527.196,90	3.277.182,04	2.882.188,63	3.487.242,10	2.734.806,51	41.744.442,64

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:6E1CFA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO DESPESAS FMDCA

Pagamentos Efetuados - Período de 01/01/2017 até 30/06/2017													Exercício de 2017
Administração Direta, Indireta e Fundacional													
Data	Tipo	Docto.	Empenho	Dotação	Cheque/Docto	Conta	Recurso	Processo	N°AF/Ano	Credor/Contrato de Dívida	Valor	Descontos	Líquido Pago
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL													
005	SEC. MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL E CIDADANIA												
22/02	O.P.	997	0000538/17	3.3.90.39.00.00.00.00		45110	1000			CREAPR CONSELHO REGIONAL	81,53	0,00	81,53
24/02	O.P.	1052	0000730/17	3.3.90.39.00.00.00.00		45110	1000			CREAPR CONSELHO REGIONAL	81,53	0,00	81,53
Total da Secretaria											163,06	0,00	163,06
Total Entidade:											163,06	0,00	163,06
Total do Período:											163,06	0,00	163,06

Tijucas do Sul, 31/07/2017

JULIANO MORO BATISTA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:E4CFFD56